



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 25 de Março de 2008

Número 59

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus:

**Louvor n.º 243/2008:**

Louvor ao Conselheiro de Embaixada Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes . . . 12760

**Louvor n.º 244/2008:**

Louvor à 2ª Secretária de Embaixada Alexandra Isabel de Meester de Ravestein de la Croix  
Bilreiro . . . . . 12760

**Louvor n.º 245/2008:**

Louvor ao motorista do meu Gabinete Henrique Manuel Reis Almeida . . . . . 12760

**Louvor n.º 246/2008:**

Louvor ao motorista do meu Gabinete João Carlos Gama Cunha . . . . . 12760

**Louvor n.º 247/2008:**

Louvor à Assistente Administrativa Especialista Ana Cristina Vicente Couto . . . . . 12760

**Louvor n.º 248/2008:**

Louvor à Assistente Administrativa Especialista Antónia Maria Pinheiro Verde . . . . . 12760

**Louvor n.º 249/2008:**

Louvor à Assessora Principal Maria Manuel de Jesus Laranjeira Ribeiro . . . . . 12760

**Louvor n.º 250/2008:**

Louvor ao Assistente Administrativa Especialista Raúl Camilo Aires Feio . . . . . 12760

**Louvor n.º 251/2008:**

Louvor à licenciada Maria Inês Pereira Magalhães e Ribera . . . . . 12760

**Louvor n.º 252/2008:**

Louvor à Chefe de Repartição Maria Cândida Matos Veríssimo Lopes Ribeiro . . . . . 12760

**Louvor n.º 253/2008:**

Louvor à Assistente Administrativa Especialista Ilda Neves Pereira . . . . . 12760

**Louvor n.º 254/2008:**

Louvor à 1ª Secretária de Embaixada Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício  
Vieira . . . . . 12760

**Louvor n.º 255/2008:**

Louvor ao motorista do meu Gabinete Américo Tomaz . . . . . 12761

**Louvor n.º 256/2008:**

Louvor a Maria da Graça de Castelo Branco Sotto Mayor Serrano . . . . . 12761

**Louvor n.º 257/2008:**

Louvor a Maria do Carmo Gordinho Silva . . . . . 12761

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus:

**Despacho n.º 8554/2008:**

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Joana da Costa de Sousa Macedo Galiano Tavares como directora dos Serviços das Relações Externas da DGAE . . . . . 12761

## Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

**Rectificação n.º 622/2008:**

Rectificação do despacho n.º 5518/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008 . . . . . 12761

Direcção-Geral dos Impostos:

**Aviso n.º 8933/2008:**

Subdelegação de competências da directora de finanças-adjunta do Porto Daciana Bela Gomes da Silva Leite . . . . . 12761

**Aviso n.º 8934/2008:**

Subdelegação de competências do director de finanças-ajunto do Porto Joaquim Manuel Matos Neto da Silva . . . . . 12762

**Aviso n.º 8935/2008:**

Subdelegação de competências do director de finanças-adjunto do Porto Urbano da Ressurreição Raposo . . . . . 12762

Inspeção-Geral de Finanças:

**Aviso (extracto) n.º 8936/2008:**

Lista nominativa de pessoal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças na situação de mobilidade especial, por opção voluntária . . . . . 12762

## Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa:

**Despacho (extracto) n.º 8555/2008:**

Nomeação do major Abel Duarte de Oliveira para exercer funções na DGAED . . . . . 12763

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

**Despacho (extracto) n.º 8556/2008:**

Nomeação referente ao primeiro-sargento C 409084 Victor Manuel Fernandes Dias . . . . . 12763

**Despacho (extracto) n.º 8557/2008:**

Nomeação referente ao sargento-mor M 17471 José Carlos Raposo . . . . . 12763

**Despacho (extracto) n.º 8558/2008:**

Nomeação referente ao sargento-mor MQ 174871 José Rodrigues Afonso . . . . . 12763

**Despacho (extracto) n.º 8559/2008:**

Nomeação referente ao sargento-ajudante CM 101279 Francisco José Pia de Castro . . . . . 12763

**Despacho (extracto) n.º 8560/2008:**

Nomeação referente ao primeiro-sargento E 244677 Mário Rosa dos Santos . . . . . 12763

**Despacho (extracto) n.º 8561/2008:**

Nomeação referente ao primeiro-sargento R 418883 António Luís Pinto de Almeida . . . . . 12763

Marinha:

**Declaração n.º 111/2008:**

Delegações e subdelegações de competências . . . . . 12763

**Despacho n.º 8562/2008:**

Procede a subdelegação de competências . . . . . 12764

**Portaria n.º 281/2008:**

Passagem do NRP Comandante Sacadura Cabral ao estado de desarmamento para abate . . . 12764

**Despacho (extracto) n.º 8563/2008:**

Promoção de Adelino Firmino Pedro, faroleiro de 1.ª classe (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha, a faroleiro subchefe, da mesma secção e quadro . . . . . 12764

## Exército:

**Despacho n.º 8564/2008:**

Passagem à situação de reserva do SMOR TM NIM 08038676 Jorge Manuel de Oliveira Venâncio ..... 12764

**Despacho (extracto) n.º 8565/2008:**

Aprovação das listas de antiguidade relativas a 31 de Dezembro de 2007 respeitantes ao pessoal civil do Exército (QPCE, QPME e QPCESSM) ..... 12764

## Força Aérea:

**Portaria n.º 282/2008:**

Promoção ao posto de TEN do ALF MED 134048-E, Sandra Maria de Almeida e Sousa Marques ..... 12764

**Portaria n.º 283/2008:**

Ingresso na especialidade TPAA de dois militares ..... 12764

**Despacho n.º 8566/2008:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ SAS 041544-J, Alcides António das Neves Dias ..... 12765

**Despacho n.º 8567/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR BF 057634-E Luís Fernando Gomes Carreira ..... 12765

**Despacho n.º 8568/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 062839-F Manuel Alves Marques ..... 12765

**Despacho n.º 8569/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 049579-E Carlos Alberto Nogueira Martins .... 12765

**Despacho n.º 8570/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066379-E Paulo Jorge dos Santos Lopes ..... 12765

**Despacho n.º 8571/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELIAV 070779-B Ernesto Henriques da Silva Parente 12765

**Despacho n.º 8572/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELIAV 070775-K José Luís da Silva Rasteiro ..... 12766

**Despacho n.º 8573/2008:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ MARME 037787-C Hélder Joaquim Faias Inácio .... 12766

**Despacho n.º 8574/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066594-A, Manuel Nunes Banha ..... 12766

**Despacho n.º 8575/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MARME 048087-J, José Joaquim Caixinha Leal ..... 12766

**Despacho n.º 8576/2008:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ MMA 037594-C Ilídio do Nascimento Gonçalves Pimentel ..... 12766

**Despacho n.º 8577/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELECA 070743-A, José Luís Martinho Senica ..... 12767

**Despacho n.º 8578/2008:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ MELECA 032496-F, Armando Lopes Duarte ..... 12767

**Despacho n.º 8579/2008:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ OPSAS 043332-C, Luís Filipe Ribeiro Baptista ..... 12767

**Despacho n.º 8580/2008:**

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MARME 066601-H, Rui Paulo Novaes Santana Alho 12767

**Despacho n.º 8581/2008:**

Promoção ao posto de SCH do SAJ CMI 029377-G, Alberto Gaspar de Oliveira Filipe .... 12767

**Portaria n.º 284/2008:**

Promoção ao posto de TEN de 3 Oficiais ..... 12767

**Ministério da Administração Interna**

## Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

**Aviso n.º 8937/2008:**

Lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo CAQ da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana durante o ano de 2007 ..... 12768

**Listagem n.º 150/2008:**

Lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 2007 . . . . . 12768

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

**Aviso n.º 8938/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Nhabali . . . . . 12768

**Aviso n.º 8939/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Amaro Ribeiro . . . . . 12768

**Aviso n.º 8940/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leocádia Rosa da Graça . . . . . 12768

**Aviso n.º 8941/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noémia Rodrigues Tavares Aires dos Reis Santos Sanhá. . . . . 12768

**Aviso n.º 8942/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vladimir Félix Semedo Borges . . . 12768

**Aviso n.º 8943/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celso Francisca da Luz . . . . . 12769

**Aviso n.º 8944/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anahi Hadija Fernandes Henriques Sequeira . . . . . 12769

**Aviso n.º 8945/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Isabel Neves . . . . . 12769

**Aviso n.º 8946/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Correia Barbosa . . . . . 12769

**Aviso n.º 8947/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cândida de Brito Borges . . . . . 12769

**Aviso n.º 8948/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gerson Mendes da Silva. . . . . 12769

**Aviso n.º 8949/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecília dos Reis Santos Costa . . . 12769

**Aviso n.º 8950/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romana Vicência da Costa Cravid Barros . . . . . 12769

**Aviso n.º 8951/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Frederico Barros . . . . . 12769

**Aviso n.º 8952/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatiana Martins Benedito . . . . . 12769

**Aviso n.º 8953/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flavino Furtado Silva . . . . . 12769

**Aviso n.º 8954/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Felisberto Tavares Landim . . . . 12769

**Aviso n.º 8955/2008:**

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Mendes da Veiga Ramos . . . 12770

**Ministério da Justiça**

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

**Despacho (extracto) n.º 8582/2008:**

Permuta de Zulmira e Artur Jorge . . . . . 12770

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

**Despacho (extracto) n.º 8583/2008:**

Transferência de Maria do Carmo Boga Carrinho Palula, técnica superior de 2.ª classe . . . . 12770

**Despacho (extracto) n.º 8584/2008:**

Transferência de Maria Celestina Nunes Carvalho, técnica de informática . . . . . 12770

**Despacho (extracto) n.º 8585/2008:**

Transferência de Laurinda Maria Manuel, enfermeira graduada . . . . . 12770

**Despacho (extracto) n.º 8586/2008:**

Transferência de Maria Conceição Marques dos Santos, assistente administrativa . . . . . 12770

**Despacho (extracto) n.º 8587/2008:**

Transferência de Maria José Quadrio de Matos Rodrigues, assistente administrativa especialista . . . . . 12770

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

**Aviso n.º 8956/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal do quadro da Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça . . . . . 12770

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

**Aviso n.º 8957/2008:**

Concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial . . . . . 12770

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

**Despacho n.º 8588/2008:**

Execução do projecto relativo ao «Arruamento florestal de acesso da Rua da Estrada Velha à Estação do Metro (Estação Espaço Natureza)» . . . . . 12772

**Ministério da Economia e da Inovação**

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

**Despacho n.º 8589/2008:**

Lista nominativa do pessoal a colocar em SME por opção voluntária . . . . . 12773

Direcção Regional da Economia do Centro:

**Édito n.º 145/2008:**

Processo n.º 0161/18/22/125 PC 4501485414 . . . . . 12773

**Édito n.º 146/2008:**

Processo n.º 0161/05/02/870 PC 4501485415 . . . . . 12773

**Édito n.º 147/2008:**

Processo n.º 0161/06/05/900 — PC 4501485417 . . . . . 12773

Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras):

**Aviso n.º 8958/2008:**

Quadro de pessoal . . . . . 12774

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete de Planeamento e Políticas:

**Aviso n.º 8959/2008:**

Aprovação do rótulo «Ovos da Fazenda» para a empresa Casa do Aido — Bernardino de Almeida e Costa &amp; Filhos, S. A. . . . . 12775

**Aviso n.º 8960/2008:**

Aprovação dos rótulos «Seleccção Continente — Frango criado ao ar livre» e «Clube de Produtores SONAE — Frango criado ao ar livre» para a empresa Modelo Continente Hipermercados, S. A. . . . . 12775

**Despacho n.º 8590/2008:**

Requisição de José António Sequeira Brito Ramos para exercer funções na autoridade de gestão do PRODER . . . . . 12777

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

**Despacho n.º 8591/2008:**

Designação do coordenador do Observatório da Moluscicultura e Marisqueio da Ria Formosa 12777

## Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

**Despacho n.º 8592/2008:**

Declaração de utilidade pública da expropriação da parcela TE-NM-155A, necessária à duplicação da linha da Trofa . . . . . 12777

## Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho:

**Despacho n.º 8593/2008:**

Nomeação na categoria de técnica profissional especialista de Maria da Ascensão Lemos Cunha Vieira, após concurso interno de acesso limitado . . . . . 12778

Direcção-Geral da Segurança Social:

**Declaração (extracto) n.º 112/2008:**

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação de Apoio à Juventude Deficiente . . . . . 12778

Instituto da Segurança Social, I. P.:

**Despacho n.º 8594/2008:**

Delegação e subdelegação de competências — director do Núcleo de Coordenação das Lojas/Serviços Locais do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal . . . . . 12779

**Despacho n.º 8595/2008:**

Delegação e subdelegação de competências na directora da Unidade Administrativo-Financeira 12779

**Despacho n.º 8596/2008:**

Delegação e subdelegação de competências — director do Núcleo de Administração e Património do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal . . . . . 12780

**Despacho n.º 8597/2008:**

Delegação e subdelegação de competências — director do Núcleo de Desemprego, Prestações Diferidas e Histórico de Remunerações do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal 12780

**Despacho n.º 8598/2008:**

Delegação e subdelegação de competências — directora da Unidade Administrativo-Financeira do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal . . . . . 12780

**Despacho n.º 8599/2008:**

Delegação e subdelegação de competências — directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal . . . . . 12781

**Despacho n.º 8600/2008:**

Despacho n.º 12-Y/2007 DCD-Delegação e subdelegação de competências — Director da Área Funcional de Contribuintes. . . . . 12782

**Despacho n.º 8601/2008:**

Despacho n.º 12-Z/2007 DCD — Delegação e subdelegação de competências — Director da Área Funcional de Contribuintes . . . . . 12783

## Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 8961/2008:**

Classificação final de estágio homologada na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira técnico superior da saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, vaga do ramo de farmácia — Joana Pereira, colocada Centro Hospital Lisboa Ocidental . . . . . 12784

**Contrato n.º 256/2008:**

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 3 930 154€ — Hospital Cândido de Figueiredo, Tondela . . . . . 12784

Alto-Comissariado da Saúde:

**Despacho n.º 8602/2008:**

Nomeação da licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos para o cargo de directora de serviços da Coordenação Internacional do Alto-Comissariado da Saúde. . . . . 12784

## Centro Hospitalar de Cascais:

**Aviso n.º 8962/2008:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de 50 enfermeiros . . . . . 12785

**Aviso n.º 8963/2008:**

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de quatro secretários clínicos 12785

## Centro Hospitalar de Torres Vedras:

**Aviso n.º 8964/2008:**

Concurso para enfermeiro especialista em saúde infantil e pediátrica . . . . . 12785

## Hospital de Cândido de Figueiredo:

**Despacho (extracto) n.º 8603/2008:**

Nomeação de Maria Teresa do Vale Fonseca Gomes de Figueiredo na categoria de assessor superior, ramo de farmácia . . . . . 12786

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo:

**Aviso (extracto) n.º 8965/2008:**

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica . . . . . 12786

## Hospital de São Marcos:

**Deliberação n.º 862/2008:**

Anulação da deliberação do conselho de administração referente à nomeação de Isabel Maria Mendes Rodrigues, na categoria de assistente de obstetria da carreira médica hospitalar . . . 12786

**Deliberação n.º 863/2008:**

Anulação da deliberação do conselho de administração referente à nomeação de Maria Inês Touzón Andión, na categoria de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar 12786

## Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

**Aviso (extracto) n.º 8966/2008:**

Regime de horário acrescido — Dr.ª Ana Paula Pereira Paulino . . . . . 12787

**Ministério da Educação**

## Secretaria-Geral:

**Aviso n.º 8967/2008:**

Lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico superior estagiário do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação — referência n.º 4, licenciatura na área de Sociologia, Antropologia ou Ciência Política . . . . . 12787

**Despacho (extracto) n.º 8604/2008:**

Nomeação definitiva, na sequência de reclassificação profissional, de António Manuel da Conceição Varino . . . . . 12791

## Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular:

**Despacho n.º 8605/2008:**

Delegação e subdelegação de competências na Prof.ª Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, em funções como subdirectora-geral na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular . . . . . 12791

## Direcção Regional de Educação do Norte:

**Despacho (extracto) n.º 8606/2008:**

Transferência de Assistente de Administração Escolar . . . . . 12791

**Despacho n.º 8607/2008:**

Transferência da cozinheira Maria Ilda Araújo Ferreira . . . . . 12791

**Despacho n.º 8608/2008:**

Transferência para QZP. . . . . 12791

**Despacho n.º 8609/2008:**

Homologação de contratos de serviço docente do ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache . . . . . 12791

**Despacho (extracto) n.º 8610/2008:**

Homologação de contratos . . . . . 12792

<b>Aviso n.º 8968/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes, Bela e Sampaio .....	12792
<b>Despacho n.º 8611/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente 2006-2007 — Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida .....	12792
<b>Despacho (extracto) n.º 8612/2008:</b>	
Exercício transitório do cargo de coordenadora no Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta .....	12793
<b>Despacho (extracto) n.º 8613/2008:</b>	
Exercício transitório do cargo de coordenadora no Agrupamento de Escolas de Freixo de Espada à Cinta .....	12793
<b>Despacho n.º 8614/2008:</b>	
Denúncia de contrato da funcionária Marina Abrantes .....	12793
<b>Despacho n.º 8615/2008:</b>	
Contrato a Termo Resolutivo Certo de Auxiliar de Acção Educativa .....	12793
<b>Aviso n.º 8969/2008:</b>	
Contrato a termo resolutivo certo — pessoal não docente .....	12793
<b>Aviso n.º 8970/2008:</b>	
Lista de antiguidade — Agrupamento de Escolas de Paço de Brandão .....	12793
<b>Despacho n.º 8616/2008:</b>	
Nomeação em regime de comissão de serviço de docente para o exercício de funções de professor titular de departamento .....	12793
<b>Aviso n.º 8971/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente de 2007 .....	12793
<b>Aviso n.º 8972/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 .....	12793
<b>Listagem n.º 151/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal docente (31 de Agosto de 2007) .....	12794
<b>Rectificação n.º 623/2008:</b>	
Por ter sido publicado incorrectamente no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2008, de novo se manda publicar .....	12794
<b>Despacho n.º 8617/2008:</b>	
Propostas de transferência de pessoal docente .....	12794
<b>Despacho n.º 8618/2008:</b>	
Transferências de pessoal docente — 2006-2007 .....	12795
<b>Despacho n.º 8619/2008:</b>	
Transferências de pessoal docente — 2006-2007 .....	12795
<b>Despacho n.º 8620/2008:</b>	
Transferências Pessoal Docente — 2006-2007 .....	12796
<b>Aviso n.º 8973/2008:</b>	
Transferência de quadro de zona de docente .....	12796
<b>Aviso n.º 8974/2008:</b>	
Transferência de quadro de escola de docentes .....	12796
<b>Aviso n.º 8975/2008:</b>	
Transferência de quadro de zona pedagógica para quadro de escola de pessoal docente .....	12797
<b>Aviso n.º 8976/2008:</b>	
Homologação de contratos de docentes a termo resolutivo .....	12797
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Despacho n.º 8621/2008:</b>	
Publicação da renovação dos contratos a termo do pessoal não docente .....	12797
<b>Aviso n.º 8977/2008:</b>	
Homologação dos contratos do ano lectivo de 2007-2008 da Escola Secundária c/3.º CEB de Anadia .....	12797

**Despacho (extracto) n.º 8622/2008:**

Licença sem vencimento da educadora de infância QND Zulmira Maria Láins Frazão Reis 12797

**Aviso n.º 8978/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária c/3.º CEB José Macedo Fragateiro referente ao ano de 2007 ..... 12797

**Aviso n.º 8979/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal não docente ..... 12798

**Aviso n.º 8980/2008:**

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente reportada a 31 de Dezembro 2007 ..... 12798

**Aviso n.º 8981/2008:**

Transferências de docentes do QND no ano lectivo de 2006-2007 ..... 12798

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

**Aviso n.º 8982/2008:**

Homologação de contratos de pessoal docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 ..... 12798

**Declaração n.º 113/2008:**

Anulação de publicação. .... 12798

**Aviso n.º 8983/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente — ano 2007 ..... 12799

**Despacho n.º 8623/2008:**

Nomeação para exercer em comissão de serviço o cargo de professor titular do Departamento de Ciências Físicas e Naturais durante o ano lectivo de 2007-2008 a docente Maria Teresa Quelhas Rodrigues Ferreira Pinto, do grupo 230, com efeitos a 1 de Setembro de 2007 .... 12799

**Despacho (extracto) n.º 8624/2008:**

Homologação de contratos docentes de 2007-2008 ..... 12799

**Aviso n.º 8984/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Ataíde reportada a 31 de Dezembro de 2007 ..... 12799

**Aviso n.º 8985/2008:**

Contratos administrativos de serviço docente em 2005-2006. .... 12799

**Despacho n.º 8625/2008:**

Rescisão de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado de auxiliar de acção educativa ..... 12799

**Despacho (extracto) n.º 8626/2008:**

Transferência de quadro de escola para quadro de escola ..... 12799

**Aviso n.º 8986/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva ..... 12800

**Aviso (extracto) n.º 8987/2008:**

Lista de antiguidade de pessoal não docente — 2006-2007 ..... 12800

**Aviso (extracto) n.º 8988/2008:**

Publicitação de lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho ..... 12800

**Despacho n.º 8627/2008:**

Nomeações e transferências do pessoal docente ..... 12800

**Despacho n.º 8628/2008:**

Nomeações e transferências do pessoal docente ..... 12800

**Despacho n.º 8629/2008:**

Nomeações e transferências do pessoal docente ..... 12800

**Despacho n.º 8630/2008:**

Nomeações e transferências do pessoal docente ..... 12801

**Despacho n.º 8631/2008:**

Nomeações e transferências do pessoal docente ..... 12801

**Despacho n.º 8632/2008:**

Nomeações e transferências do pessoal docente ..... 12801

<b>Despacho n.º 8633/2008:</b>	
Nomeações e transferências do pessoal docente . . . . .	12801
<b>Despacho n.º 8634/2008:</b>	
Nomeações e transferências do pessoal docente . . . . .	12802
<b>Aviso (extracto) n.º 8989/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . .	12802
<b>Despacho (extracto) n.º 8635/2008:</b>	
Nomeações e transferências . . . . .	12802
<b>Despacho (extracto) n.º 8636/2008:</b>	
Nomeação por transferência de docentes para o QZP 23, no ano escolar de 2006-2007 . . . . .	12802
<b>Despacho (extracto) n.º 8637/2008:</b>	
Nomeações por transferência de docentes de quadros de zonas pedagógicas para o quadro de educação especial do agrupamento, grupo de recrutamento 910, para o ano escolar 2006-2007 . . . . .	12802
<b>Despacho (extracto) n.º 8638/2008:</b>	
Nomeações por transferência de docentes de quadros de escolas para quadros de escolas, no ano escolar 2006-2007 . . . . .	12803
<b>Aviso n.º 8990/2008:</b>	
Publicação das listas de antiguidade do pessoal não docente . . . . .	12803
<b>Aviso n.º 8991/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal docente do ano lectivo de 2006-2007 . . . . .	12803
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
<b>Despacho (extracto) n.º 8639/2008:</b>	
Transferência de docentes . . . . .	12803
<b>Despacho (extracto) n.º 8640/2008:</b>	
Transferências de docentes . . . . .	12804
<b>Aviso n.º 8992/2008:</b>	
Lista de antiguidade de pessoal não docente . . . . .	12804
<b>Despacho n.º 8641/2008:</b>	
Exoneração de funções docentes . . . . .	12804
<b>Aviso n.º 8993/2008:</b>	
Homologação dos contratos de pessoal docente . . . . .	12805
<b>Aviso n.º 8994/2008:</b>	
Homologação de contratos de pessoal não docente . . . . .	12805

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

<b>Despacho n.º 8642/2008:</b>	
Nomeação, em regime de manutenção da comissão de serviço, no cargo dirigente do mesmo nível, cargo de direcção intermédia do 1.º grau (director de serviços), do engenheiro Acácio Costa Baptista . . . . .	12805
<b>Despacho n.º 8643/2008:</b>	
Ratificação todos os actos praticados pela licenciada Ana Cristina Jacinto da Silva, na qualidade de subdirectora-geral do Ensino Superior, entre 22 de Dezembro de 2007 e 2 de Janeiro de 2008 . . . . .	12805

Instituto de Investigação Científica Tropical:

<b>Aviso (extracto) n.º 8995/2008:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal do quadro do Instituto de Investigação Científica Tropical reportada a 31 de Dezembro de 2007 . . . . .	12805

## Ministério da Cultura

Gabinete da Secretária de Estado da Cultura:

<b>Despacho n.º 8644/2008:</b>	
Requisição de Pedro Miguel Fonseca Morais Parrinhas para exercer funções de motorista . . . . .	12805

## PARTE D

**Despacho n.º 8645/2008:**

Nomeia Ulda Maria Gonçalves de Matos Guerreiro para exercer funções de secretária pessoal 12805

**Despacho n.º 8646/2008:**

Nomeia Carla Daniela Palma Horta Monteiro para exercer as funções de adjunta . . . . . 12805

**Despacho n.º 8647/2008:**

Requisição de Ana Maria Pinheiro Machado . . . . . 12805

**Tribunal da Comarca de Amares****Anúncio n.º 2109/2008:**Declaração de insolvência de José Joaquim Leite & Filhos, L.<sup>da</sup>, nos autos de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 69/08.0TBAMR . . . . . 12806**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos****Anúncio n.º 2110/2008:**

Assembleia de credores de apreciação de relatório — proso n.º 4888/07.6TBBCL . . . . . 12806

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 2111/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 7476/07.3TBBRG . . . . . 12806

**Anúncio n.º 2112/2008:**

Sentença — processo n.º 858/08.5TBBRG — 1.º Juízo Cível . . . . . 12807

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga****Anúncio n.º 2113/2008:**

Processo de insolvência n.º 7475/07.5TBBRG — encerrado por insuficiência da massa insolvente . . . . . 12807

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha****Anúncio n.º 2114/2008:**

Processo de insolvência de pessoa colectiva n.º 2913/06.7TBCLD do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha . . . . . 12807

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 2115/2008:**

Insolvência n.º 4255/07.1TJCBR — decisão de encerramento do processo de insolvência . . . 12808

**Tribunal da Comarca de Coruche****Anúncio n.º 2116/2008:**Anúncio de prestação de contas no processo n.º 169/04.5TBCCH-F (liquidatário), a correr termos pela secção única do Tribunal da Comarca de Coruche, em que é falido Cardoso, L.<sup>da</sup>, com sede em Coruche . . . . . 12808**Tribunal da Comarca de Mondim de Basto****Anúncio n.º 2117/2008:**

Sentença proferida nos autos de insolvência n.º 226/07.6 TBMDDB . . . . . 12808

**Tribunal da Comarca de Montalegre****Anúncio n.º 2118/2008:**

Declaração de insolvência nos autos n.º 181/07.2TBMTR . . . . . 12808

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 2119/2008:**

Insolvência do processo n.º 1478/07.7TBPFR . . . . . 12809

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel****Anúncio n.º 2120/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 3047/07.2TBPNF . . . . . 12810

**4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel****Anúncio n.º 2121/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 2/08.9TBPNF . . . . . 12810

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto****Anúncio n.º 2122/2008:**

Processo n.º 977/07.5TJPRT — insolventes: Rui Manuel Veloso da Costa e Helena Fernanda da Conceição Alves . . . . . 12810

**3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 2123/2008:**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3485/07.0TBSTS — Insolvente: NORTELIXA — Ind. Com. Máq. Aces. Mad., L.<sup>da</sup> . . . . . 12810**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 2124/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 285/08.4TBSTS . . . . . 12811

**4.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira****Anúncio n.º 2125/2008:**

Julgamento das contas relativo ao processo n.º 294/07.0TBSJM-B — prestação de contas . . . 12811

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão****Anúncio n.º 2126/2008:**

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 3545/07.8TJVNF-B . . . . . 12811

**2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 2127/2008:**

Encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente no processo n.º 7474/07.7TBVNG 12811

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 2128/2008:**

Deliberação da votação do plano na insolvência n.º 553/06.0TYVNG do 1.º Juízo. . . . . 12812

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 2129/2008:**Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 667/07.9TYVNG — Tapa e Veda — Soc. de Impermeabilização e Construção, L.<sup>da</sup> . . . . . 12812**Anúncio n.º 2130/2008:**

Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 95/08.9TYVNG — Insolvente: FAPOBOL — Fábrica de Materiais Plásticos, S. A. . . . . 12812

**Anúncio n.º 2131/2008:**Sentença de insolvência (carácter pleno) — processo n.º 91/08.6TYVNG — Insolvente: Mecver — Mecânica de Vermoim, L.<sup>da</sup> . . . . . 12813**Caixa de Previdência do Ministério da Educação****Aviso n.º 8996/2008:**

Convocatória de assembleia geral . . . . . 12813

**Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa****Aviso n.º 8997/2008:**

Nomeações definitivas, contratações e licença sem vencimento ..... 12814

**Deliberação n.º 864/2008:**

Regulamento para atribuição do título de doutoramento europeu ..... 12814

**Despacho n.º 8648/2008:**

Regulamento do Departamento de Economia ..... 12815

**Ordem dos Advogados****Deliberação n.º 865/2008:**

Deliberação do Conselho Geral da Ordem dos Advogados de 30 de Janeiro de 2008 ..... 12818

**Deliberação n.º 866/2008:**

Delegação de competências em matéria de verificação, declaração e aplicação de incompatibilidades e impedimentos ..... 12818

**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa****Aviso n.º 8998/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de professora-adjunta de Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tereso ..... 12819

**Universidade da Beira Interior****Despacho (extracto) n.º 8649/2008:**

Autorizada a interrupção do período de licença sabática do Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro ..... 12819

**Universidade de Coimbra****Despacho n.º 8650/2008:**

Criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo ..... 12819

**Aviso n.º 8999/2008:**

Lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. .... 12821

**Universidade de Évora****Aviso n.º 9000/2008:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem requeridas por Ana Luísa Figueiredo Lavrador da Silva ..... 12821

**Universidade de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 8651/2008:**

Concessão de licença sabática, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do ECDU, para o ano escolar de 2008-2009 à professora catedrática Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma Pereira ..... 12821

**Aviso (extracto) n.º 9001/2008:**

Lista de antiguidade ..... 12821

**Despacho (extracto) n.º 8652/2008:**

Nomeação definitiva do Prof Doutor Luís Miguel Pires Lopes ..... 12821

**Universidade do Minho****Despacho (extracto) n.º 8653/2008:**

CAP referente ao licenciado Nuno Miguel Santos Meireles como assistente convidado a 20 % ..... 12821

**Despacho (extracto) n.º 8654/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Luís Amaral e Nuno Neves ..... 12821

**Despacho (extracto) n.º 8655/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Nelson Lima ..... 12821

**Despacho (extracto) n.º 8656/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Manuel Mota, José Teixeira e José Francisco Campos 12822

**Despacho (extracto) n.º 8657/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Augusto Rocha ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8658/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Cristina Matos e João Sarmento ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8659/2008:**

Equiparação a bolseiro da licenciada Ema Paula Mamede ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8660/2008:**

Equiparações a bolseiro da Doutora Maria Teresa Mcintyre e da licenciada Maria Joana Girante ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8661/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Martin Andristschky, António Correia, Nelson Lima, Maria Eduarda Keating e Francisco Gama ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8662/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Rui Reis ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8663/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Luís Manuel Almeida ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8664/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor Goran Putnik ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8665/2008:**

Equiparações a bolseiro das Doutoradas Maria da Graça Carvalho, Maria Lourdes Dionísio e da licenciada Maria Conceição Serra ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8666/2008:**

Equiparação a bolseiro dos Doutores Paulo Lourenço, Rui Reis, Artur Cavaco Paulo, Nuno Neves (2), João Mano, João Nóbrega e Ana Vera Machado ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8667/2008:**

Equiparação a bolseiro do Doutor José António Covas ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8668/2008:**

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Machado, Adhemar Longatto e da licenciada Sandra Fernandes ..... 12822

**Despacho (extracto) n.º 8669/2008:**

Equiparações a bolseiro do Doutor Oaulo Lourenço, Maria da Graça Carvalho, Rui Reis, Jorge Martins, José Oliveira, José Campos e Júlio Viana e da licenciada Maria da Conceição Serra ..... 12823

**Resolução n.º 8/2008:**

Centro de Tecnologias Mecânicas e de Materiais (CT2M) ..... 12823

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho (extracto) n.º 8670/2008:**

Nomeação de Judite Maria Rodrigues Fernandes da Rocha Henriques como Técnica Principal da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica ..... 12823

**Despacho (extracto) n.º 8671/2008:**

Nomeação do licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves no cargo de secretário da Faculdade de Ciências Médicas ..... 12823

**Despacho (extracto) n.º 8672/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Irene Simões Tomé ..... 12823

**Despacho (extracto) n.º 8673/2008:**

Nomeação em comissão de serviço da licenciada Carla Cristina Firmo Ribeiro Brás na categoria de directora de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial ..... 12823

**Universidade do Porto****Despacho (extracto) n.º 8674/2008:**

Autoriza a equiparação a bolseiro ao Doutor João Pedro Sampaio Xavier ..... 12824

**Despacho n.º 8675/2008:**

Delegação de competências do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto no seu presidente ..... 12824

**Despacho (extracto) n.º 8676/2008:**

Várias equiparações a bolseiro ..... 12824

**Despacho n.º 8677/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com o doutor Daniel Perez Mongiovi ..... 12824

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Rectificação n.º 624/2008:**

Rectificação do Despacho (extracto) n.º 6396/2008, respeitante à nomeação de 5 Professores Adjuntos ..... 12825

**Instituto Politécnico de Bragança****Despacho (extracto) n.º 8678/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento com Maria Alice Esteves Silva para o exercício das funções de técnica de 2.ª classe ..... 12825

**Instituto Politécnico da Guarda****Aviso (extracto) n.º 9002/2008:**

Lista de antiguidade ..... 12825

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extracto) n.º 8679/2008:**

Prorrogação da equiparação a bolseiro concedida ao docente Rui Filipe Vargas de Sousa Santos ..... 12825

**Despacho (extracto) n.º 8680/2008:**

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, à docente Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa ..... 12825

**Despacho (extracto) n.º 8681/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Nelson Nina Geraldés Martins ..... 12825

**Despacho (extracto) n.º 8682/2008:**

Contrato administrativo de provimento de Christopher John Emmerson Price ..... 12825

**Despacho (extracto) n.º 8683/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ricardo Rodrigues dos Santos ... 12825

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho n.º 8684/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Nuno Miguel Machado Cruz como equiparado a assistente do 2.º triénio, tempo parcial, 20 % ..... 12825

**Deliberação n.º 867/2008:**

Aprovação do relatório de actividades da docente Marisa Cebola ..... 12825

**Despacho n.º 8685/2008:**

Autorização de celebração de contrato administrativo de provimento para os 1.º e 2.º semestres do ano lectivo de 2006-2007 ..... 12826

**Despacho (extracto) n.º 8686/2008:**

Renovação de contrato administrativo de provimento ..... 12826

**Despacho (extracto) n.º 8687/2008:**

Renovação de contratos administrativos de provimento ..... 12826

**Instituto Politécnico de Tomar****Edital (extracto) n.º 287/2008:**

Abertura de concurso para provimento de um lugar de professor adjunto para a área interdepartamental de TIC da Escola Superior de Gestão de Tomar ..... 12826

## PARTE F

**Edital (extracto) n.º 288/2008:**

Abertura de concurso para provimento de um lugar de professor-adjunto para o grupo das disciplinas de Metodologia de Investigação em Ciências Humanas, Comportamento do Consumidor, História e Teorias da Gestão de Recursos Humanos, Cultura e Comunicação Organizacional, Teoria Organizacional e Comportamento Organizacional do curso de GRHCO da Escola Superior de Gestão de Tomar ..... 12827

**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

**Listagem (extracto) n.º 1/2008/A:**

Listagem das empreitadas de obras públicas adjudicadas no ano de 2007 ..... 12828

## PARTE G

**Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 8688/2008:**

Passagem a semana de quatro dias da Dr.ª Teresa Maria da Silva Faria Novo ..... 12828

**Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 868/2008:**

Nomeação de Virgínia Maria Lopes Cerveira Teixeira e Maria João de Oliveira Matias Lau com a categoria de técnica principal de farmácia ..... 12828

**Deliberação (extracto) n.º 869/2008:**

Nomeação de Silvina Maria Carvalho Loureiro e de Júlia Glória Mota Tavares Nunes com a categoria de técnica superior assessor principal de serviço social ..... 12828

**Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 870/2008:**

Redução de horário ..... 12828

## PARTE H

**Associação de Municípios do Litoral Alentejano****Aviso n.º 9003/2008:**

Listagem de adjudicações efectuadas durante o ano de 2007 ..... 12829

**Câmara Municipal de Albufeira****Deliberação n.º 871/2008:**

Alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Albufeira ..... 12829

**Câmara Municipal de Alvaiázere****Aviso n.º 9004/2008:**

Nomeação de Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Financeira ..... 12845

**Câmara Municipal de Alvito****Aviso (extracto) n.º 9005/2008:**

Reclassificações profissionais de três funcionários para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, generalista ..... 12847

**Câmara Municipal do Cartaxo****Aviso n.º 9006/2008:**

Discussão pública relativa à alteração requerida por Sérgio Manuel Baptista Amendoeira, Maria Filomena Calisto Gabirro Lopes e Carlos Fernando Calisto Gabirro da licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 10/80, emitido em 6 de Outubro de 1980 ..... 12847

**Câmara Municipal de Coimbra****Aviso n.º 9007/2008:**

Pedido de prorrogação do prazo de medidas preventivas do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra ..... 12847

**Câmara Municipal do Crato****Aviso n.º 9008/2008:**

Alteração ao quadro de pessoal . . . . . 12847

**Câmara Municipal de Espinho****Aviso n.º 9009/2008:**

Nomeação de técnico superior de educação física . . . . . 12848

**Câmara Municipal de Estremoz****Aviso (extracto) n.º 9010/2008:**Rectificação ao quadro de pessoal publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15 de Fevereiro de 2008 . . . . . 12848**Câmara Municipal de Faro****Aviso n.º 9011/2008:**

Nomeação de Maria de Jesus da Silva Pereira Félix Fitas, chefe de secção de Obras, em regime de substituição. . . . . 12851

**Listagem n.º 152/2008:**

Empreitadas adjudicadas pelo município de Faro em 2007 . . . . . 12851

**Câmara Municipal da Maia****Aviso n.º 9012/2008:**

Projecto de alteração de alguns artigos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 12853

**Aviso n.º 9013/2008:**

Nomeação, em regime de substituição, de José da Silva Barros, para o cargo de chefe da Divisão de Licenciamento e Apoio a Actividades Económicas . . . . . 12854

**Edital n.º 289/2008:**

Discussão pública de alteração de loteamento com o alvará n.º 11/86 do processo n.º 8700/07 em nome de Augusto Santos Maia . . . . . 12854

**Câmara Municipal de Marco de Canaveses****Listagem n.º 153/2008:**

Publicação de listagem das empreitadas adjudicadas no ano de 2007 . . . . . 12855

**Câmara Municipal de Mogadouro****Regulamento n.º 143/2008:**

Regulamento do Arquivo Municipal de Mogadouro. . . . . 12856

**Câmara Municipal de Montemor-o-Novo****Aviso n.º 9014/2008:**

Nomeação de operário principal/pedreiro. . . . . 12859

**Aviso n.º 9015/2008:**

Afixação de listas de antiguidade . . . . . 12859

**Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis****Aviso n.º 9016/2008:**

Abertura de concurso para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) — generalista 12859

**Câmara Municipal de Oliveira do Bairro****Aviso n.º 9017/2008:**

Reclassificação dos funcionários Ilda dos Santos Pedro Pereira, Paula Maria Pacheco e Vera Lúcia Alves dos Santos . . . . . 12860

**Câmara Municipal de Paços de Ferreira****Aviso n.º 9018/2008:**

Nomeação de três assistentes administrativas especialistas Isabel Maria Mesquita Bentes Cardoso Lopes, Lucinda de Jesus da Costa Pereira e Maria Irene Fernandes Coelho . . . . . 12860

**Câmara Municipal de Palmela****Aviso n.º 9019/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência do concurso interno para técnico superior principal . . . . . 12861

**Aviso n.º 9020/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência do concurso interno para técnico superior de 1.ª classe . . . . . 12861

**Aviso n.º 9021/2008:**

Reclassificação profissional de Helder Manuel Constantino Pratas . . . . . 12861

**Aviso n.º 9022/2008:**

Reclassificação profissional de Adélia da Conceição dos Santos . . . . . 12861

**Rectificação n.º 625/2008:**

Rectifica o aviso n.º 4225/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008 . . . . . 12861

**Rectificação n.º 626/2008:**

Rectifica o aviso n.º 7180/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008 . . . . . 12861

**Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra****Aviso n.º 9023/2008:**

Renovação da comissão de serviço de António dos Santos Bento Barata, chefe de divisão Administrativa e Financeira . . . . . 12861

**Câmara Municipal de Penamacor****Aviso n.º 9024/2008:**

Lista de antiguidade . . . . . 12862

**Regulamento n.º 144/2008:**

Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços . . . . . 12862

**Câmara Municipal de Peniche****Aviso n.º 9025/2008:**

Contratos (a termo resolutivo certo), celebrados e renovados durante os anos de 2006 e 2007 . . . . . 12865

**Câmara Municipal da Póvoa de Varzim****Aviso n.º 9026/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário José Ferreira Matias da Silva da carreira/categoria de cantoneiro de limpeza para a carreira de aferidor de pesos e medidas, categoria de técnico profissional de 2.ª classe . . . . . 12871

**Aviso n.º 9027/2008:**

Reclassificação profissional da funcionária Joana Patrícia Dias Santos da carreira/categoria de auxiliar administrativo para carreira/categoria de técnico profissional de 2.ª classe . . . . . 12871

**Câmara Municipal de Santa Comba Dão****Aviso n.º 9028/2008:**

Afixação da lista de antiguidade . . . . . 12871

**Câmara Municipal de Santa Maria da Feira****Aviso n.º 9029/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de tesoureiro especialista . . . . . 12871

**Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião****Edital n.º 290/2008:**

Alteração do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno Destinados a Habitação na Urbanização da Massa em São João de Lobrigos ..... 12872

**Câmara Municipal de Santo Tirso****Aviso n.º 9030/2008:**

Nomeações para quatro lugares de operário principal ..... 12872

**Câmara Municipal de São João da Pesqueira****Aviso n.º 9031/2008:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Carlos Serafim Oliveira Froufe para estágio na carreira de técnico superior, na área de engenharia do ambiente ..... 12872

**Aviso n.º 9032/2008:**

Lista de adjudicações. .... 12872

**Câmara Municipal de Sátão****Aviso n.º 9033/2008:**

Anulação de concurso externo de ingresso, a que se refere o aviso n.º 7446/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2008 ..... 12874

**Câmara Municipal do Seixal****Aviso n.º 9034/2008:**

Nomeação para cargo dirigente em regime de substituição da funcionária Isabel Maria Gonçalves Mirandela Costa ..... 12874

**Aviso n.º 9035/2008:**

Nomeação para cargo dirigente do funcionário Carlos Alberto Mendonça Rabaçal ..... 12875

**Aviso n.º 9036/2008:**

Nomeação definitiva de 16 candidatos na categoria de técnico profissional de 1.ª classe ... 12875

**Aviso n.º 9037/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário Francisco Alves da Silva para a categoria de engenheiro mecânico de 2.ª classe ..... 12875

**Câmara Municipal da Sertã****Aviso n.º 9038/2008:**

Licenciamento administrativo da operação de loteamento do prédio sito em Vale, Serrada Nova, Abegoaria, freguesia e concelho de Sertã ..... 12875

**Câmara Municipal de Sines****Aviso n.º 9039/2008:**

Reclassificação da funcionária Isabel Maria Neves de Jesus Barros ..... 12875

**Câmara Municipal de Tavira****Edital n.º 291/2008:**

Projecto de alterações ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Tavira ..... 12875

**Câmara Municipal de Tomar****Aviso n.º 9040/2008:**

Nomeação de um operário altamente qualificado principal mecânico ..... 12914

**Aviso n.º 9041/2008:**

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil ..... 12914

**Aviso n.º 9042/2008:**

Nomeação de um técnico de 1.ª classe de acção sócio-cultural ..... 12914

**Câmara Municipal de Trancoso****Aviso n.º 9043/2008:**

Renovação de contrato de trabalho com Maria Amélia Saraiva Sarmento, técnica superior jurista . . . . . 12914

**Câmara Municipal de Valpaços****Aviso n.º 9044/2008:**

Renovação de nomeações em comissão de serviço de Luís Manuel Chaves Barroso Batista, chefe de divisão Administrativa, e Filomena Maria Conde Ribeiro, chefe de Acção Social, Educação Cultura e Desporto . . . . . 12914

**Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia****Aviso n.º 9045/2008:**

Nomeação em técnica superior jurista de 1.ª classe de Maria José Lima Necho . . . . . 12914

**Câmara Municipal de Vila Real****Aviso n.º 9046/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal desta autarquia . . . . . 12914

**Câmara Municipal de Vila Verde****Aviso n.º 9047/2008:**

Alteração ao loteamento em nome de Província Portuguesa da Companhia de Jesus, sito no lugar de Calvário, freguesia de Soutelo — Vila Verde, para os lotes n.ºs 19 e 21 . . . . . 12914

**Câmara Municipal de Vizela****Aviso n.º 9048/2008:**

Abertura de concurso interno geral de acesso para um lugar de arquitecto de 1.ª classe . . . . . 12914

**Junta de Freguesia de Chamusca****Aviso n.º 9049/2008:**

Lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2007 . . . . . 12915

**Junta de Freguesia de Marateca****Aviso n.º 9050/2008:**

Alteração do quadro de pessoal . . . . . 12915

**Junta de Freguesia de Nevogilde****Aviso n.º 9051/2008:**

Nomeação de técnico superior de educação social (estagiário) . . . . . 12916

**Junta de Freguesia de Salir do Porto****Aviso n.º 9052/2008:**

Reclassificação profissional de Célia Maria Ferreira Rodrigues, com a categoria de auxiliar administrativa, escalão 2, índice 137, em assistente administrativa, escalão 1, índice 199 . . . . . 12916

**Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel)****Aviso n.º 9053/2008:**

Nomeação de Célia Cristina Gomes dos Santos — assistente administrativo principal . . . . . 12916

**Serviços Municipalizados de Aveiro****Aviso n.º 9054/2008:**

Lista de antiguidade do ano 2007 dos Serviços Municipalizados de Aveiro . . . . . 12916

## PARTE I

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Leiria****Aviso n.º 9055/2008:**

Nomeação em assistente administrativo principal de Sandra Isabel Ribeiro Gomes Nogueira 12916

**Órgãos de soberania** ..... 12917**Organismos autónomos** ..... 12923**Autarquias** ..... 12924**Entidades particulares** ..... 12934**Rectificações** ..... 12937

## PARTE J

**Águas do Ave, S. A.****Anúncio n.º 2132/2008:**

Publicação das adjudicações de 2007 ..... 12940

**Associação de Encarregados de Educação e Pais Jardins-de Infância e EB1 Igreja, cidade de Lourosa****Anúncio n.º 2133/2008:**

Estatutos da Associação de Encarregados de Educação e Pais Jardins de Infância e E. B. 1 Igreja, Cidade de Lourosa — Santa Maria da Feira ..... 12941

**Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI de Megide — Canelas/Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 2134/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI de Megide — Canelas/Vila Nova de Gaia ..... 12944

**Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Pedras Salgadas****Anúncio n.º 2135/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Pedras Salgadas - Vila Pouca de Aguiar ..... 12946

**IMORENDIMENTO — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.****Balanço n.º 3/2008:**

Balanço relativo a Dezembro de 2007 ..... 12948

**INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III****Despacho n.º 8689/2008:**

Publicação do Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso 12949

**Instituto Superior de Tecnologias Avançadas****Anúncio n.º 2136/2008:**

Calendário de prova de admissão para maiores de 23 anos — ISTEAC ..... 12950

**Anúncio n.º 2137/2008:**

Calendário de prova de admissão para maiores de 23 anos ..... 12950

## PARTE L

**Ministério da Cultura****Aviso n.º 9056/2008:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Aveiro ..... 12951





## PARTE C

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

#### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

##### Louvor n.º 243/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional louvo o Conselheiro de Embaixada Francisco Pimentel de Mello Ribeiro de Menezes pela forma exemplar como desempenhou as funções de meu Chefe de Gabinete, confirmando as suas excepcionais qualidades humanas, profissionais, de inteligência, de cultura e de trabalho já demonstradas ao longo da sua carreira. Ao patriotismo, dedicação e lealdade com que exerceu as difíceis funções que lhe foram confiadas, acrescenta-se o seu discernimento, lúcida determinação e visão estratégica e sentido de Estado e diplomático, atributos que o tornam numa real mais valia para a Carreira Diplomática portuguesa e que permitiu que o Gabinete realizasse com o maior profissionalismo os trabalhos que lhe estavam cometidos.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 244/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a Adjunta do meu Gabinete, 2.ª Secretária de Embaixada Alexandra Isabel de Meester de Ravestein de la Croix Bilreiro, assinalando as suas qualidades pessoais e profissionais, o seu profundo conhecimento das questões europeias, a inteligência, o rigor, a lealdade, o entusiasmo e a dedicação com que levou a cabo as funções que lhe foram confiadas, em particular no tocante ao domínio institucional, demonstrando possuir as características necessárias para uma bem sucedida carreira diplomática que em boa hora decidiu abraçar.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 245/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o Motorista Henrique Manuel Reis Almeida que, no exercício da sua actividade, sempre demonstrou assinaláveis qualidades profissionais e pessoais de disponibilidade, competência e brio que são de justiça sublinhar.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 246/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o Motorista João Carlos Gama Cunha que, no exercício da sua actividade, sempre demonstrou assinaláveis qualidades profissionais e pessoais de disponibilidade, competência e brio que são de justiça sublinhar.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 247/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a Assistente Administrativa Especialista Ana Cristina Vicente Couto Bico, que, no exercício de funções de secretariado e apoio no meu Gabinete, sempre exibiu assinaláveis qualidades profissionais e pessoais e cujo desempenho se pautou pelo maior rigor, competência e por um invulgar empenho e constante disponibilidade.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 248/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a

Assistente Administrativa Especialista Antónia Maria Pinheiro Verde, que desempenhou funções de minha secretária pessoal, assinalando a sua enorme dedicação ao trabalho, disponibilidade e profissionalismo, bem como as suas qualidades pessoais e as suas capacidades de relacionamento humano, que a tornam particularmente apta para o exercício do cargo.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 249/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a Adjunta do meu Gabinete, Assessora Principal Maria Manuel de Jesus Laranjeira Ribeiro, assinalando as suas qualidades pessoais e profissionais, a sua lealdade e um extenso conhecimento das questões europeias que se revelaram, em particular, determinantes para o resultado obtido na negociação das Perspectivas Financeiras da União Europeia para 2007 — 2013, situando-a com reconhecido mérito no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 250/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o assistente administrativo especialista Raúl Camilo Aires Feio, que, no exercício de funções de apoio documental no meu Gabinete, sempre exibiu assinaláveis qualidades profissionais e pessoais e cujo desempenho se pautou pelo maior rigor, competência e total disponibilidade.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 251/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a Adjunta do meu Gabinete, licenciada Maria Inês Pereira Magalhães e Ribera, cuja lealdade, qualidades profissionais e pessoais, aliadas a um enorme potencial, o gosto pela aprendizagem e pelo aperfeiçoamento constante dos seus conhecimentos a tornam singularmente apta para assumir novas e bem sucedidas responsabilidades.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 252/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a Chefe de Repartição Maria Cândida Matos Veríssimo Lopes Ribeiro, que desempenhou funções na gestão do sector administrativo e orçamental do meu Gabinete, onde prestou uma assinalável contribuição pautada pela competência, seriedade e rigor, aliada a grandes qualidades pessoais que são de justiça sublinhar.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 253/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a Assistente Administrativa Especialista Ilda Neves Pereira, que, no exercício de funções de apoio documental no meu Gabinete, sempre exibiu assinaláveis qualidades profissionais e pessoais e cujo desempenho se pautou pelo maior rigor, competência e total disponibilidade.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

##### Louvor n.º 254/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente a

Adjunta do meu Gabinete e substituta legal do Chefe do Gabinete, 1.ª Secretária de Embaixada Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha Patrício Vieira, pela segurança, lealdade, determinação, capacidade de iniciativa, dedicação e empenho com que levou a cabo as múltiplas e complexas tarefas que lhe foram confiadas, com especial destaque para a coordenação exigente da preparação da Presidência portuguesa do Conselho da União Europeia em 2007. A firmeza e empenho profissional que revelou são garantia de uma bem sucedida carreira diplomática.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

#### Louvor n.º 255/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente o Motorista Américo Tomaz que, no exercício da sua actividade, sempre demonstrou assinaláveis qualidades profissionais e pessoais de disponibilidade, competência e brio que são de justiça sublinhar.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

#### Louvor n.º 256/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente Maria da Graça de Castelo Branco Sotto Mayor Serrano, que desempenhou funções de minha secretária pessoal, assinalando a sua enorme dedicação ao trabalho, disponibilidade e profissionalismo, bem como as suas qualidades pessoais e as suas capacidades de relacionamento humano, que a tornam particularmente apta para o exercício do cargo.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

#### Louvor n.º 257/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Europeus do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar publicamente Maria do Carmo Gordinho Silva, cuja total dedicação no exercício das tarefas que lhe foram confiadas, aliada a assinaláveis qualidades de relacionamento humano, é de justiça sublinhar.

3 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Fernando Manuel Mendonça de Oliveira Neves*.

### Direcção-Geral dos Assuntos Europeus

#### Despacho n.º 8554/2008

1 — Considerando a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços das Relações Externas;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com as Direcções de Serviços das Relações Externas Regionais e das Relações Externas Multilaterais, previstas no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano Tavares como Directora dos Serviços das Relações Externas.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves*.

\*Tavares (Maria Joana da Costa de Sousa de Macedo Galiano) — Nasceu em 12 de Maio de 1956, em Paris; licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; técnica superior de 2.ª classe, em 1 de Julho de 1985; Chefe de Divisão da Direcção de

Serviços das Questões Científicas, Industriais e Tecnológicas, em Janeiro de 1992; técnica superior de 1.ª classe, em 10 de Março de 1993; assessora principal, em 1 de Julho de 1997; Chefe de Divisão, na Direcção de Serviços das Relações Externas, em 5 de Março de 1999; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços das Relações Externas Multilaterais, em 15 de Outubro de 1999; Directora de Serviços das Relações Externas Multilaterais, em 3 de Abril de 2000.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

#### Rectificação n.º 622/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, o despacho n.º 5518/2008, rectificava-se que onde se lê “Rita Maria Cristina Pires” deve ler-se “Rita Cristina Martins Pires”.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

### Direcção-Geral dos Impostos

#### Aviso n.º 8933/2008

#### Subdelegação de competências

No âmbito da delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo director de finanças do Porto, através do despacho n.º 1332/2008, de 18 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 62.º da lei Geral Tributária, dos artigos, 36.º, n.º 2 e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as seguintes competências:

1 — Relativamente às áreas funcionais da gestão tributária e da cobrança:

- No chefe de divisão Rui Óscar Lopes Navarro, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Património e Outros Impostos;
- No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a relativa à Divisão da Liquidação dos Impostos sobre o Rendimento e sobre a Despesa;
- No chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto, a relativa à Divisão da Cobrança.

2 — A referida no n.º 5 do artigo 65.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e n.º 3 do artigo 16.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas:

- No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;
- No técnico de administração tributária principal, Reinaldo José Vaz Pinto;
- No inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos;
- Nos chefes dos serviços de finanças, apenas quanto aos sujeitos passivos de imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) das respectivas áreas fiscais.

3 — A revisão dos actos tributários nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 6 do artigo 78.º da lei Geral Tributária e correcções officiosas das liquidações, em matéria de imposto sobre o rendimento (IR) e imposto sobre o valor acrescentado (IVA):

- No chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva;
- Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea anterior, subdelego no técnico de administração tributária principal, Reinaldo José Vaz Pinto e no inspector tributário licenciado António Augusto Lordelo Paulos, quanto ao IR;
- Nas ausências, faltas e impedimentos do chefe de divisão mencionado na alínea *a*), subdelego no técnico de administração tributária assessor licenciado António Alberto Martins Barbosa, quanto ao IVA.

4 — A autorização nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 492/88, de 30 de Dezembro, do pagamento em prestações do imposto sobre o

rendimento das pessoas singulares (IRS) e do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) até ao montante de 100 000 e 125 000 Euros, respectivamente, no chefe de divisão José Agostinho Barroso Vilela Peixoto e nas suas ausências, faltas e impedimentos no técnico da administração tributária, nível 2, José Maria Correia do Monte.

5 — Atento ao disposto no n.º 2, da alínea F), do n.º II do referido despacho do director de finanças do Porto, subdelego nos chefes de divisão identificados no ponto 1 deste despacho, no âmbito dos serviços que lhes estão afectos, a competência para autorizar as deslocações, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas dos funcionários por motivo de serviço e a autorização para o reembolso das despesas com transportes públicos e portagens suportadas pelos funcionários nas suas deslocações em serviço.

6 — Nos termos do n.º 1.2, da alínea A), do n.º II do mesmo despacho do director de finanças do Porto, subdelego no chefe de divisão licenciado Vítor Manuel Ramos Vieira da Silva, a competência para a declaração oficiosa de cessação de actividade conforme o n.º 3 do artigo 114.º do Código do IRS, o n.º 6 do artigo 8.º do Código do IRC e o n.º 2 do artigo 33.º do Código do IVA.

7 — Nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal será o chefe de divisão Rui Oscar Lopes Navarro.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando, por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Finanças-Adjunta, *Daciana Bela Gomes da Silva Leite*.

#### Aviso n.º 8934/2008

##### Subdelegação de competências

No uso das autorizações constantes da parte I, alínea A), n.º 4, alínea I), n.º 1, e da parte II, alínea A), n.º 1.1 e n.º 1.2, e alínea F), n.º 2, do despacho do director de finanças do Porto n.º 1332/2008, de 18 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 62.º da lei Geral Tributária e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego as competências que se indicam e pela forma seguinte:

1 — As competências respeitantes à área funcional da inspecção tributária, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, num dos chefes de divisão desta área, pela seguinte ordem: Alfredo Remígio Oliveira Paiva, Manuel Fernando Patrício da Rocha, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves e António Rui de Azevedo Gonçalves.

2 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, e nas faltas, ausências ou impedimentos de cada um deles, nos chefes de equipa que os substituíam, as seguintes competências relativas às respectivas divisões:

2.1 — Gestão e coordenação da unidade orgânica que dirigem;

2.2 — Determinação do recurso à avaliação indirecta nos termos previstos no artigo 39.º do Código do IRS, no artigo 54.º do Código do IRC, no artigo 84.º do Código do IVA e no artigo 9.º do CIS;

2.3 — Prática dos actos necessários, em conformidade com o disposto no artigo 46.º do RCPIT, à credenciação dos técnicos designados para a realização das acções de inspecção previamente programadas, incluindo as alterações previstas no artigo 15.º do mesmo diploma;

2.4 — Fixação dos prazos para audição prévia no âmbito dos procedimentos de inspecção tributária, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 60.º da LGT e no n.º 2 do artigo 60.º do RCPIT, bem como praticar todos os actos subsequentes até à conclusão dos referidos procedimentos;

2.5 — Autorização de ampliação do prazo de conclusão dos procedimentos de inspecção, nas situações previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 36.º do RCPIT;

2.6 — Sancionamento de todos os relatórios das acções de inspecção realizadas, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 62.º do RCPIT, bem como de todas as informações elaboradas;

2.7 — Autorização da recolha dos documentos de correcção relacionados com os procedimentos de inspecção;

2.8 — As competências constantes da parte II, alínea A), n.º 1.2, do referido despacho do director de finanças do Porto;

2.9 — Assinatura de toda a correspondência produzida, excepto a dirigida aos serviços centrais ou a outras entidades oficiais.

3 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva e no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves, as competências previstas na parte I, alínea I), do referido despacho do director de finanças do Porto.

4 — Na chefe de Divisão de Inspeção I, licenciada, Júlia Maria Moutinho de Sousa Neto, na chefe de Divisão de Inspeção II, licenciada, Maria Albertina Lopes Braga Bastos Silva, no chefe de Divisão de Inspeção III, licenciado, Manuel Fernando Patrício da Rocha, no chefe de Divisão de Inspeção IV, Alfredo Remígio Oliveira Paiva, no chefe de Divisão de Inspeção V, licenciado, António Rui de Azevedo Gonçalves e na chefe de Divisão de Apoio e Planeamento da Inspeção Tributária, Teresa Maria Correia Vidal Ramos das Neves, com referência às respectivas divisões, as competências constantes da parte II, alínea F), n.º 2, do referido despacho do director de finanças do Porto.

5 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Joaquim Manuel Matos Neto da Silva*.

#### Aviso n.º 8935/2008

##### Subdelegação de competências

A — Nos termos do disposto nos artigos 62.º n.º 2 da lei Geral Tributária e 3.º n.º 1 a 3 do Decreto-Lei n.º 357/98, de 18 de Novembro e no âmbito da delegação de competências que me foi conferida pelo director de finanças do Porto através do despacho n.º 1332/2008, de 18 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, 2.ª série, subdelego no Técnico de Administração Tributária Principal — Claudino Augusto Abrunhosa Amado, as competências respeitantes à área funcional de apoio administrativo do serviço de apoio às comissões de revisão.

B — Este despacho produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007, ficando por este meio, ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objecto de subdelegação de competências.

14 de Fevereiro de 2008. — O Director de Finanças-Adjunto do Porto, *Urbano da Ressurreição Raposo*.

### Inspeção-Geral de Finanças

#### Aviso (extracto) n.º 8936/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Inspeção-Geral de Finanças colocado em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, aprovada por despacho de 14-02-2008 do Inspector-Geral de Finanças:

14 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

#### Lista nominativa do pessoal do quadro da Inspeção-Geral de Finanças, em situação de mobilidade especial, por opção voluntária, em conformidade com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborada nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma legal

Names	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Issuf Ahmad	Inspeção de alto nível	Inspector de Finanças Superior Principal	Nomeação definitiva	3.º	190
Maria Madalena Soares Neto	Inspeção de alto nível	Inspector de Finanças	Nomeação definitiva	3.º	115
Ana Maria Soares Pedroso	Técnico de Finanças	Secretário de Finanças Coordenador	Nomeação definitiva	5.º	510

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa****Despacho (extracto) n.º 8555/2008**

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 25 de Fevereiro de 2008:

Major TMAEQ NIP 062179-L, Abel Duarte de Oliveira — nomeado, precedendo anuência do General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, para desempenhar funções na Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional, em comissão normal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos reportados a 20 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

**Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional****Despacho (extracto) n.º 8556/2008**

Por despacho de 04 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento C 409084 Victor Manuel Fernandes Dias, por um período de doze (12) dias, com início em 09Out07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

6 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 8557/2008**

Por despacho de 04 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Mor M 17471 José Carlos Raposo, por um período de setenta e cinco (75) dias, com início em 09Out07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

6 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 8558/2008**

Por despacho de 04 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Mor MQ 174871 José Rodrigues Afonso, por um período de vinte e quatro (24) dias, com início em 09Out07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

6 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 8559/2008**

Por despacho de 04 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante CM 101279 Francisco José Pia de Castro, por um período de sessenta e cinco (65) dias, com início em 19Out07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

6 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 8560/2008**

Por despacho de 04 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento E 244677 Mário Rosa dos Santos, por um período de noventa e quatro (94) dias, com início em 19Out07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

6 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**Despacho (extracto) n.º 8561/2008**

Por despacho de 20 de Dezembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento R 418883 António Luís Pinto de Almeida, por um período de vinte (20) dias, com início em 02JAN08, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

11 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

**MARINHA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Declaração n.º 111/2008**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 127 de 04 de Julho de 2007, a página 18963 — Despacho n.º 14119/2007, que subdelegou competências no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, Vice-Almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, solicitando-se que se publique a rectificação ao respectivo despacho, no que se refere ao Ponto 3: Onde se lê:

«3 — Delego igualmente no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, a competência para:

a) No âmbito das despesas relativas às actividades de representação:

1) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;

2) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excepcionais;»

deve ler-se:

«3 — Delego igualmente no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, vice-almirante Rui Cardoso de Telles Palhinha, a competência para:

a) No âmbito das despesas relativas às actividades de representação:

1) Aprovar o plano global das despesas de representação, tendo em vista a sua inclusão na proposta orçamental da Marinha;

2) Aprovar a realização de despesas de representação adicionais às inicialmente estimadas, decorrentes de situações ponderosas e excepcionais;

b) Autorizar as visitas de navios das marinhas de guerra dos países membros da NATO a portos nacionais, nos termos dos acordos ratificados por Portugal, dos protocolos assinados pela Marinha e das disposições regulamentares em vigor.»

11 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

#### Despacho n.º 8562/2008

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 14 119/2007 (2.ª série), de 4 de Julho, subdelego no Subchefe do Estado-Maior da Armada contra-almirante José Carlos Torrado Saldanha Lopes, com a faculdade de subdelegar, a competência que me é delegada para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante máximo de € 25 000.

4 de Março de 2008. — O Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, *Rui Cardoso Telles Palhinha*, vice-almirante.

#### Portaria n.º 281/2008

##### Alteração da situação de armamento de unidades navais — NRP Comandante Sacadura Cabral

Tornando-se necessário passar o NRP “Comandante Sacadura Cabral” ao estado de desarmamento, com vista ao abate ao efectivo dos navios da Marinha;

No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea *a*., do número 4., do artigo 8.º, da lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e em conformidade com o despacho de 23 de Maio de 1983 do Ministro da Defesa Nacional,

Determino:

Que o NRP “Comandante Sacadura Cabral” passe ao estado de desarmamento para abate, a partir do dia 07 de Março de 2008.

7 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

### Superintendência dos Serviços do Pessoal

#### Direcção do Serviço de Pessoal

#### Repartição de Militarizados e Civis

#### Despacho (extracto) n.º 8563/2008

Por despacho de 14FEV2008, do chefe da Repartição de Militarizados e Civis, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Adelino Firmino Pedro, faroleiro de 1.ª classe (secção dos Açores) do quadro do pessoal militarizado da Marinha — promovido, precedendo de concurso, a faroleiro subchefe da mesma secção e do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

10 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Santo António de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração de Recursos Humanos

#### Despacho n.º 8564/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

SMOR TM NIM 08038676 Jorge Manuel de Oliveira Venâncio, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 154.º do EMFAR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2007. Fica com a

remuneração mensal de € 2.253,44. Conta 39 anos, 03 meses e 15 dias de serviço, nos termos do Art 45.º do EMFAR.

11 de Fevereiro de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

#### Repartição de Pessoal Civil

#### Despacho (extracto) n.º 8565/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 3 de Março, informa-se que foram aprovadas as Listas de Antiguidade relativas a 31 de Dezembro de 2007 respeitante ao Pessoal Civil do Exército (QPCE, QPME e QPC/ESSM), encontrando-se para consulta no seguinte endereço electrónico: <http://intranet/C19/C18/Lista%20de%20Antiguidades/default.aspx>.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, cabe reclamação da lista no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

(Isento de fiscalização prévia do T C).

10 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, em substituição de funções, *Carlos Manuel Mira Martins*, TCOR TM.

### FORÇA AÉREA

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

#### Portaria n.º 282/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217.º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais MED:

Tenente, o:

ALF MED 134048 E, Sandra Maria de Almeida e Sousa Marques, BA 11.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 2003 e os efeitos administrativos desde 28 de Novembro de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Nos termos da alínea *a*) do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e ao abrigo do disposto no artigo 134.º do Código do Procedimento Administrativo, fica nula e sem nenhum efeito, na parte respeitante ao militar acima mencionado, a Portaria n.º 1771/2006, publicada na página n.º 26861 do *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 24 de Novembro de 2006.

6 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

#### Portaria n.º 283/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Pessoal e Apoio Administrativo, em 19OUT07, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 20OUT07, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 2 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Oficiais TPAA

ALF GRAD TEN, o

TEN TINF 131707 F Samuel da Rocha Pinho GCEMFA

ALF, o:

CADJ SS 126110 L Isabel de Fátima Pires Janeiro HFA

Contam a antiguidade desde 01OUT06 e os efeitos administrativos desde 02OUT06.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do TEN/TPAA 126214-K João Pedro Silva Rodrigues.

O primeiro militar mantém o escalão remuneratório em que se encontra e o segundo é integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

6 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

## Comando de Pessoal da Força Aérea

### Despacho n.º 8566/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-chefe:

SAJ SAS Q 041544-J Alcides António das Neves Dias, GAEMFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SAS Q 049897-B Elias José Fernandes Baptista Rodrigues, verificada em 17JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH SAS Q 034625-L José Augusto Soares Lopes.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 8567/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos BF

Sargento-ajudante:

1SAR BF Q 057634-E Luís Fernando Gomes Carreira BANDMUS

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ BF 049067-K Manuel Fernando Rodrigues Gaspar, verificada em 17JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 8568/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais

de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 062839-F, Manuel Alves Marques — BALUM.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ SAS 034625-L José Augusto Soares Lopes, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ SAS 062881-G Francisco José Murteira Alho.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 8569/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 049579-E Carlos Alberto Nogueira Martins BAI

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 037633-H João Manuel Rodrigues da Silva, verificada em 29JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MMA 066379-E Paulo Jorge dos Santos Lopes

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 8570/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066379-E Paulo Jorge dos Santos Lopes DGMFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 041894-D Rolando Martins de Sousa, verificada em 29JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

### Despacho n.º 8571/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos

termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV  
Sargento-ajudante:

1SAR MELIAV Q 070779-B Ernesto Henriques da Silva Parente, BA 5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ MELIAV 049815-H Justino Francisco Lopes Correia, verificada em 29JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 8572/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELIAV  
Sargento-ajudante:

1SAR MELIAV Q 070775-K José Luís da Silva Rasteiro, BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MELIAV 036692-H Nelson João Jesus Simões, verificada em 29JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MELIAV 070779-B Ernesto Henriques da Silva Parente.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 8573/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME  
Sargento-chefe:

SAJ MARME Q 037787-C Hélder Joaquim Faias Inácio, BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MARME 038587-F Francisco José Silva Anunciada, verificada em 29JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 8574/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos

termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066594-A Manuel Nunes Banha BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 042027-B Pedro Rui Oliveira das Neves, verificada em 29JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29JAN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MMA 049579-E Carlos Alberto Nogueira Martins.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 8575/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME:

Sargento-ajudante:

1SAR MARME Q 048087-J, José Joaquim Caixinha Leal — BA 5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MARME 037787-C, Hélder Joaquim Faias Inácio, verificada em 29 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 29 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

29 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

#### Despacho n.º 8576/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165º, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-chefe:

SAJ MMA Q 037594-C Ilídio do Nascimento Gonçalves Pimentel, BA1

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SMOR MMA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR MMA 029501-K António Rogélio Rosa Rego, verificada em 31JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31JAN08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

1 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 8577/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELECA:

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q 070743-A, José Luís Martinho Senica — BA 1.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ MELECA 032605-E, Vasco de Oliveira Alves, verificada em 06 de Fevereiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 06 de Fevereiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

8 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 8578/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELECA

Sargento-Chefe:

SAJ MELECA ADCN 032496-F Armando Lopes Duarte -NCSA

Mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, pelo que não ocupa a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECA 029307-F José Carlos Tomé da Silva, verificada em 11FEV08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11FEV08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 8579/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPSAS

Sargento-Chefe:

SAJ OPSAS Q 043332-C Luís Filipe Ribeiro Baptista BA11

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPSAS 039569-C Vítor Manuel Ribeiro Marques, verificada em 11FEV08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 11FEV08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 8580/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MARME

Sargento-Ajudante:

1SAR MARME Q 066601-H Rui Paulo Novaes Santana Alho BA5

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reforma por incapacidade do SAJ MARME 042229-A Manuel António Gradissimo, verificada em 14FEV08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14FEV08.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

21 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Despacho n.º 8581/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos CMI:

Sargento-chefe:

SAJ CMI Q 029377-G, Alberto Gaspar de Oliveira Filipe — DI.

Preenche a vaga de SCH CMI que nos termos do n.º 5 do artigo 165º do EMFAR, se encontrava transitariamente ocupada pelo SAJ CMI 059719-J Fernando Jorge de Carvalho Franco Correia, o qual passa a preencher a vaga de SAJ CMI deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Fevereiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**Portaria n.º 284/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos da alínea e) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo D.L. 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais MED

Tenente, os:

TENG MED 128157-H João Filipe Gomes da Silva Tavares DS

ALF MED 130413-F Rodolfo de Sousa Ramos Coutinho DS

ALF MED 130810-G Marcos Tiago Lopes Cabral DS

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

6 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante do Pessoal, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA****Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana****Brigada de Trânsito****Aviso n.º 8937/2008**

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo Conselho Administrativo da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 2007, conforme discriminado no quadro seguinte:

Designação da Obra	Tipo de Procedimento	Adjudicatário	Valor da Adjudicação (em euros)
Construção de Muro no parque de Viaturas do Destacamento de Trânsito de Portalegre.	Procedimento n.º 1/2007 Ajuste Directo	João Ribeiro & Filhos, L.ª NIF. 505708442	27 164,50

*Obs.* — Os valores indicados incluem o IVA à taxa de 21%.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Manuel de Gouveia Guedes*, tenente-coronel.

**Brigada Territorial n.º 4****Listagem n.º 150/2008**

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas lançadas pelo Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 4 da Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 2007, conforme discriminado no quadro seguinte:

Designação da Obra	Tipo de Procedimento	Adjudicatário	Valor da Adjudicação (em euros)
Remodelação das casas de banho do Comando do Grupo Territorial de Viana do Castelo	Ajuste Directo n.º 07/2007	Hélio Parente, Canalizações L.ª	14 097,04

*Obs.* — O valor indicado inclui o IVA à taxa de 21%.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Daniel Alves Martins de Sousa*, coronel de infantaria.

**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras****Aviso n.º 8938/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mama Nhabali, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/05/1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8939/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Amaro Ribeiro, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/05/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8940/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Leocádia Rosa da Graça, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/12/1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8941/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noémia Rodrigues Tavares Aires dos Reis Santos Sanhá, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 17/08/1953, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8942/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vladimir Félix Semedo Borges, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/11/1979, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8943/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celso Francisca da Luz, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 18/02/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8944/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anahi Hadija Fernandes Henriques Sequeira, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 31/12/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8945/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Isabel Neves, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/10/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8946/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Correia Barbosa, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/09/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8947/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cândida de Brito Borges, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 03/10/1948, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8948/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gerson Mendes da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 02/11/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8949/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecilia dos Reis Santos Costa, natural de Bafatá, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 06/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8950/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Romana Vicência da Costa Cravid Barros, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 26/12/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8951/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Frederico Barros, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 29/04/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8952/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tatiana Martins Benedito, natural de Kinshasa, República Democrática do Congo, de nacionalidade angolana, nascida a 08/06/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8953/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Flavino Furtado Silva, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 10/09/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8954/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Felisberto Tavares Landim, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/11/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**Aviso n.º 8955/2008**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice Mendes da Veiga Ramos, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24 de Setembro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral da Administração da Justiça****Despacho (extracto) n.º 8582/2008**

Por despacho de 10 de Março de 2008, do Subdirector-Geral da Administração da Justiça, por delegação:

Zulmira de Oliveira Ricardo Carvalho, Escrivã de Direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secção Central do Tribunal de Comarca de Paredes;

Artur Jorge Martins Gonçalves Marques, Escrivão de Direito da Secção Central do Tribunal de Comarca de Paredes — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Comarca de Vila Nova de Gaia.

Não carece de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais****Despacho (extracto) n.º 8583/2008**

Por meu despacho de 9 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria do Carmo Boga Carrinho Palula, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, requisitada ao Centro Distrital de Segurança Social de Braga, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 8584/2008**

Por meu despacho de 22 de Maio de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria Celestina Nunes Carvalho, técnica de informática do grau 1, nível 2, da carreira técnica de informática, do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Agosto de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 8585/2008**

Por meu despacho de 28 de Dezembro de 2006, no uso de competência delegada, foi Laurinda Maria Manuel, enfermeira graduada, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos à data do despacho, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 8586/2008**

Por meu despacho de 30 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria da Conceição Marques dos Santos, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Formação dos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Impostos, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos

Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

**Despacho (extracto) n.º 8587/2008**

Por meu despacho de 30 de Abril de 2007, no uso de competência delegada, foi Maria José Quadro Ferro de Matos Rodrigues, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, com efeitos a 1 de Maio de 2007, ficando exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

**Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça****Direcção de Serviços de Administração, Gestão e Informática****Aviso n.º 8956/2008**

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça a lista de antiguidade dos funcionários do quadro, reportada a 31/12/2007.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente Aviso.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Elda Morais*.

**Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.****Aviso n.º 8957/2008**

Faz-se público que, por despacho de 7 de Março de 2008 do Secretário de Estado da Justiça, proferido ao abrigo do despacho de delegação de competências do Ministro da Justiça n.º 11 999/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, e do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Título de Notário, constante do Anexo I à Portaria n.º 398/2004, de 21 de Abril, e que da mesma faz parte integrante, o qual se rege pelas seguintes normas:

1 — Lugares — o número de cartórios notariais e respectiva área de localização constam da lista anexa ao presente aviso.

2 — As vagas são preenchidas de acordo com as referências de localização dos cartórios manifestadas no requerimento de candidatura e respectivo pedido de licença e ainda de acordo com os critérios adiante enumerados.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, e Portaria n.º 398/2004, de 21 de Abril.

4 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao concurso todos os notários detentores desse título, nos termos do Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro e que não estejam impedidos de se candidatarem à atribuição de licença de instalação de Cartório Notarial, nos termos do mesmo Estatuto.

5 — Critérios de preferência: Os candidatos serão seleccionados atendendo, sucessivamente, à maior antiguidade, à graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário e ao *curriculum vitae*.

5.1 — Para efeitos do presente aviso a antiguidade afere-se em função da data da tomada de posse.

5.2 — No âmbito da avaliação curricular serão considerados, sucessivamente, os graus académicos e respectivas notas finais e os trabalhos publicados, preferencialmente sobre matéria da especialidade.

5.3 — Em caso de igualdade de nota nas provas públicas para atribuição do título de notário, prefere o candidato que tiver sido aprovado no concurso mais antigo.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Ministro da Justiça e entregues nas instalações do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P, sitas na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º, 1911-201, Lisboa, ou ainda remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação pessoal;
- b) Indicação do lugar ou lugares a que os candidatos se habilitam.

6.3 — Os requerimentos de candidatura dos notários privados devem ser acompanhados de currículo, datado e assinado.

6.4 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar no respectivo requerimento a ordem de preferência para efeitos do disposto no n.º 2 do presente aviso.

6.5 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação em cartórios notariais actualmente instalados e que serão objecto do processo de transformação previsto no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.6 — No que concerne aos cartórios que hajam encerrado por efeito de cessação da actividade dos notários titulares das respectivas licenças, também os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.7 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação de novos cartórios, os candidatos devem indicar apenas o município onde pretendem instalar-se.

7 — O resultado da atribuição de licenças para instalação de cartórios notariais será publicado no *Diário da República*.

8 — Do presente aviso não fazem parte os Cartórios Privativos do Protesto de Letras, os Cartórios de Competência Especializada, os Cartórios dos Centros de Formalidades de Empresas e o Cartório Privativo da Zona Franca da Madeira, os quais são regidos por diploma próprio, ao abrigo do disposto no artigo 127.º do Decreto-Lei n.º 26/2004.

9 — Composição do júri do presente concurso:

Presidente — Licenciada Maria Celeste Borges da Conceição Ramos Vogais efectivos:

1.º Licenciado José Ascenso Nunes da Maia

2.º Licenciada Olga Maria Barreto Gomes

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Ana Cristina Ferreira Fernandes Cardoso dos Reis

2.º Licenciada Joana Constança Gouveia de Campos e Lencastre

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Março de 2008. — O Presidente, *António Figueiredo*.

## ANEXO

### Município — Licença

Região Autónoma dos Açores  
 Calheta—Cartório Notarial da Calheta  
 Santa Cruz da Graciosa—Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa  
 Velas—Cartório Notarial de Velas  
 Corvo—Cartório Notarial do Corvo  
 Lajes Flores—Cartório Notarial de Lajes das Flores  
 Lajes Pico—Cartório Notarial de Lajes do Pico  
 Madalena—Cartório Notarial de Madalena  
 Santa Cruz das Flores—Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores  
 S. Roque Pico—Cartório Notarial de São Roque do Pico  
 Lagoa—Cartório Notarial de Lagoa  
 Nordeste—Cartório Notarial do Nordeste  
 Ponta Delgada—2.º Cartório Notarial de Ponta Delgada  
 Povoação—Cartório Notarial de Povoação  
 Ribeira Grande—Cartório Notarial de Ribeira Grande  
 Vila Franca do Campo—Cartório Notarial de Vila Franca Campo  
 Vila do Porto—Cartório Notarial de Vila do Porto  
 Distrito de Aveiro  
 Estarreja—Estarreja — licença para novo cartório  
 Distrito de Beja  
 Aljustrel—Cartório Notarial de Aljustrel  
 Almodôvar—Cartório Notarial de Almodôvar  
 Alvito—Cartório Notarial de Alvito  
 Barrancos—Cartório Notarial de Barrancos  
 Beja—2.º Cartório Notarial de Beja  
 Castro Verde—Cartório Notarial de Castro Verde  
 Cuba—Cartório Notarial de Cuba  
 Ferreira do Alentejo—Cartório Notarial de Ferreira Alentejo  
 Mértola—Cartório Notarial de Mértola  
 Moura—Cartório Notarial de Moura

Serpa—Cartório Notarial de Serpa  
 Vidigueira—Cartório Notarial da Vidigueira  
 Distrito de Braga  
 Barcelos—Barcelos — licença para novo cartório  
 Terras Bouro—Cartório Notarial de Terras Bouro  
 Vieira do Minho—Cartório Notarial de Vieira do Minho  
 Vila Nova Famalicão—Vila Nova Famalicão — licença para novo cartório  
 Distrito de Bragança  
 Alfândega Fé—Cartório Notarial de Alfândega da Fé  
 Carrizada Ansiães—Cartório Notarial de Carrizada de Ansiães  
 Freixo de Espada-à-Cinta—Cartório Notarial de Freixo de Espada-à-Cinta  
 Miranda do Douro—Cartório Notarial de Miranda Douro  
 Mirandela—Mirandela — licença para novo cartório  
 Torre de Moncorvo—Cartório Notarial de Torre de Moncorvo  
 Vila Flor—Cartório Notarial de Vila Flor  
 Vimioso—Cartório Notarial de Vimioso  
 Vinhais—Cartório Notarial de Vinhais  
 Distrito de Castelo Branco  
 Belmonte—Cartório Notarial de Belmonte  
 Idanha-a-Nova—Cartório Notarial de Idanha-a-Nova  
 Oleiros—Cartório Notarial de Oleiros  
 Penamacor—Cartório Notarial de Penamacor  
 Proença-a-Nova—Cartório Notarial de Proença-a-Nova  
 Vila Rei—Cartório Notarial de Vila de Rei  
 Vila Velha de Ródão—Cartório Notarial de Vila Velha Ródão  
 Distrito de Coimbra  
 Góis—Cartório Notarial de Góis  
 Pampilhosa Serra—Cartório Notarial de Pampilhosa Serra  
 Penela—Cartório Notarial de Penela  
 Distrito de Évora  
 Alandroal—Cartório Notarial de Alandroal  
 Arraiolos—Cartório Notarial de Arraiolos  
 Borba—Cartório Notarial de Borba  
 Mora—Cartório Notarial de Mora  
 Mourão—Cartório Notarial de Mourão  
 Portel—Cartório Notarial de Portel  
 Redondo—Cartório Notarial de Redondo  
 Reguengos de Monsaraz—Cartório Notarial de Reguengos de Monsaraz  
 Viana do Alentejo—Cartório Notarial de Viana do Alentejo  
 Vila Viçosa—Cartório Notarial de Vila Viçosa  
 Distrito de Faro  
 Alcoutim—Cartório Notarial de Alcoutim  
 Aljezur—Cartório Notarial de Aljezur  
 Castro Marim—Cartório Notarial de Castro Marim  
 Monchique—Cartório Notarial de Monchique  
 Portimão—Portimão — licença para novo cartório (duas  
 São Brás de Alportel—Cartório Notarial de São Brás de Alportel  
 Silves—Silves — licença para novo cartório  
 Tavira—Tavira — licença para novo cartório  
 Vila do Bispo—Cartório Notarial de Vila do Bispo  
 Distrito da Guarda  
 Aguiar da Beira—Cartório Notarial de Aguiar da Beira  
 Almeida—Cartório Notarial de Almeida  
 Figueira de Castelo Rodrigo—Cartório Notarial de Figueira de Castelo Rodrigo  
 Fornos Algodres—Cartório Notarial de Fornos Algodres  
 Manteigas—Cartório Notarial de Manteigas  
 Meda—Cartório Notarial de Meda  
 Pinhel—Cartório Notarial de Pinhel  
 Trancoso—Cartório Notarial de Trancoso  
 Vila Nova de Foz Côa—Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Côa  
 Distrito de Leiria  
 Alvaiázere—Cartório Notarial de Alvaiázere  
 Bombarral—Cartório Notarial do Bombarral  
 Castanheira Pêra—Cartório Notarial de Castanheira Pêra  
 Figueiró dos Vinhos—Cartório Notarial de Figueiró dos Vinhos  
 Óbidos—Cartório Notarial de Óbidos  
 Pedrógão Grande—Cartório Notarial de Pedrógão Grande  
 Distrito de Lisboa  
 Alenquer—Alenquer — licença para novo cartório  
 Amadora—Amadora — licença para novo cartório (duas)  
 Arruda dos Vinhos—Cartório Notarial de Arruda dos Vinhos  
 Cadaval—Cartório Notarial do Cadaval  
 Cascais—Cascais — licença para novo cartório (três)  
 Odivelas—Odivelas — licença para novo cartório  
 Sintra—Sintra — licença para novo cartório (seis)  
 Vila Franca de Xira—Vila Franca Xira — licença para novo cartório

Região Autónoma da Madeira  
 Calheta—Cartório Notarial da Calheta  
 Ponta do Sol—Cartório Notarial de Ponta Sol  
 Porto Moniz—Cartório Notarial de Porto Moniz  
 Porto Santo—Cartório Notarial de Porto Santo  
 Santana—Cartório Notarial de Santana  
 São Vicente—Cartório Notarial de São Vicente  
 Distrito de Portalegre  
 Alter do Chão—Cartório Notarial do Alter Chão  
 Arronches—Cartório Notarial de Arronches  
 Avis—Cartório Notarial de Avis  
 Castelo de Vide—Cartório Notarial de Castelo de Vide  
 Crato—Cartório Notarial do Crato  
 Fronteira—Cartório Notarial de Fronteira  
 Gavião—Cartório Notarial de Gavião  
 Marvão—Cartório Notarial de Marvão  
 Monforte—Cartório Notarial de Monforte  
 Sousel—Cartório Notarial de Sousel  
 Distrito do Porto  
 Amarante—Amarante — licença para novo cartório  
 Baião—Cartório Notarial de Baião  
 Felgueiras—Felgueiras — licença para novo cartório  
 Gondomar—Gondomar — licença para novo cartório (duas)  
 Lousada—Lousada — licença para novo cartório  
 Maia—Maia — licença para novo cartório  
 Valongo—Valongo — licença para novo cartório  
 Vila Nova de Gaia—Vila Nova de Gaia — licença para novo cartório (duas)  
 Distrito de Santarém  
 Abrantes—Abrantes — licença para novo cartório  
 Alcanena—Cartório Notarial de Alcanena  
 Alpiarça—Cartório Notarial de Alpiarça  
 Chamusca—Cartório Notarial da Chamusca  
 Constância—Cartório Notarial de Constância  
 Coruche—Cartório Notarial de Coruche  
 Entroncamento—Cartório Notarial do Entroncamento  
 Ferreira do Zêzere—Cartório Notarial de Ferreira do Zêzere  
 Golegã—Cartório Notarial da Golegã  
 Mação—Cartório Notarial de Mação  
 Ourém—Cartório Notarial de Ourém  
 Rio Maior—Cartório Notarial de Rio Maior  
 Sardoal—Cartório Notarial do Sardoal  
 Torres Novas—Torres Novas — licença para novo cartório  
 Vila Nova da Barquinha—Cartório Notarial de Vila Nova da Barquinha  
 Distrito de Setúbal  
 Alcácer do Sal—Cartório Notarial de Alcácer Sal  
 Almada—Almada — licença para novo cartório  
 Grândola—Cartório Notarial de Grândola  
 Moita—Moita — licença para novo cartório  
 Santiago do Cacém—Santiago do Cacém — licença para novo cartório  
 Seixal—Seixal — licença para novo cartório  
 Setúbal—Setúbal — licença para novo cartório  
 Sines—Cartório Notarial de Sines  
 Distrito de Viana do Castelo  
 Melgaço—Cartório Notarial de Melgaço  
 Paredes de Coura—Cartório Notarial de Paredes Coura  
 Distrito de Vila Real  
 Alijó—Cartório Notarial de Alijó  
 Boticas—Cartório Notarial de Boticas  
 Mesão Frio—Cartório Notarial de Mesão Frio  
 Mondim Basto—Cartório Notarial de Mondim Basto  
 Montalegre—Cartório Notarial de Montalegre  
 Murça—Cartório Notarial de Murça  
 Ribeira Pena—Cartório Notarial de Ribeira Pena  
 Sabrosa—Cartório Notarial de Sabrosa  
 Santa Marta de Penaguião—Cartório Notarial Santa Marta de Penaguião  
 Valpaços—Cartório Notarial de Valpaços  
 Distrito de Viseu  
 Armamar—Cartório Notarial de Armamar  
 Mortágua—Cartório Notarial de Mortágua  
 Penalva Castelo—Cartório Notarial de Penalva Castelo  
 Penedono—Cartório Notarial de Penedono  
 Resende—Cartório Notarial de Resende  
 São João da Pesqueira—Cartório Notarial São João da Pesqueira  
 Sernancelhe—Cartório Notarial de Sernancelhe  
 Tabuaço—Cartório Notarial de Tabuaço  
 Vila Nova de Paiva—Cartório Notarial Vila Nova de Paiva.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

#### Despacho n.º 8588/2008

Pretende a “Metro do Porto, S. A.”, proceder à execução do projecto relativo ao “Arruamento florestal de acesso da Rua da Estrada Velha à Estação do Metro (Estação Espaço Natureza)”, a desenvolver na freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, integrado no Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto, aprovado através do Despacho conjunto n.º 288/2003, exarado pela Ministra de Estado e das Finanças e Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, em 11 de Março de 2003, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 72, de 26 de Março de 2003.

Considerado que pretende utilizar para o efeito 2.803,57 m<sup>2</sup> de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional.

Considerando que se trata de um projecto necessário à melhoria das acessibilidades às novas infra-estruturas do Metro do Porto.

Considerando que a execução do arruamento em causa permitirá a ligação da Rua da Estrada Velha à estação do metro, assegurando como tal, uma melhoria das condições de circulação e de acesso ao aglomerado populacional do Mindelo, facto tanto mais relevante quando inexistente qualquer outra ligação rodoviária à identificada estação e respectivas áreas de apoio.

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do Plano Director Municipal de Vila do Conde, ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/95, de 12 de Dezembro, tendo sido posteriormente alterado pelo Plano de Pormenor da Área do Parque Urbano de Vila do Conde, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2004, de 27 de Julho e, paralelamente, parcialmente suspenso, através das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 57/97, de 1 de Abril, n.º 48/2000, de 16 de Junho, n.º 26/2003, de 19 de Fevereiro, n.º 34/2003, de 10 de Março e n.º 43/2008, de 28 de Fevereiro.

Considerando que de acordo com o Regulamento do PDM, a área de intervenção em que se pretende concretizar o projecto corresponde a “Espaços não urbanizáveis” — Áreas de salvaguarda (Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional e Áreas agro-florestais de enquadramento) e, ainda, a “Espaços urbanos e urbanizáveis” — zona de construção do tipo II.

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, quanto à ocupação de terrenos inseridos em espaço de Reserva Agrícola Nacional.

Considerando a informação produzida pela CCDR — Norte, sobre a qual recaiu despacho favorável exarado pelo Vice-Presidente dessa entidade em 27 de Fevereiro de 2008.

Considerando o parecer do ex — Instituto do Ambiente, do qual resulta que esta entidade nada tem a opor à concretização do projecto, desde que se mostrem cumpridas as condições apresentadas no parecer do Centro de Investigação em Biodiversidade e Recursos Genéticos (CIBIO).

Considerando que para a concretização do referido projecto não dispõe a requerente de alternativa técnica e economicamente aceitável para a sua localização.

Considerando que as demais condicionantes legais e regulamentares em vigor não obstam à concretização do referido projecto.

Considerando as medidas supra-enunciadas por aquelas entidades, a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema REN a afectar, bem como das características do projecto, a Metro do Porto deve ainda dar cumprimento às seguintes medidas expressas nos pareceres daquelas entidades, designadamente:

Garantir a interdição de construção na área adjacente ao traçado bem como a constituição de um corredor arborizado ao longo do eixo viário com recurso a exemplares de espécies autóctones;

Na fase de execução da obra, deve ser garantida a salvaguarda e a preservação dos valores naturais confinantes;

A passagem hidráulica deve ser feita em pontão, sem artificialização das margens e de modo a ser mantida a galeria ripícola;

O traçado das linhas de água não deve ser modificado, não sendo permitido o respectivo desvio nem artificialização;

A drenagem de águas pluviais para a(s) linha(s) de água, não deve agravar o risco de inundação e de poluição;

A ocupação da área respeitante a REN e a RAN por estaleiros só deverá ocorrer desde que, comprovadamente, não existam alternativas viáveis de localização, adoptando-se todas as medidas preventivas e de minimização adequadas;

As operações de manutenção de equipamentos devem ser efectuadas em locais próprios, de modo a evitar derrames acidentais de combustível e ou lubrificantes.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005 determino, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção resultante da sua última alteração pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público na execução do projecto relativo ao “Arruamento florestal de acesso da Rua da Estrada Velha à Estação do Metro (Estação Espaço Natureza)”, a desenvolver na freguesia do Mindelo, concelho de Vila do Conde, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR — Norte

o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

6 de Março de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Despacho n.º 8589/2008

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 11.º n.º 4 e 32.º n.º 12.º ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção conferida pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro é aprovada a lista nominativa do pessoal a colocar em mobilidade especial por opção voluntária.

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
António Alves de Albuquerque	Nomeação definitiva	Inspector superior	Inspector	2	530
Carlos Manuel Marques Ferreira	Nomeação definitiva	Cortador	Oficial cortador especialista	4	254
José Carlos de Jesus Raposo	Nomeação definitiva	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal	2	326
Manuel Augusto Malveiro Bento	Nomeação definitiva	Assistente administrativo	Assistente administrativo principal	3	244
Maria Manuela Silva	Nomeação definitiva	Técnica profissional de laboratório	Técnico profissional especialista	3	295
Maria Susana Gomes de Carvalho Cardoso Beirão	Nomeação definitiva	Técnica superior	Assessora principal	1	710
Rui Luís Fidalgo Madureira Moura	Nomeação definitiva	Inspector-adjunto	Inspector-adjunto especialista	2	355

Nos termos e para os efeitos dos artigos 13.º e 51.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, a presente lista nominativa é enviada à Entidade Gestora da Mobilidade e à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e Inovação.

5 de Março de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

### Direcção Regional da Economia do Centro

#### Direcção de Serviços de Energia

##### Édito n.º 145/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Sátão e Vila Nova de Paiva, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 KV com 2227,63 m de ap. 6 LAT para PT 119/SAT em Monte Carneiro a ap. 6 LAT Câmara Municipal Sátão/Lousadela (Centro Elevatório de Águas); em Queiriga, freguesias de Ferreira de Aves e Queiriga, concelhos de Sátão e Vila Nova de Paiva, a que se refere o Processo n.º 0161/18/22/125.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

5 de Março de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.  
2611100067

##### Édito n.º 146/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castelo Branco, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15

dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 1020 m de ap. 10 LAT para o PT 1368/CTB em Malpica do Tejo II a PT 1602/CTB; PT 1602 tipo AS de 100 kVA; Rede BT; em Malpica do Tejo III, freguesia de Malpica do Tejo, concelho de Castelo Branco, a que se refere o Processo n.º 0161/5/2/870.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

5 de Março de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa*.  
2611100069

##### Édito n.º 147/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Pombal e Figueira da Foz, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no “*Diário da República*”, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 457,89 m de ap. 9 LAT Pombal — Guia a PTC 204/FIG; Quinta dos Cozinheiros, freguesias de Louriçal e Marinha das Ondas, concelhos de Pombal e Figueira da Foz, a que se refere o Processo n.º 0161/6/5/900.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Adelino Lopes de Sousa*.

2611100076

## Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras)

## Aviso n.º 8958/2008

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que a Comissão Regional da Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras) na sua reunião de 22 de Fevereiro de 2008, aprovou, tal como segue, o quadro de pessoal da Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras), cuja proposta foi aprovada na reunião da Comissão Executiva em 20 de Fevereiro de 2008:

## Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalões/Índices								Número de lugares				Quadro Aprovado	Tipo de Carreira	Observações	
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagas	A criar	A Extinguir				
Técnico superior	Técnico superior	Assessor Principal	710	770	830	900						—	—	—	—	Vertical	Dotação Global	
		Assessor	610	660	690	730						—	—	—	—			
		Téc. Superior Principal	510	560	590	650						—	—	1	—			
		Téc. Superior 1ª Classe	460	475	500	545						1	—	—	—			
		Téc. Superior 2ª Classe	400	415	435	455						1	—	—	—			
		Estagiário	321								—	—	—	—				
Técnico	Técnico de Turismo.	Téc. Especial. Principal.	510	560	590	650						—	—	—	—	Vertical	Dotação Global	
		Técnico Especialista	460	475	500	545						—	—	—	—			
		Técnico Principal	400	420	440	475						—	—	—	—			
		Técnico 1ª Classe	340	355	375	415						—	—	—	—			
		Técnico 2ª Classe	295	305	316	337						—	2	—	—			
		Estagiário	222								—	—	—	—				
Técnico Profissional.	Téc. Profissional Tur.	Coordenador	360	380	410	450						—	—	1	—	Vertical	Dotação Global	
		Téc. Prof. Esp. Principal.	316	326	337	345	360					1	—	—	—			
		Téc. Prof. Especialista	269	280	295	316	337					—	—	—	—			
		Téc. Prof. Principal	238	249	259	274	295					—	—	—	—			
		Téc. Prof. 1ª Classe	222	228	238	254	269					1	—	—	1			
		Téc. Prof. 2ª Classe	199	209	218	228	249				1	—	—	—				
Administrativo	Administrativo	Assistente Admin. Espec.	269	280	295	316	337					—	—	—	—	Vertical		
		Assistente Admin. Princ.	222	233	244	254	269	290					—	—	—			—
		Assistente Administrativo.	199	209	218	228	238	249					—	—	—			—
Pessoal auxiliar	Pessoal auxiliar	Fiel de Armazém	142	151	165	181	194	209	222	238		—	—	—	—	Horizontal		
		Motorista de Ligeiros	142	151	160	175	189	204	218	233		—	—	—	—			
		Auxiliar Serviços Turismo.	128	137	146	155	170	184	199	214		—	—	—	—			
		Auxiliar Serviços Gerais.	128	137	146	155	170	184	199	214		1	—	—	—			
		Auxiliar Administrativo.	128	137	146	155	170	184	199	214		—	—	—	—			

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete de Planeamento e Políticas

### Aviso n.º 8959/2008

De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, torno público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Casa do Aido — Bernardino de Almeida e Costa & Filhos, S. A., o direito de utilizar o rótulo “Ovos da Fazenda”, constante do anexo ao presente diploma reservado aos produtos que obedecem às características fixadas no ponto 1. do anexo II do Regulamento (CE) n.º 557/2007, da Comissão, de 23 de Maio.

2 — A SATIVA — Desenvolvimento Rural, Lda é reconhecida como organismo de controlo para o rótulo “Ovos da Fazenda”.

18 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

ANEXO

### Rótulo de indicação do tipo de criação

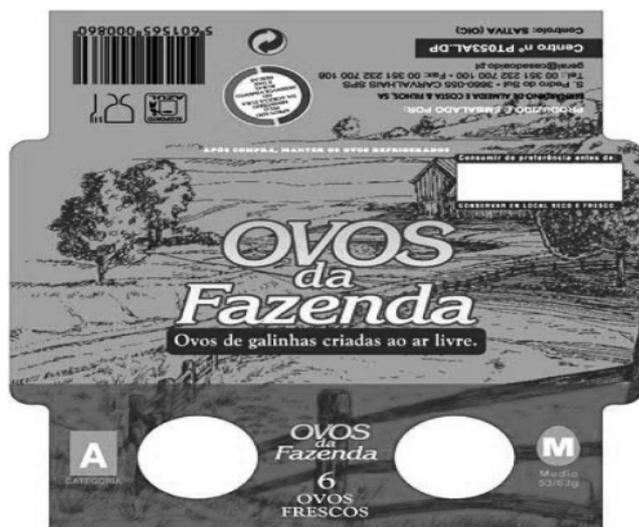
O rótulo é composto por dois corpos laterais e um corpo central, que constitui o corpo principal do rótulo.

No corpo principal do rótulo, de fundo verde, insere-se a figura estilizada de uma exploração agrícola. Ao centro e em cima, inscreve-se a expressão “Após compra, manter os ovos refrigerados”, em letra de cor branca. No canto superior direito insere-se um rectângulo de cor branca destinado à aposição da data limite de consumo. Este rectângulo é marginado em cima e em baixo por duas faixas de cor verde-escuro, onde se inscreve-se na faixa superior a expressão, “Consumir de preferência antes de”, e na faixa inferior a expressão, “conservar em local seco e fresco”.

Centrada e em destaque inscreve-se no corpo principal do rótulo, inscreve-se a expressão “Ovos da Fazenda” em diferentes tonalidades de verde. Subjacente a esta expressão, em letra de cor branca sobre fundo verde-escuro, inscreve-se a expressão, “Ovos de galinhas criadas ao ar livre”.

No corpo lateral superior insere-se à direita, a identificação do produtor, a identificação do centro de Inspeção e classificação de ovos, e a identificação do Organismo de Controlo. Ao centro insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, e imediatamente abaixo, o símbolo de embalagem reciclável. À esquerda e em cima, os símbolos do ecoponto e de contacto com alimentos, seguida do código de barras para a identificação do produto.

No corpo lateral inferior, ao centro, insere-se a expressão “Ovos da Fazenda” seguida imediatamente abaixo da expressão “6 ovos frescos” em cor branca, marginada lateralmente por dois círculos em branco. À esquerda, a indicação da categoria, e à direita a indicação da classe de peso.



### Aviso n.º 8960/2008

De acordo com o disposto nas alíneas *b)* e *d)* do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 16/99, de 24 de Março, bem como, nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa Modelo Continente Hipermercados, S. A., torno público o seguinte:

1 — É autorizado à empresa Modelo Continente Hipermercados, S. A., o direito de utilizar os rótulos constantes no anexo do presente diploma, reservados aos produtos que obedecem às características fixadas nas alíneas *a)* e *c)* do Anexo IV do Regulamento n.º 1538/91, da Comissão, de 5 de Junho, a seguir discriminados: “Seleção Continente — Frango criado ao ar livre” e “Clube de Produtores Sonae — Frango criado ao ar livre”.

2 — A CONTROLVET, Segurança Alimentar, S. A., é reconhecida como Organismo de Controlo para a comercialização dos rótulos constantes do anexo ao presente diploma.

29 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta*.

ANEXO I

### Rótulo de indicação de tipo de criação

#### Frango criado ao ar livre

O rótulo tem a forma de um quadrilátero em fundo de cor preta. A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logótipo do Continente com a expressão “Seleção Continente” em cor dourada, sobreposto num círculo marginado a dourado.

Ao centro apresenta um espaço em branco com linhas traçadas a dourado e com as menções, “consumir até”, “lote”, “peso líquido”, “preço/kg” e “preço”, também em cor dourada.

Em baixo aparecem as expressões “Continente” e “Modelo”, em cor branca, seguidas de uma linha em dourado sob a qual se insere a menção “um produto e uma marca de autenticidade garantida, da origem à embalagem, sob a responsabilidade do Modelo Continente Hipermercados”.

Imediatamente abaixo aparecem, em cor branca, as expressões: “Acondicionado em atmosfera protectora”, “Conservar entre 0°C e 3°C”, “Cozinhar acima de 82°C durante 15 minutos”, “Criado ao ar livre e alimentado com 70% de cereais”, “Idade mínima ao abate: 81 dias”.

Em baixo e à esquerda insere-se a expressão:

“Distribuído por: Modelo Continente Hipermercados, S. A.

Rua João Mendonça, 505

4464-503 SR.ª da Hora”, e à direita, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior, o rótulo apresenta à direita um espaço em branco e à esquerda identifica-se o número de registo oficial veterinário da unidade de abate, PT.B 510 CE e os logotipos dos símbolos do ecoponto de destino e do sistema ponto verde.



## ANEXO II

**Rótulo de indicação de tipo de criação****Frango criado ao ar livre**

O rótulo tem a forma de um quadrilátero em fundo de cor preta.

A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logotipo do Continente com a expressão “Seleção Continente” em cor dourada, sobreposto num círculo marginado a dourado.

Ao centro apresenta um espaço em branco com linhas traçadas a dourado e com as menções, “consumir até”, “lote”, “peso líquido”, “preço/kg” e “preço”, também em cor dourada.

Em baixo aparecem as expressões “Continente” e “Modelo”, em cor branca, seguidas de uma linha em dourado sob a qual se insere a menção “um produto e uma marca de autenticidade garantida, da origem à embalagem, sob a responsabilidade do Modelo Continente Hipermercados”.

Imediatamente abaixo aparecem, em cor branca, as expressões: “Acondicionado em atmosfera protectora”, “Conservar entre 0°C e 3°C”, “Cozinhar acima de 82°C durante 15 minutos”, “Criado ao ar livre e alimentado com 70% de cereais”, “Idade mínima ao abate: 81 dias”.

Em baixo e à esquerda insere-se a expressão:

“Distribuído por: Modelo Continente Hipermercados, S. A.

Rua João Mendonça, 505

4464-503 SR.ª da Hora”, e à direita, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior, o rótulo apresenta à direita um espaço em branco e à esquerda identifica-se o número de registo oficial veterinário da unidade de abate, PT.B 516 CE e os logotipos dos símbolos do ecoponto de destino e do sistema ponto verde.



ANEXO III

**Rótulo de indicação de tipo de criação****Frango criado ao ar livre**

O rótulo tem a forma de um quadrilátero em fundo de cor preta.

A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logotipo do Continente com a expressão “Seleção Continente” em cor dourada, sobreposto num círculo marginado a dourado.

Ao centro apresenta um espaço em branco com linhas traçadas a dourado e com as menções, “consumir até”, “lote”, “peso líquido”, “preço/kg” e “preço”, também em cor dourada.

Em baixo aparecem as expressões “Continente” e “Modelo”, em cor branca, seguidas de uma linha em dourado sob a qual se insere a menção “um produto e uma marca de autenticidade garantida, da origem à embalagem, sob a responsabilidade do Modelo Continente Hipermercados”.

Imediatamente abaixo aparecem, em cor branca, as expressões: “Acondicionado em atmosfera protectora”, “Conservar entre 0°C e 3°C”, “Cozinhar acima de 82°C durante 15 minutos”, “Criado ao ar livre e alimentado com 70% de cereais”, “Idade mínima ao abate: 81 dias”.

Em baixo e à esquerda insere-se a expressão:

“Distribuído por: Modelo Continente Hipermercados, S. A.

Rua João Mendonça, 505

4464-503 Sr.ª da Hora”, e à direita, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior, o rótulo apresenta à direita um espaço em branco e à esquerda identifica-se o número de registo oficial veterinário da unidade de abate, PT.B 521 CE e os logotipos dos símbolos do ecoponto de destino e do sistema ponto verde.



ANEXO IV

**Rótulo de indicação de tipo de criação****Frango criado ao ar livre**

O rótulo tem a forma de um quadrilátero em fundo de cor preta.

A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logotipo do Continente com a expressão “Seleção Continente” em cor dourada, sobreposto num círculo marginado a dourado.

Ao centro apresenta um espaço em branco com linhas traçadas a dourado e com as menções, “consumir até”, “lote”, “peso líquido”, “preço/kg” e “preço”, também em cor dourada.

Em baixo aparecem as expressões “Continente” e “Modelo”, em cor branca, seguidas de uma linha em dourado sob a qual se insere a menção “um produto e uma marca de autenticidade garantida, da origem à embalagem, sob a responsabilidade do Modelo Continente Hipermercados”.

Imediatamente abaixo aparecem, em cor branca, as expressões: “Acondicionado em atmosfera protectora”, “Conservar entre 0°C e 3°C”, “Cozinhar acima de 82°C durante 15 minutos”, “Criado ao ar livre e alimentado com 70% de cereais”, “Idade mínima ao abate: 81 dias”.

Em baixo e à esquerda insere-se a expressão,

“Distribuído por: Modelo Continente Hipermercados, S. A.

Rua João Mendonça, 505

4464-503 SR.ª da Hora”, e à direita, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Na parte inferior, o rótulo apresenta à direita um espaço em branco e à esquerda identifica-se o número de registo oficial veterinário da unidade de abate, PT.B 505 CE e os logotipos dos símbolos do ecoponto de destino e do sistema ponto verde.



ANEXO V

**Rótulo de Indicação do Tipo de Criação**

**Carne de frango inteiro**

O rótulo tem uma forma oval em fundo negro, marginada periféricamente por uma faixa em dourado.

A parte superior do rótulo, em fundo negro, apresenta o logotipo “Clube de produtores”, sobreposto numa faixa circular marginada por uma linha branca, apresentando, em baixo, um retângulo de cor verde com a expressão “O melhor de Portugal”.

A parte central do rótulo apresenta duas figuras ovais, concêntricas, inscrevendo-se na figura exterior, em cima, a expressão “Frango do campo”, e, em baixo, a expressão “Criado ao ar livre”, em letra de cor branca sobre fundo vermelho. A figura interior apresenta em destaque a figura de um galináceo em cor natural, tendo como fundo uma mata, igualmente em cor natural.

Lateralmente e à direita insere-se, na parte superior, o distintivo de aprovação de rótulo do Ministério de Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seguida imediatamente abaixo pelo logotipo da Controlvet. Em baixo insere-se um rectângulo de cor branca destinado à identificação do lote, tendo subjacente, a expressão “Produzido por Kilom, S. A.”

Na parte inferior do rótulo, em letra branca sobre fundo negro, inscrevem-se as expressões “Alimentado com o mínimo de 70 % de cereais” e “Idade mínima de abate 81 dias”.



**Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Gestão**

**Despacho n.º 8590/2008**

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, da Presidente do Instituto Nacional de Recursos Biológicos IP, foi autorizada a requisição com efeitos a 1 de Janeiro de 2008, de José António Sequeira Brito Ramos, Investigador Auxiliar, da carreira de Investigador, pertencente ao quadro do pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos IP, para desempenhar funções no Secretariado Técnico, pelo período de duração do mandato da Autoridade de Gestão do PRODER.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria del Carmen Pastor*.

**Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.**

**Despacho n.º 8591/2008**

Na sequência da criação do Observatório de Moluscicultura e Marisqueio da Ria Formosa, pelo despacho n.º 20 004/2007, de 10 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 3 de Setembro de 2007, designo, nos termos do n.º 2 daquele despacho, o Doutor Carlos Luciano Costa Monteiro, vogal do INRB/director do IPIMAR, coordenador do Observatório de Moluscicultura e Marisqueio da Ria Formosa, com fundamento na sua experiência profissional e envolvimento nos trabalhos que conduziram à criação deste Observatório.

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

**Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes**

**Despacho n.º 8592/2008**

Considerando que, pelo despacho melhor identificado no quadro cuja publicação se promove em anexo, foi declarada a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno também identificada no mesmo quadro, necessária à construção do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução dos trabalhos, surgiu a necessidade de rever e alterar o projecto;

Considerando também as vicissitudes que ocorreram ao longo da tramitação do processo expropriativo, cujo suporte formal cadastral se revelou desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita a alteração da freguesia;

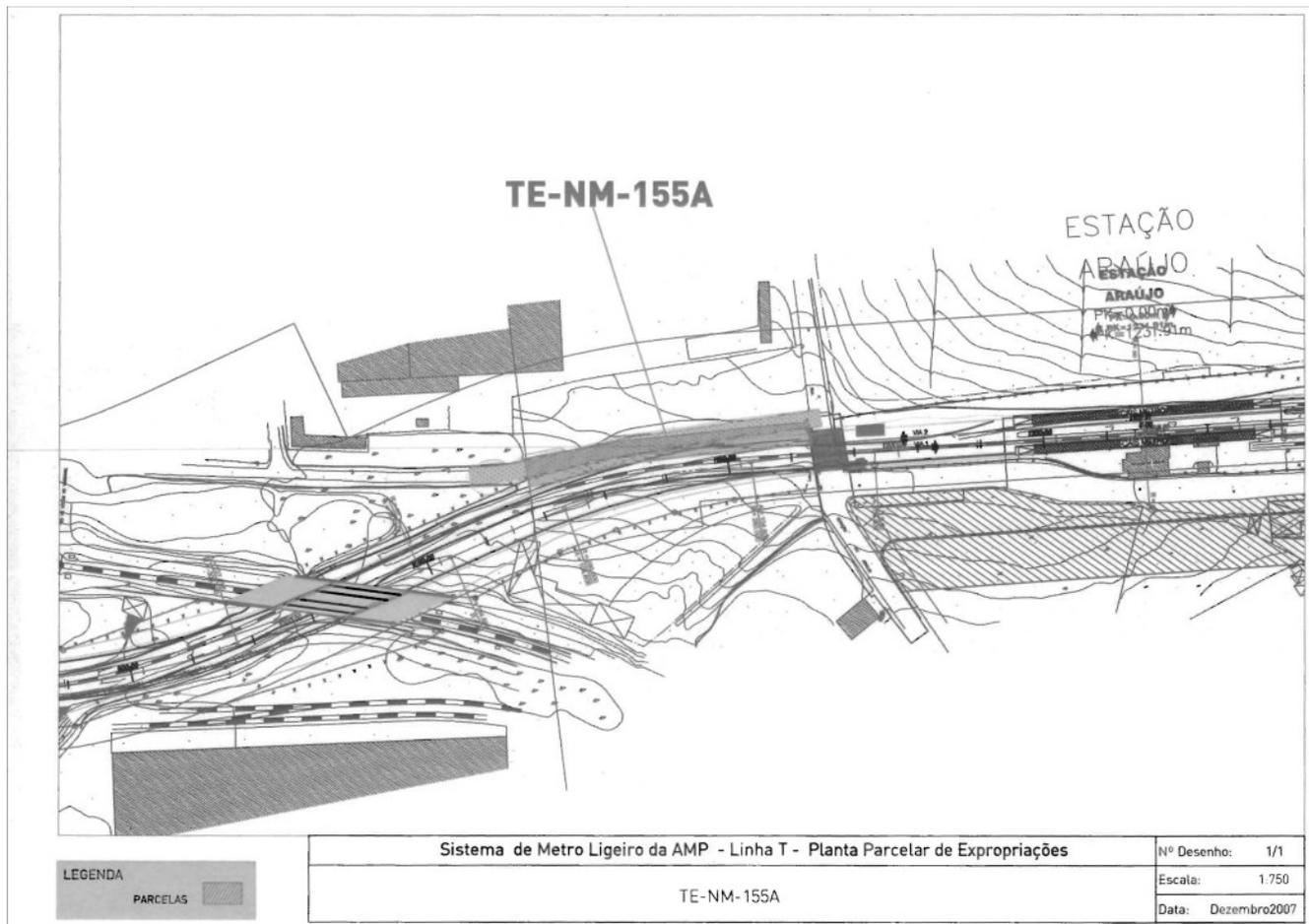
Considerando ainda que é de interesse público a continuação do empreendimento sem interrupção.

Ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 13.º, 14.º e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 26 681/2007, de 10 de Outubro (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a requerimento da Sociedade Metro do Porto, S. A., declaro a alteração da declaração de utilidade pública melhor identificada no quadro cuja publicação se promove em anexo, na medida dos dados constantes dos campos assinalados naquele quadro de expropriações e planta parcelar agora publicada, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho anterior.

Os encargos financeiros com a expropriação resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto, S. A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

4 de Março de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

Publicações Anteriores						Proprietário/Arrendatário						Identificação				
Parcela	Nº de Desenho	Zona	Data Despacho DUP	Número Despacho	Data Publicação	Número DR	P/A	Nome	Morada	Localidade	Área (m2)	Freguesia	Rustica	Urbana	Registo	Alterações
TE-NM-155A	1/1	A2	08.06.2007	18 700/2007	21.08.2007	160	P	António Elísio Alves Machado	Rua Herculano Pereira Maia, 47 - 1.º Dto.	Moreira	675,90	Leça do Balio	R-321		6005 do Livro B-19	Alteração da Freguesia



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral do Emprego  
e das Relações de Trabalho

### Despacho n.º 8593/2008

Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, é nomeada definitivamente na categoria de técnica profissional especialista, ficando posicionada no escalão 4, índice 316, do NSR, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida confirmação de cabimento orçamental da 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, a técnica profissional principal do mesmo quadro Maria da Ascensão Lemos Cunha Vieira.

A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando a funcionária exonerada do lugar de origem a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Fernando Ribeiro Lopes*.

Direcção-Geral da Segurança Social

### Declaração (extracto) n.º 112/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 11/85, a fls. 134 e 134 Verso e fls. 6 Verso, dos Livros n.ºs 2 e 12, respectivamente, das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 15/02/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Apoio à Juventude Deficiente  
Sede — Rua João Pedro Ribeiro, n.º 732 — Casa 3 — Porto

Fins — Promover a integração do Cidadão com Deficiência Mental, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem estar; Promover o equilíbrio das famílias dos cidadãos com deficiência mental e sensibilizar os pais e as famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares deficientes e preparando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem, numa perspectiva de condução de educação permanente na Escola e na Família; Sensibilizar e co-responsabilizar a sociedade e o estado, nas formas possíveis, para o papel que lhes cabe na resolução dos problemas dos cidadãos com deficiência mental e suas respectivas famílias; Defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades dos deficientes mentais nas instituições, no trabalho, no lar e na sociedade; Manter e melhorar as estruturas, de resposta em obediência aos princípios de humanização e normalização sem descuidar a qualidade dos serviços que presta às pessoas com deficiência mental e ainda, fomentar a criação de novas estruturas, delegações ou estabelecimentos, por forma a gradualmente satisfazer as necessidades existentes na área da sua actuação, promovendo e desenvolvendo meios não restritivos para o cidadão com deficiência mental; Promover e defender, até onde a sua competência e capacidade de intervenção lho permitir, a criação de legislação e a adequação da existente — nacional ou comunitária — no sentido de serem sempre reconhecidos e respeitados os direitos e os deveres do cidadão com deficiência mental; Manter e desenvolver laços de estreita colaboração com todas as entidades nacionais ou estrangeiras, podendo filiar-se em organismos nacionais ou internacionais desde que daí resultem benefícios para os seus objectivos; Defender e promover, junto dos organismos ou Federações Nacionais ou Internacionais, de que seja filiada e no uso dos direitos que aí lhe sejam conferidos, a política, as atitudes e os meios mais aconselháveis e adequados para a protecção dos reais interesses dos cidadãos com deficiência mental; Promover, a nível

nacional e internacional, actividades culturais, formativas, recreativas, desportivas, de lazer e ocupação de tempos livres para o cidadão com deficiência mental.

12 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palma Marques*.

2611099764

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal

#### Despacho n.º 8594/2008

Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Director do Núcleo de Coordenação das Lojas/Serviços Locais do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciado José Manuel Velhuco Alves:

1. As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1. Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatório, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3. Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4. Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5. Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.6. Autorizar o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital;

1.7. Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo director do Centro Distrital;

1.8. Desenvolver o processo de atribuição da classificação de serviço;

1.9. Emitir certidões e declarações relacionadas com situações do âmbito de actuação do Núcleo;

1.10. Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito da área de intervenção do Núcleo;

1.11. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si dirigidos, excepto a dirigida ao gabinete de membros do governo, governadores civis, directores-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos;

2. As seguintes competências específicas:

2.1. Autorizar o pagamento de despesas de correio e franquias postais, telefones, electricidade e água dos serviços locais;

2.2. Autorizar a realização de despesas com bens de consumo corrente e serviços, até ao limite de € 50, e com bens duradouros, até ao limite de € 150, não podendo essa autorização ultrapassar o valor dos respectivos fundos de maneo, assim como o respectivo pagamento;

2.3. Decidir, no âmbito dos serviços locais, os processos de subsídio de renda de casa;

2.4. Decidir, no âmbito dos serviços locais, os processos de atribuição de rendimento mínimo garantido relativamente à falta de entrega dos documentos legalmente exigidos.

3. Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, de 24 de Maio a 1 de Outubro de 2005, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

#### Despacho n.º 8595/2008

#### Delegação e subdelegação de competências — Directora da Unidade Administrativo-Financeira

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego na Directora da Unidade Administrativo-Financeira (UAF), Licenciada Luciana Revez da Rocha Barbosa Soares Faneco,:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas.

1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3 — Autorizar no âmbito da respectiva Unidade:

1.3.1 — O pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3.2 — O pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10.1 — O plano anual específico (PAE) da respectiva Unidade;

1.10.2 — As propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10.3 — O relatório de actividades da respectiva Unidade;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Civis, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Visar:

1.15.1 — Os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.15.2 — As folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.16 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Visar os documentos de receita e de despesa;

2.2 — Visar e propor à aprovação superior os planos de tesouraria referentes aos vários tipos de projectos;

2.3 — Autorizar o pagamento de assinaturas anuais de publicações;

2.4 — Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais, recovagem e rendas e do fornecimento de serviços de telefone, água, electricidade e combustíveis, bem como as provenientes de obrigações tituladas e ou contratos, nomeadamente, de assistência, manutenção, limpeza e de vigilância;

2.5 — Assinar a correspondência dirigida a empresas de fornecedores e prestadores de serviços;

2.6 — Autorizar a renovação dos contratos de manutenção ou assistência, desde que a mesma se encontre prevista no respectivo clausulado, respeitadas que sejam as normas legais em vigor;

2.7 — Autorizar a realização e o pagamento de despesas com transportes, reparação de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até € 2000;

2.8 — Autorizar o pagamento de despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais, superiormente autorizadas;

2.9 — Autorizar a reposição de fundos de maneo, previamente aprovados pela Directora Distrital;

2.10 — Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento;

2.11 — Autorizar o pagamento do subsídio de lavagem de viaturas nos termos previstos na lei;

2.12 — Emitir recibos de quitação;

2.13 — Validar ordens de pagamento;

2.14 — Conferir os valores de caixa e tesouraria;

2.15 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão seja da competência do Conselho Directivo do ISS ou da Directora Distrital;

2.16 — Dirigir, coordenar e propor à Directora do Centro distrital o plano anual de conservação, manutenção e recuperação do património móvel e imóvel afecto ao CDSSS;

2.17 — Propor a realização de despesas com empreitadas de obras de conservação, reparação de bens imóveis, locação e com a aquisição de bens e serviços;

2.18 — Conferir os valores de caixa dos serviços locais e dos estabelecimentos integrados;

2.19 — Autorizar o pagamento de taxas de justiça e dos demais encargos dos processos judiciais;

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos praticados a partir de 26 de Outubro de 2006, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Comunique-se e publique-se no DR.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

#### Despacho n.º 8596/2008

Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delegeo e subdelego no director do Núcleo de Administração e Património, Carlos Manuel da Conceição Batista:

1. As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1. Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias e o gozo de férias interpoladas;

1.2. Autorizar o pagamento de ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3. Despachar os pedidos de justificação de faltas;

1.4. Assinar o expediente corrente do respectivo Núcleo.

2. As seguintes competências específicas:

2.1. Visar o pagamento de despesas provenientes de contratos de assistência, de limpeza e de vigilância;

2.2. Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas;

2.3. Autorizar o pagamento das rendas e das taxas camarárias dos imóveis em que se encontram instalados serviços do Centro Distrital;

2.4. Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada;

2.5. Autorizar a realização e pagamento de despesas com aquisição de bens de consumo até ao limite de € 500 e de bens duradouros e serviços até ao limite de € 374, respeitando as regras e orientações superiores sobre a matéria;

2.6. Autorizar, de acordo com as regras e orientações superiores sobre a matéria, a realização e pagamento de despesas com transportes, reparação de viaturas, aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite de € 374.

3. Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, de 24 de Maio a 21 de Dezembro de 2005, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

#### Despacho n.º 8597/2008

Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delegeo e subdelego no director do Núcleo de Desemprego, Prestações Diferidas e Histórico de Remunerações, Manuel António Ventura Lopes:

1. As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1. Despachar as justificações de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2. Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.3. Desenvolver o processo de avaliação de desempenho;

1.4. Emitir certidões e declarações relacionadas com situações do âmbito de actuação da respectiva unidade orgânica;

1.5. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si dirigidos, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo, governadores civis, directores-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos.

2. As seguintes competências específicas:

2.1. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios de desemprego, social de desemprego e reconversão profissional;

2.2. Decidir sobre processos de criação de emprego ao abrigo da Portaria n.º 196-A/2001, de 10 de Março;

2.3. Decidir sobre a atribuição, suspensão e cessação de outras prestações e ou compensações monetárias relacionadas com salários em atraso e com a suspensão ou cessação do contrato de trabalho;

2.4. Processar e controlar o subsídio de disponibilidade aos apontadores de obras;

2.5. Decidir sobre processos de atribuição de benefícios complementares previstos em regulamentos especiais;

2.6. Organizar os processos de atribuição de prestações por invalidez, velhice, morte e complemento de dependência dos regimes de segurança social, dentro das competências do Centro Distrital;

2.7. Decidir sobre os pedidos de reconhecimento de períodos de serviço militar e proceder ao respectivo registo para efeitos de contagem de tempo para atribuição de prestações diferidas;

2.8. Emitir e assinar certidões ou declarações sobre a situação jurídica dos beneficiários perante o sistema de segurança social, excepto para os efeitos do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de Outubro;

2.9. Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações que iniciem crime contra a segurança social no âmbito do Núcleo.

3. Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, de 24 de Maio a 1 de Dezembro de 2005, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

#### Despacho n.º 8598/2008

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado

com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delegeo e subdelego na directora da Unidade Administrativo-Financeira do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal, licenciada Maria da Graça Grilo Neves Carvalho:

1. As seguintes competências genéricas, no âmbito da respectiva Unidade:

1.1. Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2. Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3. Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4. Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.5. Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.6. Autorizar o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital;

1.7. Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo director do Centro Distrital;

1.8. Desenvolver o processo de atribuição da classificação de serviço;

1.9. Emitir certidões e declarações relacionadas com situações do âmbito de actuação da Unidade;

1.10. Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito da área de intervenção da Unidade;

1.11. Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si dirigidos, excepto a dirigida ao gabinete de membros do governo, governadores civis, directores-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos;

2. As seguintes competências específicas:

2.1. Autorizar a restituição de pagamentos indevidos;

2.2. Visar documentos de receita e de despesa;

2.3. Movimentar as contas bancárias conjuntamente com uma assinatura de dirigente ou funcionário a quem tenha sido conferida essa competência;

2.4. Autorizar o pagamento de despesas provenientes de contrato de assistência, de limpeza ou de vigilância;

2.5. Autorizar o pagamento de despesas de correio, franquias postais e rendas;

2.6. Autorizar o pagamento das rendas e das taxas camarárias dos imóveis em que se encontram instalados serviços do Centro Distrital;

2.7. Autorizar o pagamento de despesas cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo conselho directivo do ISS ou pelo director do Centro Distrital;

2.8. Autorizar, de acordo com as regras aprovadas sobre esta matéria pelo conselho directivo do ISS, a realização de despesas de transporte e com reparações de viaturas e aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes, até ao limite de € 1247, e o respectivo pagamento;

2.9. Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens de consumo corrente e serviços, até ao limite de € 1746, e com a aquisição de bens duradouros, até ao limite de € 1247, e o respectivo pagamento;

2.10. Autorizar a realização de obras de conservação e reparação de bens imóveis, até ao limite de € 1247;

2.11. Autorizar a constituição, reposição e respectiva dotação de fundos de maneo, até ao limite de € 1746;

2.12. Autorizar o pagamento de despesas de capital até ao limite das dotações atribuídas e dentro das directrizes do conselho directivo do ISS;

2.13. Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos cuja decisão seja da competência do conselho directivo do ISS;

2.14. Autorizar o abate de material de utilização permanente afecto ao Centro Distrital cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no n.º 2.9;

2.15. Autorizar a requisição de guias de transporte e o respectivo pagamento.

3. No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, as competências agora delegadas/subdelegadas podem ser objecto de subdelegação, em directores de núcleo e coordenadores de serviços directamente dependentes da directora da Unidade.

4. Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, de 24 de Maio de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

#### Despacho n.º 8599/2008

Nos termos dos artigos 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I. P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I. P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delegeo e subdelego na directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania do Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal, licenciada Ana Teresa Lopes Gama Correia Garcia:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito da respectiva Unidade:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas e autorizar a dispensa para amamentação e tratamento ambulatorio, bem como as dispensas para as consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

1.2 — Aprovar os planos de férias e autorizar as respectivas alterações, bem como a acumulação parcial com as do ano seguinte, dentro dos limites legais;

1.3 — Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;

1.4 — Autorizar a concessão do período complementar de cinco dias de férias, nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como a concessão do período a que se refere o artigo 22º do mesmo diploma;

1.5 — Solicitar a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.6 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pelo director do Centro Distrital;

1.7 — Autorizar o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pelo director do Centro Distrital;

1.8 — Desenvolver o processo de atribuição da classificação de serviço;

1.9 — Emitir certidões e declarações relacionadas com situações do âmbito de actuação da Unidade;

1.10 — Autorizar a mobilidade de pessoal, no âmbito da área de intervenção da Unidade;

1.11 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços por si dirigidos, excepto a dirigida ao gabinete de membros do governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecções-gerais e institutos públicos;

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Conceder subsídios eventuais de precariedade económica a indivíduos ou famílias em situação de carência social de qualquer natureza, até ao limite de € 1496,50 por ano económico quando se tratar de prestação única, ou até ao limite de € 748,20 mensais durante o período máximo de um ano quando se tratar de prestação com carácter regular;

2.2 — Autorizar a nacionais deslocados em Portugal, em situação de carência e acumulação de factores de desvantagem;

2.3 — A atribuição de subsídios de acolhimento, apoio social, integração e de viagem;

2.4 — O alojamento em regime de só tecto, de pensão completa e em centros de acolhimento temporário, em casos devidamente justificados;

2.5 — O fornecimento de alimentação, bem como de títulos de transporte, em casos devidamente justificados;

2.6 — Conceder subsídios mensais até ao montante de € 498,80 a deficientes, refugiados, candidatos a asilo, desalojados e outras situações que se lhes possam equiparar pelo prazo necessário à atribuição de pensões dos regimes de segurança social ou à sua integração sócio-profissional;

2.7 — Visar o pagamento de despesas através dos planos de tesouraria no âmbito dos projectos da luta contra a pobreza e de projectos no âmbito de outros programas nacionais;

2.8 — Autorizar o pagamento de outras despesas aprovadas superiormente em orçamento/programa, até aos limites definidos no n.º 2.1;

2.9 — Despachar os pedidos de admissão ou de colocação de crianças em amas e famílias de acolhimento;

2.10 — Fixar o montante das participações devidas pelos utentes ou respectivos familiares referentes à frequência de amas;

2.11 — Praticar os actos necessários à resolução da situação das pessoas colocadas pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital;

2.12 — Autorizar o acompanhamento dos menores junto dos tribunais;

2.13 — Decidir sobre a confiança administrativa de menor com vista a futura adopção;

2.14 — Promover o estudo, análise e selecção de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.15 — Autorizar o licenciamento provisório e definitivo para o exercício da actividade de ama, de acordo com a legislação em vigor;

2.16 — Despachar processos relativos à selecção de famílias de acolhimento;

2.17 — Celebrar contratos com amas, famílias de acolhimento e ajudantes familiares;

2.18 — Despachar, nos termos legais e após parecer técnico, os pedidos de colocação de crianças em amas e famílias de acolhimento;

2.19 — Autorizar o pagamento dos subsídios de retribuição, de alimentação, de manutenção e outros de natureza análoga às amas, ajudantes familiares e famílias de acolhimento, de acordo com a legislação em vigor;

2.20 — Conceder subsídios para aquisição de ajudas técnicas, até ao limite de € 1496,50 por ano;

2.21 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS, do respectivo registo e da concessão de licenciamento aos estabelecimentos privados de apoio social sediados na área geográfica do Centro Distrital;

2.22 — Autorizar a restituição do IVA às IPSS;

2.23 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação com IPSS e acompanhar o cumprimento dos acordos de cooperação;

2.24 — Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos e acompanhar o funcionamento dos estabelecimentos privados de apoio social;

2.25 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação das prestações do RSI e outras prestações sociais de cidadania;

2.26 — Decidir sobre a atribuição dos apoios previstos no artigo 12.º da Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, até ao limite de 24 vezes o valor de referência do RMG;

2.27 — Acompanhar e controlar a execução das medidas de RMG/RSI, pensão social e complementos sociais na atribuição da prestação;

2.28 — Decidir acerca da atribuição, da suspensão ou da cessação de participações adicionais a lares de idosos;

2.29 — Decidir sobre a atribuição da prestação de complementos sociais das prestações substitutivas;

2.30 — Emitir declarações para os efeitos de isenção de pagamento das taxas moderadoras pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde;

2.31 — Decidir sobre os processos de atribuição da pensão social de invalidez e de velhice ou sobre os processos de pensões de invalidez, velhice ou sobrevivência de regimes equiparados a não contributivo ou do regime regulamentar de rurais;

2.32 — Decidir sobre os processos de atribuição das pensões de viuvez e orfandade;

2.33 — Decidir sobre os processos de atribuição do complemento de dependência relativamente a pensionistas sociais ou de regimes equiparados a não contributivo, bem como de complementos de dependência respeitantes a pensionistas de viuvez;

2.34 — Decidir sobre os processos de atribuição do subsídio de morte ou de reembolso de despesas de funeral desde que respeitantes a beneficiários abrangidos pelos regimes equiparados a não contributivo;

2.35 — Decidir sobre os pedidos de restituição de prestações de RMG/RSI, de pensões sociais ou de pensões de regimes equiparados a não contributivo, de pensões de viuvez e de orfandade, bem como de subsídio de morte e de reembolso de despesas de funeral, nos termos da lei;

2.36 — Decidir sobre a anulação de notas de reposição quando tenham sido indevidamente emitidas;

2.37 — Praticar todos os demais actos de gestão corrente necessários à prossecução das competências da Unidade, previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 1002/2001, de 17 de Agosto, que aprovou a estrutura orgânica do Centro Distrital;

2.38 — Designar funcionários da Unidade para representação do serviço em comissões e grupos de trabalho, ao nível municipal ou infra-municipal, cujo âmbito seja a acção social.

3 — Ficam ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo dirigente atrás referido, de 24 de Maio de 2005 a 31 de Janeiro de 2006, no exercício dos poderes ora conferidos pelo presente despacho.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

## Despacho n.º 8600/2008

### Delegação e subdelegação de competências — Director da Área Funcional de Contribuintes

Nos termos dos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Director da Área Funcional de Contribuintes, licenciado Normano dos Santos Gonçalves:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas.

1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3 — 1. o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3 — 2. o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10 — 1. o plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;

1.10 — 2. as propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10 — 3. o relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível

igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Cívicos, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.

1.16 — Visar:

1.16 — 1. os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.16 — 2. as folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

2 — As seguintes competências específicas, sem prejuízo do direito de avocação:

2.1 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Setúbal e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

2.2 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

2.3 — Reclamar os créditos da Segurança Social em sede de processos de falência e insolvência e de execução de natureza fiscal, cível e laboral, respeitadas que sejam as competências legais do IGFSS na matéria e executadas as orientações definidas pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I.P.;

2.4 — Com excepção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal, requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais, a fim de garantir a cobrança coerciva das contribuições em dívida, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, e praticar os actos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando ratificados todos os actos praticados a partir de 24 de Maio de 2005, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Comunique-se e publique-se no DR.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

### Despacho n.º 8601/2008

#### Delegação e subdelegação de competências — Director da Área Funcional de Contribuintes

Nos termos dos artigos 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, ora designado Instituto da Segurança Social, I.P., por força do Decreto-Lei n.º 171/2004, de 17 de Julho, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, e das que me foram delegadas pela deliberação n.º 561/2006, do Conselho Directivo do ISS, I.P., publicada no DR n.º 88, 2.ª série, de 08/05/2006, delego e subdelego no Director da Área Funcional de Contribuintes, licenciado Arménio Silva Duque:

1 — As seguintes competências genéricas, no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas.

1.2 — Solicitar ao NRH a verificação domiciliária de doença dos funcionários e a realização de juntas médicas nos termos legais aplicáveis, em função de cada regime de trabalho, respectivamente, no caso dos funcionários e agentes da Administração Pública, pela ADSE ou autoridade de saúde e, no caso do pessoal abrangido pelo regime jurídico do contrato individual de trabalho, pelos serviços competentes da segurança social (fiscalização/SVI);

1.3 — Autorizar no âmbito do respectivo Núcleo:

1.3 — 1. o pagamento de ajudas de custo, incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.3 — 2. o pagamento de remunerações por trabalho suplementar, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, cuja realização tenha sido previamente autorizada pela Directora do Centro Distrital.

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

1.5 — Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

1.6 — Despachar a verificação e ou aceitação dos meios de prova apresentados pelos funcionários, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Elaborar e actualizar o diagnóstico de necessidades de formação do pessoal afecto ao respectivo serviço e efectuar a avaliação dos efeitos da formação ministrada em termos de eficácia;

1.8 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de auto-formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço.

1.9 — Diligenciar no sentido de propor a mobilidade de pessoal, no âmbito da respectiva Unidade;

1.10 — Preparar e coordenar:

1.10 — 1. o plano anual específico (PAE) do respectivo Núcleo;

1.10 — 2. as propostas de orçamento do Centro Distrital para o ano seguinte englobando o orçamento corrente e de investimento, designadamente;

1.10 — 3. o relatório de actividades do respectivo Núcleo;

1.11 — Articular a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação dos planos anuais aprovados pela Directora do Centro Distrital;

1.12 — Contribuir para a preparação, financiamento, execução, controlo e avaliação do plano anual de actualização dos recursos humanos afectos aos serviços.

1.13 — Desenvolver o processo de avaliação de desempenho (SIA-DAP) de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Directivo.

1.14 — Assinar a correspondência e autorizar a emissão de telecópias e correio electrónico relacionado com assuntos de natureza corrente da sua Unidade, desde que dirigidos a entidades administrativas de nível igual ou inferior, exceptuando-se a dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, à Provedoria de Justiça, ao gabinete de membros do Governo, Governadores Cívicos, Directores-Gerais, Inspectores-Gerais e Presidentes de Institutos públicos, bem como a Tribunais e outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado.

1.15 — Responder às solicitações dos Tribunais sobre situações da sua área de actuação.

1.16 — Visar:

1.16 — 1. os boletins itinerários (relativos a ajudas de custo incluindo as de formação aprovada superiormente, e o reembolso de despesas de transporte a que haja lugar, relativamente a deslocações previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital);

1.16 — 2. as folhas relativas a horas extraordinárias previamente autorizadas pela Directora do Centro Distrital;

1.17 — Coordenar os recursos humanos, físicos e logísticos, tendo em conta o interesse público, a higiene e condições condignas de trabalho, as necessidades de segurança dos recursos humanos e dos bens a seu cargo;

2 — As seguintes competências específicas, sem prejuízo do direito de avocação:

2.1 — Assinar as declarações de situação contributiva, requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Setúbal e certificar as situações de incumprimento perante a lei;

2.2 — Participar ao IGFSS as dívidas liquidadas que não tenham sido objecto de regularização voluntária, através do envio da respectiva certidão de dívida, para efeitos de cobrança coerciva;

2.3 — Reclamar os créditos da Segurança Social em sede de processos de falência e insolvência e de execução de natureza fiscal, cível e laboral, respeitadas que sejam as competências legais do IGFSS na matéria e executadas as orientações definidas pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I.P.;

2.4 — Com excepção das que se inserem no âmbito do processo executivo fiscal, requerer, sempre que o contribuinte apresente uma situação contributiva devedora e sejam identificados bens em seu nome, a constituição de hipotecas legais, a fim de garantir a cobrança coerciva das contribuições em dívida, nos termos do Decreto-Lei n.º 103/80, de 9 de Maio, e praticar os actos prévios e acessórios indispensáveis a essa constituição.

3 — De acordo com o n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o dirigente referido no presente despacho não pode subdelegar as competências ora delegadas e subdelegadas.

4 — A presente delegação de competências produz efeitos imediatos, ficando desde já ratificados todos os actos praticados a partir de 26 de Outubro de 2006, pelo referido dirigente desde que inseridos no seu alcance substantivo e geográfico de aplicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

Comunique-se e publique-se no DR.

6 de Julho de 2007. — A Directora, *Maria de Fátima Lopes*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

#### Aviso n.º 8961/2008

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de Técnico Superior da Saúde, conforme aviso n.º 18121/2000, publicado no D.R. II Série, n.º 298 de 28/12/2000, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39º da Portaria n.º 796/94, de 07 de Setembro, publica-se a classificação final de estágio, homologada por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., da candidata a seguir discriminada, que ocupou a vaga do Ramo de Farmácia:

Joana Sarmiento de Matos Freitas do Amaral Teotónio Pereira, colocada no Centro Hospital de Lisboa Ocidental, E.P.E. (Hospital de Egas Moniz, S.A.) — 19 valores.

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

#### Contrato n.º 256/2008

#### Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Cândido de Figueiredo — Tondela, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 3.930.154 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

### Alto-Comissariado da Saúde

#### Despacho n.º 8602/2008

1 — Por Aviso n.º 17710/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de Setembro, na Bolsa de Emprego Público e no Diário de Notícias, o Alto Comissariado da Saúde publicitou o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Coordenação Internacional, dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 21º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, e após deliberação conforme constante da Acta n.º 2, de 25 de Fevereiro, apresentou a proposta da candidata Maria Lina Afonso Alves dos Santos, fundamentada na reconhecida aptidão e competência para preenchimento do lugar posto a concurso, na sequência da análise curricular e da entrevista pública.

3 — Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 21º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em Comissão de Serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos, Assessora do Gabinete de Planeamento, Estratégias e Relações do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Coordenação Internacional do Alto Comissariado da Saúde.

4 — Em anexo é publicada a síntese curricular.

3 de Março de 2008. — A Alta-Comissária da Saúde, *Maria do Céu Machado*.

#### Síntese curricular

Maria Lina Afonso Alves dos Santos nasceu em 6 de Julho de 1960, em Lisboa.

Habilitações Literárias e Profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa — 1984.

Pós-Licenciatura em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa — 1986.

Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — 1995.

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 2004.

Frequência do Mestrado em Novas Fronteiras do Direito do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — 2005.

#### Cursos de Línguas:

Diplôme Supérieur d'Études Françaises Modernes da Alliance Française — 1982; Certificate of Proficiency in English do Instituto Britânico — 1982; Zertifikat Deutsch als Fremdsprache — 1984 — e frequência do último ano do Zentrale Mittelstufenprüfung des Goethe-Instituts do Instituto Alemão — 1986; Attestato di Conoscenza della Lingua Italiana do Instituto Italiano de Cultura — 1987; Course in English Law-Inglês para Juristas do Instituto Nacional de Administração — 1988; curso de Francês para Juristas do Instituto Nacional de Administração — 1993; curso de Inglês para Relações Internacionais do Instituto Nacional de Administração — 1994; curso de Espanhol, Nível Elementar, do Instituto Português de Línguas — 2000.

#### Formação Profissional:

Vários cursos sobre Direito Comunitário, Direito Administrativo, Feitura de Leis, Estruturas Jurídicas da Empresa, Programa Operacional da Economia e Seminários sobre Função Pública e Administração Pública Electrónica, Turismo (em Portugal e no âmbito das reuniões da Organização Mundial do Turismo) e Ciência Política.

#### Cargos Desempenhados e Experiência Profissional:

##### Exercício da advocacia

Jurista no Gabinete de Estudos e Planeamento (Gabinete do Director-Geral) do Ministério da Justiça para a área do Direito da Informática — 1987/88.

Jurista do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República — 1988/90 e 1995/96.

Adjunta dos Secretários de Estado do Comércio Interno, do Secretário de Estado do Comércio e Assessora do Ministro do Comércio e Turismo (XI e XII Governos Constitucionais) — 1990/95.

Monitora do Curso Elementar para Agentes da Inspeção-Geral das Actividades Económicas — 1993/94.

Técnica superior do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — 1996/98.

Directora de Serviços das Relações Internacionais do Gabinete das Relações Internacionais do Ministério da Cultura — 1998/99.

Directora de Serviços de Relações Exteriores da Direcção-Geral do Turismo — 2000/03.

Assessora do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — 2003/07.

Chefe de Divisão dos Assuntos Europeus do Alto Comissariado da Saúde — 2007-2008.

Participação em diversos Grupos de Trabalho Interministeriais para elaboração de projectos de diplomas.

Participação em Reuniões Internacionais como representante de Portugal: Intervenção nas reuniões de Conselheiros *ad hoc* de Mercados Públicos da Comissão Europeia; Participação nas reuniões do Grupo de Questões Económicas “Mercados Públicos” da Comissão Europeia;

Representação do Ministro da Cultura no Comité da Cultura e no Conselho de Cooperação Cultural do Conselho da Europa; Representante do Comité da Cultura do Conselho da Europa no Grupo de Consultores da Unidade de Investigação e Desenvolvimento sobre as Políticas Culturais; Participação nas reuniões do Conselho Executivo e da Comissão para a Europa da Organização Mundial de Turismo, bem como no Grupo de Trabalho do Conselho Executivo para a Modernização da OMT; Participação nas reuniões do Grupo de Saúde Pública.

## Centro Hospitalar de Cascais

## Aviso n.º 8962/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 5 de Dezembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Enfermeiro, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Ana Carina Chaves Fernandes, com efeitos a 10-12-2007  
 Ana Carina Costa Dias Soares, com efeitos a 11-12-2007  
 Ana Cláudia Carvalho Esteves Correia, com efeitos a 10-12-2007  
 Ana Filipa Marques Vieira Cascais, com efeitos a 10-12-2007  
 Ana Isabel Massano Pinheiro Leitão, com efeitos a 14-12-2007  
 Ana Luísa Chaves Miranda Ladeiras, com efeitos a 11-12-2007  
 Ana Luísa Ferreira Silva, com efeitos a 11-12-2007  
 Ana Margarida Cunha Teixeira Neves, com efeitos a 17-12-2007  
 Ana Maria Antunes Simão, com efeitos a 11-12-2007  
 Ana Paula Cerqueira Gomes, com efeitos a 12-12-2007  
 Ana Teresa Carvalho Francisco, com efeitos a 10-12-2007  
 Carlos Alexandre Albano Pires Bernardes, com efeitos a 10-12-2007  
 Carlos Teixeira Fernandes, com efeitos a 13-12-2007  
 Catarina Raquel André Esteves Santos, com efeitos a 10-12-2007  
 Cláudia Marques Madeira, com efeitos a 11-12-2007  
 Cláudia Sofia Rodrigues Mesquita Borges, com efeitos a 10-12-2007  
 Cristina Ferreira Tomás, com efeitos a 10-12-2007  
 Daniel Alexandre Chaves Freitas, com efeitos a 10-12-2007  
 Débora Andreia Antunes Martins, com efeitos a 10-12-2007  
 Diana Machado Cândido, com efeitos a 11-12-2007  
 Elisabete Cecília Cândido Vilaça, com efeitos a 10-12-2007  
 Eva Maria Falcão Monteiro, com efeitos a 12-12-2007  
 Gisela Gomes Nunes, com efeitos a 11-12-2007  
 Gisélia Maria Pereira Machado, com efeitos a 10-12-2007  
 Isa Maria José Sobral, com efeitos a 11-12-2007  
 Isabel Patrícia Coelho Oliveira, com efeitos a 11-12-2007  
 Joana Anaisa Cardoso Fonseca, com efeitos a 27-12-2007  
 Joana Andreia Pereira Almeida Magalhães, com efeitos a 10-12-2007  
 Joana Jorge Guimarães, com efeitos a 10-12-2007  
 Liliana Manuela Eriz Ferreira, com efeitos a 10-12-2007  
 Liliana Melo Coelho, com efeitos a 13-12-2007  
 Liliana Patrícia Ferreira Morais, com efeitos a 10-12-2007  
 Lolita Luz Rigobelo Rodrigues, com efeitos a 27-12-2007  
 Lúcia Paula Lopes Antunes, com efeitos a 11-12-2007  
 Maria Olinda Medeiros Ourique, com efeitos a 10-12-2007  
 Marília Rebelo Pires, com efeitos a 10-12-2007  
 Nuno Emanuel Monteiro Dias, com efeitos a 10-12-2007  
 Patrícia Silva Freitas Pereira, com efeitos a 10-12-2007  
 Paulo Jorge Santos Almeida, com efeitos a 10-12-2007  
 Pedro Miguel Barroqueiro Martins, com efeitos a 11-12-2007  
 Regina Maria Machado Ribeiro, com efeitos a 10-12-2007  
 Rita Alexandra Vargas Rodrigues, com efeitos a 10-12-2007  
 Rita Joana Martins Machado, com efeitos a 17-12-2007  
 Rui Miguel Correia Martins, com efeitos a 11-12-2007  
 Rui Miguel Nunes Boavida Anselmo, com efeitos a 10-12-2007  
 Sandra Catarina Rodrigues Moreira, com efeitos a 10-12-2007  
 Sónia Marisa Silva Rodrigues, com efeitos a 10-12-2007  
 Vanessa Alexandra Vicente Furão, com efeitos a 11-12-2007  
 Vânia Celina Cernadela Alves Casimiro, com efeitos a 10-12-2007  
 Vera Sofia Almeida Constantino, com efeitos a 10-12-2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

## Aviso n.º 8963/2008

Por despacho do Vogal Executivo do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Novembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo

período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Secretário Clínico, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Anabela Santos Coelho Vicente — com efeitos a 21-11-2007  
 Duarte Miguel Vieira Machado — com efeitos a 26-11-2007  
 Vera Maria Vital Francisco Costa — com efeitos a 06-12-2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

## Centro Hospitalar de Torres Vedras

## Aviso n.º 8964/2008

## Concurso interno geral de acesso para Enfermeiro Especialista de Saúde Infantil e Pediátrica

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para um lugar de Enfermeiro Especialista de Saúde Infantil e Pediátrica do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 04/09, alterado pelas Portarias n.º 134/93, de 06/02 e 1374/2002, de 22/10 e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1295/2001, de 17-11.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada terminando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Lei n.ºs. 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as previstas no n.º 3, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro e as regalias sociais são as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de Enfermeiro e Enfermeiro Graduado habilitados com o curso de Especialização em Enfermagem, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a prestação de cuidados de Enfermagem na área a que se candidata, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de Satisfaz.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 8) + (HA \times 1) + (FP \times 5) + (AR \times 6)}{20}$$

CF = Classificação Final;  
 EP = Experiência Profissional  
 HA = Habilitações Académicas  
 FP = Formação Profissional  
 AR = Actividades Relevantes

8.2 — Os currícula deverão, preferencialmente, obedecer ao formato europeu, dactilografados a espaço e meio e com letra de 12 pontos. Os currícula têm como limite as 25 páginas. Todos os documentos deverão ser apresentados em separata anexa.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal, deste Centro Hospitalar, Rua Dr. Aurélio Ricardo Belo 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que pertence;

d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos ou autenticados):

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo da Avaliação de Desempenho do último triénio;

d) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final, serão publicitadas através de aviso publicado no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — A abertura do presente concurso foi precedida de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial SME, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, publicitada no SigaMe, com o código n.º P20080909.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Ilídio Pagaimo de Matos, Enfermeiro-Chefe do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais efectivos:

Ana Clara Silva Santos Ferreira, Enfermeira Especialista do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Maria Teresa Barbosa Leal, Enfermeira Especialista do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Santos Luís Ponciano, Enfermeira Chefe do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Paulo Espírito Santo Oliveira, Enfermeiro Especialista do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, José Moreira Furtado Mateus.

## Hospital de Cândido de Figueiredo

### Despacho (extracto) n.º 8603/2008

Por despacho de 4 de Março de 2008 do Conselho de Administração:

Maria Teresa do Vale Fonseca Gomes de Figueiredo, técnica superior de saúde assessora ramo de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada, após concurso, assessor superior ramo de farmácia, da carreira de pessoal técnico superior de saúde, do mesmo quadro, ficando exonerada da anterior categoria com efeitos a partir de 4 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, Cílio Pereira Correia.

## Hospital de Nossa Senhora da Conceição de Valongo

### Aviso (extracto) n.º 8965/2008

Nos termos do artigo 38º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após homologação, em 10 de Março de 2008 pelo Conselho de Administração, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem Médico-cirúrgica, aberto por aviso n.º 9463/2007, *Diário da República*, 2.ª, n.º 101, de 25 de Maio:

Lista de classificação final:

1.º Rui Fernando Baltazar Dias — 16,06 valores

2.º Alcino Ribeiro Martins — 15,57 valores

3.º Carla Alexandra Sousa Monteiro — 13,75 valores

4.º Dulce Maria Gonçalves Pereira — 13,70 valores

Antes da homologação da lista de classificação final foi efectuada a audiência dos interessados no cumprimento dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 39º do Decreto-lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, José Luís Costa Catarino.

## Hospital de São Marcos

### Deliberação n.º 862/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Fevereiro de 2008:

Anulada a deliberação do Conselho de Administração de 6 de Dezembro de 2007, referente à nomeação de Isabel Maria Mendes Rodrigues, classificada em 2º lugar, no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de obstetria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 22 de Dezembro de 2006, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito e, consequentemente, retirada da lista de classificação final.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, Lino Mesquita Machado.

### Deliberação n.º 863/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Fevereiro de 2008:

Anulada a deliberação do Conselho de Administração de 6 de Dezembro de 2007, referente à nomeação de Maria Inês Touzón Andión, classificada em 1º lugar, no concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 23 de Novembro de 2004, em virtude de ter recusado o provimento a que tinha direito e, consequentemente, retirada da lista de classificação final.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, Lino Mesquita Machado.

## Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.

Classificação

## Delegação Regional do Algarve

## Aviso (extracto) n.º 8966/2008

Por despacho de 30 de Agosto de 2007 do delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicod dependência, I. P.:

Ana Paula Pereira Paulino, assistente principal da carreira técnica superior de saúde (ramo de psicologia clínica) do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicod dependência — Delegação Regional do Algarve — autorizado o regime de horário acrescido de quarenta e duas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, de acordo com o estipulado nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

11 de Março de 2008. — O Delegado Regional, António Brito Camacho.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Secretaria-Geral

## Aviso n.º 8967/2008

Concurso externo, referência 4, para o preenchimento de 11 lugares existentes na categoria de estagiário da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, aberto por Despacho do Secretário-Geral, de 17 de Julho de 2007, e cujo Aviso foi publicado em 30 de Julho de 2007.

Nos termos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ficam os candidatos ao concurso acima mencionado notificados do seguinte:

1 — Lista de classificação final:

	Classificação
Anabela Barreira Antunes Serrão	19,17
João Pedro Gomes Ruivo	19,07
Fernanda Maria Neiva Araújo	18,80
Joana Maria Cachopas Fialho Gião	18,60
Sílvia Maria Silva Ferreira	18,53
Marta Isabel Franco Jeremias	18,40
Helena Isabel Palma Garcia Monteiro Saleiro	18,40
Pedro Miguel da Silva Mesquita Pereira	18,20
Maria do Carmo Matos Gomes	18,13
Sandra Susana da Silva Marques	18,00
Tiago André Salgado Matias Pereira	17,90
Inês Maria Leal de Oliveira Cerca	17,80
Paula Susana Marreiros Fernandes	17,73
Anabela Duarte Mourato	17,60
Stella Renata Traça Oliveira	17,30
Fernanda Maria Candeias da Cunha Rodrigues	17,13
Cidália Domingues Gonçalves	16,97
Nuno Miguel Gomes Ribeiro	16,70
Nuno Fernando Batista Domingues	16,67
Pedro Lisardo dos Santos Baptista Estêvão	16,67
Alexandre Melo Barradas Mauricio	16,67
Francisca Paula Espinho Rodrigues de Amaral	16,63
Maria Paula Ribeiro Louro	16,43
Cristiana do Rosário Caldeira Agapito	16,27
Mafalda Sofia Rosa Seoane Elias	16,20
Carla Margarida Pedrosa Mota Alves	16,10
Ana Sofia Teixeira Castanheira de Almeida	16,07
Rita da Silva Santos	15,97
Filipa Baumberg Gouveia de Almeida Alves	15,93
Filipe Eduardo Miranda Ferreira	15,80
José Paulo Mota Gonçalves	15,77
Alexandre Daniel Duarte Carvalho Calado	15,73
José Manuel Soares dos Santos	15,73

Carla Susana Ferreira Rua Oliveira Baptista	15,63
Anabela Marques Ferreira Correia	15,50
Maria de la Asuncion da Silva Faria	15,47
Noémia Alves Salgado da Cunha	15,47
Sandra Cristina Tavares Lopes Silvestre	15,40
Ana Patrícia Latas da Costa	15,33
Ana Isabel Guerreiro Latas	15,33
Maria João da Conceição Santos	15,30
Ana Marisa da Fonseca Carvalho	15,30
Sónia Filipa Melão Jorge Parola	15,27
Sandra Paula dos Santos Ataíde	15,27
Maria Helena Neves Estêvão	15,23
Sónia Fanico Martins	15,23
Cristiana Dias de Almeida	15,20
Rita Maria Gaspar da Silva Carvalho	15,17
Vera Lúcia Figueira Lourenço	15,00
Elsa Maria Simões Gordo	14,93
Tatiana Rita Ferreira de Lemos da Conceição Alves	14,87
Emanuel Ramos Rosa	14,87
Carla Sofia Henriques Pocinho	14,87
Maria Eugénia Cotta Patrício Álvares	14,73
Idalina Alves Lopes	14,63
Vanda Isabel Fernandes Benisse	14,60
Tiago dos Santos Caeiro	14,60
Olga da Conceição Lisboa Aniceto Domingos	14,53
Patrícia Maria Pacheco de Oliveira Nunes	14,53
Pedro David Gomes	14,53
Anabela Oliveira Varanda	14,53
Vera Maria dos Santos Caleça	14,53
João Ricardo Gonçalves de Jesus Mendes	14,50
Susana Maria de Oliveira Barreto	14,43
David Samuel Assis Nóvoas	14,40
Cláudia Rute Ferreira Santos Leitão	14,37
Maria Helena da Luz Godinho Charrua	14,33
Frederico Tomás Bernardino	14,33
Eulália Maria Dias Palma	14,33
Marília Fernandes Gonçalves	14,27
Leandro Macedo Morgado	14,27
André Matos da Costa Pacheco Lopes	14,20
Anabela dos Santos Lopes	14,20
Maria Alexandra Ramires Barros	14,20
João Paulo Conde Rodrigues	14,13
Duarte Nuno Fernandes Mendes Madeira	14,10
Ana Margarida Neves Rodrigues da Silva	14,07
Joana Rita de Abreu Jorge	14,03
Inês Freitas Soares	14,00
Sandra Reino Gonçalves Mendes	13,93
Pedro Manuel Marques Serrão	13,93
Carla Marina Limpo Paulino	13,93
Ana Isabel Veiga Lagarto Reis Carvalho	13,90
António José Câmara dos Ramos	13,87
Gisela Lucília Oliveira de Brito Camba	13,83
Teresa Rosário da Silva Cartaxo	13,77
Carla Maria Maia Dias	13,73
Arquímio da Costa Cabral	13,73
Joana Fialho Pires Lopes Gouveia	13,67
Filipa Sofia Pereira Seiceira	13,67
Maria Armanda Matias Pinto	13,63
Ana Rita Mendes Pinto	13,63
Ana Dulce Avelino Silvestre dos Santos	13,63
Cristina Maria Dias Ferreira	13,60
Lúis Manuel Marques Gomes	13,53
Ana Maria Celorico Borba Gomes Machado	13,53
Filipa Joana Lourenço Menezes	13,53
Marta Sofia Marques Cerqueira	13,47
Noémia Sofia Borges Nunes	13,40
Ana Sofia Salvador Cabral	13,40

	Classificação		Classificação
Romina Amélia Botta . . . . .	13,37	Gisela Mafalda Leitão Capela de Sousa . . . . .	10,47
Vera Sofia Gonçalves da Conceição . . . . .	13,33	Rita Catita Ramos . . . . .	10,33
Carla Isabel Ferraz de Oliveira . . . . .	13,27		
João Paulo Rebocho Lopes Pinto . . . . .	13,27	Os candidatos com a mesma classificação foram graduados, de acordo com o previsto no Aviso de abertura do concurso, com as preferências legais e com os critérios definidos pelo júri na Acta n.º 1.	
Ana Paula Paiva Bernardo . . . . .	13,23		
Tânia Andreia Santos Carvalho . . . . .	13,13	2 — Candidatos que não obtiveram aprovação na prova de conhecimentos:	
Cláudia Sofia Raimundo da Silva . . . . .	13,13	Ângela dos Reis e Moura de Branco Malveiro.	
Paulo Fernando Martins Correia . . . . .	13,13	Carla Maria Teixeira Pinheiro.	
Iolanda Marisa Bernardo de Oliveira . . . . .	13,13	Lígia Manuela Mascarenhas Fernandes.	
João Carlos de Almeida Figueiredo . . . . .	13,07	Maria João Dinis Gama Coelho Dinis Pratas.	
Márcio Diogo da Silva Augusto . . . . .	13,07	Patrícia Alexandra da Costa Valente Fernandes.	
Antonica Moreira Maria . . . . .	13,07	Sandra Maria Ferreira da Costa.	
Sandra Carla Lage Gomes Constantino da Silva . . . . .	13,07	Susana Luísa Silva Pinto.	
Andreia Mora Garcia Marques . . . . .	13,03	Viviana Gaio Lopes.	
Sónia Tchissole Pires da Silva . . . . .	13,00		
Paulo Jorge Azevedo Martins . . . . .	12,97	3 — Candidatos que não compareceram à prova de conhecimentos:	
Maria Leonor dos Santos Folgado . . . . .	12,87	Adelaide Isabel Vieira de Assunção.	
Paula Alexandra Lucas Jorge Brás . . . . .	12,87	Alberto Morais da Costa.	
Raquel Maria Cabral Macedo Oliveira . . . . .	12,80	Alexandra Carina Magrinho Espadaneira.	
Mário António Gomes Caeiro . . . . .	12,77	Alexandra Carla Mendes Ribeiro.	
João Carlos de Pinho Triães . . . . .	12,73	Alexandra Duarte Baixinho.	
Maria Elisabete Januário Fragoso . . . . .	12,70	Alexandra Isabel Loureiro Pereira Coelho.	
Ana Rita Pinheiro Geraldo . . . . .	12,67	Alexandre Marcelo Versolato.	
Graciete Cristina Correia Lopes . . . . .	12,67	Amélia Eunice Albuquerque de Moura Tavares.	
Elsa da Conceição Iria Pombo . . . . .	12,53	Ana Barbara Ramalho Correia Freitas Cardoso.	
Cristina Emília Oliveira Lopes Pereira . . . . .	12,43	Ana Carina Fonseca Lima Salvado.	
Cláudia Sofia Sustelo Agostinho Nota . . . . .	12,43	Ana Carina Moedas Valadas.	
Arabela Vieira Coelho da Silva Ferreira . . . . .	12,43	Ana Carla da Anunciação Alfredo.	
Ana Luísa Antunes Santos Neves Gaspar . . . . .	12,40	Ana Catarina de Almeida Costa Vilhena Páscoa.	
Cristina Isabel Gonçalves Monteiro . . . . .	12,40	Ana Cristina Serrão dos Santos.	
Melissa Alexandra Carvalho Lopes . . . . .	12,33	Ana Cristina Silva Bugio.	
Catarina Luís Baptista . . . . .	12,30	Ana Filipa Costa da Silva.	
Vasco Tavares Cardoso do Nascimento Metelo . . . . .	12,30	Ana Filipa da Silva Ramos.	
Filipa Pereira Andrade . . . . .	12,27	Ana Filipa Monteiro Martins.	
Luís José Ribeiro Gonzaga Grego . . . . .	12,27	Ana Filipa Ribeiro da Costa.	
Rute Miriam Soares dos Santos . . . . .	12,27	Ana Filipa Távora Longo Troca.	
Ana Margarida Jerónimo Figueira Valadas . . . . .	12,23	Ana Gromicho Pedro Lopes.	
Catarina Soares Fernandes Ribeiro . . . . .	12,20	Ana Isabel Jorge Soares Mantas.	
Hélder Gonçalves Ribeiro . . . . .	12,20	Ana Lúcia Bernardo da Fonseca Manata Baleia.	
Magda Carina Teixeira Rocha . . . . .	12,13	Ana Luísa da Silva Dionísio Gomes Nunes.	
Mário Agostinho Correia . . . . .	11,97	Ana Luísa de Barros Gonçalves Pereira.	
Viviana Serra Moita . . . . .	11,97	Ana Mafalda da Conceição de Jesus Duarte.	
Maria José Carrasco Peixe . . . . .	11,87	Ana Mafalda Nazaré Barbosa Meireles Graça.	
Maria do Sorriso Pinto Bernardo . . . . .	11,80	Ana Margarida Barata Fidalgo.	
Debora Olívia Valente Martins . . . . .	11,80	Ana Margarida Jordão Neves.	
Celeste da Conceição Castelão Barreira . . . . .	11,77	Ana Margarida Pontes Caldeano.	
Miguel Esteves Gomes da Costa . . . . .	11,73	Ana Margarida Queiroz Alvadia.	
Catarina Isabel Duarte Amaro . . . . .	11,67	Ana Margarida Rodrigues Silva Lé.	
João Carlos do Carmo Rosa Sintra Araújo . . . . .	11,60	Ana Maria Candeias Hipotecas Silva.	
Maria Filomena Saraiva dos Passos de Almeida . . . . .	11,60	Ana Patrícia Almeida Ramos.	
Andreia Sofia Correia Damas . . . . .	11,60	Ana Patrícia Faria Pereira.	
Ana Filipa Gama Pinto da Cruz . . . . .	11,57	Ana Paula Azevedo Pires.	
Cátia Isabel Matias Mota . . . . .	11,53	Ana Paula da Costa Gil Jerónimo.	
Filipa Pyrrait Rocha da Mota . . . . .	11,53	Ana Paula de Aguiar Martins.	
Maria João Amaro Martins . . . . .	11,53	Ana Paula Ferreira Salgado de Oliveira Pereira.	
Alexandra Maria Guerreiro Branquinho Arvelos . . . . .	11,50	Ana Paula Macedo Ferreira.	
Telma Filipa Moreira da Costa . . . . .	11,47	Ana Paula Martins Ferreira.	
Marisa Sofia Dias Simões . . . . .	11,47	Ana Paula Matias Catarino.	
Nuno Miguel Patacão Loureiro da Costa . . . . .	11,47	Ana Paula Rodrigues Lopes Martins.	
Paulo Jorge Valente Martins . . . . .	11,27	Ana Raquel Nunes Coelho.	
Maria de Fátima Fernandes Costa Lopes . . . . .	11,13	Ana Rita da Mata Lourenço.	
Daniela Ângela Cruz de Ganchas . . . . .	11,07	Ana Rita Nóbrega Ricardo.	
Carla Sofia Jesus Romana Duarte . . . . .	11,03	Ana Rita Pereira do Carmo.	
Dora Isabel Pires Delgado . . . . .	10,87	Ana Rita Vicente Parrinha.	
Raul Isidro da Silva de Oliveira Rodrigues . . . . .	10,87	Ana Rute Correia Albuquerque.	
Adelaide de Sousa Albuquerque . . . . .	10,73	Ana Rute Sanches Afonso.	
Ana Filipa da Piedade Maurício . . . . .	10,47	Ana Sofia Aguiar Carvalho Batista.	
		Ana Sofia Costa Violante.	
		Ana Sofia de Oliveira Vaz Vieira.	
		Ana Sofia Emília Pereira Soeiro.	
		Ana Sofia Fernandes Alexandre.	
		Ana Sofia Mendes da Cunha Gomes.	
		Ana Sofia Nunes Cordeiro.	
		Ana Sofia Ruas Fonseca.	
		Ana Sofia Soares de Oliveira Miranda.	

Ana Verónica Cabral Neves.  
 Anabela Assunção Rosalino Martins.  
 Anabela Batista Candeias Alfredo Pereira.  
 Anabela Clara Rito.  
 Anabela Guerreiro António.  
 Anabela Pereira do Espírito Santo Leonor.  
 Anabela Portela Rodrigues.  
 Andre Rodolfo da Silva Freitas.  
 Andreia Cristina Neto Baptista.  
 Andreia Filipa Vieira de Oliveira.  
 Andreia Gonçalves Martins.  
 Andreia Liliana dos Santos Fonseca.  
 Andreia Patrícia Costa Pepe.  
 Andreia Rocha Pereira.  
 Andreia Sofia Neto Castelo Branco Teixeira.  
 Ângela Maria Pombo Martins.  
 Ângela Nobre Leandro.  
 Armandina Maria Veloso da Silva Montez.  
 Arménio Antunes Clisante de Sousa.  
 Artur Jorge de Almeida Ferreira Marques.  
 Atilde Manuela Delgado Torres.  
 Bárbara Andreia Alves Maria Correia Pinto da Cruz.  
 Berta Manuela Machado de Sousa.  
 Bertolino José Raposo Campaniço.  
 Bruno Daniel de Jesus Almeida.  
 Bruno Daniel Ferreira da Costa.  
 Bruno Miguel Costa da Silva Parente Vilela.  
 Bruno Miguel Lopes Gonçalves.  
 Bruno Miguel Pereira Gordinho.  
 Bruno Miguel Rocha Horta Neves Barata.  
 Carla Alexandra Lousã Machado.  
 Carla Cecília Silva Pereira Amorous.  
 Carla Cristina Flora Gonçalves Domingues.  
 Carla Eufémia Marinhos Antunes.  
 Carla Isabel da Costa Moreira de Oliveira.  
 Carla Maria Custódio dos Santos.  
 Carla Maria Lima Amorim Afonso.  
 Carla Maria Pires da Costa Sanches.  
 Carla Ribeiro Vieira.  
 Carla Sofia Barco Barroseiro.  
 Carla Sofia Batalha Gomes.  
 Carlos Alberto Milho Cominho Saraiva.  
 Carlos Filipe Marreiros da Luz.  
 Carlos Manuel Esteves Simões Pereira.  
 Carlota Maria Rebocho Pessoa Vaz.  
 Cármen Liliana Ferreira Maciel.  
 Cármen Sofia Pacheco da Ponte Santos.  
 Catarina Alexandra Ferreira Xavier.  
 Catarina Sampaio Sousa Marques.  
 Cátia de Lacerda Ferreira dos Santos Martins.  
 Cátia Sofia da Silva Croa Felício.  
 Cátia Susana Fortunato Matos da Cruz.  
 Cátia Vanessa Santos Ribeiro.  
 Célia Maria Mira Rebotim Moreira.  
 Célia Merita da Silva Dantas.  
 César Gomes Morgado Vieira.  
 Cidália Margarida Moreira Correia.  
 Cláudia Coelho Valente Brandão.  
 Cláudia Luena de Sousa Marinho.  
 Cláudia Margarida Dias Ferreira.  
 Cláudia Margarida Duarte Fernandes.  
 Cláudia Margarida Lopes dos Santos.  
 Cláudia Simões Costa Cardinal.  
 Cláudia Sofia Jacinto Fernandes.  
 Cláudia Susana Manies Bicho.  
 Cristiana Isabel Ferreira Daniel.  
 Cristiano João Martins Fernandes.  
 Cristina da Graça Rodrigues dos Reis Gonçalves.  
 Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues.  
 Cristina Margarida do Couto Gomes Cruz.  
 Cristina Maria Pereira Leonardo.  
 Cristina Paula Carvalho Magalhães.  
 Cristina Sofia Sousa da Silva.  
 Deolinda Maria Lima Peixoto.  
 Diana Debora Miranda Inácio.  
 Dina Alexandra de Carvalho Passinhas Faria.  
 Dina Maria Santos Pinto.  
 Dolores da Silva Mendes.  
 Duarte Miguel de Sá Dias da Costa.  
 Edalina Rodrigues Sanches.  
 Eduardo Cruz de Macedo Basto.  
 Eduardo Filipe Corrêa Rodrigues de Pereira Correia.  
 Élia da Conceição de Barros Ralha Afonso.  
 Eliandro Gonçalves da Silva.  
 Elsa Cristina da Silva Lino.  
 Emílio Fernando de Carvalho Vasques.  
 Fernanda Maria dos Reis Morgado.  
 Fernando José Finote Borrega.  
 Fernando José Simões Martins.  
 Filipa Alexandra Cunha Barreira.  
 Filipa Daniela Alves Pais.  
 Filipa de Sousa e Costa.  
 Filipa Marisa Castro Lemos.  
 Filipe Miguel Sobral da Gama.  
 Filipe Ricardo Oliveira Magalhães.  
 Filipe Teixeira Mendes.  
 Florbela de Jesus Santos Vaz.  
 Francisco Paulo Viana Lima da Costa.  
 Glória Cristina de Carvalho Moreira.  
 Gonçalo Manuel Coutinho Lopes de Brito Palma.  
 Gonçalo Manuel Ramos Duque.  
 Hélder António Aljustrel Valente Reis.  
 Helena Margarida Estêvão Fernandes.  
 Helga Maria Fernandes Alves.  
 Helga Maria Lopes Rosa.  
 Henrique Manuel Candeias Rosa Gomes.  
 Inês dos Santos Silva Machado.  
 Iola Figueira Moniz.  
 Irene Maria dos Santos Pimentel Ferreira.  
 Irene Maria Penascas Vicente.  
 Isabel Filipa Rodrigues Pires.  
 Isabel Maria Lopes Cordeiro.  
 Isabel Maria Rodrigues Craveiro.  
 Isilda Filomena José Barbosa Pereira da Cunha.  
 Jacinta de Jesus Pereira da Silva.  
 Joana Filipa Tiago Pereira.  
 Joana Isabel de Oliveira Lourenço Guerra.  
 Joana Isabel Rocha Zózimo.  
 Joana Maria Janeira da Costa Pereira.  
 Joana Maria Vasconcelos Ribeiro Umbelino.  
 Joana Marta Santos Mendes.  
 Joana Raquel de Oliveira Rodrigues.  
 Joana Rita Oliveira Mendes.  
 Joana Viana Ferreira Sousa Machado.  
 João Manuel Fernandes.  
 João Manuel Meira dos Santos.  
 João Manuel Rocha Cabrita.  
 João Paulo Barra Ludovino Mota Croa Felício.  
 João Paulo Ferreira Monteiro.  
 João Paulo Gonçalves Ribeiro.  
 João Pedro Ferreira Teixeira.  
 Joaquim Manuel Sousa Pinheiro.  
 Jonatas Emanuel Jorge Batista Vilhena da Luz Rifana.  
 José Carlos dos Reis Xabregas.  
 José Daniel Santana e Silva Lourenço.  
 José Francisco Gouveia de Freitas.  
 José Paulo Regada Ferreira.  
 José Rafael de Abreu Gonçalves.  
 Josina Rosa Esgueira Mendes Cardoso Figueiredo.  
 Karina Ismael.  
 Lara Inês Fonseca Rodrigues.  
 Laura João de Oliveira Morais Ribeiro.  
 Lídia Natália Moreira da Silva.  
 Lídia Susana Montalvão Antón Lima dos Santos.  
 Liliana Cristina da Silva Cepas Rainha.  
 Liliana do Rosário Oliveira Simões.  
 Liliana Emanuela Pereira Barbosa.  
 Liliana Marcela Moreira Simões.  
 Liliana Margarida Monteiro de Sousa.  
 Lucília Margarida Furtado de Sousa.  
 Luís Carlos Ramalhão Grilo.  
 Luís Filipe dos Santos Brandão.  
 Luís Filipe Pereirinha Nogueira.  
 Luís Filipe Sousa Dias.  
 Luís Miguel da Silva Pinto.  
 Luís Miguel Ribeiro Gaspar.  
 Luís Nuno Figueiredo e Sousa.  
 Luís Ricardo Manuel Mora.  
 Lurdes da Nazaré Lopes.  
 Madalena Maria Martins Dias Alves de Pinho.  
 Magda Sofia Soares Ribeiro.  
 Marco Manuel Henriques Coelho Ermidas.

Marco Paulo Moutinho dos Santos.  
 Margarida Isabel Fernandes de Sá.  
 Margarida Maria da Cunha Paiva.  
 Maria Alice Duarte Silva.  
 Maria Antonieta Cláudio Serra.  
 Maria Clara Pacheco Marcelino da Costa.  
 Maria Cristina da Silva Belchior.  
 Maria da Conceição Barradas Moreno Carreiras.  
 Maria da Conceição Diogo Loureiro.  
 Maria da Graça Pereira Araújo.  
 Maria das Dores Carvalho de Moura.  
 Maria de Fátima Pacheco Galope.  
 Maria de Fátima Prelhaz Rodrigues Barreto.  
 Maria de Lurdes Barbudo Ferreirinho Pereira.  
 Maria de Lurdes Carvalho de Sousa.  
 Maria de Lurdes da Cruz Cabecinha Marques.  
 Maria do Carmo Farias Daun e Lorena Santos.  
 Maria do Céu Vieira da Rocha.  
 Maria do Rosário Tomás Rosa.  
 Maria Emília Cordeiro Bento.  
 Maria Helena Afonso Fernandes.  
 Maria Helena Caeiro Alas Medinas Guerra.  
 Maria Helena de Lima Garcia.  
 Maria Helena Machado Barbedo da Rocha.  
 Maria Inês Cerqueira Vieira.  
 Maria João Cabrita Vargas Rocha.  
 Maria João Cortes Dias Candeias.  
 Maria João da Costa Rebelo.  
 Maria José Arreliques Teresa Bartolomeu.  
 Maria José Gil dos Reis.  
 Maria José Matos Pereira Vieira.  
 Maria José Palmeiro Vicente.  
 Maria Luísa Batista Teles.  
 Maria Luísa Rodrigues Fragoso.  
 Maria Luísa Vieira de Matos Boa Alma Rodrigues.  
 Maria Manuela Coutinho Soares.  
 Maria Margarida Gonçalves Dias Ribeiro de Almeida.  
 Maria Rosa de Carvalho Passinhas.  
 Maria Rosália Caeiro Alas Medinas Guerra.  
 Maria Teresa da Fonseca da Costa.  
 Mariana da Luz Rodrigues de Vasconcelos.  
 Mariana de Jesus da Conceição Coelho.  
 Marina Nobre Cavacas.  
 Marisa Alexandra Silva Fernandes.  
 Marisa Alexandra Vicente Parreira.  
 Marisa Gaspar Olim.  
 Marlene Gonçalves Pereira.  
 Marta Isabel Figueiredo Pinto Reis.  
 Marta Santos Lima.  
 Marta Sofia Dias Barbosa.  
 Miguel Ricardo Ramalho Correia Santos Costa.  
 Milena da Conceição Sousa Costa.  
 Miriam Filipe da Costa.  
 Mónica Sandra Mergulhão de Brito Rebelo.  
 Natacha Rute Gomes Brás Figueiredo.  
 Natália Vinhas Gomes.  
 Natércia Maria Duarte Pintor.  
 Nathalie Antunes Ferreira.  
 Nelson Jorge da Silva Oliveira Gonçalves.  
 Norberto Jerónimo Lima.  
 Nuno André Correia Peixoto.  
 Nuno Miguel dos Santos Ribeiro.  
 Nuno Miguel Nogueira Neves.  
 Nuno Portugal Neto Capaz.  
 Nuno Ricardo Calado Peres.  
 Nuno Ricardo Caldeira Paredes.  
 Nuno Ricardo Sequeira Escada.  
 Núria Augusta Venâncio Monteiro.  
 Olga Filipa Carvalho Henriques Fernandes.  
 Patrícia Alexandra das Dores Paz.  
 Patrícia Alexandra Ferreira Cardoso.  
 Patrícia Alexandra Honório Contreiras Manso.  
 Patrícia Alexandra Marques Leitão.  
 Patrícia Alexandra Pascoal Rodrigues.  
 Patrícia Figueiredo Janeiro Chaves.  
 Patrícia Nogueira Ribeiro.  
 Patrícia Susana de Oliveira Castela.  
 Paula Cristina Barroso Ferreira.  
 Paula Cristina Guerreiro Dias.  
 Paula Cristina Pinto de Carvalho.  
 Paula Judite Coelho Lopes.  
 Paula Maria Pereira Malainho.  
 Paula Painho Cordeiro.  
 Paulo Filipe Gomes Faria.  
 Paulo Jorge Pinto Mota.  
 Paulo Jorge Simões dos Santos.  
 Pedro António da Silva Mendes de Almeida.  
 Pedro Miguel Cerlheiro Neves.  
 Pedro Miguel dos Santos Antunes.  
 Pedro Miguel Marques Fernandes.  
 Pedro Vasco Sobral Camelo.  
 Rafael Jorge Guerreiro Rodrigues.  
 Raquel de Vasconcelos Prata Ramos.  
 Raquel Monteiro Ferreira Afonso.  
 Ricardo Jorge Beato Tarré Gomes.  
 Rita Alexandra Lopes Fernandes.  
 Rita de Freitas Figueiredo Dias.  
 Rita do Carmo Alves Figueirinhas.  
 Rita Maria Miranda Paixão.  
 Rita Paulo Gomes.  
 Rita Susana Mendonça de Barros e Vasconcelos.  
 Rodrigo Feliz Marques da Silva.  
 Rogério Manuel da Costa Lourenço.  
 Rui Augusto Ferreira Calqueiro.  
 Rui Fernando Vieira Marinho.  
 Rui Miguel Martins Lobo da Silva.  
 Rui Miguel Moutinho Sá.  
 Rui Nelson Serpa Morais.  
 Rute Isabel Matos Perna Baião.  
 Sandra Ascensão Sabina dos Santos.  
 Sandra Cristina Rodrigues Santana Lopes.  
 Sandra Isabel de Sousa Henriques Barros.  
 Sandra Isabel Pocinho de Jesus Miranda.  
 Sandra João Baptista.  
 Sandra Margarida Coelho Pinto Ferreira Cavadas.  
 Sandra Maria Gomes Gouveia.  
 Sandra Maria Nogueira Vieira.  
 Sandra Maria Rebelo de Araújo.  
 Sandra Martins Silva.  
 Sandra Mestre da Cunha.  
 Sandra Patrícia Garcez Caneira.  
 Sandra Sofia Rodrigues Nobre Simplício.  
 Sara Alexandra de Campos Mendes Rebelo Teles.  
 Sara Catarina Oliveira Torres.  
 Sara da Conceição Pereira Pinto.  
 Sara Henriques de Jesus Paninho Magalhães.  
 Sara Margarida Ribeiro Melo dos Santos Faria.  
 Sérgio Manuel Carvalho Ferreira.  
 Sílvia Alexandra Pousadas Guerreiro.  
 Sílvia Alexandre Coutinho José Félix.  
 Sílvia Virgílio Alves Galo.  
 Simone Margarida Nico Santos.  
 Sofia Alexandra Pereira Basto.  
 Sofia da Graça Cordeiro Fernandes.  
 Sofia Eduardo Celorinda.  
 Sofia Isabel de Sousa David.  
 Sofia Mariana Dias Caldeira Maia.  
 Sónia Cristina da Silva Esteves.  
 Sónia Cristina Pereira Revêz.  
 Sónia Gisela de Sousa Monteiro.  
 Sónia Isabel Moço Rocha.  
 Sónia Isabel Moreira Cabeça.  
 Sónia Isabel Vespeira de Almeida.  
 Sónia Maria Cardoso Rodrigues.  
 Sónia Maria de Matos Pedro.  
 Sónia Maria Gomes Fernandes.  
 Sónia Maria Janeiro Tubal.  
 Sónia Marina Guerreiro de Sampaio.  
 Susana Arminda de Castro Pires.  
 Susana Celeste Leitão da Silva.  
 Susana Cláudia Dias Caetano.  
 Susana Cristina Pereira Alcântara.  
 Susana da Conceição Rodrigues Pascoal.  
 Susana do Rosário Martins dos Reis.  
 Susana Grilo Realista.  
 Susana Isabel dos Santos Nogueira.  
 Susana Margarida Januário Lucas.  
 Susana Maria Carvalho Russo.  
 Susana Maria Dias Pereira.  
 Susana Maria Fernandes da Costa.  
 Susana Marisa Paulo Teixeira.  
 Susana Raquel Nunes Coutinho.

Susana Sanches Tourais.  
 Suzana Isabel Belião Rocha Pereira.  
 Tânia Inês Vicente Dias Charrua.  
 Tânia Marina Martins Afonso.  
 Tânia Patrícia Ferreira Sanda.  
 Tânia Patrícia Marques Grilo.  
 Tânia Sofia Fernandes Talete.  
 Tatiana Ferreira da Luz Pereira.  
 Tatiana Matos de Jesus Ferreira.  
 Teresa Cristina Alves Almeida.  
 Teresa Sofia Rodrigues Ferreira.  
 Tiago André Soares do Amaral.  
 Tiago João Alves Maria Correia Pinto.  
 Tiago Luis dos Santos Mota.  
 Tiago Manuel Monteiro Soares.  
 Vanda Cristina da Silva Almeida Pinheiro.  
 Vanda Isabel Chora Modesto.  
 Vanda Maria Paraíso Rodrigues.  
 Vanessa Isabel Camacho Vilar.  
 Vânia Mónica Marreiros Cação.  
 Vasco Manuel Barradas Calado.  
 Vera Lúcia Varela Sardinha de Sá.  
 Vera Liliana Ribeiro Augusto.  
 Verónica Inês Soares Magalhães.  
 Vitor Miguel Trindade Palmeiro.  
 Zélia Maria Soares Teixeira.

No âmbito do exercício do direito de participação, podem os candidatos, querendo, no prazo de oito dias úteis, dizer por escrito o que se lhes oferecer sobre a presente lista de classificação final.

A acta de definição dos critérios é afixada, em conjunto com o projecto de lista de classificação, nos locais a que se refere o n.º 21 do Aviso de abertura do concurso, bem como no sítio da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em [www.sg.min-edu.pt](http://www.sg.min-edu.pt).

O processo de concurso pode ser consultado na Secretaria-Geral sita na Av. 5 de Outubro, n.º 107 — 4.º andar, em Lisboa, Sala n.º 4.04, das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 16h00.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Júri, *Luis Manuel Marques Custódio*.

## Direcção de Serviços de Administração Geral

### Despacho (extracto) n.º 8604/2008

Por despacho de 2008.02.20, do Secretário-Geral:

António Manuel da Conceição Varino — nomeado definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, como técnico superior principal da carreira técnica superior de engenheiro do quadro único do pessoal dos serviços centrais e periféricos do Ministério da Educação, com efeitos a 19.01.2008. Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.

4 de Março de 2008. — A Directora de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

## Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular

### Despacho n.º 8605/2008

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 9.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, das normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo despacho n.º 26 005/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Novembro de 2007, designadamente, da autorização constante do n.º 2 deste despacho, determino o seguinte:

1. Delego e subdelego na Prof. Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, em funções como Subdirectora-Geral na Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC):

a) As competências próprias que me são atribuídas pelos números 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto no âmbito da gestão geral, gestão dos recursos humanos, da gestão orçamental

e realização de despesas e da gestão de instalações e equipamentos afectos ou da DGIDC;

b) As competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, e n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2007, de 29 de Março, atinentes à concretização das políticas relativas à componente pedagógica e didáctica da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e da educação extra-escolar próprias da DGIDC;

c) As competências que me foram subdelegadas pelas alíneas a) a d), f) a h) e j) a s) do n.º 1 do despacho n.º 26 005/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Novembro de 2007.

2. Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde 1 de Abril de 2007 pela Prof. Doutora Joana Maria Leitão Brocardo, no exercício de funções de Subdirectora-Geral da DGIDC, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas.

10 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Luis Manuel Antunes Capucha*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Despacho (extracto) n.º 8606/2008

Por despacho de 2008.02.28 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência do Assistente de Administração Escolar, Armando Fontes da Rocha, do quadro distrital de vinculação de Viseu para o quadro distrital de vinculação de Porto, produzindo efeitos à data do despacho (não carece de visto do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

### Despacho n.º 8607/2008

Por despacho de 2007.07.17 do Senhor Presidente do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte e por despacho de 2007.12.21 do Senhor Director Regional-Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Cozinheira Maria Ilda Araújo Ferreira, do quadro de pessoal do Hospital de São Marcos, Braga, para o quadro distrital de vinculação do Porto, produzindo efeitos à data do último despacho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

### Despacho n.º 8608/2008

Por despacho de 12 de Novembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foi nomeada com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07 a professora abaixo indicada:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
520	Maria Filipa de Castro Carneiro Martins	Tâmega	22

12 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches*.

## Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache

### Despacho n.º 8609/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Anes de Cernache, no uso das competências que lhe

foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos de trabalho a

termo resolutivo (Decreto-Lei n.º 20/2006 e Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro), referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
500	Andrea de Santa Cruz Domingos Martins . . . . .	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho . . . . .	343948
300	Eduarda Manuela Ferreira Monteiro . . . . .	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho . . . . .	343948
540	Marco Aurélio Gama Rocha . . . . .	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho . . . . .	343948
620	Maria Inês Esquivel Sequeira Braga Costa . . . . .	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho . . . . .	343948
230	Sara Raquel Castro Salgado . . . . .	E.B.2,3 de Vilar de Andorinho . . . . .	343948

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição de Jesus Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Arouca

#### Despacho (extracto) n.º 8610/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2007-2008, por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada nos n.ºs 1.2. e 1.3. do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, dos seguintes docentes, não pertencentes ao quadro do Agrupamento de Escolas de Arouca, abaixo mencionados.

Grupo	Nome	Vínculo	Horas	Início de Funções
110	Maria Manuela Carvalho de Oliveira Silveira	Além Quadro	22	01-10-2007
110	Susana Rita Tavares Fernandes	Além Quadro	22	02-11-2007
110	Susana Maria Soares Batista	Além Quadro	22	01-10-2007
110	Natália Pereira Morgado	Além Quadro	22	05-11-2007
110	Sónia Carla Fernandes Ventura Fernandes	Além Quadro	22	24-10-2007
200	Carlos Alberto Martinho Vaz	Além Quadro	22	12-09-2007
210	Cidália dos Reis Pedro	Além Quadro	22	01-09-2007
220	Ángelo Manuel Costa Santos Batista de Almeida	Além Quadro	22	01-09-2007
220	Dulce Maria Dias da Silva	Além Quadro	22	01-09-2007
220	Mafalda da Silva Cravo	Além Quadro	22	01-09-2007
220	Maria Elisa Oliveira Rodrigues	Além Quadro	22	01-09-2007
230	Eulália Carina Rodrigues Freitas	Além Quadro	22	01-10-2007
240	Ana Virgínia Alves Miranda	Além Quadro	22	01-09-2007
240	Carlos Manuel Fonseca Vieira	Além Quadro	22	01-09-2007
240	Cristiano César Ferreira Moreira	Além Quadro	22	01-09-2007
250	Susana Raquel da Silva Monteiro	Além Quadro	22	12-09-2007
260	Modesto Manuel Coutinho Rodrigues	Além Quadro	22	01-09-2007
260	Pedro Nuno Silva Pinto Rodrigues	Além Quadro	22	13-09-2007
260	Sérgio Dinis Brandão Ribeiro	Além Quadro	22	01-09-2007
290	Luís Carlos Pereira Gonçalves	Além Quadro	15	02-11-2007
290	Marco António da Silva Costa	Além Quadro	22	01-09-2007
290	Nuno José Valente do Nascimento Bessa	Além Quadro	22	01-09-2007
300	Luís António Coimbra da Costa Arede	Além Quadro	22	24-09-2007
300	Filipe Alexandre Alves Loureiro	Além Quadro	8	24-09-2007
320	Fernanda Lopes Martins	Além Quadro	22	01-09-2007
420	José Vítor Silva Brandão	Além Quadro	16	12-09-2007
500	Amália Fernanda Rodrigues do Couto	Além Quadro	21	24-09-2007
500	Raquel Sofia Rebelo Nunes Mortágua	Além Quadro	16	12-09-2007
530	Olga Maria de Oliveira de Carvalho	Além Quadro	16	12-09-2007
600	Isabel Maria Antunes Oliveira Bastos	Além Quadro	15	12-09-2007
620	Paulo Jorge Oliveira Magano	Além Quadro	22	01-09-2007
620	Vasco Rigolet Neves	Além Quadro	22	01-09-2007
910	Ana Maria Palma Araújo Musqueira	Além Quadro	22	16-10-2007

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Cândido Dias Costa*.

### Agrupamento Vertical D. António Ferreira Gomes, Bela e Sampaio

#### Aviso n.º 8968/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no

*Diário da República*, conforme estipulado no artigo. 96.º do citado Decreto Lei.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Arminda da Graça dos Santos Azevedo Carneiro*.

### Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida

#### Despacho n.º 8611/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do n.º 1 do despacho n.º 24 941/2006, de

23 de Outubro, da Direcção Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos seguintes docentes:

Nome	Código
Camélia Alexandra Pereira da Rocha	510
Carla Alexandra Sousa Cardoso	330
João Carlos de Almeida Silveira	550
Maria do Carmo Tavares Lourenço Rodrigues	510
Pedro Ricardo Carvalho Nascimento	520
Sónia Alexandra Moreira da Cruz Ferreira	430
Susana Manuela Reis Lopes Bandeira	550

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Benilde de Sá Fardilha*.

#### Agrupamento de Escolas Freixo Espada à Cinta

##### Despacho (extracto) n.º 8612/2008

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo. 24.º do Decreto-lei 200/2007, e por meu despacho de 5 de Setembro de 2007 a docente Arminda de Lurdes Carreiro Neto exerceu transitoriamente as funções de Coordenadora de Departamento Curricular de Ciências Humanas e Sociais, conforme estipulado no número 4 do citado decreto-lei no período de 5 de Setembro de 2007 até 13 de Novembro de 2007.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria Silva Moreira Neto Parra*.

##### Despacho (extracto) n.º 8613/2008

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo. 24.º do Decreto-lei 200/2007, e por meu despacho de 5 de Setembro de 2007 a docente Arminda de Lurdes Carreiro Neto exerceu transitoriamente as funções de Coordenadora de Departamento Curricular de Ciências Humanas e Sociais, conforme estipulado no número 4 do citado decreto-lei no período de 5 de Setembro de 2007 até 13 de Novembro de 2007.

8 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria Silva Moreira Neto Parra*.

#### Escola Secundária João Silva Correia

##### Despacho n.º 8614/2008

No uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, e no uso da competências que me foram conferidas pelo n.º 1.6 do despacho n.º 23 106/2006 de 13 Novembro, e por meu despacho de 27 de Setembro de 2007, foi autorizado a seu pedido, a denúncia do contrato à funcionária Marina Isabel Valente Fonseca Abrantes, com a categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir 07 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada

##### Despacho n.º 8615/2008

António Augusto dos Reis Silva, presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Lousada, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, Outorgou o contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo de Isabel Maria Moreira Fernandes, celebrado nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções de Auxiliar de Acção Educativa, com início a 26 de Fevereiro e termo a 31 de Agosto 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto dos Reis Silva*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas do Marão

##### Aviso n.º 8969/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006, de delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, foi contratada a termo resolutivo certo, no ano lectivo 2006-2007, ao abrigo do autorizado pelo ofício n.º 437 de 08/01/2007, da Coordenação Educativa do Tâmega, precedido de publicação de oferta de trabalho e de processo de selecção simplificado, que se regerá pelo disposto na lei 23/2004, de 22 de Junho, e no Código do Trabalho, aprovado pela lei 99/2003, de 27 de Agosto, a Auxiliar de Acção Educativa Cláudia Maria de Oliveira Costa.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

#### Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

##### Aviso n.º 8970/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada na Escola EB 2/3 de Paços de Brandão a lista de antiguidade do pessoal não docente do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventuais reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

##### Despacho n.º 8616/2008

Por meu despacho de 3 de Setembro de 2007, foi o Professor do Quadro de Nomeação Definitiva Augusto Domingos Vaz de Lemos — Grupo 510, nomeado para o exercício de funções de Professor Titular do Departamento de Matemática e Ciências Experimentais, em regime de comissão de serviço, para o ano escolar 2007-2008.

10 de Março de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Célia Maria Gomes Nabais Pereira*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Prof. Doutor Flávio F. Pinto de Resende

##### Aviso n.º 8971/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do Bloco Administrativo, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armindo da Rocha Pinto Almeida*.

#### Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior

##### Aviso n.º 8972/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Pluricurricular de Santa Maria Maior, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes contratados:

Nome	Grupo de docência	Início
Huguete Cristina Pires Gonçalves.	350 — Espanhol . . . . .	01.09.2006

Nome	Grupo de docência	Início
Bruno José Correia Martins	550 — Informática . . . .	01.09.2006
Paula Cristina Almeida Tavares.	600 — Artes Visuais . . .	01.09.2006
Paula Cristina Silva Capela Braga.	290 — EMRC . . . . .	15.09.2006
Ana Gabriela Vieira Carvalho	550 — Informática . . . .	20.09.2006
Tiago Brito Passos Gonçalves	620 — Educação Física	20.09.2006
Regina Maria Duarte Lima	400 — História . . . . .	30.10.2006
Patrícia Isabel Gonçalves dos Santos.	550 — Informática . . . .	10.11.2006
Nuno Manuel Sepúlveda Nunes Ribeiro	600 — Artes Visuais . . .	17.01.2007
Simão Pedro Azevedo Matos	620 — Educação Física	13.02.2007
Maria Lurdes Silva Lopes	410 — Filosofia . . . . .	15.02.2007
Paula Cristina Rodrigues Canetas.	520 — Biologia . . . . .	07.03.2007

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Ribeiro Salgueiro Alves Barroso*.

## Escola Secundária de São Pedro da Cova

## Listagem n.º 151/2008

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, solicito a publicação do seguinte aviso:

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e da Circular n.º 30/98/DGRE de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos Professores, a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra*.

## Agrupamento de Escolas Vale d'Este — Barcelos

## Rectificação n.º 623/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Vale D' Este no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologadas as nomeações/transferências referentes ao ano lectivo de 2006/2007, dos docentes do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º Ciclos e Ensino Especial, abaixo mencionadas:

Grupo	Nome	Mobilidade	Do Quadro de Escola/QZP	Código	Para a Escola/QZP	Código
100	Fernando Manuel Silva Pinto . . . . .	Transferência . . .	EB1/JI Pena Curva-Azões	263450	JI Landeiro-Fonte, Coberta	617945
100	Maria do Céu Amorim Gomes Carvalho.	Transferência . . .	QZP — Braga . . . . .	3	JI Aldeia - Chavão . . . . .	618822
100	Maria da Conceição Ferreira Sousa	Transferência . . .	JI Lovarães-Telhado . . . . .	230480	JI de Negreiros . . . . .	616448
110	Alcina Silva Simões . . . . .	Transferência . . .	QZP — Braga . . . . .	3	EB1 de Negreiros . . . . .	227195
110	Maria Adelina Azevedo Silva Oliveira.	Transferência . . .	QZP — Braga . . . . .	3	EB1 Pontinha-Chorente . . .	265597
110	Maria de Fátima da Mota Teixeira Pinto	Transferência . . .	EB1/JI Lage, Vilarinho . . .	293489	EB1 de Carreira . . . . .	261233
110	Maria João Araújo Maciel Machado	Transferência . . .	QZP — Braga . . . . .	3	EB1 Cruzeiro-Minhotães	238107
110	Maria Rosa Marques Moreira Magalhães.	Transferência . . .	QZP — Braga . . . . .	3	EB1 Igreja- Rio, Covo Sta. Eugénia.	227237
200	Carlos Alfredo de Matos Moreira dos Santos.	Transferência . . .	EB 1.2.3 Gondifelos . . . . .	330395	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
200	Maria do Sameiro Marques de Rosa Carvalhido.	Transferência . . .	EB 2.3 Rosa Ramalho . . .	343675	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
230	José Luís Pereira Rufo . . . . .	Transferência	EB 2.3 São Paio-Moreira Cónegos.	343249	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
230	Maria de Fátima Gonçalves de Oliveira.	Transferência . . .	EB 2.3 Abel Varzim . . . . .	340017	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
230	Maria Manuela Moreira Oliveira . .	Transferência . . .	EB1 São Martinho do Campo.	343225	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
420	Rui Manuel Guimarães Silva . . . . .	Transferência . . .	Escola EB 2.3 de Tadmim . . .	340085	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
500	Ana Isabel Abreu Simões Marçal . . .	Transferência . . .	QZP-Alentejo	2	QZP — Braga . . . . .	3
500	Maria Cláudia de Castro Carvalho Oliveira.	Transferência . . .	Escola Secundaria de Fafe	403775	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
510	António Sérgio Rebelo Martins . . . .	Transferência . . .	EB23 Abel Salazar . . . . .	343638	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
620	Luís Miguel Pinto Barros Pereira . . .	Transferência . . .	QZP — Algarve . . . . .	8	QZP — Braga . . . . .	3
910	Maria Lucinda da Cunha Miranda . . .	Transferência . . .	QZP — Braga . . . . .	3	EB2.3 de Viatodos . . . . .	343687
110	António Miguel Rocha Ramos . . . . .	Nomeação . . . . .			QZP — Braga . . . . .	3
110	Cláudia Isabel Soares Couto Fernandes.	Nomeação . . . . .			QZP — Braga . . . . .	3
110	Maria Natália Gonçalves Leitão . . .	Nomeação . . . . .			QZP — Braga . . . . .	3

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

## Agrupamento de Escolas Vale de Ovil

## Despacho n.º 8617/2008

Por delegação de competências, conforme ponto 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas

pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE
300	Maria Adelaide da Silva Caeiro . . .	341824	345702
300	Maria Isabel Fernandes Aranda Correia . . . . .	Açores	345702
330	Maria da Conceição Fidalgo Silva	344400	345702

Grupo	Nome	Do QE	Para o QE	Grupo	Nome	Do QE	Para o QE
400	Maria do Carmo Venâncio de Magalhães . . . . .	344394	345702	510	José Alberto Pinto de Queirós . . .	401511	345702
500	Carla Maria Ribeiro da Costa Marques Mendes . . . . .	344710	345702	510	Susana Maria Borges de Araújo Jordão . . . . .	340959	345702
500	José António de Sousa Monteiro	402564	345702	520	Cristina Manuela Monteiro Teixeira de Carvalho . . . . .	342440	345702
500	Maria de Fátima Quintas Veiga Marcolino . . . . .	342543	345702	520	Sónia Cristina Jacinto e Silva Freire	343341	345702
500	Patrícia Isabel Leite Gomes Correia	402928	345702	620	Eduardo Filipe Marques da Silva Dantas . . . . .	403064	345702
510	Gil Raposo Nunes . . . . .	342336	345702				

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE
300	Cecília Maria dos Reis Torres . . . . .	Tâmega . . . . .	22	345702
300	Maria Clara Sá Couto . . . . .	Algarve . . . . .	08	345702
400	Branca Maria Rocha Barbosa Santos . . . . .	Tâmega . . . . .	22	345702
400	Isabel Maria Pestana Gaspar Santos Pereira . . . . .	Tâmega . . . . .	22	345702
510	Mary Teresa Solleiro Monteiro . . . . .	Douro Sul . . . . .	20	345702
550	Carla Manuela Mendes Ribeiro Mansilha . . . . .	Porto . . . . .	13	345702
550	Carlos Miguel dos Santos Rodrigues . . . . .	Península Setúbal . . . . .	15	345702

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Sónia Maria Alves Coelho Ermida . . . . .	Douro Sul . . . . .	20	Tâmega . . . . .	22
110	Susana Maria Lourenço Chaves Pais . . . . .	Lisboa . . . . .	23	Tâmega . . . . .	22
110	João Luís Marques Rebelo da Silva . . . . .	Lisboa . . . . .	23	Tâmega . . . . .	22
230	Cristina do Carmo Ferreira Jesus de Sousa . . . . .	Douro Sul . . . . .	20	Tâmega . . . . .	22
300	Carla Alexandra Albuquerque Duarte . . . . .	Alentejo . . . . .	07	Tâmega . . . . .	22
510	Catarina Eugénia Gonçalves Fernandes Freitas . . . . .	Bragança . . . . .	04	Tâmega . . . . .	22
510	Cláudia Isabel Dias Nogueira . . . . .	Bragança . . . . .	04	Tâmega . . . . .	22
510	Fátima Sofia da Silva Teixeira . . . . .	Bragança . . . . .	04	Tâmega . . . . .	22
510	Lara Sofia Moreira da Silveira Alves . . . . .	Alto Alentejo . . . . .	12	Tâmega . . . . .	22
510	Gina Maria Pereira Correia . . . . .	Guarda . . . . .	09	Tâmega . . . . .	22

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Carvalho*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Vieira de Araújo

#### Despacho n.º 8618/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo Elisa Maria da Cruz Varanda, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de

Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, e 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola	Código
410	Maria Cristina Teixeira Vascon. Duarte Almeida	EB 2,3 Paredes Coura	343833	Sec. Vieira Minho	403763
500	Maria do Carmo Campos Lopes	EB 2,3 de Silvares	343122	Sec. Vieira Minho	403763
520	Mónica Isabel Gonçalves Pontes Sousa	EB 2, 3 De Boticas	343780	Sec. Vieira Minho	403763
520	Sandra Manuela Santos Coelho Rebelo	Sec. Frei Heitor Pinto	401821	Sec. Vieira Minho	403763
550	Ana Luisa Ferreira	QZP	16	Sec. Vieira Minho	403763
620	Rui Mário Roçadas Ferreira Silva	EB 2,3 de Boticas	343780	Sec. Vieira Minho	403763
620	Sérgio Cristiano Sousa Martins	EB 2, 3 de Mota	342282	Sec. Vieira Minho	403763

3 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

#### Despacho n.º 8619/2008

Por despacho da então Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações

introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola	Código
200	Carla Marisa Ferrão Freitas	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
200	Rosa Silva Brandão Azevedo	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
200	Luísa Rosa Esteves Caldas Oliveira	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
230	Helena Paula Cerqueira Silva Dias	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
230	Sandra Isabel Poço Santos	QZP de Aveiro	01	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
240	Domingos Mendes Silva	EB 2,3 S. Torcato	345568	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
250	Paulo Alexandre Dias Franco	EB 2,3 Prof. José Buisel	342816	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
420	Anabela Fernandes Alves Frade	Esc. Sec. Ribeira Grande	R.A.A	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
420	Vitor Manuel Ferreira Frade	Esc. Sec. Ribeira Grande	R.A.A	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
620	Cláudia Alexandra Lima Soares	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
620	Nuno Ricardo Oliveira Lima Ferreira	QZP do Oeste	19	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389

11 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

#### Despacho n.º 8620/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram transferidos com efeitos a 1 de Setembro de 2006, nos termos da

alínea *b*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados.

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para Escola/QZP	Código
910	Isabel Maria Cruz Varanda	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
910	Maria Augusta Lemos Oliveira	QZP	03	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
910	Maria Helena Rocha Costa Monteiro Silva	EB1 Fares Cantelães	221545	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389
910	Sandra Araújo Torres Macedo	EB 2,3/S Vila Flor	346184	Agr. V. Esc. Vieira Araújo	343389

12 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

#### Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

##### Aviso n.º 8973/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª

série, n.º 233, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 21 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola	Código
100	Maria Teresa Martins de Novaes Machado Stocker	Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação — Região Autónoma da Madeira	110	QZP de Viana do Castelo	16

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vesceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

##### Aviso n.º 8974/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª

série, n.º 233, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 21 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QND	Código	Para a Escola/QND	Código
410	Maria da Conceição Dias de Melo Fernandes	Escola Secundária Fernão de Magalhães	401717	E. B. 2,3/Sec. De V. N. Cerveira	346093
110	Egas Correia Pires	Escola E. B. 1 da Mata — Fojo Lobal	231848	E. B. 1 de Mentretido	232660

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vesceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

**Aviso n.º 8975/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transfe-

ridos nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 21 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os seguintes professores do quadro de zona pedagógica para o quadro de nomeação definitiva das escolas a seguir indicadas:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola/QND	Código
550	Rute de Jesus Gonçalves Ribeiro	Escola Secundária de Estarreja	401651	E. B. 2,3/Sec. De V. N. Cerveira	346093
110	Álvaro António Gavinha Canas Valadares	Viana do Castelo	16	E. B. 1 de Quintã — Campos	268010
110	Vitor António Gonçalves Barrocas	Viana do Castelo	16	E. B. 1 da Mata-Velha — Loivo	208747

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vesceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

**Aviso n.º 8976/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência delegada através do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, homologou, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes com contrato a termo resolutivo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Maria da Graça Lopes Pereira.
500	Ricardo Jorge Castro Gonçalves.
530	Lara Lisboa Portela.
530	Hernâni Jorge Martins de Oliveira.

Grupo	Nome
Formação na Área Vocacional.	Vera Cristina Lopes da Silva Escalreira.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vesceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

**Direcção Regional de Educação do Centro****Agrupamento de Escolas A Lã e a Neve****Despacho n.º 8621/2008**

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, no uso das competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Centro — Despacho 23189/2006, de 14 de Novembro, ponto 1.4., foi autorizada a renovação dos Contratos a Termo referentes ao Pessoal Não Docente.

Código Escola	Nome Escola	Nome do Contratado	Categoria	Data de início do contrato	Data do fim do contrato
330115	EBI S. Domingos	Maria Fernanda Oliveira Tavares dos Reis.	Auxiliar de Acção Educativa . . . .	01/09/2007	31/08/2008
		Olga Maria Lucas Real Martins Velho	Auxiliar de Acção Educativa . . . .	01/09/2007	31/08/2008
		Sandra Patrícia Pereira Sousa Milhano	Assistente de Administração Escolar.	01/09/2007	31/08/2008

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco*.

**Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia****Aviso n.º 8977/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que foram delegadas pela Direcção Regional de Educação do Centro pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados, os contratos de pessoal docente para o ano lectivo de 2007-2008, a seguir indicados:

Emília de Melo Vieira Cruz  
Paulo Jorge Fontes Domingues  
Ana Cristina Marques da Fonseca Florido  
Paulo Jorge Oliveira Santos  
Ana Carolina Soares Santos  
Cecília da Silva Assunção  
Samantha Vanessa Santos Alavoine  
Mário José da Fonseca Lopes

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luis António Sousa Pinto dos Santos*.

**Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra****Despacho (extracto) n.º 8622/2008**

Por despacho de 10 de Agosto de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do 1.9 do Despacho n.º 23189/06, publicado no *Diário da República* n.º 219 2.ª série, de 14 de Novembro, foi autorizada a licença sem vencimento por 30 dias, com início a 10 de Dezembro de 2007 à Educadora de Infância do Quadro de Nomeação Definitiva deste Agrupamento, *Zulmira Maria Lains Frazão Reis*.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luis António Godinho Nunes*.

**Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro****Aviso n.º 8978/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do Pessoal não Docente deste estabelecimento de ensino, referente ao ano 2007, da qual cabe reclamação, a apresentar no

prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, conforme o determinado no artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

### Agrupamento de Escolas de Marrazes

#### Aviso n.º 8979/2008

Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da Secretaria, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António Batista de Sousa Violante*.

### Agrupamento de Escolas de Mira de Aire e Alvidos

#### Aviso n.º 8980/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada, no placard dos Serviços

Grupo	Nome	Da Escola / QZP	Código	Para a Escola / QZP	Código	Minuta
100	Diana Maria Amaral Pina Pereira	QZP de Coimbra	06	QZP de Viseu	18	03
100	Maria José Bernardo Almeida	QZP da Guarda	09	QZP de Viseu	18	03
100	Maria Olímpia Almeida Santos Miragaia.	J.I. de Pindelo dos Milagres	625103	J.I. de Penalva do Castelo	624548	01
100	Rosa Maria Mota Ramos	QZP do Douro Sul	20	QZP de Viseu	18	03
100	Sofia Cristina Andrade Freitas	QZP do Douro Sul	20	QZP de Viseu	18	03
110	Zulmira Rosa Silva Ferreira Santos	QZP de Viseu	18	E.B. 1 de Roriz	270167	04
200	Lucília da Costa Rodrigues	E.B. 2,3 /S de Aguiar da Beira	346380	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	01
260	Marco António Dias Pereira	E.B. 2,3 — Aquilino Ribeiro	304297	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	01
500	Graça Maria Gonçalves Lopes	QZP de Viseu	18	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	04
600	Ana Margarida Santos Fernandes	QZP de Entre Douro e Vouga	21	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	04
620	Paulo César Ferreira Silva Soares	QZP da Guarda	09	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	04
910	Luis Arnaldo Almeida Pinho	QZP de Viseu	18	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	04
910	Maria Alice Almeida Lourenço Souto.	E.B. 2,3 de Fajões	343547	E.B.I. De Ínsua, Penalva do Castelo	330723	01

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Carvalho Figueiredo*.

### Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

#### Agrupamento de Escolas de Abrigada

#### Aviso n.º 8982/2008

Homologados por despacho de 31 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Abrigada, no uso da competência delegada no 1.2. e 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 21 de Novembro de 2006, os contratos de serviço docente não pertencentes ao quadro:

Nome	Grupo de Recrutamento
Ana Dulce Caetano da Silveira de Carvalho	110
Ana Rita da Silva Cardoso	210
Isaura Martins	210
Márcio Emanuel Alves Machado	210
Liliana Emanuela Pereira Machado	230
Victor João Abelha Zabumba	260
Carla Maria da Graça Abreu Dinis	320
Maria da Graça dos Santos Griné Seixas	400
Jorge Miguel Farinha Nogueira	410
Filipe Daniel Madeira da Fonseca	420

de Administração Escolar da Escola Secundária + 3 CEB de Mira de Aire, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João José da Conceição Almeida*.

### Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

#### Aviso n.º 8981/2008

Rosa Maria Carvalho Figueiredo, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189 / 2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, da alínea a) artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Nome	Grupo de Recrutamento
Carla Cristina Fernandes de Carvalho	420
Maria da Conceição Alves da Silva Duarte	420
Pedro Miguel Gonçalves Louro	500
Patrícia Lopes Mamede	500
Bento Filipe Barreiras Pinto Cavadas	520
Élio José da Silva Rodrigues	530
Aline da Silva Mendes	600
Miguel Melo da Cunha Gonçalves dos Santos Freitas	600
André Mendes Felgueiras	620

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa*.

### Agrupamento de Escolas da Benedita

#### Declaração n.º 113/2008

O despacho n.º 7112/2008 publicado no D.R. n.º 50 de 11 de Março de 2008, referente à homologação dos contratos administrativos de serviço docente no ano lectivo 2006-2007, fica sem efeito.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Lúcia Marques Serralheiro*.

**Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes**

**Aviso n.º 8983/2008**

Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Placard da se de deste Agrupamento de escolas Cardoso Lopes, a lista de antiguidade de pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a partir da publicação no *Diário da República* deste Aviso, para reclamação nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Mateus*.

**Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela**

**Despacho n.º 8623/2008**

Por meu despacho, nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, nomeio para exercer em Comissão de Serviço o cargo de Professor Titular do Departamento de Ciências Físicas e Naturais, durante o ano lectivo de 2007-2008 a docente Maria Teresa Quelhas Rodrigues Ferreira Pinto do Grupo 230, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

A presente nomeação é válida para o ano escolar de 2007-2008 auferindo durante este período pelo índice 245.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Carvalho Borges*.

**Agrupamento de Escolas Cônego Dr. Manuel Lopes Perdigão**

**Despacho (extracto) n.º 8624/2008**

Por despacho de 29 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos, referentes ao ano lectivo de 2007-2008, das docentes a seguir indicadas:

- 110 — Alexandra Carla Pinto Verdasca
- 110 — Cátia Alexandra Nascimento Chumbita Nunes
- 110 — Carmen Lúcia Nunes Gomes

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

**Agrupamento de Escolas D. António Ataíde**

**Aviso n.º 8984/2008**

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado, no placard dos Serviços Administrativos deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do citado decreto-lei, o pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação da referida lista junto do dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *Joaquim Fernandes Pereira Valada*.

**Agrupamento D. Sancho I**

**Aviso n.º 8985/2008**

O Presidente do Conselho Executivo, nos termos do despacho n.º 23731/2006, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de delegação de competências, publica os contratos administrativos de serviço docente de 2005-2006, que foram homologados, nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril:

- Ana Isabel Montez Peseiro Serrão — Grupo 04
- Ana Isabel Ribeiro Tomás dos Santos Silva — Grupo 05
- Ana Marta Ferramacho Teixeira — Grupo 04
- Catarina Alexandra Ferreira Alves — Grupo 04
- Carla Alexandra Antunes Rosa — Grupo 25
- Cláudia Sofia Marques Lourenço — Grupo 35
- Cristina Maria Ferreira Cachado — Grupo 15
- Cristina Maria Norberto Pereira Roque — Grupo 06
- Cristine Gomes Laranjeiro — Grupo 22
- Fernando Manuel Gonçalves Pedrosa — Grupo 26
- José Júlio Gonçalves Fernandes — 1º Ciclo
- João Pedro Tomás Ramos — Grupo 38
- Maria Manuela Trindade Simões Parreira — Grupo 01
- Nélia Rute Salvador Alexandre — 1º Ciclo
- Pedro Miguel Ricardo da Silva — Grupo 09
- Rodrigo Correia de Almeida e Sousa — Grupo Teatro
- Sílvia Cristina da Costa Alfaiate Tomé — 1º Ciclo
- Sónia Isabel da Fonseca Tomé Gomes — Grupo 03
- Sónia Margarida Tiago da Cunha — Grupo 11
- Susana Margarida Ferreira Godinho — 1º Ciclo
- Susana Marisa da Silva Cardoso — 1º Ciclo
- Susana Raquel Costa Ramada de Carvalho — 1º Ciclo

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

**Despacho n.º 8625/2008**

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, D. R. n.º 224, 2.ª série de 21 de Novembro, concede nos termos da legislação em vigor a rescisão do contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado à Auxiliar de Acção Educativa, Maria Madalena Pereira Soares Barata.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

**Escola E. B. 2, 3 Dr. Afonso Rodrigues Pereira**

**Despacho (extracto) n.º 8626/2008**

Por despacho de 6 de Janeiro de 2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Dec.-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Dec.-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECA, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Quadro de Escola	Código	Para o Quadro de Escola	Código
4º A	Ana Cristina dos Santos Algarvio	Esc. Sec. Bombarral. . . . .	403593	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira.	341034
04	Ana Mafalda Costa Canoa Fernandes Gomes.	Esc. Bás. 2º e 3º Ciclos de Ribamar.	344606	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira.	341034
09	Júnia Maria Nobre Pereira Monteiro.	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos de Cadaval.	344692	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira.	341034
09	Maria de Fátima Bento Machado	Esc. Bás.1,2,3 Sobral Monte Agraço.	330887	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira.	341034
03	Mª Fátima Pereira Silva Pinheiro Rodrigues.	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Fernão Pó.	341484	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira.	341034

Grupo	Nome	Do Quadro de Escola	Código	Para o Quadro de Escola	Código
8º B	Teresa de Oliveira Fernandes Lopes Nunes.	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos de Ribamar.	344606	Esc. Bás. 2º 3º Ciclos Dr. Afonso R. Pereira.	341034

6 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Meneses Leitão*.

### Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

#### Aviso n.º 8986/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola Básica Integrada Fernando Casimiro Pereira da Silva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vicente Manuel Vitorino Dias*.

### Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

#### Aviso (extracto) n.º 8987/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Carlos da Rocha Sousa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

#### Aviso (extracto) n.º 8988/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente da Escola Básica 2,3/S Mestre Martins Correia (escola sede) para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, a qual se reporta à data de 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar

da data de publicação do presente aviso ao dirigente máximo do serviço.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Correia Saldanha Mendes*.

### Agrupamento de Escolas João Villaret

#### Despacho n.º 8627/2008

Por despacho de 02/04/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo. 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo. 64º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação provisória, abaixo indicadas:

Grupo	Nome
110	Irina Andreia Dias Mendes Piedade.
110	Vânia de Jesus Ferreira Martinho.

28 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

#### Despacho n.º 8628/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
210	Paula Cristina Marques Natálio Caldas Abreu	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988
240	Helena Maria Lourenço Teixeira . . . . .	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

#### Despacho n.º 8629/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foi transferido, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação provisória abaixo indicado:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
550	José Manuel Peixoto de Sousa. . . . .	Escola Secundária de Camarate . . . . .	403490	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

**Despacho n.º 8630/2008**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi

transferida, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a)* do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Nome	Do Grupo	Da Escola	Código	Para a Escola	Código	Para o Grupo
Laura Pereira Cabral Rodrigues Gonçalves.	300	Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche.	403295	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988	910

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

**Despacho n.º 8631/2008**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 14.º do

Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a)* do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores para lugares do quadro de zona pedagógica da cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa (código 11) os seguintes docentes:

Grupo	Nome	QZP	Código
230	Aida Maria Fonseca Baptista Ferreira . . . . .	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa . . . . .	11
230	Cláudia Maria Félix Alves . . . . .	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa . . . . .	11

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

**Despacho n.º 8632/2008**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
220	Maria João da Costa Pereira . . . . .	Escola Básica Integrada de Ape- lação.	330371	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988
230	Ana Lúcia Martins da Silva Galhardas . . .	Escola Básica Integrada de Bu- celas.	330383	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988
240	Cláudia Nazaré Falua da Silva Vermelho . . .	Escola Básica 2, 3 ciclos Prof. Agostinho da Silva.	342701	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988
240	Isaurindo José de Matos Mourato . . . . .	Escola Básica 2,3 Dr. António Francisco Colaço.	343699	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988
250	Hélder José Marques Gonçalves . . . . .	Escola Básica Integrada de Ape- lação.	330371	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988
260	Cristina Maria Falcão Fatela . . . . .	Escola Básica 2,3 de Vialonga	344527	Escola Básica 2.º e 3.º ciclos João Villaret.	341988

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

**Despacho n.º 8633/2008**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi

transferida, nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de zona pedagógica abaixo indicada:

Nome	Do Grupo	De QZP	Código	Para o Grupo
Sílvia Patrícia da Conceição Coelho . . . . .	110	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa . . . . .	11	230

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

**Despacho n.º 8634/2008**

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram

Grupo	Nome	De QZP	Código	Para QZP	Código
260	Maria Gabriela Aniceto Gomes dos Santos . . .	Alentejo Central. . . . .	07	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa. . .	11

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

**Escola Secundária José Saramago****Aviso (extracto) n.º 8989/2008****Lista de antiguidade do pessoal docente**

Nos termos do disposto no n.º3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala dos professores da Escola a lista de antiguidade do pessoal docente, deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamar ao órgão de gestão da Escola, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Vicente Lucas Branco*.

transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores para lugares do quadro de zona pedagógica da cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa (código 11) os seguintes docentes:

Grupo	Nome
110	Cláudia Marisa Alves Correia Pinto.
110	Domingos Brigas Cairrão.
110	Elisabete Ferrer Pereira.
110	Marisa Alexandra da Silva Santos.
110	Raquel Alexandra Pereira Martins Rosa.
110	Ricardo Jorge Ferreira Chaves dos Santos.
110	Sandra Marisa da Costa Santos.

15 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Antunes Soares Mineiro*.

**Agrupamento de Escolas Luís António Verney****Despacho (extracto) n.º 8635/2008**

Por despacho de 22/03/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, n.º 224, 2.ª série, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005 foram nomeados para lugar de Quadro de Zona Pedagógica de Cidade e Zona Norte de Lisboa (Cód.11), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9/01, e alínea *a*) do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-

Grupo	Nome	Do Q.Z.P.	Código	Para o QZP	Código
100	Ana Isabel Cotrim Rosa	QZP de Lezíria e Médio Tejo	14	Lisboa Ocidental	23
100	Isabel Alexandra Oliveira Simas Rosa Dias	QZP de Lezíria e Médio Tejo	14	Lisboa Ocidental	23
100	Maria Helena Branquinho Martins Monteiro Fonseca	QZP de Lezíria e Médio Tejo	14	Lisboa Ocidental	23
240	Maria Leonor Gonzalez Irra	QZP Cidade e Norte de Lisboa	11	Lisboa Ocidental	23
100	Maria Manuel Garcia Baltazar Barata	QZP de Lezíria e Médio Tejo	14	Lisboa Ocidental	23
500	Mónica Manuela Pinheiro Dias Chaves de Car- valho	QZP de Bragança	04	Lisboa Ocidental	23
110	Tânia Cristina Herculano Alves	QZP da Península de Setúbal	15	Lisboa Ocidental	23

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

**Despacho (extracto) n.º 8637/2008**

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006, propõe as nomeações por transferência, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea *a*) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º20/2006,

de 31 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, para o Grupo de Recrutamento 910, lugar de Quadro de Educação Especial neste Agrupamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Grupo de Recrutamento em 2005-2006	Nome	Do QZP	Código
100	Margarida Maria de Araújo Miguéis Ramalheira	Lisboa Ocidental	23
100	Maria Rosário Gonçalves Rodrigues Melo Gomes	Lisboa Ocidental	23

Grupo de Recrutamento em 2005-2006	Nome	Do QZP	Código
100	Paula Cristina Pereira Luís Pessanha	Lisboa Ocidental	23
100	Rita Maria Baía Pratas de Faria Leal	QZP do Algarve	08
100	Rosa Maria Fernandes Sousa Candeias	QZP da Península de Setúbal	15

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

### Despacho (extracto) n.º 8638/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, propõe-se as nomeações por transferência, nos termos da alínea a) do n.º 1

do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
260	Albertino Jorge Rodrigues Fernandes . . . . .	E. B. 2, 3 Pintor Almada Negreiros . . .	342646	E. B. 2, 3 Matilde Rosa Araújo.	342178
110	Andreia Susana Pinheiro Montezo . . . . .	E. B. integrada com J. I. Sofia de Mello Breyner.	330140	E. B. 1 n.º 1 de S. Domingos de Rana.	241143
620	Ana Sofia Lucas Silva Monteiro . . . . .	E. B. 2, 3 D. Fernando II . . . . .	340741	E. B. 2, 3 Matilde Rosa Araújo.	342178
110	Cláudia Isabel Abraços Balsinha Barradinhas . . .	E. B. 1 n.º 2 de Caxias . . . . .	245355	E. B. 1 Padre Agostinho da Silva.	251835
110	Cristina Margarida Correia Palminha Carqueijeiro	E. B. 1 da Torre . . . . .	278580	E. B. 1 António Torrado.	241908
200	Dulce Maria Amado Marques Teixeira . . . . .	E. B. 2, 3 de Aguada de Cima . . . . .	345672	E. B. 2, 3 Matilde Rosa Araújo.	342178
110	Maria Emília Teixeira Vaz . . . . .	E. B. 1 n.º 3 de Alcoitão . . . . .	250387	E. B. 1 n.º 4 da Parede	252682
220	Maria Helena Brito Sequeira Carvalho . . . . .	E. B. 2, 3 Nuno Gonçalves . . . . .	342361	E. B. 2, 3 Matilde Rosa Araújo.	342178
260	Maria do Rosário Horta Correia Ramirez Duarte	E. B. 2, 3 D. Pedro IV . . . . .	340935	E. B. 2, 3 Matilde Rosa Araújo.	342178
110	Silvia Manuela Souto Monteiro Dias da Costa . . .	E. B. 1 n.º 2 de Mira Sintra . . . . .	247170	E. B. 1 n.º 2 de Tires	249312

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues*.

### Agrupamento de Escolas de São Vicente/Telheiras

#### Aviso n.º 8990/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz -se público de que se encontra afixada, nas várias escolas do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Magalhães Marta Jorge*.

### Instituto Gregoriano de Lisboa

#### Aviso n.º 8991/2008

Listas referentes à homologação de contratos de docentes não pertencentes ao quadro, relativos ao ano escolar de 2006-2007, homologados por despacho da presidente do conselho executivo:

Nome	Grupo
Filipa Ferreira de Azambuja Botelho Palhares . . . . .	M32
Bárbara Maria Conceição Silva Villalobos Filipe . . . . .	M30
Manuel Alexande Pereira Brás da Costa . . . . .	M26
Ivana Talijan . . . . .	M17
Elsa Regina da Silva Cortez . . . . .	M26
Inês Manso Barata . . . . .	M24
Maria Dulce Marçal Marques de Carvalho Neves da Silva . . .	M10
Maria José Camanho Morais Stoyanov . . . . .	M17
Cristiano André Holtz Santos . . . . .	M07
Anne Hermant . . . . .	M25
António Manuel Gonçalves da Silva Esteireiro . . . . .	M15
Rute de Sousa Ramos Prates de Carvalho . . . . .	M28

Nome	Grupo
Teresa Maria Ribeiro Ferreira Lancastre Montanha Rebelo . . .	M28
Flávia Maria da Silva e Almeida e Castro . . . . .	M07
Fernanda Maria da Silva Gomes . . . . .	M28
Karina Iourievna Aksenova . . . . .	M17
Isabel Maria Figueiredo Bettencourt Mendes . . . . .	M17
Dulce Helena Rocha Leal Correia . . . . .	M28
Susana Raquel Matias da Silva Batoca . . . . .	M10
António José Ribeiro Carrilho . . . . .	M10
Maria Ilda Ortin Rodrigues . . . . .	M17
Hélder António da Silva Marques . . . . .	M17
Eurico Jorge Facas Rosado . . . . .	M17
Edoardo Sbaffi . . . . .	M25
Elsa Filipa da Silva Cabral . . . . .	M17
Francisco da Costa Sasseti Pais . . . . .	M17
Susana Maria Bexiga Carvalho Duarte . . . . .	M26

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Oliveira*.

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Despacho (extracto) n.º 8639/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei 18/2004, de 17 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90,

de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do QZP de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Q.Z.P./ Quadro Escola a que pertencia em 2003-2004	QZP a que pertence em 2004-2005
Sílvia Maria Gomes da Conceição Matias	05	EB2 do Montijo — 310438	02
Ana Cristina Azevedo Silva	11	E.B.2,3 da Maia S. Miguel — Açores	02
Maria do Carmo Carvalho Barbosa	20	EBI de Santa Maria — Açores	02
Lígia Paula de Araújo Oliveira	11	E.B.2,3 Francisco Ornela da Câmara — Açores	02
Maria João Pereira de Almeida	22	E.B.2,3 D. Dinis — Quarteira — 342865	02
Maria Leonor Gonçalves Saraiva	25	Secundária Jerónimo E. Andrade — Açores	02
Rui Miguel da Silva Azevedo Martins	09	E.B.2,3 Arrifes — Ponta Delgada — Açores	02
Lúcia Isabel Ferreira Gomes Capela	03	Esc. Básica e Secundária do Carmo — Madeira	02
Cecília Maria Cardoso Gomes	22	E.B.2,3 de Vila Franca do Campo — 26010600	02
Maria João Caiado Rodrigues	09	Escola Básica Integrada do Topo — 51020500	02
António Jorge Barbosa Fernandes	38	E.B.2,3 Macedo de Cavaleiro — 345398	02
José Augusto Castanho Heleno da Fonseca	11	E.B.2,3 D. João II — Alvor — 340789	02
Helena Saraiva Ribeiro Trindade Magro	21	E.B.I/S da Madalena — Açores — 62010600	02
Teresa Maria de Oliveira Carvalho	20	E.B.I/S de Santa Maria — Açores — 11010600	02
Rute Alexandra Galaio Engrácio	05	E.B.I/S Roque do Pico — Açores — 63010600	02
Sandra Mónica Bastos Negrais de Pinho	11	E.B.2,3/S Santa Cruz da Graciosa — Açores	02
Carlos Alberto de Almeida Coelho	21	EBI de Santa Maria — Açores	02
Nuno Manuel Silva Ramos Gonçalves	11	EB/S das Lages do Pico — Açores — 61012901	02
Anabela Santos Ferreira	09	EB/S de Machico — Madeira — 3104-201	02

18 de Julho de 2007. — O Director, *José Lopes Cortes Verdasca*.

#### Despacho (extracto) n.º 8640/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1

do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do QZP de nomeação definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Q.Z.P./ Quadro Escola a que pertencia em 2003/2004	QZP a que pertence em 2004/2005
Paula Sofia Leal da Cruz	26	RA—Madeira	02
Maria do Céu dos Santos Camilo Nogueira	21	Castelo Branco—05	02
Paula Alexandra de Albuquerque Galante	21	RA—Madeira	02
Maria João de Vasconcelos Ribeiro da Silveira	03	Vila Real—17	02
Cristina Clara Fernandes Rola Teixeira	26	RA—Madeira	02
Helena Cecília de Sousa Leal	26	RA—Madeira	02
Suzanne Paula da Costa Tavares	26	RA—Madeira	02
António José Felisberto Lino	21	RA—Madeira	02
Sérgio Agostinho Martins da Silva	26	RA—Madeira	02
João Gaspar de Sousa Neves	20	Algarve -08	02
Lino Celso Ferreira Aguiar	11	RA—Madeira	02
Manuel Nobre Rodrigues Rosa	06	Algarve -08	02
Cristina de Vasconcelos Vinhas de Sousa	38	Leiria—10	02
Paula Cristina Rodrigues de Oliveira	09	Oeste—19	02
Maria da Conceição Sampaio Gonçalves Xavier	26	RA—Madeira	02
Maria do Céu Antunes dos Santos	20	Algarve -08	02

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

##### Aviso n.º 8992/2008

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard da sala de funcionários, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, no *Diário da República* para reclamação.

22 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

#### Despacho n.º 8641/2008

Por despacho da Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar, por delegação de competências, de acordo com o Despacho n.º 22696/2006, do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República* n.º 215 2.ª série de 8 de Novembro de 2006, é autorizada, a seu pedido, a exoneração do docente contratado Rui Pedro Lourenço Tremeçoire (código de recrutamento 400) a partir de 21 de Fevereiro.

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola

## Aviso n.º 8993/2008

Por despacho da Senhora Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas de Grândola, no uso das competências delegadas no ponto n.º 1.3 do Despacho n.º 22 696/2006 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos a termo de serviço docente relativamente ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Início	Termo
110	Agrupamento Horizontal de Escolas de Grândola — Maria Madalena Martins Pina de Carvalho	02.02.2007	31.08.2007

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Mariana Falcão*.

## Aviso n.º 8994/2008

Por despacho da Senhora Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas de Grândola, no uso das competências delegadas no ponto n.º 1.3 do Despacho n.º 22 696/2006 de 8 de Novembro, foram homologados os contratos a termo de serviço não docente relativamente ao ano lectivo 2006-2007, dos funcionários abaixo mencionados:

	Nome	Início	Termo
AAE	Florbela Nunes Matias Matilde	02.01.2007	31.08.2007
AA	Ana Luísa Águia Parreira	09.03.2007	31.08.2007

8 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Mariana Falcão*.

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

## Direcção-Geral do Ensino Superior

## Despacho n.º 8642/2008

Considerando que após a publicação do Decreto-Lei n.º 214/2006 de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi aprovado o Decreto-Lei n.º 151/2007 de 27 de Abril, que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral do Ensino Superior e, no seu desenvolvimento, a Portaria n.º 549/2007, de 30 de Abril, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços que a integram, nela se incluindo a Direcção de Serviços de Acesso ao Ensino Superior;

Considerando que as competências correspondentes ao mencionado lugar coincidem com as de Director de Serviços de Acesso, previstas no Decreto-Lei n.º 122/2003 de 18 de Junho, anterior diploma orgânico deste serviço;

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço, até 25 de Outubro de 2007, do engenheiro Acácio Costa Baptista, assessor principal do quadro único de pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, como director de serviços de Acesso ao Ensino Superior.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

7 de Agosto de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

## Despacho n.º 8643/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, ratifico todos os actos praticados pela licenciada Ana Cristina Jacinto da Silva, na qualidade de subdirectora-geral

do Ensino Superior, entre 22 de Dezembro de 2007 e 2 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

## Instituto de Investigação Científica Tropical

## Aviso (extracto) n.º 8995/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidades do pessoal do Quadro deste Instituto, com referência a 31.12.2007, se encontra afixada nos locais apropriados.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA

## Gabinete da Secretária de Estado da Cultura

## Despacho n.º 8644/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para exercer funções de motorista no meu Gabinete Pedro Miguel Fonseca Morais Parrinhas, motorista de ligeiros afecto à Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*.

## Despacho n.º 8645/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de secretária pessoal no meu Gabinete Ulida Maria Gonçalves de Matos Guerreiro, técnica especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo para o efeito requisitada.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*.

## Despacho n.º 8646/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 4.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Carla Daniela Palma Horta Monteiro para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, sendo para o efeito requisitada à Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E.P.E.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a ora nomeada substituirá a chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008.

10 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*.

## Despacho n.º 8647/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Maria Pinheiro Machado, para o efeito requisitada à Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para exercer no meu Gabinete funções na área de secretariado, apoio técnico e tratamento de informação, nos seguintes termos:

1 — A nomeação em apreço é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário.

2 — Para efeitos retributivos, a nomeada é equiparada a secretária pessoal, incluindo o direito a subsídios de férias e de Natal, bem como as demais regalias em vigor para aquela categoria.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

10 de Março de 2008. — A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Paula Fernandes dos Santos*.



## PARTE D

### TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

**Anúncio n.º 2109/2008**

**Processo: 69/08.0TBAMR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

N/Referência: 461721

Insolvente: José Joaquim Leite & Filhos, Lda

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amares, Secção Única de Amares, no dia 18-02-2008, às 16.30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: José Joaquim Leite & Filhos, Lda, NIF — 500157251, Endereço: Praça do Comércio, n.º 1, Ferreiros, 4720-000 — Amares, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Alberto Antonio Silva, Endereço: Praça do Comércio, N.º 1, Ferreiros, 4720-000 Amares e Domingos Julio Silva, Endereço: Praça do Comércio, N.º 1, Ferreiros, 4720-000 Amares, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio; Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28 de Abril de 2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os

tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Joaquim Gonçalves Silva*.

2611091786

### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

**Anúncio n.º 2110/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 4888/07.6TBBCL**

Insolvente: Paulo Silva & Lima — Aplicação de Tectos Falsos, L.ª  
Presidente Com. Credores: Caixa Económica Montepio Geral

#### Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Paulo Silva & Lima — Aplicação de Tectos Falsos, L.ª, NIF — 505420554, Endereço: Rua de Quintas, S/n, 4740-000 Barqueiros;

Administrador da Insolvente: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto.

ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 15-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — A Escrivã-Auxiliar, *Ema Lucília Vilas Boas Rosa Linhares*.

2611096464

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

**Anúncio n.º 2111/2008**

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 7476/07.3TBBRG**

#### Encerramento de Processo

Insolvente: Terenas Editores — Unipessoal, L.ª, e outro(s).  
Administrador Insolvência: Paulo Luís Sarmiento Monteiro de Campos Macedo e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Terenas Editores — Unipessoal, L.ª, NIF — 505684721, Endereço: C/sede na Rua Rainha D. Leonor, n.º 8 — R/c Fracção, Al-Paços Ferreira e Com Centro dos Seus Principais Interesses na Loja 28, sita na Praça Condestavel n.º 156, Ed. Eiffel, 4700-000 Braga e

Administrador de Insolvência: Dr. Paulo de Campos Macedo, Endereço: R Santa Catarina, 391-4º Esq, 4000-451 Porto;

ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de Bens, nos termos do artigo 232º/1 CIRE — DL 200/2004 de 18/08.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência prossegue, com carácter limitado;

Cessam funções os membros da comissão de credores e o administrador da insolvência, sem prejuízo da apresentação de contas e tramitação do incidente de qualificação;

A extinção dos processos de verificação de créditos.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

12 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

2611093567

### Anúncio n.º 2112/2008

#### Processo: 858/08.5TBRRG Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 5618823

Requerente: Ana Maria Azevedo Lopes

Insolvente: Castro & Leão, L.<sup>da</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 1.º Juízo Cível de Braga, no dia 25-02-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Castro & Leão, L.<sup>da</sup>, NIF 500715866, Endereço: Rua dos Torneiros, 49, S. Victor, 4700-000 Braga com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Daniel Coelho de Castro, Endereço: Rua Devesa Basta, n.º 12, Fraião, 4715-135 Braga e Maria Cacilda Leão Torre Correia de Castro, Endereço: Rua Devesa Basta, n.º 12, Fraião, 4715-135 Braga a quem é fixado domicílio na morada da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Rui Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dt.º Frente, 4420-356 Gondomar.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem

É designado o dia 29-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio do *Diário da República*

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

2611095115

## 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

### Anúncio n.º 2113/2008

#### Insolvência de pessoa singular — Processo n.º 7475/07.5TBRRG

Insolvente: Hugo Wissmann Terenas.

Credor: Banco Espírito Santo, S. A., Soc. Aberta e outro(s).

Insolvente: Hugo Wissmann Terenas, estado civil: Desconhecido, NIF — 148323510, Endereço: Terenas, Pr. do Condestável, n.º 156, L.28 — Edifício Eiffel, 4700-000 Braga.

Administrador de Insolvência: Paulo Luís Sarmento Monteiro de Campos Macedo, Endereço: R. Santa Catarina, n.º 391 — 4.º esquerdo, 4000-451 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva*.

2611096676

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

### Anúncio n.º 2114/2008

#### Processo: 2913/06.7TBCLD Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 1675558

Requerente: OBRANA — Construções Imóveis, SA

Insolvente: Acm — Cozinhos Equip. Unipessoal, L.<sup>da</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 2.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 15-02-2008, às 23h40m26ss, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Acm- Cozinhos Equip. Unipessoal, Lda, NIF — 504127098, Endereço: Rua Pedro Nunes, Lt. 88 E, Zona Industrial, 2500-271 Caldas da Rainha com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Manuel José Ribeiro de Oliveira, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 24-12-1964, freguesia de Olho Marinho [Óbidos], nacional de Portugal, BI — 10670143, Endereço: Rua Nova, n.º 3, Casal Ladeira — Olho Marinho, 2510-000 Caldas da Rainha a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Arnaldo Pereira, Endereço: R. Eng.º Duarte Pacheco, 13 — 2.º Dto., 2500-198 Caldas da Rainha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Não se nomeia Comissão de Credores uma vez que não foi apresentada a lista dos 5 maiores credores, devendo o Sr. Administrador de Insolvência apresentar essa lista. Após designar-se-á a data para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

18 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio J. R. Silva*.

2611092462

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

#### Anúncio n.º 2115/2008

##### Processo: 4255/07.1TJCBR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Credor: Galla & Oliveira, L.<sup>da</sup> — Insolvente: Morfood — Restauração, L.<sup>da</sup>

Encerramento de Processo — Nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente Morfood — Restauração, Lda., NIF — 506506550, Endereço: Urb.ª Ar e Sol, n.º 20 — 1.º D.To, Eiras, 3020-000 Coimbra, e, Administrador de Insolvência: Jorge Manuel Lapa Simões, Endereço: Rua Carlos Seixas, n.º 9, Sala 13, 3030-177 Coimbra, Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho proferido em 06-03-2008. Razão determinante do encerramento: insuficiência da massa insolvente.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Ana Marques*.

2611098601

### TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

#### Anúncio n.º 2116/2008

A Dr.ª Carla Silveira, Juiz de Direito no Tribunal Judicial de Coruche, faz saber que no processo n.º 169/04.5TBCCH-F (Prestação de Contas)- Secção Única, são os credores e a falida Cardoso, L.<sup>da</sup>, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que se começarão a contar da publicação do Anúncio, se pronunciar sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF)

7 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça M. B. Vicente*.

2611097048

### TRIBUNAL DA COMARCA DE MONDIM DE BASTO

#### Anúncio n.º 2117/2008

##### Processo: 226/07.6TBMDB Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Sobrinho & Castro, Lda.

Insolvente: Manuel Fernando Gonçalves Rodrigues Meireles e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Manuel Fernando Gonçalves Rodrigues Meireles, Endereço: Lugar de Vilar de Viando, 4880-000 Mondim de Basto

Candida Machado Cerqueira Meireles, Endereço: Lugar de Vilar de Viando, 4880-000 Mondim de Basto

Ana Maria de Oliveira Silva, Endereço: Rua Campo Alegre, n.º 672 — 6.º Dt, 4150-000 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor de €762.500,00 fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (n.º 4 do artigo 72 do CIRE).

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Tiago do Nascimento Caiado Milheiro*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Machado*.

2611098616

### TRIBUNAL DA COMARCA DE MONTALEGRE

#### Anúncio n.º 2118/2008

##### Processo: 181/07.2TBMTR Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

N/Referência: 269580

Requerente: Friaque — Refrigeração e Ventilação, L.<sup>da</sup>

Insolvente: Pinto & Pedreira, L.<sup>da</sup>

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Montalegre, Secção Única de Montalegre, no dia 10-07-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pinto & Pedreira, Lda., NIF 502935294, com sede na Rua das Forças Armadas, 5470 Montalegre

É sócio-gerente do devedor: João Nuno Pinto Pedreira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeado o Sr. Dr. Rui Manuel Pereira Almeida, com domicílio profissional na Rua 25 de Abril, 299, 3.º Dt.º, Ft. em Gondomar.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

- A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
- As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
- A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;
- A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
- A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-04-2008, pelas 14:00 horas, neste Tribunal, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Silva Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Caldas de Almeida Gonçalves*.

2611097031

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 2119/2008

#### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1478/07.7TBPFR

Insolvente: M. Lucília Cunha Pereira, Unipessoal, L.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 1.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 24-09-2007, às 13h40m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

M. Lucília Cunha Pereira, Unipessoal, L.ª, NIF — 507550846, Endereço: Rua da Rainha D. Leonor, n.º 8, R/C, Fracção A1, 4590-000 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora Maria Lucília da Cunha Teixeira Pereira, a quem é fixado domicílio na morada indicada como sede da devedora.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Paulo Luís Sarmiento Monteiro de Campos Macedo, Endereço: Rua de Santa Catarina, n.º 391 — 4.º Esq., Porto, 4000-451 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Cristina S.G.M. Canelas*.  
2611095322

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL****Anúncio n.º 2120/2008****Processo: 3047/07.2TBPNF Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

N/Referência: 1783984

Requerente: Servifios- Importação e Exportação de Têxteis, Lda e outro(s).

Devedor: VARMAC — Têxteis, S. A.

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Penafiel, 1º Juízo de Penafiel, no dia 05-03-2008, pelas onze horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

VARMAC — Têxteis, S. A., NIF — 507337107, Endereço: Ermida, Irivo, 4560-171 Penafiel, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Paulo Luís Sarmento Monteiro de Campos Macedo, Endereço: Rua de Santa Catarina 391, 4º Esq., 4000-451 Porto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Marta Susana Mesquita Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Engrácia Borges Ferreira*.

2611097142

**4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL****Anúncio n.º 2121/2008****Processo: 2/08.9TBPNF Insolvência pessoa singular (Requerida)**

N/Referência: 1782228

Requerente: Auto — Sueco (Coimbra) L.ª

Insolvente: Joaquim de Sousa Costa e outro(s)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Penafiel, 4º Juízo de Penafiel, no dia 02-03-2008, pelas 14h., foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Joaquim de Sousa Costa, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 133390110, BI — 3775338, Endereço: Avelira de Além, Milhundos, 4560-231 Penafiel

Carolina dos Santos Pereira, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 133390128, BI — 3357856, Endereço: Avelira de Além, Milhundos, 4560-231 Penafiel com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António José Trigo Morais, Endereço: Rua Calouste Gulbenkian, 87/137-S/27, Galerias Mota Galiza, 4050-145 Porto

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *António Pedro Peniche*. — O Oficial de Justiça, *Laura Mendes Moreira*.

2611096221

**3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO****Anúncio n.º 2122/2008****Encerramento de Processo**

Nos autos de Insolvência com o n.º 977/07.5TJPRT do 3º Juízo Cível do Porto, 2ª Secção em que são partes:

Insolvente: Rui Manuel Veloso da Costa e Helena Fernanda da Conceição Alves, com domicílio na Rua Prof. Bento de Jesus Caraça n.º 300, 4º Esq. Paranhos, 4200-198 Porto.

Administrador da Insolvência: Dr. Armando Braga, Endereço: R Santa Catarina, 391-4º Esq., 4000-451 Porto

Ficam notificados todos os interessados que foi proferida decisão de encerramento do processo supra identificado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por cessação da Situação de Insolvência dos Requeridos, nos termos do disposto nos artigos. 230º, n.º 1 al. a), e 231º, do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233º do CIRE.

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Rosa Silva*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Antunes*.

2611094631

**3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO****Anúncio n.º 2123/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3485/07.0TBSTS**

Insolvente: NORTELIXA — Indústria e Comércio de Máquinas e Acessórios para Madeira, L.ª

**Encerramento de Processo**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: NORTELIXA — Indústria e Comércio de Máquinas e Acessórios para Madeira, L.ª, NIF — 506769585, Endereço: Rua das Novas Empresas, n.º 200, Zona Industrial de Lantemil, 4786-640 Trofa;

Administrador da Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218, 2º Sala 6, 4000-138 Porto;

ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro*.  
2611085268

#### 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio n.º 2124/2008**

##### **Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 285/08.4TBSTS**

Insolvente: Borgapelo I I Tinturaria e Acabamentos, L.ª  
Presidente Com. Credores: Rudolf Produtos Químicos, L.ª, e outro(s).

##### **Publicidade do termo da administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4º Juízo Cível de Santo Tirso, foi proferido despacho que põe termo à administração da insolvência supra-identificada, pelo devedor, Borgapelo I I Tinturaria e Acabamentos, L.ª, NIF — 502994495, Endereço: Rua da Assunção n.º 1, S. Martinho do Bougado, 4785-177 Trofa, com sede na morada indicada.

Os autos prosseguem a sua tramitação nos termos gerais, ficando a administração da insolvência entregue ao administrador já nomeado, adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto.

8 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *José Carlos Lopes Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Paula Marques*.  
2611088351

#### 4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

**Anúncio n.º 2125/2008**

##### **Processo de Prestação de contas administrador n.º 294/07.0TBSJM-B**

O Dr. Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Albertosi Couros, Lda, NIF 503251933, com sede na Rua Conde Dias Garcia, n.º 456, r/c Dtº 3700 São João da Madeira, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência Dr. Rui Jorge Soares da Silva de Castro Lima (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

27 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel da Silva Rosas de Castro*. — O Oficial de Justiça, *José Armando Almeida*.  
2611095289

#### 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Anúncio n.º 2126/2008**

##### **Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 3545/ 07.8TJVNF-B (ex-processo n.º 3547/07.4TJVNF do 4.º Juízo Cível)**

Insolvente: Maria Filomena de Araújo Moreira.  
Administrador Insolvência: Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões n.º 218 — 2ª sala 6, 4000-138 Porto.

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4º Juízo Cível de Gavião, no dia 23-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maria Filomena de Araújo Moreira, estado civil: Divorciado, NIF — 148182585, Endereço: Rua S. Fargeau de Ponthierry, Edifício Eurofama, n.º 92 — 2º C — Calendário, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, com domicílio na morada indicada, agora a correr termos no 1º juízo cível com o n.º 3545/07.8TJVNF-B.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões n.º 218 — 2ª sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Eva Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Ferreira*.  
2611092554

#### 2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

**Anúncio n.º 2127/2008**

##### **Processo n.º 7474/07.7TBVNG Insolvência**

Insolvente Márcia Sandra Silva Santos Sequeira Barbosa  
Credor: Crédilar — Instituição Financeira de Crédito, S. A e outro(s).

Márcia Sandra Silva Santos Sequeira Barbosa, nascido(a) em 13-09-1974, BI — 10281208, Endereço: Travessa João Paulo II 30, Canidelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia

Administrador: Ângelo António Almeida Pereira Dias, Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, 15, Sala 5.3, Vila Nova de Gaia, 4400-134 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa Insolvente.

Efeitos do Encerramento: os previstos no artigo 233 do CIRE

13 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Elisa Maria*.

2611100065

### 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 2128/2008

Publicidade de Deliberação — Artigos 213.º e 214.º, 1.ª parte do CIRE

nos autos de Insolvência n.º 553/06.0TYVNG do 1.º Juízo, em que são:

Insolvente: Tercouro Comércio de Cdo Lda, NIF — 501899596, Endereço: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 269, 4102-000 Porto

Administrador da Insolvência: Dr. Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência.

N/Referência: 812229

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*.

2611096605

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 2129/2008

##### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 667/07.9 TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 11-02-2008, 11h 32m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Tapa e Veda — Soc. de Impermeabilização e Construção, L.ª, NIF — 504848437, Endereço: Rua das Flores n.º 74, S. Cosme, 4420-147 Gondomar, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto

É administrador do devedor:

Manuel da Conceição Ferreira da Silva, Telef. 222 088 682, Fax 222088682, Endereço: Rua das Flores, n.º 74, S. Cosme, 4420 Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611089028

#### Anúncio n.º 2130/2008

##### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 95/08.9TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 26-02-2008, 10h 34m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

FAPOBOL — Fábrica de Materiais Plásticos, S. A., NIF — 502527323, Endereço: Recta do Mindelo, Estrada Nac. 13, Km. 16, 4485- Mindelo, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Manuel José Gonçalves Pinto de Sousa, Endereço: Rua Eugénio de Castro, n.º 34, Hab. 101, 4100-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Telef/fax. 222088682, Endereço: Rua de Camões, n.º 218 — 2º, Sala 6, 4000-138 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar

as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

27 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611094519

#### Anúncio n.º 2131/2008

##### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 91/08.6TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 28-02-2008, 14h 43m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Mecver — Mecânica de Vermim, L.<sup>da</sup>, NIF — 501243542, Endereço: Rua do Pinhal, Pavilhão A e B, Crestins, Moreira, Maia, 4470-640 Maia, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

André Alexandre Macedo Silva, Endereço: Rua Alexandre O'Neil, 22-3º Esq., Senhora da Hora, 4450- Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Telef/Fax: 222088682, Endereço: Rua de Camões, n.º 218, 2º, Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-05-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

29 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611095272



## CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Aviso n.º 8996/2008

#### Convocatória

Nos termos do disposto no n.º 1, alínea a) do artigo 18º. do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de Agosto de 1946, na re-

dacção dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho, convoco a Assembleia Geral Ordinária da Caixa de Previdência do Ministério da Educação, a reunir em primeira Convocação no dia 31 de Março de 2008, pelas 20h, na sede da Caixa — Praça de D. Pedro IV, n.º.45 — 4º andar, em Lisboa.

Caso não se encontrem presentes metade dos associados abrangidos pelas disposições estatutárias, convoco a mesma Assembleia a reunir em

segunda Convocação, no dia 31 de Março de 2008, pelas 21h, podendo então deliberar com qualquer número de associados.

#### Ordem de trabalhos

1 — Discussão e votação do Relatório e Contas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2007.

Os documentos relativos ao relatório e às contas podem ser examinados pelos associados, na sede da Caixa — Praça D. Pedro IV, n.º 45, 3º andar, em Lisboa, a partir de 19 de Março de 2008.

De acordo com as disposições estatutárias só podem fazer parte da Assembleia Geral os associados que se encontrem na situação prevista no artigo 15º. do Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 35 781 de 5 de Agosto de 1946, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de Julho.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *João Batista*, Secretário-Geral do Ministério da Educação.

2611099803

### INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

#### Aviso n.º 8997/2008

Por despachos do Presidente do ISCTE, ao abrigo da al. h) no nº1 do artigo 19º dos Estatutos do ISCTE, publicados em anexo ao Despacho Normativo nº37/2000:

- De 26 de Dezembro de 2007

- Autorizada a nomeação definitiva de Américo Manuel Carapeto Correia na categoria de professor catedrático do quadro deste Instituto, na sequência de concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da mesma data.

- De 24 de Janeiro de 2008

- Autorizada a contratação de Luís Alberto Ferreira de Oliveira na categoria de professor auxiliar além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir de 20.12.07, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

- De 25 de Janeiro de 2008

- Autorizada a nomeação definitiva de Mário Manuel Leston Bandeira na categoria de professor catedrático do quadro deste Instituto, na sequência de concurso. A nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da mesma data.

- De 11 de Fevereiro de 2008

- Autorizada a Isabel Salavisa de Oliveira Lança a nomeação definitiva na categoria de professora associada do quadro neste Instituto, com efeitos a partir de 01.02.2008.

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei nº19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 6 de Novembro de 2007, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva como professora associada à Doutora Isabel Salavisa de Oliveira Lança. Os pareceres a que se refere o nº2 do artigo 20º do ECDU foram elaborados pelos Doutores Maria João Fernandes Rodrigues e José Joaquim Dinis Reis, professores catedráticos.

- Autorizada a Raul Manuel Gonçalves Lopes a nomeação definitiva na categoria de professor associado do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 01.02.2008.

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei nº19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 6 de Novembro de 2007, deliberou, por maioria, conceder a nomeação definitiva como professor associado ao Doutor Raul Manuel Gonçalves Lopes. Os pareceres a que se refere o nº2 do artigo 20º do ECDU foram

elaborados pelos Doutores Maria João Fernandes Rodrigues e Victor Domingos Seabra Franco, professores catedráticos.

- Autorizada a Vivaldo Manuel Pereira Mendes a nomeação definitiva na categoria de professor associado do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 01.02.2008.

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei nº19/80 de 16.7

A comissão coordenadora do conselho científico em reunião de 6 de Novembro de 2007, deliberou, por unanimidade, conceder a nomeação definitiva como professor associado ao Doutor Vivaldo Manuel Pereira Mendes. Os pareceres a que se refere o nº2 do artigo 20º do ECDU foram elaborados pelos Doutores Maria João Fernandes Rodrigues e António Sarmento Gomes Mota, professores catedráticos.

- Autorizada a José Maria de Lemos Castro Caldas, professor auxiliar além do quadro neste Instituto, licença sem vencimento pelo período de 60 dias, com início em 1 de Fevereiro de 2008.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *Juan Mozzicafreddo*.

#### Deliberação n.º 864/2008

Nos termos do artigo 11º da lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, o senado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, aprovou na sua reunião de 13/12/07 o seguinte regulamento para a atribuição do título de Doutoramento Europeu:

#### Regulamento para Atribuição do Título de Doutoramento Europeu pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

1.º

##### Caracterização do título

O doutoramento europeu, aprovado pela Confederação dos Conselhos de Reitores europeus, refere-se a um título associado ao grau de doutor atribuído por universidades europeias. Não constitui, pois, mais um grau. Não se trata também de um grau conjunto a duas ou mais universidades.

Para ser atribuído o título de Doutoramento Europeu ao grau de doutor conferido por uma universidade europeia é necessário dar satisfação às seguintes quatro condições:

A defesa da tese de doutoramento só poderá cumulativamente ser acordada se pelo menos dois professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus, além daquele onde a tese de doutoramento vai ser defendida, derem o seu aval positivo relativamente ao manuscrito;

Pelo menos um dos membros do júri de doutoramento deverá ser originário de uma instituição de ensino superior de um país europeu diferente daquele onde a tese vai ser defendida;

Uma parte da defesa da tese de doutoramento deverá ser feita numa língua oficial da comunidade diferente da do país onde a tese vai ser defendida;

A tese de doutoramento deverá ter sido parcialmente preparada como resultado de um período de investigação de, pelo menos, um trimestre realizado num outro país europeu que não aquele onde o grau de doutor vai ser conferido.

2.º

##### Condições para atribuição do título

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa atribui o título de Doutoramento Europeu ao grau de doutor que confere, desde que o mesmo seja solicitado por requerimento específico do interessado e tenham sido cumpridos os seguintes procedimentos:

a) O requerente ter estado inscrito como aluno de doutoramento no ISCTE, de acordo com a legislação portuguesa e com o regulamento de doutoramento do ISCTE;

b) O requerente ter realizado um período de investigação de, pelo menos, um trimestre, como parte do trabalho de preparação da tese de doutoramento, numa universidade de um país europeu que não Portugal, ao abrigo de um protocolo entre o ISCTE e essa outra universidade;

c) O reconhecimento do trabalho realizado na universidade indicada na alínea anterior ter sido comprovado através de certificação própria emitida por essa mesma universidade;

d) A constituição do júri para a prova pública de doutoramento ter incluído um membro originário de uma instituição de ensino superior que não seja portuguesa e ter obedecido à legislação em vigor em Portugal, bem como ao regulamento de doutoramento do ISCTE;

e) O presidente do júri ter obtido dois pareceres positivos relativamente à tese apresentada, emitidos por outros tantos professores pertencentes a duas instituições de ensino superior de dois países europeus que não Portugal, pareceres que devem ser explicitamente referidos na acta da primeira reunião do júri, da qual farão parte integrante;

f) Na prova pública de doutoramento, uma parte da defesa da tese ter decorrido numa língua oficial da comunidade que não a portuguesa, circunstância que igualmente deverá constar explicitamente na acta da prova pública.

### 3.º

#### Instrução do processo

1 — O requerimento, dirigido ao presidente do ISCTE, deverá ser entregue nos Serviços Académicos, após aprovação nas provas públicas do doutoramento, acompanhado pelo comprovativo referido na alínea c) do número anterior.

2 — Os serviços académicos juntarão ao requerimento as actas mencionadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 desta deliberação e remeterão o processo para o Presidente para despacho.

3 — A decisão do Presidente será comunicada directamente ao interessado e à unidade orgânica respectiva.

### 4.º

#### Emissão da Carta de Doutoramento

No caso de a decisão do Presidente referida no n.º 3 do artigo anterior ser favorável, a carta de doutoramento será emitida incluindo a menção do título de Doutoramento Europeu.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

#### Despacho n.º 8648/2008

De acordo com a aprovação em Conselho Científico de 24 de Julho de 2007 e da aprovação em Senado, de 10 de Outubro de 2007, do regulamento do Departamento de Economia, e de acordo a alínea f) do artigo 19.º dos Estatutos do ISCTE homologa a nova redacção do regulamento, que se publica em anexo.

17 de Dezembro de 2007 — O Presidente, *Luis Antero Reto*.

### Regulamento do Departamento de Economia

## CAPÍTULO I

### Natureza, objectivos e atribuições

#### Artigo 1.º

##### Natureza

1 — O Departamento de Economia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, adiante designados, respectivamente, por Departamento e por ISCTE, é uma unidade orgânica permanentemente dirigida à realização das actividades de ensino, investigação, prestação de serviços à comunidade e apoio à progressão na carreira universitária, nos domínios científicos por ele abrangidos.

2 — São membros do Departamento os docentes e investigadores do ISCTE que exerçam a sua actividade no âmbito das competências científicas do Departamento.

#### Artigo 2.º

##### Regulamentação aplicável

O Departamento rege-se pelo presente Regulamento, pelos Estatutos do ISCTE e pela demais legislação aplicável.

#### Artigo 3.º

##### Autonomia

1 — O Departamento goza de autonomia científica e pedagógica, sem prejuízo das orientações gerais que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes do ISCTE.

2 — Tendo em vista a prossecução dos objectivos do Departamento, ser-lhe-ão atribuídos, pelos órgãos competentes do ISCTE, as instalações e os serviços necessários para tais fins.

3 — O pessoal não docente indispensável ao funcionamento do Departamento será atribuído pelos órgãos competentes do ISCTE.

#### Artigo 4.º

##### Estrutura

1 — O Departamento organiza-se por secções.

2 — Integram o Departamento todas as disciplinas da área científica de Economia ministradas no ISCTE.

3 — As disciplinas existentes da área científica de Economia são distribuídas pelas secções de acordo com a lista apresentada em anexo.

#### Artigo 5.º

##### Atribuições

1 — São atribuições do Departamento:

a) Garantir e fomentar a qualidade do ensino das disciplinas compreendidas na sua área científica e ministradas no ISCTE;

b) Gerir os recursos humanos, materiais e financeiros afectos às actividades do Departamento, sem prejuízo das competências dos órgãos do ISCTE;

c) Promover a formação e progressão na carreira dos seus docentes e investigadores;

d) Promover e desenvolver a investigação e criar condições para a existência de colaborações entre o Departamento e os centros de investigação associados ao ISCTE;

e) Propor aos órgãos competentes do ISCTE a criação de cursos que se situem no seu domínio científico, bem como alterações e reestruturações curriculares dos mesmos;

f) Contribuir para o eficiente funcionamento do ISCTE, nomeadamente através da colaboração com as unidades de ensino e com os restantes departamentos, secções autónomas e outros órgãos, no âmbito das suas competências;

g) Propor aos órgãos competentes do ISCTE a celebração de convénios, acordos e contratos no âmbito académico, bem como de prestação de serviços entre o Departamento e outras entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

h) Proceder à distribuição do serviço docente no âmbito da sua competência;

i) Elaborar o seu regulamento, a aprovar pelo Senado, e propor alterações ao mesmo;

j) Elaborar o relatório anual e o plano de actividades.

2 — No âmbito de todas as suas actividades, o Departamento assegura a liberdade fundamental de criação e de investigação, sem prejuízo da unidade do ISCTE e da cooperação entre os seus membros.

## CAPÍTULO II

### Órgãos do Departamento

#### Artigo 6.º

##### Órgãos

1 — São órgãos do Departamento:

a) O Presidente do Departamento;

b) O Conselho de Departamento;

c) A Comissão Executiva do Departamento.

2 — No Departamento funcionará uma comissão científica, constituída nos termos do n.º 6 do artigo 28.º dos Estatutos do ISCTE.

3 — O Plenário de docentes e investigadores do Departamento funciona como órgão de carácter consultivo.

#### Artigo 7.º

##### O Presidente

1 — O Presidente do Departamento é eleito pelo Conselho de Departamento de entre os professores doutorados do Departamento e preside ao Conselho de Departamento e à Comissão Executiva.

2 — Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente do Departamento é substituído por um membro doutorado da Comissão Executiva, por ele designado.

3 — O Presidente do Departamento será, em cada mandato, exercido por um professor de uma das secções, e de forma alternada por secção ao longo dos mandatos.

## Artigo 8.º

**O Conselho**

1 — O Conselho de Departamento é composto por membros permanentes e não permanentes.

2 — São membros permanentes do Conselho de Departamento todos os professores e investigadores doutorados integrantes do Departamento.

3 — São membros não permanentes do Conselho de Departamento os representantes dos membros não doutorados do Departamento, eleitos por períodos bienais, e em número não superior a um terço dos membros permanentes.

4 — O Conselho de Departamento reúne por iniciativa do Presidente do Departamento ou de pelo menos um terço dos seus membros.

## Artigo 9.º

**A Comissão Executiva**

1 — A Comissão Executiva é eleita pelo Conselho de Departamento, sendo constituída pelo Presidente do Departamento, que a ela presidirá, e por vogais em número não inferior a 3 e não superior a 5.

2 — As duas secções terão paridade na Comissão Executiva, incluindo o Presidente do Departamento, entendendo-se esta paridade por igual número de membros no órgão em questão.

## Artigo 10.º

**A Comissão Científica**

1 — A Comissão Científica é constituída por doutorados, em número não inferior a 6 e não superior a 10, eleitos de entre os pares de cada uma das secções do Departamento, de acordo com os números seguintes.

2 — As duas secções terão paridade, entendendo-se esta por igual número de membros, na Comissão Científica.

3 — O Presidente do Departamento integra a comissão científica, como elemento de uma das secções e contando como tal para efeitos da paridade nesta comissão.

4 — Caso o Departamento se integre numa unidade orgânica do ISCTE que congregue vários departamentos (Escola), e tendo ela própria uma Comissão Científica constituída e com delegação de competências do conselho científico já atribuídas, a Comissão Científica do Departamento de Economia será integrada na Comissão Científica da referida unidade orgânica.

5 — Se o número anterior for aplicado, mantêm-se a paridade das duas secções do Departamento na representação do mesmo na Comissão Científica da unidade orgânica referida.

## Artigo 11.º

**O Plenário**

1 — O Plenário é composto por todos os docentes e investigadores do Departamento, sendo convocado ordinariamente por decisão do Presidente do Departamento e extraordinariamente por este ou por solicitação de um terço dos membros do Departamento.

2 — Os debates do Plenário são presididos pelo Presidente do Departamento.

3 — Compete ao Plenário pronunciar-se sobre as matérias que lhe forem submetidas.

## Artigo 12.º

**Mandatos**

1 — O mandato dos membros eleitos para os órgãos do Departamento é de dois anos, não podendo ser exercidos mais de dois mandatos consecutivos.

2 — Em cada mandato, o Presidente do Departamento e o Presidente da Comissão Científica não poderão pertencer à mesma secção, devendo os mandatos ser exercidos de forma alternada por secção.

3 — O n.º 1 do presente artigo não se aplica aos membros não permanentes do Conselho do Departamento.

## Artigo 13.º

**Processo eleitoral**

O processo de eleição dos membros dos diversos órgãos far-se-á sempre por escrutínio secreto, sendo aplicadas as seguintes normas:

1 — Cabe ao Presidente marcar o calendário eleitoral e a uma comissão eleitoral, nomeada pelo Conselho, supervisionar o processo eleitoral para todos os órgãos.

2 — Aberto o processo eleitoral, o Presidente deverá convocar todos os membros não doutorados para uma assembleia eleitoral onde serão eleitos os membros não permanentes do Conselho.

3 — A eleição dos membros não permanentes do Conselho far-se-á a partir de uma lista nominativa de todos os docentes elegíveis, na qual cada votante indicará a escolha de um máximo de nomes equivalente ao dos representantes a eleger. Em caso de empate na votação o candidato mais antigo na categoria mais elevada precede sobre os restantes.

4 — Em cada processo eleitoral, cada uma das secções apresentará à Comissão Eleitoral o nome do seu coordenador como candidato: *i)* a Presidente do Departamento; ou *ii)* a Presidente da Comissão Científica, ou representante do Departamento na Comissão Científica de outra unidade orgânica, caso se verificarem os n.ºs 4 e 5 do artigo 10.º

5 — Em reunião do Conselho convocada para o efeito — já com a presença dos membros eleitos — será eleito o Presidente do Departamento, que não poderá pertencer à mesma secção em dois mandatos sucessivos.

6 — A Comissão Científica é eleita pelos membros doutorados de cada uma das secções do Departamento, exigindo-se paridade das secções nesta comissão. Cada uma das secções apresentará uma lista com igual número de membros, em número não superior a 5 e não inferior a 3, de onde o Presidente da Comissão será eleito, não podendo este pertencer à mesma secção do Presidente do Departamento eleito no ponto anterior.

7 — Se o Presidente do Departamento não desencadear em tempo útil o processo eleitoral, este poderá ser desencadeado por pelo menos 3 doutorados de cada uma das secções, cabendo ao mais antigo na categoria mais elevada substituir o Presidente em todo o processo.

8 — Em qualquer caso, com o fim do mandato do Presidente cessam funções todos os membros eleitos.

## CAPÍTULO III

**Competências dos Órgãos do Departamento**

## Artigo 14.º

**Competências do Presidente**

Ao Presidente do Departamento compete:

- 1) A representação institucional do Departamento;
- 2) O desempenho das funções que os normativos existentes lhe conferem por inerência;
- 3) A coordenação das actividades dos diferentes órgãos do Departamento;
- 4) Outras funções delegadas pelos órgãos do Departamento.

## Artigo 15.º

**Competências do Conselho**

1 — Ao Conselho de Departamento compete:

- a)* Elaborar e alterar o regulamento interno do Departamento e submetê-lo à aprovação do Senado do ISCTE;
- b)* Eleger o Presidente do Departamento e, com base em proposta do Presidente do Departamento, eleger os vogais da Comissão Executiva, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º;
- c)* Destituir de funções qualquer representante do Departamento por si eleito, incluindo o Presidente;
- d)* Interpretar e regulamentar as orientações estratégicas estabelecidas pelos órgãos centrais do ISCTE com relevância para o funcionamento do Departamento;
- e)* Definir as políticas gerais de:
  - i)* Nomeação, contratação, renovação, prorrogação, ou cessação de contrato, promoção e transferência interna ao ISCTE de pessoal docente e de investigação integrado no Departamento;
  - ii)* Fomento da qualidade na docência e na investigação no domínio científico do Departamento;
  - iii)* Criação e alteração de planos curriculares dos cursos da responsabilidade do Departamento;
  - iv)* Formação e progressão na carreira de docentes e investigadores do Departamento;
  - v)* Distribuição de serviço docente, equiparação a bolseiro e dispensa de serviço docente dos membros do Departamento;

*f)* Deliberar sobre:

- i)* Constituição, alteração ou dissolução de secções do Departamento;

ii) Matérias que lhe sejam delegadas por outros órgãos do ISCTE para deliberação;

g) Pronunciar-se sobre:

i) propostas de planos de cursos de graduação e pós-graduação relativamente às disciplinas do domínio científico abrangido pelo Departamento;

ii) propostas de alteração dos Estatutos do ISCTE, do Estatuto da Carreira Docente e demais legislação universitária;

iii) matérias que lhe sejam submetidas pelos órgãos do ISCTE;

h) Apreciar e aprovar o plano de actividades e o relatório anual a apresentar ao Presidente do ISCTE;

i) Preparar e submeter aos órgãos competentes do ISCTE propostas de estabelecimento de convénios e acordos a celebrar entre o ISCTE e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, no âmbito das actividades do Departamento;

j) Ratificar as decisões que, por falta de quórum nas reuniões do Conselho de Departamento e em casos de extrema urgência, o Presidente do Departamento tenha tomado depois de ouvidos os membros presentes;

k) Estabelecer as normas internas de funcionamento do Departamento, dentro do articulado do presente Regulamento e demais legislação aplicável, delas dando conhecimento aos órgãos do ISCTE e aos membros do Departamento.

2 — O Conselho de Departamento poderá delegar na Comissão Executiva as competências que entender convenientes para a eficiente prossecução dos objectivos do Departamento.

3 — As deliberações sobre as alíneas a), b), c), e), f) e k) requerem uma maioria qualificada de dois terços dos membros em efectividade de funções.

#### Artigo 16.º

##### Competências da Comissão Executiva

1 — À Comissão Executiva compete:

a) Preparar as reuniões do Conselho de Departamento e executar as resoluções do mesmo;

b) Fazer a gestão corrente dos meios humanos, materiais e financeiros ao dispor do Departamento, tendo em vista assegurar a execução das políticas definidas, neste domínio, no Conselho de Departamento;

c) Dinamizar e apoiar a investigação e a prestação de serviços;

d) Apresentar propostas de nomeação, contratação, renovação, prorrogação, ou cessação de contrato, promoção e transferência interna ao ISCTE de pessoal docente e de investigação integrado no Departamento, sob proposta das Secções, assim como executar as decisões dos órgãos competentes naqueles domínios;

e) Apresentar propostas de criação de novas disciplinas da sua área científica, a incluir nos planos dos cursos ministrados no ISCTE;

f) Propor ao Conselho de Departamento o estabelecimento de convénios, acordos e contratos de prestação de serviços a celebrar entre o Departamento e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ouvidos os órgãos competentes e sujeitos a homologação do Presidente do ISCTE, no âmbito da prossecução dos objectivos que lhe são atribuídos pelos Estatutos do ISCTE;

g) Elaborar e apresentar ao Conselho de Departamento o relatório anual de actividades e o plano de actividades, com base nos relatórios e planos apresentados pelas secções;

h) Assegurar a realização das eleições previstas no presente regulamento e demais normas, informando os órgãos do ISCTE dos respectivos resultados.

2 — Das deliberações da Comissão Executiva cabe recurso para o Conselho de Departamento.

3 — As reuniões da Comissão Executiva são convocadas pelo Presidente do Departamento.

#### Artigo 17.º

##### Competências da Comissão Científica

À Comissão Científica compete:

1) Acompanhar e pronunciar-se, em nome do Departamento, sobre todas as matérias em discussão na Comissão Coordenadora do conselho científico;

2) Supervisionar e zelar pela qualidade científica e pedagógica dos cursos tutelados pelo Departamento;

3) Fomentar a progressão na carreira docente e avaliar o desempenho individual dos docentes do Departamento;

4) Deliberar sobre:

a) As regras de acesso, o numerus clausus e o contingente extraordinário de alunos a admitir nos cursos tutelados;

b) Os pedidos de equiparação a bolsheiro e dispensa de serviço e apreciar os correspondentes relatórios da actividade desenvolvida;

c) A distribuição anual do serviço docente, sob proposta das secções, e em conformidade com o Regulamento do Planeamento Anual, Recrutamento e Distribuição do Serviço Docente aprovado pela Comissão Coordenadora do conselho científico;

d) Pedidos de equivalência ou reconhecimento de licenciatura/Mestrados;

e) Pedidos de inscrição em doutoramento e sobre alterações ao respectivo programa;

f) A promoção de docentes e a nomeação definitiva de Professores, em conformidade com os procedimentos regulamentados pelos órgãos centrais do ISCTE;

g) Alterações do regime contratual de tempo parcial e autorizar o exercício de funções docentes em regime de acumulação;

5) Propor:

a) Aos competentes órgãos do ISCTE, e sob proposta das secções, a criação e ou reedição de cursos de licenciatura ou pós-graduação por si tutelados, bem como as suas eventuais reestruturações curriculares;

b) Aos órgãos centrais do ISCTE, sob proposta das secções, a composição dos júris de provas académicas e dos concursos para o Quadro de Professores;

c) Aos órgãos competentes do ISCTE, e sob proposta das secções, a abertura de concursos para vagas do Quadro de Professores;

6) Designar:

a) Os coordenadores responsáveis pelo funcionamento das disciplinas ministradas no ISCTE, sob proposta das secções, que se enquadrem no domínio científico de cada uma das secções do Departamento;

b) Os coordenadores dos cursos de primeiro, segundo e terceiro ciclos sob tutela conjunta das secções do Departamento;

c) Os coordenadores dos cursos de segundo ciclo tutelados por cada uma das secções, sob proposta das secções;

d) O júri de selecção de docentes a contratar e aprovar as respectivas contratações, sob proposta das secções;

7) Das decisões da Comissão Científica cabe recurso em primeira instância para o Conselho de Departamento e, em última instância, para o conselho científico do ISCTE.

## CAPÍTULO IV

### Secções

#### Artigo 18.º

##### Criação, extinção e alteração

1 — Tendo em atenção a dimensão e a pluralidade das matérias por ele abrangidas, o Departamento de Economia é organizado e gerido por secções, correspondentes aos diferentes domínios científicos do seu âmbito.

2 — As secções, como componentes centrais do Departamento, têm por finalidade prosseguir de forma coerente e integrada o desenvolvimento de actividades científicas e pedagógicas, gestão de produtos de ensino, investigação, e de prestação de serviços à comunidade de acordo com as orientações gerais do departamento.

3 — Consideram-se criadas as seguintes secções:

a) Economia da Empresa;

b) Economia Política.

4 — A criação de novas secções ou alterações às já existentes é competência do Conselho do Departamento, sob proposta fundamentada de um professor ou grupo de professores do Departamento, tendo esta de ser aprovada por uma maioria qualificada de dois terços dos membros em efectividade de funções.

#### Artigo 19.º

##### Quadro de professores

Cada secção possuirá um quadro próprio de professores catedráticos e associados, de acordo com as normas seguidas no ISCTE, constituído fundamentalmente em função da proporção dos ETI afectos a cada uma das secções, e tendo por base de distribuição o quadro existente no

Departamento (Grupo IX-Economia). A actual distribuição do Quadro pelas secções encontra-se em anexo.

#### Artigo 20.º

##### Funcionamento

1 — As secções funcionam segundo um regulamento a aprovar em reunião dos seus membros, sob a presidência do coordenador da secção, eleito por um período de dois anos de entre os membros doutorados em regime de tempo integral da secção. O regulamento de cada secção não pode violar os princípios fundamentais do regulamento do Departamento, e é aprovado pelo Presidente do ISCTE com parecer do Conselho do Departamento.

2 — A eleição do coordenador da Secção é homologada pela Comissão Executiva do Departamento.

3 — São atribuições das secções, em articulação com o Departamento, a promoção e a realização das actividades de ensino e de gestão de produtos, de investigação, e de prestação de serviços nos respectivos domínios.

#### Artigo 21.º

##### Competências

1 — Para a realização das suas atribuições compete-lhes:

a) Gerir, levando em consideração as políticas gerais definidas pelo Departamento:

i) O fomento da qualidade na docência e na investigação no domínio científico da Secção;

ii) A criação e alteração de planos curriculares dos cursos da responsabilidade da Secção;

iii) a formação e progressão na carreira de docentes e investigadores da Secção;

b) Propor à Comissão Executiva do Departamento a nomeação, contratação, renovação, prorrogação, ou cessação de contrato, promoção e transferência interna ao ISCTE de pessoal docente e de investigação integrado na Secção;

c) Propor à Comissão Científica do Departamento a distribuição de serviço docente, as equiparações a bolseiro e a dispensa de serviço docente dos membros da Secção;

d) Gerir os produtos de ensino do Departamento de acordo com as seguintes alíneas:

i) Os produtos da fileira disciplinar (licenciatura, mestrado e programa doutoral) serão tutelados e geridos em total paridade por ambas as secções;

ii) Os produtos que venham a ser criados no futuro (mestrados temáticos, pós-graduações, CET, ou outros) serão tutelados e geridos pela secção que estiver na base da sua criação e lançamento, levando em consideração as valências de cada uma das secções e os objectivos fundamentais do Departamento;

iii) Os restantes produtos com programas curriculares já objecto de aprovação por parte dos órgãos competentes do ISCTE, serão tutelados por cada uma das secções, levando em consideração as valências de cada uma e os objectivos fundamentais do Departamento;

e) Pronunciar-se sobre:

i) Propostas de planos de cursos de graduação e pós-graduação relativamente às disciplinas do domínio científico abrangido pela Secção;

ii) matérias que lhe sejam submetidas pelos órgãos do ISCTE;

f) Elaborar o plano de actividades e o relatório de actividades anual da Secção a apresentar ao Presidente do Departamento e demais entidades competentes;

g) Estabelecer as normas internas de funcionamento da Secção, dentro do articulado do presente Regulamento e demais legislação aplicável, delas dando conhecimento aos órgãos do ISCTE, ao Presidente do Departamento e aos membros da Secção.

2 — A Secção delegará no seu coordenador as competências que entender convenientes para a eficiente prossecução dos objectivos da Secção.

#### Artigo 22.º

##### Produtos de Ensino

1 — Consideram-se criados os seguintes produtos de ensino da fileira disciplinar: Licenciatura em Economia, Mestrado em Economia, Programa Doutoral em Economia. Estes produtos são tutelados e geridos por ambas as secções em forma de paridade.

2 — Consideram-se ainda criados os seguintes produtos temáticos de segundo ciclo: Mestrado em Políticas de Desenvolvimento dos Recursos Humanos; Mestrado em Economia Social e Solidária; Mestrado em Economia e Políticas Públicas; Mestrado em Economia Monetária e Financeira; Mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais; e Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência.

3 — O Mestrado em Economia da Empresa e da Concorrência é tutelado e gerido pela Secção de Economia da Empresa, sendo os restantes mestrados referidos no número anterior tutelados e geridos pela Secção de Economia Política.

4 — Os produtos que venham a ser criados no futuro — mestrados temáticos, pós-graduações, CET, ou outros — serão tutelados pela secção que estiver na base da sua criação e lançamento.

## CAPÍTULO V

### Disposições gerais

#### Artigo 26.º

##### Disposições gerais

1 — Nenhum órgão poderá deliberar sem a presença da maioria dos seus membros em efectividade de funções.

2 — As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, salvo quando, por lei ou regulamento, seja exigida maioria qualificada.

3 — As deliberações que se refiram a pessoas individualmente consideradas serão realizadas por votação secreta.

4 — O Conselho de Departamento deverá reunir no mínimo de duas vezes no decorrer de cada ano.

5 — Quando se verificar ausência da maioria referida no n.º 1 do presente artigo, e em casos de extrema urgência, o Presidente do Departamento e da Comissão Executiva poderá submeter as matérias em causa à deliberação dos membros presentes, que ficará sujeita a ratificação na primeira reunião seguinte.

6 — Das reuniões dos órgãos colegiais do Departamento e das suas comissões serão elaboradas actas que, uma vez lidas e aprovadas, serão assinadas pelo Presidente e pelo secretário da respectiva reunião.

7 — As actas consideram-se tacitamente aprovadas se nenhum membro daqueles órgãos colegiais e das suas comissões questionar o seu conteúdo, por escrito, até oito dias após a recepção da sua comunicação.

8 — Uma vez aprovadas as actas das reuniões serão divulgadas a todos os membros do Departamento.

9 — O Plenário do Departamento deverá reunir pelo menos uma vez por ano.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

### Deliberação n.º 865/2008

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 30 de Janeiro de 2008, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, da alínea *dd*), do n.º 1, e do n.º 2, do artigo 45.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos, nos Vogais do Conselho Geral, Dr. João Loff Barreto e Dra. Andreia Caetano, as competências atribuídas ao Conselho Geral pelo Regime Jurídico das Sociedades de Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de Dezembro, designadamente as previstas nos artigos 8.º e 9.º deste diploma.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

### Deliberação n.º 866/2008

O Conselho Geral da Ordem dos Advogados, reunido em sessão plenária de 18 de Fevereiro de 2008, delibera, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1, do artigo 35.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 2, do artigo 45.º, do Estatuto da Ordem dos Advogados (EOA), aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, delegar, com efeitos imediatos, nos Vogais do Conselho Geral, Dr. João Ferreira Moura e Dr. João Loff Barreto, as competências atribuídas ao Conselho Geral relativas à verificação, declaração e aplicação de incompatibilidades e

impedimentos, designadamente as previstas no n.º 5, do artigo 76.º e no artigo 79.º, ambos do EOA.

18 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Geral, *António Marinho e Pinto*.

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

### Aviso n.º 8998/2008

Por Despacho da Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa de 07 de Março de 2008:

Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tereso, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

### Relatório final de processo de nomeação definitiva de Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tereso

O conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, reunido em plenário no dia 18 de Fevereiro de 2008, com base no parecer emitido pelas professoras-coordenadoras Maria Etelvina Braz Tojal Pinheiro e Maria Helena Bértolo Pereira Gomes Ferreira, docentes desta Escola, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, aprovou por maioria, a nomeação definitiva como professora-adjunta de Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tereso, por se encontrarem preenchidos os requisitos exigidos.

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.

## UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

### Despacho (extracto) n.º 8649/2008

Por despacho do Reitor da Universidade da Beira Interior de 8 de Novembro de 2007, foi autorizada a interrupção da licença sabática durante o 1.º Semestre do ano lectivo 2007-2008, ao Doutor Manuel Joaquim da Silva Loureiro, Professor Associado. (Não carece de “Visto” ou “Anotação” do TC.)

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Departamento Académico

#### Despacho n.º 8650/2008

Sob proposta da Faculdade de Letras, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e alínea e) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Letras, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente, de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente, de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de Doutor, correspondente ao 3.º ciclo de estudos, em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo.

#### Artigo 2.º

##### Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 3.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

#### Artigo 4.º

##### Condições de acesso

Podem candidatar-se ao curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de Doutor em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo:

Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

Os titulares do grau de licenciatura que apresentem um curriculum científico ou profissional considerado adequado à realização deste ciclo de estudos pela Coordenação científica do curso e proposta à Comissão Científica.

#### Artigo 5.º

##### Crítérios de seriação e de selecção dos candidatos

Os candidatos serão seriados e seleccionados em função dos curricula apresentados e dos resultados de uma entrevista.

#### Artigo 6.º

##### Condições de Matrícula

Podem inscrever-se e matricular-se no curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de doutor em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo todos os candidatos admitidos que se encontrem nas condições regulamentares estabelecidas na Universidade de Coimbra.

#### Artigo 7.º

##### Condições de reingresso

1 — Podem solicitar o reingresso no curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de doutor em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo todos aqueles que o tenham frequentado em anos anteriores e não tenham entretanto renovado a matrícula e inscrição.

2 — Caso haja mudança da estrutura curricular e do plano de estudos, os alunos a quem for concedido o reingresso ficarão sujeitos a um plano de equivalências.

#### Artigo 8.º

##### Condições de transferência

1 — Podem solicitar transferência todos os alunos que tiverem frequentado um curso de 3.º Ciclo equivalente, conducente ao grau de doutor, numa outra Universidade portuguesa ou estrangeira.

2 — Os alunos a quem for concedida transferência ficarão sujeitos a um plano de equivalências.

#### Artigo 9.º

##### Condições de mudança de curso

1 — Podem solicitar ingresso por mudança de curso todos os alunos que tiverem frequentado um curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de doutor na Universidade de Coimbra.

2 — Os alunos a quem for concedido ingresso por mudança de curso poderão beneficiar de equivalências a unidades curriculares já efectuadas integráveis no presente curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de doutor.

#### Artigo 10.º

##### Calendário lectivo

O calendário lectivo e a duração dos períodos lectivos do curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de doutor em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo serão fixados pelos órgãos competentes da Universidade de Coimbra.

#### Artigo 11.º

##### Numerus clausus

O número de vagas será fixado por despacho reitoral, por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

#### Artigo 12.º

##### Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, serão fixados por despacho do Reitor, por proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

## Artigo 13.º

**Propinas**

As propinas serão fixadas por deliberação do Senado sob proposta do Reitor da Universidade de Coimbra.

## Artigo 14.º

**Regras de avaliação de conhecimentos**

1 — A avaliação de conhecimentos ficará sujeita ao regulamento geral em vigor na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra para cursos de doutoramento.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

## Artigo 15.º

**Classificação final**

A classificação final do curso, após a defesa da dissertação, será dada numa escala de 0 a 20 valores entrando na média final cada unidade curricular e a dissertação de Doutoramento com uma ponderação correspondente ao número de ECTS que lhes estão atribuídos.

## Artigo 16.º

**Dissertação e prestação de provas**

1 — As normas aplicáveis ao processo de escolha do tema de dissertação, à respectiva supervisão e designação dos orientadores e ou co-orientadores, de nomeação, composição e funcionamento do júri e as regras sobre prestação de provas são as constantes do regulamento próprio da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, para Cursos de 3.º Ciclo, e do Regulamento dos Doutoramentos pela Universidade de Coimbra.

2 — Fica salvaguardado que no caso do curso de 3.º Ciclo conducente ao grau de doutor em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo o orientador é escolhido de entre os docentes que regeram qualquer unidade curricular do curso.

## Artigo 17.º

**Diploma pela frequência do Curso**

Os alunos que têm a parte curricular escolar correspondente aos dois primeiros semestres terão direito a uma diploma de curso, em que será mencionada a média final das classificações obtidas.

## Artigo 18.º

**Regime geral**

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de

criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

## Artigo 19.º

**Início de funcionamento**

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2008-2009.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

## ANEXO

**I — Estrutura curricular**

1. Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras.
3. Curso: Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo.
4. Grau ou diploma: Doutoramento.
5. Área científica predominante do curso: História e Arqueologia.
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
7. Duração normal do curso: três anos (6 semestres).
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma em:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História e Arqueologia [225]: História da Cultura e História das Ideias	HC/HI	60	
Ciência Política e Cidadania [313]: História Política e Relações Internacionais	HP/RI	60	
História e Arqueologia [225]: História Económica e Social	HES	60	
<i>Total</i>		180	

**II — Plano de estudos****Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras**

3.º Ciclo — Doutoramento em Identidades, Práticas e Representações no Mundo Contemporâneo

**Área científica predominante no curso: História e Arqueologia**

Anos 1 a 3/semestres 1 a 6

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Ideologias Contemporâneas	HI/HP	S1	270	TP:45; OT:15; O:15	10	
Vida Privada e Cultura Intimista	HES	S1	270	TP:45; OT:15; O:15	10	
Política Internacional e Identidades Contemporâneas	HP/RI	S1	270	TP:45; OT:15; O:15	10	
Estruturas Sociais e Organizações Representativas	HES	S2	270	TP:45; OT:15; O:15	10	
Utopias e Imaginários Contemporâneos	HI/HC	S2	270	TP:45; OT:15; O:15	10	
Políticas e Culturas	HP/HC	S2	270	TP:45; OT:15; O:15	10	

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Orientação I	HI/HC/HP/RI/HES	S3	675	TP:45; OT:25; O:15	25	
Seminário de Orientação II	HI/HC/HP/RI/HES	S4	675	TP:45; OT:25; O:15	25	
Dissertação	HI/HC/HP/RI/HES	S5/S6	1890	OT:80	70	

## Faculdade de Medicina

### Aviso n.º 8999/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do decreto-lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidades referente ao pessoal não docente do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada para consulta, na Secretaria da Faculdade de Medicina, Rua Larga 3004-504 Coimbra.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do mesmo decreto-lei, da mesma cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 9000/2008

Por despacho de 15-2-2008 do Reitor da Universidade de Évora: Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Regulamento da Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Artes e Técnicas da Paisagem, requeridas por Ana Luísa Figueiredo Lavrador da Silva:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar, professor associado com agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Filomena de Almeida Paiva Silvano, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria da Graça Saraiva, professora associada da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Prudente Pereira Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Amado Pinto Correia, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Mário Sérgio Carvalho Teixeira, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

10 de Março de 2008. — A Directora, *Margarida Cabral*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Faculdade de Direito

#### Despacho (extracto) n.º 8651/2008

Por despacho do Presidente do conselho científico de 27 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 148, de 02 de Agosto de 2006:

Concedida licença sabática nos termos do n.º 1 do artigo 77º do E.C.D.U. para o ano escolar 2008-2009, à seguinte Professora Catedrática, de nomeação definitiva:

Doutora Maria Fernanda dos Santos Martins da Palma Pereira.

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Augusto Vera-Cruz Pinto*.

## Faculdade de Medicina Dentária

### Aviso (extracto) n.º 9001/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidades dos funcionários da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, se encontra afixada nos *placards* de informação.

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

### Despacho (extracto) n.º 8652/2008

Por despacho do Senhor Reitor, de 04/03/2008, foi autorizada a nomeação definitiva do Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes, como Professor Catedrático do quadro desta Faculdade, com efeitos a 20/01/2008. (Não carece de visto prévio do T.C.)

### Relatório do conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, sobre a nomeação definitiva do Doutor Luís Miguel Pires Lopes como Professor Catedrático desta Faculdade

O conselho científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 9 de Janeiro de 2008, e nos termos dos artigos 20º e 21º da lei n.º 19/80, de 16/7 (Estatutos da Carreira Docente Universitária), deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva como Professor Catedrático do Doutor Luís Miguel Pires Lopes.

11 de Março de 2008. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extracto) n.º 8653/2008

Por despacho de 21.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Nuno Miguel Santos Meireles — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21.01.2008 e termo em 20.01.2009, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### Despacho (extracto) n.º 8654/2008

Por despacho de 15.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Alfredo Martins Amaral, professor associado — no período de 06 a 07.12.2007.

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 28.10 a 04.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### Despacho (extracto) n.º 8655/2008

Por despacho de 23.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28.11 a 02.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8656/2008**

Por despacho 14.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota, professor catedrático — no período de 13 a 16.12.2007.

Doutor José António Couto Teixeira, professor catedrático — no período de 21 a 23.11.2007.

Doutor José Francisco Creissac Freitas Campos, professor auxiliar — no período de 23 a 26.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8657/2008**

Por despacho de 10.12.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Luís Augusto Sousa Marques da Rocha, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 16 dias, com início em 29.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8658/2008**

Por despacho 24.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Cristina Maria Soeiro Matos, professora auxiliar — no período de 04 a 09.12.2007.

Doutor João Carlos Vicente Sarmiento, professor auxiliar — no período de 05 a 11.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8659/2008**

Por despacho de 07.12.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Licenciada Ema Paula Botelho Costa Mamede, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 12.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8660/2008**

Por despacho 06.12.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Teresa Pereira Coelho Mendonça Mcintyre, professora associada com agregação — pelo período de 55 dias, com início em 01.01.2008.

Licenciada Maria Joana Sacramento Girante, assistente — pelo período de 70 dias, com início em 07.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8661/2008**

Por despacho 26.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Martin Andritschky, professor catedrático — no período de 26.11 a 01.12.2007.

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático — no período de 28 a 29.11.2007.

Doutor Nelson Manuel Viana da Silva Lima, professor catedrático — no período de 08 a 16.12.2007.

Doutora Maria Eduarda Bocado Azeredo Keating, professora associada com agregação — pelo período de 25 dias, com início em 26.11.2007.

Doutor Francisco Miguel Portela da Gama, professor associado — no período de 09 a 14.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8662/2008**

Por despacho de 27.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 29.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8663/2008**

Por despacho de 04.12.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Luís Manuel Meneses Guimarães de Almeida, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 13.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8664/2008**

Por despacho de 03.12.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 04 a 08.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8665/2008**

Por despacho 16.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática — no período de 22 a 28.11.2007.

Doutora Maria Lourdes Trindade Dionísio, professora associada — pelo período 21 dias, com início em 17.11.2007.

Licenciada Maria Conceição Soares Serra, assistente — no período de 20 a 25.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8666/2008**

Por despacho 20.11.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 16 a 19.12.2007.

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 02 a 09.12.2007.

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — no período de 20 a 22.11.2007.

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 02 a 09.12.2007.

Doutor João Filipe Colardelle da Luz Mano, professor auxiliar — no período de 19 a 21.11.2007.

Doutor João Miguel Amorim Novais Costa Nóbrega, professor auxiliar — no período de 01 a 04.12.2007.

Doutor Nuno João Meleiro Alves Neves, professor auxiliar — no período de 14 a 17.11.2007.

Doutora Ana Vera Alves Machado, professora auxiliar — no período de 01 a 04.12.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8667/2008**

Por despacho de 9 de Novembro de 2007 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 11 a 16 de Novembro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 8668/2008**

Por despacho 7 de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Manuel Pinto Pereira Almeida Machado, professor catedrático — no período 11 a 15 de Dezembro de 2007.

Doutor Adhemar Longatto, professor convidado equiparado a professor auxiliar — pelo período 21 dias, com início em 08.11.2007.

Licenciada Sandra Dias Fernandes, assistente — pelo período 44 dias, com início em 8 de Novembro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

#### **Despacho (extracto) n.º 8669/2008**

Por despacho 17.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho, foi concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo José Brandão Barbosa Lourenço, professor catedrático — no período de 25 a 26.10.2007.

Doutora Maria da Graça Ferreira Simões de Carvalho, professora catedrática — no período de 27.10 a 04.11.2007.

Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis, professor associado — no período de 11 a 14.03.2007.

Doutor Jorge José Gomes Martins, professor associado — no período de 20 a 28.10.2007.

Doutor José António Vasconcelos Oliveira, professor auxiliar — no período de 07 a 10.11.2007.

Doutor José Francisco Creissac Freitas de Campos, professor auxiliar — no período de 18 a 25.10.2007.

Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 07 a 10.10.2007.

Licenciada Maria da Conceição Soares Serra, assistente — pelo período de 54 dias, com início em 31.07.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

### **Senado Universitário**

#### **Resolução n.º 8/2008**

Sob proposta da Escola de Engenharia;  
Obtido o parecer favorável do Conselho Académico;  
Considerando o disposto no artigo 35º e no nº1 do artigo 36º dos Estatutos da Universidade do Minho;

Nos termos da alínea a) do nº2 do artigo 1º da Resolução SU-14/94, de 31 de Janeiro;

O Senado Universitário da Universidade do Minho, em sessão plenária de 28 de Janeiro de 2008, determina:

#### **Artigo Único**

#### **Centro de Investigação**

É criado o Centro de Investigação Centro de Tecnologias Mecânicas de Materiais (CT2M).

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *A. Guimarães Rodrigues*.

### **UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

#### **Faculdade de Ciências Médicas**

#### **Despacho (extracto) n.º 8670/2008**

Por despacho de 29/02/2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi Judite Maria Rodrigues Fernandes da Rocha Henriques, Técnica de 1ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de Anatomia patológica, citológica e tanatológica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada precedendo concurso, Técnica Principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de Anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Março de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

#### **Despacho (extracto) n.º 8671/2008**

Por despacho de 05 de Março de 2008, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Licenciado Manuel Salvador Rodrigues Alves, nomeado para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Secretário, do quadro em comissão de serviço da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, por um período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a partir de 5 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

### **Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**

#### **Despacho (extracto) n.º 8672/2008**

Autorizada, por despacho de 11 de Março de 2008, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparação a Bolsheiro, no Estrangeiro, à Doutora Maria Irene Simões Tomé, técnica superior principal, durante o período compreendido entre 12 e 16 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Director, *João Sâágua*.

### **Instituto de Higiene e Medicina Tropical**

#### **Despacho (extracto) n.º 8673/2008**

Por despacho de 27/02/08, do Reitor da UNL:

Lic.ª Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás, Técnica Superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada em comissão de serviço, por três anos, no cargo de Directora dos Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, do quadro do mesmo Instituto, com efeitos à data do despacho reitoral.

#### **Nota relativa ao currículo académico e profissional**

##### **I — Dados pessoais**

Nome — Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro Brás

Data de nascimento — 14 de Janeiro de 1969

##### **II — Habilitações literárias**

Licenciatura em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão;

Disciplinas de Fiscalidade e Contabilidade Analítica da Licenciatura em Gestão, no Instituto Superior de Economia e Gestão;

Pós-graduação em Gestão e Fiscalidade, no Instituto de Estudos Superiores Financeiros Fiscais.

##### **III — Formação profissional**

Curso de Fiscalidade I (IRS; IRC, IVA; EBF, CA);  
Curso “Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade”;  
Curso “Estratégia Contabilística para uma Gestão Eficiente” — Curso “Contratos Públicos”;

2º Encontro Nacional “Inovação em Saúde”;  
Curso “Gestão Orçamental Pública e Auditoria”;  
Curso “O Plano Oficial de Contabilidade Pública”;  
Conferência “A Função Pública na Europa e no Mundo”;  
Curso “Versão 5.0 do Sistema de Informação Descentralizado de Contabilidade”;

Curso “Auditoria Financeira dos Serviços de Saúde”;  
Curso “Gestor — Gestão Orçamental/Contabilidade Pública”;  
Curso “O POCP nos Serviços Públicos — da Teoria à Prática”;  
Curso “Execução e Coordenação de Projectos de Inventariação”;  
Curso “SIAG — Módulo GI — Gestão do Imobilizado — CIBE”;  
“Internacional Training Course on EC Project Management”;  
Sessão de informação sobre o tema “Saúde” — Programa Específico Cooperação — 7º Programa — Quadro de Investigação da EU;  
Secção de Informação “Modelos de Financiamento no 7.º PQ e Estruturas de Custos das Instituições de Ensino Superior e de IDT”;  
FORGEP — “Programa de Formação em Gestão Pública”.

##### **IV — Actividade profissional**

Desde Outubro de 2006, no Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial — a exercer o cargo de Director de Serviços, em regime de substituição, competindo-lhe a orientação técnica e a coordenação das áreas económico-financeira, patrimonial, aprovisionamento e gestão administrativa e financeira de projectos de investigação científica e da Tesouraria;

De Abril de 2001 a Setembro de 2006, no Instituto de Higiene e Medicina Tropical — Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial — a exercer o cargo de Chefe de Divisão;

De Maio de 1999 a Março de 2001, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Direcção de Serviços de Gestão Financeira;

De Agosto de 1998 a Abril de 1999, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Agência de Acompanhamento dos Serviços de Saúde;

De Junho de 1996 a Julho de 1998, na Direcção-Geral do Património — Direcção de Serviços de Aprovisionamento Público, a desempenhar funções ligadas à celebração, gestão e controlo dos contratos públicos de aprovisionamento;

De Dezembro de 1994 a Maio de 1996, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo — Sub-Região de Saúde de Lisboa, contratada em regime de aquisição de Serviços, tendo sido colocada na Direcção de Serviços de Administração Geral;

De Setembro de 1993 a Dezembro de 1994, no Colégio Pina Manique (Casa Pia de Lisboa), a leccionar a disciplina de Matemática aos Cursos Técnico Profissionais;

De Março a Junho de 1993, a colaborar com o Departamento de Estatística do Ministério do Emprego e Segurança Social, na elaboração de um “sistema de indicadores económicos de alerta “que detecta dificuldades financeiras nas empresas;

De Janeiro a Março de 1993 e de Maio a Julho de 1993, na HUARTE, S. A. (empresa espanhola de construção civil), a apoiar o Departamento Financeiro;

De Setembro de 1992 a Agosto de 1993, na Escola Secundária Ferreira Borges, a leccionar a disciplina de Matemática ao 3º ciclo do ensino básico.

6 de Março de 2008. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Arquitectura

#### Despacho (extracto) n.º 8674/2008

Por despacho de 20 Fevereiro de 2008 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro, no estrangeiro, ao Doutor João Pedro Sampaio Xavier, Professor Auxiliar desta Faculdade, no período de 29 de Fevereiro a 7 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Luisa Diniz Seabra de Castro*.

### Faculdade de Ciências

#### Despacho n.º 8675/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e de harmonia com o prescrito no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto delega no seu presidente as competências a seguir indicadas:

1 — Assegurar a ligação com a Universidade, a Reitoria e o Ministério da tutela nas questões de interesse para a Faculdade, para a Universidade e para o ensino superior.

2 — Dar execução aos actos emanados dos restantes órgãos da Faculdade.

3 — Autorizar despesa, podendo subdelegar.

4 — Propor a contratação de pessoal docente, por verbas afectas aos departamentos ou secção autónoma, para leccionação de unidades curriculares especializadas de 2.º e 3.º ciclo.

5 — Propor a contratação de bolseiros cujo salário seja suportado por receitas próprias.

6 — Estabelecer os contratos com empresas e empresários em nome individual relativos a prestação de serviços na Faculdade.

7 — Designar quem elaborará as propostas de relatório anual e de plano de actividades, sujeitando, posteriormente, estes documentos à apreciação do conselho directivo que decidirá do seu envio à assembleia de representantes da Faculdade para aprovação.

8 — Designar quem elaborará o projecto de orçamento e decidirá do seu envio ao órgão competente para aprovação.

9 — Designar os responsáveis pelos serviços da Faculdade.

10 — Nomear todos os júris relativos a concursos para os quadros de pessoal não docente desta Faculdade, ouvidos os seus representantes no conselho directivo.

11 — Comunicar superiormente qualquer recusa de exercício de cargo por parte de um membro da Faculdade, quando regularmente eleito ou designado nos termos dos estatutos desta Faculdade.

12 — Nomear os responsáveis pela preparação dos processos de inquérito, sindicância, meras averiguações e processos disciplinares a enviar eventualmente à comissão disciplinar do senado.

13 — Outorgar escrituras de constituição de associações nas quais esta Faculdade intervenha como associada e demais actos legais que envolvam a representação da Faculdade, devendo informar o conselho directivo na primeira reunião após a sua realização.

14 — Estabelecer acordos, protocolos e contratos, designadamente:

a) Com outras instituições relativos a estágios, mobilidade e cooperação científica de docentes e discentes;

b) Com as escolas relativos à prática pedagógica supervisionada de alunos da Faculdade;

c) Com outras instituições relativos a projectos de investigação.

15 — Estabelecer acordos e protocolos de cedência temporária de espaços da FCUP.

16 — Organizar os processos eleitorais relativos à assembleia de representantes, conselho pedagógico, assembleia da universidade e senado universitário, competindo-lhe, designadamente:

a) Fixar o calendário eleitoral, definindo as datas de afixação e reclamação dos cadernos eleitorais, da apresentação das listas concorrentes e a data das eleições;

b) Nomear a comissão eleitoral para coordenar todo o processo relativo ao acto eleitoral;

c) Comunicar ao reitor da Universidade do Porto os resultados do acto eleitoral.

17 — Aceitar estudantes visitantes.

A presente delegação produz efeitos a partir da sua publicação, ficando, contudo, ratificados todos os actos praticados no âmbito das competências agora delegadas.

10 de Março de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

#### Despacho (extracto) n.º 8676/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 20 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Prof. Auxiliar Alexandre Martins Campos de Lima, pelo período de 23 a 29 de Fevereiro de 2008;

Prof. Auxiliar Ana Álvares Ribeiro Marques de Aguiar, pelo período de 13 a 14 de Março de 2008;

Prof. Associado António José Rogeiro Gouveia, pelo período de 6 a 16 de Março de 2008;

Prof. Associado Duarte José Vasconcelos da Costa Pereira, pelo período de 4 a 8 de Março de 2008;

Prof. Associado João Manuel Borregana Lopes dos Santos, pelo período de 9 a 16 de Março de 2008;

Prof. Auxiliar Convidada Inês de Castro Dutra, pelo período de 21 a 25 de Fevereiro de 2008;

Prof. Auxiliar Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, pelo período de 13 a 15 de Março de 2008;

Prof. Auxiliar José Américo Pereira de Sousa, pelo período de 21 a 23 de Fevereiro de 2008;

Prof. Catedrática Maria Teresa Vaz Torrão Lago, pelos períodos de 20 a 21 de Fevereiro; 27 a 29 de Fevereiro; 2 a 4 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

### Faculdade de Medicina Dentária

#### Despacho n.º 8677/2008

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação:

Doutor Daniel Perez Mongiovi — contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado além do quadro, com 40% do vencimento, da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 2007 e pelo período de um ano (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80 de 16 de Julho**

O conselho científico aprovou os pareceres elaborados pelos Senhores Professores Doutores Afonso Manuel Pinhão Ferreira, Maria Purificação Valenzuela Sampaio Tavares e Mário Jorge Rebolho Fernandes da Silva para a contratação do Doutor Daniel Peres Mongiovi, como Professor Auxiliar Convocado a 40% para a disciplina de Biologia Celular e Molecular e aprovou, por unanimidade a referida contratação.

Dos pareceres emitidos salienta-se o inegável valor científico e pedagógico que demonstrou ao longo do ano lectivo 2005-2006 como Professor Auxiliar Convocado a 40% da disciplina de Biologia Celular e Molecular.

22 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, (*Assinatura ilegível.*)

16 de Abril de 2007. — A Secretária, (*Assinatura ilegível.*)

**UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

**Escola Superior de Enfermagem de Vila Real**

**Rectificação n.º 624/2008**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República* n.º 46 2.ª série de 05 de Março de 2008 — página 9280, rectifica-se o Despacho(extracto) n.º 6396/2008, que onde se lê “Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro e Maria José de Oliveira Santos, Assistentes do 1.º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico,” deve ler-se “Carlos Alberto Granjo dos Santos, Isabel Maria Antunes Rodrigues da Costa Barroso, José Manuel Monteiro Dias, João Francisco de Castro, Assistentes do 1.º Triénio e Maria José de Oliveira Santos, Assistente do 2.º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico”

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**

**Despacho (extracto) n.º 8678/2008**

Por despacho de 6 de Março de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Maria Alice Esteves Silva, para o exercício das funções de Técnica de 2.ª Classe, da Escola Superior Agrária de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**

**Aviso (extracto) n.º 9002/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para efeitos do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico da Guarda com referência a 31 de Dezembro 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias para apresentar reclamação, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

12 de Março de 2008. — O Administrador, *António José Martins Afonso.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho (extracto) n.º 8679/2008**

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, a Rui Filipe Vargas de Sousa Santos, Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, por um período de 6 meses.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

**Despacho (extracto) n.º 8680/2008**

Por despacho de 4 de Março de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria em exercício, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a Célia Maria Adão de Oliveira Aguiar de Sousa, Equiparada a Assistente (1.º Triénio), em regime de acumulação, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 7 e 14 de Março de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente, em exercício, *João Paulo dos Santos Marques.*

**Despacho (extracto) n.º 8681/2008**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Nelson Nina Geraldos Martins, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio), em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 1 de Março e 31 de Julho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

**Despacho (extracto) n.º 8682/2008**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço o contrato administrativo de provimento de Christopher John Emmerson Price, com a categoria de equiparado a professor-adjunto em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 3 de Março e 31 de Julho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

**Despacho (extracto) n.º 8683/2008**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço a renovação de contrato administrativo de provimento de Ricardo Rodrigues dos Santos, com a categoria de equiparado a assistente (1.º triénio) em regime de tempo integral para a Escola Superior de Artes e Design do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 29 de Fevereiro e 31 de Julho de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**

**Escola Superior de Comunicação Social**

**Despacho n.º 8684/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 28 de Fevereiro de 2008:

Nuno Miguel Machado Cruz, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º Triénio, em regime de tempo parcial 20%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/03/2008 e termo a 31/08/2008, correspondente ao índice 140, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo.*

**Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa**

**Deliberação n.º 867/2008**

Aprovação do Relatório de Actividades referente ao Triénio 2003-2006, por deliberação do conselho científico de 20 de Fevereiro de 2008:

Marisa Paula Duarte Fernandes de Andrade Baeta Guerreiro Cebola, autorizada a renovação da Comissão de Serviço Extraordinária, a tempo integral, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 2,3,4 e 5, do artigo 24.º, do Decreto — lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e n.º 2 do artigo 9, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com efeitos e a partir de 1 de Setembro de 2006.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

**Despacho n.º 8685/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provedimento, para o 1.º e 2.º semestre do ano lectivo 2006-2007, ao abrigo e nos termos do n.º 3, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início, respectivamente, a 1 de Setembro de 2006 e termo a 31 de Janeiro de 2007 e de 1 de Fevereiro a 30 de Junho de 2007, com os docentes:

Luísa Cristina Fonseca Antunes, Equiparada a Assistente do 1.º Triénio — 30%;

Luísa Maria Rodrigues Queiroz, Equiparada a Professora Adjunta — 50%;

Sérgio Rafael Reis Figueiredo, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — 40%;

Sérgio Rafael Reis Figueiredo, Equiparado a Assistente do 1.º Triénio — 30%

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia*.

**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Despacho (extracto) n.º 8686/2008**

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provedimento para exercer funções de equiparado a assistente 2.º triénio além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 da Mestre Maria Antónia Prazeres Pereira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 8687/2008**

Por despacho de 2008.01.14 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foram autorizados os contratos administrativos de provedimento para exercer funções de equiparados a professores adjuntos além do quadro deste Instituto, em regime de dedicação exclusiva e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2007.10.01 e até 2008.09.30 dos Mestres Ana Alice Alves Pedro, Ana Maria Nabais Jorge, Jorge Lourenço e José Maria Estrela Graça Salazar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida*.

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Edital (extracto) n.º 287/2008**

1. Em conformidade com os artigos 7.º, 15.º e 18.º do Decreto-Lei 185/81 de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto pelo prazo de 30 úteis dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor-Adjunto para a Área Interdepartamental de Tecnologias de Informação e Comunicação da Escola Superior de Gestão de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 Tomar.

2 — Ao presente concurso poderão apresentar-se, nos termos do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Os professores-adjuntos da área para que é aberto concurso, de outra escola superior politécnica e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

b) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área para que é aberto concurso, e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

c) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevantes, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área para que é aberto o concurso;

d) Os candidatos habilitados com o curso superior de Informática e Gestão que disponham de currículo técnico ou profissional relevante

e) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, da área para que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados nas alíneas a) e b), e desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, entregue directamente na secretaria da Escola Superior de Gestão de Tomar, ou remetidas, por correio registado com aviso de recepção, para a mesma secretaria, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar

4 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

a) Nome completo;

b) Filiação;

c) Data e local de nascimento;

d) Estado civil;

e) Residência actual;

f) Número e data do bilhete de Identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;

g) Graus académicos e respectivas classificações;

h) Categoria profissional e cargo que ocupa;

i) Categoria e área científica a que concorre.

5 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, incluindo os documentos comprovativos das actividades técnicas ou profissionais relevantes, das habilitações académicas, profissionais e científicas, publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

e) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

f) Declaração, passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste aviso;

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As provas, nos termos do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 185/81, compreenderão:

Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área científica do concurso, sorteados pelo júri, nos termos dos números seguintes.

Até 40 dias antes do início das provas o júri mandará afixar em locais visíveis da escola a relação de temas propostos em número de cinco por cada candidato admitido.

30 dias úteis antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos a concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato.

Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato.

Discussão de estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área a que respeita o concurso.

Apreciação e discussão do *curriculum vitae*, do candidato.

Na apreciação e discussão do Curriculum Vitae apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados por documentos ou fotocópias dos mesmos.

8 — O não cumprimento do estipulado nos números 3 a 6 do presente edital implica a exclusão dos candidatos.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. António Pires da Silva, Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Vogais:

Professor Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, Professor Catedrático do Departamento de Sistemas de Informação, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Engenheiro José António Ribeiro Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico Tomar

Mestre José Manuel Palma Redes Ramos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar

Mestre Jorge Guerra Teixeira Constantino, Professor Adjunto da Escola Superior de Gestão, do Instituto Politécnico de Santarém.

Suplentes:

Mestre Nuno José Valente Lopes Madeira, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar, do Instituto Politécnico Tomar.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a forma de discriminação.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

### Edital (extracto) n.º 288/2008

1 — Em conformidade com os artigos 7º, 15º e 18º do Decreto-Lei 185/81 de 1 Julho, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Tomar torna público que se encontra aberto pelo prazo de 30 úteis dias a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor-adjunto para o grupo das disciplinas de Metodologia de Investigação em Ciências Humanas, Comportamento do Consumidor, História e Teorias da Gestão de Recursos Humanos, Cultura e Comunicação Organizacional, Teoria Organizacional, e Comportamento Organizacional do curso de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional da Escola Superior de Gestão de Tomar, sita na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2300-313 TOMAR.

2 — Ao presente concurso poderão apresentar-se, nos termos do artigo 18º, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

*a*) Os professores-adjuntos das disciplinas para que é aberto concurso, de outra escola superior politécnica e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

*b*) Os assistentes que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente nas áreas disciplinares para que é aberto concurso e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

*c*) Os candidatos que, dispondo de currículo técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente nas áreas disciplinares para que é aberto o concurso;

*d*) Os equiparados a professor-adjunto ou a assistente, da mesma ou de outra escola, das disciplinas para que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados nas alíneas *a*) e *b*) e desde que disponham de currículo técnico ou profissional relevante;

*e*) Os candidatos habilitados com licenciatura em Ciências Sociais e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, entregue directamente na secretaria da Escola Superior de Gestão de Tomar, ou remetidas, por correio registado com aviso de recepção, para a mesma secretaria, na Estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar

4 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar:

*a*) Nome completo;

*b*) Filiação;

*c*) Data e local de nascimento;

*d*) Estado civil;

*e*) Residência actual;

*f*) Número e data do bilhete de Identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu;

*g*) Graus académicos e respectivas classificações;

*h*) Categoria profissional e cargo que ocupa;

*i*) Categoria e área científica a que concorre.

5 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com seguintes documentos:

*a*) Fotocópia do bilhete de identidade;

*b*) Certificado do registo criminal;

*c*) Atestado de robustez física e psíquica, nos termos do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

*d*) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, incluindo os documentos comprovativos das actividades técnicas ou profissionais relevantes, das habilitações académicas, profissionais e científicas, publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

*e*) Seis exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1, do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

*f*) Declaração, passada pela instituição em que o candidato exerce funções, se for caso disso, comprovando que se encontra nas condições previstas no n.º 2 deste aviso;

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — As provas, nos termos do artigo 25º, do Decreto-Lei n.º 185/81, compreenderão:

Discussão de dois temas estritamente relacionados com a área científica do concurso, sorteados pelo júri, nos termos dos números seguintes.

Até 40 dias antes do início das provas o júri mandará afixar em locais visíveis da escola a relação de temas propostos em número de cinco por cada candidato admitido.

30 dias úteis antes do início das provas, o júri sorteará, na presença de todos os candidatos admitidos a concurso, de entre a totalidade dos temas propostos, cinco por cada candidato.

Quarenta e oito horas antes do início da discussão, o júri procederá ao sorteio dos dois temas a discutir por cada candidato.

Discussão de estudo, proposto pelo candidato, que constitua uma actualização de conhecimentos ou análise crítica original sobre um tema inserido na área a que respeita o concurso.

Apreciação e discussão do *curriculum vitae*, do candidato.

Na apreciação e discussão do Curriculum Vitae apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados por documentos ou fotocópias dos mesmos.

O júri tomará em especial consideração os seguintes elementos curriculares dos candidatos:

*a*) Grau académico de mestre, valorizando-se especialmente a área de Sistemas Sócio-Organizacionais da Actividade Económica;

*b*) Experiência de docência no ensino superior politécnico;

*c*) Experiência profissional de docência nas disciplinas para que é aberto concurso;

*d*) Adequação do curriculum profissional para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, bem como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso;

8 — O não cumprimento do estipulado nos números 3 a 6 do presente edital implica a exclusão dos candidatos.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: António Pires da Silva, Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Vogais:

Isabel Maria da Cruz Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

João Alfredo dos Reis Peixoto, Professor Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

David Justino, Professor Associado da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Maria Graciete da Purificação Reis Henriques Honrado, Professora Adjunta da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar.

Suplentes:

José Alves, Professor Coordenador da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, do Instituto Politécnico de Santarém.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a forma de discriminação.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *António Pires da Silva*.



## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social

Listagem (extracto) n.º 1/2008/A

Empreitadas de Obras Públicas adjudicadas no ano de 2007

De acordo com a legislação em vigor, solicita-se a publicação no *Diário da República*, da presente informação, relativa às obras adjudicadas por este Centro, durante o ano de 2007:

Reparação da “Antiga Casa das Freiras” — ilha das Flores

Valor: 4.974,89€ (c/ IVA)

Entidade Adjudicatária: Sociedade Construções Lucino Lima, L<sup>da</sup>.

Remodelação e Ampliação do Edifício da Segurança Social de Santa Cruz das Flores

Valor 873.151,51€ (c/ IVA)

Entidade Adjudicatária: EDIFER, S. A.

12 de Março de 2008. — A Técnica Profissional Especialista Principal, *Ana Maria Câmara Toste de Ávila*.



### CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO, E. P. E.

**Despacho (extracto) n.º 8688/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 24 de Janeiro de 2008, foi autorizado à Dr.<sup>a</sup> Teresa Maria da Silva Faria Novo, Assistente de Psiquiatria, com nomeação definitiva, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto lei n.º 325/99 de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de um dia de trabalho, coincidente com a terça-feira, com início em 01 de Fevereiro de 2008.

10 de Março de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Amadeu Martins Morais Antas*.

### HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

**Deliberação (extracto) n.º 868/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Virgínia Maria Lopes Cerveira Teixeira e Maria João de Oliveira Matias Lau — nomeadas, com a categoria de técnica principal de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exoneradas do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que corresponde o escalão 1, índice 155. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Noqueira Marques*.

**Deliberação (extracto) n.º 869/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Silvina Maria Carvalho Loureiro e Júlia Glória Mota Tavares Nunes — nomeadas, com a categoria de técnica superior assessor principal

de serviço social, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exoneradas do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que corresponde o escalão 1, índice 710.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Noqueira Marques*.

### HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

**Deliberação (extracto) n.º 870/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 05/03/2008, foi autorizada a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, nos termos do Decreto lei n.º 235/99 de 18 de Agosto, com efeitos a 01/03/2008, aos médicos a seguir indicados:

Dr.<sup>a</sup> Ana Paula Moutinho Machado Vasconcelos Nunes Peres — Assistente de Radiologia

Dr. João Manuel Oliveira Neves Granadeiro — Assistente Graduado de Radiologia

Dr.<sup>a</sup> Maria Clara Pablo Fernandes Carvalho — Assistente de Radiologia

Dr.<sup>a</sup> Maria Cristiana Diogo Pinto Couceiro, Assistente de Radiologia

Dr.<sup>a</sup> Maria Virgínia Gomes de Carvalho, Assistente Graduada de radiologia.

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.



# PARTE H

## ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO

### Aviso n.º 9003/2008

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a AMLA — Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, durante o ano de 2007, procedeu à adjudicação das seguintes empreitadas de obras públicas:

Entidades adjudicatárias	Denominação da obra	Valor da adjudicação sem IVA (em euros)	Forma de adjudicação
TECNOVIA — Sociedade de Empreitadas, S. A.	Reparação do Nó de Acesso ao Aterro Sanitário de Santiago do Cacém — Ermidas — Carregueira.	41 497,96	Concurso limitado sem publicação de anúncio.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Camilo Coelho*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

### Deliberação n.º 871/2008

Publique-se no *Diário da República*, nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro a Alteração por Adaptação do Plano Director Municipal de Albufeira, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Albufeira de 28/02/2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

### Minuta aprovada de parte da acta da sessão ordinária do dia 28/02/2008

Aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta cidade de Albufeira, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se uma sessão ordinária sob a Presidência do seu Presidente Senhor Carlos Silva e Sousa, achando-se presente os membros Senhores: Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Vitor José Cabrita Neto, Francisco João Magalhães Calhau, Paulo Alexandre Figueiredo Freitas, Fernando Vieira Vitória Cabrita, João Alexandre Sequeira Jorge Silva, Maria Perpétua das Neves Silva Felgueiras Ramos, Ana Cristina Barreto da Assunção Patrício, Adriano Duarte de Horta e Nogueira Ferrão, Francelina da Luz Rodrigues Lourenço, Rui Miguel de Sousa Seródio Bernardo, Manuel José Guerreiro Gonçalves, Fernando Cabrita Neves, Francisco José Pereira Oliveira, Vitor José Correia Maria Vieira, Sílvia Duarte Correia da Rosa, Pedro Manuel Trovão Ferro, Maria Eugénia Xufre Baptista, Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pifaro, Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, bem como os Presidentes da Junta de Freguesia, de Albufeira — Helder Sousa, das Ferreiras — Fernando Gregório, de Paderne — Francisco Guerreiro, da Guia — José Cabrita e de Olhos d'Água — Berto José Rita Palma (vinte e cinco presenças).

Da ordem de trabalhos, cuja convocatória foi atempadamente distribuída a cada um dos membros desta Assembleia, constavam onze pontos, dos quais se transcreve as partes referentes ao décimo primeiro:

Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da Alteração por Adaptação do PDM de Albufeira, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Analisado e discutido, foi o mesmo objecto de votação, tendo-se verificado o seguinte resultado: zero votos contra, uma abstenção, vinte e dois votos a favor e duas ausências. Foi aprovado por maioria dos presentes.

O texto desta deliberação foi aprovado em minuta, no final da reunião nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Assembleia, *Carlos Eduardo da Silva e Sousa*. — O Primeiro-Secretário, *José Manuel Bota Sequeira*. — O Segundo-Secretário, *Maria Eugénia Xufre Batista*.

A Assembleia Municipal de Albufeira aprovou, em 28 de Outubro de 1994, o seu Plano Director Municipal, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, publicada no Diário da República, n.º 103, 1.ª Série B, de 4 de Maio de 1995.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2007 (RCM), publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 149, de 3 de Agosto (rectificada

pela Declaração de Rectificação n.º 85-C/2007, de 2 de Outubro), que aprovou a revisão do Plano Regional de Ordenamento do Algarve (PROT Algarve), estabelece, no seu n.º 3, que devem ser objecto de alteração sujeita a regime simplificado as disposições dos planos directores municipais incompatíveis com aquele plano regional.

A referência a alteração sujeita a regime simplificada, constante da referida RCM, corresponde, actualmente, no quadro normativo saído do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, à alteração por adaptação, prevista no artigo 97.º do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, constante do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Procede-se, para já, a alterações do Plano Director Municipal de Albufeira, no espírito do referido regime de alteração por adaptação, de forma a adequar as suas disposições com as normas da RCM n.º 102/2007 que exigem articulação imediata com a Revisão do PROT Algarve por ela aprovado.

Assim, no seguimento de proposta da Câmara Municipal de Albufeira, a Assembleia Municipal de Albufeira, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 79.º, e nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 97.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, aprova as alterações ao Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira, nos termos seguintes:

#### Artigo 1.º

1 — Os artigos 8.º, 9.º, 12.º, 18.º, 21.º, 25.º, 28.º, 30.º, 34.º, 36.º e 54.º, e o título da Secção I do Capítulo I do Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 8.º

[...]

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) abrange as áreas que, em virtude das suas características morfológicas, climatéricas e sociais, maior aptidão agrícola apresentam, e que são assinaladas na planta de condicionantes.

Parágrafo único.

#### Artigo 9.º

[...]

1 —

— Faixa ao longo da costa marítima limitada pela linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais e pela batimétrica dos 30 metros.

2 —

3 —

a)

b)

c)

d)

4 —

a)

b)

c)

5 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

6 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

## Artigo 12.º

[...]

1 — Os procedimentos a respeitar relativamente ao licenciamento das instalações eléctricas são os constantes do regulamento de licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, n.º 571/80, de 31 de Outubro, e n.º 272/92, de 3 de Dezembro.

2 —

- a)
- b)

## Artigo 18.º

[...]

1 —

- a)
- b)
- c)

2 —

3 —

4 —

5 — Na margem da faixa costeira são proibidas novas construções, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura.

6 — Na zona terrestre de protecção da faixa costeira, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais de génese não turística, definidos na carta de ordenamento pelas áreas classificadas como Zona Urbana, Zona de Expansão Urbana, Zona Mista, Zona de Expansão Mista e Zona de Equipamentos, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, e bem assim de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos.

6.1 — Sem prejuízo do dever de ponderação, em sede de alteração ou revisão do PDM, no âmbito dos critérios definidos no PROT Algarve, exceptuam-se igualmente as construções resultantes de autorizações ou licenças válidas, bem como a concessão de novas licenças desde que integradas em loteamentos, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor vigentes.

7 — A implementação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico no território municipal fica sujeita às regras constantes no Anexo III do presente regulamento.

8 — A edificação em solo rural fica sujeita às regras constantes no Anexo IV do presente regulamento, desde que respeitadas as disposições derivadas das servidões e restrições de utilidade pública em vigor.

9 — É estabelecido um período transitório, a contar desde o termo dos 90 dias posteriores à data de entrada em vigor da Revisão do PROT Algarve, e até à alteração ou revisão do PDM, durante o qual as informações prévias favoráveis, bem como as aprovações de projectos de arquitectura em processos de obras particulares, deliberadas pela Câmara Municipal em data anterior à acima mencionada, continuam a vincular a Câmara Municipal, não sendo afectadas pela alteração por adaptação do PDM ao PROT Algarve, enquanto se mantiverem válidas de acordo com o regime jurídico da urbanização e da edificação.

## Artigo 21.º

**Zona de uso agrícola**

1 — A zona de uso agrícola é constituída pelos solos com capacidade, existente ou potencial, de uso agrícola, tendo especialmente em vista a produção de bens alimentares.

2 —

3 — A zona de uso agrícola da Várzea de Paderne, delimitada na planta de ordenamento, fica interdita à execução de movimentações profundas do solo e à intensificação de culturas em estufas, de forma a garantir a estabilidade da camada argilosa que protege os aquíferos.

## Artigo 25.º

[...]

1 —

2 — Nos solos que integram esta zona é interdita a realização de actividades ou obras que diminuam ou destruam as suas funções e potencialidades, apenas sendo admissível a implantação de instalações de apoio a equipamentos públicos ou privados de ar livre.

3 — Exceptua-se do disposto no número anterior as beneficiações de edificações existentes, independentemente da sua utilização, ou desde que reunidas as condições previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 18.º.

4 — Exceptuam-se igualmente ao disposto no número 2 o disposto no número 8 do artigo 18.º do presente regulamento.

## Artigo 28.º

[...]

1 —

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

2 —

3 —

4 —

4.1 —

4.1.1 —

4.1.2 —

4.1.3 — Estacionamento — deverão ser criadas nos próprios edifícios caves para estacionamento, na proporção de 1 carro/fogo e 1 carro/50m<sup>2</sup> de comércio ou qualquer outra actividade económica, à excepção dos casos em que se satisfaçam as necessidades de estacionamento à superfície dentro da parcela ou que a localização do prédio em zona antiga ou rua de trânsito exclusivamente pedonal obste à aplicação do presente regulamento;

4.2 —

- a)
- b)
- c)
- d)

5 —

6 —

- a)
- b)

## Artigo 30.º

[...]

1 —

2 —

3 —

4 —

5 — As áreas de ocupação turística intersticiais não abrangidas por alvará de loteamento ficam sujeitas à regulamentação constante do Anexo II ao presente Regulamento.

6 — Exceptua-se do disposto nos números anteriores os casos previstos nos números 5 e 6 do artigo 18.º.»

## Artigo 34.º

[...]

1 —

2 — Ao nível de cada uma das ZEU, e tendo em vista a elaboração de planos de pormenor, loteamentos ou projectos de edificação, ficam estabelecidos os parâmetros seguintes:

2.1 —

Densidade populacional — 120 hab./ha;

COS —

CAS —  
 CIS —  
 2.2 —  
 Densidade populacional — 100 hab./ha;  
 COS — 0,4;  
 CAS —  
 CIS —  
 2.3 —  
 2.4 —

#### Artigo 36.º

[...]

1 — (Anterior corpo do artigo.)

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior os casos previstos nos números 5 e 6 do artigo 18.º

#### Artigo 54.º

[...]

1)

2)

3)

4)

5)

6)

7)

8)

9)

10)

11)

12) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) — quociente entre a área total de impermeabilização e a área urbanizável:

$$CIS = \frac{AI}{AU}$$

13)

14)

15)

16) A faixa costeira do litoral, com uma largura total de 2 Km medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

16.1 — A faixa do território com a largura de 50 metros, medida na perpendicular a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinoctiais, denominada “margem”;

16.2 — A faixa do território entre 50 metros e 500 metros, medida da mesma forma, denominada “zona terrestre de protecção”;

16.3 — A faixa de território entre 500 metros e 2000 metros, medida da mesma forma, denominada “retaguarda da zona terrestre de protecção”»

2 — A Secção I do Capítulo I do Título I do Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira passa a ter como epígrafe «Espaços de recursos naturais e de equilíbrio ambiental».

3 — O artigo 1.º do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira passa a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 1º

A concessão de alvará, para empreendimentos a localizar em zonas de ocupação turística e zonas de consolidação de ocupação turística referenciadas na planta de ordenamento e definidas nos artigos 30.º e 36.º do Regulamento do Plano, fica subordinada aos critérios estabelecidos nos artigos seguintes.»

#### Artigo 2.º

São aditados ao Regulamento do Plano Municipal de Albufeira o Anexo III, com a epígrafe «Núcleos de desenvolvimento turístico», e o Anexo IV, com a epígrafe «Edificação em solo rural», com a seguinte redacção:

### «ANEXO III

#### Núcleos de desenvolvimento turístico

#### Artigo 1.º

##### Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos

Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 4.º do Anexo IV do presente regulamento, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos períme-

tros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.

#### «Artigo 2.º

##### Princípio do concurso público

1 — A criação de um NDT está sujeita a concurso público, com parecer prévio do Observatório do Algarve, para escolha de uma proposta que será objecto de um acordo base, reduzido a escrito, entre a Câmara Municipal e o promotor, com vista à elaboração de plano de pormenor ou de urbanização para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento, cujas condições gerais são aprovadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 — O acordo base referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

a) A forma de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT;

b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;

c) As regras de execução do mesmo instrumento de planeamento territorial, designadamente, as acções a realizar, seu escalonamento temporal e responsabilidade pelos investimentos previstos;

d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;

e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do Fundo de Compensação e as bases preliminares do Contrato de Urbanização da unidade de execução.

#### Artigo 3.º

##### Publicitação

O anúncio de abertura do concurso deve ser objectivo de adequada publicidade, sendo obrigatória a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, no sítio de Internet da Câmara Municipal, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local.

#### Artigo 4.º

##### Documentos base

1 — O concurso público referido no artigo anterior, constará de um programa de concurso e de um caderno de encargos.

2 — O programa de concurso define os termos específicos a que obedece o concurso.

3 — O caderno de encargos define os aspectos essenciais, os requisitos mínimos da proposta de NDT e as condições para o estabelecimento da parceria com o promotor.

#### Artigo 5.º

##### Júri

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I.P. são membros, podendo integrar ainda, por solicitação da Câmara Municipal, representantes de outras entidades da Administração Central.

2 — Compete ao júri:

a) Realizar todas as operações do concurso;

b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;

c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação necessários e adequados à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

#### Artigo 6.º

##### Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT.

2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a proposta seja escolhida.

## Artigo 7.º

**Critérios de selecção das propostas**

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia de selecção, com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos seguintes critérios de qualificação, com respeito pelos parâmetros estabelecidos no PROT Algarve.

## 2.1 — Critérios de qualificação urbanística:

a) A cada NDT corresponde a uma área de solo contínua e mínima de 25 hectares, sendo de 70 hectares no caso de se localizar numa área classificada;

b) O NDT pode ser constituído por um ou mais empreendimentos turísticos, sempre articulados entre si e com o exterior, através de uma solução coerente de infra-estruturas, de estrutura ecológica e de composição urbanística e paisagística;

c) Tipologias turísticas permitidas:

1. Na Faixa Costeira entre os 500 e 2000 metros: atento o princípio da economia do território, particularmente face à verificação de que as áreas efectivamente disponíveis para afectação ao turismo são diminutas admitem-se e exclusivamente hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos, também de 4 e 5 estrelas afectos ao turismo e sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas;

2. No restante território, fora da Faixa Costeira: admitem-se hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos e hotéis apartamentos, também de 4 e 5 estrelas sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas, devendo todas as tipologias turísticas corresponder, no mínimo, a 70% da capacidade total do NDT.

d) A área urbanizável, isto é, a área a dotar de infra-estruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30% da área total do NDT. A restante área do NDT (não urbanizada) deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento;

e) A densidade de ocupação bruta máxima correspondente a cada área urbanizável não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas; em áreas classificadas a densidade máxima será de 20 camas por hectare, podendo ser de 30 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas;

f) A composição urbana de cada NDT deve corresponder a nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;

g) A compatibilidade entre as características da ocupação pretendida, com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente em termos do seu valor ambiental, patrimonial, e paisagístico, deve ficar assegurada;

h) O NDT deve dispor de acessos rodoviários adequados.

## 2.2 — Critérios de qualificação económica e social:

i) Criação de postos de trabalho directos e investimentos em novos empreendimentos turísticos e de lazer;

ii) Carácter inequivocamente turístico.

## 2.3. Critérios de qualificação ambiental:

i) Disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;

ii) Garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade;

iii) Adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;

iv) Compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISO 14001;

v) Compromisso de assumir as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactos ambientais que vierem a ser determinadas em avaliação de impacto ambiental (AIA).

## Artigo 8.º

**Consulta pública das propostas admitidas**

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção popular regulado pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese.

## Artigo 9.º

**Critérios de avaliação das propostas admitidas**

1. As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios seguintes:

## 1.1 — Critérios de avaliação urbanísticos:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;
- iii) Qualidade dos espaços públicos previstos;
- iv) Integração de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;
- v) Integração e valorização paisagística;
- vi) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

## 1.2 — Critérios de avaliação económica e social:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Número total e qualificação dos postos de trabalho directo criados;
- iii) Volume e sustentabilidade do investimento associado;
- iv) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;
- v) Actividades de promoção intensiva do conhecimento associadas;
- vi) Programa de responsabilidade social prosseguida pela entidade concorrente nos últimos dois anos.

## 1.3 — Critérios de avaliação ambiental:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Sustentabilidade da arquitectura e da solução urbanística proposta;
- iii) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;
- iv) Eficiência energética, em especial no que respeita ao uso de energias renováveis;
- v) Adequação da solução adoptada em matéria de gestão de resíduos;
- vi) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactos ambientais associados à execução do projecto;
- vii) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;
- viii) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafoclimáticas do sítio;
- ix) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

## Artigo 10.º

**Deliberações de admissão e escolha das propostas**

Tendo em conta os relatórios produzidos pelo júri, a câmara municipal delibera, oportunamente, sobre a admissão das propostas e, a final, escolhe a proposta mais vantajosa para a prossecução do interesse público, particularmente nos domínios do desenvolvimento económico e social, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

## Artigo 11.º

**Regime de execução**

1. O desenvolvimento da proposta escolhida em resultado do concurso depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será adoptado o sistema adequado, com a celebração de um contrato de urbanização, no quadro do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 280/99 de 22 de Setembro, e tendo em conta o acordo base de NDT celebrado.

2. As operações urbanísticas definidas no instrumento de planeamento urbanístico a que se refere o número anterior estão sujeitas, em geral, à legislação que estabelece o regime jurídico sobre urbanização e edificação e, em especial, à legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

## Artigo 12.º

**Princípio da legalidade**

Na elaboração e aprovação do instrumento de planeamento urbanístico e na celebração do acordo base de NDT e do contrato de urbanização deve ser tido em conta o seguinte:

- a) Os poderes públicos sobre o procedimento, conteúdo e execução do plano são irrenunciáveis e indisponíveis, nos termos da lei;
- b) O conteúdo do plano deve respeitar as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Director

Municipal e as decorrentes dos regimes jurídicos relativos a servidões e restrições de utilidade pública, em especial o regime da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional;

c) O conteúdo do acordo base de NDT não pode substituir o plano na fixação de regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou dele prescindir;

d) O acordo base de NDT não pode substituir, nem modificar o regime legal vigente para os actos administrativos que estejam associados ou contemplados no contrato.

e) As obrigações de carácter financeiro são estabelecidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às operações urbanísticas e empreendimentos turísticos que integrem o NDT.

#### ANEXO IV

### Edificação em solo rural

#### Artigo 1.º

#### Proibição de edificação dispersa

1 — É proibida a edificação em solo rural.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações isoladas, as edificações de apoio, e a recuperação e ampliação de construções existentes, nos termos dos artigos seguintes.

#### Artigo 2.º

#### Edificações isoladas

1 — As obras de criação de edificações isoladas estão sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:

- Inserção em propriedade com área não inferior a 10 hectares;
- Integração numa exploração agrícola ou agro-florestal sustentável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria, excepto no caso de turismo em espaço rural que obedece à legislação específica aplicável;
- Nas áreas não edificadas da propriedade, devem preferencialmente respeitar-se os usos dominantes do território em que se inserem;
- As infra-estruturas serão da responsabilidade do proprietário ou do promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;
- A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração, não podendo ser alienada, no prazo de 10 anos, devendo este ónus constar do registo predial;

2 — Critérios de edificabilidade em espaço rural:

- Habitação — área máxima de construção: 500 m<sup>2</sup>;
- Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) — área máxima de construção: 2000 m<sup>2</sup>;
- Cércea máxima: 7,5 m
- Número máximo de pisos, incluindo pisos semi-enterrados: 2 (incluindo pisos semienterrados)

#### Artigo 3.º

#### Edificações de apoio

1 — As obras de criação de edificações de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e desde que não exista qualquer outra edificação com o mesmo fim.

2 — As necessidades de apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.

3 — Como área de referência, fixa-se em 30 m<sup>2</sup> por unidade mínima de cultura a área de construção das edificações de apoio previstas neste artigo.

#### Artigo 4.º

#### Estabelecimentos hoteleiros isolados

São admitidos estabelecimentos hoteleiros isolados, desde que respeitem as seguintes condições:

- Localização na freguesia de Paderne;
- Respeito pela dotação máxima de 100 camas, atribuídas a esta freguesia;

- Área mínima da propriedade: 5 hectares;
- Densidade de ocupação máxima de 12 camas por hectare;
- Edificação concentrada: no caso de não se concretizar através de um edifício único, deve garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10% da área total da propriedade afectada;
- Número máximo de pisos: dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas do terreno e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deve ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;
- Preferencialmente com uma temática em função da Unidade Territorial do Litoral Sul e do Barrocal, dos valores paisagísticos e ambientais da envolvente e das valências existentes ou a criar;
- Regime de implantação: sujeito a contratualização com o município.

#### Artigo 5.º

#### Obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes

1 — Sem prejuízo do regime específico da faixa costeira e das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes, com uma estrutura edificada e volumetricamente definida, para fins de interesse público, designadamente de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural ou turismo da natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração ou exercício de outras actividades compatíveis com o solo rural e, ainda, para fins habitacionais, independentemente do uso anterior.

2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas

3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações, resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.

4 — As obras referidas no número um devem ainda, cumprir os seguintes requisitos:

- Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;
- Não implicar o aumento do número de pisos pré-existentes;
- Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas;
- O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m<sup>2</sup> de área de construção para fins habitacionais e 500 m<sup>2</sup> de área de construção para outros fins, excepto quando a pré-existência tenha área superior, caso em que esse valor será entendido como área máxima, com excepção ainda dos empreendimentos de Turismo em Espaço Rural em que se admite uma área máxima de 2000 m<sup>2</sup>;
- Para efeitos da alínea anterior, quando a pré-existência tenha área superior, considera-se esse valor como área limite.»

#### Artigo 3.º

São revogados o número 1 do artigo 4.º, os números 3.1, 3.2 e 3.3 do artigo 18º, e o Capítulo III do Título II do regulamento, os números 3, 4 e 5 do artigo 20.º do Anexo I, e os artigos 3.º e 4.º do Anexo II, do Regulamento do Plano Municipal de Albufeira ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43/95, publicada no Diário da República, n.º 103, 1.ª Série B, de 4 de Maio de 1995.

#### Artigo 4.º

Na Planta de Ordenamento do Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira é revogada a delimitação das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão 1, 2, 3, 4 e 5.

#### Artigo 5.º

É republicado, em anexo, o Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira, com a redacção actual.

**Regulamento do Plano Director Municipal de Albufeira****TÍTULO I****Disposições gerais e condicionamentos****CAPÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objectivos**

O Plano Director Municipal de Albufeira, doravante designado por PDM, constitui o instrumento definidor das linhas gerais da política de ordenamento físico e de gestão urbanística do território municipal, tendo como objectivos:

- Estabelecer os critérios de desenvolvimento sócio-económico equilibrado do concelho;
- Definir o modo de distribuição das diferentes zonas de actividade económica e social;
- Dimensionar e localizar os equipamentos públicos;
- Ordenar a rede viária e de transportes;
- Estabelecer os princípios e normas fundamentais respeitantes à racional ocupação, uso e transformação do solo
- Promover uma gestão criteriosa dos recursos naturais, salvaguardando os valores naturais e culturais da área do município.

**Artigo 2.º****Composição, natureza e âmbito**

1 — O PDM é composto pelo presente regulamento, pelas plantas de ordenamento e de condicionantes que constituem os seus elementos fundamentais, e pelos elementos complementares e anexos referidos nos artigos 11.º e 12.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março.

2 — O PDM abrange todo o território do Município de Albufeira, com os limites expressos na planta de ordenamento anexa.

3 — O PDM reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório quer para as intervenções de iniciativa pública quer para as de iniciativa privada a realizar na área de intervenção, sem prejuízo do que se encontra estabelecido noutras normas de hierarquia superior.

**Artigo 3.º****Vigência e forma de revisão**

1 — O PDM tem a vigência máxima de 10 anos contados a partir da data da sua entrada em vigor, devendo a sua implementação ser objecto de avaliação periódica.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o PDM poderá ser revisto, em conformidade com o disposto no artigo n.º 19º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, sempre que:

- Seja proposto por qualquer entidade, pública ou privada, um investimento de natureza económica que contribua para a criação de novos empregos;
- Seja prevista pela administração central, regional ou local a prossecução de qualquer objectivo de interesse público não previsto no PDM;
- Da implementação dos programas de investimento e projectos de execução, ao nível das principais infra-estruturas e equipamentos previstos no PDM, resultem ajustamentos em termos de dimensionamento e localização que reúnam vantagens técnico-financeiras para o Município;
- Seja prevista qualquer alteração do pormenor no âmbito da elaboração subsequente de planos de urbanização e ou de pormenor.

3 — Compete à Câmara Municipal propor as alterações ao PDM, de acordo com a legislação vigente.

**Artigo 4.º****Instrumentos complementares de planeamento**

O estabelecido no PDM não prejudica, sempre que tal se justifique, a elaboração de planos municipais de hierarquia inferior, os quais terão sempre de respeitar os parâmetros e objectivos definidos no PDM, sendo elaborados de acordo com as seguintes prioridades:

- (Revogado.)
- As zonas de expansão de comércio, indústria e serviços;

3 — As zonas de edificação dispersa e as zonas de consolidação de edificação dispersa;

4 — As zonas de expansão urbana e as zonas de expansão mista e de consolidação de ocupação turística.

**CAPÍTULO II****Condicionamentos, restrições e servidões****Artigo 5.º****Servidões administrativas e restrições de utilidade pública**

As áreas do território concelhio sujeitas a servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao direito de propriedade são identificadas na planta de condicionantes e descritas no relatório, sem prejuízo das estabelecidas na lei geral aplicável.

**Artigo 6.º****Observância das condicionantes**

1 — Os instrumentos de planeamento e gestão urbanística deverão observar as condicionantes legais e regulamentares em vigor à data da sua elaboração.

2 — As condicionantes definidas no PDM são vinculativas para todas as acções que forem propostas após a sua entrada em vigor.

**Artigo 7.º****Domínio hídrico**

1 — O domínio hídrico rege-se pela disciplina estabelecida no Decreto-Lei 468/71, de 5 de Novembro, e abrange os leitos das águas do mar, correntes de água, lagoas e lagos, bem como as respectivas margens e zonas adjacentes, em tudo o que não seja regulado por leis especiais ou convenções internacionais.

2 — As áreas de domínio hídrico aplicam-se os seguintes diplomas: Decretos-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, 57/74 de 15 de Fevereiro, 513-P/79, de 26 de Dezembro, 89/87 de 26 de Fevereiro, e 201/92, de 29 de Setembro

**Artigo 8.º****Reserva Agrícola Nacional**

A Reserva Agrícola Nacional (RAN) abrange as áreas que, em virtude das suas características morfológicas, climáticas e sociais, maior aptidão agrícola apresentam, e que são assinalados na planta de condicionantes.

Parágrafo único — A partir do momento da entrada em vigor do PDM, caducam todos os certificados de classificação de solos já emitidos relativos a terrenos não inseridos na RAN.

**Artigo 9.º****Condicionamentos ecológicos**

1 — Consideram-se integradas na Reserva Ecológica Nacional (REN) todas as áreas designadas como tal na planta de condicionantes. Estas áreas foram definidas de acordo com os Decretos-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, e 213/92, de 12 de Outubro, sendo constituídas, designadamente, pelas seguintes ocorrências:

- Leitos de cursos de água e zonas ameaçadas pelas cheias;
- Cabeceiras das linhas de água;
- Áreas com riscos de erosão;
- Áreas de máxima infiltração;
- Arribas e falésias, incluindo as respectivas faixas de protecção;
- Praias;
- Ilhéus e rochedos emersos do mar;
- Estuários e zonas húmidas adjacentes, incluindo a sua faixa de protecção;
- Faixa ao longo da costa marítima limitada pela linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais e pela batimétrica dos 30 metros.

2 — Nas áreas da REN são proibidas todas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.

3 — Sem prejuízo do parecer previsto no n.º 5, exceptuam-se do disposto no número anterior as seguintes acções, que, pela sua natureza ou dimensão, sejam insusceptíveis de prejudicar o equilíbrio ecológico daquelas áreas:

- Remediações e beneficiações de instalações agrícolas e de habitações para os proprietários, dos titulares dos direitos de exploração e

trabalhadores permanentes e as destinadas a turismo rural, turismo de habitação e agro-turismo, nos termos da legislação aplicável;

- b) Implantação de infra-estruturas de abastecimento público de água e de condução e tratamento de esgotos, desde que não haja alternativa viável;
- c) Infra-estruturas viárias locais, designadamente os caminhos municipais e vicinais, desde que não haja alternativa viável;
- d) Mobilização geral do solo, arranque ou destruição da vegetação espontânea e demais operações agrícolas integradas nas técnicas normais de produção vegetal.

4 — Constituem ainda excepções ao disposto no n.º 2:

a) A realização de acções já previstas ou autorizadas à data da entrada em vigor do PDM de Albufeira.

b) As instalações de interesse para a defesa nacional como tal reconhecidas por despacho conjunto dos Ministros da Defesa Nacional e do Ambiente e Recursos Naturais.

c) A realização de acções de interesse público como tal reconhecido por despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais e do ministro competente em razão da matéria.

5 — Carecem de parecer obrigatório da Câmara Municipal as seguintes acções:

- a) Abertura de novas explorações de massa minerais;
- b) Alteração da topografia do terreno;
- c) Abertura de caminhos;
- d) Abertura de poços ou furos para captação de água;
- e) Remodelações e beneficiações de edifícios já existentes;
- f) Destruição da vegetação arbórea e arbustiva naturais;
- g) Constituição de depósitos de materiais de construção.

6 — Em conformidade com o disposto no n.º 2, ficam proibidas as seguintes acções específicas:

a) Nos leitos dos cursos de água e zonas ameaçadas por cheias, a destruição da vegetação ribeirinha e as acções que prejudiquem o escoamento das águas no leito normal ou de cheia, com excepção das operações regulares de limpeza e das decorrentes da execução do perímetro de rega;

b) Nas cabeceiras das linhas de água, as acções que prejudiquem a infiltração das águas e acelerem o escoamento superficial e a erosão;

c) Nas áreas de infiltração máxima:

- A descarga de efluentes não tratados;
- A instalação de fossas e sumidouros de efluentes;
- A rega com águas residuais sem tratamento primário;
- A instalação de lixeiras e aterros sanitários;
- A utilização de biocidas e fertilizantes químicos;
- A utilização intensiva de fertilizantes orgânicos;
- O depósito de adubos, pesticidas e outros produtos tóxicos e perigosos;
- A instalação de campos de golfe;
- Outras acções que criem riscos de contaminação dos aquíferos.

d) Nas áreas com riscos de erosão:

As operações de preparação do solo ou de condução de explorações que acelerem a erosão;

A prática de queimadas;

e) Nas arribas e falésias, incluindo as respectivas faixas de protecção:

A circulação e estacionamento de veículos fora dos acessos e parqueamentos organizados;

A destruição e ou substituição da vegetação natural.

#### Artigo 10.º

##### Faróis

Os condicionamentos e servidões respeitantes à sinalização marítima — faróis e farolins — são os definidos no Decreto-Lei n.º 594/73, de 7 de Novembro, não podendo ser executadas construções de qualquer natureza, alterações de relevo e configuração do solo, vedações, plantação ou derrube de árvores e arbustos, levantamento de postes e cabos aéreos, montagem de quaisquer sistemas luminosos ou outros trabalhos que possam afectar a eficiência da sinalização marítima sem prévia autorização da Direcção de Faróis.

#### Artigo 11.º

##### Marcos geodésicos

Os condicionamentos a respeitar relativamente à protecção aos marcos geodésicos são os constantes do Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de Abril, nomeadamente:

a) Os marcos geodésicos de triangulação cadastral têm zonas de protecção que abrangem uma área em redor do sinal com um raio mínimo de 15 metros. A extensão da zona de protecção é determinada caso a caso,

em função de visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais;

b) Os proprietários ou usufrutuários dos terrenos situados dentro da zona de protecção não podem fazer plantações, construções ou outras obras, ou trabalhos que impeçam ou diminuam a visibilidade das direcções constantes das minutas de triangulação;

c) Os projectos de obras ou planos de arborização na proximidade de marcos geodésicos não podem ser licenciados sem prévia autorização do Instituto Português de Cartografia e Cadastro.

#### Artigo 12.º

##### Rede de distribuição de energia eléctrica

1 — Os procedimentos a respeitar relativamente ao licenciamento das instalações eléctricas são os constantes do regulamento de licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, 571/80, de 31 de Outubro, e 272/92, de 3 de Dezembro.

2 — Os condicionamentos a respeitar relativamente ao estabelecimento das linhas eléctricas são os constantes da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 180/91, de 14 de Maio, e os Decretos Regulamentares n.º 1/92, de 18 de Fevereiro, e 90/84, de 26 de Dezembro, designadamente:

a) Afastamentos mínimos de 3 m para linhas de tensão nominal igual ou inferior a 60 KV e de 4 metros para as linhas de tensão nominal superior a 60 KV. Estas distâncias deverão ser aumentadas de 1 m quando se tratar de coberturas em terraço;

b) Os troços de condutores que se situam junto dos edifícios a um nível igual ou inferior ao ponto mais alto das paredes não poderão aproximar-se dos edifícios a distância inferior à diferença dos referidos níveis, acrescidos de 5m.

#### Artigo 13.º

##### Captações de águas subterrâneas para abastecimento público

1 — São estabelecidos os seguintes perímetros de protecção a captações subterrâneas de água:

a) Perímetros de protecção próxima definidos por um raio de 50 m em torno da captação;

b) Perímetros de protecção à distância, definidos por um raio de 500 m em torno da captação, sem prejuízo da área de protecção às captações de Paderne, demarcada na planta de condicionamentos.

2 — Nos perímetros de protecção próxima, para além das restrições constantes do número seguinte, não devem existir:

- a) Depressões onde se possam acumular as águas pluviais;
- b) Linhas de água não revestidas;
- c) Caixas ou caleiras subterrâneas sem esgoto devidamente tratado;
- d) Canalizações, fossas ou sumidouros de águas negras;
- e) Edificações, excepto as relativas ao próprio sistema de captação;
- f) Culturas adubadas, estrumadas ou regadas.

3 — O disposto nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior não se aplica aos terrenos adquiridos pela Câmara Municipal.

4 — Nos perímetros de protecção à distância não devem existir:

- a) Sumidouros de águas negras;
- b) Outras captações;
- c) Regas com águas negras;
- d) Instalações pecuárias;
- e) Depósitos ou estações de tratamento de resíduos sólidos;
- f) Indústrias que produzam efluentes nocivos, independentemente dos dispositivos antipoluição de que possam dispor;
- g) Instalações sanitárias, a menos que providas de ligação à rede pública de saneamento;
- h) Cemitérios;
- i) Depósitos soterrados de hidrocarbonetos líquidos.

#### Artigo 14.º

##### Servidões rodoviárias

Os condicionamentos e servidões da rede rodoviária são os que constam da Lei n.º 2110, de 19 de Agosto de 1961, e dos Decretos-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro, 380/85, de 26 de Setembro, e 13/94, de 15 de Janeiro.

#### Artigo 15.º

##### Servidões ferroviárias

1 — Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, é estabelecida uma faixa de protecção de 20 m, medida para um e para outro lado das vias, no interior da qual fica interdita qualquer construção.

2 — A faixa de protecção referida no número anterior é alargada para 40 m, no caso de estabelecimento de instalações de carácter industrial.

3 — Exceptuam-se do disposto nos números anteriores as construções de apoio ao serviço público de transporte ferroviário e actividades económicas, desde que sejam objecto de parecer favorável da CP — Caminhos de Ferro Portugueses.

#### Artigo 16.º

##### Servidões de inertes

O licenciamento obrigatório e a fiscalização da exploração de massas minerais — pedreiras (incluindo os areiros e barreiros) — obedecem à legislação em vigor:

Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março — recursos geológicos;  
Decreto-Lei n.º 89/90, de 16 de Março — massas minerais;  
Decreto-Lei n.º 162/90, de 22 de Maio — Regulamento Geral de Segurança e Higiene no Trabalho nas Minas e Pedreiras.

Devem obedecer igualmente à legislação complementar que se refira a segurança de trabalhadores e terceiros, preservação da qualidade do ambiente e recuperação paisagística, particularmente a que diz respeito à poluição sonora, atmosférica e hídrica.

## TÍTULO II

### Regras gerais de ordenamento

#### CAPÍTULO I

##### Uso do Solo

#### Artigo 17.º

##### Classificações dos espaços

São estabelecidos, consoante a respectiva categoria do uso dominante do solo, as seguintes classes de espaço:

- Recursos naturais e equilíbrio ambiental;
- Espaços urbanos;
- Espaços urbanizáveis;
- Equipamentos colectivos e infra-estruturas de apoio;
- Indústria extractiva.

#### Artigo 18.º

##### Disposições Gerais

1 — Não poderá ser edificada qualquer construção nova se o terreno não dispuser de infra-estruturas, considerando-se, para este efeito, que dispõe de infra-estruturas quando, cumulativamente:

- Nele exista ligação suficiente à rede viária municipal ou a mesma possa ser assegurada sem encargos para o município;
- Seja possível a sua ligação à rede geral de saneamento, ou, na ausência daquela, seja executada instalação privada que assegure o tratamento dos efluentes de forma irrecusável, no âmbito da protecção aos recursos naturais — protecção às linhas de água e aos aquíferos;
- O abastecimento de água potável e da rede de incêndios seja assegurado de forma satisfatória pela rede pública, ou se dispuser de captação legal própria com caudal suficiente.

2 — Em conformidade com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, e a Lei n.º 25/92, de 31 de Agosto, as operações de loteamento só podem realizar-se em zonas classificadas pelos planos municipais de ordenamento do território como urbanas, urbanizáveis ou industriais.

3 — Fora dos espaços urbanos ou urbanizáveis não são autorizadas edificações que provoquem o surgimento de novas situações de edificação dispersa.

3.1 — (Revogado.)

3.2 — (Revogado.)

3.3 — (Revogado.)

4 — Não ficam sujeitos à aplicação do regime estabelecido no n.º 1 as construções que não sejam destinadas a habitação e que, pelas suas características e funções, não careçam de água nem sejam geradoras de qualquer tipo de efluentes.

5 — Na Margem da Faixa Costeira, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, com excepção de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos em conformidade com o estabelecido no Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau — Vilamoura.

6 — Na Zona Terrestre de Protecção da Faixa Costeira, são proibidas novas construções fora dos perímetros urbanos de aglomerados tradicionais, isto é, de génese não turística, definidos na Carta de Ordenamento pelas áreas classificadas como Zona Urbana, Zona de Expansão Urbana, Zona Mista, Zona de Expansão Mista e Zona de Equipamentos, com excepção de infra-estruturas e equipamentos colectivos de iniciativa pública e de inequívoco interesse público, e bem assim de infra-estruturas e equipamentos de apoio balnear e marítimos.

6.1 — Sem prejuízo do dever de ponderação, em sede de alteração ou revisão do PDM, no âmbito dos critérios definidos no PROT Algarve, exceptuam-se igualmente as construções resultantes de autorizações ou licenças válidas, bem como a concessão de novas licenças desde que integradas em loteamentos, Planos de Urbanização e Planos de Pormenor vigentes.

7 — A Implementação de Núcleos de Desenvolvimento Turístico no território municipal fica sujeita às regras constantes no Anexo III do presente regulamento.

8 — A edificação em solo rural fica sujeita às regras constantes no Anexo IV do presente regulamento desde que respeitadas as disposições derivadas das servidões e restrições de utilidade pública em vigor.

9 — É estabelecido um período transitório, a contar desde o termo dos 90 dias posteriores à data de entrada em vigor da Revisão do PROT Algarve, e até à alteração ou revisão do PDM, durante o qual as informações prévias favoráveis, bem como as aprovações de projectos de arquitectura em processos de obras particulares, deliberadas pela Câmara Municipal em data anterior à acima mencionada, continuam a vincular a Câmara Municipal, não sendo afectadas pela alteração por adaptação do PDM ao PROT Algarve, enquanto se mantiverem válidas de acordo com o regime jurídico da urbanização e da edificação.

#### SECÇÃO I

##### Espaços de recursos naturais e de equilíbrio ambiental

#### Artigo 19.º

##### Definição

1 — Considera-se espaço de recursos naturais e de equilíbrio ambiental o território que, pelas suas características geomorfológicas, deva ser sujeito a disposições específicas, tendo em vista a sua protecção.

2 — Os espaços de recursos naturais e de equilíbrio ambiental integram zonas de protecção imperativas e zonas preferenciais.

#### Artigo 20.º

##### Zonas de protecção imperativas

As zonas de protecção imperativas compõem-se de áreas contempladas e protegidas pela lei, designadamente a da RAN, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, e a da REN, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março.

#### Artigo 21.º

##### Zona de uso agrícola

1 — A zona de uso agrícola é constituída pelos solos com capacidade, existente ou potencial, de uso agrícola, tendo especialmente em vista a produção de bens alimentares.

2 — Nos solos que integram esta zona é proibido o desenvolvimento de actividades e a realização de obras ou acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades.

3 — A zona de uso agrícola da Várzea de Paderne, delimitada na planta de ordenamento, fica interdita à execução de movimentações profundas do solo e à intensificação de culturas em estufas, de forma a garantir a estabilidade da camada argilosa que protege os aquíferos.

#### Artigo 22.º

##### Zona de protecção de recursos naturais

1 — A zona de protecção de recursos naturais integra áreas de grande valor ecológico, importantes para a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais e da qualidade do ambiente em geral.

2 — Nas zonas referidas no número anterior só será possível o desenvolvimento das acções previstas nos n.º 3 e 4 do artigo 9º do presente Regulamento.

#### Artigo 23.º

##### Zona agrícola condicionada

1 — A zona agrícola condicionada integra solos com capacidade, existente ou potencial, de uso agrícola, tendo especialmente em vista

a produção de bens alimentares, e que evidencia também grande valor ecológico, importante para a estabilidade e perenidade dos sistemas naturais e da qualidade do ambiente em geral.

2 — Nas zonas referidas no número anterior só será possível o desenvolvimento das acções previstas nos n.º 3 e 4 do artigo 9º do presente Regulamento.

#### Artigo 24.º

##### Zonas preferenciais

São zonas preferenciais as que integram as áreas que, não obstante se encontrarem libertas de condicionamentos legais ou restrições de carácter ambiental, são, no entanto, relevantes para a definição da estrutura verde do concelho.

#### Artigo 25.º

##### Zona de enquadramento rural

1 — A zona de enquadramento rural constitui um espaço de reserva e de potencial para a implementação de equipamentos públicos ou privados de ar livre de apoio à actividade económica e social do concelho.

2 — Nos solos que integram esta zona é interdita a realização de actividades ou obras que diminuam ou destruam as suas funções e potencialidades, apenas sendo admissíveis a implantação de instalações de apoio aos equipamentos públicos ou privados de ar livre.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as beneficiações de edificações existentes, independentemente da sua utilização, ou desde que reunidas as condições previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 18º.

4 — Excepciona-se igualmente ao disposto no n.º 2, o decorrente do n.º 8 do artigo 18.º do presente regulamento.

#### Artigo 26.º

##### Zona verde urbana

1 — A zona verde urbana é constituída por espaços intersticiais do tecido urbano cujas características naturais condicionam quaisquer condições de edificabilidade e cuja localização relativamente ao aglomerado permite suprir actuais carências em termos de equipamento de ar livre.

2 — Os espaços integrados nesta zona deverão, preferencialmente, ficar afectos a zona verde pública, sendo admissíveis acções que visem a instalação de equipamento tipo quiosques, coretos, instalações sanitárias, parques infantis, percursos de manutenção e mobiliário urbano em geral. Da implantação deste equipamento não poderão, contudo, resultar modificações importantes da morfologia do terreno.

## SECÇÃO II

### Espaços urbanos

#### Artigo 27.º

##### Definição

Os espaços urbanos integram:

a) Os espaços urbanos existentes de Albufeira, Guia, Ferreiras, Paderne e Olhos de Água, caracterizados pelo elevado nível de infra-estruturação, onde incidem conjuntos coerentes de edificações multifuncionais, desenvolvidos segundo uma rede viária estruturante;

b) Núcleos de edificação dispersa, correspondente à maior concentração de edificações destinadas predominantemente à habitação, possuindo mais de 15 edif./ha, e infra-estruturas urbanísticas já implementadas e que não possuem desenvolvimento linear ao longo das vias;

c) Os espaços já efectivamente ocupados e os espaços intersticiais das zonas de ocupação turística;

d) Os espaços cuja ocupação, afecta a actividades económicas, foi disciplinada por alvará de loteamento ou contratos de urbanização e que, pelo seu grau de infra-estruturação e construção, se possam considerar irreversíveis.

#### Artigo 28.º

##### Zona urbana (ZU)

Sem prejuízo da regulamentação complementar constante do anexo I a este regulamento, referente aos núcleos antigos de Albufeira, Paderne e Guia, as intervenções nos espaços urbanos ficam condicionadas aos seguintes parâmetros:

1 — Só serão autorizados os seguintes usos:

- a) Habitação;
- b) Unidades turísticas;

- c) Comércio;
- d) Escritórios;
- e) Serviços públicos ou privados;

f) Indústria da classe D, nos termos da Portaria n.º 744-B/93, de 18 de Agosto;

- g) Equipamentos.

2 — As novas construções devem, sempre que possível, ter uma área de pavimento predominante de uso habitacional.

3 — As construções, renovações e ampliações não deverão ter uma cércea superior à dominante do quarteirão em que se integram, sem prejuízo do cumprimento da demais legislação em vigor.

4 — Ao preenchimento de espaços intersticiais que, de acordo com a planta de ordenamento, se integram nesta zona aplicar-se-ão os seguintes parâmetros urbanísticos:

4.1 — No caso de a parcela a edificar se integrar em quarteirão consolidado, com construção marginal aos arruamentos, formando banda contínua, e desde que a sua área não seja superior a 1000 m<sup>2</sup>, aplicam-se os seguintes condicionamentos:

4.1.1 — Cércea — deverá manter, no máximo, a cércea dominante das construções existentes no quarteirão, sem prejuízo da restante legislação em vigor;

4.1.2 — Empena — a profundidade de construção não deverá exceder 15 m, nunca sendo autorizada empena superior à dos prédios confinantes, com excepção dos casos em que as características do quarteirão exijam soluções diferentes;

4.1.3 — Estacionamento — deverão ser criadas nos próprios edifícios caves para estacionamento, na proporção de 1 carro/fogo e 1 carro/50m<sup>2</sup> de comércio ou qualquer outra actividade económica, à excepção dos casos em que se satisfaçam as necessidades de estacionamento à superfície dentro da parcela ou em que a localização do prédio em zona antiga ou rua de trânsito exclusivamente pedonal obste à aplicação do presente Regulamento;

4.2 — No caso de a parcela a edificar ter uma área superior a 1000 m<sup>2</sup>, aplicam-se os seguintes condicionamentos:

a) Cércea — não deve exceder a dominante das construções existentes no quarteirão

b) Índices:

O coeficiente de afectação do solo (CAS) não deverá ser superior a 0,3;

O coeficiente de ocupação do solo (COS) não deverá ser superior a 0,6;

Poderão ser aceites índices superiores, caso os mesmos resultem da adequação da solução à ocupação dos terrenos contíguos ou por necessidade imperiosa de adaptação à topografia natural do terreno e desde que seja mantida a tipologia das construções existentes no quarteirão;

c) Empena — aplica-se o conteúdo do n.º 4.1.2 do corpo deste artigo;

d) Estacionamento — aplica-se o conteúdo do 4.1.3 do corpo deste artigo.

5 — A utilização de caves será possível desde que se destinem exclusivamente a estacionamento ou arrecadações afectas a condomínio, devendo, neste último caso, tal ocupação resultar de uma total inviabilidade de ocupação de estacionamento pela dimensão do lote, ou motivada por dificuldades devidamente fundamentadas e aceites decorrentes da sua integração urbanística, designadamente forma do lote e acesso por rua muito estreita.

6 — Os espaços cuja ocupação urbana foi disciplinada por projectos de loteamento ou contratos de urbanização legalmente emitidos e em vigor devem ser implementados de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo respectivo regulamento, sem prejuízo da demais legislação em vigor, nomeadamente do disposto no artigo 36º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, não devendo ser autorizadas quaisquer alterações aos índices e usos estabelecidos, salvo:

a) Quando das alterações resultarem acções de protecção da natureza ou as mesmas visem corrigir eventuais incompatibilidades de uso ou de edificabilidade;

b) Quando as alterações tenham por objecto a redução do número de fogos ou densidade habitacional (turística ou residencial) da área de construção anteriormente prevista, ou tendo em vista melhorar as condições relativas a zonas verdes de enquadramento.

#### Artigo 29.º

##### Zona mista (ZM)

1 — Consideram-se integrados em zonas de ocupação mista os espaços que evidenciam actualmente a simultaneidade dos usos turísticos e residencial, com espaços também afectos a comércio e serviços, cujos

níveis e densidade de construção e infra-estruturação permitem considerá-los como área edificada existente e irreversível.

2 — Nestas zonas deverão respeitar-se os condicionamentos definidos no âmbito dos respectivos projectos turísticos ou de loteamento.

3 — Serão admitidas alterações aos alvarás de loteamento, desde que respeitadas as condições referidas nas alíneas a) e b) do n.º 6 do artigo 28.º deste Regulamento.

4 — No preenchimento de espaços intersticiais que, de acordo com a planta de ordenamento, se integram na ZM são admissíveis os usos constantes do n.º 1 do artigo 28.º, à excepção da indústria.

5 — Os parâmetros urbanísticos a aplicar são os constantes do n.º 4 do artigo 28.º do corpo deste Regulamento.

#### Artigo 30.º

##### Zona de ocupação turística (ZOT)

1 — Consideram-se espaços urbanos de ocupação turística as áreas ocupadas por empreendimentos turísticos, bem como as áreas onde existam alvarás de loteamento cuja ocupação seja preferencialmente de natureza turística e cuja implementação actual no terreno é irreversível.

2 — Nas áreas regulamentadas através de alvarás válidos de loteamento ou de obras de urbanização com ocupação preferencialmente turística deverá ser respeitada a ocupação neles definida.

3 — As eventuais alterações aos alvarás em vigor ou empreendimentos existentes regem-se pelo disposto no n.º 6 do artigo 28.º do presente Regulamento.

4 — Em caso de caducidade de alvará de licença integrado na ZOT identificado na planta de ordenamento, proceder-se-á obrigatoriamente à revisão do respectivo projecto de loteamento ou ocupação turística, de acordo com os parâmetros estabelecidos no anexo II ao presente Regulamento.

5 — As áreas de ocupação turística intersticiais que não disponham de alvará de loteamento ficam sujeitas a regulamentação constante do Anexo II ao presente Regulamento.

6 — Exceptuam-se dos números anteriores os casos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 18.º.

#### Artigo 31.º

##### Zona de edificação dispersa (ZED)

1 — Consideram-se espaços urbanos de edificação dispersa aqueles que, pela sua actual dimensão, carecem de ser estruturados, sendo a sua ocupação admissível nos termos do número seguinte.

2 — As operações de loteamento ou destaques a levar a efeito nos espaços de edificação dispersa definidos no presente artigo devem submeter-se aos parâmetros urbanísticos seguintes:

- a) Área mínima do lote — 500 m<sup>2</sup>;
- b) CAS — 30%;
- c) COS — 40%;
- d) Números de pisos — 2 mais cave;
- e) Afastamentos mínimos:  
6,0 ao limite anterior;  
5,0 aos limites laterais;  
6,0 ao limite posterior;
- f) Para além das construções sujeitas aos índices estabelecidos nas alíneas anteriores, são admissíveis anexos destinados a garagem e arru-mos, com área inferior a 30 m<sup>2</sup>, bem como piscinas exteriores.

3 — Às construções, renovações e ampliações aplicar-se-á o disposto no n.º 4 do artigo 28.º do presente Regulamento.

#### Artigo 32.º

##### Zona de comércio, indústria e serviços (ZCIS)

1 — Considera-se ZCIS, e como tal demarcada na planta de ordenamento, a que se destina à implantação de actividades económicas com criação de emprego, a qual obedecerá às disposições seguintes.

2 — Nas áreas regulamentadas através de alvará de loteamento deverá ser respeitada a ocupação nele definida.

3 — Serão admitidas alterações aos alvarás de loteamento, desde que respeitadas as condições referidas nas alíneas a) e b) do n.º 6 do artigo 28.º do presente Regulamento.

4 — O preenchimento de espaços intersticiais obedecerá aos parâmetros seguintes:

4.1 — Só poderão ser instaladas nas zonas caracterizadas no n.º 1 unidades comerciais a retalho ou por grosso, unidades prestadoras de serviços e unidades industriais das classes C e D definidas no respectivo decreto regulamentar, bem como outras unidades industriais de carácter não poluentes.

4.2 — As unidades a instalar deverão assegurar afastamentos mínimos de 15 m às vias de acesso e 10 m aos limites laterais e posterior do terreno, não ter uma altura de fachada superior a 10m e não ocuparem uma área superior a 40% do total do terreno. A área remanescente do terreno deve destinar-se a acessos, estacionamento e zona verde.

4.3 — O volume de construção não deverá ser superior a 3 m<sup>3</sup> / m<sup>2</sup>, aplicado à área do lote onde se irá implantar a unidade industrial.

### SECÇÃO III

#### Espaços urbanizáveis

##### Artigo 33.º

###### Definição

São considerados espaços urbanizáveis os assim definidos na planta de ordenamento e nos quais se verificam os seguintes requisitos:

a) Possuam já executadas infra-estruturas urbanísticas que, pelo seu volume e extensão, tornam irreversível a transformação do solo rústico em urbano e possibilitem o crescimento ordenado dos espaços urbanos;

b) Não se situem em áreas condicionadas pela RAN ou pela REN;

c) Não impliquem o aparecimento de novas intervenções na zona terrestre de protecção que criem novas situações irreversíveis ou comprometam o equilíbrio dos sistemas, nomeadamente no que se refere à criação / expansão dos núcleos turísticos / urbanos.

##### Artigo 34.º

###### Zona de expansão urbana (ZEU)

1 — A ZEU integra as áreas que asseguram o crescimento urbano ordenado dos aglomerados de Albufeira, Ferreiras, Guia, Olhos de Água e Paderne.

2 — Ao nível de cada uma das ZEU, e tendo em vista a elaboração de planos de pormenor, loteamentos ou projectos de edificação, ficam estabelecidos os parâmetros seguintes:

2.1 — Áreas de intervenção com superfície inferior a 1 ha (10.000 m<sup>2</sup>):

Densidade populacional — 120 hab./ha;

COS — 0,5;

CAS — 0,20;

CIS — 0,25;

2.2 — Áreas de intervenção superior a 1 ha (10 000 m<sup>2</sup>)

Densidade populacional — 100 hab./ha;

COS — 0,4

CAS — 0,15;

CIS — 0,20.

2.3 — A definição de tipologia das construções e cêrceas caberá a cada um dos instrumentos de gestão urbanística que vier a ser considerado.

2.4 — Nas áreas onde não estiverem previstos equipamentos públicos nos instrumentos de gestão urbanística em vigor ou a elaborar, as iniciativas particulares, ao nível dos loteamentos, deverão prever áreas de cedência para equipamentos ou construção habitacional, em condições a acordar com a Câmara Municipal, na proporção mínima de 50 m<sup>2</sup>/fogo, desde que a operação de loteamento envolva uma área superior a 1 ha ou nela se preveja um número de fogos superior a 20.

##### Artigo 35.º

###### Zona de expansão mista (ZEM)

À ZEM correspondem os espaços que, pela sua infra-estruturação actual e inserção nas áreas já edificadas, se podem considerar como preenchimento de espaços intersticiais e que, não afectando áreas integrantes da RAN e da REN, possam ser considerados como potencial expansão da ZM.

1 — A esta zona aplicar-se-á, para efeitos de definição dos respectivos parâmetros urbanísticos, o disposto no n.º 4 do artigo 29.º e no n.º 2 do artigo 34.º do presente Regulamento.

2 — Nas zonas referidas no número anterior não serão previstos nem autorizados acções ou empreendimentos que, pelas suas características, dimensão ou natureza:

a) Constituam factor de desequilíbrio entre espaços equipados e não equipados;

b) Causem degradação das condições naturais, paisagísticas e do meio ambiente;

- c) Constitua uma sobrecarga incomportável para as infra-estruturas urbanas e serviços públicos existentes;
- d) Não prevejam espaços de lazer adequados aos equipamentos instalados ou a instalar;
- e) Não acautelem condições de segurança e comodidade para a circulação de pessoas e bens;
- f) Impliquem excessiva densidade do tráfego automóvel ou não prevejam espaço suficiente para estacionamento;
- g) Sejam inadequados, estejam desinseridos ou revelem aspectos negativos para a actividade turística que se desenvolver na zona.

## Artigo 36.º

**Zona de consolidação de ocupação turística (ZCOT)**

1 — A ZCOT é integrada pelos espaços já plenamente infra-estruturados e pelos espaços intersticiais da ZOT que, dada a sua aptidão e por não afectarem zonas da REN ou da RAN, poderão ser vocacionados para empreendimentos com interesse para o sector de turismo, aplicando-se-lhe o disposto no Anexo II ao presente Regulamento para efeitos de definição dos respectivos parâmetros urbanísticos.

2 — Exceptua-se do disposto no número anterior os casos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 18.º.

## Artigo 37.º

**Zona de consolidação de edificação dispersa (ZCED)**

1 — Considera-se ZCED a que integra espaços titulados por alvarás de loteamento válidos, onde já se encontra executada a totalidade das infra-estruturas urbanísticas, e que, por se tratar de espaços contíguos a espaços de edificação dispersa, tal como definidos no artigo 31.º deste Regulamento, recomendam a sua edificação com vista à consolidação do respectivo núcleo e à rentabilização das infra-estruturas existentes.

2 — Nestes espaços deverão respeitar-se os condicionamentos regulamentados no alvará de loteamento respectivo.

3 — Serão unicamente admitidas alterações aos alvarás de loteamento desde que respeitadas as condições referidas no n.º 6 do artigo 28.º do presente Regulamento.

## Artigo 38.º

**Zona de expansão de comércio, indústria e serviços (ZECIS)**

Considera-se ZECIS aquela que, para além do disposto no artigo 33.º do presente Regulamento, reúna condições de acessibilidade, infra-estruturas e relação locacional para nela serem instaladas unidades empresariais com as funções nela referidas, devendo a sua ocupação obedecer aos seguintes condicionamentos:

- 1) A sua implementação deverá obedecer à prévia elaboração e aprovação de plano de pormenor que assegure a harmonia arquitectónica e as infra-estruturas a realizar;
- 2) Os parâmetros urbanísticos devem respeitar o estabelecido no n.º 4 do artigo 32.º do presente Regulamento;
- 3) A rede viária, a criar em plano de pormenor, não deverá prever qualquer nova ligação às vias nacionais.

## SECÇÃO IV

**Espaços de equipamentos colectivos e infra-estruturas de apoio**

## Artigo 39.º

**Equipamentos colectivos**

As zonas propostas para a localização de equipamentos colectivos, constantes da carta de ordenamento e com a respectiva função especificada, serão preferencialmente objecto de plano de pormenor que compatibilize o programa do equipamento com a sua integração no tecido urbano, salvaguardando as respectivas condições de acessibilidade, estacionamento e relação formal com a envolvente.

## Artigo 40.º

**Infra-estruturas de apoio**

As zonas propostas para a localização de infra-estruturas de apoio devem obedecer ao disposto no artigo 39.º supra e o seu programa e dimensionamento devem ser fundamentados em estudos sectoriais que justifiquem o investimento a efectuar.

## SECÇÃO V

**Indústria extractiva**

## Artigo 41.º

**Zona de extracção existente**

1 — Considera-se zona de extracção existente aquela que resulta da exploração de argilas ou calcários já instalada na área do Município, devendo obedecer às disposições dos números seguintes.

2 — Deverá possuir obrigatoriamente licenciamento e autorização para o exercício de actividades industriais, nos termos dos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 109/91, de 15 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 25/93, de 17 de Agosto — Regulamento do Exercício de Actividades Industriais; Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais, sem prejuízo do cumprimento da demais legislação em vigor em matéria de poluição sonora, climática e hídrica.

3 — Qualquer proposta de novas unidades deverá ser autorizada sob a forma de alteração ao Plano.

## Artigo 42.º

**Zona de extracção a reconverter**

Considera-se zona de extracção a reconverter a que inclui as áreas que resultam de unidades licenciadas que, por se localizarem em zona de protecção de recursos naturais, tornam recomendável a sua reconversão, nomeadamente no que se refere à protecção dos recursos aquíferos.

## CAPÍTULO II

**Rede viária e transportes**

## Artigo 43.º

**Hierarquização viária**

1 — As vias de circulação situadas no concelho são hierarquizadas em quatro níveis, caracterizados pela forma seguinte:

- a) Nível 1, constituído pelas seguintes vias nacionais: VIS (Via do Infante), estrada nacional n.º 125 e IP 1 (Estrada Nacional Lisboa — Algarve);
- b) Nível 2, constituído pelo sistema de vias nacionais desclassificadas, estradas nacionais n.º 270 e 395;
- c) Nível 3, constituído pelo sistema municipal principal, incluindo as variantes propostas a Guia e Paderne;
- d) Nível 4, constituído pelo sistema municipal secundário.

2 — Aos níveis 1 e 2 aplicam-se as disposições regulamentares gerais em vigor em matéria de servidões.

3 — Ao nível 3 aplicar-se-á, a muros e vedações, um afastamento mínimo de 8 m ao eixo e de 12 m, quando se tratar de outras edificações, sem prejuízo de eventuais ajustamentos que venham a decorrer do respectivo projecto ou de alinhamentos anteriormente aprovados.

4 — Ao nível 4, aplicar-se-á, a muros e vedações um afastamento mínimo de 4,5 m ao eixo e de 8 m, quando se tratar de outras edificações, sem prejuízo de eventuais ajustamentos que venham a decorrer do respectivo projecto ou de alinhamentos anteriormente aprovados.

5 — A intervenção do PDM situa-se nos quatro níveis, cabendo o desenvolvimento das variantes referidas no nível 3 aos planos municipais de urbanização e de pormenor.

## Artigo 44.º

**Desenho da rede**

A transposição do desenho da rede viária para as escalas próprias dos planos referidos no n.º 5 do artigo 43.º poderá conter ajustamentos, não se considerando estes como alterações ao PDM se não forem modificados os objectivos e cada um dos níveis da rede viária tal como descrita no relatório.

## Artigo 45.º

**Ligação à rede viária**

1 — A ligação entre vias de nível diferente deverá ser feita para o nível imediatamente inferior ou superior.

2 — As situações nas quais não seja possível aplicar-se o disposto no número anterior serão objecto de particular apreciação pela Câmara Municipal.

3 — Não será permitido estacionamento nem acesso directo a vias de níveis 1 e 2.

4 — Em novas vias pertencentes aos níveis 2 e 3 não serão previstos estacionamentos nem acessos individuais e nas vias existentes daqueles níveis o estacionamento actual será tendencialmente reduzido.

#### Artigo 46.º

##### Estacionamento e estacionamento

1 — Todas as iniciativas que impliquem edificação nos espaços urbanos e urbanizáveis deverão prever a capacidade de estacionamento necessário, tendo em consideração a população e os usos existentes ou previstos para as necessidades específicas na respectiva zona.

2 — Quando se encontre em causa a instalação de estabelecimentos de similares de hotelaria, deverá prever-se estacionamento automóvel na proporção de um lugar por cada cinco clientes, tendo em conta a lotação máxima a criar, sem prejuízo do disposto no artigo 47.º.

3 — Caso o estabelecimento similar de hotelaria a criar se insira em espaço urbano, poderá ser dispensada a satisfação do estabelecido no número anterior desde que:

a) Se verifique que a criação do estacionamento é incompatível com o traçado e uso das vias existentes;

b) Se verifique que as disponibilidades de estacionamento na zona são suficientes para o correcto funcionamento do estabelecimento.

#### Artigo 47.º

##### Casos especiais

A instalação de unidades, tais como estabelecimentos comerciais com área de construção superior a 500 m<sup>2</sup>, de escolas de condução, agências e filiais de aluguer de veículos sem condutores, oficinas de reparação de automóveis, indústrias, armazéns e salas de espectáculos e estabelecimentos similares de hotelaria deverá ser precedida da apresentação de um estudo que permita, nomeadamente, avaliar a acessibilidade do local, a capacidade das vias envolventes e de estacionamento, bem como o funcionamento de cargas e descargas que venham a ser necessárias.

### CAPÍTULO III

#### Unidades operativas de planeamento e gestão

#### Artigo 48.º

##### UOPG 1 Baleeira / Várzea da Orada

(Revogado.)

#### Artigo 49.º

##### UOPG 2 — Sesmarias

(Revogado.)

#### Artigo 50.º

##### UOPG — 3 Guia

(Revogado.)

#### Artigo 51.º

##### UOPG 4 — Albufeira Norte

(Revogado.)

#### Artigo 52.º

##### UOPG 5 — Balaia

(Revogado.)

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 53.º

##### Responsabilidade técnica

1 — Nas áreas referidas nos artigos 29.º, 30.º, 35.º e 36.º, bem como nas zonas antigas de Albufeira, Guia e Paderne, identificadas na planta de ordenamento, os projectos de arquitectura e de loteamento deverão ser subscritos pelo menos por arquitecto.

#### Artigo 54.º

##### Definições

Para efeitos de interpretação do presente Regulamento, considera-se:

1 — Construção nova — execução de projecto de obra de raiz;

2 — Recuperação de construção existente — obra de renovação, que pressupõe a manutenção do volume e traça do edifício existente;

3 — Ampliação de construção existente — obra que pressupõe aumento volumétrico do edifício existente, com ou sem recuperação de parte existente;

4 — Alteração da construção existente — obra que, por qualquer forma, modifica a compartimentação, a forma ou o uso da construção existente;

5 — Área total do terreno (AT) — área de um prédio ou prédios, qualquer que seja o uso do solo preconizado, sobre a qual incide a operação urbanística;

6 — Área urbanizável (AU) — área definida como edificável, de parte ou da totalidade de um ou mais prédios, que inclui as áreas de implantação das construções e dos logradouros e as destinadas a infra-estruturas, e exclui, designadamente, as áreas integradas em espaços de recursos naturais e equilíbrio ambiental;

7 — Área total de implantação (ATI) — somatório das áreas resultantes da projecção horizontal de todos os edifícios residenciais e não residenciais, delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, excluindo varandas e platibandas;

8 — Área de impermeabilização (AI) — somatório da área total de implantação com a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que proporcionem o mesmo efeito, nomeadamente para arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e outros e logradouros;

9 — Área total de construção (ATC) — somatório das áreas brutas de todos os pisos dos edifícios, acima e abaixo do solo, excluindo as garagens, quando situadas totalmente em cave, superfície de serviços técnicos (posto de transformação, central térmica, central de bombagem) e galerias exteriores públicas, arruamentos ou outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

10 — Coeficiente de afectação do solo (CAS) — quociente entre a área total de implantação e a área urbanizável:

$$CAS = \frac{ATI}{AU}$$

11 — Coeficiente de ocupação do solo (COS) — quociente entre a área total de construção e a área urbanizável:

$$COS = \frac{ATC}{AU}$$

12 — Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS) — quociente entre a área total de impermeabilização e a área urbanizável:

$$CIS = \frac{AI}{AU}$$

13 — Densidade populacional (D) — quociente entre a população prevista (Pp) e a área urbanizável:

$$D = \frac{Pp}{AU}$$

14 — Altura das construções ou cêrcea — distância vertical medida desde a cota natural do solo ao ponto mais alto da construção ou parte da construção referida;

15 — Índice volumétrico (metro cúbico/metro quadrado) — volume de construção em metros cúbicos a construir por cada metro quadrado de área urbanizável do prédio ou parcela a lotear ou a construir:

Volume de construção:

$$IV = AU$$

16 — A faixa costeira do litoral, com uma largura total de 2 km medidos na perpendicular à linha de costa, compreende:

16.1 — A faixa do território com a largura de 50 metros medida na perpendicular a partir da linha de máxima preia-mar de águas vivas equinociais, denominada “margem”;

16.2 — A faixa do território entre 50 metros e 500 metros, medida da mesma forma, denominada “zona terrestre de protecção”;

16.3 — A faixa de território entre 500 metros e 2000 metros, medida da mesma forma, denominada “retaguarda da zona terrestre de protecção”.

#### Artigo 55.º

##### Início de vigência

O Plano entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação no Diário da República.

## Artigo 56.º

**Disposições revogadas**

Com a entrada em vigor do Plano consideram-se revogadas todas as disposições que contrariem o presente Regulamento e a planta de ordenamento anexa.

## Artigo 57.º

**Processo de execução**

1 — O Plano é aplicado pelos órgãos e serviços do município, através de adequados processos de planeamento e gestão.

2 — A política de investimentos municipais bem como a elaboração de plano de actividades anual e plurianual e de orçamento do município deverão adequar-se à caracterização das propostas e programas contidos no Plano.»

## ANEXO I

**Núcleos antigos de Albufeira, Guia e Paderne**

## CAPÍTULO I

**Princípios gerais**

## Artigo 1.º

**Objectivos**

1 — Os núcleos antigos de Albufeira, Guia e Paderne deverão conservar as suas características, pelo que nenhuma obra de construção, reconstrução, modificação ou demolição poderão ser efectuadas se delas resultar alteração significativa das referidas características.

2 — Dentro das zonas a preservar, promover-se-á a introdução das alterações julgadas convenientes para a correcção das anomalias resultantes da execução de obras que tenham prejudicado as características do conjunto edificado.

## Artigo 2.º

**Alinhamentos**

1 — O alinhamento, cotas de soleira, altura dos edifícios e muros contíguos ao arruamento serão mantidos tal como existem, sem prejuízo do disposto nos artigos 1.º, n.º 2, e 3.º, n.º 2.

2 — Os alinhamentos, cotas de soleira e altura dos edifícios sobre os logradouros devem ser mantidos.

## CAPÍTULO II

**Das edificações em conjunto**

## Artigo 3.º

**Volumetria**

1 — Serão respeitadas as características arquitectónicas e históricas dos imóveis existentes, nomeadamente a sua implantação, altura, volume e configuração da cobertura.

2 — Não serão permitidas obras de ampliação de edifícios existentes ou obras de construção de novos edifícios que não respeitem a cêrcea dominante no arruamento.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no número anterior, em casos especiais de edifícios existentes poderá ser considerada a possibilidade de aumento da cêrcea, desde que o mesmo não contrarie o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e não seja lesivo do equilíbrio arquitectónico do imóvel existente e das características da zona envolvente.

## Artigo 4.º

**Edifícios classificados**

Na reconstrução de edifícios classificados respeitar-se-ão as características volumétricas estruturais, arquitectónicas e formais do imóvel original, especialmente as cantarias de pedra de enquadramento dos vãos, pilastras, socos e cornijas, bem como outros elementos ornamentais existentes.

## CAPÍTULO III

**Fachadas**

## Artigo 5.º

**Formas e materiais**

1 — Deverão ser mantidas as fachadas de todas as construções ou conjuntos edificados que venham a ser reconhecidos de valor arquitectónico através de levantamento do património edificado.

2 — No caso de haver necessidade de proceder a obras de reparação nas fachadas dos edifícios referidos no número anterior, deverão corrigir-se as modificações que nelas hajam sido introduzidas consideradas prejudiciais ao equilíbrio arquitectónico do imóvel e restabelecer-se as características das fachadas com uso dos materiais e técnicas tradicionais.

3 — Sempre que se tenham irremediavelmente danificado os materiais originais das fachadas dos edifícios antigos, poder-se-ão utilizar materiais modernos na reparação ou restauro das mesmas, desde que da sua aplicação não resulte qualquer tipo de aviltamento das características formais e estéticas dessas fachadas.

## Artigo 6.º

**Fenestração**

1 — Nos edifícios com valor arquitectónico deverão manter-se inalterado o ritmo das aberturas nas fachadas e as suas características e dimensões.

2 — Nas novas construções localizadas na zona a preservar, muito especialmente entre edifícios antigos, deverá respeitar-se o ritmo e dimensões das aberturas, conforme o disposto neste artigo, podendo ainda ser exigido que os vãos e vitrinas dos estabelecimentos comerciais tenham as dimensões usuais estabelecidas no n.º 3 do presente artigo.

3 — As aberturas ou vãos exteriores terão uma largura útil de 1,1 m e uma altura variável entre 1,2 m e 1,3 m em janelas, bem como uma altura variável entre 1,9 m e 2,2 m em portas e janelas de sacada.

4 — Em construções novas poderão eventualmente considerar-se aberturas ou vãos com dimensões superiores às enunciadas no número anterior, desde que daí não resultem inconvenientes de ordem estética para o edifício e não se comprometa o equilíbrio arquitectónico da zona.

5 — Em casos excepcionais, reconhecidos como indispensáveis para o eficaz e conveniente restauro de um edifício em termos que o valorizem esteticamente, ou com o objectivo de reconstruir a configuração original de um imóvel, poder-se-á proceder ao alargamento dos vãos existentes ou à abertura de novos vãos com dimensões superiores às estabelecidas no n.º 3 deste artigo.

## Artigo 7.º

**Guarnição de vãos exteriores**

1 — As aberturas exteriores deverão ser emolduradas por cantaria de pedra bujardada, com as dimensões usuais, por forma a ficarem devidamente demarcadas do reboco do edifício no relevo e na cor.

2 — Na reconstrução de edifícios antigos deverão ser utilizadas as cantarias dos vãos, pilastras, socos e cornijas que não tenham sido irremediavelmente destruídas.

3 — As cantarias de pedra que tenham sido irremediavelmente destruídas por facto de força maior poderão eventualmente ser substituídas por imitação de cantaria, desde que da sua aplicação não resultem inconvenientes de ordem estética para o conjunto reedificado.

4 — Na construção de novos edifícios poderá ser aplicada imitação de cantaria com as características usuais na forma, dimensão e cor para o emolduramento dos vãos, pilastras, socos, cornijas e demais elementos ornamentais, desde que da sua aplicação não advenham inconvenientes de ordem estética para a zona.

## Artigo 8.º

**Revestimento de fachadas**

1 — As paredes exteriores dos edifícios serão rebocadas com argamassa, à qual se dará um acabamento perfeitamente liso e desempenado.

2 — Não será autorizada a aplicação de tintas texturadas ou brilhantes nos rebocos ou cantarias dos edifícios.

3 — Os azulejos antigos que revestem as paredes exteriores de alguns edifícios deverão ser mantidos e restaurados.

4 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, são proibidos revestimentos de fachadas com azulejos, cerâmicas, mármore, rebocos rugosos, metais, vidros, materiais sintéticos e plásticos, fibrocimento e todos os materiais polidos e brilhantes.

## Artigo 9.º

**Cornijas**

1 — As cornijas dos imóveis deverão ser de cantaria ou, na sua ausência, de material moldável que a imite e deverão possuir sempre um perfil que respeite as características deste tipo de remate.

2 — Em edifícios com características arquitetónicas mais modestas poderá ser dispensada a construção de cornijas.

3 — As platibandas existentes em imóveis anteriores ao século XX deverão ser mantidas.

## Artigo 10.º

**Caixilharias exteriores**

1 — Na recuperação de edifícios, as caixilharias das janelas deverão ser executadas em madeira ou alumínio lacado e obedecer, quando o modelo for de guilhotina, a um desenho tradicional que se caracteriza por vidraças de pequenas dimensões separadas por verdugos finos e estreitos.

2 — As caixilharias das portas ou janelas que não forem de guilhotina deverão ser sempre de duas folhas de abrir, iguais entre si, com ou sem bandeira fixa, mas respeitando sempre as características definidas no número anterior.

3 — O estabelecido nos números 1 e 2 não se aplica aos caixilhos dos vãos designados no n.º 4 do artigo 6.º, bem como aos vãos de qualquer rés-do-chão comercial.

4 — É proibida a aplicação de alumínio de cor natural nas caixilharias dos vãos e das fachadas dos imóveis.

## Artigo 11.º

**Obras de conservação e restauro**

Nas obras de renovação, transformação, restauro ou reparação de edifícios com valor arquitectónico, sempre que tal se considere indispensável para uma conveniente recuperação das suas características arquitectónicas originais, deverão ser repostos nas suas dimensões e configuração primitivas os vãos das fachadas principais que tenham sido objecto de alterações introduzidas posteriormente à data de conclusão das obras de raiz.

## Artigo 12.º

**Sacadas**

1 — As sacadas de pedra existentes nos imóveis anteriores ao século XX deverão ser mantidas sem alteração.

2 — No caso de construção de novos edifícios, as sacadas e varandas não poderão possuir uma saliência, relativamente ao plano da fachada, superior a 0,45m e serão dispostas nas fachadas por forma a conferirem aos edifícios a harmonia e o equilíbrio que caracterizam as construções tradicionais, salvo quando não perturbem o equilíbrio arquitectónico do imóvel e das características da zona envolvente.

## Artigo 13.º

**Gradeamentos**

1 — As guardas de madeira e ferro forjado ou fundido das sacadas antigas deverão ser preservadas e pintadas de verde escuro.

2 — As guardas das varandas existentes em caso algum poderão ser alteradas, sendo o seu restauro obrigatório.

3 — No caso de construção de novos edifícios com varandas ou de janelas de sacada, as respectivas guardas serão sempre executadas em madeira ou ferro forjado ou fundido.

## Artigo 14.º

**Estores**

É proibida a inclusão de estores de qualquer tipo com caixa de montagem visível do exterior nos vãos dos imóveis existentes ou a construir nas zonas classificadas

## Artigo 15.º

**Envidraçados**

É proibida, salvo em situações devidamente justificadas do ponto de vista estético, a aplicação de vidros espelhados, foscos, rugosos ou martelados, bem como de todos aqueles que pela sua cor ou configuração, possam manifestamente prejudicar a harmonia do imóvel ou da zona envolvente.

## Artigo 16.º

**Fixação de elementos publicitários ou outros**

1 — A Aplicação de anúncios de qualquer tipo no exterior dos edifícios não poderá ser efectuada sem aprovação prévia da Câmara Municipal, que se pronunciará sobre o tipo de anúncio, sua configuração e respectivas dimensões, material e cor, bem como sobre a sua colocação e forma de afixação.

2 — Não é permitida a afixação nas fachadas exteriores dos edifícios de antenas parabólicas, de televisão e de rádio, bem assim como equipamentos de ar condicionado, ventilação e exaustão.

## CAPÍTULO IV

**Coberturas**

## Artigo 17.º

**Forma e revestimento**

1 — A configuração, a textura e a cor dos telhados deverão ser mantidas nas suas características originais, bem como a inclinação e a orientação dos planos dos mesmos.

2 — A construção de novos edifícios deve respeitar a escala, forma pendente e orientação da maioria dos telhados da zona, e especialmente dos telhados dos edifícios vizinhos, não sendo de aceitar pendentes superiores a 30 %, salvo em soluções resultantes da aplicação de sistemas construtivos e de formas tradicionais.

3 — Os telhados serão revestidos com telha de argila com formato e cor idênticos aos da vulgarmente chamada «telha regional».

## Artigo 18.º

**Beirados**

Os beirados serão sempre executados com simples ou dupla fiada de telha do tipo designado no número 4 do artigo 17.º, assente com argamassa.

## Artigo 19.º

**Chaminés**

1 — As chaminés antigas existentes têm de ser consolidadas e preservadas.

2 — É proibida a utilização de condutas metálicas ou outras para extracção de fumos aplicadas nas fachadas dos edifícios.

## CAPÍTULO V

**Sanções**

## Artigo 20.º

1 — A realização de quaisquer obras que não tenham sido precedidas de aprovação por parte da Câmara Municipal constitui contra-ordenação sujeita a coima nos termos do disposto no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro.

2 — Independentemente da aplicação da sanção prevista no número anterior, a Câmara Municipal poderá ainda estabelecer um prazo para a execução, se possível, das necessárias obras de correcção, de acordo com o estabelecido neste Regulamento, ou determinar a sua demolição.

3 — *(Revogado.)*

4 — *(Revogado.)*

5 — *(Revogado.)*

## ANEXO II

**Regulamentação de espaços de ocupação turística sem alvará**

## Artigo 1.º

A concessão de alvará, para empreendimentos a localizar em zonas de ocupação turística e zonas de consolidação de ocupação turística referenciadas na planta de ordenamento e definidas nos artigos 30.º e 36.º do Regulamento do Plano, fica subordinada aos critérios estabelecidos nos artigos seguintes.

**Artigo 2.º**

Os estabelecimentos hoteleiros classificados nos grupos 1 (hotéis), 4 (estalagens) e 6 (hotéis-apartamentos) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/86, de 30 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/88, de 27 de Abril, devem respeitar os seguintes requisitos:

- a) Densidade populacional: < 100 habitantes/ha;
- b) Coeficiente de ocupação do solo (COS):
  - 1) Empreendimentos de luxo, de cinco e de quatro estrelas: < 0,50;
  - 2) Empreendimentos de outras categorias: < 0,40;
- c) Coeficiente de afectação do solo (CAS): < 0,15;
- d) Coeficiente de impermeabilização do solo (CIS): < 0,30;
- e) Altura máxima das construções:
  - 1) Empreendimentos de Luxo, de cinco e de quatro estrelas: 15m;
  - 2) Empreendimentos de outras categorias: 13,5m;
- f) Afastamentos mínimos das construções a todos os limites do terreno:
  - 1) Empreendimentos de Luxo, de cinco e de quatro estrelas: 13,5m;
  - 2) Empreendimentos de outras categorias: 12,5m.

**Artigo 3.º**

(Revogado.)

**Artigo 4.º**

(Revogado.)

**Artigo 5.º**

Os loteamentos, as construções e os empreendimentos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 328/86 e não incluídos no artigo 2.º do presente anexo devem respeitar os seguintes requisitos:

- a) Densidade populacional: < 60 habitantes/ha;
- b) COS: < 0,20;
- c) CAS: < 0,15;
- d) CIS: < 0,25;
- e) Altura máxima das construções: 6,5m;
- f) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno: 6,5m

**Artigo 6.º**

Exceptuam-se do disposto no artigo anterior as parcelas de terreno destinadas a moradias unifamiliares, ficando a sua ocupação sujeita aos seguintes requisitos:

- a) COS: < 0,15;
- b) CAS: < 0,10;
- c) CIS: < 0,15;
- d) Altura máxima das construções: 6,5m;
- e) Afastamento mínimo das construções a todos os limites do terreno: 5m.

**Artigo 7.º**

As parcelas de terreno destinadas a moradias unifamiliares com área de construção inferior a 250m<sup>2</sup> ficam isentas do cumprimento dos parâmetros fixados no artigo anterior.

**Artigo 8.º**

Não poderão ser autorizadas ou objecto de parecer favorável as operações de loteamento que:

- a) Tenham como resultado a constituição de lotes com área inferior a 2000m<sup>2</sup> cada um;
- b) Não respeitem os parâmetros fixados no artigo 6º do presente anexo;
- c) Não prevejam uma área afecta à exploração turística igual ou superior a 50% da área de construção.

§ único. Excepciona-se da aplicação da alínea a) a reapreciação de projectos de loteamento em que tenha ocorrido a caducidade do respectivo alvará e desde que o mesmo apresente as infra-estruturas executadas em mais de dois terços do seu valor total.

**Artigo 9.º**

Em casos excepcionais, devidamente justificados poderão ser viabilizados empreendimentos, loteamentos ou construções com índices superiores aos fixados nos artigos anteriores, desde que:

- a) O terreno se insira em estrutura urbana consolidada;
- b) Se encontrem garantidas as necessárias articulações viárias e demais infra-estruturas;

- c) O empreendimento, loteamento ou construção se mostre conveniente para efeitos de complementaridade funcional ou estética;
- d) Sejam respeitados os alinhamentos existentes e aplicada a cêrcea mais adequada em função da volumetria dominante.

**ANEXO III****Núcleos de desenvolvimento turístico****Artigo 1.º****Empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos**

Sem prejuízo do regime específico dos estabelecimentos hoteleiros isolados, estabelecido no artigo 4.º do Anexo IV do presente regulamento, a criação de novos empreendimentos turísticos fora dos perímetros urbanos, no quadro das orientações estabelecidas no PROT Algarve, está sujeita ao modelo de núcleos de desenvolvimento turístico (NDT), definido nos termos dos artigos seguintes.

**Artigo 2.º****Princípio do concurso público**

1 — A criação de um NDT está sujeita a concurso público, com parecer prévio do Observatório do Algarve, para escolha de uma proposta que será objecto de um acordo base, reduzido a escrito, entre a Câmara Municipal e o promotor, com vista à elaboração de plano de pormenor ou de urbanização para implementação do NDT e posterior concretização do empreendimento, cujas condições gerais são aprovadas pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

2 — O acordo base referido no número anterior contempla, designadamente, os seguintes aspectos:

- a) A forma de elaboração do instrumento de planeamento territorial adequado à concretização do NDT;
- b) Os termos de referência do referido instrumento de planeamento territorial;
- c) As regras de execução do mesmo instrumento de planeamento territorial, designadamente, as acções a realizar, seu escalonamento temporal e responsabilidade pelos investimentos previstos;
- d) O modelo de gestão da área abrangida e dos seus elementos construídos ou naturais;
- e) As sanções aplicáveis em caso de incumprimento das obrigações assumidas e, em geral, as garantias exigidas.

3 — Caso a área abrangida pelo NDT integre terrenos cujos proprietários não assumem a posição de promotores, os concorrentes devem apresentar uma proposta de regulamentação do Fundo de Compensação e as bases preliminares do Contrato de Urbanização da unidade de execução.

**Artigo 3.º****Publicitação**

O anúncio de abertura do concurso referido no artigo 2.º do presente Anexo deve ser objectivo de adequada publicidade, sendo obrigatória a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, no sítio de Internet da Câmara Municipal, num jornal de âmbito nacional e num jornal de âmbito local.

**Artigo 4.º****Documentos base**

- 1 — O concurso público referido no artigo anterior, constará de um programa de concurso e de um caderno de encargos.
- 2 — O programa de concurso define os termos específicos a que obedece o concurso.
- 3 — O caderno de encargos define os aspectos essenciais, os requisitos mínimos da proposta de NDT e as condições para o estabelecimento da parceria com o promotor.

**Artigo 5.º****Júri**

1 — O concurso é conduzido por um júri designado pela Câmara Municipal, do qual a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve e o Turismo de Portugal, I.P. são membros, podendo ainda integrar, por solicitação da Câmara Municipal, representantes de outras entidades da Administração Central.

2 — Compete ao júri:

- a) Realizar todas as operações do concurso;
- b) Desempenhar as funções de autoridade instrutora a que alude a Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto;

c) Definir os factores e eventuais subfactores e fixar a respectiva ponderação necessários e adequados à aplicação dos critérios de avaliação das propostas, conforme previsto no programa de concurso, até ao termo do prazo de apresentação das propostas.

#### Artigo 6.º

##### Concorrentes

1 — Podem apresentar propostas de NDT as pessoas singulares ou colectivas que demonstrem ter legitimidade, nos termos gerais de direito, para intervir nos terrenos que integrem o NDT.

2 — É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve indicar a forma jurídica de associação que adoptará caso a proposta seja escolhida.

#### Artigo 7.º

##### Critérios de selecção das propostas

1 — As propostas de NDT são sujeitas a análise prévia de selecção, com vista à sua admissão.

2 — Apenas são admitidas as propostas que reúnam os requisitos mínimos de admissão, em resultado da aplicação dos seguintes critérios de qualificação, com respeito pelos parâmetros estabelecidos no PROT Algarve.

##### 2.1 — Critérios de qualificação urbanística:

a) A cada NDT corresponde a uma área de solo contínua e mínima de 25 hectares, sendo de 70 hectares no caso de se localizar numa área classificada;

b) O NDT pode ser constituído por um ou mais empreendimentos turísticos, sempre articulados entre si e com o exterior, através de uma solução coerente de infra-estruturas, de estrutura ecológica e de composição urbanística e paisagística;

##### c) Tipologias turísticas permitidas:

1) Na Faixa Costeira entre os 500 e 2000 metros: atento o princípio da economia do território, particularmente face à verificação de que as áreas efectivamente disponíveis para afectação ao turismo são diminutas admitem-se e exclusivamente hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos, também de 4 e 5 estrelas afectos ao turismo e sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas;

2) No restante território, fora da Faixa Costeira: admitem-se hotéis de 4 e 5 estrelas, isoladamente ou integrados em conjuntos turísticos, e aldeamentos turísticos e hotéis apartamentos, também de 4 e 5 estrelas sempre integrados em conjuntos turísticos, e ainda pousadas, devendo todas as tipologias turísticas corresponder, no mínimo, a 70% da capacidade total do NDT.

d) A área urbanizável, isto é, a área a dotar de infra-estruturas urbanísticas e a edificar, não será superior a 30% da área total do NDT. A restante área do NDT (não urbanizada) deve compreender as áreas de equipamentos como o golfe, se for o caso, e os espaços verdes adequados, desempenhando também as funções de área de enquadramento;

e) A densidade de ocupação bruta máxima correspondente a cada área urbanizável não deve ser superior a 60 camas por hectare, podendo ser de 100 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas; em áreas classificadas a densidade máxima será de 20 camas por hectare, podendo ser de 30 camas por hectare em parcelas ocupadas exclusivamente com hotéis e pousadas;

f) A composição urbana de cada NDT deve corresponder a nucleações que traduzam menores extensões de infra-estruturas para a globalidade do NDT;

g) A compatibilidade entre as características da ocupação pretendida, com o sítio e a sua área de enquadramento, designadamente em termos do seu valor ambiental, patrimonial, e paisagístico, deve ficar assegurada;

h) O NDT deve dispor de acessos rodoviários adequados.

##### 2.2 — Critérios de qualificação económica e social:

i) Criação de postos de trabalho directos e investimentos em novos empreendimentos turísticas e de lazer;

ii) Carácter inequivocamente turístico.

##### 2.3 — Critérios de qualificação ambiental:

i) Disponibilidade sustentável e durável de água suficiente, em quantidade e qualidade, através das origens mais adequadas;

ii) Garantia de tratamento dos efluentes líquidos, na sua totalidade;

iii) Adopção de sistema adequado de tratamento e reciclagem de resíduos sólidos;

iv) Compromisso de obter a certificação de todo o empreendimento pela Norma ISO 14001;

v) Compromisso de assumir as obrigações decorrentes das medidas de minimização de impactes ambientais que vierem a ser determinadas em avaliação de impacte ambiental (AIA).

#### Artigo 8.º

##### Consulta pública das propostas admitidas

As propostas admitidas são submetidas a consulta pública, observando-se as regras decorrentes do regime procedimental e de acção popular regulado pela Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto, e elaborando-se, no final, um relatório síntese.

#### Artigo 9.º

##### Critérios de avaliação das propostas admitidas

1 — As propostas admitidas são avaliadas segundo os critérios seguintes:

##### 1.1 — Critérios de avaliação urbanísticos:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Qualidade da solução urbanística e arquitectónica proposta;
- iii) Qualidade dos espaços públicos previstos;
- iv) Integração de usos, nomeadamente, turísticos, de habitação, de lazer e de serviços culturais, potenciados pelo projecto;
- v) Integração e valorização paisagística;
- vi) Classificação proposta para os empreendimentos turísticos.

##### 1.2 — Critérios de avaliação económica e social:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Número total e qualificação dos postos de trabalho directo criados;
- iii) Volume e sustentabilidade do investimento associado;
- iv) Contribuição para a diversificação da oferta turística regional, explorando segmentos de maior valor acrescentado;
- v) Actividades de promoção intensiva do conhecimento associadas;
- vi) Programa de responsabilidade social prosseguida pela entidade concorrente nos últimos dois anos.

##### 1.3 — Critérios de avaliação ambiental:

- i) Compatibilidade com os fins do PROT Algarve;
- ii) Sustentabilidade da arquitectura e da solução urbanística proposta;
- iii) Qualificação ambiental da área envolvente associada ao projecto;
- iv) Eficiência energética, em especial no que respeita ao uso de energias renováveis;
- v) Adequação da solução adoptada em matéria de gestão de resíduos;
- vi) Adequação das soluções de minimização e compensação dos impactos ambientais associados à execução do projecto;
- vii) Adequação da solução de certificação ambiental proposta e dos sistemas de monitorização;
- viii) Selecção de espécies vegetais adaptadas às condições edafoclimáticas do sítio;
- ix) Reabilitação ambiental e paisagística de áreas que o requeiram, no sítio e na sua envolvente e manutenção permanente dos seus valores ambientais e paisagísticos.

#### Artigo 10.º

##### Deliberações de admissão e escolha das propostas

Tendo em conta os relatórios produzidos pelo júri, a câmara municipal delibera, oportunamente, sobre a admissão das propostas e, a final, escolhe a proposta mais vantajosa para a prossecução do interesse público, particularmente nos domínios do desenvolvimento económico e social, do urbanismo, do ordenamento do território e do ambiente.

#### Artigo 11.º

##### Regime de execução

1 — O desenvolvimento da proposta escolhida em resultado do concurso depende da aprovação de um instrumento de planeamento territorial, para cuja execução será adoptado o sistema adequado, com a celebração de um contrato de urbanização, no quadro do regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 280/99 de 22 de Setembro, e tendo em conta o acordo base de NDT celebrado,

2 — As operações urbanísticas definidas no instrumento de planeamento urbanístico a que se refere o número anterior estão sujeitas, em geral, à legislação que estabelece o regime jurídico sobre urbanização e edificação e, em especial, à legislação aplicável em função da natureza do empreendimento.

## Artigo 12.º

**Princípio da legalidade**

Na elaboração e aprovação do instrumento de planeamento urbanístico e na celebração do acordo base de NDT e do contrato de urbanização deve ser tido em conta o seguinte:

- a) Os poderes públicos sobre o procedimento, conteúdo e execução do plano são irrenunciáveis e indisponíveis, nos termos da lei;
- b) O conteúdo do plano deve respeitar as prescrições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes do Plano Director Municipal e as decorrentes dos regimes jurídicos relativos a servidões e restrições de utilidade pública, em especial o regime da reserva ecológica nacional e da reserva agrícola nacional;
- c) O conteúdo do acordo base de NDT não pode substituir o plano na fixação de regras de ocupação, uso e transformação do solo, ou dele prescindir;
- d) O acordo base de NDT não pode substituir, nem modificar o regime legal vigente para os actos administrativos que estejam associados ou contemplados no contrato.
- e) As obrigações de carácter financeiro são estabelecidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às operações urbanísticas e empreendimentos turísticos que integrem o NDT.

## ANEXO IV

**Edificação em solo rural**

## Artigo 1.º

**Proibição de edificação dispersa**

- 1 — É proibida a edificação em solo rural.
- 2 — Exceptua-se do disposto no número anterior os estabelecimentos hoteleiros isolados, as edificações isoladas, as edificações de apoio, e a recuperação e ampliação de construções existentes, nos termos dos artigos seguintes.

## Artigo 2.º

**Edificações isoladas**

- 1 — As obras de criação de edificações isoladas estão sujeitas, cumulativamente, às seguintes condições:
  - a) Inserção em propriedade com área não inferior a 10 hectares;
  - b) Integração numa exploração agrícola ou agro-florestal sustentável, comprovada por declaração emitida pela entidade competente em razão da matéria, excepto no caso de turismo em espaço rural que obedece à legislação específica aplicável;
  - c) Nas áreas não edificadas da propriedade, devem preferencialmente respeitar-se os usos dominantes do território em que se inserem;
  - d) As infra-estruturas serão da responsabilidade do proprietário ou do promotor e não podem contribuir para a proliferação das redes públicas de infra-estruturas;
  - e) A edificação para fins habitacionais do agricultor deve destinar-se à residência do próprio, uma vez comprovado que não existem alternativas aceitáveis de localização da mesma em solo urbano e que não existe qualquer outra habitação no interior da mesma exploração, não podendo ser alienada, no prazo de 10 anos, devendo este ónus constar do registo predial;

2 — Critérios de edificabilidade em espaço rural:

- a) Habitação — área máxima de construção: 500 m<sup>2</sup>;
- b) Outros usos (incluindo turismo em espaço rural) — área máxima de construção: 2000 m<sup>2</sup>;
- c) Cércua máxima: 7,5 m
- d) Número máximo de pisos, incluindo pisos semi-enterrados: 2 (incluindo pisos semi-enterrados)

## Artigo 3.º

**Edificações de apoio**

- 1 — As obras de criação de edificações de apoio apenas são admitidas quando determinadas, designadamente, por necessidades inerentes às explorações agrícolas, agro-florestais ou florestais das propriedades em que se inserem e desde que não exista qualquer outra edificação com o mesmo fim.
- 2 — As necessidades de apoio referidas no número anterior carecem de confirmação pelos serviços sectoriais competentes.

3 — Como área de referência, fixa-se em 30 m<sup>2</sup> por unidade mínima de cultura a área de construção das edificações de apoio previstas neste artigo.

## Artigo 4.º

**Estabelecimentos hoteleiros isolados**

São admitidos estabelecimentos hoteleiros isolados, desde que respeitem as seguintes condições:

- a) Localização na freguesia de Paderne;
- b) Respeito pela dotação máxima de 100 camas, atribuídas a esta freguesia;
- c) Área mínima da propriedade: 5 hectares;
- d) Densidade de ocupação máxima de 12 camas por hectare;
- e) Edificação concentrada: no caso de não se concretizar através de um edifício único, deve garantir-se a sua concentração numa área não superior a 10% da área total da propriedade afectada;
- f) Número máximo de pisos: dois, podendo ser excepcionalmente ultrapassado desde que as características morfológicas do terreno e da paisagem o permitam, de modo a não constituírem intrusões visuais, o que deve ser adequadamente justificado e acompanhado das peças escritas e desenhadas necessárias à sua fundamentação;
- g) Preferencialmente com uma temática em função da Unidade Territorial do Litoral Sul e do Barrocal, dos valores paisagísticos e ambientais da envolvente e das valências existentes ou a criar;
- h) Regime de implantação: sujeito a contratualização com o município.

## Artigo 5.º

**Obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes**

- 1 — Sem prejuízo do regime específico da faixa costeira e das condicionantes legais em vigor, são permitidas obras de conservação, alteração e ampliação de construções existentes, com uma estrutura edificada e volumetricamente definida, para fins de interesse público, designadamente de instalação de museus, centros de exposições, centros de interpretação ou outros, para o desenvolvimento de Turismo em Espaço Rural ou turismo da natureza, para equipamentos sociais e culturais de uso colectivo, públicos ou privados, para estabelecimentos de restauração ou exercício de outras actividades compatíveis com o solo rural e, ainda, para fins habitacionais, independentemente do uso anterior.
- 2 — As obras de conservação, alteração e ampliação terão como finalidade assegurar a estabilidade, durabilidade, funcionamento e habitabilidade dos edifícios, assim como manter ou reabilitar o interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das actividades e realizações humanas.
- 3 — As intervenções nos edifícios deverão ser precedidas de um levantamento que identifique e avalie os valores patrimoniais e suas relações com a envolvente. A metodologia de execução dos trabalhos respeitará, com as necessárias adaptações resultantes de uma avaliação ponderada dos valores culturais em presença, os princípios da Carta de Veneza (1964) e Convenção de Nara (1994), nomeadamente a protecção da substância material, simplicidade, reversibilidade e autenticidade.
- 4 — As obras referidas no número um devem ainda, cumprir os seguintes requisitos:

- a) Garantir a integração paisagística nas formas e escala do relevo na paisagem rural;
- b) Não implicar o aumento do número de pisos pré-existent;
- c) Adoptar ou criar infra-estruturas através de sistemas autónomos ambientalmente sustentáveis, se não for possível, em termos economicamente viáveis, a ligação às redes públicas de infra-estruturas;
- d) O total edificado, incluindo a ampliação, não pode exceder 300 m<sup>2</sup> de área de construção para fins habitacionais e 500 m<sup>2</sup> de área de construção para outros fins, excepto quando a pré-existência tenha área superior, caso em que esse valor será entendido como área máxima, com excepção ainda dos empreendimentos de Turismo em Espaço Rural em que se admite uma área máxima de 2000 m<sup>2</sup>;
- e) Para efeitos da alínea anterior, quando a pré-existência tenha área superior, considera-se esse valor como área limite.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAÍZERE****Aviso n.º 9004/2008**

Para os devidos efeitos, torno público que, findo o procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Financeira, por meu despacho de hoje, nomeei, em

comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior de 1ª classe Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro, no cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe da Divisão Financeira.

A escolha, efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, recaiu na técnica superior de 1ª classe Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro, por possuir experiência profissional para o desempenho das funções objecto do procedimento, correspondente ao perfil pretendido para o cargo, de acordo com os objectivos de prossecução do interesse público e, nessa medida, das atribuições e competências da autarquia na área financeira, assim como pela sua capacidade de coordenar e gerir as actividades relacionadas com a citada área.

Esta nomeação produz efeitos a partir desta data.

## ANEXO

### Nota Curricular

Nome- Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro

Data da Nascimento- 21/02/1955

Naturalidade- Alvaiázere

Habilitações Literárias- 5º Ano do Curso Liceal

Formação Profissional:

Curso intensivo de Finanças Locais e Contabilidade Autárquica, promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que decorreu de Novembro de 1986 a Maio de 1987, com a classificação final de 18 valores;

Curso para Chefes de Secção Administrativa, promovido pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que decorreu, em Caldas da Rainha, de Outubro/Novembro de 1990;

Curso de organização de serviços e atendimento do público, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que decorreu em Coimbra de 6 a 8 de Outubro de 1993;

Curso de Contabilidade Geral, ministrado pela Comissão de Coordenação da Região Centro, que decorreu nos meses de Setembro, Outubro e Novembro de 1994, com um total de 56 horas;

Curso de Sistema de Contabilidade Autárquica, promovido pela Associação de Informática da Região Centro, que decorreu em Coimbra, no ano de 1997, num total de 35 horas;

Ação de formação sobre Contabilidade Geral, ministrado pela Comissão de Coordenação da Região Centro, que decorreu de 2 de Outubro a 20 de Novembro de 1997, com um total de 48 horas;

Seminário “A repercussão do Euro nas Autarquias Locais”, promovido pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, realizado em Santarém, em 22 de Março de 1999;

Ação de formação “Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais”, ministrado pela Comissão de Coordenação da Região Centro, que decorreu de 26 a 30 de Abril e de 12 a 14 de Maio de 1999, com um total de 48 horas;

Ação de formação sobre Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas, ministrado pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, que decorreu, em Montemor-o-Velho, em 11 de Maio de 1999;

Curso de Sensibilização de Higiene e Segurança nos locais de trabalho, realizado pelo STAL-Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local, em Alvaiázere, dias 17 e 18 de Junho de 1999, com a duração total de 15 horas;

Seminário sobre o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro-POCAL, ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que decorreu em Coimbra de 18 a 19 de Novembro de 1999, num total de 14 horas;

Curso sobre Pocal — Prestação de Contas (módulo 6), ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica, que decorreu em Coimbra de 27 a 28 de Março de 2001, num total de 12 horas;

Seminário subordinado ao tema Fiscalidade Aplicada às Câmaras Municipais, monitorado por Abílio Figueiredo Marques, Consultoria Fiscal, Lda, realizado em 4 de Março de 2002, com a duração de 6 horas;

Seminário subordinado ao tema Fiscalidade Aplicada às Câmaras Municipais, monitorado por Abílio Figueiredo Marques, Consultoria Fiscal, Lda, realizado em 7 de Março de 2003, com a duração de 6 horas;

Seminário subordinado ao tema Fiscalidade Aplicada às Câmaras Municipais, monitorado por Abílio Figueiredo Marques, Consultoria Fiscal, Lda, realizado em 20 de Março de 2003, com a duração de 6 horas;

Ação de Formação de Sistema de Gestão de Stocks, promovido pela Associação de Informática da Região Centro, de 7 a 8 de Maio de 2003, com a duração de 14 horas;

Curso de Formação profissional sobre Pocal-Contabilidade de Custos (Módulo 7), ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica,

que decorreu em Coimbra de 22 a 24 de Setembro de 2003, num total de 18 horas;

Seminário sobre Reforma da Tributação do Património, ministrado pela a Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, que decorreu em Santarém em 19 de Janeiro de 2004, num total de 6 horas;

Seminário subordinado ao tema Fiscalidade Aplicada às Autarquias — IVA-Imposto sobre o Valor Acrescentado (1º Módulo), monitorado por Abílio Marques e Manuel Zeferino da Silva (Consultores Fiscais), realizado em 29 de Abril de 2004, com a duração de 6 horas;

Seminário subordinado ao tema Fiscalidade Aplicada às Autarquias — IVA-Imposto sobre o Valor Acrescentado (2º Módulo), monitorado por Abílio Marques e Manuel Zeferino da Silva (Consultores Fiscais), realizado em 27 de Maio de 2004, com a duração de 6 horas;

Ação de formação sobre o IVA nas Autarquias Locais, realizada pela AMAE- Associação de Municípios da Alta Estremadura, nos dias 15, 16 e 17 de Novembro de 2004, com a duração de 21 horas;

Ação de formação sobre Auditoria Financeira, realizada pela AMAE- Associação de Municípios da Alta Estremadura, nos dias 28 de Fevereiro, 1 e 2 de Março de 2005, com a duração de 21 horas;

Curso de Formação Profissional sobre Aquisição de Bens e Serviços, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 19 a 23 de Dezembro de 2005, num total de 28 horas, com a classificação de 19 valores;

Curso de Formação Inicial de Formadores, realizado pelo ISLA-Santarém, de 9 de Janeiro de 2006 a 30 de Janeiro de 2006, com a duração total de 96 horas, com a classificação final de Bom;

Curso de Formação Profissional sobre Gestão do Património, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 6 a 10 de Fevereiro de 2006, num total de 21 horas, com a classificação final de 19 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Correio Electrónico-Internet, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 13 a 24 de Fevereiro de 2006, num total de 40 horas, com a classificação final de 19 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Excel, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 6 a 17 de Março de 2006, num total de 40 horas, com a classificação final de 20 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Noções Gerais de Contabilidade, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 27 a 31 de Março de 2006, num total de 28 horas, com a classificação final de 20 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Auditoria Interna e Financeira, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 3 a 7 de Abril de 2006, num total de 28 horas, com a classificação final de 17 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Código do Procedimento administrativo, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 17 a 21 de Abril de 2006, num total de 20 horas, com a classificação final de 18 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Word Avançado, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 8 a 12 de Maio de 2006, num total de 30 horas, com a classificação final de 20 valores;

Curso de Formação Profissional sobre Contabilidade de Custos e o POCAL, realizado pela SPGI-Serviços, Projectos, Gestão e Informática, nos dias 15 a 19 de Maio de 2006, num total de 28 horas, com a classificação final de 18 valores;

Curso de formação profissional de Sistemas de Gestão de Stocks, realizado pela Associação de Informática da Região Centro, nos dias 18 a 19 de Outubro de 2006, com a duração de 14 horas;

Ação de formação sobre Avaliação de Desempenho e Reorganização de Tarefas, realizada pela AMAE- Associação de Municípios da Alta Estremadura, nos dias 24 a 25 de Outubro de 2006, com a duração de 14 horas;

Reunião de Aperfeiçoamento Profissional, realizada pela Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, no dia 2 de Abril de 2007;

Seminário sobre a Reforma das Finanças Locais, realizada pelo Instituto Superior Bissaya-Barreto, no dia 22 de Maio de 2007;

Participação em diversos colóquios da ATAM — Associação dos Técnicos Administrativos Municipais: Lagos/89; Covilhã/90; Braga/91; Funchal/94; Setúbal/95; Loulé/96; Chaves/99; Gaia/2000; Castelo Branco/05; Angra do Heroísmo/2006; Albufeira/2007

### Experiência profissional:

Escriturária-dactilógrafa de 2ª classe da Câmara Municipal de Alvaiázere de 24 de Setembro de 1973 a 30 de Agosto de 1977;

Escriturária da Câmara Municipal de Alvaiázere de 1 de Setembro de 1977 a 20 de Dezembro de 1979, tendo substituído o Chefe de Secretaria, de 29 de Setembro de 1978 a 25 de Novembro de 1979;

Terceiro-oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere de 21 de Dezembro de 1979 a 23 de Julho de 1985;

Segundo-oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere de 24 de Julho de 1985 a 25 de Abril de 1988;

Primeiro-oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere de 26 de Abril de 1988 a 2 de Fevereiro de 1992;

Chefe de Secção da Câmara Municipal de Alvaiázere, em regime de substituição, de 1 de Abril de 1987 a 1 de Fevereiro de 1992;

Chefe de Secção da Câmara Municipal de Alvaiázere de 3 de Fevereiro de 1992 a 24 de Setembro de 1997;

Chefe de Repartição da Câmara Municipal de Alvaiázere, em regime de substituição, de 25 de Novembro de 1995 a 24 de Setembro de 1997;

Substituiu o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvaiázere, de 18 de Dezembro de 1995 a 30 de Outubro de 1996;

Chefe da Repartição da Câmara Municipal de Alvaiázere de 25 de Setembro de 1997 a 30 de Junho de 2007;

Técnico Superior de 1.ª classe da Câmara Municipal de Alvaiázere, de 1 de Julho de 2007 até à presente data.

De 1 de Setembro de 1977 até à presente data, substituiu o Chefe de Secretaria/ Divisão nas suas faltas e impedimentos.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611099741

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

### Aviso (extracto) n.º 9005/2008

#### Reclassificações profissionais

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 6.º do Dec. Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local p.f. do artigo 1.º do Dec. Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, se torna público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, foram os funcionários abaixo indicados, reclassificados para a categoria de Técnico Superior Generalista de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 2.º do Dec. lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, com a dispensa do período de seis meses em comissão de serviço extraordinária, conforme permite o n.º 2 do artigo 5.º do citado diploma:

António Luís Marques Charrua, Técnico Profissional Especialista Principal-Desporto, escalão 1 índice 316;

Dina Maria da Rosa Tavares Monteiro, Técnica de 2.ª Classe, Turismo, escalão 1 índice 295;

Nuno Alexandre Baltazar Pereira, Técnico de 2.ª Classe, Animador Sócio Cultural, escalão 1 índice 340.

Isento de visto do Tribunal de Contas).

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

2611100011

## CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

### Aviso n.º 9006/2008

#### Alteração de licença de operação de loteamento

##### Discussão pública

Francisco José Silvério Casimiro, Licenciado em Engenharia Química e Vice-Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, o período de discussão pública relativo à alteração requerida por Sérgio Manuel Baptista Amendoeira, Maria Filomena Calisto Gabirro Lopes e Carlos Fernando Calisto Gabirro, da licença de operação de loteamento titulada pelo Alvará n.º 10/80, emitido em 6 de Outubro de 1980, e respectivo Aditamento n.º 1, emitido em 6 de Setembro de 1999, ambos a favor de César Gabirro Calisto, para um prédio sito na Rua do Covão de Baixo, em Pontével, freguesia de Pontével.

A alteração incide sobre a alteração das áreas dos lotes n.ºs 1, 2 e 5, e respectivas áreas de implantação e de construção, tendo merecido parecer favorável da Divisão de Administração Urbanística deste Município.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta na Secção de Administração Urbanística deste Município, das 9 horas às 16 horas, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de alteração de licença em causa.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Francisco José Silvério Casimiro*.

2611099746

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Aviso n.º 9007/2008

João José Nogueira Gomes Rebelo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra:

Torna público que por proposta da Câmara Municipal, datada de 24 de Setembro de 2007 a Assembleia Municipal de Coimbra deliberou em 1 de Outubro de 2007, por unanimidade, aprovar a prorrogação, por mais um ano, das Medidas Preventivas estabelecidas para a área de intervenção do Plano de Pormenor do Parque Tecnológico de Coimbra ratificadas pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 166/2005, de 15 de Setembro publicada no *Diário da República* — 1.ª série — B, de 21 de Outubro de 2005.

A prorrogação tem efeito a partir de 22 de Outubro de 2007.

10 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João José Nogueira Gomes Rebelo*.

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Aviso n.º 9008/2008

#### 1.ª Alteração do quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Existente		Alteração			
			Total de lugares	Ocupados	Total de lugares	Ocupados	A criar	Vagos
Técnico Superior	Técnico Superior	Assessor Principal Assessor Téc. Sup.Principal Téc. Sup. 1.ª Classe Téc. Sup. 2.ª Classe Estagiário	1	1	2	1	1	1

20 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO****Aviso n.º 9009/2008**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, procedeu às seguintes nomeações:

Joaquim Manuel Lima Morais — nomeado por despacho de 29 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Técnico Superior (Área de Educação Física), Escalão I, Índice 400, do grupo de pessoal Técnico Superior, na sequência do concurso externo aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 131, 2.ª série, de 10 de Julho de 2007 e publicitado no Jornal “Diário de Notícias” em 12 de Julho de 2007, após ter sido dispensado da frequência de estágio de ingresso, por estarem reunidos os requisitos que o permitem, conforme Jurisprudência do Tribunal de Contas, constantes nos Acórdãos n.ºs. 87/86 e 100/98 de 5 de Maio, 1.ª S/SS.

Nos termos do artigo 11.º, do referido Decreto-Lei n.º 427/89, os candidatos devem tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.  
(Isentos do visto do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara e Vereador com Competências Delegadas, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611099801

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ****Aviso (extracto) n.º 9010/2008**

Para os devidos efeitos torna-se público que se rectifica a publicação do quadro de pessoal privativo do município de Estremoz, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 15 de Fevereiro de 2008, aprovado pela Assembleia Municipal de Estremoz, na 1.ª reunião da 5.ª sessão ordinária, realizada em 28 de Dezembro de 2007, sob proposta aprovada em reunião da Câmara Municipal de 13 de Dezembro de 2007:

Grupo de pessoal	Categoria	Categoria	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
Técnico superior	C. Divisão	C. Divisão	1	5			6	
	Arquitecto	Ass. Princ. Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	1	3			4	
	Bibliotecário	Ass. princ. Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	1				1	
	Arquivo	Ass. princ. Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário		1			1	
	Engenheiro	Ass. princ. Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	3		3		6	
	Médico veterinário	Ass. princ. Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	1				1	
	Técnico superior	Ass. princ. Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	14		11		25	
Técnico	Engenheiro técnico	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	1	1			2	
	Técnico de turismo	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	1				1	
Informática	Especialista de informática	Grau 3 (nível 1 e 2) Grau 2 (nível 1 e 2)			1		1	

Grupo de pessoal	Categoria	Categoria	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
		Grau 1 (nível 1, 2 e 3)						
	Téc. de informática	Grau 3 (nível 1 e 2) Grau 2 (nível 1 e 2) Grau 1 (nível 1, 2 e 3)	2		2		4	
Técnico profissional	Aferidor de pesos e medidas	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe		1		1	0	
	Agente técnico agrário	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1				1	
	Desenhador	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	4			3	1	
	Fiscal municipal	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2			4	
	Técnico profissional	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	3	3			6	
	Técnico-adjunto de arquivo	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1			2	
	Técnico-adjunto de bib. e documentação	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	3			4	
	Técnico-adjunto de construção civil	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	2		1	2	
	Técnico prof. de museografia	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	3			4	
	Técnico profissional de turismo	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	2	2			4	
	Topógrafo	Esp. princ. Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe	1	1		1	1	
Administrativo	Chefe de secção	Chefe de secção	3	6			9	
	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	1	1	1		3	
	Assistente administrativo	Especialista Principal Ass. adm.	25	1		1	25	
Auxiliar	Chefe de armazém	Chefe de armazém			1		1	

Grupo de pessoal	Categoria	Categoria	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
	Encarregado parq. desp.	Encarregado parq. desp.	1				1	
	Encarregado parq. máq.	Encarregado parq. máq.	1				1	
	Encarregado de mercado	Encarregado de mercado			1		1	
	Enc. serv. hig. limpeza	Enc. serv. hig. limpeza		2		1	1	
	Enc. brigada serv. limp.	Enc. brigada serv. limp.	1	1		1	1	
	Apontador	Apontador		1		1	0	
	Auxiliar adm.	Auxiliar adm.	2	1			3	
	Auxiliar de acção educ.	Encarregado	1	13		13	1	a)
		Aux. acç. edu.						
	Assistente acção educativa				20		20	
	Auxiliar serv. gerais	Auxiliar serv. gerais	14	10			24	
	Aux. técnico de BAD	Aux. técnico de BAD		1		1	0	
	Aux. técn. cult. e desp.	Aux. técn. cult. e desp.	2				2	
	Aux. técn. museologia	Aux. técn. museologia	1				1	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	18	12			30	
	Cond. máq. pes. veíc. esp.	Cond. máq. pes. veíc. esp.	8	4			12	
	Coveiro	Coveiro	4	1			5	
	Cozinheiro	Coz. principal	4	2		2	4	
		Cozinheiro						
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	2	1			3	
	Fiel de mercados feiras	Fiel de mercados feiras	3				3	
	Leitor cob. consumos	Leitor cob. consumos	3	2			5	
	Limpa colecto.	Limpa colecto.		1		1	0	
	Motor. de ligeiros	Motor. de ligeiros	1				1	
	Motor. de pesados	Motor. de pesados	10	5			15	
	Motorista transp. colec.	Motorista de transp. colec.		3	1		4	
	Nadador-salvador	Nadador-salvador		2			2	
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	1				1	
	Telefonista	Telefonista	1	1		1	1	
	Tractorista	Tractorista	2	1			3	
Operário altamente qualificado	Oper. est. elev. trat. e depuradoras	Principal						
		Oper. est. elev. trat. e dep.	2	2		2	2	
	Mêcanico	Principal Mêcanico	3	1		2	2	b)
	Montador electricista	Principal Montador elec.	2	1			3	
Operário qualificado	Asfaltador	Encarregado Principal Asfaltador	1	1		1	1	
	Batedor de maço	Principal Batedor maço		1		1	0	
	Calceteiro	Encarregado Principal Calceteiro	3	2			5	
	Canalizador	Encarregado Principal Canalizador	7	1			8	
		Encarregado						

Grupo de pessoal	Categoria	Categoria	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total	Observações
	Canteiro	Principal Canteiro	2	2		2	2	
	Cantoneiro arruamentos	Encarregado Principal Cant. arrua.	5	7			12	
	Carpinteiro	Encarregado Principal Carpinteiro	3	2			5	
	Jardineiro	Principal Jardineiro	7	6			13	
	Lubrificador	Principal Lubrificador		1		1	0	
	Marteleiro	Principal Marteleiro	1	4		4	1	
	Pedreiro	Encarregado Principal Pedreiro	11	5			16	
	Pintor	Principal Pintor		1		1	0	
	Serralheiro	Encarregado Principal Serralheiro	1	2			3	
		Encarreg. (OQ)		6			6	
Operário semiqualificado		Encarregado						
		Operário Ajudante		1		1	0	

a) Carreira a extinguir.

b) 1 vaga a extinguir + 1 lugar a extinguir quando vagar.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

### Aviso n.º 9011/2008

Em cumprimento da alínea a), n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que por meu despacho, datado de 27 de Fevereiro de 2008, nomeei a funcionária do

quadro desta Câmara Municipal, Maria de Jesus da Silva Pereira Félix Fitas, Chefe de Secção de Obras em Regime de Substituição, nos termos do artigo 23º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e enquanto durar a vacatura do lugar.

10 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611099943

### Listagem n.º 152/2008

De acordo com o estipulado no artigo 275º do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março, junto se anexa para publicação na 2.ª série do *Diário da República*, listagem das empreitadas adjudicadas pelo Município de Faro, durante o ano de 2007.

7 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Obras e Equipamentos Municipais, *Virgínia Abreu*.

### Contratos de empreitada celebrados

Ano: 2007

Entidade adjudicante: Município de Faro

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód CPV (a)	Adjudicatário	NIF	EOP (b)	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (c)	Valor (euros) (c)
Concursos públicos								0,00
Subtotal:								0,00
Concursos limitados	Reparação de Pavimentos Pontuais no Concelho de Faro		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.649.340	1133	Portuguesa	150	105.865,00
	Repavimentação do C. M. 1317 — Conceição		ALGARESTRADAS, Const. Estr. Obras Publicas, S. A.	501.386.548	15099	Portuguesa	45	59.830,32

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód CPV (a)	Adjudicatário	NIF	EOP (b)	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (c)	Valor (euros) (c)
	Requalificação da Praceta da Mutualidade		Construções Marques e Guedes, Lda.	502.100.290	13436	Portuguesa	120	120.008,79
	Envolvente ao Centro de Saúde da Conceição		José Quintino, Lda.	505.377.276	45187	Portuguesa	60	28.296,10
	Reabilitação de Pavimentos em Calçada no Concelho de Faro		José Quintino, Lda.	505.377.276	45187	Portuguesa	365	94.800,00
	Pavimentação do C. R. 4246		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.649.340	1133	Portuguesa	45	29.697,00
	Requalificação do C. R. 2020		Eduardo Pinto Viegas, Lda.	503.794.414	31002	Portuguesa	45	22.902,55
	Pintura e Restauro da Fábrica da Cerveja		Martins Gago & Filhos, Lda.	501.764.402	11422	Portuguesa	30	34.434,50
	Pinturas Diversas nas Piscinas Municipais de Faro		José Quintino, Lda.	505.377.276	45187	Portuguesa	30	53.991,50
	Execução de Muro de Contenção na Escola do Medronhal — 2º Concursos		Martins Gago & Filhos, Lda.	501.764.402	11422	Portuguesa	60	43.495,70
	Vedação na Escola EB1 da Culatra		José Quintino, Lda.	505.377.276	45187	Portuguesa	60	37.820,00
Subtotal:								631.141,46
Ajustes directos	Pavimentação e Iluminação Pública da Rua José Fêria Pavão		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.649.340	1133	Portuguesa	45	13.090,67
	Rede Electrica do Ed. Principal e Reparação da Cobertura da Escola E.B.1 de Sta. Bárbara de Nexe		Martins Gago & Filhos, Lda.	501.764.402	11422	Portuguesa	60	24.700,00
	Pavimentação da Rua Distrito de Faro		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.619.340	1133	Portuguesa	30	13.643,50
	Alteração da Cave do Imóvel, Lotes 66, 67, 68 e 72 — Urbanização Sto. António do Alto		Martins Gago & Filhos, Lda.	501.764.402	11422	Portuguesa	30	24.940,00
	Estacionamento junto ao Centro de Saude de Estoi — Rua João de Deus		Construções Marques e Guedes, Lda.	502.100.290	13436	Portuguesa	30	13.124,96
	Pavimentação de Espaço adjacente ao Cemitério Israelita		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.619.340	1133	Portuguesa	30	17.682,50
	Pavimentação do C. R. 3006		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.619.340	1133	Portuguesa	45	17.625,50
	Reparação e Conservação da Escola EB1 do Carmo		Martins Gago & Filhos, Lda.	501.764.402	11422	Portuguesa	60	23.026,25
	Execução de dois corredores adicionais para a Pista de Atletismo de Faro		Consórcio: Somague Engenharia, S. A.	503.156.000	20496	Portuguesa	Condicionado aos trabalhos a decorrer	22.902,55
			ALGARESTRADAS, Const. Estr. Obras Publicas, S. A.	501.386.548	15099	Portuguesa		
	Arrelvamento de terreno junto ao Polidesportivo do Bom João		F. Sousa Neto, Lda.	501.150.672	10643	Portuguesa	30	17.177,00
	Pavimentação da Parada do Quartel dos Bombeiros Municipais		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.649.340	1133	Portuguesa	45	16.973,46
	Substituição de pavimento do Estacionamento na Rua Ataíde de Oliveira de Faro		José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	500.649.340	1133	Portuguesa	30	12.175,30
	Construção de Muro de Suporte junto à EM 522 (Rio Seco)		Somague Engenharia, S. A.	503.156.000	20496	Portuguesa	15	24.919,10
	Recuperação de Habitação Social na Av. Cidade Hayward, Bloco 3, Porta 5 — 2º Concurso		Joaquim & Fernandes, S. A.	501.717.307	8887	Portuguesa	60	16.185,10
	Substituição dos bancos de jardim da Praça José Afonso e Praça António Sérgio		Construções Marques e Guedes, Lda.	502.100.290	13436	Portuguesa	60	24.750,00

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Cód CPV (a)	Adjudicatário	NIF	EOP (b)	Nacionalidade do adjudicatário	Prazo (c)	Valor (euros) (c)
	Conservação Semáforos Av. Cidade Hayward (junto aos bombeiros)		MASITRAVE — Com., Mont., Rep., Man., Projectos de Sinais de Tráfego, Lda.	503.496.553	25428	Portuguesa	15	5.466,14
Subtotal:								270.699,53
Total:								901.840,99

## CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

### Aviso n.º 9012/2008

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, presidente da Câmara Municipal da Maia:

Faz público, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada no dia 21 de Fevereiro de 2008, deliberou submeter à apreciação pública, para recolha de sugestões, do Projecto de Alteração de alguns artigos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através do Aviso a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

Os interessados devem dirigir por escrito, as suas sugestões, à Câmara Municipal, através do Gabinete Municipal de Atendimento ou dos Serviços de Correspondência, dentro de 30 dias, contados da data da publicação do mencionado projecto de alteração do Regulamento, que a seguir se publica na íntegra.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

### Proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do concelho da Maia

#### Nota Justificativa

O Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República* n.º 73, apêndice n.º 39, 2.ª série, de 26 de Março de 2004, pretendeu conjugar, num só regulamento, um conjunto de matérias directamente relacionadas com a gestão urbanística, desenvolvendo uma disciplina de orientação a todos os promotores, e, inclusive, à actividade da própria Câmara, no sentido da promoção da excelência do ambiente urbano do Município da Maia.

Volvidos cerca de quatro anos sob a data da sua publicação, a experiência colhida leva-nos à necessidade de introduzir alterações a algumas das disposições contidas naquele regulamento municipal, a que acresce circunstâncias de adequação à também recente alteração legislativa sofrida pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Assim, é apresentado o Projecto de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho da Maia, para aprovação pelo respectivo executivo camarário, submissão a apreciação pública, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, e posterior aprovação pelos órgãos municipais.

#### Artigo 1.º

São alterados os artigos 2.º, 10.º, 29.º, 30.º e 43.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, que passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 2.º

#### Definições

1. Para efeitos do presente regulamento são consideradas as seguintes definições:

- a) Alinhamento: linha que define a implantação da construção ou vedações pressupondo afastamento a linhas de eixo de vias.
- b) Anexo: pequena construção entendida como complemento funcional da construção principal;
- c) Área bruta de construção: a soma da superfície de todos os pisos situados acima e abaixo do solo, incluindo escadas, caixas de elevador, alpendres e anexos, e exceptuando os sótãos sem pé

direito regulamentar para fins habitacionais, os terraços, as galerias exteriores públicas e as áreas cobertas destinadas a estacionamento quando localizadas em cave;

d) Área de Impermeabilização: soma da área total de implantação mais a área resultante dos solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito;

e) Área de Implantação: área delimitada pelo perímetro exterior das paredes exteriores dos edifícios, correspondentes aos pisos acima da cota de soleira, na sua intersecção com o plano do solo, medida em m<sup>2</sup>;

f) Cave: espaço enterrado ou semienterrado, coberto por laje, em que as diferenças entre a cota do plano inferior dessa laje e as cotas do espaço público mais próximo sejam iguais ou inferiores a 30 cm, no ponto médio da fachada principal do edifício, ou iguais a 120 cm em todas os pontos das fachadas confinantes com o espaço público;

g) Cércea: a maior das dimensões verticais expressa em metros ou em número de pisos, medida no ponto médio da fachada compreendida entre o pavimento do espaço público confinante com o prédio e a intersecção do plano inferior do beirado ou cota superior da platibanda, incluindo andares recuados do plano da fachada ou sótãos quando habitáveis;

h) Corpo saliente: parte de uma construção avançada do plano da fachada e em balanço relativamente a esta, formando recinto fechado, destinado a aumentar a superfície útil da mesma;

i) Edifício: construção autónoma que compreende uma ou várias divisões, coberta, limitada ou não por paredes exteriores, e destinada a uma utilização específica;

j) Espaço e via públicos: área de solo do domínio público destinada à presença e circulação de pessoas e veículos, bem como a qualificação e organização da cidade;

k) Frente do prédio: a dimensão do prédio confinante com a via pública;

l) Frente urbana: a superfície em projecção vertical definida pelo conjunto das fachadas dos edifícios confinantes com uma dada via pública e compreendida entre duas vias ou espaços públicos sucessivos que nela concorrem;

m) Frente urbana consolidada: a frente urbana em que o alinhamento e a moda da cércea são a manter;

n) Índice de implantação: é o quociente entre a área de implantação e a área do prédio;

o) Índice de Impermeabilização: é a relação estabelecida entre a área total de implantação dos edifícios, dos sistemas viários e de lazer com pavimentos impermeabilizados e a área de terreno que serve de base à operação urbanística;

p) Índice de utilização: é o quociente entre a área bruta de construção e a área do prédio;

q) Infra-estruturas gerais: as que tendo um carácter estruturante ou estejam previstas em Plano Municipal de Ordenamento do Território, servem ou visam servir mais que uma operação urbanística, sendo da responsabilidade da autarquia;

r) Infra-estruturas locais: as que se inserem dentro da área objecto da operação urbanística e decorrem directamente desta, bem como as de ligação às infra-estruturas gerais, da responsabilidade, total ou parcial, do(s) promotor(es) da operação urbanística;

s) Logradouro: área livre de um prédio, adjacente à construção nele implantada;

t) Lote: parcela de terreno confrontante com arruamento, destinada à construção e resultante de uma operação de loteamento;

u) Lugar de estacionamento: área do domínio público ou privado destinada exclusivamente ao estacionamento de um veículo;

v) Moda da cércea: cércea que apresenta maior extensão ao longo de uma frente urbana edificada;

w) Parcela: unidade cadastral não resultante de operação de loteamento;

x) Polígono base de implantação: perímetro que demarca a área na qual pode(m) ser implantado(s) o(s) edifício(s) num dado prédio e envolve da projecção do plano horizontal dos pisos acima da cota da soleira;

y) Prédio: unidade de propriedade fundiária, na titularidade de uma pessoa singular ou colectiva, ou em regime de compropriedade, podendo classificar-se como urbano, rústico e misto;

z) Saliência: avanço de qualquer elemento, não constituindo espaço habitável, tomado para fora do plano da fachada definido pelos alinhamentos propostos para o local;

aa) Unidade comercial de dimensão relevante: estabelecimento, considerado individualmente ou no quadro de um conjunto pertencente a uma mesma empresa ou grupo, em que se exerce a actividade comercial e relativamente ao qual se verificam as seguintes condições:

i) sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, disponha de uma área de venda contínua igual ou superior a 2000 m<sup>2</sup>;

ii) sendo de comércio a retalho não alimentar, disponha de uma área de venda contínua igual ou superior a 4000 m<sup>2</sup>;

iii) sendo de comércio por grosso, disponha de uma área de venda contínua igual ou superior a 5000 m<sup>2</sup>.

#### Artigo 10.º

##### Operações Urbanísticas de Impacte Relevante

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, considera-se obra de edificação de impacte relevante:

a) Toda e qualquer construção que disponha de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a fracções ou unidades independentes;

b) Toda e qualquer construção que disponha de três ou mais fracções, ou unidades independentes, com acesso directo ou autónomo, a partir do espaço exterior;

c) Todas as edificações que envolvam uma sobrecarga dos níveis de serviço nas infra-estruturas, nomeadamente, nas vias de acesso, tráfego e estacionamento, designadamente:

i) Aquelas cujo número de fogos seja igual ou superior a vinte;

ii) Aquelas que contenham uma unidade comercial de dimensão relevante, ou três ou mais unidades de ocupação para comércio;

iii) Aquelas que contenham unidades hoteleiras com mais de oitenta quartos;

iv) Aquelas cujo número de unidades de ocupação, para escritórios ou serviços, seja igual ou superior a dez.

#### Artigo 29.º

##### Infra-estruturas de telecomunicações, de fornecimento de energia e outras

1. As redes e correspondentes equipamentos referentes a infra-estruturas de telecomunicações, de energia ou outras, necessárias na execução de operações urbanísticas, ou ainda nas promovidas pelas entidades concessionárias das explorações, devem ser enterradas, excepto quando comprovada a impossibilidade técnica de execução.

2. Nas operações urbanísticas, as redes de infra-estruturas devem ser enterradas e os respectivos terminais ou dispositivos aparentes devem estar perfeitamente coordenados e integrados no projecto de arranjos exteriores.

3. O projecto de abastecimento de água deve sempre contemplar as redes de rega e combate a incêndios.

4. A execução de estações de telecomunicações deverá compreender uma base/plataforma e um gradeamento com uma malha densa, capaz de ocultar os equipamentos necessários à mesma, compreendendo os seguintes elementos, com as seguintes características técnicas:

a) Base/Plataforma, pavimentada com lajetas de betão pré-fabricado, de cor branca, com a dimensão de 0.40 x 0.60 m e 0.05 m de espessura, devendo ainda, entre a base e as lajetas, ser executada uma alheta refundada com 2 cm;

b) Gradeamento, executado com estrutura modular em ferro, com 1.20 m de largura, pintada com tinta de forja RAL 7036;

c) Antena, preferencialmente, de secção circular e pintada à mesma cor do gradeamento.

5. Em casos excepcionais, a Câmara Municipal reserva-se o direito de determinar a instalação das infra-estruturas urbanísticas em galeria técnica subterrânea comum.

6. Os critérios orientadores para a selecção e disposição dos aparatos das redes de infra-estruturas encontram-se representados no Anexo IV do presente regulamento.

#### Artigo 30.º

##### Número e tipologia de fogos em operações urbanísticas

O número de fogos e de estabelecimentos comerciais ou de serviços numa operação urbanística não pode ser superior ao quociente entre a área bruta construção pretendida e 125 m<sup>2</sup>.

#### Artigo 43.º

##### Afastamentos

1. Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, os afastamentos laterais das edificações em relação aos limites do prédio deverão garantir igualdade de direito de construção de terrenos adjacentes, não prejudicar o desafogo de prédios existentes e a própria dignificação dos conjuntos em que se venham a integrar, cumprindo, ainda, o seguinte:

a) Em fachadas laterais com vãos de compartimentos habitáveis, o afastamento ao limite lateral do prédio confrontante será, no mínimo de 5 metros;

b) Em fachadas laterais, sem vãos de compartimentos habitáveis, o afastamento ao limite lateral do prédio confrontante será, no mínimo, de 3 metros, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior os casos em que existam nos terrenos confinantes construções com afastamentos inferiores, que deverão ser objecto de análise individual sem prejuízo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

3. Admite-se que o edifício ocupe toda a largura do prédio desde que seja previsto o seu adossamento em banda com os edifícios contíguos existentes ou a construir.

4. Com vista a salvaguardar a possibilidade de construção em terrenos de frentes restritas, a Câmara Municipal reserva-se o direito de só aprovar implantações de edifícios que ofereçam empena a futuras construções vizinhas.

5. Entre fachadas de edifícios separadas por espaço público ou de utilização colectiva, o afastamento será, no mínimo, igual à maior das cêrcas dos edifícios em causa.»

#### Artigo 2.º

É revogado o artigo 48.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

#### Artigo 3.º

A presente alteração entra em vigor no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

#### Aviso n.º 9013/2008

##### Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, pelo meu Despacho n.º 13/2008, de 12 de Fevereiro de 2008, foi nomeado, em regime de substituição, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o engenheiro civil Assessor, José da Silva Barros, para o cargo de chefe da divisão de Licenciamento e Apoio a Actividades Económicas do Departamento de Administração Geral (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), produzindo efeitos à data do referido Despacho.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bagança Fernandes*.

261110007

#### Edital n.º 289/2008

##### Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 8700 em 25.10.2007, em nome de Augusto Santos Maia, proprietária do lote 53, do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/86, localizado na Rua António Ferreira Pinto, freguesia de Gueifães, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bagança Fernandes*.

2611100047

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

## Listagem n.º 153/2008

Listagem das empreitadas adjudicadas por este município durante o ano de 2007, a que se refere o artigo 275º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março:

Tipo de concurso	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA (em euros)	Forma de adjudicação	Data da adjudicação
Concurso público.	Sistema de Águas Residuais Domésticas da Zona Central da freguesia de Soalhães — Sistema de Drenagem.	HABIMARANTE — Sociedade de Construções, S. A.	580.191,12	Deliberação Camarária.	11.01.2007
Concurso público.	Sistema de Águas Residuais Domésticas da Zona de Juncal da Freguesia de Soalhães — Sistema de Drenagem.	Consórcio Santana & Companhia, S. A./ Eulacorte	387.349,46	Deliberação Camarária.	11.01.2007
Concurso público.	Sistema de Águas Residuais Domésticas das Zonas Parcelares de Sande e Penhalonga — Sistema de Drenagem.	Mota & Luís, L. <sup>da</sup>	512.902,52	Deliberação Camarária.	11.01.2007
Concurso público.	Sistema de Águas Residuais Domésticas da Zona Parcelar da Freguesia de São Lourenço do Douro — Sistema de Drenagem.	Irmãos Moreiras, L. <sup>da</sup>	130.202,36	Deliberação Camarária.	11.01.2007
Concurso público.	Sistema de Águas Residuais da Zona Central da Freguesia de Soalhães — Sistema de Tratamento.	Consórcio Norlabor — Engenharia e Construção, S. A./J. M. R. 2, L. <sup>da</sup>	1.263.626,81	Deliberação Camarária.	13.09.2007
Concurso público.	Piscinas Municipais de Alpendurada e Matos.	Sá Machado & Filhos, S. A.	955.000,00	Deliberação Camarária.	05.09.2007
Concurso público.	Parque Fluvial do Tâmega.	ACA — Alberto Couto Alves, S. A.	1.190.705,35	Deliberação Camarária.	05.09.2007
Concurso público.	Remodelação do Edifício destinado ao Museu da Pedra — Alpendurada e Matos.	Vieira Esposa & Filhos, L. <sup>da</sup>	142.680,66	Deliberação Camarária.	05.07.2007
Concurso limitado.	Infra-estruturas e Pavimentação de um Troço da Av. da Povoação Grande/Freixo Tuias.	GRANIDENSE — Granitos Douricense, L. <sup>da</sup>	80.389,54	Despacho.	11.01.2007
Concurso limitado.	Repavimentação de Troços das E.M. 586, C.M. 1243 Rua de Requim, Rua de Vila do Monte e Campo Novo.	M. dos Santos e Companhia, S. A.	105.674,50	Despacho.	26.04.2007
Concurso limitado.	Sinalização Horizontal e Vertical na Área do Município.	TRACEVIA — Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, L. <sup>da</sup>	58.910,22	Despacho.	09.07.2007
Concurso limitado.	Casa de produtos tradicionais — Bite-tos — Várzea do Douro.	Vieira Esposa & Filhos, L. <sup>da</sup>	81.352,74	Despacho.	14.06.2007
Concurso limitado.	Arranjo Urbanístico da Av. de S. Bento até ao convento de Alpendurada e Matos — conclusão.	GRANIDENSE — Granitos Douricense, L. <sup>da</sup>	99.884,42	Despacho.	14.06.2007
Concurso limitado.	Remodelação do Pavimento desportivo do Pavilhão Bernardino Coutinho — For-nos.	Santana & Filhos, L. <sup>da</sup>	71.860,30	Despacho.	18.08.2007
Concurso limitado.	Condutas de Abastecimento de Água — Freguesia de Soalhães.	HABIMARANTE — Sociedade de Construções, S. A.	123.926,26	Despacho.	18.08.2007
Concurso limitado.	Abastecimento de Água e Ramais de Saneamento de Zonas Parcelares das Freguesias de Sande e Penhalonga.	Mota & Luís, L. <sup>da</sup>	124.682,50	Despacho.	18.08.2007
Concurso limitado.	Execução de Ramais de Saneamento e Abastecimento de Água na Área Central da Freguesia de Soalhães.	HABIMARANTE — Sociedade de Construções, S. A.	123.848,35	Despacho.	18.08.2007
Concurso limitado.	Abastecimento de Água e Ramais de Saneamento de Zona Parcelar da Freguesia de S.Lourenço do Douro.	Irmãos Moreiras, L. <sup>da</sup>	123.875,00	Despacho.	31.08.2007
Concurso limitado.	Abastecimento de Água e Ramais de Saneamento da Zona de Juncal da Freguesia de Soalhães.	Santana & Companhia, S. A.	114.365,00	Despacho.	31.08.2007
Ajuste directo.	Sinalização Horizontal e Vertical na Área do Município — 2.ª fase.	TRACEVIA — Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, L. <sup>da</sup>	19.603,00	Despacho.	09.07.2007
Ajuste directo.	Rua Fernando Moreira Coutinho — Ariz.	SEM — Sociedade de empreitadas do Marco, L. <sup>da</sup>	20.768,50	Despacho.	25.10.2007
Ajuste directo.	Calcetamento da Rua dos Judeus/Freixo, Baía de estacionamento Castelinho/Aves-sadas e um Troço do caminho do Outeiro/ Soalhães.	GRANIDERA — Granitos da Pedra D'Era, L. <sup>da</sup>	22.100,00	Despacho.	27.07.2007
Ajuste directo.	Arranjo Urbanístico da Av. Da Igreja/Soalhães.	Vieira Esposa & Filhos, L. <sup>da</sup>	24.827,50	Despacho.	16.04.2007
Ajuste directo.	Construção de passeios na Rua Fernando Moreira Coutinho Ariz.	SEM — Sociedade de Empreitadas do Marco, L. <sup>da</sup>	24.891,00	Despacho.	16.05.2007
Ajuste directo.	Infra-estruturas na área envolvente ao Centro Paroquial de Soalhães.	Vieira, Esposa & Filhos, L. <sup>da</sup>	24.897,50	Despacho.	03.05.2007
Ajuste directo.	Construção da Estação Elevatória de Vale do Covo — Alpendurada.	Vieira, Esposa & Filhos, L. <sup>da</sup>	23.725,50	Despacho.	31.08.2007

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

## Regulamento n.º 143/2008

## Regulamento do Arquivo Municipal de Mogadouro

João Henriques, Dr., na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Torna público que, nos termos do artigo 241.º da constituição da República portuguesa, do preceituado na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º, na linha *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de 10 de Abril de 2007 e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia Municipal de Mogadouro em sessão extraordinária realizada no dia 14 de Maio de 2007, aprovou por maioria o Regulamento do Arquivo Municipal de Mogadouro, o qual se publica em anexo.

Mais se torna público que o referido Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

13 de Março de 2008. — O Vice-Presidente, *João Henriques*.

## Nota justificativa

A necessidade de disciplinar a actuação do Município, no referente à produção, organização e gestão integrada dos sistemas de informação levaram o Município a elaborar o presente regulamento.

A elaboração de um regulamento que defina os procedimentos administrativos e técnicos inerentes à conservação, defesa, valorização e ampla divulgação de uma parcela do património cultural sob custódia do Município, no caso vertente expressa pelo seu arquivo geral, definitivo ou histórico;

Certo que com a elaboração deste regulamento se criam condições para melhor gestão e manuseamento da documentação.

Face ao exposto e de acordo com o quadro de competências e atribuições definidos no Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias regulamenta-se o seguinte:

## CAPÍTULO I

## Disposições Gerais

## Artigo 1.º

## Legislação aplicável

O presente regulamento é elaborado ao abrigo do Regime Geral dos Arquivos e do Património Arquivístico consagrado no Decreto-lei n.º 16/93 de 23 de Janeiro e as disposições da Portaria 412/2001, de 17 de Abril conjugado com a portaria n.º 523/2006 de 8 de Junho, bem como demais legislação aplicável em vigor.

## Artigo 2.º

## Objecto

1 — O presente regulamento estabelece as normas gerais de funcionamento do Arquivo Municipal de Mogadouro, com atribuições na área da gestão do arquivo do município.

2 — O Arquivo Geral do Município de Mogadouro é constituído pela documentação de natureza administrativa, proveniente dos diversos serviços municipais e existente como resultado directo das atribuições genéricas de recolha, selecção e difusão levadas a efeito pelo sector de Bibliotecas e Arquivo Municipal.

3 — O Arquivo Geral do Município de Mogadouro contem, sob sua orientação, toda a documentação emanada dos diferentes Órgãos, independentemente do seu suporte ou formato, que se conservam para servir de referência, prova ou informação.

## Artigo 3.º

## Dependência hierárquica

O Arquivo Municipal de Mogadouro, encontra-se na dependência directa do Presidente da Câmara Municipal, com enquadramento na Divisão de Acção Social e Cultural, Sector de Bibliotecas e Arquivo Municipal.

## Artigo 4.º

## Competências e atribuições

1 — Ao Arquivo Municipal incumbe:

*a*) Assegurar o tratamento de informação técnica e científica de natureza arquivística e bibliográfica, relativa a matérias de interesse para a administração local;

*b*) Gerir na sua integridade os arquivos dos diferentes órgãos e serviços do Município, independentemente da idade ou fase, forma e suporte material dos documentos que os compõem;

*c*) Recolher e tratar tecnicamente os arquivos e conjuntos documentais pertencentes a outras entidades do concelho de Mogadouro, com interesse histórico, patrimonial, arquivístico e ou informativo, sempre que solicitado para esse efeito;

*d*) Conceder apoio técnico — arquivístico àquelas entidades, a sua solicitação, nas diversas matérias que se prendem com a criação, organização, gestão documental, preservação e acesso aos seus arquivos;

*e*) Facultar aos utilizadores certidões e cópias dos documentos de arquivo à sua guarda, salvo quando estiverem em causa quaisquer limitações do direito de acesso às informações neles contidas ou a sua preservação, devendo, neste último caso, ser facultada a consulta, na medida do possível, de uma reprodução das espécies acauteladas;

*f*) Fomentar o conhecimento dos acervos documentais, quer dos próprios, quer dos existentes no concelho, através do seu recenseamento e da elaboração dos respectivos guias, inventários e catálogos;

*g*) Divulgar o património documental e recursos informativos do concelho, mediante a promoção de iniciativas culturais de natureza diversa.

## CAPÍTULO II

## Do ingresso dos documentos no Arquivo Municipal

## Artigo 5.º

## Transferências e recepção de documentos

Findos os prazos de conservação administrativa fixados em portaria, ou em situação devidamente justificada pelo responsável hierárquico, os serviços municipais devem promover o envio da respectiva documentação para o Arquivo Municipal, onde será instalada no depósito de arquivo intermédio, com vista à adequada avaliação documental.

## Artigo 6.º

## Calendarização das remessas

A remessa da documentação será feita de harmonia com um calendário estabelecido entre os responsáveis de cada serviço produtor e o do Arquivo, competindo a este a coordenação de todas as operações envolvidas neste processo, não podendo em caso algum ser afectada a integridade dos conjuntos documentais.

## Artigo 7.º

## Procedimentos

1 — Na transferência da documentação para o Arquivo, os vários serviços devem observar os procedimentos seguintes:

*a*) Os documentos serão enviados nos respectivos suportes originais devidamente acomodados e identificados;

*b*) Devem ser acondicionados os documentos, em caixas adequadas à sua dimensão, numeradas e identificadas;

*c*) Devem de igual modo encontrar-se organizados, classificados e ordenados, nos termos da legislação em vigor;

*d*) Todas as remessas devem ser acompanhadas de um auto de entrega a título de prova, cujo modelo consta do Anexo II, ao presente Regulamento;

*e*) A conferência da guia de remessa respectiva terá de ser obrigatoriamente efectuada pelos responsáveis de ambos os serviços;

*f*) Os processos e requerimentos serão sempre paginados, devendo intercalar-se, no caso de lhes ter sido retirado algum documento, em sua substituição, uma folha com menção expressa do documento retirado da paginação do mesmo e da qual constem a assinatura e o visto dos responsáveis do respectivo serviço.

*g*) Os processos devem ser individualizados em capas uniformes, segundo modelo existente, onde seja indicado o assunto, os documentos que contém e os anos a que se reporta;

3 — No caso dos processos de obras, deverá ser indicado o número, local, designação da obra, nome do requerente, assim como a indicação do volume, caso existam vários;

4 — Na preparação dos documentos a transferir, devem os serviços diligenciar no sentido de eliminar os duplicados e retirar todos os materiais prejudiciais à conservação do papel, designadamente agrafos, alfinetes, cliques etc;

5 — A documentação transferida deve ser sempre acompanhada dos respectivos registos, índices, ficheiros e outros elementos de referência, obrigatoriamente relacionados na guia.

#### Artigo 8.º

##### Formalidades

O auto de entrega deve ser acompanhado de uma guia de remessa, cujo modelo consta do Anexo I ao presente Regulamento, destinando-se a mesma à identificação e controlo da documentação remetida, obrigatoriamente rubricada e autenticada pelas partes envolvidas no processo;

#### Artigo 9.º

##### Guia de remessa

1 — A guia de remessa, feita em triplicado, será visada pelo dirigente ou funcionário por ele nomeado para o envio da documentação, e pelo técnico superior de Arquivo, responsável pelo Arquivo;

2 — O original será arquivado pelo Arquivo, passando a constituir prova das remessas dos serviços de origem;

3 — O duplicado será devolvido ao serviço de origem após ter sido conferido e completado com as referências topográficas do Arquivo e mais informação que se repute pertinente;

4 — O triplicado será usado provisoriamente nos serviços de arquivo como instrumento de pesquisa documental, só podendo ser eliminado após a elaboração do respectivo inventário;

#### Artigo 10.º

##### Recolha de outros documentos e arquivos do Concelho

1 — Podem dar entrada no Arquivo, quer a título definitivo, quer a título de depósito, documentos de outros organismos, pessoas ou serviços, à excepção daqueles que por lei devam ser incorporados no Arquivo Distrital de Bragança.

2 — A aquisição referida no número anterior far-se-á de acordo com o disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 6.º e artigo 8.º do presente Regulamento, com as devidas adaptações e de acordo com um auto de entrega.

3 — As despesas com o transporte da documentação e com o seu acondicionamento constituirão encargo da Câmara Municipal.

4 — A documentação confiada à tutela do Arquivo deve ser sempre acompanhada da correspondente guia de remessa, feita em triplicado segundo modelo adoptado (anexo I).

### CAPÍTULO III

#### Da Organização e Avaliação Documental

#### Artigo 11.º

##### Avaliação documental

1 — A avaliação documental desenvolver-se-á, de harmonia com as disposições legais contidas na Portaria aprovada para esta matéria e outras que se repute pertinentes.

2 — É da responsabilidade dos serviços do Arquivo a aplicação dos prazos de conservação dos documentos, nos termos da legislação em vigor.

3 — Os referidos prazos de conservação são contados a partir da data final dos procedimentos administrativos.

4 — Sempre que uma série ou subsérie não estiver prevista num determinado enquadramento orgânico — funcional, aplicam-se, por analogia, as orientações estabelecidas para as séries ou subséries homólogas constantes da tabela de selecção.

5 — A homologação das eliminações, previstas na Portaria, bem como a avaliação da documentação que tenha ultrapassado os prazos legais de conservação activa e semi-activa, mas que se julgue conveniente manter em arquivo por período mais dilatado, incumbem a uma equipa multidisciplinar formada para o efeito, designada Comissão de Avaliação.

6 — Para além do Técnico Superior de Arquivo, responsável pelo Arquivo, a Comissão de Avaliação é constituída por um técnico superior com formação jurídica, bem como pelo responsável pelo órgão produtor

da documentação e outro funcionário que venha a ser designado para o efeito.

7 — Os elementos da Comissão são especialmente designados pelo Presidente da Câmara Municipal, incumbindo a coordenação dos seus trabalhos ao Técnico Superior de Arquivo.

8 — A Comissão de Avaliação, nomeada especialmente para esse fim, pode pronunciar-se sobre o interesse histórico, patrimonial e arquivístico dos documentos entregues à Câmara Municipal por doação, legado, depósito ou dação, se assim o entender o técnico superior responsável pelo arquivo.

#### Artigo 12.º

##### Eliminação

1 — Compete ao Arquivo Municipal propor, depois de ouvida a Comissão de Avaliação, a eliminação dos documentos que será feita de acordo com as determinações legais e após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação, fixados na tabela de selecção.

2 — A eliminação dos documentos que não estejam contemplados na tabela de selecção carece de autorização expressa do Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo (IAN/TT), sob proposta fundamentada do Arquivo Distrital de Bragança.

3 — A eliminação dos documentos aos quais não for reconhecido valor arquivístico ou informativo e não se justifique a sua conservação deverá ser efectuada logo após o cumprimento dos respectivos prazos de conservação fixados por legislação e será feita de modo a impossibilitar a sua leitura ou reconstituição.

4 — A decisão sobre o processo de eliminação por corte, trituração ou maceração deve atender a critérios de confidencialidade e racionalidade de meios e custos.

5 — No acto da eliminação deve ser lavrado um auto, do qual fará parte integrante uma lista exaustiva de todos os documentos a eliminar, com identificação do serviço de proveniência.

6 — A redacção do auto de eliminação deverá regular-se pelo formulário constante do Anexo III e dele devem constar os vistos do Presidente da Câmara, do responsável pelo órgão produtor da documentação em causa e do Técnico Superior de Arquivo.

7 — O referido auto é feito em duplicado, devendo ficar o original nos serviços do Arquivo Municipal e o outro exemplar ser remetido obrigatoriamente ao Arquivo Distrital ou Nacional.

8 — O referido nos números anteriores aplica-se a todos os autos das eliminações que tiverem sido efectuadas no passado e das que vierem a ser realizadas futuramente.

### CAPÍTULO IV

#### Do acesso

#### Artigo 13.º

##### Comunicação

1 — A comunicação dos documentos processa-se através da consulta:

- a)* Directa dos documentos originais;
- b)* De cópias executadas para esse fim;
- c)* Verificação de suportes informáticos.

2 — O Arquivo Municipal disponibilizará ao público os instrumentos de descrição documental existentes, designadamente guias, inventários, catálogos, índices e ficheiros.

3 — O acesso ao Arquivo é permitido mediante o preenchimento de uma requisição de consulta (Anexo IV) e da exibição do respectivo documento de identificação pessoal.

#### Artigo 14.º

##### Empréstimo de Documentos em Fase Intermédia

1 — É permitido o empréstimo de documentos de idade intermédia aos serviços camarários nos termos da requisição interna constante do Anexo V.

2 — Os documentos emprestados devem ser devolvidos ao Arquivo Municipal no prazo máximo de 30 dias, em igual estado de conservação e ordenação.

3 — Só a título excepcional e mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal, este prazo poderá ser ampliado.

4 — Findo aquele prazo, o Técnico Superior de Arquivo transmitirá ao Presidente da Câmara Municipal as infracções eventualmente cometidas, após informação aos responsáveis sobre o incumprimento do prazo fixado.



## ANEXO II

Auto de Entrega  
Arquivo Municipal  
OBS: Feito em duplicado

Aos... dias do mês de de..., no... perante..... e....., dando cumprimento....., procedeu-se à.... da documentação proveniente de.... conforme consta na Guia de Remessa em anexo que, rubricada e autenticada por estes representantes, fica a fazer parte integrante deste auto.

O identificado conjunto documental ficará sob a custódia de.... e a sua utilização sujeita aos regulamentos internos, podendo ser objecto de todo o necessário tratamento técnico arquivístico no que respeita à conservação, acessibilidade e sua comunicação.

Da entrega lavra-se o presente auto, feito em duplicado, e assinado pelos representantes das duas entidades.

..... de..... de.....

O Representante de O Representante de

## ANEXO III

Auto de Eliminação

Ans... dias do mês de ..... de .....<sup>(1)</sup> not(a) .....<sup>(2)</sup> em .....<sup>(3)</sup>, na presença dos abaixo assinados, procedeu-se à venda / inutilização por .....<sup>(4)</sup>, de acordo com o(s) artigo(s) da Portaria n.º / de<sup>(5)</sup>, e disposições da Tabela de Selecção, dos documentos a seguir identificados:

Identificação  
Fundo e/ou Sub-fundo Arquivístico:  
Série e/ou Sub-série:  
Classificação:  
Tabela de Selecção – Ref:  
Dados Extremas:

Número e Tipo de Unidades de Instalação					Suporte Documental			Dimensão Total - metros lineares -	
Pastas	Caixas	Livros	Maços	Rolos	Outros	Papel	Microfilme		Magnético

Unidades de Instalação

Título	Dados Extremas	Cota

O Responsável pelo Arquivo  
Assinatura

O Responsável pela Instituição  
Assinatura

- (1) - Data.  
(2) - Designação do serviço responsável pela custódia da documentação - arquivo.  
(3) - Local.  
(4) - Forma de inutilização utilizada: trituração, maceração, incineração.  
(5) - Diploma legal que autoriza o acto.  
(6) - Número de referência da Tabela de Selecção.  
(7) - Número e tipo de Unidades de Instalação: Caixas (Cs), Pastas (Pt), Livros (Lv), Maços (Mc), Rolos de microfílm (Rf)  
(8) - Dimensão total da série e/ou sub-série, em metros lineares.

## ANEXO IV

Requisição de Consulta

REQ. N.º

LUGAR N.º

ARQUIVO/SECÇÃO: DOCUMENTO (S):

COTA(S)

COTA:

COTA:

COTA:

COTA:

NOME

MORADA/SERVIÇO

NACIONALIDADE

B.I. N.º

TELEF.

CARTÃO DE LEITOR

PROFISSÃO

TEMA DE INVESTIGAÇÃO

OUTROS FINS

DATA \_\_\_\_\_ O FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

## ANEXO V

## REQUISIÇÃO INTERNA DE DOCUMENTAÇÃO

Serviço \_\_\_\_\_, requisita ao Arquivo Municipal de Mogadouro o documento \_\_\_\_\_, com o n.º \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, e com a cota \_\_\_\_\_.

Destina-se o referido processo a \_\_\_\_\_.

Estado de Conservação \_\_\_\_\_.

Entregue a: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido Mogadouro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Voltou ao Arquivo Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

O Técnico \_\_\_\_\_

Esta requisição é válida por 30 dias

2611099767

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 9014/2008

## Nomeação de operário principal/pedreiro

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 da alínea a) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Janeiro de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Operário Principal / Pedreiro, o (a) candidato (a) António Joaquim Pereira, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611099745

Aviso n.º 9015/2008

## Afixação de listas de antiguidade

Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas no Edifício dos Paços do Concelho as listas de antiguidade a que se refere o artigo 93 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611099752

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 9016/2008

1 — Faz-se público que por meu despacho datado de 08 de Fevereiro de 2008, que em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Que seja aberto concurso interno de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, aplicado à Administração Local Pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, conjugado com o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28/07, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicação no *Diário da República*, para 1 lugar da carreira/categoria de Técnico Superior de 2ª classe (estagiário) — Generalista, para prestar serviço na Divisão Económica e Financeira;

3 — Prazo de validade: o concurso é válido para o lugar indicado caducando com o seu preenchimento.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho: o lugar a prover terá o vencimento correspondente à categoria, nos termos do anexo II e ou III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Os locais de trabalho situam-se na área do Concelho de Oliveira de Azeméis, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os actuais funcionários desta Autarquia ou as que se verificarem à data do ingresso.

5 — Requisitos gerais: os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Habilitações literárias e funções a desempenhar: Licenciatura em Contabilidade, Administração e Gestão. Funções: as constantes no despacho 28/97, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 21/07;

6.1 — Para além das funções enunciadas são ainda aplicadas as constantes do Regulamento da Macroestrutura/repúblicação, publicado no *Diário da República*, apêndice n.º19, 2.ª série, n.º30 de 11/02/2005 e respectiva alteração publicada no *Diário da República*, apêndice n.º10, 2.ª série, n.º21, de 30/01/2006.

7 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara, e entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Largo da República, 3720-240 Oliveira de Azeméis.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, habilitações literárias e profissionais);

b) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, incluindo o código postal e telefone;

c) Identificação do concurso, com a referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado;

d) Outros elementos que o candidato reputa susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão, obrigatoriamente, ser acompanhados de certificado de habilitações literárias (com data de conclusão do curso), *curriculum vitae*, e declaração passada pelos serviços a que se encontram vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria e o escalão em que estão posicionados

7.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso ao abrigo do artigo 31.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Métodos de selecção: prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE), sem consulta e de carácter eliminatório, com a duração de 90 minutos e entrevista profissional de selecção (EPS). Serão reprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9.5 valores na prova de conhecimentos teórica escrita e, em consequência, não passarão à fase seguinte.

8.1 — A prova de conhecimentos teórica escrita (PCTE) versará sobre os seguintes temas:

Código de Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01;

Quadro de Competências e Funcionamento dos Órgãos das Autarquias — Lei n.º 159/99, de 14/09; Lei n.º 169/99, de 18/09, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01;

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Regime de Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/08 e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

Medidas de Modernização Administrativa e Qualidade na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04 e Decreto-Lei n.º 166-A/99, de 13/05.

Finanças e Contabilidade Autárquica: Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/02, com a redacção dada pela Lei n.º 162/99, de 14/09, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 02/12 e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05/04; Lei n.º 60-A/2005, de 30/12; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14/2; Decreto-Lei n.º 411/91, de 17/10 e Decreto-Lei n.º 236/95, de 13/09; Portaria n.º 671/2000, de 17/04; Portaria n.º 42/2001, 19/01; Lei n.º 2/2007, de 15/01 — lei Finanças Locais; Lei n.º 53-E/2006, de 29/12; Lei n.º 98/97, de 26/08, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31/12; Lei n.º 1/2001, de 4 de Janeiro, Lei n.º 55-B/2004, 30/12, Lei n.º 48/2006, de 29/08, Lei n.º 109-B/2001, de 27/12; Lei n.º 91/2001, de 20/08, com a redacção dada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28/08 e Lei n.º 23/2003, de 02/07; Lei n.º 32-B/2002, de 30/12, designadamente os artigos 10.º a 19.º e artigo 74.º com declaração de rectificação n.º 2/2003, de 15/03, Resolução n.º 4/2001 publicada no D. R. n.º 191, 2.ª série, de 2001.08.18; Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28/03, designadamente os artigos 20.º, 57.º e 58.º; Lei n.º 53-E/2006, de 29/12.

Exercícios de matemática Financeira (os candidatos devem estar munidos de máquina de calcular com função adequada ao Cálculo Financeiro)

Regime da Contratação Pública e Empreitadas: Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 07/10; Decreto-Lei n.º 223/2001, de 09/08, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 07/10; Portaria n.º 949/99, de 28/10; Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14/09 e Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27/07, e Lei n.º 13/2002, de 19/02, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 07/10; Portaria n.º 104/2001, de 21/02 e ainda o novo regime que entrará em vigor em finais de Julho do corrente ano, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01.

Fiscalidade: Lei n.º 67-A/2007, de 31/12; Lei n.º 53-A/2006, de 29/12; Lei n.º 60-A/2005, de 30/12; Lei n.º 150/99, de 11/09; Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30/11; Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26/12; Decreto-Lei n.º 215/89, de 01/07; Decreto-Lei n.º 74/99, de 16/03; Decreto-Lei

n.º 287/2003, de 12/11; Decreto-Regulamentar n.º 2/90, de 12/01; Decreto-Lei n.º 290/92, de 28/12; Decreto-Lei n.º 31/98, de 11/02; Decreto-Lei n.º 42/91, de 22/01; Decreto-Lei n.º 211/2005, de 07/12;

8.2 — Sistema de Classificação Final: CF = PCTE + EPS: 2

9 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final será afixada no Edifício António Alegria, sito na Rua António Alegria, n.º 184, desta cidade.

11 — Os júris dos concursos terão a seguinte composição:

Presidente: o Vereador em regime de permanência, Dr. António Manuel Costa Alves Rosa. Vogais efectivos: a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira da Silva e a Técnica Superior de 2.ª classe — Administração Pública, Regional e Local, Dr.ª Anabela Conceição Ferreira. Vogais suplentes: O Vereador em regime de permanência, Prof. Albino Valente Martins, e o Chefe de Divisão, Dr. Carlos Manuel Martins Maia. O júri do estágio terá a mesma composição do júri do concurso nos termos da alínea a), n.º 3 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. O estágio será coordenado pelo primeiro vogal efectivo, Dr.ª Maria de Fátima Loureiro Ferreira da Silva

12 — De acordo e para efeitos do n.º 2, do artigo 41.º, da Lei n.º 53/2006, de 7/12, foi efectuada consulta e procedimento de selecção da Bolsa de Emprego Público, ficando o mesmo sem candidatos.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção*.

2611099938

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 9017/2008

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara, torna público que por Despacho de 25 de Fevereiro, que:

Ilda dos Santos Pedro Pereira foi reclassificada da Categoria de Técnico-profissional de Secretariado de 2.ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico-profissional, 1.º Escalão Índice 199, para a Categoria de Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, 1.º Escalão Índice 199.

Paula Maria Pacheco foi reclassificada da Categoria de Técnico-profissional Não Adjectivado de 1.ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico-profissional, 1.º Escalão Índice 222, para a Categoria de Assistente Administrativo Principal, do Grupo de Pessoal Administrativo, 1.º Escalão Índice 222.

Vera Lúcia Alves dos Santos foi reclassificada da Carreira de Auxiliar Administrativo, do Grupo de Pessoal Auxiliar, 1.º Escalão Índice 137, para a Categoria de Assistente Administrativo, do Grupo de Pessoal Administrativo, 1.º Escalão Índice 199.

Não carece de Visto Prévio do Tribunal de Contas.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611099936

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

### Aviso n.º 9018/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 13 de Março de 2008, nomeei definitivamente, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Dec-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para os lugares de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal desta Câmara Municipal os candidatos Isabel Maria Mesquita Bentes Cardoso Lopes, Lucinda de Jesus da Costa Pereira e Maria Irene Fernandes Coelho, aprovados no concurso interno de acesso limitado para provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, aberto por Ordem de Serviço afixada em 01 de Fevereiro de 2008

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114, n.º 1 da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

2611100008

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA****Aviso n.º 9019/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de nove lugares de Técnico Superior Principal (processo n.º 02.03/P/DRH/DRHO/2007)**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 27 de Fevereiro de 2008, foram nomeados os candidatos classificados do 1.º ao 9.º lugares no concurso interno de acesso limitado para provimento de nove lugares de Técnico Superior Principal, índice 510, escalão 1, aberto por aviso datado de 18 de Junho de 2007, afixado nos serviços em 22 de Junho de 2007, e que são os seguintes:

- 1.º Susana Paula Domingues Gamito Gomes Pereira
- 2.º Maria do Carmo Pombinho Costa Guilherme
- 3.º Dora Cristina Marques de Oliveira
- 4.º Maria Fernanda Tregeira Martins
- 5.º Maria José Travanca da Silva
- 6.º Cláudia Maria Brito Inácio Romba
- 7.º Nuno Jorge Costa Pereira
- 8.º Maria Jacinta Merca Pereira
- 9.º Maria Cristina Sousa Pereira Rodrigues

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611099932

**Aviso n.º 9020/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de 20 lugares de Técnico Superior de 1ª Classe (Proc. n.º 01.03/P/DRH/DRHO/2007)**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, datado de 27 de Fevereiro de 2008, foram nomeados os candidatos classificados do 1.º ao 20.º lugares no concurso interno de acesso limitado para provimento de 20 lugares de Técnico Superior de 1ª Classe, índice 460, escalão 1, aberto por aviso datado de 18 de Junho de 2007, afixado nos serviços em 22 de Junho de 2007, e que são os seguintes:

- 1.º Rafael Francisco Lobato Rodrigues
- 2.º Claudina Maria Rosa Cardoso
- 3.º Karen Gregório do Souto
- 4.º Liliana Maria Nascimento Pereira
- 5.º Ana Isabel da Silva Vieira
- 6.º Susana Maria Espada Gonçalves
- 7.º Teresa Susana Almeida Melo Sampaio
- 8.º Patrícia Leonor Andrade Soudo
- 9.º Cláudia Maria Cardoso Piedade Silva
- 10.º Sandra do Pilar Silva Paulino
- 11.º Ana Maria Grazina Cruz
- 12.º Vanessa Honoré Dinis Cardoso
- 13.º Carla Alexandra Castro Sousa Gomes
- 14.º Maria Teresa Custódio Machado
- 15.º Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro
- 16.º Teresa Isabel Chula Santos Quitalo
- 17.º Ilda Maria Maçãs Carrilho Soares
- 18.º Jacinta do Rosário Cardoso Almeida
- 19.º Maria Teresa Ramos Lin Dias Moniz
- 20.º Maria Ana da Silva Miguel Judas

Os candidatos deverão aceitar as nomeações para os lugares nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

29 de Fevereiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611099933

**Aviso n.º 9021/2008****Aviso de reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Sr.ª Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 22 de Fevereiro de 2008, e de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, procedeu-se à reclassificação profissional do funcionário Helder Manuel Constantino Pratas, da categoria de Cantoneiro de Limpeza, para a categoria de Jardineiro-Operário (índice 160, escalão 3 — 533,78 €).

O funcionário deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611099795

**Aviso n.º 9022/2008****Aviso de reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da Senhora Vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de Recursos Humanos, datado de 05 de Março 2008, e de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, foi nomeada definitivamente mediante o procedimento de reclassificação profissional a funcionária Adélia da Conceição dos Santos, no lugar de Auxiliar Técnica de Turismo (índice 199, escalão 1 — 663,88 €).

A funcionária esteve nomeada em comissão de serviço extraordinária na categoria de Auxiliar Técnica de Turismo desde 04 de Setembro de 2007, pelo que nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o tempo de serviço conta para efeitos de promoção.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

6 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611099799

**Rectificação n.º 625/2008**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4225/2008 inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008, rectifica-se o mesmo.

Assim, onde se lê "... Técnico de 2ª classe (índice 295, escalão 1 — 963,91 €)...", deve ler-se "... Técnico de 2ª classe (índice 295, escalão 1 — 984,15 €)...".

10 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611099833

**Rectificação n.º 626/2008**

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7180/2008 inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 10 de Março de 2008, rectifica-se o mesmo.

Assim, onde se lê "... Fiscal de Leituras e Cobranças (índice 204, escalão 1 — 680,56 €)...", deve ler-se "... Fiscal de Leituras e Cobranças (índice 244, escalão 1 — 814,01 €)...".

11 de Março de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611099811

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA****Aviso n.º 9023/2008****Renovação da comissão de serviço de titular de cargo de direcção intermédia**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Março de 2008, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 68.º n.º 2 alínea a) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com os artigos 23.º e

24º do Decreto-Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e das normas aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço de António dos Santos Bento Barata, no cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2008 (por urgente conveniência de serviço).

Não está sujeito ao visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611100037

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### Aviso n.º 9024/2008

Para os devidos efeitos se torna público que a lista de antiguidades referente ao ano de 2007 se encontra afixada nesta Câmara Municipal de Penamacor, nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

2611099755

### Regulamento n.º 144/2008

Domingos Manuel Bicho Torrão, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea v) do n.º 1 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, a Assembleia Municipal de Penamacor em sessão ordinária de 29 de Setembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 19 de Setembro de 2007, e após cumpridas as formalidades legais do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, deliberou por unanimidade aprovar o Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.

7 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Bicho Torrão*.

### Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços

#### Nota justificativa

A regulamentação municipal sobre horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em vigor no município de Penamacor desde 1 de Junho de 1984, necessita de ser ajustada à legislação em vigor e adequada à realidade do concelho. Nesse sentido, interessa harmonizar a regulamentação respectiva com a nova legislação entretanto publicada, designadamente com o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto e pelas Portarias n.º 153/96 e 154/96, ambas de 15 de Maio, diplomas que estabelecem o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, e nos termos dos quais incumbe às Câmaras Municipais o dever de elaborar ou rever os regulamentos municipais sobre esta matéria.

Tendo em conta, por um lado, que a afluência de pessoas nesta região se verifica, maioritariamente, nos meses de Verão e que esta época potencia um aumento significativo dos rendimentos dos comerciantes locais e fomenta o turismo local, a Câmara Municipal reserva-se o facultade de estabelecer um horário de funcionamento sazonal que tenha esses objectivos em consideração, salvaguardando sempre os interesses da comunidade local.

Tendo em consideração, por outro lado, algumas reclamações sobre alguns estabelecimentos (sobretudo cafés e bares) por motivos relacionados com o seu horário de encerramento, e que constituem factores de perturbação da segurança e tranquilidade dos munícipes, a Câmara Municipal reserva-se o direito de impor uma restrição ao horário normal, verificados que sejam alguns pressupostos.

Assim, nos termos do artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 53º, n.º 2, alínea a) e 64º, n.º 6, alínea a) da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada

pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 27 de Setembro o Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços após proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 19 de Setembro na sequência de inquérito público nos termos dos artigos 117º e 118º CPA, e da consulta à Associação Empresarial de Covilhã, Belmonte e Penamacor e à Associação Empresarial de Penamacor (AEPEN).

#### Artigo 1.º

##### Objecto e lei habilitante

1 — O período de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços situados no concelho de Penamacor, rege-se pelas disposições do presente regulamento, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro.

2 — Estão excluídas do âmbito de aplicação do presente regulamento as grandes superfícies comerciais contínuas e os estabelecimentos situados em centros comerciais que atinjam uma área de venda contínua tal como definidos no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, e Decreto-Lei 12/2004 de 30 de Março, caso em que terão que observar o horário estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

#### Artigo 2.º

##### Tipologia de estabelecimentos comerciais

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de funcionamento, os estabelecimentos comerciais classificam-se de acordo com a seguinte tipologia:

1 — Designam-se por estabelecimentos do Tipo I:

- a) Supermercados, mini-mercados, mercearias, talhos, peixarias, charcutarias estabelecimentos de frutas e legumes e outras lojas especializadas em produtos alimentares;
- b) Drogeries e perfumarias;
- c) Pronto-a-vestir, sapatarias e retrosarias;
- d) Papelarias e livrarias;
- e) Ourivesarias e relojoarias;
- g) Estabelecimentos de venda de materiais de construção, ferragens, ferramentas, mobiliário, decoração e utilidades;
- h) Lavandarias e tinturarias;
- i) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas e estabelecimentos análogos;
- j) Ginásios;
- k) Stands de exposição e venda de automóveis, maquinarias em geral e respectivos acessórios;
- l) Estabelecimentos de comércio de animais ou de alimentos para animais de criação ou estimação;
- m) Estabelecimentos de venda de artesanato e produtos regionais, bem como outros artigos de interesse turístico;
- n) Estabelecimentos de venda de artigos de fotografia e cinema;
- o) Agências de viagens e agências de aluguer de automóveis;
- p) Floristas, clubes de vídeo e casas de fotografia;
- q) Outros estabelecimentos afins aos referidos nas alíneas anteriores.

2 — Designam-se por estabelecimentos do Tipo II:

- a) Cafés, cafetarias, pastelarias, leitarias, casas de chá, gelatarias, cervejarias, tabernas, bares e outros estabelecimentos análogos;
- b) Restaurantes, marisqueiras, pizzarias, snack-bares, self-services, casas de pasto e casas de venda de comida confeccionada para o exterior;
- c) Cinemas, teatros e outras casas de espectáculos;
- d) Padarias e estabelecimentos de venda de pão, incluindo os vulgarmente designados por “Pão Quente”;
- e) Tabacarias e quiosques;
- f) Salões de jogos.

3 — Designam-se por estabelecimentos do Tipo III:

- a) As “bóites”, “night-clubs”, “cabarets”, “dancings”, casas de fado, discotecas e outros estabelecimentos análogos que disponham de salas ou espaços destinados a dança.

#### Artigo 3.º

##### Regime geral de funcionamento

1 — Sem prejuízo do regime especial estabelecido para actividades não expressamente especificadas, os estabelecimentos comerciais

abrangidos pelo presente regulamento têm um horário de funcionamento estabelecido de acordo com os seguintes limites:

- a) Os estabelecimentos comerciais do tipo I podem funcionar entre as 08:00 e as 24:00 horas, todos os dias da semana;
- b) Os estabelecimentos comerciais do tipo II podem funcionar entre as 06:00 e as 02:00 horas, do dia imediato, todos os dias da semana;
- c) Os estabelecimentos comerciais do tipo III podem funcionar entre as 08:00 e as 04:00 horas do dia imediato, todos os dias da semana.

2 — Os estabelecimentos situados em locais onde se realizem arraiais ou festas populares poderão manter-se em funcionamento enquanto durarem as festividades, de acordo com o programa das festas.

3 — Os estabelecimentos poderão adoptar quaisquer horários de funcionamento que se compreendam entre os limites mínimos e máximos previstos no presente artigo.

4 — Os estabelecimentos situados no interior do mercado municipal ficam sujeitos aos limites dos horários de funcionamento fixados no respectivo regulamento, sem prejuízo de, se tiverem entrada autónoma e independente, lhes ser permitido praticarem o horário de funcionamento correspondente ao grupo que pertencem.

#### Artigo 4.º

##### Alargamento do horário de funcionamento

1 — A requerimento do interessado ou por decisão da Câmara Municipal pode esta alargar os limites fixados no artigo anterior para os estabelecimentos do Tipo II, alíneas a), b) e c), e Tipo III, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Se trate de estabelecimentos que se situem em locais em que os interesses de actividades comerciais ligadas ao turismo, à cultura e desporto ou outros devidamente fundamentados;
- b) Não constituam motivo perturbador da segurança, tranquilidade e repouso dos municípios;
- c) Sejam respeitadas as características sócio-culturais e ambientais da zona em que os estabelecimentos estejam inseridos, bem como as condições de circulação e estacionamento.

2 — O alargamento do horário não poderá ser concedido a estabelecimentos do tipo II ou III que se encontrem instalados em zonas predominantemente residenciais ou em edifícios sujeitos a propriedade horizontal, geminados ou em banda contínua.

3 — A alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, sendo o interessado notificado da proposta de decisão para se pronunciar sobre os fundamentos invocados no prazo de 8 dias.

4 — Mantendo-se a decisão de revogação da autorização, deverá o estabelecimento em causa retomar o cumprimento do horário que lhe é aplicável nos termos do artigo 3.º.

5 — A Junta de Freguesia e a autoridade policial local deverão ser ouvidas antes da decisão de autorização de alargamento de horário.

#### Artigo 5.º

##### Restrições ao horário de funcionamento

1 — Tendo sempre em conta os interesses das actividades económicas desenvolvidas e dos consumidores, a Câmara Municipal, ouvida a Junta de Freguesia, a autoridade policial local, ou outras entidades ou organizações que julgue conveniente, pode restringir, para um determinado estabelecimento, os limites fixados nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º desde que se verifique alguns dos seguintes requisitos:

- a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos;
- b) Estejam em causa razões de protecção da tranquilidade e da qualidade de vida dos moradores da zona;
- c) Tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas.

2 — Poderá ainda a Câmara Municipal, desde que se verifique algum dos requisitos previstos no número anterior, ordenar a redução temporária do período de funcionamento até que o proprietário do estabelecimento em causa apresente garantias de que o funcionamento do mesmo não será susceptível de provocar os incómodos que suscitaram tal medida.

3 — A ordem de redução do horário de funcionamento nos termos deste artigo é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 10 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

4 — Ouvidas as entidades referidas no n.º 1, a medida de redução do horário de funcionamento poderá ser revogada a requerimento do interessado, desde que este comprove que cessou a situação de facto que motivou essa redução.

#### Artigo 6.º

##### Funcionamento permanente

Poderão funcionar com carácter de permanência sem prejuízo da legislação aplicável a cada um dos sectores os seguintes estabelecimentos:

- a) Os estabelecimentos comerciais dos tipos I e II, situados em estações e terminais rodoviários, ou em postos de abastecimento de combustível de funcionamento permanente;
- b) Os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico e seus similares quando integrados num estabelecimento turístico;
- c) As farmácias devidamente escaladas segundo a legislação aplicável;
- d) Os centros médicos e ou de enfermagem;
- e) As clínicas veterinárias;
- f) Os postos de venda de combustíveis e lubrificantes e estações de serviço;
- g) Os parques de estacionamento e garagens de recolha;
- h) As agências funerárias.

#### Artigo 7.º

##### Lojas de conveniência

1 — As lojas de conveniência poderão funcionar até às 02:00 horas de todos os dias da semana.

2 — Entende-se por lojas de conveniência os estabelecimentos de venda ao público que reúnam conjuntamente os seguintes requisitos, tal como se encontram definidos na Portaria n.º 154/96, de 15 de Maio:

- a) Possuam uma área útil não superior a 250 metros quadrados;
- b) Tenham horário de funcionamento não inferior a 18 horas por dia;
- c) Distribua a sua oferta de forma equilibrada entre produtos de alimentação, utilidades domésticas, livros, jornais, revistas, discos, vídeos, brinquedos, presentes e artigos vários.

#### Artigo 8.º

##### Feirantes e vendedores ambulantes

1 — Aos vendedores ambulantes e todos aqueles que não possuam estabelecimento fixo só é permitido exercer as respectivas actividades no horário estabelecido para os estabelecimentos do Tipo I, salvo os que praticarem tal comércio nas festas e romarias, desde que munidos das respectivas licenças.

2 — Aos feirantes é permitido exercer a respectiva actividade dentro do horário estabelecido para o funcionamento das feiras em que se encontram.

3 — A venda em viaturas automóveis ou atrelados, poderá ser feita, quando devidamente licenciada, entre as 6 e as 22 horas no Verão e as 8 e as 20 horas no Inverno.

4 — A utilização de publicidade sonora pode ser utilizada quando, devidamente licenciada entre as 8 e as 20 horas e no cumprimento dos requisitos legais para o ruído.

#### Artigo 9.º

##### Período normal de trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou em contrato individual de trabalho, deverá ser observada sem prejuízo do período de funcionamento dos estabelecimentos constantes do presente regulamento.

#### Artigo 10.º

##### Mapa de horário

1 — O mapa de horário de funcionamento definido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, constará obrigatoriamente de impresso próprio fornecido pela Câmara Municipal de Penamacor.

2 — O impresso referido no número anterior deverá estar certificado pelos serviços municipais, mencionar o regime de funcionamento e estar afixado no estabelecimento em local bem visível do exterior.

3 — Tratando-se de estabelecimento com secções diferenciadas é aplicável o horário correspondente à secção que no estabelecimento ocupe maior área de venda.

## Artigo 11.º

**Elementos Instrutórios**

O pedido de mapa de funcionamento deverá ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Licença de utilização ou autorização concedida ao abrigo de legislação, que se mostre válida;
- b) Documento comprovativo que confira a legitimidade para o pedido;
- c) Documento comprovativo da declaração de início/reinício de actividade.

## Artigo 12.º

**Esplanadas**

1 — Entende-se por esplanada o espaço destinado a apoiar estabelecimentos de hotelaria, restauração e bebidas ou similares, constituído fundamentalmente por mesas e cadeiras.

2 — As esplanadas dos estabelecimentos referidos no tipo II, só poderão funcionar até às 24.00 horas, salvo situações devidamente fundamentadas e mediante autorização da Câmara Municipal a conceder nos termos do artigo 4º do presente regulamento.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as que se situem em locais onde não perturbem o descanso e o sossego da vizinhança, nem possam por em causa a ordem pública, pelo que os respectivos pedidos de licenciamento deverão ser instruídos com parecer favorável das autoridades policiais e da Junta de Freguesia respectiva.

4 — As esplanadas previstas no ponto anterior poderão ter o horário de funcionamento do estabelecimento.

5 — As entidades exploradoras dos estabelecimentos deverão desocupar os locais ocupados com a esplanada durante o período de encerramento do estabelecimento, desde que ocupe espaços do domínio público, salvo autorização especial em casos devidamente fundamentados.

6 — As entidades exploradoras dos estabelecimentos deverão desocupar os locais ocupados com a esplanada, nos cinco dias imediatos ao da caducidade da licença.

7 — O horário das esplanadas pode ser restringido caso se verifique alguma das situações previstas no artigo 5.º do presente regulamento.

8 — As esplanadas não deverão prejudicar a circulação de peões, nem dificultar o acesso a edifícios.

## Artigo 13.º

**Alterações e Averbamentos**

1 — Implica a emissão de novo horário de funcionamento:

- a) Alteração do local do estabelecimento;
- b) Mudança de proprietário ou explorador;
- c) Alteração do mapa de horário de funcionamento do estabelecimento

## Artigo 14.º

**Contra ordenações**

1 — As infracções ao disposto no presente Regulamento constituem contra-ordenação punível com uma coima:

- a) De 149,64 a 448,92 Euros, para pessoas singulares, e de 448,92 a 1.496,39 Euros para pessoas colectivas, a infracção ao disposto nos n.º 1, 2 e 3 do artigo 10.º;
- b) De 249,40 a 3.740,98 Euros, para pessoas singulares, e de 2.493,99 a 24.939,89 Euros, para pessoas colectivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2 — Em caso de negligência, os limites da coima aplicável serão reduzidos a metade.

3 — A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação, para designar o instrutor e para a aplicação das coimas pertence ao Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de delegação de competências em qualquer dos Vereadores, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para a Câmara Municipal.

## Artigo 15.º

**Fiscalização**

1 — A fiscalização do cumprimento das normas do presente regulamento é da competência da Autoridade de Segurança Alimentar e

Económica, da Inspecção do Trabalho, das Autoridades Policiais, Fiscalização Municipal e demais entidades administrativas.

2 — Sempre que, no exercício das suas funções, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência de outra autoridade, deverá ser participada a esta a respectiva ocorrência.

## Artigo 16.º

**Período de encerramento**

1 — Para efeitos do presente regulamento considera-se que o estabelecimento está encerrado quando tenha a porta fechada e não se permita a entrada de clientes, cesse o fornecimento de qualquer bem ou a prestação de qualquer serviço no interior ou para o exterior do estabelecimento e não haja música audível do exterior.

2 — Decorridos 30 minutos após o horário de encerramento fixado no respectivo mapa, apenas poderão permanecer no interior do estabelecimento os seus funcionários, proprietários ou gerentes ou seus familiares e fornecedores.

3 — Caso não sejam cumpridos os condicionalismos impostos nos n.º 1 e 2 do presente artigo, considera-se, para os devidos e legais efeitos, que o estabelecimento se encontra em funcionamento.

## Artigo 17.º

**Taxas**

1 — Pela emissão de horários de funcionamento e prática de outros actos referidos no presente regulamento, são devidas as taxas fixadas na Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município em vigor, aplicando-se as disposições relativas à liquidação, cobrança e pagamento previstas no Regulamento das Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município.

2 — O valor das taxas fixadas obedece ao princípio da proporcionalidade, tem em conta os custos directos e indirectos com o processo de licenciamento, e visa desincentivar a prática de actos ou operações contrárias às normas do presente regulamento.

3 — Mediante requerimento fundamentado dos interessados, pode a Câmara Municipal autorizar o pagamento em prestações das taxas devidas nos termos do presente regulamento e que constam da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município, nos termos das leis tributárias em vigor, sendo que:

- a) O valor total não pode ser fraccionado por mais de 4 prestações;
- b) A falta de pagamento de uma prestação determinará o vencimento imediato das demais, sendo então devidos, a partir da data desse vencimento, juros de mora pela dívida às autarquias locais.

4 — Estão isentos do pagamento de taxas o Estado e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, nos termos da lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

## Artigo 18.º

**Casos omissos**

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro.

## Artigo 19.º

**Disposições transitórias e revogatórias**

1 — No prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor deste Regulamento, deverão ser solicitados nesta Câmara Municipal os novos mapas de horário de funcionamento, salvo nos casos em que os actuais estejam em conformidade com o prescrito neste Regulamento.

2 — Este Regulamento revoga todas as disposições regulamentares existentes sobre a matéria.

## Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Aviso n.º 9025/2008

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou e prorrogou os seguintes contratos a termo resolutivo certo, nos anos de 2006 e de 2007., nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e cujos processos estão isentos do visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea o) do art.º 14.º da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro, e, alínea g) do n.º 3 do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto:

Names	Category	Remuneration (in euros)	Start	Term	Dispatch	Obs.
<b>Contratos celebrados no ano de 2006</b>						
Paula Margarida Correia Ferreira	Tec. Sup. Estag. (Eng.ª Civil)	1 018,08	02-01-2006	1 ano	22-12-2005	Prorrogado até 01-01-2008. Rescindiui a 28-02-2007.
Carla Alexandra Pereira F. Delgado	Professor de Inglês	8,363/hora	09-01-2006	até 30-06-2006	05-01-2006	
Zita Jesus Ferreira Pinto	Idem	8,364/hora	09-01-2006	Idem	05-01-2006	
Helga Andreia Lucio Bandeira	Idem	8,364/hora	09-01-2006	Idem	05-01-2006	
Ilda Leal	Idem	8,364/hora	09-01-2006	Idem	05-01-2006	
Maria Albertina Roberto Santos	Auxiliar de Acção Educativa	450,37	02-03-2006	6 meses	24-02-2006	Prorrogado até 01-09-2007. Idem até 01-09-2008.
Maria da Conceição Rodrigues Correia	Idem	450,37	02-03-2006	6 meses	24-02-2006	Prorrogado até 01-09-2007. Idem até 01.09-2008.
Dulce Helena da Silva Martins	Idem	450,37	02-03-2006	6 meses	24-02-2006	Prorrogado até 01-09-2007. Idem até 01.09-2008.
Nelson Martins Rocha	Operário (Pedreiro)	714,66	17-04-2006	6 meses	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Luis Filipe Pedreira Baptista	Idem	714,66	17-04-2006	6 meses	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
António José Santos Silva	Idem	714,66	17-04-2006	6 meses	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
José Duarte Campos Santos	Idem	714,66	17-04-2006	6 meses	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Vitor João Sousa Ferreira	Idem	714,66	17-04-2006	6 meses	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Luis Fernando da Conceição Dias	Idem	714,66	17-04-2006	6 meses	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Carlos Manuel Dias Lameiras	Operário (Asfaltador)	457,13	17-04-2006	1 ano	12-04-2006	Prorrogado até 16-04-2008.
João Fernando Vilela Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	26-04-2006	6 meses	21-04-2006	Prorrogado até 25-04-2007. Idem até 25-04-2008.
João Manuel Firmo Coelho	Idem	412,06	26-04-2006	6 meses	21-04-2006	Prorrogado até 25-04-2007. Idem até 25-04-2008.
Márcio José Macatrão Marques	Idem	412,06	26-04-2006	6 meses	21-04-2006	Prorrogado até 25-04-2007. Rescindiui a 30-06-2007.
João Paulo Pereira Zarro	Idem	412,06	26-04-2006	6 meses	21-04-2006	Prorrogado até 25-04-2007. Idem até 25-04-2008.
Ana Isabel Nunes Martins	Auxiliar Administrativo	412,06	10-05-2006	6 meses	08-05-2006	
Alfredo Miguel Cordeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	10-05-2006	5 meses	08-05-2006	
António José Santos Vieira	Idem	412,06	10-05-2006	5 meses	08-05-2006	
Célia Maria Boarquivo Amaro	Idem	412,06	10-05-2006	5 meses	08-05-2006	
Júlia Albertina de Castro Macatrão Viola	Idem	412,06	10-05-2006	5 meses	08-05-2006	
Fernando Lopes Mendes	Cantoneiro de Limpeza	498,98	16-05-2006	6 meses	15-05-2006	Prorrogado até 15-05-2007. Idem até 15-05-2009.
Paulo Jorge da Silva Janardo	Idem	498,98	16-05-2006	6 meses	15-05-2006	
João Paulo Correia Ferreira	Idem	498,98	16-05-2006	6 meses	15-05-2006	Prorrogado até 15-05-2008.
Pedro Gabriel Sousa Leal	Idem	498,98	16-05-2006	6 meses	15-05-2006	

Nomes	Categoria	Remuneração (em euros)	Início	Prazo	Despacho	Obs.
Arnaldo Manuel de Brito	Idem	498,98	17-05-2006	6 meses	15-05-2006	
José Alberto Pinto Gomes da Costa	Idem	498,98	17-05-2006	6 meses	15-05-2006	
João Pedro Pacheco Cabral	Idem	498,98	24-05-2006	6 meses	22-05-2006	
Adelino José Angelo Alves	Idem	498,98	25-05-2006	6 meses	23-05-2006	
Fátima Maria Valente Marques Cerdeira	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	29-05-2006	6 meses	25-05-2006	Prorrogado até 28-05-2007. Idem até 28-05-2009.
Georgete Inês Duarte Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	29-05-2006	6 meses	25-05-2006	
Maria de Lurdes Costa N. Conceição	Idem	412,06	29-05-2006	6 meses	25-05-2006	
Ana Cristina Vieira	Idem	412,06	29-05-2006	6 meses	25-05-2006	
Maria Esmeralda Abrantes S. Mendes	Idem	412,06	29-05-2006	6 meses	25-05-2006	
Gracinda Laura da Glória T. Nascimento	Idem	412,06	29-05-2006	6 meses	25-05-2006	
Marieta da Florencia dos Santos Soares	Cantoneiro de Limpeza	498,98	01-06-2006	6 meses	30-05-2006	Prorrogado até 31-05-2008.
Jorge Miguel Faria Pereira	Auxiliar Administrativo	412,06	01-06-2006	6 meses	30-05-2006	Prorrogado até 31-05-2008.
Dário Miguel Santana Rocha	Idem	412,06	01-06-2006	6 meses	30-05-2006	Rescindiui a 30-09-2006
António Silvino Vilela Morgado	Coveiro	412,06	01-06-2006	6 meses	30-05-2006	Prorrogado até 31-05-2008.
Carla Susana Nunes da Silva Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	01-06-2006	4 meses	30-05-2006	
Ana Paula de Castro Domingos Manam	Idem	412,06	01-06-2006	4 meses	30-05-2006	
Elisabete Boarquivo Amaro	Idem	412,06	01-06-2006	4 meses	30-05-2006	
Alcide Ferreira Viola Almeida	Idem	412,06	01-06-2006	4 meses	30-05-2006	
Hélio João de Sousa Costa	Idem	412,06	01-06-2006	3 meses e 15 dias	30-05-2006	
João Manuel Hipólito da Mata	Idem	412,06	01-06-2006	4 meses	30-05-2006	
Diogo Manuel CoiteiroCorreia	Idem	412,06	01-06-2006	4 meses	30-05-2006	
Maria Cristina Rocha Monteiro Pedro	Auxiliar Administrativo	412,06	05-06-2006	6 meses	02-06-2006	Prorrogado até 04-12-2007. Idem até 04-12-2008.
Fernando João Costa Ramos	Cantoneiro de Limpeza	498,98	12-06-2006	6 meses	08-06-2006	Prorrogado até 11-06-2008.
David Américo Alves Sequeira	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	12-06-2006	3 meses e 4 dias	08-06-2006	Prorrogado até 15-03-2007. Idem até 15-03-2008.
Liliana Teresa Trindade e Silva	Auxiliar Administrativa	412,06	17-06-2006	4 meses	14-06-2006	Prorrogado até 31-12-2006 Idem até 31-12-2007. Idem até 31-12-2010.
Paula Cristina Vieira da Silva	Auxiliar Administrativo	412,06	17-06-2006	4 meses	14-06-2006	Rescindiui a 30-09-2006
Adelaide Maria da C. T. Afonso	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	19-06-2006	6 meses	14-06-2006	Prorrogado até 18-06-2008.
Joaquim José Domingos Coelho	Idem	412,06	19-06-2006	6 meses	14-06-2006	Prorrogado até 18-12-2007. Idem até 18-06-2009. Rescindiui a 15-02-2008.
Torcato Correia de Sousa	Idem	412,06	19-06-2006	1 ano	14-06-2006	Prorrogado até 18-06-2009.
Vania Cristina Leal Macieira	Auxiliar Administrativo	412,06	26-06-2006	6 meses	22-06-2006	Prorrogado até 25-12-2007. Idem até 25-12-2008.
Filipe Miguel Silvestre Dias	Idem	412,06	26-06-2006	6 meses	22-06-2006	Prorrogado até 25-12-2007. Idem até 25-12-2008.
Maria Cristina Amado Nunes G. Cardoso	Idem	412,06	01-07-2006	3 meses	28-06-2006	
Carla Isabel Marcos Pereira da Cruz	Idem	412,06	01-07-2006	2 meses	28-06-2006	
Doroteia Maria da Costa Vasco	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	01-07-2006	2 meses	28-06-2006	
Ana Paula Jardim Gonçalves Santos	Idem	412,06	01-07-2006	2 meses	28-06-2006	Prorrogado até 28-02-2007. Idem até 29-02-2008. Idem até 28-02-2010.
Pedro Luis Meca Rocha	Idem	412,06	10-07-2006	1 ano	28-06-2006	Prorrogado até 29-10-2007.
Dolores Cipriano Rocha Valentim	Auxiliar Técnico de Turismo	640,62	01-07-2006	6 meses	29-06-2006	Prorrogado até 31-12-2007. Idem até 31-12-2008.
Sabrina Fonseca Baptista	Auxiliar Administrativo	412,06	01-07-2006	2 meses	29-06-2006	Prorrogado até 15-09-2006
Claudia Sofia de Oliveira Costa	Idem	412,06	01-07-2006	2 meses	29-06-2006	

Nomes	Categoria	Remuneração (em euros)	Início	Prazo	Despacho	Obs.
Ricardo Jorge Bernardo Fernandes	Idem	412,06	17-07-2006	6 meses	13-07-2006	Prorrogado até 16-01-2008. Idem até 16-01-2009.
Laurindo da Florência Santos	Motorista de Pesados	486,10	01-09-2006	1 ano	30-08-2006	Prorrogado até 31-08-2008.
António Codinha Eustáquio Dias	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	15-09-2006	1 ano	13-09-2006	Prorrogado até 14-09-2008.
Vitor Manuel Estevão Celestino	Motorista de Pesados	486,10	28-09-2006	6 meses	26-09-2009	Prorrogado até 26-03-2008.
João Carlos Lemos Barata	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	01-10-2006	1 ano	13-09-2006	Prorrogado até 30-09-2008.
<b>Contratos celebrados no ano de 2007</b>						
Vânia Isabel Silva Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	412,06	11-01-2007	1 ano	10-01-2007	Prorrogado até 10-01-2009.
Arnaldo Manuel de Brito	Lavador de Viaturas	447,65	05-02-2007	6 meses	01-02-2007	
Viviana Patricia Gomes dos Santos	Assistente Administrativo	650,23	05-02-2007	1 ano	02-02-2007	Prorrogado até 04-08-2008.
Guida Maria Assunção de Oliveira	Idem	650,23	22-02-2007	1 ano	16-02-2007	Prorrogado até 21-02-2009.
Sandrina Henriques Lourenço	Idem	650,23	26-02-2007	1 ano	16-02-2007	Prorrogado até 25-02-2009.
Joana Catarina Barata Henriques	Nadador Salvador	418,24	15-03-2007	6 meses	14-03-2007	Rescindiui a 14-07-2007.
Rodolfo Costa Verissimo	Tec. Sup. Estag. (Area Geografia)	1 048,87	29-03-2007	1 ano	29-03-2007	
Tânia Marisa da Costa Silva	Idem (Engenharia Civil)	1 048,87	18-04-2007	1 ano	17-04-2007	
Carlos da Tormenta Hilário	Vigilante de Jardins e P.Infantis	418,24	20-04-2007	1 ano	18-04-2007	
João Manuel da Copa Leitão	Cantoneiro de Limpeza	506,46	23-04-2007	6 meses	19-04-2007	Prorrogado até 22-10-2008.
Nuno Fernando Malheiros Mendes	Condutor de M. P. V. Especiais	506,46	02-05-2007	6 meses	30-04-2007	Prorrogado até 01-11-2008.
Paulo Jorge da Silva Janardo	Cantoneiro de Limpeza	506,46	07-05-2007	6 meses	04-05-2007	
Fábio André Costa Gonçalves	Cantoneiro de Limpeza	506,46	07-05-2007	6 meses	04-05-2007	
Pedro Gabriel de Sousa Leal	Cantoneiro de Limpeza	506,46	07-05-2007	6 meses	04-05-2007	
Emanuel Quinzico Rodrigues	Cantoneiro de Limpeza	506,46	07-05-2007	6 meses	04-05-2007	
Nuno Manuel Nobre Ferreira	Cantoneiro de Limpeza	506,46	07-05-2007	6 meses	04-05-2007	
Georgete Inês Duarte Pereira de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Maria Esmeralda Abrantes da Silva Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	Prorrogado até 13-11-2008.
Gracinda Laura da Glória Teodoro Nascimento	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Ana Cristina Vieira	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Esmeralda da Luz Sousa Fernandes	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Maria de Lurdes Costa Nunes Conceição	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Lígia Maria Tomás Afonso Correia	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Carla Susana Nunes da Silva Mota	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Dorotea Maria da Costa Vasco	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	Rescindiui a 03-06-2007.
Helena Maria Dias dos Santos Teodoro	Idem	418,24	14-05-2007	6 meses	11-05-2007	
Nuno Miguel Nobre Leitão	Condutor de M. P. V. Especiais	506,46	21-05-2007	6 meses	17-05-2007	
Ana Isabel Nunes Martins	Auxiliar Administrativo	418,24	01-06-2007	5 meses	31-05-2007	
Sabrina Fonseca Baptista	Idem	418,24	01-06-2007	4 meses	31-05-2007	
Andreia Vanessa Dias Verdingola	Auxiliar de Serviços Gerais	418,24	01-06-2007	6 meses	31-05-2007	Prorrogado até 30-11-2008.
Ana Paula Souzinha Malheiros	Auxiliar Administrativo	418,24	02-06-2007	4 meses	31-05-2007	
Ricardo Alexandre Ferreira Silva	Condutor de M. P. V. Especiais	506,46	04-06-2007	6 meses	31-05-2007	Prorrogado até 02-12-2008.
Alfredo Miguel Cordeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	418,24	04-06-2007	3 meses 27 dias	31-05-2007	
Rogério Patricio Coelho	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses 27 dias	31-05-2007	
Dorotea Maria da Costa Vasco	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses 27 dias	31-05-2007	
Nuno Miguel Martins Pinti	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 13 dias	31-05-2007	Prorrogado até 16-09-2008.
João Manuel Hiólito da Mata	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 13 dias	31-05-2007	
Júlia Albertina de Castro Macatrão Viola	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 27 dias	31-05-2007	Prorrogado até 30-09-2008.
Idalina Maria dos Reis Santos Matias	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 27 dias	31-05-2007	
Ana Paula de Castro Domingos Manan	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 27 dias	31-05-2007	Prorrogado até 30-09-2008.
Ana Maria Constantino Dias Condinha	Idem	418,24	04-06-2007	2 meses e 28 dias	31-05-2007	Prorrogado até 30-09-2007.
Fábio André Dias Vala	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 13 dias	31-05-2007	
Filipe Emanuel Pinto Gonçalves	Idem	418,24	04-06-2007	3 meses e 13 dias	31-05-2007	
Diana Filipa da Costa Antunes	Auxiliar Administrativo	418,24	15-06-2007	3 meses	13-06-2007	

Nomes	Categoria	Remuneração (em euros)	Início	Prazo	Despacho	Obs.
Ana Cristina Delgado de Barros Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	418,24	15-06-2007	3 meses	14-06-2007	Prorrogado até 14-09-2008.
Wilson Alexandre Vieira de Jesus	Auxiliar Administrativo	418,24	01-07-2007	2 meses	28-06-2007	
Ana Cristina Martins Pinto	Idem	418,24	01-07-2007	2 meses	28-06-2007	
Rui Pedro Ferreira Rico	Auxiliar de Serviços Gerais	418,24	01-07-2007	2 meses	28-06-2007	
Antonino Martins Pinto	Condutor de M. P. V. Especiais	506,46	02-07-2007	6 meses	28-06-2007	Prorrogado até 01-04-2008.
Nidia Carina Neves dos Santos	Auxiliar Administrativo	418,24	02-07-2007	1 mês e 30 dias	28-06-2007	
Herminia Veiga Rato	Idem	418,24	02-07-2007	1 mês e 30 dias	28-06-2007	
Ana Catarina Franco da Silva Serrano	Assistente Administrativo	650,23	16-07-2007	1 ano	12-07-2007	
Jorge Manuel Caetano Rodrigues	Cantoneiro (vias municipais)	447,65	15-10-2007	6 meses	12-10-2007	
Elisio Nogueira Filipe Sardo	Idem	447,65	15-10-2007	6 meses	12-10-2007	
Beatriz Maria Costa Pereira Santos	Idem	447,65	15-10-2007	6 meses	12-10-2007	
<b>Contratos prorrogados durante os anos de 2006 e de 2007</b>						
António José Santos Silva	Servente	...	10-05-2005	.....	...	Prorrogado até 09-01-2007. Rescindiui a 16-04-2006.
Filipe Jorge Santos Pereira	Idem	...	10-05-2005	.....	...	Prorrogado até 09-01-2007. Idem até 09-01-2008. Idem até 09-01-2011
Ana Sofia Rego Maia Carriço	Téc. Sup. Estag. (Arq.Paisagista)	...	14-02-2005	.....	...	Prorrogado até 13-02-2007. Idem até 13-02-2008.
Carlos Jose Branco Correia	Auxiliar de Serviços Gerais	....	07-04-2005	.....	...	Prorrogado até 06.04-2007. Idem até 06.-04-2008.
Carlos Manuel Serpa Pedreiro	Motorista de Pesados	...	11-04-2005	.....	...	Prorrogado até 10-04-2007. Idem até 10-04-2007.
Rui Alexandre Pitau Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Rescindiui a 15-06-2006.
Nuno Miguel Fonseca Ferreira	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Ana Cristina Alexandre Santos Mendes	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Ana da Conceição Ferreira Clara Soares	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Sara Isabel dos Santos Pereira	Idem	...	14.04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Ana Maria Antunes Batalha dos Santos	Auxiliar Administrativo	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Cecilia Gerardo Marçagão	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Dina Maria Farricha Ricardo	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Josete Rosa Jacinto Chuvas	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Sónia Gaudêncio Balbino Duarte	Idem	...	14-04-2005	.....	...	Prorrogado até 13-04-2007. Idem até 13-04-2008.
Maria Fatima Silva Granada Santana	Auxiliar de Serviços Gerais	...	17-04-2005	.....	...	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Rosa Maria Verissimo Codinha	Idem	...	17-04-2005	.....	...	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Rita Joana da Silva Rodrigues	Idem	...	17-04-2005	.....	...	Prorrogado até 16-04-2007. Idem até 16-04-2008.
Selma Magid Carimo	Auxiliar Técnico de Educação	...	19-04-2005	.....	...	Prorrogado até 18-04-2007. Idem até 18-04-2008.

Nomes	Categoria	Remuneração (em euros)	Início	Prazo	Despacho	Obs.
Manuel Alberto Machado do Carmo	Auxiliar de Serviços Gerais	...	02-05-2005	.....	...	Prorrogado até 01-10-2007. Idem até 01-10-2008.
Ermelinda Maria Dias Santos Henriques	Auxiliar Administrativo	...	03-05-2005	.....	...	Prorrogado até 02-11-2007. Idem até 012-11-2008.
Bruno Miguel Duarte Parracho	Idem	...	06-01-2005	.....	...	Prorrogado até 31-01-2007.
Herminia Veiga Rato	Auxiliar de Serviços Gerais	...	01-06-2005	.....	...	Rescindiui a 31-08-2005.
Joaquim Sousa Matos Soudo	Vigilante de Jardins e P. Infantis	...	01-06-2005	.....	...	Prorrogado até 31-11-2007. Idem até 30-11-2010.
Luciano Manuel Silvestre Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	...	06.06-2005	.....	...	Prorrogado até 05-12-2007. Idem até 05-12-2008.
Maria Vitoria Bras Pereira de Sousa	Auxiliar Administrativo	...	06-06-2005	.....	...	Prorrogado até 05-12-2009.
Mário José da Conceição de Sousa	Operário (Pedreiro)	...	20-06-2005	.....	...	Prorrogado até 19-06-2007. Idem até 19-06-2008.
Paulo Jorge Inácio Pereira de Sousa	Idem	...	20-06-2005	.....	...	Prorrogado até 19-06-2007. Idem até 19-06-2008.
Carlos Alberto Piló dos Santos	Idem	...	20-06-2005	.....	...	Prorrogado até 19-06-2007. Idem até 19-06-2008.
Pedro Manuel Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	...	20-06-2005	.....	...	Prorrogado até 19-06-2007. Idem até 19-06-2008.
Miguel Jorge Correia Águas	Idem	...	20-06-2005	.....	...	Prorrogado até 19-06-2007. Idem até 19-06-2008.
Jorge Miguel Cavalheiro T. P. Oliveira	Tec.Prof. 2.ª Classe (Med. Orçam.)	...	20-06-2005	.....	...	Prorrogado até 19-06-2007. Idem até 19-06-2008.
Maribel Epifânio Ferreira	Auxiliar Administrativo	...	21-06-2005	.....	...	Rescindiui a 31-08-2005
Vitor Manuel da Costa Vasco	Auxiliar de Serviços Gerais	...	01-07-2005	.....	...	Prorrogado até 30-09-2007. Idem até 30-09-2009.
Duarte Manuel Henriques Principe	Condutor de M. P. V. Especiais	...	11-07-2005	.....	...	Prorrogado até 10-07-2008.
José António Rodrigues Façanha	Auxiliar de Serviços Gerais	...	31-07-2005	.....	...	Prorrogado até 30-01-2007. Idem 30-01-2008.
Dulcineia Basilio Ramos	Tec. Sup. Estag. (Turismo)	...	04-08-2005	.....	...	Prorrogado até 03-08-2008. Rescindiui a 27-01-2008.
Angela Margarida Lopes Santos	Tec. Sup. Estag. (Urbanismo)	...	19-08-2005	.....	...	Prorrogado até 18-08-2007. Idem até 18-02-2009.
Humberto Carlos Silva S. dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	...	01-09-2005	.....	...	Prorrogado até 31-08-2007. Idem até 29-02-2008.
Luis Andre Martins Gonzaga	Fiel de Armazem	...	01-09-2005	.....	...	Prorrogado até 31-08-2007. Idem até 31-08-2008.
Cristina Isabel Rodrigues Mamede	Tec. Sup. Estag. (Design Gráfico)	...	01-09-2005	.....	...	Prorrogado até 31-08-2007. Idem até 31-08-2008.
Filipa Dias Clara	Tec. Sup. Estag. (Eng.º Civil)	...	26-09-2005	.....	...	Prorrogado até 25-09-2007. Idem até 25-09-2008.
Joaquim Manuel Barqueiro C. V. Cruz	Auxiliar Administrativo	...	01-10-2005	.....	...	Prorrogado até 31-03-2007. Idem até 31-03-2008.
Ana Isabel Rodrigues Nunes	Tec. Sup. Estag. (Administração)	...	07-10-2005	.....	...	Prorrogado até 06-10-2007. Idem até 06-10-2008.
Ana Salomé Remigio Sousinha	Assistente Administrativo	...	14-05-2004	.....	...	Prorrogado até 13-05-2008.
Eduardo Jorge Simões	Tec. Sup. Estag. (Arquitecto)	...	18-05-2004	.....	...	Prorrogado até 17-05-2007.
António Correia Vicente	Cantoneiro de Limpeza	...	22-05-2004	.....	...	Prorrogado até 21-05-2007.
José António Conceição Almeida	Idem	...	22-05-2004	.....	...	Prorrogado até 21-05-2007.
Miguel Jorge Eusébio Lourenço	Auxiliar Administrativo	...	23-05-2004	.....	...	Prorrogado até 22-05-2007.
Paulo Sérgio Paraiso Pereira	Cantoneiro de Limpeza	...	24-05-2004	.....	...	Prorrogado até 23-05-2007. Idem até 23-05-2010.

Nomes	Categoria	Remuneração (em euros)	Início	Prazo	Despacho	Obs.
Ermelinda Maria Nunes Martelo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	...	24-05-2004	.....	...	Prorrogado até 23-05-2007. Idem até 23-05-2010.
Maria Josefa Viana Carvalho	Idem	...	24-05-2004	.....	...	Prorrogado até 23-05-2007. Idem até 23-05-2010.
Joaquim João Conchacha Bulhões	Coveiro	...	24-05-2004	.....	...	Prorrogado até 23-05-2007. Idem até 23-05-2010.
Alvaro Miguel Eusebio Martinho	Cantoneiro de Limpeza	...	26-05-2004	.....	...	Prorrogado até 25-05-2007. Idem até 25-05-2010.
José Mário Sousinha Santos	Idem	...	26-05-2004	.....	...	Prorrogado até 25-05-2007. Idem até 25-05-2010.
Luis Miguel Santos Vitorino	Idem	...	26-05-2004	.....	...	Prorrogado até 25-05-2007.
Maria Jose Mendes da Silva Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	...	01-06-2004	.....	...	Prorrogado até 31-05-2007. Idem até 31-05-2010.
Celeste Isabel Gonçalves Franco	Assistente Administrativo	...	01-06-2004	.....	...	Prorrogado até 30-11-2006
Ana Isabel Rodrigues Nunes	Idem	...	01-06-2004	.....	...	Rescindiui a 06-10-2005
Claudia Ferreira Sousa	Auxiliar Administrativo	...	01-06-2004	.....	...	Prorrogado até 30-11-2006
António Falagem das Neves	Motorista de Pesados	...	03-06-2004	.....	...	Prorrogado até 02-12-2006
Alberto Jose Chalabardo Caria	Auxiliar de Serviços Gerais	...	09-06-2004	.....	...	Prorrogado até 08-06-2007. Idem até 08-06-2010.
Sultuane Sulemane	Cantoneiro de Limpeza	...	03-06-2004	.....	...	Prorrogado até 02-06-2007. Idem até 02-06-2010.
Carlos da Tormenta Hilário	Auxiliar de Serviços Gerais	...	12-06-2004	.....	...	Prorrogado até 31-12-2006
Ondina Maria Pacheco Macatrão	Idem	...	12-06-2004	.....	...	Prorrogado até 30-09-2007.
Elisio Nogueira Filipe Sardo	Idem	...	12-06-2004	.....	...	Prorrogado até 30-09-2007.
João Manuel Ferreira Correia	Motorista de Pesados	...	19-06-2004	.....	...	Prorrogado até 18-06-2007. Idem até 18-06-2010.
Maria Helena Oliveira Geraldes Torcato	Auxiliar Administrativo	...	23-06-2004	.....	...	Prorrogado até 22-06-2007. Idem até 22-06-2010.
Ricardo José Mimoso Alfaiate Rato	Coveiro	...	01-07-2004	.....	...	Prorrogado até 31-01-2007.
Luis Fernando Oliveira Serafim	Ajudante de Electricista	...	27-06-2004	.....	...	Prorrogado até 26-06-2007. Idem até 26-06-2010.
Rodolfo Costa Verissimo	Assistente Administrativo	...	02-12-2004	.....	...	Prorrogado até 01-09-2007. Rescindiui a 28-03-2007.
Margarida Isabel Marcelino Candido	Tec. Sup. Estag. (Psic. Social)	...	02-12-2004	.....	...	Prorrogado até 01-06-2007. Idem até 01-06-2010.
Ana Margarida Batista Leal Dias	Assistente Administrativo	...	02-12-2004	.....	...	Prorrogado até 01-06-2007. Idem até 01-06-2010.
Joana Rita Grilo Marreiros	Idem	...	02-12-2004	.....	...	Prorrogado até 01-06-2007. Idem até 01-06-2010.
Apio da Silva Serpa Monteiro	Operário (Carp. Limpos)	...	17-04-2003	.....	...	Prorrogado até 16-04-2007.
Luis Carlos Torres Rodrigues	Assistente Administrativo	...	01-07-2003	.....	...	Prorrogado até 30-06-2009.

Obs.: Todos os contratos constantes da relação supra foram celebrados por urgente conveniência de serviço.

28 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Chefe da Divisão Administrativa, José António Souza Parracho.

2611099806

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM****Aviso n.º 9026/2008****Reclassificação**

Por Despacho do Vereador dos Recursos Humanos, datado de 04 de Março de 2008, foi reclassificado profissionalmente, por se constatar a situação prevista no artigo 2.º al. d) do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário José Ferreira Matias da Silva, da carreira/categoria de cantoneiro de limpeza para a carreira de aferidor de pesos e medidas, categoria de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199.

O prazo para a aceitação é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência, de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 5388.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611099761

**Aviso n.º 9027/2008****Reclassificação**

Por Despacho do Vereador dos Recursos Humanos, datado de 06 de Março de 2008, foi reclassificada profissionalmente, por se constatar a situação prevista no artigo 2.º al. e) do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Joana Patrícia Dias Santos, da carreira/categoria de auxiliar administrativo para a carreira/categoria de técnico profissional de 2.ª classe, escalão 1, índice 199.

O prazo para a aceitação é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência, de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 6460.

Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611099744

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO****Aviso n.º 9028/2008****Listas de Antiguidade**

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de Antiguidade do Pessoal do Quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93º e 94º do diploma acima citado, estão afixadas nos respectivos locais de trabalho. Das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço*.

2611100066

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA****Aviso n.º 9029/2008****Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de 1 lugar de Tesoureiro — Especialista**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 22 de Novembro do ano findo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de 1 lugar de Tesoureiro — Especialista, do Grupo de Pessoal Administrativo, do quadro de pessoal desta Autarquia.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11/7, 238/99, de 25/6; 45/80, de 20/3; 353-A/89, de 16/10; 404-A/98, de 18/12, 412-A/98, de 30/12, lei n.º 44/99, de 11/6 e D. L. 141/2001, de 24/4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — Edifício dos Paços do Município de Santa Maria da Feira e em toda a sua área.

5 — Vencimento — o correspondente à categoria de acordo com o previsto no anexo III do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho 38/88, do SE-ALOT publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, em 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — os enunciados na alínea a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, sempre acompanhado da importância de € 2,86 para pagamento da taxa de entrada de requerimento, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

c) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

d) Quaisquer outros documentos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Curriculum, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22º do D. L. 204/98, de 11 de Julho, devidamente comprovado, datado e assinado.

b) Certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade (válido) e do cartão de contribuinte;

d) Fotocópia autenticada ou conferida das classificações de serviço respeitante aos últimos três anos ou declaração emitida pelo serviço em que conste a sua expressão quantitativa.

e) Declaração devidamente autenticada, emitida pelos serviços, onde conste a antiguidade do candidato, bem como a natureza do vínculo.

10 — Os candidatos pertencentes a esta Câmara, ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados nas alíneas do número anterior, desde que constem do processo individual.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Métodos de selecção: — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, ambos classificados de 0 a 20 valores.

12.1 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os factores — habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

12.2 — A entrevista profissional de selecção, com a duração até 30 minutos, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Sentido crítico e clareza de raciocínio;

c) Motivação para o desempenho da função;

d) Sentido de organização e capacidade de inovação.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC + EPS: 2$$

em que:

CF = Classificação final;

AC = Avaliação curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35º do Decreto-Lei n.º 204/98, para o dia, hora e local da entrevista.

16 — Publicação da relação de candidatos e lista de classificação final — nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri do concurso, terá a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Conceição Alves, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Sónia Marisa Lopes Azevedo, Técnica Superior de Economia de 1ª classe e Sónia Alexandra Lopes Gomes, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Maria Nazaré Ferreira Martins, Técnica Superior de Recursos Humanos de 2ª classe e Dinis Vilar Oliveira, Técnico Superior — Principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

“Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611100056

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

### Edital n.º 290/2008

Francisco José Guedes Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, faz público, nos termos da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do n.º 3, do artigo 57º da mesma Lei, que o Executivo Municipal, em reunião ordinária realizada em 3 de Março de 2008, aprovou, por unanimidade a alteração do Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno destinados a Habitação na Urbanização da Massa em São João de Lobrigos e submetê-la a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do projecto de Regulamento.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Guedes Ribeiro*.

### Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno destinados a Habitação na Urbanização da Massa em São João de Lobrigos

#### Artigo 14.º

Os lotes de terreno destinam-se a habitação em banda contínua, sendo o seu custo de 25 euros (vinte e cinco euros) por metro quadrado.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 9030/2008

#### Nomeações para quatro lugares de operário principal

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Março de 2008, foram nomeados para os lugares abaixo indicados, os seguintes candidatos:

Para um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal (Mecânico) — Filipe Manuel Ferreira Silva.

Para um lugar de Operário Qualificado Principal (Calceteiro) — Helder Tiago Costa Martins.

Para um lugar de Operário Qualificado Principal (Carpinteiro de Limpos) — João Manuel Castro Lopes.

Para um lugar de Operário Qualificado Principal (Trolha) — Pedro Rafael Silva Lopes.

Nos termos do artigo 11º do Decreto lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611099940

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

### Aviso n.º 9031/2008

#### Nomeação

Para os devidos efeitos e em conformidade com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de pessoal (alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro), e na sequência do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 25 de Junho de 2007, foi determinado celebrar contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com Carlos Serafim Oliveira Froufe, para frequência de estágio probatório, pelo prazo de um ano, na carreira Técnico Superior, Engenharia do Ambiente, escala 1, índice 321.

O presente contrato é celebrado por urgente conveniência de serviço e produz os seus efeitos a partir de 1 de Março de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas — alínea *b*) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto)

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

2611099748

### Aviso n.º 9032/2008

Em cumprimento do estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março na sua actual redacção, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por esta Câmara Municipal, em 2007:

Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Firma Adjudicatária	Data da Adjudicação	Custo da Obra S/ Iva (em euros)
Pavimentação do caminho do lugar do coxo, cimo do povo, Vale de Penela, Freguesia de Riodades	Ajuste directo com consulta	Nuno Pereira Amante Pereira Paixão	04-01-2007	16 800,00
Execução de arranjos numa habitação para melhorar as condições de deslocação de um deficiente, em Ervedosa do Douro	Ajuste directo com consulta	Manuel dos Anjos Vicente Ventura	20-02-2007	6 000,00
Remodelação da Escola EB1 DE Trevões	Concurso Público	Edimarco — Construções, L.ª	22-02-2007	178 499,98
Construção do acesso alternativo ao largo do Torrão, em S. João da Pesqueira — Infra-estruturas	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	E.D.S — Electrificadora Douro Sul, Ld.ª	22-02-2007	58 665,63
Construção do acesso alternativo ao Largo do Torrão, em S. João da Pesqueira	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Gualdim Anciães Amado & Filhos. Ld.ª	22-02-2007	70 902,57

Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Firma Adjudicatária	Data da Adjudicação	Custo da Obra S/ Iva (em euros)
Execução de um tanque cisterna, para benfeitoria em prédio rústico, em Valongo dos Azeites	Ajuste directo	Habimarante — Sociedade de Construções, S. A.	14-03-2007	1 947,45
Construção de muro no Caminho do Caedo “Ferreirinha” — Ervedosa do Douro	Ajuste directo com consulta	Francisco Manuel Belo Espanhol	23-03-2007	4 400,00
Execução de infra-estruturas eléctricas, sito na recta dessargues — prolongamento da rede de ip na E.N. 222 frente ao Restaurante “o Carocha”	Ajuste directo com consulta	E.D.S — Electrificadora Douro Sul, Ldª.	04-04-2007	2 192,00
Demolição e reconstrução geral de dois muros em pedra de granito, no alargamento de um arruamento que faz ligação entre a praça e a variante, em Paredes da Beira	Ajuste directo com consulta	António Ferreira Coelho Trindade	11-04-2007	15 500,00
Requalificação da Praça Visconde de Ló Ferreira, em Trevões — Reparação de fachadas	Concurso Público	Edimarco — Construções, Ldª.	19-04-2007	170 391,37
Execução de obras na casa da Câmara, em Sarzedinho — Ervedosa do Douro	Ajuste directo com consulta	Manuel José Oliveira	27-04-2007	2 705,50
Pavimentação do caminho do Vale do Pereiro, em Ervedosa do douro	Ajuste directo com consulta	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Ldª.	02-05-2007	10 479,50
Execução de pilares e vigas cinta para travamento dos muros em bloco de cimento a executar na Av.ª Marquês de Soveral	Ajuste directo com consulta	Dourobras — Obras do Douro, Ldª.	15-05-2007	3 960,00
Execução de muretes de suporte ao passeio, frente aos terrenos do Sr. António Maria Toscano, Fernando de Jesus Lopes, Raul dos Santos Azevedo, José Augusto Pereira e António Moreira	Ajuste directo com consulta	Dourobras — Obras do Douro, Ldª.	15-05-2007	4 541,23
Pavimentação de arruamentos em diversas freguesias — Calçadas	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Eduardo António Sousa Lopes	17-05-2007	85 050,00
Execução de fundações para posterior execução de muros de vedação, na delimitação de arruamento, junto à casa do Dr. Cascais, Alto Lameirão — Espinho	Ajuste directo com consulta	Paulo João Abrunhosa Espanhol	06-06-2007	2 875,00
Execução de muros em betão ciclópico e drenagem de águas pluviais, caminho das sojas, Valongo dos Azeites	Ajuste directo com consulta	António Manuel Pêgo	16-06-2007	3 210,00
Beneficiação da Escola Profissional — Impermeabilização e isolamento da cobertura plana da Escola Profissional	Ajuste directo com consulta	Impermeabilizações Costa de António José Costa	18-07-2007	12 257,87
Construção de muro de suporte em pedra de xisto na definição de passeio junto à casa do Sr. César Augusto Sequeira, Av.ª Marquês de Soveral — S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Joaquim da Fonseca Pinto	18-07-2007	4 200,00
Beneficiação de infra-estruturas e instalações desportivas e recreativas — Ampliação de balneários do campo de futebol de S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Daniel Fernando Oliveira Ponciano	20-07-2007	15 977,55
Beneficiação de infra-estruturas e instalações desportivas e recreativas — Beneficiação de balneários do campo de futebol de Vale de Vila	Ajuste directo com consulta	Luís Valdemar Dias Moutinho	02-08-2007	18 100,00
Pavimentação de passeios na AV.ª Marquês de Soveral, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Construtora Cunha, Ldª.	02-08-2007	23 976,00
Pavimentação de calçada à portuguesa do caminho de Soutelo, em Soutelo do Douro	Ajuste directo com consulta	Augusto José da Fonseca	02-08-2007	12 104,00
Pavimentação de calçada à portuguesa do caminho do corgo, Vilarouco	Ajuste directo com consulta	Construtora Cunha, Ldª	02-08-2007	14 000,00
Execução do nicho da N.ª Sr.ª do Rosário, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo	Construtora Cunha, Ldª	16-08-2007	3 317,50
Construção da Biblioteca Municipal e Centro Cultural de S. João da Pesqueira	Concurso Público	Santana & Ca., S. A.	23-08-2007	1 904 764,52
Pavimentação da zona envolvente ao Quartel de Bombeiros de S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Lopes & Irmãos, LA.	03-09-2007	16 112,25
Requalificação dos espaços exteriores à Esplanada	Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Ldª	01-10-2007	38 892,43
Reconstrução de um muro para alargamento de um caminho público, em Sarzedinho — Ervedosa do Douro	Ajuste directo	Joaquim da Fonseca Pinto	29-10-2007	2 000,00
Beneficiação de uma habitação para realojamento da família do Sr. José Joaquim Castro devido à sua destruição provocada por incêndio, em Riódades	Ajuste directo	Amândio Duarte Rolo	31-10-2007	7 500,00
Sinalização horizontal da E.M. de ligação S. João da Pesqueira — Várzea de Trevões, englobando o cruzamento de Várzea de Trevões	Ajuste directo com consulta	S.N.S.V. — Sociedade Nacional de Sinalização Vertical, Ldª.	23-11-2007	14 437,41
Beneficiação de apartamento T3 propriedade da Câmara Municipal — Bairro do Cruzeiro — S. João da Pesqueira	Ajuste directo	Paulo João Abrunhosa Espanhol	27-11-2007	2 785,00
Beneficiação da Escola Primária de S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Daniel Fernando Oliveira Ponciano	28-11-2007	5 650,00

Designação da Empreitada	Tipo de Procedimento	Firma Adjudicatária	Data da Adjudicação	Custo da Obra S/ Iva (em euros)
A beneficiação da cobertura da Escola Pré-Primária de S. João da Pesqueira	Ajuste directo	António dos Santos Ferreira Pinto	11-12-2007	3763,50
Concepção/construção de uma estação de tratamento de águas residuais compactas em Vale de Penela, Riodades	Ajuste directo	Habimarante — Sociedade de Construções, S. A.	10-12-2007	24 885,39
Execução de maciços em betão para delimitação de lugares de feirantes, largo da feira, S. João da Pesqueira	Ajuste directo	António dos Santos Ferreira Pinto	11-12-2007	1 446,00
Pavimentação de passeios na AVª. Marquês de Soveral, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Lopes Irmãos, Lda.	11-12-2007	21 750,00
Pavimentação de passeios e zonas de estacionamento no loteamento do chão da Cruz, em Ervedosa do Douro	Ajuste directo com consulta	Lopes Irmãos, Lda.	11-12-2007	22 220,00
Pavimentação de passeios e zonas de estacionamento no loteamento do pombal, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Lopes Irmãos, Lda.	11-12-2007	12 340,00
Pavimentação de passeios e zonas de estacionamento de autocarros junto ao terreno do Sr. Dagoberto Germano da Costa, Av.ª Marquês de Soveral, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo com consulta	Lopes Irmãos, Lda.	11-12-2007	7 675,00
Construção de abrigo de passageiros em pedra de granito, sito na variante de Paredes da Beira	Ajuste directo com consulta	João de Jesus Aguiar	14-12-2007	4 500,00
Reposição do pavimento em betuminoso, sito no largo da Devesa, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	14-12-2007	2 379,18
Pavimentação do largo adjacente à entrada da Quinta do Retiro Novo, Sarzedinho — Ervedosa do Douro	Ajuste directo	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	14-12-2007	3 445,32
Pavimentação do parque de viaturas dos Bombeiros Voluntários de S. João da Pesqueira	Ajuste directo	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	14-12-2007	4 289,74
Pavimentação do caminho do Vale Fernando, em Ervedosa do Douro	Ajuste directo	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	14-12-2007	4 965,30
Execução de muro de suporte em betão ciclópico, no caminho de ligação entre a Igreja e a Escola Primária — Sarzedinho — Ervedosa do Douro	Ajuste directo	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	19-12-2007	1 728,00
Pavimentação do caminho das janviegas — Valongo dos Azeites	Ajuste directo	Augusto José da Fonseca	19-12-2007	4 949,00
Remodelação da entrada para a habitação do Sr. Toscano, na AVª. Marquês de Soveral, em S. João da Pesqueira	Ajuste directo	Construtora Cunha, Lda.	20-12-2007	1 269,00
Reconstrução de um muro e construção de outros, no centro de dia de Riodades	Ajuste directo	TEL — Terraplanagens de Escurquela de Laura & Filhos, Lda.	21-12-2007	2 000,00
Reposição de calçada à portuguesa no caminho do cruzeiro, em Nagoselo do Douro	Ajuste directo	Acácio Fonseca, Lda.	21-12-2007	1 778,40
Construção de muro de suporte à Estrada Municipal de acesso a Várzea de Trevões	Ajuste directo	Raul Manuel Bento Pereira	21-12-2007	4 000,00
Pavimentação de arruamentos no Bairro das Tapadas, em Valongo dos Azeites	Ajuste directo	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	21-12-2007	3 200,00

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Lima Costa*.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

**Aviso n.º 9033/2008**

### Anulação de concurso

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 11 do corrente, foi anulado o concurso externo de ingresso para admissão em regime de estágio na carreira de técnico superior de comunicação social — um lugar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11.03.2008.

Esta decisão fundamenta-se em comunicação efectuada pela GeRAP-Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE, com sede em Lisboa, com a referência n.º 643/2008, de 29 de Fevereiro de 2008, que faz parte integrante do processo respectivo.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

2611100036

## CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

**Aviso n.º 9034/2008**

### Nomeação em Regime de Substituição

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 4 de Março de 2008, foi nomeada para o cargo de Chefe de Divisão de Desporto e Equipamento Desportivo em regime de substituição, por vacatura do lugar, a Técnica Superior Assessor Principal, Isabel Maria Gonçalves Mirandela Costa.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 1 de Março de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

5 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611100032

**Aviso n.º 9035/2008****Nomeação de Cargo Dirigente**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Reunião da Câmara Municipal de 20 de Fevereiro de 2008, foi nomeado para o cargo de Director de Projecto Municipal — “Programas e Equipamentos Desportivos”, equiparado a cargo de direcção intermédia do 1º grau — Director de Departamento, o Técnico Superior de Ciências do Desporto 1ª Classe, Carlos Alberto Mendonça Rabaçal.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 20 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

7 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611100016

**Aviso n.º 9036/2008****Concurso interno de acesso geral — ref.ª 27/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Geral aberto através do aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 212 de 5 de Novembro de 2007, foram nomeados definitivamente, nos termos do no 8, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe os candidatos: Walter Edgar Cerqueira Lamas, Ana Sofia Nascimento Alpalhão, Mónica Sofia Mariano Rosa, Nuno Rogério Capão de Carvalho, Dora Sofia Lucas Monteiro, Ana Maria Carvalho dos Santos, Teresa Sofia Pereira Lourenço, João Carlos Nunes Condeço Pinto, Iolanda Carina Portugal Simões Santos, Luíza Cristina Furtado Barros Rodrigues, Sílvia Maria Pereira da Rosa Fernandes, Idalina Pereira da Silva Farinha, Maria de Jesus Coelho Aldeano, Emanuel José Gonçalves de Almeida, Hélia Maria Cristóvão Marçal, posicionados no índice 222, escalão 1, à excepção do candidato, Vítor Hugo Faustino Nunes, que ficará posicionado no índice 238, escalão 3, devendo os mesmos aceitarem o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611099735

**Aviso n.º 9037/2008****Reclassificação Profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 66/PCM/2008 de 26 de Fevereiro de 2008, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, alínea e) do artigo 2.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o funcionário Francisco Alves da Silva para a categoria de Engenheiro Mecânico de 2ª Classe, sendo o mesmo nomeado em comissão de serviço extraordinária por um ano.

Deve o mesmo tomar posse no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro*.

2611100068

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERTÃ****Aviso n.º 9038/2008****Discussão pública de operação de loteamento**

De acordo com o meu despacho datado de 22/02/08 e conforme o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/9, se torna público, que nos termos do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4/6, decorrerá o prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa ao loteamento em que é requerente o Senhor Luís Manuel Pires Cardoso,

residente em Castanheira Cimeira, freguesia de Ermida, concelho de Sertã, tendo em vista o licenciamento administrativo da operação de loteamento do prédio urbano sito em Vale, Serrada Nova, Abegoaria, freguesia e Concelho de Sertã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sertã sob o n.º 01775/201092.

A operação de loteamento abrange a área de 7.741 m<sup>2</sup> estando prevista a criação de 6 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares num total de 6 fogos.

O processo acompanhado do parecer da Divisão de Obras e Serviços Urbanos desta Câmara Municipal estará disponível para consulta durante o prazo acima referido nas horas normais de expediente nos seguintes locais:

Divisão de Obras e Serviços Urbanos da Câmara e na sede da Junta de Freguesia de Sertã.

As sugestões e reclamações ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo loteamento deverão ser apresentadas por escrito devidamente fundamentadas e endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal, Largo do Município 6100, 738 Sertã.

Para os devidos efeitos se lavrou o presente aviso que vai ser afixado nos lugares de estilo.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Farinha*.

2611100075

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINES****Aviso n.º 9039/2008****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 25 de Fevereiro de 2008 e no uso das suas competências, e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local, com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é feita a seguinte reclassificação profissional:

- Isabel Maria Neves de Jesus Barros, com a categoria de Assistente Administrativa, carreira de Pessoal Administrativo (esc. 2, ind. 280, do N. S. R.), para a categoria de Técnica Superior de Administração Autárquica Estagiária, da carreira de Técnico Superior (esc. 1, ind. 321, do NSR).

A referida funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º n.º 1, e 114.º n.º 1, da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*.

2611099929

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA****Edital n.º 291/2008**

José Macário Correia, presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 24 de Setembro de 2007 deliberou sob proposta da Câmara Municipal de Tavira, aprovar o projecto de alteração do Regulamento de Trânsito do Concelho de Tavira, que se publica em anexo.

O projecto foi submetido a audiência de interessados nos termos do artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido aprovadas quaisquer alterações ao texto.

As alterações em apreço encontram-se em discussão pública pelo prazo de 10 dias úteis, assistindo aos interessados a facultade de, dentro do referido prazo, contado da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, dirigirem, por escrito, a esta Câmara Municipal, as sugestões que repute adequadas.

As alterações ao Regulamento de Trânsito do concelho de Tavira, entrará em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo de 10 dias, se nenhuma sugestão de alteração for apresentada e aprovada pelos órgãos municipais competentes.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

13 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

## Projecto de alteração do regulamento de trânsito do concelho de Tavira

### Nota justificativa

O concelho de Tavira vem assistindo, nos últimos anos, a uma expansão considerável das suas áreas urbanas, que aliado à construção de novas vias estruturantes e a par da melhoria e requalificação das vias já existentes no interior dos núcleos urbanos, tornou indispensável estudar um novo Regulamento de Trânsito de forma a melhor responder às necessidades dos cidadãos.

Também as alterações entretanto verificadas no Código da Estrada e legislação complementar, exigem uma adequação das regras de trânsito em vigor.

Foi dada uma especial atenção às questões que se relacionam com o estacionamento, tendo por base o uso racional do espaço público. Numa cidade como a de Tavira, onde a monumentalidade e a história constituem uma referência de grande relevo, torna-se um imperativo de consciência defender algumas artérias da denominada Vila-a-Dentro, à pressão do trânsito automóvel.

Todos estes factos justificam a actualização do Regulamento de Trânsito existente, procurando-se com esta nova versão, melhorar e disciplinar a circulação e o estacionamento, sabendo-se, como se sabe, que o crescimento do parque automóvel e a pressão que ele exerce sobre as infra-estruturas públicas, constitui hoje um dos maiores constrangimentos à qualidade de vida.

O fenómeno do caravanismo e o modo como ele se dissemina em locais impróprios para o efeito, foi igualmente observado no presente regulamento, tendo em conta alguns factores de desordem e indisciplina que se vinham verificando em longos períodos do ano, associados a algum vazio regulamentar que importar agora colmatar.

Optou-se por alterar o regulamento em vigor, republicando-o, para que seja possível melhor corresponder os princípios supra referidos.

Para o efeito, foi ouvida a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária constituída por representantes das Juntas de Freguesia, Polícia de Segurança Pública (PSP), Guarda Nacional Republicana (GNR), Associação dos Comerciantes da Região do Algarve (ACRAL), Empresa de Viação do Algarve (EVA), Sindicatos dos Transportes Colectivos, os Bombeiros Municipais e o Serviço Municipal de Protecção Civil.

## TÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, os termos seguintes têm o significado que lhes é atribuído neste artigo:

- a) Via pública — via de comunicação terrestre afecta ao trânsito público;
- b) Caminho — via pública especialmente destinada ao trânsito local em zonas rurais;
- c) Faixa de rodagem — parte da via pública especialmente destinada ao trânsito de veículos;
- d) Berma — superfície da via pública não especialmente destinada ao trânsito de veículos e que ladeia a faixa de rodagem;
- e) Passeio — superfície de via pública, em geral sobrelevada, especialmente destinada ao trânsito de peões e que ladeia a faixa de rodagem;
- f) Cruzamento — zona de intersecção de vias públicas ao mesmo nível;
- g) Entroncamento — zona de junção ou bifurcação de vias públicas;
- h) Rotunda — praça formada por cruzamentos ou entroncamentos onde trânsito se processa em sentido giratório e sinalizada como tal;
- i) Parque de estacionamento — local exclusivamente destinado ao estacionamento de veículos;
- j) Estacionamento — Imobilização de um veículo que não constitua paragem e que não seja motivada por circunstâncias advenientes da circulação;
- k) Zona de estacionamento tarifado — parte da via pública que se destina ao estacionamento, delimitado nos termos da lei, estando sujeita ao pagamento de uma taxa;

l) Lugar de estacionamento limitado — parte da via pública que se destina ao estacionamento, delimitada nos termos da lei, cuja sinalização restringe a sua utilização a certo tipo de veículos e ou a determinados limites de tempo;

m) Lugar de estacionamento para cargas e descargas — parte da via pública que se destina à paragem de veículos comerciais, delimitada nos termos da lei, cuja sinalização assim o indique;

n) Zona — áreas ou eixos viários onde o estacionamento é permitido por períodos de duração limitada;

o) Parquímetros — aparelhos destinados ao pagamento automático do estacionamento em zonas identificadas como de estacionamento limitado;

p) Caravana — veículo sem motor, atrelado a um automóvel, concebido e apetrechado para servir de alojamento, podendo ou não existir confecção de refeições;

q) Autocaravana — veículo automóvel concebido e apetrechado para servir de habitação com tracção própria ou reboques adaptados à prática do caravanismo;

r) Caravanismo — modalidade de campismo através da utilização de caravana ou autocaravana;

s) Parqueamento permanente — arrumar uma caravana, autocaravana ou automóvel, com intenção de realizar qualquer das seguintes acções: arrear os estabilizadores e colocar calços; abrir janelas laterais de caravanas ou autocaravanas; colocar degrau de acesso; estender roupa; colocar no pavimento material de campismo, como mesas e cadeiras; pernoitar;

t) Cidade — área definida no Plano Director Municipal como perímetro urbano C1;

u) Localidade ou aglomerado — área de edificações conjuntas cujos limites são assinalados com os sinais regulamentares;

v) Veículo — todo o meio de transporte com locomoção autónoma;

w) Veículo comercial — todo o veículo registado para transporte de pessoas ou mercadorias;

x) Condutor — todo o indivíduo conduzindo um veículo ou responsável pela sua guarda;

y) Paragem — imobilização de um veículo pelo tempo estritamente necessário para a entrada ou saída de passageiros ou para breves operações de carga ou descarga, desde que o condutor esteja pronto a retomar a marcha e o faça sempre que estiver a impedir ou a dificultar a passagem de outros veículos;

z) Residente — pessoa singular que possui em determinada área previamente definida, prédio urbano próprio ou arrendado, no todo ou em parte, e que se destina exclusivamente às funções de habitação dessa pessoa ou de sua família, a tempo inteiro e desde que seja a sua 1.ª residência;

aa) Obras de construção civil — Todas as obras sujeitas a parecer das entidades estatais ou do município previstas na legislação aplicável.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação do Regulamento

O disposto no presente Regulamento é aplicável ao trânsito em todas as vias cuja gestão pertence ao município de Tavira, conforme estipulado nos artigos 8º e seguintes do Código da Estrada.

#### Artigo 3.º

##### Classificação da rede viária

A rede viária do concelho de Tavira deve ser ordenada e hierarquizada de acordo com as funções e características das rodovias em:

a) Rede arterial, que inclui os eixos principais estruturantes de ligação entre as vias exteriores e as vias internas de cada aglomerado urbano;

b) Rede primária, que inclui os eixos principais que garantem as conexões viárias da rede arterial e os vários sectores urbanos;

c) Rede secundária ou de distribuição, que asseguram a distribuição e colecta de tráfego da rede local para a rede primária;

d) Rede local, que assegura predominantemente funções de acesso local ao tecido de actividades e funções urbanas, integrando ruas com utilização distinta e partilhada por veículos e peões e que é constituída por eixos de distribuição local e eixos de acesso local.

#### Artigo 4.º

##### Características da rede viária

a) Rede arterial — vias com características normais de estrada, funcionando como ligação às principais artérias urbanas, realizando a dis-

tribuição do tráfego exterior para o interior. Deverá ter o menor número de acessos marginais possível;

b) Rede primária — rede composta por vias urbanas, sendo consideradas no interior de cada aglomerado urbano como as vias mais importantes de escoamento. Têm características urbanas, o que significa a existência de passeios para peões e no caso de haver estacionamento este deverá ser feito de modo longitudinal por questões de segurança;

c) Rede secundária e rede local — vias com características urbanas, que deverão conter passeios para peões e poderão ter estacionamento quer de modo longitudinal, transversal ou em espinha.

#### Artigo 5.º

##### **Pavimentação**

1 — Tanto os troços de rede arterial como da rede primária deverão possuir o pavimento normalmente utilizado na maior parte das estradas do país em toda a sua extensão o qual deverá estar sempre em bom estado de conservação.

2 — O pavimento da rede secundária e local pode apresentar outras formas, nomeadamente calçada, devendo igualmente estar em bom estado de conservação, sendo no entanto a sua conservação menos prioritária do que no caso da rede hierarquicamente superior.

#### Artigo 6.º

##### **Utilização da via pública**

1 — A via pública deve ser utilizada em cumprimento das regras de trânsito estatuídas, com disciplina e respeito cívico.

2 — É proibido:

a) Fazer cargas e descargas na via pública fora dos limites e condições estabelecidas no presente Regulamento e demais legislação aplicável;

b) Fazer reparações, pintura ou lavagem de veículos na via pública ou deixar que as águas de lavagem escorram para a mesma.

## TÍTULO II

### **Do ordenamento do trânsito no concelho de Tavira**

#### **CAPÍTULO I**

##### **Circulação**

#### Artigo 7.º

##### **Regra geral**

1 — De modo a contemplar uma melhor fluidez assim como uma maior segurança dos diversos tráfegos, os arruamentos são condicionados de forma a promover o tipo de tráfego mais ajustado para um melhor desempenho global de toda a rede.

2 — O trânsito de automóveis e equiparados, motociclos, ciclomoteres, velocípedes e veículos agrícolas, deverá efectuar-se de acordo com as seguintes normas:

a) Circulação em dois sentidos, nas vias cuja faixa de rodagem tenha largura não inferior a 6 m, podendo, no entanto, para maior fluidez do tráfego, mediante sinalização adequada, ser estabelecido apenas um sentido;

b) Circulação em sentido único, nas vias cuja faixa de rodagem seja de largura inferior a 6 m, sendo, porém, admissível, em situações excepcionais, a circulação em dois sentidos, devidamente acautelada por sinalização adequada.

#### Artigo 8.º

##### **Interrupção de circulação**

1 — A Câmara Municipal pode conceder autorizações para interrupção da circulação em vias e períodos identificados, nos casos em que tal se justifique.

2 — O pedido de interrupção deve ser apresentado à Câmara Municipal com uma antecedência mínima de quatro dias úteis relativamente à data prevista para a interrupção.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as interrupções motivadas por qualquer problema, acidente ou anomalia imprevisíveis, devendo nestes casos as entidades respectivas entrar em contacto com a Câmara Municipal.

4 — A Câmara Municipal informa, pelo meio mais adequado, a autoridade policial, responsável pela regularização da via a condicionar ou a interromper, com uma antecedência de quarenta e oito horas.

#### Artigo 9.º

##### **Ruas de tráfego local**

1 — O tráfego motorizado autorizado a circular nos eixos urbanos designados por ruas de tráfego local deve ser apenas tráfego que se dirija para essas ruas.

2 — Nestas ruas é permitida a circulação de veículos prioritários em situação de emergência, de veículos motorizados com vista a operações de carga e descarga, de transportes públicos e de recolha de lixo.

#### Artigo 10.º

##### **Ruas pedonais**

1 — Entende-se por ruas pedonais aquelas em que o tráfego motorizado apenas será admitido no caso de emergência, recolhas de lixo, acesso e tomada de residentes, não sendo possível o estacionamento.

2 — O pavimento destas ruas deve ser diferenciado das outras e deve encontrar-se em boas condições.

3 — Em casos excepcionais e mediante proposta da Câmara Municipal e consultada a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária, poderá existir nestas ruas pedonais, trânsito partilhado de pessoas e viaturas. A velocidade máxima de circulação das viaturas nestas condições deverá ser de 15 km/h.

#### Artigo 11.º

##### **Ruas com velocípedes — Pistas velocípedicas**

1 — As pistas velocípedicas destinam-se apenas à circulação de veículos de duas rodas sem motor e devem preencher os requisitos de segurança necessários à sua boa utilização por parte dos utentes.

2 — Em situações de cruzamento com o trânsito de peões e com a circulação motorizada, as pistas devem ter uma largura mínima de 2 m e delimitação em sinalização vertical e horizontal.

3 — Em todas as situações o velocípede obriga-se a respeitar o tráfego pedonal.

#### Artigo 12.º

##### **Circulação de veículos pesados de mercadorias**

1 — A circulação dos veículos pesados de mercadorias é livre em todas as zonas do concelho a não ser que a sua dimensão exija um estudo prévio do percurso a realizar com vista ao abastecimento que normalmente efectuam.

2 — Nestes casos, deverá o percurso ser estipulado pela Divisão de Trânsito e Transportes tendo em conta a melhor defesa dos interesses em jogo, quer do trânsito em geral, quer dos comerciantes em particular.

3 — A Divisão de Trânsito e Transportes pode conceder, autorizações especiais para circulação em casos que não se enquadrem no disposto nos números anteriores e cuja justificação seja considerada atendível.

4 — As autorizações referidas serão apenas concedidas a título excepcional, para a realização de transportes comprovadamente indispensáveis e urgentes, como sejam, além de outros, os seguintes casos:

Transporte de produtos facilmente perecíveis;

Transporte de cadáveres de animais para esquartejamento;

Transporte de matérias imprescindíveis à laboração contínua de certas unidades de produção;

5 — Os pedidos de autorização deverão ser apresentados à Câmara Municipal com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação à data prevista, devendo especificar, designadamente, a identificação do transportador, as características do veículo, a natureza das mercadorias, bem como o itinerário, locais e tempo de permanência previstos.

#### Artigo 13.º

##### **Carruagem puxadas por solípedes**

1 — Para efeitos deste Regulamento, entende-se por carruagens puxadas por solípedes os veículos de tracção animal, destinados ao transporte de passageiros em pequenos percursos com fins turísticos ou de diversão.

2 — O número de alvarás é determinado pela Câmara Municipal depois de consultada a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção

Rodoviária e é definido em função da qualidade do serviço público a oferecer e do número de habitantes.

#### Artigo 14.º

##### Táxis

1 — O número de alvarás é determinado pela Câmara Municipal depois de consultada a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária e sujeito a aprovação da Assembleia Municipal.

2 — Este número é estimado em função da qualidade do serviço público a oferecer e do número de habitantes.

#### Artigo 15.º

##### Comboio turístico

Para efeitos deste Regulamento, entende-se por comboio turístico de baixa velocidade um conjunto de veículos composto por tractor e um máximo de três reboques atrelados (carruagens), destinados ao transporte de passageiros em pequenos percursos com fins turísticos ou de diversão.

## CAPÍTULO II

### Trânsito

#### Artigo 16.º

##### Norma geral explicativa

1 — O ordenamento do trânsito no concelho de Tavira está representado em quadros como o que abaixo se exemplifica.

<b>Arruamento:</b> RUA ALMEIDA GARRETT	<b>Localização:</b> H3 – B3 (Ref. Mupi) N.º.: 168 (Ref. Toponímia)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b> REDE LOCAL
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 sentido único		
<b>Estacionamento:</b> 11 em espinha não assinalados (frente ao Lote 10); 5 em espinha não assinalados (frente ao Lote 8); 9 em linha não assinalados (frente ao Lote 1)		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 2C1		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 1D1a		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1		
<b>Obs.:</b>		

2 — Os quadros supra referidos representam o ordenamento do trânsito no concelho de Tavira no que tange aos seguintes aspectos:

- Sentidos de trânsito;
- Estacionamento;
- Zonas de carga e descarga;
- Zonas de passeadeiras para peões;
- Sinalização luminosa;
- Sinalização vertical de perigo;
- Sinalização vertical de proibição;
- Sinalização vertical de obrigação;
- Sinalização vertical de cedência de passagem;
- Sinalização vertical de informação;
- Outros.

3 — O levantamento da sinalização existente foi feito por aglomerados urbanos e dentro destes, por arruamentos. Em cada arruamento, os sinais estão discriminados em função do respectivo posicionamento relativamente aos números de polícia ou outros elementos em destaque na ausência destes.

4 — Os quadros supra referidos estão ordenados por ordem alfabética dos arruamentos a que respeitam.

5 — Excepcionam-se do disposto no número anterior os quadros relativos a arruamentos cuja identificação toponímica ainda não se encontra atribuída. Neste último caso, os arruamentos são identificados por números e ordenados sequencialmente, encontrando-se assinalados nas plantas que constituem os anexos 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 ao presente Regulamento.

6 — Os códigos utilizados nos quadros supra são os constantes do Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro que aprovou o Regulamento de Sinalização do Trânsito.

## CAPÍTULO III

### Operações de carga e descarga

#### Artigo 17.º

##### Lugares

O número de lugares é organizado pela Câmara Municipal após verificação das áreas de comércio e de serviços por zona, ouvida a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária.

#### Artigo 18.º

##### Estacionamento em zonas reservadas para carga e descarga

Considera-se grave perturbação para o trânsito o estacionamento de veículos em zonas reservadas a operações de carga e descarga devidamente sinalizadas.

#### Artigo 19.º

##### Condicionamentos

1 — As operações de carga e descarga de mercadorias só podem efectuar-se nos locais devidamente assinalados e sinalizados para tal.

2 — Desde que cumprido o disposto no número anterior, as operações de carga e descarga podem efectuar-se entre as 9 e as 19 horas de todos os dias úteis e aos sábados entre as 9 e as 13 horas.

3 — Exceptuam-se do disposto no número anterior os veículos pesados de mercadorias com mais de 6,40 m de comprimento, os quais podem carregar e descarregar a qualquer hora mas, apenas no lugar que lhes tenha sido atribuído especificamente para tal.

4 — As restrições acima descritas não são aplicáveis aos veículos automóveis prioritários, aos veículos automóveis afectos ao serviço de limpeza urbana e às brigadas de manutenção de infra-estruturas urbanas.

5 — A Câmara Municipal pode conceder, pontualmente, ouvida a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária, autorizações especiais para operações de carga e descarga fora dos condicionamentos supra referidos, em casos excepcionais cuja justificação seja considerada atendível.

6 — O pedido de autorização deverá ser apresentado à Câmara Municipal, devendo especificar, designadamente, a identificação do transportador, as características do veículo, a natureza das mercadorias, bem como o itinerário, locais e tempo de permanência previstos.

#### Artigo 20.º

##### Zonas pedonais

1 — Em todas as zonas pedonais dos aglomerados urbanos só são permitidas as operações de carga e descarga entre as 7 e as 9 horas.

2 — As operações de carga e descarga dos estabelecimentos comerciais situados nas zonas pedonais, fora do horário previsto no número anterior, poderão ser asseguradas através dos lugares de carga e descarga marcados nas imediações dessa zona pedonal.

3 — As restrições acima descritas não são aplicáveis aos veículos automóveis prioritários, aos veículos automóveis afectos ao serviço de limpeza urbana e às brigadas de manutenção de infra-estruturas urbanas.

## CAPÍTULO IV

### Estacionamento e estacionamento

#### SECÇÃO I

##### Disposições gerais

#### Artigo 21.º

##### Condicionamentos

1 — Em todos os aglomerados urbanos do concelho de Tavira, o estacionamento só é permitido na forma e nos locais expressamente destinados a esse efeito, devidamente sinalizados, ou nas ruas com largura suficiente para permitir o normal escoamento do trânsito, na faixa de rodagem, paralelamente e o mais perto possível do seu bordo do lado direito, salvo se, por meio de sinalização especial, se mostre determinado o contrário.

2 — O estacionamento deverá permitir a normal fluidez do trânsito de acordo com o local onde se processar, não impedindo nem dificultando

tando o normal acesso a habitações, estabelecimentos ou garagens, nem estorvando as passagens de peões.

3 — Com forma de combate ao estacionamento abusivo existem espaços demarcados com pilaretes retrácteis e amovíveis cuja gestão é municipal, salvaguardando acções de cargas e descargas, circulação turística, cerimónias religiosas, viaturas de emergência ou outras excepcionais devidamente autorizadas.

#### Artigo 22.º

##### Proibição de estacionamento

1 — Não é permitido, tanto nos passeios como nas vias públicas, o estacionamento continuado de automóveis, motociclos, ciclomotores, veículos agrícolas e respectivos equipamentos, reboques ou similares, para efeitos de reparação ou venda.

2 — Nos locais onde se encontra proibido o estacionamento são permitidas rápidas paragens para entrada e saída de passageiros ou operações de carga e descarga de bagagem ou mercadorias, sem fins comerciais.

3 — Na zona mais antiga da cidade de Tavira, classificada de Vila-a-Dentro, cujos limites são as Ruas da Liberdade, Gonçalo Velho, Pelames, Bombeiros Municipais, dos Mouros e Doutor Miguel Bombarda, não é permitido o estacionamento, excepto a residentes cujos veículos ostentarem, de forma bem visível, cartão com as características a que se refere o n.º 4 do artigo 43.º do presente Regulamento.

4 — Não é permitido qualquer parqueamento para prática de caravanismo fora dos locais legalmente consignados para o efeito.

#### Artigo 23.º

##### Estacionamento privativo

1 — Mediante iniciativa municipal ou a requerimento dos interessados, poderão ser concedidos lugares de estacionamento privativo a entidades públicas ou particulares que prossigam fins de utilidade pública, se as pretensões se mostrarem justificadas.

3 — A avaliação dos pedidos e a demarcação dos lugares de estacionamento privativo são da competência da Câmara Municipal de Tavira, ouvida a Comissão Municipal de Trânsito e Prevenção Rodoviária.

4 — Ficam isentos do pagamento de tarifas pela concessão de lugares de estacionamento privativo as entidades públicas, os cidadãos deficientes motores e as instituições privadas de solidariedade social sem fins lucrativos.

#### Artigo 24.º

##### Parqueamento

1 — Em todos os locais de parqueamento de utilização pública deverão ser reservados lugares destinados a veículos pertencentes a cidadãos deficientes motores na quantidade necessária para responder às solicitações que se forem verificando.

2 — Nestes lugares só é permitido o estacionamento de veículos que se mostrem identificados com o símbolo adequado.

#### Artigo 25.º

##### Estacionamento de duração limitada

Para efeitos deste Regulamento, considera-se estacionamento de duração limitada todo aquele que ocorre à superfície, dentro de um espaço demarcado através de pintura no pavimento ou através de sinalização visível na via pública ou em parque, com identificação clara do respectivo regime de utilização, cuja duração é registada num dispositivo mecânico ou electrónico, prévio e obrigatoriamente accionado pelo utente, não podendo exceder um determinado período de tempo.

#### Artigo 26.º

##### Estacionamento tarifado

1 — Considera-se estacionamento tarifado o estacionamento que preenche os requisitos a que alude o artigo anterior e ao qual corresponde o pagamento de uma tarifa por unidade de tempo, de montante previamente definido e aprovado pelos órgãos municipais competentes.

2 — A exploração deste tipo de estacionamento poderá ser efectuada directamente pela Câmara Municipal ou por empresa da especialidade, mediante concessão.

3 — A concessão de exploração referida no número anterior deverá obedecer aos condicionamentos legalmente estabelecidos para o efeito e será objecto de regulamentação, a definir pela empresa concessio-

nária, sujeita a parecer favorável obrigatório dos competentes órgãos municipais.

4 — Na falta de regulamentação específica apresentada nos termos do número anterior, regem o estacionamento tarifado do concelho de Tavira, os preceitos constantes da Secção II do presente Capítulo.

5 — No âmbito do disposto no número anterior, as iniciativas de ordenamento provenientes dos órgãos municipais, serão enviadas para conhecimento da entidade concessionária.

## SECÇÃO II

### Regime jurídico do estacionamento tarifado

#### Cidade de Tavira

##### Artigo 27.º

##### Zonas

1 — Os locais destinados a estacionamento tarifado mediante a utilização de parquímetros serão agrupados por zonas que se distinguem entre si pela duração máxima permitida ou pela tarifa.

2 — As zonas de estacionamento tarifado a implementar são aprovadas pela Assembleia Municipal mediante proposta da Câmara Municipal.

3 — As zonas de estacionamento tarifado aprovadas constam do mapa que constitui o anexo 2 ao presente Regulamento.

##### Artigo 28.º

##### Identificação das zonas

1 — As zonas de estacionamento indicadas no artigo anterior podem ser identificadas com cores diferentes, através de dístico a colocar em cada parquímetro.

2 — Deverá ser feita adequada publicidade do critério de distinção utilizado.

##### Artigo 29.º

##### Período de estacionamento

O período de estacionamento tarifado divide-se em duas fases:

- a) Dias úteis — entre as 9 e as 19 horas;
- b) Sábados — entre as 9 e as 14 horas.

##### Artigo 30.º

##### Duração do estacionamento

1 — A duração máxima do estacionamento tarifado é função da zona, dividindo-se em curta, média e longa duração, assim:

1.1 — Curta duração — estacionamento com período máximo de duas horas nas seguintes ruas:

- Rua da Liberdade;
- Rua de José Pires Padinha (desde a Praça da Republica até à Travessa do Dr. Parreira);
- Rua de D. Marcelino Franco.

1.2 — Longa duração — estacionamento, nas ruas abaixo indicadas, durante todo o período diário estabelecido no artigo anterior — sem limitação de permanência — desde que se mostrem pagas as respectivas tarifas:

Rua de José Pires Padinha (desde a Travessa do Dr. Parreira até à Rua das Salinas).

1.3 — Média duração — estacionamento com um período máximo de quatro horas, nas restantes ruas que integram o parqueamento já implantado.

2 — Os mapas que ilustram as situações descritas nos n.ºs 1.1, 1.2 e 1.3 constituem os anexos 2 ao presente Regulamento.

##### Artigo 31.º

##### Classe dos veículos

1 — Podem estacionar nas zonas de estacionamento tarifado todos os veículos até ao limite da marcação existente no pavimento.

2 — Os motociclos, ciclomotores, velocípedes e os automóveis pesados de mercadorias devem estacionar nas zonas que lhes estejam reservadas.

#### Artigo 32.º

##### Tarifas

1 — No caso de concessão, as tarifas serão aprovadas em sede do respectivo concurso.

2 — No decorrer do contrato de concessão, as tarifas podem ser alteradas mediante proposta da Câmara Municipal.

3 — No caso de exploração directa pelo Município, as tarifas constarão da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais e ficarão sujeitas ao regime geral de aprovação deste tipo de matérias.

#### Artigo 33.º

##### Isenções

1 — Dentro dos limites das zonas de estacionamento tarifado, estão isentos do pagamento das taxas referidas no artigo anterior, os veículos dos residentes portadores de cartão, nos termos previstos no presente Regulamento e:

a) Os veículos em missão urgente de socorro ou de segurança, quando em serviço;

b) Os veículos autorizados pela Câmara Municipal, designadamente os de deficientes motores e as operações de carga e descarga dentro dos horários estabelecidos e nas áreas e lugares demarcados para esse fim.

c) Os veículos propriedade da Câmara Municipal, devidamente identificados.

2 — Só haverá lugar à isenção quando os veículos referidos nas alíneas do número anterior se encontrarem estacionados nos locais sinalizados para o efeito.

#### Artigo 34.º

##### Gratuidade

Fora dos limites horários estabelecidos no artigo 34.º do presente Regulamento, o estacionamento nas zonas de estacionamento tarifado é gratuito e não está condicionado a qualquer limitação de permanência.

#### Artigo 35.º

##### Isenção da duração limitada de estacionamento

Não são abrangidas por qualquer limitação quanto à duração do estacionamento:

a) Os veículos dos residentes;

b) Os veículos em missão urgente de socorro ou de segurança.

#### Artigo 36.º

##### Deveres dos utentes

1 — Os utentes das zonas de estacionamento tarifado deverão:

a) Estacionar o veículo em qualquer lugar vago, dentro dos limites definidos para esse lugar;

b) Adquirir o talão de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito — parquímetros — e colocá-lo na parte interior do pára-brisas, de forma a ser bem visível, do exterior, a respectiva validade.

2 — Findo o período de tempo para o qual é válido o talão de estacionamento exibido no veículo, o utente deverá:

a) Adquirir novo talão, que deverá ser colocado próximo do primeiro, no caso de não ter ainda esgotado o período máximo autorizado, ou abandonar o local.

3 — Quando o equipamento mais próximo estiver avariado, o utente deverá adquirir o seu talão de estacionamento noutra máquina instalada na zona.

4 — Excedido o período de tempo máximo de estacionamento, o utente não poderá estacionar o seu veículo a menos de 500 metros do lugar que ocupava anteriormente.

#### Artigo 37.º

##### Cartão de residente

1 — Nas zonas de estacionamento tarifado e Vila-a-Dentro podem ser outorgados distintivos especiais designados por «cartão de residente».

2 — Os cartões a ostentar nas viaturas dos residentes terão especificidades e cores diferentes consoante se trate de zona tarifada ou Vila-a-Dentro, dando ao titular do referido cartão possibilidade de estacionar sem pagamento de qualquer taxa.

#### Artigo 38.º

##### Características

1 — Deverá constar do cartão de residente:

a) A zona a que se refere, com identificação da rua;

b) O respectivo prazo de validade;

c) A matrícula do veículo.

2 — O prazo de validade do cartão não excederá o período de 2 anos.

3 — O cartão de residente para zona tarifada tem como modelo o exemplo que a seguir se exemplifica.

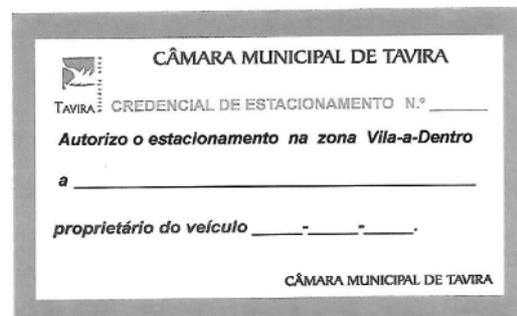
4 — O cartão de residente para Vila-a-Dentro tem como modelo o exemplo que a seguir se exemplifica.

##### Zona Tarifada

Residente N.º \_\_\_\_\_

Rua \_\_\_\_\_

Matricula \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



#### Artigo 39.º

##### Titulares

1 — Terão direito a cartão de residente as pessoas singulares que residam a tempo inteiro — 1.ª residência — em fogos situados na Vila-a-Dentro e dentro de uma área de intervenção urbanística para a qual tenha sido deliberado autorizar o estacionamento tarifado, desde que não disponham de parqueamento no imóvel que habitam e:

a) Sejam proprietários do veículo automóvel cuja matrícula consta no cartão ou,

b) Sejam adquirentes com reserva de propriedade do veículo automóvel cuja matrícula consta no cartão ou,

c) Sejam locatários em regime de locação financeira do veículo automóvel cuja matrícula consta no cartão ou,

d) Tenham o direito de utilização do veículo automóvel cuja matrícula consta do cartão.

2 — Sempre que o veículo se encontrar estacionado nas zonas reservadas a residentes, deve o titular do cartão colocá-lo no interior do pára-brisas, de forma a ser visível do exterior.

3 — Os titulares são inteiramente responsáveis pela correcta utilização do cartão.

4 — Serão atribuídos, por residência, desde que o imóvel não disponha de estacionamento (garagem), e reunidas as condições definidas no ponto anterior, dois (2) cartões de residente, para a zona de estacionamento tarifado e um (1) para a zona da Vila-a-Dentro.

#### Artigo 40.º

##### Documentos necessários à obtenção do cartão de residente

O pedido de emissão do cartão de residentes far-se-á através de preenchimento de impresso próprio, devendo os interessados exibir os seguintes documentos:

- a) Bilhete de identidade ou carta de condução;
- b) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia respectiva.
- c) Título de registo de propriedade do veículo ou, nas situações referidas nas alíneas b), c), e d), no n.º 1 do artigo anterior:

Documento de aquisição com reserva de propriedade;  
 Contrato de locação financeira;  
 Documento que comprove a existência do direito de utilização do veículo.

#### Artigo 41.º

##### Mudança de domicílio ou de veículo

1 — Deverá o cartão de residente ser imediatamente devolvido sempre que o seu titular deixe de ter residência na zona respectiva ou aliene definitivamente o seu veículo.

2 — O beneficiário do cartão deverá ainda comunicar a substituição do veículo.

3 — A inobservância do preceituado neste artigo determina a anulação do cartão e a perda do direito a novo distintivo.

#### Artigo 42.º

##### Furto ou extravio do cartão

Em caso de furto ou extravio do cartão de residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto, sob pena de responsabilidade solidária pelos prejuízos que advenham da sua má utilização.

#### Artigo 43.º

##### Sinalização dos limites das zonas de estacionamento tarifado

1 — As entradas e saídas das zonas de estacionamento tarifado serão devidamente sinalizadas com os sinais G1 e G6, previstos no artigo 32.º do Regulamento de Sinalização do Trânsito, complementados, quando necessário, com painéis adicionais.

2 — As áreas que, no interior das zonas de estacionamento tarifado, se destinam a estacionamento serão demarcadas:

- a) Com sinalização horizontal;
- b) Com sinalização vertical.

#### Artigo 44.º

##### Agentes da fiscalização

A fiscalização do cumprimento das normas do presente capítulo será exercida por agentes da P.S.P. ou G.N.R. e pelo corpo de fiscalização da empresa concessionária — quando exista — devidamente licenciado e identificado.

#### Artigo 45.º

##### Atribuições

Compete ao pessoal da fiscalização dentro das zonas de estacionamento de duração limitada ou tarifada:

- 1 — Esclarecer os utentes sobre as normas estabelecidas no presente regulamento, bem como acerca do funcionamento dos equipamentos.
- 2 — Promover o correcto estacionamento.
- 3 — Zelar pelo cumprimento dos regulamentos específicos em vigor em cada zona.
- 4 — Participar aos agentes da autoridade as situações de incumprimento, lavrando o respectivo Auto.

5 — Desencadear o procedimento necessário à eventual remoção do veículo em transgressão nos termos do artigo 164.º do Código da Estrada.

6 — Colocar bloqueadores nas situações previstas no mencionado preceito.

#### Artigo 46.º

##### Estacionamento proibido

É proibido o estacionamento:

- a) De veículos de classe ou tipo diferente daquele para o qual o espaço tenha sido exclusivamente afectado;
- b) Por tempo superior ao permitido, de acordo com o estabelecido para cada zona.
- c) Sempre que os utilizadores dos veículos não tenham introduzido no dispositivo mecânico a moeda ou moedas necessárias à sua activação ou tendo-as introduzido, tenha entretanto decorrido o período de tempo correspondente;
- d) Do veículo que não exiba o título comprovativo do pagamento da tarifa;
- e) Fora dos limites definidos para os lugares de estacionamento;
- f) Dos veículos destinados à venda de quaisquer artigos ou publicidade de qualquer natureza.

#### Artigo 47.º

##### Utilização dos parquímetros

1 — O parquímetro deve ser utilizado pelos utentes em termos correctos, sendo estes obrigados a seguir as instruções neles contidas.

2 — Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, incorre em procedimento contra-ordenacional quem, com propósito fraudulento, depositar ou mandar depositar em qualquer parquímetro, objecto diferente das moedas autorizadas.

3 — É proibido abrir, encravar, destruir, desfigurar ou tornar não utilizáveis os equipamentos instalados.

#### Artigo 48.º

##### Procedimento criminal

1 — Quem praticar os actos previstos no número 3 do artigo anterior sujeitar-se-á ao correspondente procedimento criminal.

2 — A tentativa é punível.

## CAPÍTULO V

### Bloqueamento, remoção e recolha de veículos

#### Artigo 49.º

##### Casos em que tem lugar

O bloqueamento, a remoção e recolha de veículos no concelho de Tavira tem lugar nos casos de abandono ou de estacionamento abusivo, nos termos do disposto nos artigos seguintes.

#### Artigo 50.º

##### Estacionamento abusivo

1 — Considera-se estacionamento abusivo, todo aquele que vem referenciado no artigo 163.º do Código da Estrada, nomeadamente:

- a) O de veículo, durante 30 dias ininterruptos, em local da via pública ou em parque ou zona de estacionamento isentos do pagamento de qualquer taxa;
- b) O de veículo, em parque de estacionamento, quando as taxas correspondentes a cinco dias de utilização não tiverem sido pagas;
- c) O de veículo, em zona de estacionamento condicionado ao pagamento de taxa, quando esta não tiver sido paga ou tiverem decorrido duas horas para além do período de tempo pago;
- d) O de veículo que permanecer em local de estacionamento limitado mais de duas horas para além do período de tempo permitido;
- e) O de veículos agrícolas, máquinas industriais, reboques e semi-reboques não atrelados ao veículo tractor e o de veículos publicitários que permaneçam no mesmo local por tempo superior a setenta e duas horas, ou a 30 dias, se estacionarem em parques a esse fim destinados;

f) O que se verifique por tempo superior a quarenta e oito horas, quando se trate de veículos que apresentem sinais exteriores evidentes de abandono, de inutilização ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios;

g) O de veículos ostentando qualquer informação com vista à sua transacção, em parque de estacionamento;

h) O de veículos sem chapa de matrícula ou com chapa que não permita a correcta leitura da matrícula.

2 — Os prazos previstos nas alíneas a) e e) do número anterior não se interrompem, desde que os veículos sejam apenas deslocados de um para o outro lugar de estacionamento, ou se mantenham no mesmo parqueou zona de estacionamento.

#### Artigo 51.º

##### **Estacionamento na via pública para venda ou outros fins comerciais**

1 — Para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo anterior, considera-se de igual modo veículo publicitário, sujeito às regras e procedimentos previstos neste Regulamento e demais legislação aplicável às situações indicadas no preceito supracitado, todo o veículo que permaneça nas vias sob jurisdição do município, designadamente estradas, ruas, caminhos e parques municipais, bem como no passeio público, por tempo superior a quarenta e oito horas, com o objectivo de ser transaccionado ou para quaisquer outros fins comerciais.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se como estacionado na via pública para venda ou qualquer outro tipo de transacção comercial todo o veículo do qual se deduz directa ou indirectamente esta finalidade, através de qualquer mensagem, meio ou indício, cuja função é dar conhecimento desse facto aos transeuntes.

3 — O disposto nos números anteriores aplica-se a todas as viaturas que se encontram estacionadas nas vias públicas sob jurisdição municipal com a finalidade de serem transaccionadas e que ali tenham sido colocadas, quer por particulares, quer por stands ou oficinas de automóveis e motociclos.

4 — Na situação prevista no presente artigo deverá ser anexado ao processo referente à viatura documento fotográfico da mesma no local onde se encontra estacionada, de forma a ficar inequivocamente comprovado que o veículo reúne as condições para se considerar estacionado abusivamente na via pública.

5 — O prazo referido no n.º 1 não se interrompe mesmo que os veículos em causa sejam mudados de local, mantendo-se, porém, na via pública.

#### Artigo 52.º

##### **Viaturas abandonadas**

1 — Em matéria de abandono, remoção ou depósito de veículos, é aplicável o disposto no Código da Estrada e demais legislação vigente.

2 — A entrega do veículo ao reclamante depende da prestação de uma caução de igual montante das despesas de remoção e depósito.

3 — Os proprietários das viaturas poderão levantá-las durante o período de reclamação, mediante o pagamento das taxas constantes da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais.

### TÍTULO III

#### **Contra-ordenações**

##### Artigo 53.º

##### **Regime aplicável**

Sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal que ao caso couber, as infracções ao disposto no presente Regulamento são sancionadas nos termos do presente Título.

##### Artigo 54.º

##### **Competência para a instrução dos processos de contra-ordenações**

A instrução dos processos de contra-ordenações e aplicação de coimas e sanções acessórias por violação das normas contidas neste Regulamento é da competência do Presidente da Câmara Municipal, podendo esta ser delegada em qualquer Vereador.

##### Artigo 55.º

##### **Coimas**

1 — As infracções ao presente Regulamento que se encontrem previstas no Código da Estrada e Regulamentos complementares ou em Lei especial serão punidas em termos quantitativos pela forma ali prevista.

2 — As infracções não previstas no Código da Estrada e Regulamentos complementares serão punidas com coima graduada entre 25 euros a 1000 euros.

##### Artigo 56.º

##### **Reincidência**

1 — É punido como reincidente quem cometer uma infracção, praticada com dolo, sancionada nos termos do artigo anterior, depois de ter sido condenado por outra infracção, praticada com dolo, sancionada também nos termos do artigo anterior, se entre as duas infracções não tiver decorrido um prazo superior ao da prescrição da primeira.

2 — Em caso de reincidência, os limites mínimo e máximo da coima são elevados em um terço do respectivo valor, não podendo a coima aplicada em concreto ser inferior à anteriormente aplicada.

3 — A coima aplicável não pode exceder os limites legais.

##### Artigo 57.º

##### **Sanção acessória**

Em caso de reincidência múltipla ou culpa muito grave, pode ser aplicada ao infractor a pena acessória de apreensão do veículo de que seja proprietário.

##### Artigo 58.º

##### **Cumprimento do dever omitido**

Sempre que a contra-ordenação resulte da omissão de um dever, o pagamento da coima não isenta o infractor do seu cumprimento, se este ainda for possível.

### TÍTULO IV

#### **Disposições finais e transitórias**

##### Artigo 59.º

##### **Omissões**

1 — Em tudo o que não estiver disposto no presente regulamento, aplicar-se-ão as normas constantes do Código da Estrada e regulamentos que lhe são complementares.

2 — As dúvidas suscitadas na aplicação das normas deste Regulamento serão esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.

##### Artigo 60.º

##### **Norma revogatória**

Ficam revogadas todas as disposições municipais existentes sobre trânsito no Concelho Tavira a partir da entrada em vigor deste Regulamento

##### Artigo 61.º

##### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no dia útil imediatamente a seguir ao término do prazo de 30 dias a que se refere o artigo 118.º do CPA, se nenhuma sugestão for apresentada em sede de apreciação pública.

##### Artigo 62.º

##### **Taxas**

As taxas relativas à remoção e recolha dos veículos estacionados abusivamente ou abandonados na via pública constarão da Tabela de Taxas e Tarifas Municipais e serão cobradas quando essa remoção e recolha for efectuada pela Câmara Municipal de Tavira.

## ANEXOS

## ANEXO 1

## 1 — Quadros de mapas de ordenamento do trânsito no concelho de Tavira

## 1.1 — Cidade de Tavira

Arruamento: RUA ALMEIDA GARRETT	Localização: H3 – I3 (Ref. Mupi) N.º: 168 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido único		
Estacionamento: 11 em espinha não assinalados (frente ao Lote 10); 5 em espinha não assinalados (frente ao Lote 8); 9 em linha não assinalados (frente ao Lote 1)		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Obs.:		

Arruamento: RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS	Localização: E11 – F5 (Ref. Mupi) N.º: 98 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, entre a Rotunda de Vale Caranguejo e a Travessa de S. Lázaro, a partir desta Travessa 1 sentido, direcção Este		
Estacionamento: 122 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas: 6		
Zonas de passeadeiras – peões: 7 passagens		
Ajudas Visuais: 5 espelhos		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A24		
Sinalização Vertical de Proibição: 4C1, 1C3c, 1C6, 2C11a, 3C11b, 5C15, 3C16		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D1, 3D3a, 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B1		
Sinalização Vertical de Informação: 3H1, 1H3, 9H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Hotel Vila Galé Albacora; Complexo Desportivo; Vila Real; Faro;		
Obs.:		

Arruamento: RUA ALTO DO CANO	Localização: H1 – H2 (Ref. Mupi) N.º: 26 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos		
Estacionamento: 22 em espinha, assinalados		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 lugar		
Zonas de passeadeiras – peões: 3 passagens peões		
Ajudas Visuais: 2 espelhos		
Sinalização Vertical de Proibição: 2 C15, 1 com placa adicional modelo nº10b e nº 7d, 1C15 e 3 C16		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a, 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1a, 6H7		
Obs: 1 Baliza de Posição O7a		

Arruamento: RUA ALVARES BOTELHO	Localização: E6 – F6 (Ref. Mupi) N.º: 101 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Nordeste – Sudoeste (a partir do N°47 tem só um sentido descendente)		
Estacionamento: 8 em linha e 1, também em linha para deficientes		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1; 1C15; 1C11b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Obs: Foram colocados pilaretes		

Arruamento: RUA ALVARO CAMPOS	Localização: C8 – E5 (Ref. Mupi) N.º: 191 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido descendente até à Rua da Porta Nova, a partir daí tem 2 sentidos		
Estacionamento: 1 em linha para deficientes (junto ao N°17); 50 em linha (desde o N°30 até ao fim da Rua); 8 em linha não assinalados (desde o N°41 até ao N°55); 18 em linha (desde o Lote4 até ao Lote 65)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1		
Zonas de passeadeiras – peões: 7 passagens de peões		
Ajudas Visuais: 2 espelhos		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A2a (frente ao N°18); 1A14 (junto ao N°49); 1A27 (junto à esquina do Lote 65)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b (frente ao N°22A); 1C1 (na esquina do N°24D); 1C13 (junto ao N°49); 1 C15 com placa adicional		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao N°22 A); 1B7		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H7 (frente ao N°2); 1H7 (frente ao N°10); 1H7 (junto ao N°30); 1H7 (junto ao N°11D); 1H7 (junto ao N°40); 1H7 (frente ao N°44 A); 1H7 (junto ao N°60); 1H7 (frente à lateral do Lote8); 1H7 (frente ao N°53); 1 H7 (junto ao N°53)		
Sinalização Vertical de Direcção: Vila Real; Faro (frente à Rua da Porta Nova);		
Obs: 2 Paragens de Autocarro (uma junto ao N°28 e outra na lateral do Lote8)		

Arruamento: RUA ANTÓNIO PINHEIRO	Localização: C5 – E4 (Ref. Mupi) N.º: 187 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 24 em espinha; 1 para deficientes (junto ao N°1); 40 em linha, 4 para a Escola de Condução Gilão		
Zonas de passeadeiras – peões: 4 passagens de peões		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15, com placa adicional modelo 11 excepto à Escola de condução		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2H1, 6H7		
Obs:		

Arruamento: RUA ANTÓNIO SANTOS	Localização: E6 (Ref. Mupi) N.º: 199 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, (1 sentido – S- no troço entre a Rua do Óculo até ao Largo do Alto S. Brás)		
Estacionamento: 8 lugares em espinha, não marcados		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 3B1		
Obs:		

Arruamento: RUA DO APEADEIRO	Localização: C6 – D6 (Ref. Mupi) N.º: 192 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sul - Norte		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (frente ao N°3)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C3b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao N°3)		
Obs:		

Arruamento: RUA ATALAIA PEQUENA	Localização: – (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE
Sentidos de trânsito:		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B3		
Obs:		

Arruamento: RUA ATALAIA	Localização: J6 – I7 (Ref. Mupi) N.º: 155 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, direcção Sul - Este		
Estacionamento: 14 em espinha ao lado direito (a 60 m da rotunda); 9 em espinha ao lado esquerdo (a 60 m da rotunda); 5 em espinha pertencentes à P.S.P. (a 14m da rotunda); 13 em espinha para motos (a 8m da rotunda).		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 7 m do início da rua); 1 (a 5m após a rotunda); 1 (na lateral do n.º 28); 1 (junto à parede do n.º 48)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (em frente à Rua das Freiras)		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16 a (em frente à Rua de Santo António); 1A2a (a 35m da Rua da Atalaia); 1A16a (a 35m da Rua da Atalaia)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b (a 20m após a rotunda); 1C15 (a 1m da Rua Mártires da República); 1C15 (na lateral do n.º 28); 1C15 (na esquina da Rua Mártires da República); 1C11b (em frente ao n.º 50); 1C15 (junto à parede do n.º 48); 1C15 (frente à Rua das Freiras); 1C11a (frente ao n.º 45 da Rua das Freiras); 1C1 (frente ao n.º 46 da Rua das Freiras)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1 (frente à Rua das Freiras); 1D3a (a 22m da Rua da Atalaia); 3D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 46m da Rua da Atalaia); 2B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (junto à parede da Santa Casa da Misericórdia); 1H7 (a 17m do início da rua); 1H1 da P.S.P. (a 14m da rotunda); 1H1 (a 27m da rotunda); 1H7 (a 8m da rotunda); 1H7 (a 15m depois da rotunda); 3H7		
Obs: 1 paragem de autocarro, face a Misericórdia		

Arruamento: RUA AUGUSTO CARLOS PALMA	Localização: H5 (Ref. Mupi) N.º: 138 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMARIA
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, direcção Sudoeste - Nordeste		
Estacionamento: 7 em espinha (junto ao Lote 69 e n10); 4 em espinha (frente a Praceta Teixeira Gomes)		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 14m da Rua Silvestre Falcão); 1 (junto ao Lote 8); 1 (frente ao n12); 1 (a 4m da Av. Dr. Mateus Teixeira de Azevedo)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (a 2m da Rua Montalvão);		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 7m da Avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo); 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (a 12m da Praceta Teixeira Gomes); 1H7 (a om da Rua Silvestre Falcão); 1H7 (frente a esquina do Lote 8); 1H7 (junto ao Lote 8); 1H7 (a 7m da Avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo); 1H7 (a 3m da Avenida Dr. Mateus T. de Azevedo); 1H1 (a 3m da Avenida Dr. Mateus T. de Azevedo); 3H7		
Sinalização Direccional: 4 Águas; Ilha, Parque de Campismo, Cais de Embarque, Carreiras Fluviais, Água Taxis (a 3m da Rua Silvestre Falcão) capitania do porto, praia 4 Águas, tribunal, mercado municipal, biblioteca municipal Álvaro de Campos		
Sinalização de Zona: 1G1 (frente ao Lote9); 1G6 (a 12 m da Praceta Teixeira Gomes); 1G6 (frente a Praceta Eduardo Félix Franco); 1G1 (frente a Praceta Teixeira Gomes)		
Obs:		

Arruamento: RUA AUGUSTO DA SILVA CARVALHO	Localização: F5 – F6 (Ref. Mupi) N.º: 99 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Noroeste – Sudeste		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto ao N°2C)		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (na parede do N°21); 1C11a (na parede do N°10); 1C16 (junto ao N°4); 1C16 (junto ao N°2 A)		
Obs: De 1 De Junho a 30 de Setembro está interdita ao trânsito excepto a residentes, das 19h às 0 h, devidamente sinalizada com C2 e placa adicional		

Arruamento: RUA AURÉLIA DE SOUSA	Localização: E2 – E3 (Ref. Mupi) N.º: 179 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 6 em espinha não assinalados (desde o Lote n11 até ao n7); 6 em espinha não assinalados (frente ao Lote n4)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4; 3H7		
Obs:		

Arruamento: AVENIDA D. MANUEL I	Localização: I7 – F8 (Ref. Mupi) N.º: 164 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sul – Norte		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 4m da Rotunda dos Navegadores); 1 (frente a porta principal do Mercado Municipal)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a (frente a porta principal do Mercado Municipal); 1A4a (a 30m da ponte); 1A16a (no fim da Avenida); 1A2a (no fim da Avenida); 1A4a		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a (a 20m do início da ponte); 1C13a de 50km/h (a 10m da ponte); 1C11a (a 28m da ponte); 1C13a de 50km/hora (a 32m do fim da Avenida)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 30m da ponte); 1B9b (a 108m do fim da ponte); 1B9a (a 30m do fim da Avenida); 1B2 (centro da Avenida junto a Rua Almirante Cândido dos Reis); 1B1 (no fim da Avenida)		
Sinalização Vertical de Direcção: Centro; Praia 4 Águas (no fim da ponte); Centro; Ilha de Tavira; Praia, Hotel Vila Galé (junto a Rua Almirante Cândido dos Reis)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
AVENIDA DR. EDUARDO MANSINHO	C7 - E8 (Ref. Mupi) N.º: 208 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sudeste - Noroeste		
Estacionamento: 51 em espinha (junto a Av. Al. Cândido dos Reis); 23 em linha (junto a Av. Al. Cândido dos Reis); 31 em linha (junto a Escola D. Paio Peres Correia ate junto a Praceta Diogo Mendonça Corte Real); 14 em linha (desde o n12 ao n2); 12 de linha não assinalados (desde a Praceta Diogo Mendonça Corte Real a Martiniano dos Santos); 12 em linha não assinalados (desde a Rua Salgueiro Maia a Rua Frei João de São José); 8 em linha não assinalados (desde a Rua Martiniano Santos ate ao lote 5); 8 em linha não assinalados (desde a Loja A Lote 10 ate ao Lote 9); 8 em espinha não assinalados (junto a Loja A do Lote 4); 8 em espinha não assinalados (junto ao Lote 8)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto a Cave do Lote 8), 1 (junto a Cave do Lote 20)		
Zonas de passadeiras - peões: 1 (frente ao Lote B8); 1 (frente ao Lote 12)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A14 (frente ao Lote B7); 1A2a (junto ao Lote B8); 1A2a (junto a lateral do Lote 21); 1A14 (junto a parede do Lote 21); 1A2a (a 3m da Rua Frei João de São José)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 (junto a esquina do Lote B1); 1C15 (junto a esquina do Lote B1); 1C16 (junto a cave do Lote 18); 1C16 (junto a cave do Lote 20); 1C1 (na lateral do Lote 10 Loja A); 1C11a (junto ao Lote 10 Loja A)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (na Rotunda junto a Rua Alvaro de Campos); 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto ao Lote 5); 1B1 (frente ao Lote B1); 1B1 (junto a Av. Al. Cândido dos Reis)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (junto ao Lote B8); 1H7 (junto ao Lote 12); 1H1 (frente ao Lote 1D)		
Sinalização Vertical de Direcção: Centro Ciência Viva; Praia 4 Águas; Hotel Porta Nova; Hotel Vila Galé (junto ao Largo Balsense)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
AVENIDA DR. MATEUS TEIXEIRA DE AZEVEDO	H4 - I3 (Ref. Mupi) N.º: 38 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sudoeste - Nordeste		
Estacionamento: 60 em linha do lado esquerdo no sentido descendente		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 lugar		
Zonas de passadeiras - peões: 5 passagens peões		
Ajudas Visuais: 1 espelho		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16b; A2a (frente ao Lote1); 1A2a (junto ao N 84); 2a (na lateral do N 15); 1A2a (junto ao N 2)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 30Km/h; 1C1 (entre o Lote 4 e o Lote 5); 1C15 (junto ao N 84); 1C16 (frente ao N 53); 1C15 (junto ao N 54); 1C13 de 30Km/h (junto ao N 24); 1C3b; 1C11b; 5C16;		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1c; 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Centro; Turismo; Tribunal; Câmara Municipal; Correios (junto ao Largo de Santo Amaro); Tribunal, Turismo; Câmara Municipal; Centro Coordenador de Transportes; Centro Histórico (junto a Rua Dr. Augusto Carlos Palma); IP1 Espanha, IP1 Portimão; Faro; S. Brás; Centro Coordenador de Transportes; Bombeiros (junto ao N 24); 4 Águas; Ilha, Parque de Campismo, Cais de Embarque, Carreiras Fluviais, Agua Táxis.		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1 cruz com a Travessa Zacarias Guerreiro, 1G1 junto ao n 88, 1G6 final Av próximo da rotunda; 1G6; 1I8		
Obs: 1 Paragem de Autocarro (junto ao N°29); 1 Paragem de Autocarro (junto à Travessa de Lisboa)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
AVENIDA ZECA AFONSO	C8 - D9 (Ref. Mupi) N.º: 209 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 11 em espinha não assinalados (na lateral do Lote 65); 5 em linha não assinalados (a 20m do inicio da Rua); 5 em linha não assinalados (a 5m da Rua Dr. Martiniano dos Santos); 7 em linha não assinalados (junto ao n102 ate ao n104); 12 em espinha não assinalados (frente ao n102 e 103); 8 em espinha não assinalados (junto ao Pavilhão Desportivo Municipal); 5 em linha não assinalados (frente ao Pavilhão Desportivo Municipal); 8 em espinha não assinalados (junto a lateral da Loja das Piscinas)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 (frente a porta do Pavilhão Desportivo Municipal)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A14 (na esquina da Praceta Diogo Mendonça Corte Real)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 (a 8m do inicio da Rua)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 17m do inicio da Rua)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (no fim da Rua); 2H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA BELCHIOR DE MORAIS	D5	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento: 12 em espinha, assinalados		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 passagem de peões		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1 C11a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DOS BOMBEIROS MUNICIPAIS	F3 - H3 (Ref. Mupi) N.º: 183 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sul - Nordeste		
Estacionamento: 5 em espinha; 18 em linha; 4 de autocarros (junto ao Terminal Rodoviário de Tavira)		
Zonas de passadeiras - peões: 2 passagens de peões		
Ajudas Visuais: 2 espelhos		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A24 (junto ao N°10)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 (frente ao Quartel dos Bombeiros); 1C15 (frente ao N 9); 1C15 (frente ao N 13A); 1C15 (frente ao N 15); 1C11a (frente ao N 21); 1C11a (junto a R. dos Pelames); 1C13 (junto ao N 19); 1C1 (junto a parede do Terminal Rodoviário de Tavira); 1C1 (junto a parede do Terminal Rodoviário de Tavira)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a; 1D13a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na esquina da Casa de Materiais de Construção em frente ao Terminal Rodoviário de Tavira)		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7 (frente ao N°22); 1H1 (frente ao N°3); 1H7 (junto ao N°21); 1H1 de Autocarros (na parede do Terminal Rodoviário de Tavira); 3H7		
Sinalização Vertical de Direcção: moinhos da Rocha, IP1 Espanha, IP1 Portimão; Faro; Bombeiros; Centro (junto ao CC Transportes; câmara obscura, IP1 Espanha IP1 Portimão, Faro, Santo Estevão e Luz de Tavira; bombeiros, centro coordenador de transportes e moinhos da Rocha; Centro, Hotel Porta Nova, Escola Tránsito, Margem Esq.;		
Obs: 1 Paragem de Autocarro (frente ao Quartel dos Bombeiros)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA BORDA D'AGUA D'AGUIAR	G6 - G7 (Ref. Mupi) N.º: 125 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 4 em linha (frente ao n3 A); 22 em espinha (junto ao Rio Gilão); 11 em linha desde o inicio da Rua); 5 em espinha (frente ao n15 e n16)		
Zonas de Cargas/Descargas: 2 (junto ao n3 B)		
Zonas de passadeiras - peões: 1 (a 3m do Largo da Caracolinha)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C16 (junto ao n4); 1C15; 1C1		
Sinalização Vertical de Zona: 2G1 (um a 6m do Largo da Caracolinha e outro a 8m do Largo da Caracolinha); 1G6 (a 36m da Travessa José Joaquim Jara); 1G6 (a 36m da Travessa José Joaquim Jara)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA BORDA D'AGUA DA ASSÉCA	F4 - F5 (Ref. Mupi) N.º: 83 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, lado Este da Travessa da Asséca, 1 sentido lado Oeste da Travessa		
Estacionamento: 8 em linha não assinalados (desde o N°14 até ao N°40); 17 em espinha não assinalados (junto ao Rio Gilão desde o N°14 ao N°40); 13 em espinha não assinalados (junto ao Rio Gilão desde o N°44 até ao N°56)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C15		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (frente ao N°14)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
Rua Brigadeiro José Eduardo dos Santos	H4 - I4 (Ref. Mupi)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 40 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 1 B1 e 1 B2		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DO CAIS	G5 - G6 (Ref. Mupi) N.º: 62 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: Tem 1 sentido, na direcção Sudeste - Noroeste		
Estacionamento: 16 em linha; Parque de estacionamento das Viaturas Municipais, com 11 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 passagem de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1, 1G6		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
CALÇADA D'ANNA	G4 (Ref. Mupi) N.º: 5 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sul - Nordeste		
Estacionamento: 9 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização Vertical de indicação: 1 H3		
Sinalização Vertical de Informação: H1a c/ modelo n° 7d (Residentes 9)		
Obs: Zona Vila-A-Dentro		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
CALÇADA DE SANTA MARIA	G3 - G4 (Ref. Mupi) N.º: 4 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Oeste - Este		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA	D8 - E7 (Ref. Mupi) N.º: 202 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, Nordeste - Sudoeste		
Estacionamento: 7 em espinha não assinalados (junto a Rua Jorge Corvo); 4 em linha não assinalados (frente a Rua Jorge Corvo); 4 em linha não assinalados (junto ao Lote 129); 10 em linha não assinalados (junto ao Lote n3, 4 e traseiras do Lote n2); 4 em linha não assinalados (junto ao Lote n 158); 6 em linha não assinalados (junto ao Lote n16, 19 e 20); 6 em linha não assinalados (junto ao Lote n162 e 163)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto a Avenida Dr. Eduardo Mansinho)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA CARLOS ROCHA	H1 - G2 (Ref. Mupi) N.º: 174 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, na direcção Este - Oeste (Estrada sem Saída)		
Estacionamento: 26 lugares em espinha, 1 de deficiente, também em espinha e 10 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1e 1C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2H1a e 1H4		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA CHEFE ANTÓNIO AFONSO	F4 – D2 (Ref. Mupi) N.º: 180 (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sul - Norte		
Estacionamento: 6 em espinha não assinalados (junto ao n27 e n29)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A1d (na subida da rua); 1A4a (frente ao n15); 1A29 (a 24m do n29); 1A4a (a 136m da subida da Rua); 1A29 (a 12m na subida da Rua); 1A29 (a 10m da EN 125)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 (frente ao n15); 1C13 (a 10m do n29); 1C15 (a 24m do n29); 1C15 (na esquina da Casa do Rio); 1C13 (a 136m da subida da Rua); 1C13 (a 12m da subida da Rua); 1C13 (a 10m da EN 125); 1C2 de autocarro (a 10m da EN 125); 1C6 (19toneladas); 1C6 (19 toneladas) e 1C7 (7 metros); 1C13 (junto a EN 125); 1C13 (na subida da Rua); 1C13 (a seguir à ponte de Santa Maria); 2 C14a (na subida da Rua);		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a no centro da Rua (a 10m da EN 125); 2D3a (na subida da rua); 1D7a ) junto à Ponte de Santiago)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 29m da subida da Rua); 1B1 (a 10m da EN 125); 1B1 (junto à subida da Rua); 1B1 (junto à ponte de Santiago)		
Sinalização Vertical de Informação: 5H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Tavira; Vila Real de Santo Antonio (junto a EN 125); Asseca, Moinhos da Rocha; V. Real St.º António; Tavira (junto ao cruzamento por baixo da ponte de Santa Maria); Faro, V. Real St. António (junto à ponte de Santiago); V. Real (junto ao CCTransportes)		
Obs: 1 O6b; 2O6b		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 5 DE OUTUBRO	F5 (Ref. Mupi) N.º: 82 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Noroeste – Sudeste		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1; 2C15		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7		
Obs: Foram colocados pilaretes		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA COMANDANTE HENRIQUE DE BRITO	F6-F7 (Ref. Mupi) N.º: 118 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este-Oeste		
Estacionamento: 30 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 passagem de peões		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C11a, 1 C11b, 1C1		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H7; 1H3		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA COMUNIDADE LUSÍADA	I6 – K7 (Ref. Mupi) N.º: 159 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 12 em espinha não assinalados (na parte lateral da P.S.P.); 12 em espinha (frente aos lotes 25 e 26); 3 em espinha para motos frente ao n.º 26); 31 em espinha (frente ao bloco 1 e 2); 36 em espinha (frente aos blocos 15, 16, 17, 18)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 4m da rotunda); 1 (a 4m depois da rotunda)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (frente à porta lateral da P.S.P.); 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (frente à Travessa da Feira); 4D4 centro da Rotunda; 2D3a; 2D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B1; 1B2; 1B5		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7 (a 4m da rotunda); 2H7 (4m depois da rotunda); 1H1; 1H3; 6H7; 2H27		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia, Ilha de Tavira; Ilha de Tavira; Centro de Ciência Viva (junto à rotunda)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DIOGO MAGINA	– (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 2B1		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA D. MARCELINO FRANCO	G5 – G6 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 5 em espinha (desde o n5 ate ao n 11); 1 em espinha para deficientes (junto ao n13); 14 em espinha para motos (junto ao cinema); 8 em espinha para motos (frente ao n8); 12 em linha (desde a Travessa D. Brites ate ao n37); 20 em linha para Táxis (desde a Igreja ate ao n49); 2 em linha para viaturas Municipais de Higiene e Limpeza (junto ao n43); 3 em linha da Capitania (desde o n51 ate ao n57); 1 em espinha da Capitania (junto ao n57); 4 em espinha (junto ao n57 ate a Travessa das Cunhas); 17 em linha (desde a frente do Cinema ate a frente do n40); 18 em linha (desde o Cinema ate ao n48); 4 em espinha (desde o n50 ate ao n56)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto ao n9); 2 (junto ao n45, 47 e 49); 1 junto ao n19)		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (frente ao n4); 1C15 (junto ao n8); 1C15 (junto ao n9); 1C12 (no meio da Rua em frente ao Cinema); 1C15 (na parede do Cinema); 1C16 excepto funerais (junto ao n19); 1C12 (junto ao n19); 1C16 (junto ao n47); 1C1 (frente ao n46); 3C16		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 1B1 (junto a Igreja); 1B1 (junto ao cinema)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1; 1H1 para 20 Táxis (no meio da Rua em frente ao n19); 1H1 (junto ao n22); 1H1 da CMT Higiene e Limpeza (junto ao n41); 1H1 para Táxis (frente ao n37); 1H1 para 20 Táxis (frente ao n49); 1H1 (junto ao n51)		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1 (na esquina do n17); 1G1 (junto ao cinema); 1G6 (frente ao n44); 1G1 (na parede da Capitania); 1G1;		
Obs: 1 paragem de autocarro (junto ao Cinema António Pinheiro)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA D. PAIO PERES CORREIA	H4 (Ref. Mupi) N.º: 16 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este - Oeste		
Estacionamento: 11 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A2a		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1, 1C16		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (na parte lateral do N 66)		
Sinalização Vertical de Informação: 2 H1a c/ placas adicional		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA D. XIMENES BELO E RAMOS HORTA 1997	H (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 6H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. FAUSTO CANSADO	I5 – K5 (Ref. Mupi) N.º: 151 (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sul – Norte		
Estacionamento: 8 em espinha (junto ao Bloco 1 e 2)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 41m da Rua Luís de Camões; 1 (junto ao cruzamento da Rua Atalaia Pequena); 1 (no fim da Rua)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (junto ao cruzamento da Rua Francisco Sá Carneiro)		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A14 (junto ao n6); 1A14 (no fim da Rua); 1A2a		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao n1); 1C13 (no fim da Rua); 1C14a; 1C16		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (na esquina do Bloco 1 e 2); 1D3a (a 16m da Rua Luís de Camões); 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 3B1; 1B2; 1B7		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3; 6H7		
Sinalização Vertical de Zona: Santa Luzia; Pedras D el Rei (junto ao n8); Santa Luzia; Centro de Saúde; Estação da CP; Estação Agrária (junto ao Bloco2 Lote2); Turismo (na parede do Bloco 2 Lote 2); Centro; PSP; Estação CP; Centro Coordenador de Transportes; Bombeiros; (frente a Rua Luís de Camões); PSP; Praia de 4 Águas; Complexo Desportivo; biblioteca municipal Álvaro de Campos; Santa Luzia; Centro de Saúde; (frente a Rua Luís de Camões); P.S.P., praia Quatro Águas, mercado municipal, convento de St.º António, complexo desportivo, biblioteca municipal Álvaro de Campos (frente e verso, junto à Rua da Atalaia)		
Obs: 1I8; 2 paragens de autocarro: uma junto outra frente a Escola Preparatória D Manuel I		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. JOÃO RODRIGUES	D5 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE Global
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 14 lugares, marcados, em espinha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 2 passagens peões		
Ajudas Visuais:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 1 B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. JOAQUIM MAGALHÃES	D6 (Ref. Mupi) N.º: 194 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sul – Norte		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 passagem de peões		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1; 1C11a.		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3; 2 H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. MARTINIANO DOS SANTOS	C8 (Ref. Mupi) N.º: 210 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, nos troço a Av. Eduardo Mansinho e o lote 12 e entre a Av. Zeca Afonso e o lote 2, 1 sentido entre os n.º 2 e 12, direcção Nordeste – Sudoeste		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: inicio da Rua, do lado da Avenida Dr. Eduardo Mansinho		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 7m do inicio da Rua); 1B1 (a 5m do fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. MIGUEL BOMBARDA	I3 – H4 (Ref. Mupi) N.º: 33 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Nordeste - Sudoeste		
Estacionamento: 28 em linha não assinalados (desde o n34 ate ao n106); 1 em linha para deficientes (junto ao n74 e 76)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto ao n108,110, 112 e 114)		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (na parede do n124); 1C1 (na parede do n120); 1C1 (na parede do n151); 1C15 (na parede do n106); 1C11a (na parede do n76); 1C3c (na parede do n14); 1C15 (na parede do n14); 1C1 (na parede do n21)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1 (junto a parede do n107)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na parede do n124); 1B2 (na parede do n120); 1B2 (na parede do n30)		
Sinalização Vertical de Informação: Faro (junto ao n120); Castelo; EN125 A22; Bombeiros (junto à R. dos Mouros)		
Obs:		

Arruamento: RUA DR. PARREIRA	Localização: G6 – H7 (Ref. Mupi) N.º: 60 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Oeste - Este		
Estacionamento: 1 em linha para deficientes (junto ao n26)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (frente ao n46)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (a 4m da Rua José Pires Padinha); 1C15 (a 4m da Rua José Pires Padinha); 1C1 (na esquina do n162); 1C11a (junto ao n92); 1C11b (na parede do n42); 1C16 (junto ao n36); 1C16 (frente ao n12); 1C3b (na parede da Igreja a 2m da Travessa D. Brites)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1 (frente ao n145); 1D1 (na parede do n105)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na lateral do 35); 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (na parede do n42)		
Sinalização Vertical de Zona: 2G1		
Obs:		

Arruamento: RUA ESTÁCIO DA VEIGA	Localização: G5 (Ref. Mupi) N.º: 58 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: Pedonal		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas: Não tem		
Zonas de passeadeiras – peões: Não tem		
Obs:		

Arruamento: RUA FRANCISCO SÁ CARNEIRO	Localização: I5 – J4 (Ref. Mupi) N.º: 147 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Nordeste - Sudoeste		
Estacionamento: 18 em linha (nas traseiras do Lote 25); 10 em espinha (junto ao Lote 25); 3 em espinha (frente ao Lote 25); 13 em espinha (junto ao Lote 28 e 29); 12 em espinha (junto ao Lote 30); 20 em espinha (junto ao Lote 7, 8 e 9)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (início da Rua); 1 (frente ao Lote6)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (no meio da Rua junto a Rua Luís de Camões)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1 a (no meio da Rua junto a Rua Luís de Camões)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto a Rua Dr. Fausto Cansado); 1B2 (junto a Rua Luís de Camões)		
Sinalização Vertical de Informação: 4H7		
Obs:		

Arruamento: RUA FREI JOÃO DE SÃO JOSÉ	Localização: C7 (Ref. Mupi) N.º: 203 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sudoeste - Nordeste		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 lugar		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 passagem de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C15 com painel indicador modelo 10b, 1 C1		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H7, 1H3		
Obs: Colocados pilaretes		

Arruamento: RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO	Localização: E1 – F2 (Ref. Mupi) N.º: 178 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Oeste - Sul		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1; 1C11b;		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 20m da Rua Chefe António Afonso)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3; 3H7		
Obs:		

Arruamento: RUA GENERAL QUINTINO DIAS	Localização: E2 – E3 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sul - Oeste		
Estacionamento: 30 em espinha não assinalados (ao longo da Rua)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7		
Obs:		

Arruamento: RUA GEORGE ROSADO	Localização: G4 – G5 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (no fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a (na esquina do n10)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1; 1B2 (na esquina do n10)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3 (no início da Rua)		
Obs:		

Arruamento: RUA GONÇALO VELHO	Localização: G4 – G5 (Ref. Mupi) N.º: 1 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sudeste – Noroeste		
Estacionamento: 3 lugares (1 deficiente, 1 cargas e descargas 1 residente)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C16		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H1a com placa adicional		
Obs: Zona Vila-A-Dentro		

Arruamento: RUA JACQUES PESSOA	Localização: F5 – G6 (Ref. Mupi) N.º: 130 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 17 em espinha (junto ao Rio Gilão); 8 em linha (desde o n6 até ao n17); 11 em linha (junto ao Rio Gilão)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto ao n12)		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (frente ao n29)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C16 (junto ao n12);		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao n28)		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1 (no início da Rua); 1G6 (frente ao n28)		
Obs: paragem do comboio turístico e solípedes		

Arruamento: RUA JOÃO ARIAS	Localização: I7 (Ref. Mupi) N.º: 162 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Oeste - Sul		
Estacionamento: 14 em linha (junto ao Hotel Vila Gale)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 2m da Rotunda dos Navegadores)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a		
Sinalização Vertical de Proibição: 1D3a (no centro da Rua a 3m da Rotunda dos Navegadores); 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 3m da Rotunda dos Navegadores)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (em frente a Travessa da Caridade); 2H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia - 4 Águas		
Obs:		

Arruamento: RUA JOÃO VAZ CORTE REAL	Localização: C3 – F5 (Ref. Mupi) N.º: 86 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, da Ponte de Santiago até ao n.º 71 e 76, 1 sentido, direcção N/S (a partir destes números até à R. 5 de Outubro)		
Estacionamento: 11 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 3 passagens peões		
Ajudas Visuais: 2 espelhos		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a; 1A16a; 1A25		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C2; 4C15; 1C13; 1C13; 1C6 (19 toneladas)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D7a (junto à Ponte de Santiago)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2; 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Faro; Lisboa; Cachopo (junto à Rua 4 de Outubro); Centro (frente à Rua dos Limpinhos); Tavira; Informações, Cachopo, Vila Real; Faro; A22 (fim da Rua)		
Obs:		

Arruamento: RUA JORGE CORVO	Localização: D9 – E7 (Ref. Mupi) N.º: 205 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Nordeste - Sudoeste		
Estacionamento: 10 em linha não assinalados (junto a Escola D. Paio Peres Correia); 10 em linha não assinalados (frente a Escola D. Paio Peres Correia); 12 em espinha não assinalados (frente as traseiras do Lote n12); 7 em espinha não assinalados (junto as traseiras do Lote n12); 17 em espinha não assinalados (frente as traseiras do Lote n8)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (junto a lateral do Lote B8); 1 (junto a lateral do Lote n12); Corte de faixa para acesso pedonal prioritário ao Pavilhão Desportivo da Escola D. Paio Peres Correia		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 2m do início da Rua); 1B1 (frente a lateral do Lote B8); 1B1 (frente a Lateral do Lote n12); 1B1 (a 3m da Rua Irene Rolo)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (frente a lateral do Lote B8); 2H4 (junto aos limites nascente e ponte do troço compreendido entre a Av. Zeca Afonso e Av. Dr. Eduardo Mansinho); 1H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA JOSÉ CARDOSO PIRES	Localização: C8 – C9 (Ref. Mupi) N.º: 214 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 13 em espinha não assinalados (ao longo da Rua)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B2		
Sinalização Vertical de Informação: 4H7		
Obs:		

Arruamento: RUA JOSÉ JOAQUIM JARA	Localização: F6 – F7 (Ref. Mupi) N.º: 117 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sudoeste – Noroeste, 2 sentidos entre as Travessas da Nossa Senhora e de S. Lázaro		
Estacionamento: 52 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas: 2		
Zonas de passeadeiras – peões: 2 passagens de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A24 (na parede do N.º1)		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1; 1 C3b, 1C11a, 1C15, 3C16		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H1a, 1H7		
Obs:		

Arruamento: RUA JOSÉ PINHEIRO ROSA	Localização: I3 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este - Oeste		
Estacionamento: 14 em espinha não assinalados (frente ao n8G, 10G e 11G); 12 em espinha não assinalados (frente ao n17, 18 e 19)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C11a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente ao n19);		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. JOSÉ PIRES PADINHA	G5 - H8 (Ref. Mupi) N.º: 61 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 21 em linha (desde a esquina da Câmara até à Travessa D. Brites); 12 em espinha (desde a Travessa D. Brites até ao N.º40); 14 em linha (desde a Travessa D. Brites até ao N.º79); 9 em linha (desde o N.º 166 até 6m da Rua Dr. Parreira); 14 em linha (desde o N.º94 até ao N.º162); 1 em linha para deficientes (junto ao N.º110); 5 em espinha (junto ao Rio); 7 em espinha privadas da Lota (desde a frente do N.º102 até ao N.º114); 11 em espinha (junto ao Rio Gilão); 21 em espinha (desde a frente do N.º116 até ao Largo José P. Padinha); 24 em espinha (desde o Largo José P. Padinha até ao cruzamento da Rua das Salinas)		
Zonas de Cargas/Descargas: 5		
Zonas de passadeiras - peões: 3 passagens de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (frente ao Quiosque Calhambaque); 1C15 (frente ao N.º8); 1C11a (frente ao N.º16); 1C16 (frente ao N.º34); 1C15 (na esquina do N.º88); 1C15 (frente ao N.º88); 1C16 (junto ao N.º140); 1C1 (a 2m da Rua das Salinas); 1C21 (junto ao N.º100); 1C2 (frente à Rua Dr. Parreira); 1C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 4 D1; 1D1		
Sinalização Vertical de Zona: 5 G1		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1a, 1 H1a C7 placa adicional; 1H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA JOSÉ SARAMAGO	C9 (Ref. Mupi) N.º: 215 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 13 em espinha não assinalados (ao longo da Rua)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B2		
Sinalização Vertical de Informação: 4H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DA LIBERDADE	H5 - G5 (Ref. Mupi) N.º: 53 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 sentido, direcção Nordeste - Sudoeste		
Estacionamento: 16 lugares em linha		
Zonas de Cargas/Descargas: 4		
Zonas de passadeiras - peões: 2 passagens de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b; 3C16; 1C3b;		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B2		
Sinalização Vertical de Informação: 3H7; 1H1; 1H7		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1; 1G6		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DOS LIMPINHOS	E4 (Ref. Mupi) N.º: 185 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sudoeste - Nordeste		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 passagem de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H7		
Obs: 1 espelho, como ajuda visual		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA LUÍS DE CAMÕES	J3 - J5 (Ref. Mupi) N.º: 145 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Oeste - Este		
Estacionamento: 1 em linha para deficientes (a 90m do início da Rua); 1 em linha para deficientes (a 116m do início da Rua); 18 em linha (desde 120m do início da Rua até ao Lote 5), estacionamento na faixa norte		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 (a 11m da Rotunda do Largo de Santo Amaro); 1 (a 107m do início da Rua); 1 (frente ao Lote 4); 1 (a 5m da Rotunda Francisco Sá Carneiro); 1 (na esquina do Bloco C Lote 6)		
Ajudas visuais: 1 espelho (junto a Rua Francisco Sá Carneiro); 1 espelho (frente a Rua Maria Campina)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A14 (a 9m da Rotunda do Largo de Santo Amaro); 1A2a (frente ao Lote 5); 1A2a (a 7m da Rua Maria Campina); 3A2a		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C16 excepto tomada e largada de alunos (a 9m da Rotunda do Largo de Santo Amaro); 1C16 (a 28m do início da Rua); 1C16 excepto tomada e largada de alunos (a 114m do início da Rua); 1C15 (a 117m do início da Rua); 1C15 (frente ao Lote 4); 1C13 de 30 km/h (a 80m da Rua Dr. Fausto Cansado); 1C15 (a 7m da Rua Dr. Fausto Cansado); 2C13		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (no meio da Rua Junto a Rua Dr. Fausto Cansado); 1D4		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 7m da Rotunda do Largo de Santo Amaro); 1B1 (frente a esquina do Lote 5 Bloco C)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 para alunos deficientes (a 90m do início da Rua); 1H7 (a 107m do início da Rua); 1H7 (a 114m do início da Rua); 1H7 frente ao Lote 3); 1H7 (frente ao Lote 4); 1H7 (a 12m da Rua Francisco Sá Carneiro); 1H7 (na esquina do Bloco C Lote 6); 1H7 (frente a lateral do Bloco B Lote 5); 3H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Santa Luzia; Centro de Saúde; PSP; Praia de 4 Aguas; Complexo Desportivo; biblioteca municipal Álvaro de Campos (no início da Rua); 4 Aguas, Ilha, Parque de Campismo, Cais de Embarque, Carreiras Fluviais, Água Taxis (a 3m da Av. Dr. Mateus T. Azevedo)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DE MACAU	H1 - G2 (Ref. Mupi) N.º: 175 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, na direcção Sul - Nordeste		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 passagem peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C3b, 1C1, 1C13 (30km/h), 2C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1 (na esquina do Lote A28)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2 H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA MARIA ABOIM	I1 - J1 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Norte - Sul		
Estacionamento: 78 em espinha (ao longo da Rua); 36 em linha (ao longo da Rua)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B2		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA MARIA DE LURDES SÁ B. TEIXEIRA	H1 - I2 (Ref. Mupi) N.º: 172 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Norte - Sul		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b (junto à Rua de Santo Estevão)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 8m da Rua de Santo Estevão)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA MARIA PIEDADE VAZ BAGANHA	I3 - J3 (Ref. Mupi) N.º: 144 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Norte - Sul		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1 (a 10m do n155); 1 (no fim da Rua)		
Ajudas visuais: 1 espelho (junto ao gradeamento da linha férrea)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A27 (a 10 m do n155);		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b; 1C15 (a 10m do n155);		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (frente ao n155)		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7 (no fim da Rua), 2H7 (no princípio da rua)		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia (junto ao n155); EN 125, A 22;		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DOS MÁRTIRES DA REPÚBLICA	J7 - K7 (Ref. Mupi) N.º: 160 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sudeste - Noroeste		
Estacionamento: 45 em espinha; ?? em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras - peões: 1		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C11b		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2 B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4, 1H1a; 1H3; 2H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA MONTALVÃO	H5 - H6 (Ref. Mupi) N.º: 46 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento: 11 em espinha; 9 em linha, 3 em espinha para motos		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 lugar		
Zonas de passadeiras - peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15; 1C16		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1; 1G6		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1a		
Obs: 3 lugares de estacionamento cedidos à empresa Tavira Verde		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DOS MOUROS	H3 - H4 (Ref. Mupi) N.º: 27 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 sentido		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas: 2		
Zonas de passadeiras - peões: 4 passagens de peões		
Ajudas Visuais: 1 espelho (na parede do N.º33); 1 espelho (junto ao N.º52); 1 espelho (frente ao N.º76)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a;		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (no meio da Rua frente ao N.º28); 1C15 (na parede do N.º10); 1C15 (na parede do N.º28); 1C15 (na parede do N.º54); 1C15 (na parede do N.º57); 1C16 (na parede do N.º80); 1C6 (32 toneladas); 1C7 (com modelo adicional 10a); 1C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a;		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7		
Sinalização Vertical de Direcção: centro, tribunal, câmara municipal, P.S.P., biblioteca municipal Álvaro de Campos (junto à rotunda dos Bombeiros); convento da Graça; castelo, palácio da Galeria, Igrejas de Santa Maria e Santiago, câmara obscura) junto ao Largo Pocinho dos Mouros		
Obs:		

Arruamento: RUA DE MIRAFLORES	Localização: D6 – D7 (Ref. Mupi) N.º: 193 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Este – Oeste		
Estacionamento: 14 em linha, marcados		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2 C1		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H3		
Obs:		

Arruamento: RUA DOS NAMARRAIS	Localização: E4 – E5 (Ref. Mupi) N.º: 186 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este - Oeste		
Estacionamento: 12 lugares em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Obs:		

Arruamento: RUA DO ÓCULO	Localização: C7 – E6 (Ref. Mupi) N.º: 198 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, a partir da Rua Frei João de S. José tem um sentido		
Estacionamento: 41 lugares em espinha e 15 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 lugar (frente à Loja Fresca)		
Zonas de passadeiras – peões: 3 passagens de peões		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1, 1C11b; 1C15; 3C16; 1C3b		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4, 3H7		
Obs:		

Arruamento: RUA DAS OLARIAS	Localização: H3 (Ref. Mupi) N.º: 20 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Oeste – Este		
Estacionamento: 2 lugares condicionados a residentes		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C3b		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3		
Obs: Existe painel informativo no início da rua com indicação de proibição de estacionamento e Zona Vila-A-Dentro		

Arruamento: RUA DOS PELAMES	Localização: F4 – G4 (Ref. Mupi) N.º: 2 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este – Oeste		
Estacionamento: 8 em linha não assinalados, 1 em linha para Táxis		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (frente ao N°20); 1 (frente ao N°1); 1 (frente ao N°9)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 30Km/h (frente ao N°1); 1C1 (no portão do Terminal Rodoviário de Tavira); 1C1 (na esquina do Lote 1); 1C16 (na traseira do Lote1); 1C15 (no portão do Terminal Rodoviário de Tavira)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (na parede do Terminal Rodoviário de Tavira)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no fim da rua)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 para 2 lugares de táxi (no lado esquerdo após saída do bairro 1 de Maio); 1H1; 3H7		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1 (frente porta principal do Terminal Rodoviário); 1G6 (no final da rua)		
Obs:		

Arruamento: RUA POETA EMILIANO DA COSTA	Localização: F6 – F7 (Ref. Mupi) N.º: 115 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este - Oeste		
Estacionamento: 39 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas: 3		
Zonas de passadeiras – peões: 2 passagens de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a; 1C1; 1C11b; 1C3b; 1C15; 2C16; 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7; 1H7		
Obs:		

Arruamento: RUA POETA ISIDORO PIRES	Localização: I5 – I6 (Ref. Mupi) N.º: 42 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Este – Oeste		
Estacionamento: 10 em espinha; 4 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 2		
Ajudas Visuais: 1 espelho (frente ao centro Infantil o Pinóquio)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 30 Km/h; 2C15; 1C11a; 1C1; 1C11b		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1d		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto ao N°23); 1B6 (no fim da rua); 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 4H7; 2H7		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia de 4 Águas; biblioteca municipal Álvaro de Campos, Complexo Desportivo; Santa Luzia P.S.P.; Centro de Saúde; (junto a Rua Dr. Fausto Cansado)		
Obs: 1 Paragem de Autocarro (junto ao N°13)		

Arruamento: RUA POÇO DO BISPO	Localização: H6 – G6 (Ref. Mupi) N.º: 44 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Norte – Sul		
Estacionamento: 12		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais: 1 espelho		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15; 1C11b		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1; 1B5; 1B6		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1a (deficiente)		
Obs:		

Arruamento: RUA DA PORTA NOVA	Localização: D6 – E5 (Ref. Mupi) N.º: 92 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Sudoeste – Nordeste. A partir do n66 tem só 1 sentido.		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (fim da Rua frente a Rua António Pinheiro); 1 (frente ao n66); 1 (frente ao n27)		
Ajudas visuais: 1 espelho (frente a Travessa dos Fumeiros Detrás); 1 espelho (frente a Rua dos Namarrais)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A2a (junto ao n56); 1A16a (frente ao n22); 1A25 (na parede do n27)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (na parede do n80); 1C15 (na parede do n66); 1C13 (junto ao n56); 1C15 (na parede do n23); 1C15 (na parede do n1); 1C1 (no fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (frente ao n4)		
Obs:		

Arruamento: RUA 1.º DE MAIO	Localização: H6 – H7 (Ref. Mupi) N.º: 67 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Noroeste – Sudeste		
Estacionamento: 10 em linha (início da Rua); 6 em linha (desde o N15 ate ao N25); 7 em linha (desde o N27 ate a Rua 4 de Outubro); 8 em linha (desde o N42 ate a Rua 4 de Outubro)		
Zonas de Cargas/Descargas: 2 (junto ao 24A); 2 (frente ao N45 e 45A)		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (frente ao N1); 1 (frente ao N40)		
Ajudas visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C11b (frente ao N14); 1C16 (frente ao N24A); 1C16 (frente ao N45B)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D3a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente ao N45B)		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1 (na esquina do N45); 1G1 (frente ao N42); 1G6 (no final da Rua); 1G1 (junto ao N43)		
Sinalização Vertical de Direcção: Centro (a 5m da Rua 4 de Outubro)		
Obs:		

Arruamento: RUA PROFESSOR EGAS MONIZ	Localização: D5 – E4 (Ref. Mupi) N.º: 188 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B1		
Obs:		

Arruamento: RUA 4 DE OUTUBRO	Localização: H7 – I7 (Ref. Mupi) N.º: 74 (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Norte – Sul		
Estacionamento: 12 em linha e 9 em espinha não assinalados (3 da Escola de Condução Infante Sagres)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 passagem de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C3b; 1C1; 1C11b; 1C16		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao N°7A); 1B1 (frente ao N°8)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (frente ao N°24)		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia 4 Águas; Ilha de Tavira (frente à Rua 1.º de Maio)		
Obs: 1 Paragem de Autocarro (junto ao N°16 e N°18)		

Arruamento: RUA DO REGISTO	Localização: H8 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	Class. Plano Global Transportes: REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 31 em espinha (a 1700m da Rua das Salinas); 18 em espinha (a 1300m da Rua das Salinas); 6 em espinha para Motos (a 1700, da Rua das Salinas); 2 em linha da Guarda Fiscal (a 1720m da Rua das Salinas); 2 em linha para Táxis (a 1740m da Rua das Salinas); 1 em linha da CMT (a 1720m da Rua das Salinas); 30 em espinha não assinalados (a 1300m da Rua das Salinas)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (a 1800m da Rua das Salinas)		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (a 750m da Rua das Salinas)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A1a (a 400m da Rua das Salinas); 1A29 (a 400m da Rua das Salinas); 1A16a (a 600m da Rua das Salinas); 1A1b (a 700m da Rua das Salinas); 1A29 (a 700m da Rua das Salinas); 1A16a (a 800m da Rua das Salinas)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 50km/h (a 200m da Rua das Salinas); 1C13 de 50km/h (a 700m da Rua das Salinas); 1C16 (a 750m da Rua das Salinas); 1C16 (a 850m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1080m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1230m da Rua das Salinas); 1C13 de 50km/h (a 1230 m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1320m da Rua das Salinas); 1C13 de 50 km/h (a 1320m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1340m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1360m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1380m da Rua das Salinas); 1C16 (a 1500m da Rua das Salinas); 1C13 de 50km/h (a 1500m da Rua das Salinas); 1C15 (a 1600m da Rua das Salinas); 1C1 (a 1700m da Rua das Salinas); 3C16 (no Largo ao fundo da Rua); 1C16 (no início do Cais); 1C16 (no Cais)		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7 (a 750m da Rua das Salinas); 1H1 da CMT (a 1720m da Rua das Salinas); 1H1 para Táxis (a 1740m da Rua das Salinas); 1H1 (a 1720m da Rua das Salinas)		
Sinalização Vertical de Direcção: Faro, V.R.St. António, Hotel Vila Galé Albarcora, Praia 4 Águas, EN 125 A22 (início da Rua)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
ROTUNDA DOS NAVEGADORES	17 (Ref. Mupi) N.º: 161 (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: Sentido obrigatório giratório		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (frente a Rua João Arias); 1C1 (frente a Rua da Atalaia); 1C1 (frente a Rua Simão Fernandes); 1C1 (frente a Avenida D Manuel I)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 4D4 (dentro da Rotunda)		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia - Ilha de Tavira (junto a Rua Simão Fernandes); Hotel Vila Galé Alcabora, Hotel Vila Galé, N125 A22, Complexo Desportivo, Centro Ciência Viva (na saída para a ponte dos Descobrimentos)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DAS SALINAS	H7 – H8 (Ref. Mupi) N.º: 77 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas: 3 lugares		
Zonas de passadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b (a 10m da Rua José Pires Padinha)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 5m da Rua José Pires Padinha)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 (a 26m da Rua José Pires Padinha); 1H1 (frente ao n20)		
Sinalização Vertical de Direcção: 4 Aguias; Ilha, Parque de Campismo, Cais de Embarque, Carreiras Fluviais, Água Táxis (junto ao parque de estacionamento); Praia Ilha de Tavira (junto ao posto da Repsol);		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DE SANT'ANA	E4 – F5 (Ref. Mupi) N.º: 87 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Norte - Sul		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a, 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a; 1D1b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DE SANTO ANTÓNIO	J6 – K7 (Ref. Mupi) N.º: 156 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Norte - Sudeste		
Estacionamentos: 11 em espinha para deficientes (junto ao n31B); 9 em espinha (junto ao n31B e n30B); 1 em linha para deficientes (junto ao Lote B5); 2 em linha (junto ao Lote B5); 32 em espinha não assinalados (desde o Lote B6 ate ao Lote B10)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (no início da Rua)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (em frente ao n56)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (no início da Rua)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (no início da Rua); 1H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DE SANTO ESTEVÃO	I1 – I2 (Ref. Mupi) N.º: 32 (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, no troço entre a EN 125 e a R. Mª Lourdes B. Sá Teixeira e 1 sentido (Este – Oeste) no troço entre a R. Mª Piedade Vaz Baganha e a R.Mªª Lourdes B. Sá Teixeira		
Estacionamento: 2 para deficientes		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 passagem de peões		
Ajudas Visuais: 1 espelho		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A2a; 1A25		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1; 1C13; 1C14a; 1C11b		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a; 1 D1b; 1D3a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2H1 (para deficientes), 1 H3, 1 H4		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DE S. BARTOLOMÉ DE LA TORRE	(Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE
Sentidos de trânsito: 2 sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1; 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1a		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DE SÃO PEDRO	I2 – K1 (Ref. Mupi) N.º: 170 (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, na direcção Nordeste – Sudoeste		
Estacionamento: 51 lugares em espinha e 30 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 lugar		
Zonas de passadeiras – peões: 2		
Ajudas Visuais: 2 espelhos		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 4A2a; 2A2a; 1A27;		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C13 (30 Km/h); 1C14a; 1C16		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D3a; 1D1e		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1; 1B7		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4; 1H7; 3H7		
Obs: Existência de rotunda, devidamente sinalizada (3 D4, 3 D1a, 3 B1, 3 O6B, 2 D3a e 2 O7a)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA SEBASTIÃO LEIRIA	H3 – I3 (Ref. Mupi) N.º: 166 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, na direcção Norte - Sul		
Estacionamento: 5 em espinha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (a 2m da placa toponímica)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a; 1A24 (na esquina do Lote n1)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (frente a Praceta Eng. Brito de Carvalho); 1C15 (frente ao cruzamento da Rua José Pinheiro Rosa); 1C11a; 1C11b		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7 (no início da Rua); 2H7 (no fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Direcção: Santa Luzia; Estação CP; 4 Aguias; Centro de Saúde; Complexo Desportivo; Bombeiros; CCTransportes (junto à R. Miguel Bombarda)		
Obs: 1 paragem de autocarro (junto a lateral do Lote 10); 1 paragem de autocarro (frente a lateral do Lote 10)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA SEBASTIÃO MARTINS MESTRE	F6 – G7 (Ref. Mupi) N.º: 124 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido, na direcção Noroeste - Sudeste		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (frente ao n11); 1C15 (a 48m do Largo da Caracolinha); 1; 2C16		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1c (junto ao n11)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao n1)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA SILVA DOMINGUES	F7 – G7 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido		
Estacionamento: 13 em espinha		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (na porta traseira do Pingo Doce)		
Zonas de passadeiras – peões: 1 passagem peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA SIMÃO FERNANDES	I8 – I9 (Ref. Mupi) N.º: 163 (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: 2 sentidos, na direcção Oeste - Este		
Estacionamento: 30 em espinha (frente ao Mercado Municipal); 2 em espinha para deficientes (frente ao Mercado Municipal); 32 em espinha (junto ao passeio das Docas); 2 em espinha para deficientes (junto ao passeio das Docas); 42 em espinha (frente as Salinas); 126 em espinha no meio do estacionamento)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (a 4m da Rotunda dos Navegadores)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (a 46m do Rotunda dos Navegadores); 1C16 (a 62m da Rotunda dos Navegadores); 1C2 excepto comerciantes credenciados (a 105m do início da Rotunda dos Navegadores); 1C1;		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (no centro da Rua a 30m da Rotunda dos Navegadores); 1D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 10m da Rotunda dos navegadores); 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (no início da Rua); 1H4 (no início da Rua); 1H1 (a 105m da Rotunda dos Navegadores); 1H1 (no fim da Rua)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA TENENTE CORONEL MELO ANTUNES	D7 – D8 (Ref. Mupi) N.º: 204 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido, na direcção Poente - Nascente		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA TAVIRA DO DURANGO	D5 – E5 (Ref. Mupi) N.º: 190 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido nos troços entre as Ruas António Pinheiro e Dr. João Rodrigues e no troço entre a lateral do Edifício do GAT e a Rua dos Namarrals, 2 sentidos no troço frente aos edifícios do GAT e Columbófia de Tavira.		
Estacionamento: 31 lugares, marcados, em linha, 30 lugares, marcados, em espinha, 2 lugares para a Columbófia e 6 para o GAT		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 2 passagens de peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1 D1b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B1		
Sinalização Vertical de Informação: 2 H3, 2 H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA TENENTE COUTO	H5 – I5 (Ref. Mupi) N.º: 40 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido, na direcção Norte - Sul		
Estacionamento: 6 em espinha (frente ao n2 3 n4); 10 em linha (junto ao n2 ate ao n18)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (na lateral do n2)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (na esquina em frente ao n18)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 (frente ao n2 e ao n4)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA TIMOR LOROSAE	C8 - C9 (Ref. Mupi) N.º: 212 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 3B2		
Sinalização Vertical de Informação: 10H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA VALE CARANGUEJO	D11 (Ref. Mupi) N.º: 218 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Sudoeste - Nordeste		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (a 31m da Rotunda)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (a 245m da Rotunda)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A2a (a 475m da Rotunda); 1A2a (a 68 m da passagem de nível)		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D4 (a 3m da Rotunda); 1D3a (a 17m da Rotunda);		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 5m da Rotunda); 1B1 (a 71m da EN 125); 1B1 (a 6m da EN 125);		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (a 17m da Rotunda); 1H4 (a 545m da Rotunda); 1H4 (a 21m da passagem de nível); 1H4 (a 21m da EN 125); 1H4 (a 60m da EN 125)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 25 DE ABRIL	H5 – I5 (Ref. Mupi) N.º: 133 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Sudoeste – Nordeste		
Estacionamento: 116 em espinha; 25 em linha, 1 para deficientes		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 2 passagens peões		
Ajudas Visuais: 1 espelho		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 3C1; 2C15		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B2		
Sinalização Vertical de Informação: 4H1; 4H7 (frente ao N°7)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
ALTO DE S. BRÁS	E6 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 13 lugares marcados em linha; 6 não marcados em linha e 6 em espinha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais: 1 espelho (frente à Rua António Santos)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11a (junto ao N°20)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Obs: Falta de Placa Toponímica		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO BALSENSE	D11 – E11 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE ARTERIAL
Sentidos de trânsito: Sentido obrigatório giratório		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Direcção: Centro Ciência Viva; Fundação I. Rolo; Cruz V. Portuguesa; G.N.R.; Ilha de Tavira (junto à R. Cândido dos Reis); EN125 A22;		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DO CANO	G3 – H3 (Ref. Mupi) N.º: 25 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, circundante ao Edifício dos Bombeiros. (Sentido do ponteiro dos relógios)		
Estacionamento: Privado às viaturas dos bombeiros, com entrada pela Rua dos Bombeiros, 6 lugares em linha		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 de Abastecimento de Auto-tanques de Bombeiros		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1; 1 C15; 2C15		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Obs		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO CARACOLINHA	F7 (Ref. Mupi)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 9 lugares em espinha, 1 é reservado a deficiente		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 2		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1 D3a, 1 D4		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1, 1B2 (na lateral do N° 110)		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H1a, 2 H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DR. JORGE CORREIA	G4 – H4 (Ref. Mupi) N.º: 14 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Nordeste – Sul		
Estacionamento: 8 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas: 1		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C16		
Sinalização Vertical de Informação: 2 H1a com placas adicionais		
Obs: 1 G5 (Zona Vila-A-Dentro) com 3 placas adicionais		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DOS MÁRTIRES DA REPÚBLICA	I6 (Ref. Mupi) N.º: 52 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Sudeste - Noroeste		
Estacionamento: 10 em espinha (frente ao n59, 60 e 61)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C11b (a 7m da Rua da Comunidade Lusíada)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (no centro da Rua frente ao n2)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao n61); 1B1 (a 7m da Rua Comunidade Lusíada)		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO N° SR° LIVRAMENTO	F8 (Ref. Mupi)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Nordeste, Sudoeste		
Estacionamento: 4 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C11a		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H1a		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DA PORTA DO POSTIGO	H4 (Ref. Mupi) N.º: 18 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 6 LUGARES		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao N°5); 1C15 (junto ao N°5); 1C15 (junto ao N°6)		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H1a c/ placa adicional		
Obs: Zona Vial-A-Dentro		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DE SANTO AMARO	J2 – J3 (Ref. Mupi) N.º: 37 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: Sentido Obrigatório Giratório		
Estacionamento: 16 em espinha (junto ao Posto Agrário); 3 para Táxis (junto à estação da C.P.)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Informação: H1 - Táxis		
Sinalização Vertical de Direcção: GNR (dentro da Rotunda); IP1 Espanha, IP1 Portimão; Faro; Quinta do Caracol; Centro Coordenador de Transportes; Bombeiros (dentro da Rotunda)		
Obs: 1 Paragem de Autocarro (junto à Estação da CP)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO TÓMAS CABREIRA	H6 – H7 (Ref. Mupi) N.º: 70 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (na esquina do N°15)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na parede do N°1)		
Sinalização Vertical de Informação: 1G1, 1 G6		
Obs: Ausência de 1C15 no início do Largo		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
PRAÇA DR. ANTÓNIO PADINHA	F5 (Ref. Mupi) N.º: 85 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, direcção Norte – Sul		
Estacionamento: 25 em linha; 6 perpendiculares; 4 para táxis		
Zonas de Cargas/Descargas: 2		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (frente ao N°38)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 3C1; 1C11a; 1C15, com placas adicionais Modelo 7d e 10b; 3C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 2 H1; 1H7		
Obs: 1 Paragem de Autocarro (junto ao N°37)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
PRACA DA REPUBLICA	G5 (Ref. Mupi) N.º: 79 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, da R. da Liberdade para a R. dos Pelames (direcção Sudoeste – Nordeste)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas: 2 (junto à Câmara Municipal); 2 (junto à ponte Romana)		
Zonas de passeadeiras – peões: Praça pedonal		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C16		
Sinalização Vertical de Zona: 2G5a		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
PRACETA DR. MANUEL TRINDADE	I4 – J4 (Ref. Mupi) N.º: 148 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 8 em linha (frente ao Lote 20, Lote 21 e Lote 22); 12 em espinha (frente ao Lote 11, Lote 12 e Lote 13)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (frente ao Lote 22)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao Lote 19); 1C1 (frente ao Lote 18); 1C15 (junto ao Lote 14); 1C15 (na lateral do Lote 13)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao Lote 22)		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (no início da Rua); 2H7 (en frente ao Lote 22)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
PRACETA ENGENHEIRO J. BRITO DE CARVALHO	H3 (Ref. Mupi) N.º: 167 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Oeste - Este		
Estacionamento: 18 lugares em espinha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B1		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
PRACETA LIBERTO CONCEIÇÃO	D6 – D7 (Ref. Mupi) N.º: 195 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos, na direcção Norte – Sul		
Estacionamento: 28 em espinha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C11b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H4		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
PRACETA MARCELINO GALHARDO	I3 – H3 (Ref. Mupi) N.º: (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: Sentido único giratório no interior e duplo sentido em 20m de e para a Rua Maria P. Baganha		
Estacionamento: 50 lugares em espinha e 7 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto a garagem N6); 1C1 (junto a garagem N12); 1C1 (a saída do túnel e a 10m da garagem N1)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na saída a 15m da Rua Maria P. Baganha);		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3		
Sinalização Vertical de Zona: 1G1 (a entrada pela Rua Maria P. Baganha); 1G1 (no topo sul da placa da peanha de circulação); 1G1 (junto a garagem N6);		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS	F7 (Ref. Mupi) N.º: 98 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Sul - Norte		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C11b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 3B2		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DA COMUNIDADE LUSIADA	J6 (Ref. Mupi) N.º: 158 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Sul - Este		
Estacionamento: 8 em espinha não assinalados (na lateral do n25B); 4 em espinha não assinalados (junto a lateral do n31B)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 5,6m do início da Travessa); 1B1 (a 24 m do fim da Travessa)		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DAS CUNHAS	G6 – H6 (Ref. Mupi) N.º: 65 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Norte – Sudoeste (sem trânsito do n1 ao n5)		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto ao n56)		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (na parede do n33); 1C16 (junto ao n56)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na esquina do Beco das Cunhas)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DONA BRITES	G6 (Ref. Mupi) N.º: 59 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Sul – Norte (passou a pedonal entre a Rua Dr. Parreira e a Rua Dr. Jose Para Padinha)		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas: Não tem		
Zonas de passeadeiras – peões: Não tem		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Direcção: Praça da Republica (na parede do N17)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DOS ESCUTEIROS	H4 (Ref. Mupi) N.º: 17 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, na direcção Sul – Norte		
Estacionamento: 3 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1, 1C15, 1C16		
Sinalização Vertical de Informação: 1 H1a C/ placa adicional		
Obs : Zona Vila- A- Dentro		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DOS FUMEIROS	E5-F6 (Ref. Mupi)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Este-Oeste		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DA FONTE	G5 (Ref. Mupi) N.º: 9 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sudeste - Noroeste		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C1		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA JOSÉ JOAQUIM JARA	F6 – F7 (Ref. Mupi) N.º: 120 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido, direcção Norte-Sul		
Estacionamento: 10 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas: 2		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais: 1 espelho		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C1; 1C11b; 4C15; 2C11a, 2C3b		
Sinalização Vertical de Prioridade: 2B2		
Obs:		

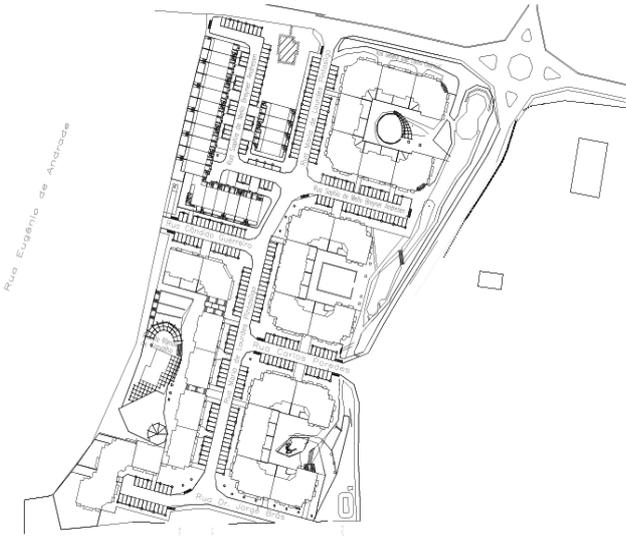
Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DA JUNTA DOS PORTOS	G7 (Ref. Mupi) N.º: 128 (Ref. Toponímia)	REDE LOCAL
Sentidos de trânsito: 1 sentido, direcção Norte - Sul		
Estacionamento: 10 em linha		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1 B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	F7 (Ref. Mupi) N.º: 116 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Norte-Sul		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1; 1C15; 1C16		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (na lateral do N°110)		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DE SÃO LÁZARO	F8 (Ref. Mupi) N.º: 113 (Ref. Toponímia)	REDE PRIMÁRIA
Sentidos de trânsito: 1 Sentido, direcção Sul - Norte		
Estacionamento: Não tem		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 Passagem peões		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C3a		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2		
Obs:		

1.1.1 — Urbanizações

**Estrada da Fonte**



<b>Arruamento:</b> RUA CÂNDIDO GUERREIRO	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H4; 2H7		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA CARLOS PAREDES	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b> 1 passagem peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1 B2; 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H7		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA DR. JORGE BRÁS	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B1		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H4; 2H7		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA EUGÉNIA DE ANDRADE	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA GENERAL CHELMICKI	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H4		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA MARIA DE LURDES PINTASILGO	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 10H7		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA SOPHIA DE MELLO BREYNER ANDERSON	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 2B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H4; 4H7		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> PRACETA RÔMULO DE CARVALHO	<b>Localização:</b> Estrada da Fonte	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Obs:</b>		

**Mato S. Espírito**



<b>Arruamento:</b> RUA BRIGADEIRO ANTÓNIO PEDRO DE BRITO	<b>Localização:</b> Mato S. Espírito	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 2C1; 1C3b		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 2D3a		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 3B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H3; 1H4; 1H7		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA CAPITÃO JOAQUIM MARIA GALHARDO	<b>Localização:</b> Mato S. Espírito	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos, a partir do R. Gaspar Corte Real tem 1 sentido apenas até à R. Brigadeiro António Pedro de Brito)		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 2B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 8H7		
<b>Obs:</b>		



Arruamento: Rua Sérgio Mestre	Localização: C-13 (Ref. Mupi) Quinta da Ria	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 1B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4; 1H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

**Miramar**

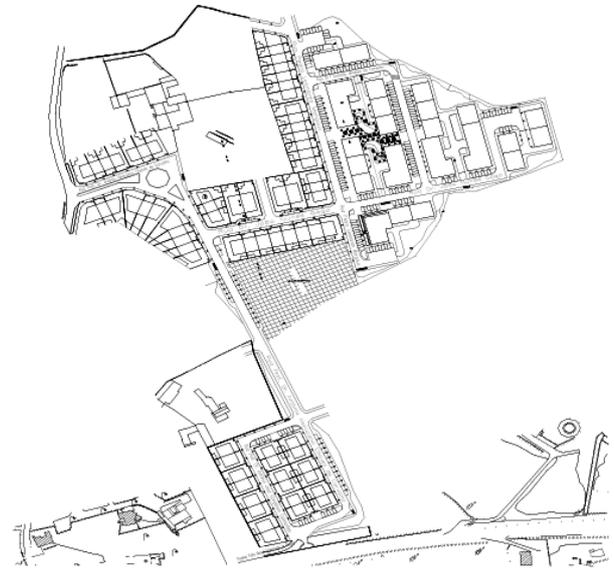


Arruamento: Rua Gonçalo Fernandes	Localização: Miramar	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 2B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3; 2H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua Bartolomeu Dias	Localização: Miramar	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 5D1a		
Sinalização Vertical de C. Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 3H3; 3H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua Sérgio Vieira de Mello	Localização: Miramar	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de C. Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3; 1H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

**Quinta Pegada**



Arruamento: Rua Fernão Magalhães	Localização: Miramar	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C15		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a		
Sinalização Vertical de C. Prioridade: 2B2		
Sinalização Vertical de Informação: 1H3; 6H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua João II	Localização: Miramar	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 2C15		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de C. Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação: 4H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua Prof. Dr. António Herculano Chaves de Carvalho	Localização: Quinta Pegada	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 2B1; 1B2;		
Sinalização Vertical de Proibição: 1 C1		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D4; 2D4; 2D3a		
Sinalização Vertical de C. Prioridade:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Pegada		
Obs: 2 O6b, 2 O7a		

<b>Arruamento:</b> Rua Prof. Dr. António José Gonçalves Guimarães	<b>Localização:</b> Quinta Pegada	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b> 1 passagem de peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 2C1		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

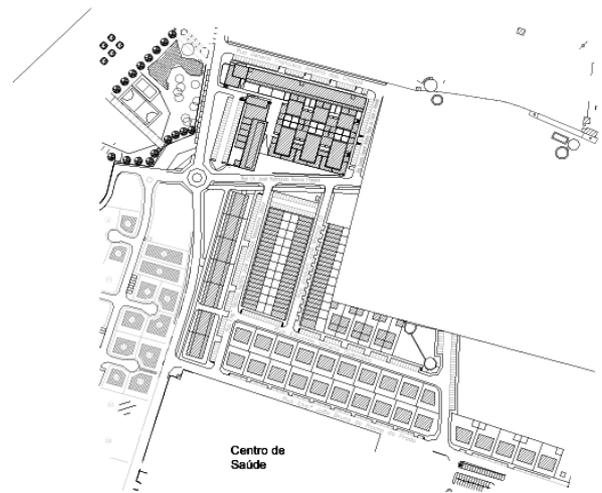
<b>Arruamento:</b> Rua Dr. João Nunes Gago	<b>Localização:</b> Quinta Pegada	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b> 1B1; 2B2		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Pedro Leonardo Mergoux	<b>Localização:</b> Quinta Pegada	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C1; 1C11a; 1C11b		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Dr.ª Domitila Miranda Carvalho	<b>Localização:</b> Quinta Pegada	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Travessa Padre Manuel Segismundo da Piedade	<b>Localização:</b> Quinta Pegada	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H4		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

**Urbicruz**



<b>Arruamento:</b> Rua Tenente General António Pádua da Costa e Almeida	<b>Localização:</b> Urbicruz	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua General Francisco António das Chagas	<b>Localização:</b> Urbicruz	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 2H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

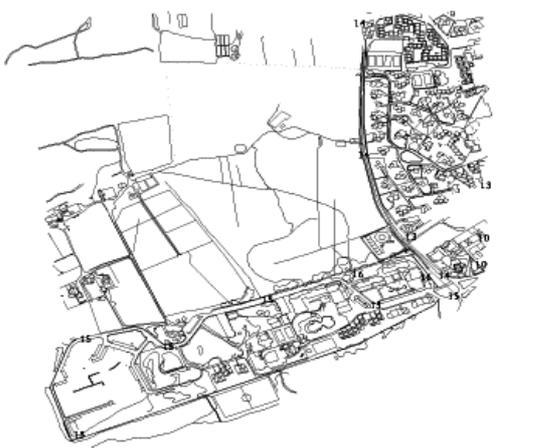
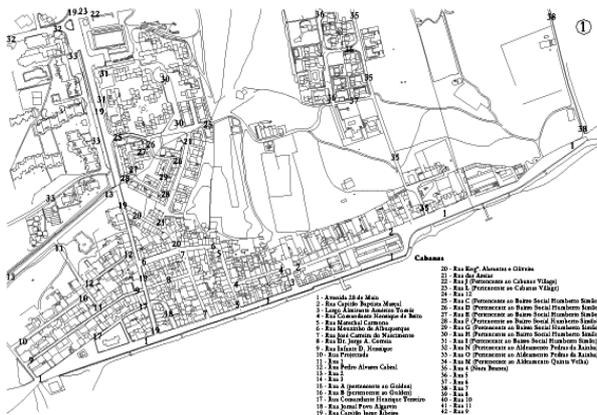
<b>Arruamento:</b> Rua João José Marcos Gil	<b>Localização:</b> Urbicruz	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 1D1a		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H1, 1H3, 2H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Eng. Téc. António José Francisco Massapina Júnior	<b>Localização:</b> Urbicruz	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 2B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 6H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Eduardo Vilhena Guerreiro	<b>Localização:</b> Urbicruz	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de C. Prioridade:</b> 1B2		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 4H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> AVENIDA 28 DE MAIO	<b>Localização:</b> 1 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 27 em linha (do lado esquerdo frente à Ria Formosa); 29 em espinha (à direita ao longo da Ria Formosa); 5 em linha (frente à Ria Formosa); 10 em linha (desde o N°71 até ao N°59); 39 em espinha (do lado esquerdo junto à Ria Formosa); 14 em linha (ao centro desde o N°71 até ao N°59); 3 em linha (junto ao N°55 e N°57); 3 em espinha (junto ao N°55); 5 em linha não assinalados (junto às portas principais do Centro Comercial Cabanas Ria)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b> 1 (frente ao N°71)		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b> 1 (junto ao N°4 A); 1 (a 5m da Rua Capitão Jorge Ribeiro)		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C15 (junto ao N°1); 1C15 (junto ao N°4 A); 1C15 (frente ao N°75); 1C16 (frente ao N°59); 1C16 (frente ao N°57); 1C15 (junto ao Largo Almirante Américo Tomás); 1C15 (junto à Rua José Correia do Nascimento); 1C15 (junto à Rua Jornal Povo Algarvio); 1C15 (junto à Rua Capitão Jorge Ribeiro); 1C1 (na lateral da Escola Primária); 1C15 (frente à Rua Projectada)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H7 (junto ao N°4 A)		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b> Conceição (junto ao N°57); Tavira; Golden; Mini Zoo; Praia; Mercado (frente à Rua Capitão Jorge Ribeiro)		
<b>Obs:</b> 1 Paragem de Autocarro (a 8m da Rua Capitão Jorge Ribeiro)		

1.2 — Cabanas



<b>Arruamento:</b> RUA CAPITÃO BATISTA MARÇAL	<b>Localização:</b> 2 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 Sentido		
<b>Estacionamento:</b> 5 em espinha não assinalados (frente ao N°45 até ao N41); 5 em espinha não assinalados (frente ao N°31 até ao N°29)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b> 1 (frente ao N°39)		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C1 (junto ao N°49); 1C1 (frente ao N°49); 1C15 (frente ao N°15); 1C15 (frente ao N°19); 1C16 (frente ao N°21)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b> Ausência de 1C16 (junto à Porta Traseira Do Centro Comercial Cabanas Ria)		

<b>Arruamento:</b> LARGO ALMIRANTE AMÉRICO TOMAS	<b>Localização:</b> 3 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 7 em espinha não assinalados (junto ao N°1 até ao N°5)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (junto ao N°1)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA COMANDANTE HENRIQUE DE BRITO	<b>Localização:</b> 4 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 Sentido		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C15 (na lateral do N°12)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 1D1a (junto ao N°21)		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE	<b>Localização:</b> 6 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 Sentido		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C3b (junto ao N°20); 1C1 (junto ao N°19)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

Arruamento: RUA MARECHAL CARMONA	Localização: 5 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (frente ao Nº1); 1C15 (junto ao Nº9)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto ao Nº1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA PEDRO ALVARES CABRAL	Localização: 12 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente ao Nº1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA JOSÉ CORREIA DE NASCIMENTO	Localização: 7 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido (a partir do Nº28 tem dois sentidos)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao Nº36); 1C1 (junto ao Nº2)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto ao Nº3)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DR. JORGE A. CORREIA	Localização: 8 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA INFANTE D. HENRIQUE	Localização: 9 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (frente ao Nº12); 1C15 (junto ao Nº15)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (junto ao Nº15)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto ao Nº36)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA PROJECTADA	Localização: 10 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao Nº41)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto à Av. 28 de Maio)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA 1	Localização: 11 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 16 em espinha (junto ao Infantário);		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto à Rua Pedro Alvares Cabral)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (na lateral do Nº14)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (junto à Rua Pedro Alvares Cabral)		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA 2	Localização: 13 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 4 em linha não assinalados (junto à lateral do Infantário);		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no início); 1B2 (no fim)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA 3	Localização: 14 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no fim)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA A (Pertencente ao Golden)	Localização: 15 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 20 em espinha não assinalados (desde o Bloco 3000 até ao Bloco 4000); 18 em espinha não assinalados (frente ao Bloco 3000 até ao Bloco 4000); 12 em espinha não assinalados (no centro frente à parte lateral da Recepção); 30 em espinha não assinalados (frente ao Aparthotel); 30 em espinha não assinalados (frente ao Bloco 9 – 2); 12 em espinha não assinalados (frente ao Bloco 9 – 1)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (na lateral do Bloco 3000); 1C13 de 20 Km/h (junto ao Bloco 3000)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 (junto à Rua B)		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA B (Pertencente ao Golden)	Localização: 16 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 13 em espinha (junto ao Bloco 2000); 12 em espinha (frente ao Bloco 2000); 10 em espinha (no centro frente ao Bloco 2000); 6 em espinha não assinalados (junto ao Bloco 1000); 30 em espinha não assinalados (na lateral do Bloco 1000); 9 em espinha não assinalados (nas traseiras do Restaurante)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA COMANDANTE HENRIQUE TERREIRO	Localização: 17 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (na lateral da escola Primária); 1C1 (junto ao N°30 A)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA JORNAL POVO ALGARVIO	Localização: 18 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao N°22); 1C1 (frente ao N°22)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto ao N°22)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO	Localização: 19 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 2 em linha para Taxis (frente à Recepção do Aldeamento das Pedras da Rainha)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (frente ao N°3); 1 (junto ao N°24); 1 (junto ao N°53); 1 (junto à Rua F); 1 (junto à entrada do Cabanas Village)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (frente à Rua F); 1 espelho (junto à Rua F); 1 espelho (frente à Rua 3)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1 A4b (junto ao N°16); 1 A27 (a 30m da linha Férrea); 1 A2a (frente à Rua C)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao N°11); 1C1 (junto ao N°13); 1C15 (junto ao N°17); 1C15 (junto ao N°19); 1C15 (junto ao N°16); 1C1 (junto à Rua Pedro Álvares Cabral); 1C15 (junto à Rua Pedro Álvares Cabral); 1C1 (junto à Rua Eng. Arantes e Oliveira); 1C15 (junto à Rua 2); 1C13 de 30km/h (frente à Recepção do Aldeamento Pedras da Rainha); 1C13 de 30km/h (a 35m da Linha Férrea); 1C9 de 2,5m (a 35m da Linha Férrea)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto à Av. 28 de Maio); 1B2 (a 35m da Linha Férrea)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (junto ao N°5); 1H7 (frente ao N°24); 1H7 (junto ao N°30); 1H7 (junto ao N°53); 1H7 (frente à Rua F); 1H7 (junto à Rua F); 1H1 para Taxis (frente à Recepção do Aldeamento Pedras da Rainha); 1H7 (junto à entrada do Aldeamento Cabanas Village); 1H7 (frente à entrada do Aldeamento Cabanas Village)		
Sinalização Vertical de Direcção: Igreja (junto à Rua C); Golden; Mini Zoo (junto à Rua 2); Farmácia (frente à Recepção do Aldeamento Pedras da Rainha); Canada (frente à Rua 3)		
Obs: 1 Paragem (frente à Recepção do Aldeamento Pedras da Rainha); 1 Paragem (junto ao Almargem); 1 Paragem (frente ao Almargem); Falta de Placa Toponímica		

Arruamento: RUA ENGENHEIRO ARANTES E OLIVEIRA	Localização: 20 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (na esquina do N°1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DAS AREIAS	Localização: 21 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao N°13 A)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B6 (junto ao Lote 10)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (frente ao N°15)		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA J (Pertencente ao Cabanas Village)	Localização: 22 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 24 em espinha não assinalados (frente ao N°6 até ao N°8)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA L (Pertencente ao Cabanas Village)	Localização: 23 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 5 em linha não assinalados (frente ao N°5 até ao N°1); 4 em linha não assinalados (frente à lateral do N°1); 8 em linha não assinalados (frente à Piscina)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA 12	Localização: 24 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 14 em espinha não assinalados (junto ao centro de Saúde)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D3a (ao centro no fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no fim da Rua); 1B2 (no início da Rua)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA C (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	Localização: 25 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D3a (frente ao N°34)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B6 (junto ao Lote 2 F); 1B1 (junto ao lote 1 F); 1B1 (junto ao N°1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA D (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	26 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (frente à lateral do N°2)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA E (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	27 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA F (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	28 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto à lateral do N°1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA G (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	29 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA H (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	30 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 22 em espinha não assinalados (Junto ao N°1 C até ao N°1 A); 12 em espinha não assinalados (frente ao N°57 até ao N°59); 10 em espinha não assinalados (frente ao N°66 e N°64)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA I (Pertencente ao Bairro Social Humberto Simão)	31 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 4 em espinha não assinalados (frente à lateral do N°10)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA M (Pertencente à Quinta Velha Village)	34 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 22 em espinha não assinalados (junto ao N°20 até ao N°14 A); 14 em espinha não assinalados (junto ao N°7 até ao N°12)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA N (Pertencente ao Aldeamento Pedras da Rainha)	32 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 16 em espinha não assinalados (frente ao N°11 A); 4 em espinha não assinalados (junto à Porta Principal da Loja Fresca)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 20 Km/h (junto à lateral do N°1 A); 1C2 (junto à lateral do N°1 A); 1C2 (junto ao N°239)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (no início da Rua)		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA O (Pertencente ao Aldeamento Pedras da Rainha)	33 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 12 em espinha não assinalados (junto ao N°151 até ao N°158)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 20 Km/h (frente à Recepção do aldeamento Pedras da Rainha); 1C2 (frente à Recepção do Aldeamento Pedras da Rainha); 1C15 (frente ao N°162); 1C15 (junto ao N°164)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente à Recepção do Aldeamento Pedras da Rainha)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: O C15 junto ao N°164 encontra-se ferrugento		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 4 (Nora Branca)	35 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 20 em espinha não assinalados (junto ao N°6 A até ao N°1); 20 em espinha não assinalados (a 9m do início da Rua)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1 A4a (a 160m do início da Rua); 1 A29(a 160m do Início da Rua); 1 A4a (junto à lateral do N°325 – S); 1 A2a (junto ao N°5); 1 A2a (frente ao N°25)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 50 Km/h (junto ao N°1); 1C13 de 30 Km/h (junto ao N°17); 1C15 (frente ao N°25); 1C15 (a 12m do N°1); 1C15 (na esquina do N°1) 1C15 (junto ao N°1); 1C15 (frente à lateral do N°1); 1C15 (junto ao N°57 A)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no início da Rua); 1B1 (junto ao N°57 A)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Praia de Cabanas; Urbanização Monte Velho; Mini Zoo (todas no início da Rua)		
Obs:		

<b>Arruamento:</b> RUA 5	<b>Localização:</b> 36 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (na lateral do N°1); 1B1 (na lateral do N°17)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA 6	<b>Localização:</b> 37 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B2 (frente à lateral do N°23)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA 7	<b>Localização:</b> 38 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b> 1 A29 (no fim da Rua)		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B2 (no fim da Rua)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

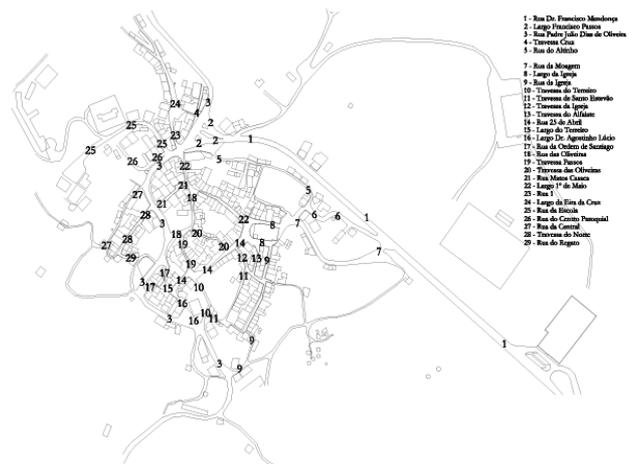
<b>Arruamento:</b> RUA 8	<b>Localização:</b> 39 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (junto à Rua 4)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA 10	<b>Localização:</b> 40 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (no início da Rua)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA 11	<b>Localização:</b> 41 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 52 em espinha (junto ao N°82 até ao N°12); 17 em espinha (junto ao N°82 até ao N°88)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C1 (ao centro no início da Rua)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 1D1a (ao centro no início da Rua)		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 ( frente ao N°3); 1B2 (no início da Rua)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b> 2 Centro de Saúde (no início da Rua)		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA 9	<b>Localização:</b> 42 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (junto à Rua do Estanco Velho); 1B2 (a 5m da linha Férrea)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

1.3 — Cachopo



<b>Arruamento:</b> TRAVESSA PASSOS	<b>Localização:</b> 19 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> Sem Trânsito		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA DR. FRANCISCO MENDONÇA	<b>Localização:</b> 1 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b> 1 espelho (frente ao N°4)		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b> 1 A29 (a 300m do início da Rua); 1 A29 (a 50m do Cemitério)		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C13 de 50 Km/h (a 300m do início da Rua); 1C20 b de 50Km/h (a 300m do início da Rua); 1C1 (junto à Bomba da Cepssa); 2C12 de 50Km/h (a 50m do Cemitério); 1C15 (a 30m do N°4)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 1D3a (junto à Bomba da Cepssa)		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B2 (junto à Bomba da Cepssa); 1B8 (a 80m do Cemitério); 1B9b (a 100m da Rua da Moagem)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H21a (a 45m do N°4)		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b> Cachopo (a 1100m do início da Rua); Igreja; WC Públicos; Centro (todas a 940m da Rua da Moagem)		
<b>Obs:</b>		

Arruamento: RUA DAS OLIVEIRAS	Localização: 18 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao N°13)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DO ALTINHO	Localização: 5 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DA MOAGEM	Localização: 7 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto à Rua Dr. Francisco Mendonça)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: LARGO ENGENHEIRO PEDRO ANTÓNIO GAMITO	Localização: 6 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: TRAVESSA CRUZ	Localização: 4 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA PADRE JÚLIO DIAS DE OLIVEIRA	Localização: 3 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (junto ao N°18); 1 (junto ao N°46); 1 (frente à lateral do N°2)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (junto ao n°51); 1 espelho (junto ao N°52); 1 espelho (na lateral do N°2)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1 A14 (a 300m do fim da Rua); 1 A1b (a 7m do início da Rua); 1 A29 (a 18m do início da Rua); 1 A14 (junto ao N°11); 1 A2a (junto ao N°11); 1 A2a (frente ao N°11); 1 A4a (a 5m do N°11); 1 A1a (frente ao N°21); 1 A14 (junto à Rua da Ordem de Santiago); 1 A14 (junto ao N°51)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 50 Km/h (a 174m do fim da Rua); 1C1 (frente à Travessa Cruz); 1C13 de 30 Km/h (junto ao N°11); 1C13 de 30 Km/h (frente ao N°11); 1C13 de 30Km/h (frente ao N°51)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B9a (a 226m do fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H14b (a 25m do fim da Rua); 1H21a (a 20m do fim da Rua); 1H14b (a 10m da Rua da Igreja); 1H7 (frente ao N°15); 1H7 (frente à Travessa do Terreiro); 1H7 (junto ao N°42); 1H7 (frente à Rua das Oliveiras); 1H7 (junto ao N°1); 1H7 (junto ao N°60)		
Sinalização Vertical de Direcção: 2 Cachopo (no fim da Rua); Restaurante / Termas / Centro de Saúde / Junta de Freguesia / Correio (a 214m do fim da Rua)		
Obs: 2 Paragens (uma de cada lado a 20m do fim da Rua); 1 Paragem (frente ao N°51)		

Arruamento: LARGO FRANCISCO PASSOS	Localização: 2 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 5 em espinha não assinalados (junto ao N°1 e N°2)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais: 1 espelho (junto ao N°1)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D3a (ao centro frente ao N°10)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente ao N°9); 1B1 (junto ao N°7)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 (junto ao N°2); 1H14b (frente ao N°10)		
Sinalização Vertical de Direcção: Fonte Férrea / Parque de Lazer (junto ao N°1); 2 Peralva; 2 Tavira (ambos frente ao N°10); Martinlongo (frente ao N°9); Parque Mineiro; Cova dos Mouros (ambos frente à Travessa Cruz)		
Obs: 1 Paragem (junto ao N°2)		

Arruamento: TRAVESSA DO TERREIRO	Localização: 10 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DA IGREJA	Localização: 9 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos (a partir do N°31 não tem trânsito)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4 (frente ao N°1)		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: LARGO DA IGREJA	Localização: 8 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
TRAVESSA DO ALFAIATE	13 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
TRAVESSA DE SANTO ESTEVÃO	11 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
TRAVESSA DA IGREJA	12 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
TRAVESSA DAS OLIVEIRAS	20 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
RUA 25 DE ABRIL	14 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
LARGO DO TERREIRO	15 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
RUA ORDEM DE SANTIAGO	17 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 Junta de Freguesia (junto ao N°40); 1H1 Centro de Saúde (junto ao N°40)		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
RUA DO REGATO	29 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: Sem Trânsito		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
LARGO DR. AGOSTINHO LÚCIO	16 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
TRAVESSA DO NORTE	28 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
RUA DA CENTRAL	27 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global
RUA 1º DE MAIO	22 (vêr planta)	Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao N°1)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Igreja ; WC Públicos ; Centro (todos junto ao N°1)		
Obs:		

1.4 — Conceição

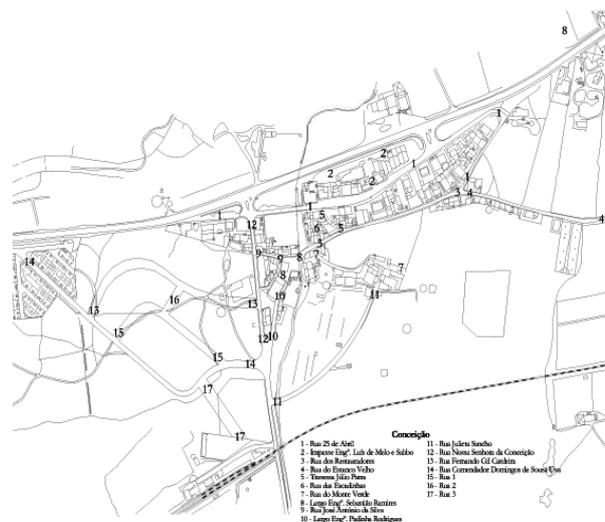
Arruamento: <b>RUA DO CENTRO PAROQUIAL</b>	Localização: 26 (vêr planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Sem Trânsito		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Ausência de 1H4		

Arruamento: <b>RUA 1</b>	Localização: 23 (vêr planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: <b>LARGO DA EIRA DA CRUZ</b>	Localização: 24 (vêr planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: <b>RUA MATOS CASACA</b>	Localização: 21 (vêr planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao N°7)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: <b>RUA DA ESCOLA</b>	Localização: 1 (vêr planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 3 em linha (frente ao N°4)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (junto ao N°4); 1 (junto à Rua do Centro Paroquial)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto à Rua do Centro Paroquial)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 do Centro Paroquial (no início da Rua); 1H1 do Centro Paroquial (frente ao N°4)		
Sinalização Vertical de Direcção: Escola; Artesanato; Bombeiros; Centro Infantil; Biblioteca (todos junto à Rua do Centro Paroquial)		
Obs:		



Arruamento: <b>Rua Bonaventura dos Reis</b>	Localização: Ver planta	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos (sem saída)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: <b>Rua Dom Inácio de Santa Teresa</b>	Localização: Ver planta	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 40 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 4 passagens peões		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 7 H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: <b>Rua Dr. Martiniano dos Santos</b>	Localização: Ver planta	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 40 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 3 passagens peões		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 6 H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: <b>Rua Fernando Pessa</b>	Localização: Ver planta	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 25 lugares		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 3 passagens peões		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 3 H7		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

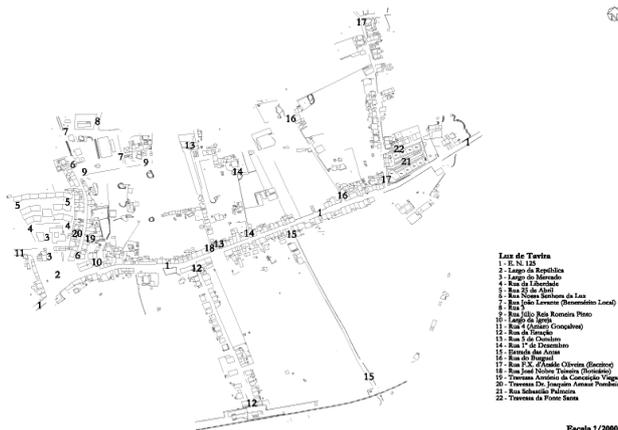
<b>Arruamento:</b> Rua Guilherme Camacho	<b>Localização:</b> Ver planta 15	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 144 lugares		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b> 3 passagens peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua João Rodrigues Andino	<b>Localização:</b> Ver planta 17	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos (sem saída)		
<b>Estacionamento:</b> 60 lugares		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Manoel Pedro de Mello	<b>Localização:</b> Ver planta	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos (sem saída)		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b> 1 passagem peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Maria Custódia	<b>Localização:</b> Ver planta	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 30 lugares		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b> 5 passagens peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1 B1		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 10 H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

1.5 — Luz de Tavira



<b>Arruamento:</b> RUA 1º DEZEMBRO	<b>Localização:</b> 14 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA 5 DE OUTUBRO	<b>Localização:</b> 13 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA DA ESTAÇÃO	<b>Localização:</b> 12 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B2 (na lateral do N.º50)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA DA LIBERDADE	<b>Localização:</b> 4 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 18 em espinha (desde o N.º1AB até ao N.º5); 3 em linha (frente ao N.º5); 5 em espinha (junto ao N.º7); 6 em espinha (frente às traseiras do Mercado); 6 em espinha (junto às traseiras do Mercado)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> LARGO DO MERCADO	<b>Localização:</b> 3 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 5 em linha (junto à lateral do N.º10); 5 em linha (frente à lateral do N.º10); 7 em espinha (junto ao Mercado); 7 em espinha (frente ao Mercado); 5 em espinha (nas traseiras Da Sociedade Columbiola); 3 em espinha (nas traseiras do N.º1AB)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passeadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C15 (na lateral do Mercado)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (junto à lateral do N.º10)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 4 (Amaro Gonçalves)	11 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (junto à Escola Primária); 1 (junto ao N°1130 – G)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (a 50m do N° 1137 – G); 1 espelho (frente ao N°1127 – G); 1 espelho (junto ao N°1102 – G); 1 espelho (junto ao N°1097 – G)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1 A2a (junto ao N°1259 – G); 1 A14 (junto ao N°1259 – G); 1 A2a (junto ao N°1251 – G); 1 A14 (junto ao N°1251 – G); 1 A2a (a 50m do N°1137 – G); 1 A2a (junto ao N°1093 – G)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 50Km/h (junto ao N°1257 – G); 1C15 (a 50m do N°1137 – G); 1C13 de 50 Km/h (a 50 m do N°1137 – G); 1 C15 (junto ao N°1119 – G); 1C15 (junto ao N°1127 – G); 1C15 (junto ao N°1118 – G); 1C15 (junto ao N°1102 – G); 1C13 de 50 Km/h (lateral do N°1102 – G); 1C13 de 50 Km/h ( a 20m do N°1085 – G)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (na lateral do N°1102 – G)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 2H7 (um junto e um frente à Escola Primária); 1H7 (junto ao N°1133 – G); 1H7 (na lateral do N°1102 – G)		
Sinalização Vertical de Direção: Amaro Gonçalves (junto ao N°1257 – G); Amaro Gonçalves (a 20m do N°1085 – G)		
Obs: 1 Paragem (junto ao N°1117 – G)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 25 DE ABRIL	5 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 7 em espinha (junto ao N°1 até ao N°3); 12 em linha (desde o N°5 até ao N°13 do lote 5G); 18 em espinha (desde o N°4 até ao N°6); 4 em espinha (junto ao N°8 do Lote 2B )		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DA REPÚBLICA	2 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 16 em espinha (frente ao N°10 e N°11); 5 em linha (desde o N°11 A até ao N°11)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (junto ao N°3); 1 (junto ao N°11 A); 1 (junto à Porta Principal da Igreja)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto ao N°8); 1C1 (frente ao N°10); 1C16 (frente à Porta Principal da Igreja)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (junto ao N°8)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto ao N°9); 1B2 (a 2m da E.N.125)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção: Santo Estevão (junto ao N°1); Moncarapacho (junto ao N°1); Mercado (frente ao N°1); Amaro Gonçalves (junto ao N°8); Santo Estevão (junto ao N°9); Amaro Gonçalves (junto ao N°9); Santo Estevão (junto à Igreja)		
Obs: 1 Paragem (frente ao N°4); Ausência de 2H7 (um frente ao N°5 e outro junto ao N°1); Ausência de 2H7 (frente à Porta Principal da Igreja); Ausência de 2H7 (junto e frente ao N°11)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DO BURGUEL	16 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (na lateral do N°131)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente à lateral do N°131)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
ESTRADA DAS ANTAS	15 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1 A27 (a 32m do N°403 – G); 1 A4c (junto à linha Férea); 1*27 (a 80m da linha Férea)		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente ao N°403 - G)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
ESTRADA DA PALMEIRA (Rua F.X.d'Ataide Oliveira (escritor))	17 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais: 1 espelho (a 40m do N°892 – G); 1 espelho (junto ao N°254 – G)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (no início da Rua); 1C15 (junto ao N°908 – G)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente ao N°908 – G)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA NOSSA SENHORA DA LUZ	6 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentido		
Estacionamento: 1 em Linha para deficientes (junto ao N°3); 5 em linha (frente ao N°30 até ao N°34)		
Zonas de Cargas/Descargas: 1 (junto ao N°29)		
Zonas de passadeiras – peões: 1 A16a (frente ao N°55); 1A2a (frente ao N°697 – G)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao N°1); 1C15 (junto ao N°2); 1C13 de 30Km/h (junto ao N°2); 1C15 (junto ao N°5); 1C15 (junto ao N°16); 1C15 (junto ao N°21 A); 1C15 (junto ao N°30); 1C15 (junto ao N°35); 1C15 (junto ao N°50); 1C13 de 30Km/h (junto ao N°55); 1C15 (junto ao N°55); 1C13 de 50Km/h (a 15m do N°696 – G)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto ao N°1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 para deficientes (junto ao N°3); 1H7 (junto ao N°14); 1H7 (junto ao N°17)		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs: Ausência de 1C16 (junto ao N°29)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA João Levante (Benemérito Local)	7 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 6 em linha não assinalados (junto ao Campo de Futebol); 9 em linha não assinalados (frente à lateral do Campo de Futebol); 10 em linha não assinalados (junto à lateral do Campo de Futebol)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no início da Rua)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DA IGREJA	10 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 7 em espinha (junto às traseiras da Igreja)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 3	8 (ver Planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 6 em linha não assinalados (junto ao Campo de Futebol); 9 em linha não assinalados (frente à lateral do Campo de Futebol); 10 em linha não assinalados (junto à lateral do Campo de Futebol)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A1c (junto ao N°732 – G)		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no início da Rua)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direção:		
Obs:		

<b>Arruamento:</b> RUA Júlio Reis Romeira Pinto	<b>Localização:</b> 9 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 4 em linha não assinalados (no fim da Rua); 9 em linha não assinalados (no início da Rua)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b> 1A1c (junto ao N°732 – G)		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B2 (frente ao N°49)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> E.N. 125	<b>Localização:</b> 1 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 5 em linha (junto ao N°149 até ao N°141); 16 em linha (desde o N°129 até ao N°111); 4 em linha (frente ao N°65,67 e 69); 4 em linha (na lateral da Igreja); 4 em linha para Motos (na lateral da Igreja); 4 em linha (junto ao N°24); 10 em linha (frente ao N°31 até ao N°37); 5 em linha (frente ao N°39 até ao N°49)		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b> 1 (frente ao N°279 – 2); 1 (frente ao N°128); 1 (frente ao N°87); 1 (frente ao N°52 A); 1 (junto ao N°20); 1 (junto ao N°31)		
<b>Ajudas Visuais:</b> 1 espelho (frente à Estrada das Antas); 1 espelho (frente ao N°85); 1 espelho (junto ao N°57); 1 espelho (junto ao N°39); 1 espelho (frente ao N°310 – G); 1 espelho (frente ao N°331 – G); 1 espelho (frente à Estrada da Palmeira)		
<b>Sinalização luminosa:</b> 1 (a 40m do N°322 – G); 1 (junto à Estrada da Palmeira); 1 (junto ao N°31); 1 (a 500m do Largo da República)		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b> 1 A22 (40m do N°322 – G); 1 A14 (junto ao N°55); 1 A22 (a 500m do Largo da República); 1 A14 (frente ao N°31)		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1C13 de 50Km/h (junto ao N°324 – G); 2C14a (um junto e outro frente à Bomba da Galp); 1C13 de 50 Km/h (a 450m do Largo da República); 1C15 (junto ao N°4); 1C11b (junto ao N°4); 1C1 (junto à Igreja); 1C11a (junto à Igreja); 1C16 (frente à Igreja)		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B2 (junto à lateral do N°310 - G); 1B2 (na lateral do N°254 – G); 1B1 (na lateral do N°341 – G); 1B2 (frente ao N°30 A); 1B9a (frente ao N°250 – G); 1B9a (a 15m das Bombas da Galp)		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H7 (junto ao N°279 – 2); 1H7 (frente ao N°279 – 2); 1H7 (frente ao N°128); 1H7 (junto à lateral do N°87); 1H7 (frente ao N°85); 1H21a (frente ao N°85); 1H7 (junto ao N°52); 1H7 (junto ao N°63); 1H13a (junto à lateral do N°1); 1H7 (junto ao N°20); 1H7 (frente ao N°20); 1H1 de Correio (frente ao N°41)		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b> 2 Palmeira (junto à Estrada da Palmeira); Luz de Tavira (frente ao N°244 – G); Arroio (junto ao N°341 – G); 2 Luz de Tavira (a 20m da Bomba da Galp); Santo Estevão (frente ao Largo da República); Faro (junto ao N°6); Santo Estevão (junto ao N°10); Vila Real (junto ao N°10)		
<b>Obs:</b> 1 Paragem (frente ao N°279 – 2); 1 Paragem (junto ao N°126)		

<b>Arruamento:</b> RUA NOSSA SENHORA DA LUZ	<b>Localização:</b> 6	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b> 14 em Linha		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b> 1		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b> 1 A16a (frente ao N°55); 1A2a (frente ao N°697 – G)		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 3 C15, 2C13 de 30Km/h e 50Km/h		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1H1 para deficientes (junto ao N°3); 2H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> RUA José Nobre Teixeira (Boticário)	<b>Localização:</b> 18 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b>		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Travessa António Conceição Viegas	<b>Localização:</b> 19 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b>		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

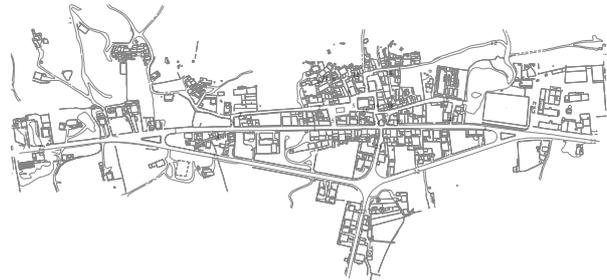
<b>Arruamento:</b> Travessa Dr. Joaquim Arnaut Pombeiro	<b>Localização:</b> 20 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b>		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Sebastião Palmeira	<b>Localização:</b> 21 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b>		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Travessa Fonte Santa	<b>Localização:</b> 22 (ver Planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b>		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

1.6 — Santa Catarina da Fonte do Bispo

- Santa Catarina**
- 1 - Rua 1.º de Maio
  - 2 - Rua do António Perfeito
  - 3 - Rua do António Perfeito
  - 4 - Rua de Cruz
  - 5 - Rua do António Perfeito
  - 6 - Rua do António Perfeito
  - 7 - Travessa Rua António Alentejo
  - 8 - Rua do António Perfeito
  - 9 - Rua do António Perfeito
  - 10 - Rua do António Perfeito
  - 11 - Rua do António Perfeito
  - 12 - Rua do António Perfeito
  - 13 - Rua do António Perfeito
  - 14 - Rua do António Perfeito
  - 15 - Rua do António Perfeito
  - 16 - Rua do António Perfeito
  - 17 - Rua do António Perfeito
  - 18 - Rua do António Perfeito
  - 19 - Rua do António Perfeito
  - 20 - Rua do António Perfeito
  - 21 - Rua do António Perfeito
  - 22 - Rua do António Perfeito
  - 23 - Rua do António Perfeito



<b>Arruamento:</b> TRAVESSA DA CRUZ	<b>Localização:</b> 3 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b> 1B1 (frente ao N°6)		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b> Falta de Placa toponímica		

Arruamento: RUA JOÃO ANTÓNIO PACHECO	Localização: 2 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA 1º DE MAIO	Localização: 1 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (junto ao Bêco da Cruz); 1 (junto ao N.º57); 1 (junto ao N.º6); 1 (junto ao N.º9); 1 (junto ao N.º27); 1 (junto ao N.º26); 1 (junto ao N.º36); 1 (junto ao N.º46)		
Ajudas Visuais: 1 espelho (junto ao N.º29); 1 espelho (junto ao N.º31)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A2a (frente ao N.º66); 1A2a (a 20m do N.º1)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 20Km/h (junto do N.º67); 2C15 (junto ao N.º57); 1C15 (junto ao N.º50); 1C13 de 20Km/h (a 20m do N.º1); 1C15 (frente ao N.º5); 1C15 (na lateral do N.º22); 1C15 (junto ao N.º26)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 2D3a (no início da Rua); 1D3a (junto à E.N. 270); 1D3a (a 10m da E.N.270)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no início); 1B1 (no início); 1B3 (a 12m do N.º1); 1B4 (junto ao N.º67); 1B4 (frente ao N.º67); 2B2 (junto à E.N.270); 1B1 (junto ao N.º1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Santa Catarina; Tavira; Loulé; S. B. Alportel (todos no início da Rua); 2 Santa Catarina; Tavira; Loulé; São Brás (todos junto à E.N. 270)		
Obs: Ausência de H7 em todas as Passadeiras; O B4 junto ao N.º67 não está visível; 1 Paragem (junto ao N.º57)		

Arruamento: RUA POETA ANTÓNIO ALEIXO	Localização: 6 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: LARGO NOSSA SENHORA DAS DORES	Localização: 5 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto ao N.º1)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: BÊCO DA CRUZ	Localização: 4 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Não tem (Estrada sem saída)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Ausência de 1H4 (no início da Rua); A placa toponímica tem o nome errado (Travessa da Cruz)		

Arruamento: TRAVESSA POETA ANTÓNIO ALEIXO	Localização: 7 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Falta de placa toponímica		

Arruamento: RUA DO MOINHO	Localização: 10 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DAS ESCADINHAS	Localização: 11 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: TRAVESSA DO BOCAGE	Localização: 19 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto à Rua Dr. Francisco Sá Carneiro); 1C2 (junto à Rua 1º de Maio)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: TRAVESSA DE SÃO PEDRO	Localização: 20 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 16m do início da Rua)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Falta de placa toponímica		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
ESTRADA NACIONAL 270	22 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 2 (a 3m da Rotunda)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C14a (frente à Cooperativa Agrícola); 1C14a (junto à Cooperativa Agrícola); 1C20c (frente à Cooperativa Agrícola); 1C14a (junto ao N°926-C); 1C14a (frente ao N°926-C); 1C20C (junto ao N°924-B)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D4 (a 30m da Rotunda); 2D3a (a 4m da Rotunda); 4D1a (dentro da Rotunda); 1D4 (a 7m da Rotunda); 1D3a (no centro frente ao N°922-Z); 1D3a (a 2m da Rua 1º de Maio); 1D3a (a 10m da Rua 1º de Maio)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 30m da Rotunda); 1B1 (a 7m da Rotunda); 1B9b (junto à Cooperativa Agrícola); 1B9b (a 40m da Rua 1º de Maio); 1B9a (a 10m do Cruzamento com a Rua 1º de Maio); 1B9a (frente ao N°926-C)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H21a (frente à Cooperativa Agrícola); 1H13a (a 30m da Rotunda); 1H13a (frente ao N°924-B)		
Sinalização Vertical de Direcção: Santa Catarina da Fonte do Bispo (a 40m da Cooperativa Agrícola); Cerro de Leiria, Olhão; IP1; Espanha – Lisboa (todos a 5m da Rotunda); Olhão, Tavira; IP1; Espanha – Lisboa (todos a 1m da Rotunda); Santa Catarina da Fonte do Bispo (frente ao N°922-Z)		
Obs: Falta de placa toponímica; O B9b encontra-se encostado à Cooperativa Agrícola (devido ao suporte estar partido); 1 Paragem (frente à Cooperativa Agrícola)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. FILIPE DE ALMEIDA CARRAPATO	23 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (junto ao N°8); 1 (junto ao N°10); 1 (a 3m da Rotunda)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 30Km/h (junto ao N°10)		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D4 (junto ao N°10); 1D3a (no centro junto ao N°10); 1D3a (no centro a 4m da Rotunda); 1D4 (a 3m da Rotunda)		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto ao N°1); 1B1 (junto ao N°10); 1B1 (a 3m da Rotunda)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: São Brás; Tavira (ambos junto ao N°10)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
BÉCO DO CURANDEIRO	21 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos (sem saída)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Ausência de 1H4 (início)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
TRAVESSA DA PRAÇA	18 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: Não tem (estrada sem saída)		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Falta de 1H4 (no início da travessa)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA GAGO COUTINHO	14 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C15 (junto ao N°8); 1C15 (na lateral do N°24)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO DO MERCADO	17 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C2 de 10T (na lateral do N°22)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (na lateral do N°24)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA VITORINO MIGUEL	15 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA LUÍS DE CAMÕES	8 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: A placa toponímica tem o nome errado (Rua Padre Apolinário)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	16 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C2 de 10T (na lateral do N°6); 1C2 de 10T (junto ao Cemitério)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA PADRE APOLINÁRIO	9 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: Não tem		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Falta de Placa Toponímica		

Arruamento: RUA DOS OPERÁRIOS	Localização: 12 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: RUA DO LAVADOURO	Localização: 13 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C2 de 10T (junto ao N.º7)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: o C2 de 10T está Ferrugento		

1.7 — Santa Luzia



Arruamento: Rua das Andaimas	Localização: 23 (ver planta D)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 15 em espinha não assinalados(junto ao Lote 10 até ao Lote 7); 15 em espinha não assinalados (junto ao Lote 25 até ao Lote 22)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C2 (junto ao Lote 14); 1C15 (na lateral do N.º14)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		

Arruamento: Rua dos Pescadores	Localização: 27 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua 13 de Dezembro	Localização: 28 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 6 em espinha não assinalados (frente ao N.º11 e ao N.º12)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (na lateral do N.º13)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua José Falcão	Localização: 30 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H4		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua Terra Estreita	Localização: 21 (ver planta rua B)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 15 em espinha não assinalados(desde o Lote N.º1 até ao Lote N.º6)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões: 1 (a 8m da Rua Professor Jorge Ribeiro)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a (junto ao Lote N.º6)		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação: 1D1a (junto à Av. Eng. Duarte Pacheco)		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H7 (a 14m da Rua Professor Jorge Ribeiro)		
Sinalização Vertical de Direcção: Pedras (junto à Av. Eng. Duarte Pacheco); Tavira (junto à Av. Eng. Duarte Pacheco)		
Obs: 1 Paragem (a 16m da Rua Professor Jorge Ribeiro)		

Arruamento: Rua José Oliveira	Localização: 22 (ver planta rua C)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentido		
Estacionamento: 15 em espinha não assinalados(junto às traseiras do Lote N.º7 até ao Lote N.º10); 8 em espinha não assinalados (frente às traseiras do Lote N.º7 até ao Lote N.º10); 20 em espinha não assinalados (desde o Lote N.º11 até ao Lote N.º17); 8 em espinha não assinalados (frente ao Lote N.º13 e Lote N.º14); 8 em espinha não assinalados (frente ao Lote N.º15 e Lote N.º17)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 (junto ao N.º18)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto ao Lote N.º17)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento: Rua Comandante Henrique de Brito	Localização: 31 (ver planta)	Class. Plano Global Transportes:
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento: 12 em linha não assinalados (desde o N.º22 até ao N.º16); 12 em linha não assinalados (desde o N.º23 até ao N.º15)		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (junto ao N.º23)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs: Ausência de 1H4 (no início da Rua)		

<b>Arruamento:</b> Rua José Luis Mateus (Mau Vento)	<b>Localização:</b> 32 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 sentido (sentido do ponteiro do relógio)		
<b>Estacionamento:</b> 20 lugares		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1 C1		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1B1 (frente ao N°34);		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1 H3		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua José do Nascimento Menu	<b>Localização:</b> 35 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua CRDSanataluziense	<b>Localização:</b> 36 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 sentido, direcção Este - Oeste		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b> 1 passagem peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1 C1		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1 B1		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1 H3, 1 H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Praça Manuel do Nascimento Menu	<b>Localização:</b> 37 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 1 sentido (contrário ao sentido do ponteiro dos relógios)		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b> 1 passagem peões		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b> 1 C1		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b> 1 D1a		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1 B1		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b> 1 H7		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Beco 13 de Maio	<b>Localização:</b> 38 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

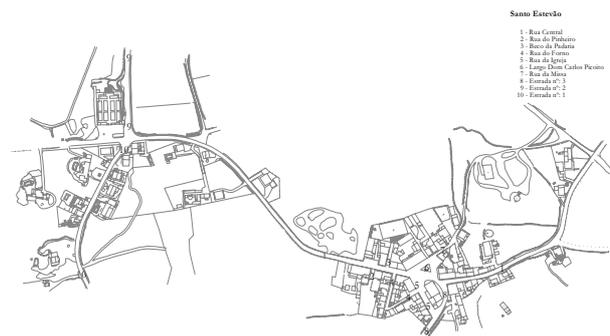
<b>Arruamento:</b> Rua Mestre Manuel Rodrigues (Belhi)	<b>Localização:</b> 39 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua do Caminho das Trindades	<b>Localização:</b> 40 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua Francisco José Nascimento Bateira	<b>Localização:</b> 41 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1 B1, 1 B2		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

<b>Arruamento:</b> Rua José de Brito	<b>Localização:</b> 42 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b> 1 B1, 1 B2		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

1.8 — Santo Estêvão



<b>Arruamento:</b> BÉCO DA PADARIA	<b>Localização:</b> 3 (ver planta)	<b>Class. Plano Global Transportes:</b>
<b>Sentidos de trânsito:</b> 2 Sentidos		
<b>Estacionamento:</b>		
<b>Zonas de Cargas/Descargas:</b>		
<b>Zonas de passadeiras – peões:</b>		
<b>Ajudas Visuais:</b>		
<b>Sinalização luminosa:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Perigo:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Proibição:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Obrigação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Prioridade:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Zona:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Informação:</b>		
<b>Sinalização Vertical de Direcção:</b>		
<b>Obs:</b>		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
LARGO D. CARLOS PICOITO	6 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Luz (no início da Rua)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 1	10 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 2A1d		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B1 (a 20m da Rua 3); 1B1 (frente à Rua 2)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Santo Estevão; Tavira; Luz de Tavira (frente à Rua 2)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 2	9 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (frente à Rua 1)		
Sinalização Vertical e Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Estiramantens (frente à Rua 1)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA 3	8 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais: 1 espelho (frente à Rua da Igreja); 1 espelho (junto à Rua 1)		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A1b (a 140m da Rua da Igreja)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 30Km/h (a 16m da Rua da Igreja)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no início da Rua)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: IP1 (frente à Rua da Igreja); Santo Estevão; Estiramantens (frente à Rua 1)		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA CENTRAL	1 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (frente à Junta de Freguesia); 1 (junto à Rua da Igreja); 1 (junto ao N.º34)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo: 1A16a (a 60m do início da Rua); 1A2a (a 20m do início da Rua); 1A16a (a 12m do fim da Rua); 1A2a (a 36m do fim da Rua)		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C13 de 30Km/h (a 60m do início da Rua); 1C15 (junto à Rua do Forno); 1C1 (junto à Igreja); 1C11b (junto à Farmácia); 1C15 (frente ao N.º38)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA CENTRAL	1 (ver planta)	
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (no cruzamento paralelo à Rua 2)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação: 1H1 (junto à Junta de Freguesia)		
Sinalização Vertical de Direcção: Santo Estevão; Luz de Tavira (frente à Rua 2); Centro de Saúde; 4 Estradas e São Brás; IP1 (junto à Farmácia); 4 Estradas e São Brás (frente à Farmácia)		
Obs: 1 Paragem (frente à Igreja)		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DA IGREJA	5 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 1 Sentido		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões: 1 (junto à Rua do Forno)		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição: 1C1 (junto à Rua 3)		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade: 1B2 (junto à Rua 3)		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção: Tavira (junto à Rua 3)		
Obs: Ausência de 1H7		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DA MISSA	7 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

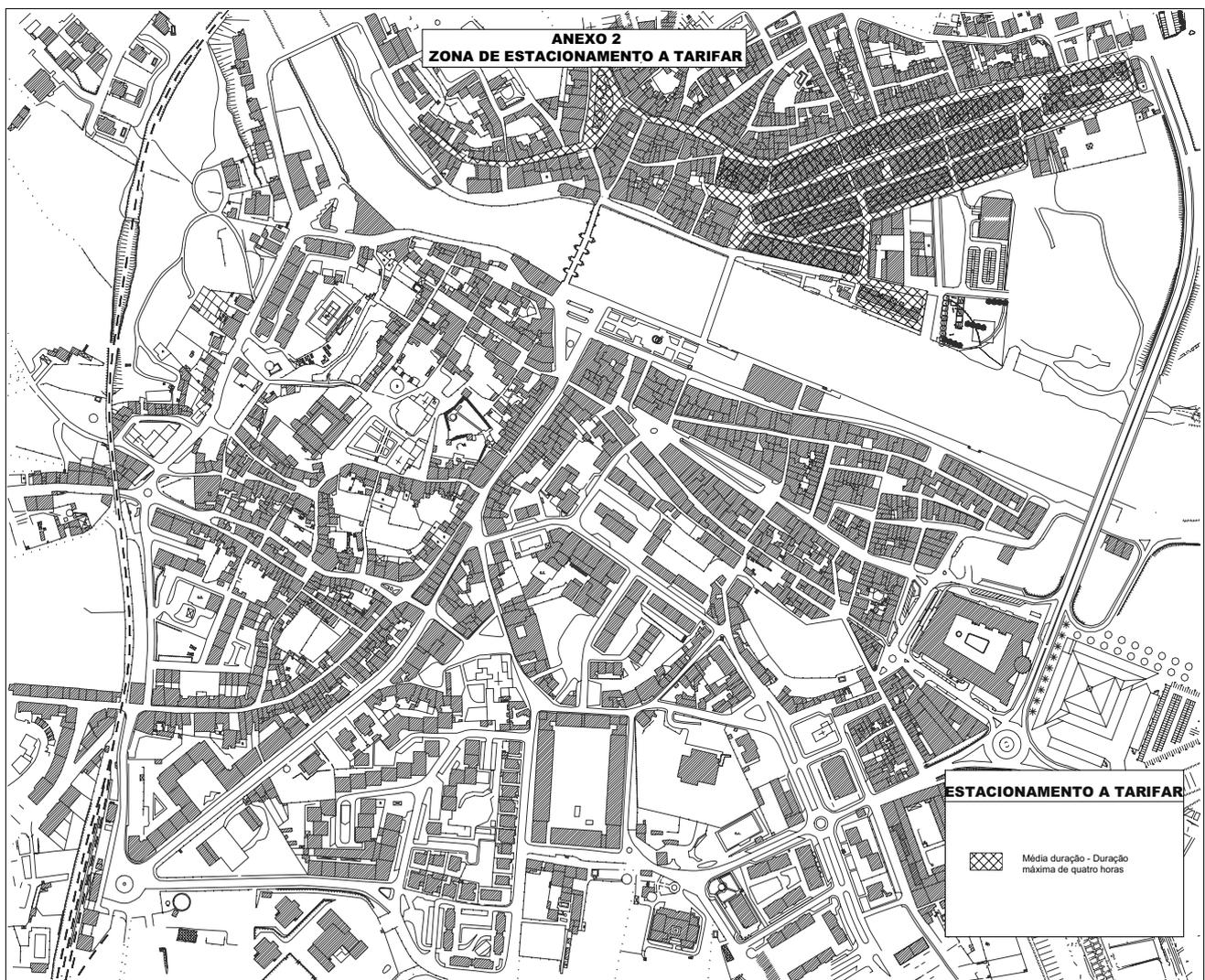
Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DO PINHEIRO	2 (ver planta)	
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

Arruamento:	Localização:	Class. Plano Global Transportes:
RUA DO FORNO	4 (ver planta)	R
Sentidos de trânsito: 2 Sentidos		
Estacionamento:		
Zonas de Cargas/Descargas:		
Zonas de passeadeiras – peões:		
Ajudas Visuais:		
Sinalização luminosa:		
Sinalização Vertical de Perigo:		
Sinalização Vertical de Proibição:		
Sinalização Vertical de Obrigação:		
Sinalização Vertical de Prioridade:		
Sinalização Vertical de Zona:		
Sinalização Vertical de Informação:		
Sinalização Vertical de Direcção:		
Obs:		

## ANEXO 2

## 2 — Nova zona de estacionamento a tarifar

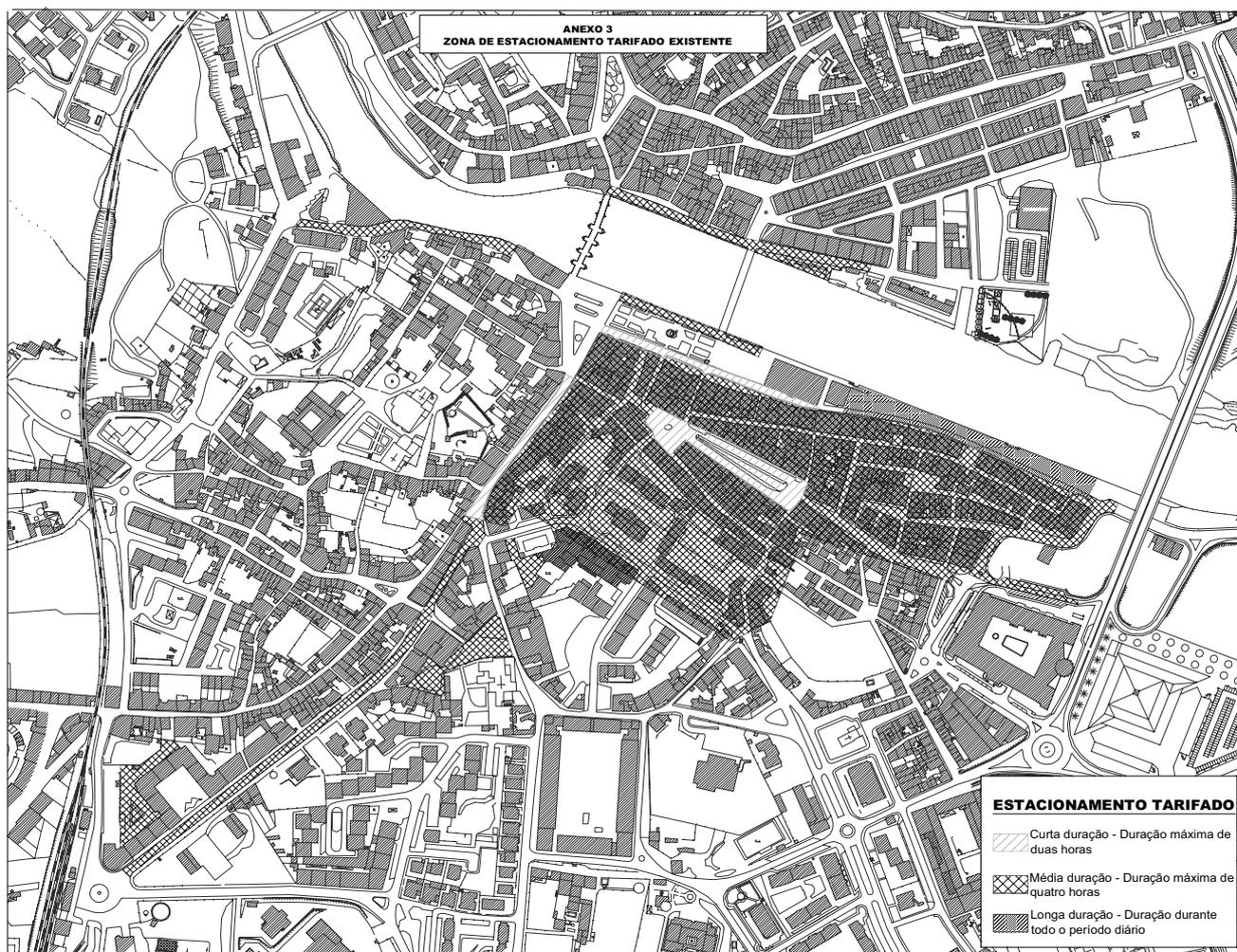
	<b>Arruamentos</b>
Média Duração (máximo de 4h)	Rua Almirante Cândido dos Reis, Largo N. S.º do Livramento, Praça Dr. António Padinha, Rua Dr. José Joaquim Jara, Rua Poeta Emiliano da Costa, Rua Comandante Henrique de Brito, Rua Sebastião Martins Mestre, Rua Borda D'Água de Aguiar, Rua Eduarda Lapa, Travessa José Joaquim Jara, Largo da Caracolinha, Largo do Trem, Rua João Vaz Corte Real



ANEXO 3

**3 — Zona de estacionamento tarifado já existente à data da aprovação deste regulamento**

	<b>Arruamentos</b>
Curta Duração (máximo 2 horas)	Rua da Liberdade, Rua D. Marcelino Franco, Rua Dr. José Pires Padinha
Longa Duração (durante período diário)	Rua Dr. José Pires Padinha (a partir do Largo Dr. José Pires Padinha até à Rua das Salinas)
Média Duração (máximo de 4h)	Rua Jacques Pessoa, Largo Trem, Rua Borda d'Água de Aguiar, Rua do Cais, Rua Dr. Augusto Palma, Rua Dr. Silvestre Falcão, Rua Montalvão, Largo Tabira Pernambuco, Beco da Alfeição, Praceta Teixeira Gomes, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Rua Dr. Parreira, Largo Dr. José Pires Padinha, Rua 1º de Maio, Rua Terreiro do Garção, Rua da Silva, Rua 4 de Outubro, Rua Padre Evaristo Guerreiro do Rosário, Travessa Padre Evaristo Guerreiro do Rosário, Rua da Palmeira, Rua dos Pelames, Avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, Praça Zacarias Guerreiro, Praceta Marcelino Galhardo, Praceta Félix Franco,



**CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR****Aviso n.º 9040/2008**

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado Mecânico, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 5 de Novembro de 2007.

Jaime da Silva Freitas — 16 valores.

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 7 de Março corrente, nomeei, com efeitos a partir da data deste Despacho, o funcionário Jaime da Silva Freitas, na categoria de operário principal, da carreira de operário altamente qualificado Mecânico, classificado no referido concurso com 16 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

2611099970

**Aviso n.º 9041/2008**

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.º classe, da carreira de Engenheiro Civil, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 18 de Janeiro último.

Ana Margarida Santos Azevedo — 17 valores.

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 11 de Março corrente, nomeei, com efeitos a partir da data deste Despacho, a funcionária Ana Margarida Santos Azevedo, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de Engenheiro Civil, classificada no referido concurso com 17 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

2611099964

**Aviso n.º 9042/2008**

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de técnico de 1.ª classe, da carreira de Acção Sócio-Cultural, aberto por aviso desta Câmara Municipal, datado de 25 de Janeiro último.

Ana Sofia Antunes Alves — 17 valores

Assim, após homologação da referida lista por meu Despacho de 11 de Março corrente, nomeei, com efeitos a partir da data deste Despacho, a funcionária Ana Sofia Antunes Alves, na categoria de técnico de 1.ª classe, da carreira de Acção Sócio-Cultural, classificada no referido concurso com 17 valores. Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

2611099956

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRANCOSO****Aviso n.º 9043/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de Presidente da Câmara Municipal de Trancoso, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, pelo período de um ano com, Maria Amélia Saraiva Sarmento, técnica superior Jurista, com início a 3 de Abril de 2008, pelo prazo de um ano.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Saraiva Sarmento*.

2611099731

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS****Aviso n.º 9044/2008****Renovação de nomeações em comissão de serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de 9 de Janeiro de 2008 e no uso da competência prevista no artigo 23.º

do n.º 1 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, determinei a renovação das comissões de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir do dia 27 de Março de 2008, dos dirigentes abaixo mencionados:

Lúis Manuel Chaves Barroso Batista, Chefe de Divisão Administrativa;  
Filomena Maria Conde Ribeiro, Chefe de Divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto;

A Renovação das comissões de serviço fundamentam-se nas actividades desenvolvidas e nos resultados obtidos terem demonstrado um bom desempenho dos referidos dirigentes.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Baptista Tavares*.

2611099931

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA****Aviso n.º 9045/2008**

Torna-se público que por meu despacho de 13-03-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnica superior jurista de 1ª classe, Maria José Lima Necho, classificada em 1º lugar.

A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611099941

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL****Aviso n.º 9046/2008**

Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao estabelecido do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal desta Câmara Municipal e do pessoal oriundo dos extintos Serviços Municipalizados, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma, foi afixada nos locais de trabalho.

Da sua organização cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

261100018

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE****Aviso n.º 9047/2008****Pedido de alteração de loteamento urbano**

António José Zamith Rosas, Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Vila Verde.

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao loteamento urbano, titulado pelo alvará n.º 09/01, em nome de Província Portuguesa da Companhia de Jesus, sito no lugar de Calvário, da freguesia de Sou-telo, concelho de Vila Verde, requerido por Carla Alexandrina Macedo Oliveira e Arnaldo Antunes Rodrigues, a levar a efeito nos lotes n.º 19 e 21 do dito loteamento.

O período de discussão pública terá o seu início no oitavo dia a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* e a sua duração será de 20 dias.

O pedido de licenciamento de operações de loteamento urbano e respectivo processo encontra-se disponível, para consulta, no Departamento Municipal de Desenvolvimento, deste Município, durante as horas de expediente.

Para conhecimento geral se publicita o presente através de publicação em Jornal de âmbito Nacional e no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Vereador do Planeamento, Urbanismo e Ambiente, *António José Zamith Rosas*.

2611099797

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA****Aviso n.º 9048/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Março de 2008, proferido no uso das competências que me são

conferidas pela alínea a), n.º2, artigo68º da lei 169/99, 18.09, com as alterações introduzidas pela lei 5-A/2002 de 11.01, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno de acesso geral para um lugar de arquitecto de 1ª classe, da carreira técnica superior.

1 — Prazo de validade do concurso: Caduca com o preenchimento do lugar.

2 — Local de trabalho: Área do Município.

3 — Legislação aplicável: DL 204/98,11.07, adaptado à Administração Local pelo DL 238/99,25.06; DL 404-A/98,18.12, com as alterações lei 44/99,11.06 e adaptado à Administração Local pelo DL 412-A/98, 30.12; DL 427/89, 07.12 aplicado à Administração Local pelo DL 409/91, 17.10; DL 353-A/89, 16.10 e DL 29/01, 03.02.

4 — Condições de admissão a concurso: As referidas na al. c), n.º1, artigo4º do DL 404-A/98, 18.12, aplicado à Administração Local pelo DL 412-A/98, 30.12.

4.1 — Nas situações em que não houver sido atribuída a classificação de serviço necessária para a admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação curricular relativa ao período em falta, nos termos da Lei, a qual deverá ser requerida aquando da candidatura.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara — Rua Dr. Alfredo Pinto,42 -4815-397 Vizela, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, devendo constar os seguintes elementos de identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete Identidade, data de emissão e Serviço de Identificação emissor, residência, código postal, telefone, contribuinte), habilitações literárias e profissionais, referência à categoria profissional que detém, natureza do vínculo à função pública, índice/escalon e identificar o lugar a que se candidata, referenciando o Diário República que publicou o presente aviso, bem como quaisquer outros elementos que considere importantes.

5.2 — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar sob compromisso de honra: Grau de incapacidade, tipo de deficiência e quais os meios de comunicação e expressão a utilizar no processo de selecção.

5.3 — Devem apresentar obrigatoriamente sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado, com menção das funções exercidas e respectivos períodos; formação profissional com a indicação das Entidades promotoras e duração das mesmas;

b) Fotocópias: Bilhete Identidade e certificado habilitações literárias;

c) Declaração do serviço onde se encontra, indicando a antiguidade na categoria e classificação de serviço nos últimos três anos.

5.4 — Os candidatos do quadro privativo desta Autarquia, estão dispensados da entrega dos documentos mencionados nas al.ªs b) e c) do n.º anterior, desde que se encontrem arquivados nos seus processos individuais.

5.5 — As candidaturas que desobedeçam aos requisitos deste aviso, serão excluídas.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular (AC), valorizada de 0 a 20, com carácter eliminatório;

b) Prova escrita de conhecimentos (PEC), com duração de uma hora, valorizada de 0 a 20 e carácter eliminatório, versando sobre: DL 100/99, 31.03, alterado pela lei 117/99, 11.08, DL 70-A/2000, 05.05 e DL 157/01, 11.05 — Férias, faltas, licenças; DL 24/84, 16.01 — Estatuto Disciplinar; Resolução Conselho de Ministros 47/97, 22.03; DL 169/99, 18.09, alterado pela lei 5-A/2002, 11.01-Competências e Funcionamento dos Órgãos das Autarquias; DL 59/99, 02.03-Regime jurídico empreitadas obras públicas; DL 197/99, 08.06-Regime jurídico despesas públicas e contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; DL 6/2004, 06.01-Revisão de preços das empreitadas obras públicas; DL 555/99, 16.12, republicado pela lei 60/2007, 04.09-Regime jurídico Urbanização e Edificação; DL 80/2006, 04.04-RCCTE;

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS): Avalia numa relação interpessoal e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, valorizada de 0 a 20.

6.1 — Os critérios de ponderação, apreciação e classificação dos métodos de selecção e do sistema de classificação final, serão definidos em acta pelo júri, podendo ser consultada pelos candidatos.

6.2 — A classificação final será a média aritmética da classificação dos métodos de selecção.

7 — A prova de conhecimento, a entrevista profissional de selecção, serão realizadas em data, hora e local a indicar oportunamente aos candidatos.

8 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão afixadas nos locais de estilo desta Autarquia, artigos 34º, 40º do DL 204/98, 11.07.

9 — Composição do Júri:

Presidente — António Manuel Morgado, engenheiro civil assessor principal;

Vogais efectivos — José Luís Gomes, arquitecto 1ª classe, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; Diana Martins Ramos, psicóloga;

Vogais suplentes — Camila Cristina Castro, chefe de divisão e Luís Manuel Eiras, engenheiro civil principal.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

Em conformidade da al. h), artigo 9º da Constituição, a Administração Pública enquanto Entidade Empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo Silva Ferreira*.

2611099800

## JUNTA DE FREGUESIA DE CHAMUSCA

### Aviso n.º 9049/2008

Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino, Presidente da Junta de Freguesia de Chamusca, Concelho de Chamusca, Distrito de Santarém:

Torna público, para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade dos funcionários desta Junta de Freguesia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no respectivo local de trabalho.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Aurelina Maria Garrido Conde Andrade Rufino*.

2611099935

## JUNTA DE FREGUESIA DE MARATECA

### Aviso n.º 9050/2008

Para os devidos efeitos se torna pública a alteração/actualização do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marateca, aprovado em reunião de Executivo de 04/02/2008 e por proposta desta autarquia em Assembleia de Freguesia de 22/02/2008:

### Quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Marateca

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Ocupados	Vagos	Total	Dotação global
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	2 2		4	Dotação global
Operário qualificado	Carreira operária	Encarregado geral Encarregado Operário principal Operário	1	3	4	Dotação global

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			Ocupados	Vagos	Total	Dotação global
Pessoal auxiliar	Auxiliar	Coveiro Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais Auxiliar de serviços gerais Auxiliar administrativo	1	1 1 2 4	9	Dotação global
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe Estagiário	2		2	Dotação global

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Faustino António Custódio dos Santos*.

## JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

### Aviso n.º 9051/2008

#### Aviso de Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Executivo da Junta de Freguesia de Nevogilde de 05 de Março de 2008, foi nomeada para o lugar vago de Técnico Superior de Educação Social (Estagiário) a candidata classificada em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para admissão de um Técnico Superior de Educação Social (Estagiário) aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série (Parte Especial) n.º 239, de 14 de Dezembro de 2006, Marisa João Palma Ferreira Madeira.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *João Luís de Mariz Rozeira*.  
2611099768

## JUNTA DE FREGUESIA DE SALIR DO PORTO

### Aviso n.º 9052/2008

#### Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos nos artigos 6.º e 7.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por deliberação desta Junta de Freguesia de 7 de Março de 2008, e no uso da minha competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, se procedeu à reclassificação profissional de Célia Maria Ferreira Rodrigues, com a categoria de auxiliar administrativa, escalão 2 índice 137, em assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

A candidata está dispensada do período probatório a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

A funcionária reclassificada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A presente nomeação não carece de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *Abílio Jacinto Luís*.  
2611100005

## JUNTA DE FREGUESIA DE SINTRA (SANTA MARIA E SÃO MIGUEL)

### Aviso n.º 9053/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e S. Miguel) de 12 de Março de 2008,

foi nomeada a candidata, primeira e única classificada, no Concurso Interno de Acesso Limitado para assistente administrativo especialista, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1 de 2 de Janeiro de 2008.

Célia Cristina Gomes dos Santos — assistente administrativo especialista

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Eduardo Casinhas*.  
2611100031

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

### Aviso n.º 9054/2008

#### Autarquias locais — Lista de antiguidade

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal destes Serviços Municipalizados de Aveiro com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da sua organização, cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

4 de Março de 2008. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

### Aviso n.º 9055/2008

#### Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal do grupo de pessoal administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que o Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 5 de Março de 2008, deliberou, por unanimidade, nomear no lugar vago de Assistente Administrativo Principal, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados, escalão 1, índice 222: Sandra Isabel Ribeiro Gomes Nogueira, a primeira classificada no concurso em epígrafe.

A aceitação do lugar deverá ocorrer, no prazo máximo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento de visto do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

2611099955



# PARTE I

## ÓRGÃOS DE SOBERANIA

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

#### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Material

#### Direcção de Abastecimento

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:  
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento  
Endereço postal:  
Base Naval de Lisboa  
Localidade:  
Almada  
Código postal:  
2810-001  
País:  
Portugal  
Pontos de contacto:  
Repartição de Obtenção  
À atenção de:  
Maria Odete Pires  
Telefone:  
(351) 210901815  
Correio Electrónico:  
maria.pires@marinha.pt  
Fax:  
(351) 210901749

##### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento do nº 3 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, informa-se que o concurso público nº 19/DA/2007, aquisição de peixe nobre congelado, publicado do Diário da República, 2.ª série, nº 198 de 15 de Outubro de 2007, foi anulado por despacho de Sua Exª o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 28 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, e que nos termos do mesmo artigo se irá proceder em momento posterior à abertura de novo procedimento.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Capitão-de-Fragata SEL, *António Pereira*.  
2611100035

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:  
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento  
Endereço postal:  
Base Naval de Lisboa — Alfeite  
Localidade:  
Almada  
Código postal:  
2810-001  
País:  
Portugal  
Pontos de contacto:  
Repartição de Obtenção  
À atenção de:  
Maria Odete Pires  
Telefone:  
(351) 210901815

Correio Electrónico:  
maria.pires@marinha.pt  
Fax:  
(351) 210901749

##### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em cumprimento do nº 3 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, informa-se que o concurso público nº 17/DA/2007, aquisição de peixe diverso congelado, publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 198 de 15 de Outubro de 2007, foi anulado por despacho de Sua Exª o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 28 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 58º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e que nos termos do mesmo artigo se irá proceder em momento posterior à abertura de novo procedimento.

##### VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Capitão-de-Fragata SEL, *António Pereira*.  
2611100013

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo <b>Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.</b>	À atenção de <b>Secção de Aquisições do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.</b>
Endereço <b>Avenida do Brasil, 101</b>	Código postal <b>1700-066</b>
Localidade/Cidade <b>Lisboa</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>(351) 218443000</b>	Fax <b>( 351) 218443011</b>
Correio electrónico <b>cpub-espectrometro@lnec.pt</b>	Endereço Internet (URL) <b>htt://www.lnec.pt</b>

##### I.2) ENDEREÇO ONDE SEREM OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

##### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços  **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 1/LNEC/2008.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Espectrómetro de descarga luminescente.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Departamento de Materiais do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	33.25.33.00.1			
Objectos complementares				

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, incluído opcionais € 142 750 acrescido de IVA.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  365 a partir da data da assinatura (para obras)em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início / /  e/ou termo / / **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes o qual deve assumir uma forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o contrato, de acordo com o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos constantes do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos constantes do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos constantes do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/s - de / / 

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série de / / **IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*/s - de / / 

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série de / / **IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**Número  ou Mínimo  / Máximo **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____
5	_____
6	_____
7	_____
8	_____
9	_____

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção / /  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: Gratuito.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**/ /  ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista / / **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até / /  ou  meses e/ou /  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público de abertura de propostas pode assistir qualquer interessado, apenas nele podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / / , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:30. Local: Centro de Congressos do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil útilPrime, programa de incentivos à modernização da economia medida 5.1, acção B.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Alberto Matias Ramos*.

2611099894

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Hospitais da Universidade de Coimbra

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Hospitais da Universidade de Coimbra

Endereço postal:

Avenida Bissaya Barreto, 235

Localidade:

Coimbra

Código postal:

3000-075

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

À atenção de:

Daniel Félix

Telefone:

239400512

Correio Electrónico:

francisco@huc.min-saude.pt

Fax:

239823338

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público

Saúde

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Material de Vitrectomia

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

Código NUTS: PT162

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Pontas de Vitrectomia; Kits de Faco; Conjuntos Vitrectomia; Canulas Ponta Diamantada; Canulas de Aspiração; Fibra Óptica Laser;

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 33122000

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantidades e características do material, conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

Declaração emitida conforme modelo constata do anexo I (artigo 33) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.

Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004.

Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: mérito técnico — ponderação: 60.

Critério: preço — ponderação: 40.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
120018-2008

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 06/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 30

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Concurso serão Fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H. U. C., Sector de Material Clínico Armazém 2; mediante pagamento através de Cheque ou Vale Postal endossado ao Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H. U. C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 06/05/2008

Hora: 17:00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Data: 31/12/2008

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 07/05/2008

Hora: 14:00

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações / especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do Contrato escrito e terá a sua conclusão em 31/12/2008

Poderão ser efectuadas Adjudicações Parcelares

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

13/03/2008

13 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611099895

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Hospitais da Universidade de Coimbra

Endereço postal:

Avenida Bissaya Barreto, 235

Localidade:

Coimbra

Código postal:

3000-075

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — Piso -2

À atenção de:

Daniel Félix

Telefone:

239400512

Correio Electrónico:

francisco@huc.min-saude.pt

Fax:

239823338

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público

Saúde

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Material para Sistemas de Mapeamento Tridimensional

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — Piso -2

Código NUTS: PT162

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Cateter Ablação; Cateteres de Diagnóstico; Cabos para Cateter ; Bainhas Introdutores; Balões; Intermediários; Agulhas.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 33182000

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantidades e características do material, conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, numero fiscal de contribuinte, n.º do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

Declaração emitida conforme modelo constate do anexo 1 (artigo 33) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.

Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da saúde, publicado no DR n.º177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — Ponderação: 40

Critério: Qualidade — Ponderação: 30

Critério: Mérito Técnico — Ponderação: 30

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
120014-2008

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 07/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 30

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Concurso serão Fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H.U.C., Sector de Material Clínico Armazém 02; mediante pagamento através de Cheque ou Vale Postal endossado ao Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H.U.C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 07/05/2008

Hora: 17 :00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Data: 31/12/2008

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 08/05/2008

Hora: 14:00

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02 — Piso -2

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do Contrato escrito e terá a sua conclusão em 31/12/2008

Poderão ser efectuadas Adjudicações Parcelares

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611100070

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Hospitais da Universidade de Coimbra

Endereço postal:

Avenida Bissaya Barreto, 235

Localidade:

Coimbra

Código postal:

3000-075

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

À atenção de:

Daniel Félix

Telefone:

239400512

Correio Electrónico:

francisco@huc.min-saude.pt

Fax:

239823338

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público

Saúde

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Máquinas de Sutura e Recargas

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

Código NUTS: PT162

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Máquinas de Sutura Linear Com Corte e Sem Corte; Máquinas de Sutura Automática; Recargas.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 33141124

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantidades e características do material, conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

Declaração emitida conforme modelo constata do anexo 1 (artigo 33.º) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.

Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da saúde,

Publicado no *Diário de República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: preço — ponderação: 40.

Critério: funcionalidade — ponderação: 30.

Critério: qualidade — ponderação: 25.

Critério: capacidade de resposta do fornecedor — ponderação: 5.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
120016-2008

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos  
Data: 07/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 30

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Concurso serão Fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H. U. C., Sector de Material Clínico Armazém 02; mediante pagamento através de Cheque ou Vale Postal endossado ao Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H. U. C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 07/05/2008

Hora: 17 :00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Data: 31/12/2008

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 08/05/2008

Hora: 11:00

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do Contrato escrito e terá a sua conclusão em 31/12/2008

Poderão ser efectuadas Adjudicações Parcelares

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611100017

**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Hospitais da Universidade de Coimbra

Endereço postal:

Avenida Bissaya Barreto, 235

Localidade:

Coimbra

Código postal:

3000-075

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

A atenção de:

Daniel Félix

Telefone:

239400512

Correio Electrónico:

francisco@huc.min-saude.pt

Fax:

239823338

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público

Saúde

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Material de Empacotamento e Controle de Esterilização

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento - Armazém 02 - Piso -2

Código NUTS: PT162

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Papel Crepado; Papel Tecido Não tecido; Manga Mista; Saco Misto

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 21222220

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não

**II.1.9) São aceites variantes:**

Sim

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantidades e características do material, conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, numero fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

Declaração emitida conforme modelo constate do anexo 1 (artigo 33.º) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.

Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15 247/2004 (2.ª série) do Ministro da saúde, Publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: qualidade — ponderação: 50.

Critério: preço — ponderação: 40.

Critério: prazo de entrega — ponderação: 10.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
120020-2008

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 07/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 30

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Concurso serão Fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H.U.C., Sector de Material Clínico Armazém 02; mediante pagamento através de Cheque ou Vale Postal endossado ao Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H.U.C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 07/05/2008

Hora: 17 :00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Data: 31/12/2008

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 08/05/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento, armazém 2, piso -2

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do Contrato escrito e terá a sua conclusão em 31/12/2008

Poderão ser efectuadas Adjudicações Parcelares

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611100003

**ORGANISMOS AUTÓNOMOS****EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem

Localidade:

Almada

Código postal:

2809-013

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo — piso 3, sala 2355

À atenção de:

Sector de concursos

Telefone:

212879646

Correio Electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Fax:

212 95 00 94

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente (URL):

https://www.portaldeempretadas.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

EN 308 — Ponte Sobre o Rio Caldo AO KM 75+170

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Terras do Bouro

Código NUTS: PT112

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Os trabalhos de reparação propostos contemplam o seguinte:

Encontros:

Limpeza geral da obra, incluindo a desmatação de taludes junto aos encontros, limpeza de detritos e de vegetação não desejável.

Preenchimento das juntas entre pedras do muro pé de talude do encontro E1 (lado de Braga).

Pilares:

Limpeza e remoção de vegetação não desejável.

Picagem, saneamento do betão delaminado, protecção de armaduras e aplicação de betão de baixa retracção em todas as zonas em que se verifiquem anomalias.

Tabuleiro:

Selagem de fendas com resinas de poliuretano e com resinas epoxy, nos casos em que exista ou não passagem de água, respectivamente

Reparação do betão em profundidade, saneando o betão desagregado, limpando as armaduras e aplicando argamassa alcalina não retráctil com aumento da espessura de recobrimento nos locais necessários.

Impermeabilização do tabuleiro, após fresagem do betuminoso existente e da sua regularização.

Equipamentos:

Demolição do lancil existente e posterior reconstrução para permitir fixação de guarda.

Colocação de guarda de segurança.

Reparação do guarda-corpos existente, com limpeza das superfícies afectadas, aplicação de revestimento de protecção das armaduras e de argamassa de recobrimento.

Colocação de juntas do tipo via-joint.

Substituição das portas metálicas dos encontros.

Acabamentos:

Repavimentação do tabuleiro com 0,05m de espessura incluindo, também, a reparação do pavimento em aproximadamente 25m para cada lado da obra de arte para acerto do perfil longitudinal na zona da obra.

Substituição das sarjetas e respectivos tubos de queda existentes por novos compatíveis com o sistema de impermeabilização a adoptar.

Limpeza e reabilitação do sistema de drenagem.

Impermeabilização de sistema de drenagem da via adjacente à obra de arte no tardo dos encontros.

Revestimento por pintura com tinta acrílica, permeável ao vapor de água, de acordo com o esquema de pintura a indicar nas CTE.

Trabalhos de Reforço Estrutural:

Tabuleiro:

Reforço activo com pré-esforço exterior recto aplicado ao nível do banzo superior.

Reforço das nascenças do arco com chapas metálicas inox.

Reforço dos montantes com chapas laminados de fibras de carbono.

Reforço do banzo superior das vigas junto aos montantes com laminados de fibra de carbono.

Pilares e Encontros:

Reforço dos aparelhos de apoio fixos do encontro E2 com chapas metálicas.

Fixação das chapas ao encontro através de pregagens

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal  
Vocabulário principal: 45221100

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**  
Sim

**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não

**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

O perfil transversal faixa de 6 m, constituído por uma via 3 m p/cada sentido do trânsito

O preço base do concurso é de 1 079 642,00 euros, com exclusão do Valor estimado, sem IVA: 1079642

Divisa: EUR  
**II.2.2) Opções:**

Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços. O financiamento será suportado por receitas próprias da ?EP? nos termos do artigo 13º do Decreto-Lei nº 374/2007 de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P.(INCI), contendo as seguintes autorizações:

3.ª Subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

1.ª e 11.ª Subcategorias da 2.ª categoria, classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem,

De acordo com o Programa de Concurso

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o Programa de Concurso

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o Programa de Concurso

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 75/2008/EMP/DEMP1

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 25

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, E.P.E.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 €, ou para download através do site <https://www.portaldeempreitadas.pt>, com o custo de 10,00 €, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse site da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21 %

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 29/04/2008

Hora: 15 :00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 30/04/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A. — Auditório do Edifício 2 — 4.º piso — Praça da Portagem — 2809-013 Almada

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

13/03/2008

13 de Março de 2008. — O Conselho de Administração: *Eduardo Andrade Gomes — Rui Nelson Dinis.*

2611099926

**AUTARQUIAS****CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Fafe	À atenção de Sector Técnico/Administrativo do Departamento de Projectos e Obras Municipais
Endereço Avenida de 5 de Outubro	Código postal 4824-501
Localidade/Cidade Fafe	País Portugal
Telefone 253700400	Fax 253700409
Correio electrónico geral@cm-fafe.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-fafe.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

E. M. 604 desde a E.N. 206 (portela ao limite do concelho) — Arões São Romão.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Movimento de terras, muros, pavimentação, guias e passeios, drenagem de águas residuais e pluviais e abastecimento de água.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de Arões São Romão, concelho de Fafe.

Código NUTS

PT113 Continente Norte — AVE.

**II.1.8) Nomenclatura**

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452324518	
Objectos comple-mentares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\***

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor para efeito de concurso: € 175 817,12.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução é de 5% do valor do contrato; o prazo de garantia é de cinco anos.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte o orçamento da autarquia e os encargos serão satisfeitos em conta da dotação de investimento do plano de actividades da Câmara Municipal de Fafe.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Condições de admissão a concurso: certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou

A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 14.1 e 14.3 do programa de concurso;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

d1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

d2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

d3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) A capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores previstos nessa.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no capítulo 15 do programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S  de

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /S

ou para processos abaixo do limiar no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número  ou Mínimo  / Máximo

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70%;

2 — Valia técnica da proposta e garantia — 30% (de acordo com o ponto 21.2 do programa de concurso).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

45/06.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção  ou  dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 72,60, IVA incluído à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Fafe.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** ou  dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 11:30.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**Data prevista **IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

          \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**Até  ou  meses e/ou  dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data , \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País

Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Fafe	À atenção de Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM
Endereço Avenida de 5 de Outubro	Código postal 4824-501
Localidade/Cidade Fafe	País Portugal
Telefone 253700400	Fax 253700409
Correio electrónico geral@cm-fafe.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-fafe.pt

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro*.

2611100024

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Câmara Municipal de Guimarães.

Endereço postal:

Largo Cônego José Maria Gomes

Localidade:

Guimarães

Código postal:

4800 419

País:

Portugal

À atenção de:

Departamento de Obras Municipais

Telefone:

00351253421200

Correio Electrónico:

geral@cm-guimaraes.pt

Fax:

00351253151134

Endereços internet

Endereço do perfil de adquirente (URL):

www.cm-guimaraes.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Via de acesso à Feira de S. Torcato.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Guimarães.

Código NUTS: PT111.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Construção de estrada em betão betuminoso, incluindo execução de terraplanagens, passeios, sinalização, infra-estruturas de abastecimento de águas, drenagem de águas pluviais, electricidade e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.

**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)**

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233220.

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 794 030,87 euros, ao qual acresce o IVA.

Valor estimado, sem IVA: 794 030,87.

Divisa: EUR.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O valor da caução para garantia do contrato da empreitada será de 5% do preço total de adjudicação

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por Série de Preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário**

Podem apresentar-se a concurso agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividades de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:

A 1.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

A 1.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, a 6.ª e 8.ª Subcategorias da 2.ª Categoria, a 2.ª Subcategoria da 4.ª Categoria e as 2.ª e 7.ª Subcategorias da 5.ª Categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m);

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Indicado no programa de concurso.

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Indicado no programa de concurso.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço — Ponderação: 60;

Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 40.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Proc.22/08.

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 15/04/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1336,92.

Divisa: EUR.

Condições e modo de pagamento:

O custo do processo é de 1336,92 euros ( IVA incluído). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado à ordem do Tesoureiro do Município de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 28/04/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT.

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 29/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

No ponto II.3 — Duração do contrato ou prazo para a sua execução — o prazo é de 120 dias a contar da data de consignação.

**Secção IV — Processos**

No ponto IV.3.7 — Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos) — o prazo de 66 dias conta-se a partir da data do acto público.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

2611099963

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal

Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico dmai@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Execução da empreitada: "Ampliação do emissário nascente-sul com ligação à ETAR de Loulé: troço Parrela — ETAR de Loulé".

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Trata o presente projecto de um emissário de esgotos a sul da cidade de Loulé, ligando a localidade de Parrela à ETAR de Loulé.

O emissário desenvolve-se de modo a drenar o esgoto da caixa de visita "1", já existente e para onde será drenado o esgoto doméstico proveniente da cidade de Loulé, até às caixas de visita "31" e "32", a construir dentro da ETAR de Loulé.

A tubagem será em ferro fundido Dúctil DN 500 e será construída em caminho público, numa extensão de 998 m.

Serão ainda instalados, cinco troços de tubagem em PVC PN6 DN200 numa extensão total de 121 m, para ligação dos ramais domiciliários de habitações, ao emissário.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Freguesia de São Clemente, cConcelho de Loulé.

Código NUTS

PT150 Algarve.

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 1 3 1 0 0 8	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	4 5 2 3 3 1 4 2 6	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 399 139,30, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado. O prazo de execução da obra é no máximo de 160 dias seguidos.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início  e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário (INC) contendo as seguintes autorizações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, e ter a classe correspondente ao valor global da proposta;

b) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e ter as classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não concorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de certificado de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

A titularidade do alvará de construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a informação empresarial simplificada (IES), Anexo A/declaração anual, as quais contenham o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remeta-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, a) e b) do n.º 15.2 e a) a c) do n.º 19.4, todos do programa de concurso.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares*

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado****IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto****IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo 

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta 

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Garantia de boa execução e valor técnico da proposta (0,50);

b) Preço e cronograma financeiro da empreitada (0,30);

c) Prazo e cronograma físico da empreitada (0,20).

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM 

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

O. M. 23/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção 14/04/2008 ou □□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: € 200 + IVA à taxa legal em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Loulé.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**12/05/2008 ou □□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista □□/□□/□□□□

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra—país terceiro

         \_\_\_\_\_**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto, num número máximo de dois por firma concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**Data 13/05/2008, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas 

Hora: 10:00. Local: Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO  SIM **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**ANEXO A****1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais Divisão de Sistemas de Saneamento Básico	À atenção de Eng. Leonel Martins
Endereço Avenida de 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico leonel.martins@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais	À atenção de
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289400900
Correio electrónico dom@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Loulé Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais Divisão de Sistemas de Saneamento Básico	À atenção de
Endereço Avenida de 25 de Abril (antigo Centro de Saúde)	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289415557
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

2611099928

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços 

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Miranda do Douro	À atenção de Gabinete do Centro Histórico
--	--

Endereço <b>Largo de D. João III</b>	Código postal <b>5210-190</b>
Localidade/Cidade <b>Miranda do Douro</b>	País <b>Portugal</b>
Telefone <b>273430020</b>	Fax <b>273431075</b>
Correio electrónico geral@cm-mdouro.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-mdouro.pt

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO  SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante****II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

O objecto do presente projecto é a construção de um campo de relva sintética para a prática da modalidade de futebol com as dimensões de 106 m x 68 m (marcações 100 m x 64 m) segundo os requisitos para a prática do futebol estabelecidos pela Federação Portuguesa de Futebol.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Bairro de Santa Luzia em Miranda do Douro.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	452122008	
Objectos complementares		

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**NÃO  SIM 

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO  SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e o valor base do concurso é de 387 387,22 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses  e/ou em dias 49 a partir da data da consignação (para obras)em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início  e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução definitiva para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, conforme artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com pagamentos mensais, mediante medição prévia dos trabalhos executados com aprovação da respectiva fiscalização.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Quando o concorrente for um grupo de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente numa única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato. No entanto, uma das empresas deverá ter, obrigatoriamente, alvará de classe correspondente ao valor total da empreitada.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI): a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, 2.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta, ou a2) a 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, de acordo com a Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra e b) a 6.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes, mencionadas no n.º 1 do anexo i, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados no n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas a) e d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os documentos indicados nas alíneas e) e h) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS****III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO  SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público   
 Concurso limitado   
 Concurso limitado com publicação de anúncio   
 Concurso limitado sem publicação de anúncio   
 Concurso limitado por prévia qualificação   
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas   
 Concurso limitado urgente   
 Processo por negociação   
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio   
 Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO  SIM 

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**  
**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□  
 ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série  
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□  
 ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série  
 □□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 \_\_\_\_\_
- 2 \_\_\_\_\_
- 3 \_\_\_\_\_
- 4 \_\_\_\_\_
- 5 \_\_\_\_\_
- 6 \_\_\_\_\_
- 7 \_\_\_\_\_
- 8 \_\_\_\_\_
- 9 \_\_\_\_\_

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Processo n.º 01GCH/2008.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□□□ ou □20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.  
 Custo: 200 mais IVA. Moeda: euro.  
 Condições e forma de pagamento

O processo de concurso e documentação complementares podem ser examinados ou pedidos no Gabinete do Centro Histórico do Município de Miranda do Douro nos dias úteis e no horário normal de expediente até 20 dias após a publicação no *Diário da República*, com o pagamento prévio de 200 euros + Iva por cada exemplar do projecto a liquidar em dinheiro ou em cheque no acto da aquisição do mesmo, debitando-se custos de expedição no caso de o pedido ser feito por correio.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

□□/□□/□□□□□□ ou □30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*  
 Hora: 17:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista □□/□□/□□□□□□

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
         \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□□□ ou □□ meses e/ou □66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Todo o público em geral, só podendo intervir no mesmo acto os representantes das firmas concorrentes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data □□/□□/□□□□□□, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas   
 Hora: 14:00. Local: Salão Nobre do Município de Miranda do Douro.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil Programa Operacional Valorização do território, Eixo IX.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

2611099960

**CÂMARA MUNICIPAL DE MORA**

**ANÚNCIO DE CONCURSO**

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Mora

Endereço postal:

Rua do Município, 41

Localidade:

Mora

Código postal:

7490-243

País:

Portugal

À atenção de:

Serviço de Aprovisionamento

Telefone:

266439070

Correio Electrónico:

financeira.cmm@mail.telepac.pt

Fax:

266403260

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-mora.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso Público para Fornecimento de Gás Propano a Granel pelo período de 3 anos, para um fornecimento anual de cerca de 35 000 kg.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Estaleiro Municipal

Código NUTS: PT182

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

Fornecimento de cerca de 35 000 kg de Gás Propano / ano a granel, durante o período de três anos.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal  
Vocabulário principal: 11200000

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**  
Não

**II.1.8) Divisão em lotes:**  
Não

**II.1.9) São aceites variantes:**  
Não

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**  
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**  
5 % do montante total do fornecimento.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

**IV.1.1) Tipo de processo**  
Concurso público

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 24/04/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Não

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 02/05/2008

Hora: 17 :30

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 05/05/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Mora

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem os concorrentes fazerem-se representar, desde que o seu representante apresente credencial para os devidos efeitos.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas*.

2611100014

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras   
Fornecimentos   
Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Silves	À atenção de Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440850

Correio electrónico gabinete.presidente@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt
---	--

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução  Concepção e execução   
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

**II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
Combinação dos anteriores

**II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços

**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**

NÃO  SIM

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Prestação de serviços de limpeza urbana de Armação de Pêra.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A presente consulta tem por objecto a prestação de serviços de limpeza urbana de Armação de Pêra, nas áreas definidas na planta anexa ao programa de concurso.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

O serviço objecto do contrato será prestado em Armação de Pêra, definido em plantas anexas ao programa de concurso e de acordo com as disposições técnicas descritas na parte II do caderno de encargos.

Código NUTS

**II.1.8) Nomenclatura****II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	747000006	
Objectos complementares	747400008	

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO  SIM

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantificado em caderno de encargos.

**II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias 365 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do serviço, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

**III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO IV: PROCESSOS**

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto**

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta   
B1) Os critérios a seguir indicados

- Preço: 60 %;  
- Meios humanos e materiais propostos para a execução do serviço: 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM   
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 07/SAPR/08.

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção 03/04/2008 ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

10/04/2008 ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista □□/□□/□□□□

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
          \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□ ou □□ meses e/ou □60□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data □□/□□/□□□□, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Sala do Auditório do Município de Silves, sito no Largo do Município 8300-117 Silves.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

**ANEXO A**

**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal

Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

**1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

13 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611099927

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:  
Município de Vila Real de Santo António.  
Endereço postal:  
Praça Marquês de Pombal.  
Localidade:  
Vila Real de Santo António.  
Código postal:  
8900-231.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Departamento de Obras Municipais e Serviços Urbanos.  
À atenção de:  
Dr. António Damas de Carvalho.  
Telefone:  
281510000.  
Correio Electrónico:  
antonio.carvalho@cm-vrsa.pt  
Fax:  
281510003.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Anulação do concurso público — Requalificação da ex EN125 — 2.ª Fase — por motivo de alterações ao projecto técnico. Anúncio ref.ª n.º 1202411756052, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 33 — 15 de Fevereiro de 2008.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

13/03/2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe Soromenho Gomes*.

2611099961

**ENTIDADES PARTICULARES****REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:  
Rede Ferroviária Nacional, Refer E.P.  
Endereço postal:  
Estação de St.ª Apolónia, Piso 1, Sala 123  
Localidade:  
Lisboa  
Código postal:  
1100-105  
País: Portugal  
Pontos de contacto:  
Direcção de Contratualização, Procurement e Logística  
Telefone:  
(351) 211022612  
Fax:  
(351) 211022676

**I.2) Principais actividades da entidade adjudicante:**  
Serviços ferroviários**SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
Prestação de Serviços de Coordenação e Fiscalização da empreitada de Concepção/Construção do Túnel da Variante da Trofa, na Linha do Minho  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

**c) Serviços**

Categoria de Serviço: n.º 12

Acordo para a publicação deste anúncio para as categorias de serviços 17 a 27 (ver anexo C)

Não

Código NUTS:

PT113 CONTINENTE NORTE — AVE

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

O objecto da prestação de serviços compreende a coordenação e fiscalização dos trabalhos a realizar no âmbito da empreitada “Concepção/Construção do Túnel da Variante da Trofa, na Linha Minho” de acordo com o Caderno de Encargos desta Prestação de Serviços.

Constitui, ainda, objecto da prestação de serviços o exercício das funções de Coordenador de Segurança e Saúde de Obra de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro.

Os trabalhos a fiscalizar no âmbito da referida empreitada consistem na elaboração do projecto e construção do túnel ferroviário com cerca de 1.404 m de extensão, incluem, nomeadamente, todos os trabalhos correspondentes de movimentação de terras, escavação e contenção, obras de arte, drenagens, fundações directas e ou indirectas, estruturas de betão e ou metálicas, construção civil em geral, desvios provisórios de trânsito em articulação com as entidades interessadas, pavimentação e trabalhos complementares nas zonas de intervenção definidas.

**II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 74262000

Objectos complementares

Vocabulário principal: 74231720

**II.1.6) O contrato está abrangido pelo acordo sobre contratos públicos (ACP)**

Não

**II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS****II.2.1) Valor total dos contratos**

Valor

1 202 500,91

Divisa: EUR

Sem IVA

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação**

(Indicar os critérios de adjudicação na rubrica V.2.6) se a informação não for destinada a publicação)

A proposta economicamente mais vantajosa

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
2864

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Sim

Indicar tipo de abertura de concurso:

Anúncio de concurso

Número de anúncio no JO:

Número de anúncio no JO: 2007 /S093 -0114569

Outras publicações prévias

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR CONTRATO N.º 1**

Título:

Contrato n.º 2864 — Prestação de Serviços de Coordenação e Fiscalização da empreitada de Concepção/Construção do Túnel da Variante da Trofa, na Linha do Minho

(Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação)

**V.1.1) Data de adjudicação do contrato:**

21/02/2008

**V.1.2) Número de propostas recebidas: 8**

**V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado**

Designação oficial: DHV, SA

Endereço postal: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 5, 4.º — Linda-a-Velha

Localidade: Oeiras

Código postal:

1495-131

País: Portugal

Telefone: (351) 214127470

Fax: (351) 214127471

**V.1.4) Informação sobre o valor do contrato**

Valor total definitivo do contrato

Valor

1 202 500,91

Divisa: EUR

Sem IVA

Se se tratar de um valor mensal ou anual

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:**

Não

**V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO**

Contrato n.º 1

Título:

Contrato n.º 2864 — Prestação de Serviços de Coordenação e Fiscalização da empreitada de Concepção/Construção do Túnel da Variante da Trofa, na Linha do Minho

**V.2.1) Número de propostas recebidas 8**

**V.2.2) Número de contratos adjudicados 1**

**V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado**

Designação oficial: DHV, SA

Endereço postal: Rua Dr. António Loureiro Borges, n.º 5, 4.º — Linda a Velha

Localidade: Oeiras

Código postal:

1495-131

País: Portugal

Telefone: (351) 214127470

Fax: (351) 214127471

**V.2.5) Origem do produto ou do serviço:**

Origem comunitária

**V.2.6) Critérios de adjudicação:**

A proposta economicamente mais vantajosa

**V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:**

Não

**V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:**

Não

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) CONTRATOS RELACIONADOS COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim

Fazer referência aos projectos e ou programas:

Programa Operacional de Acessibilidades e Transportes

**VI.3) PROCESSOS DE RECURSO**

**VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso**

Designação oficial: Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E.P.

Endereço postal: Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53

Localidade: Lisboa

Código postal:

1100-468

País: Portugal

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

14/03/2008

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Filipe Pardal*.

2611100072

**SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS**

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:

Não.

**SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

Endereço postal:

Largo dos Caminhos-de-ferro

Estação de Santa Apolónia.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-105

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Comissão para o Sistema de Qualificação de Prestadores de Serviço de Controlo de Vegetação e Limpeza de Órgãos Drenantes.

Telefone: 211022949

Correio Electrónico:

Contratos@refer.pt

Fax:

211022676

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.refer.pt

Mais informações sobre o sistema de qualificação podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Outra documentação pode ser obtida no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Os pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

**I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Serviços ferroviários.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO****II.1) DESIGNAÇÃO DADA AO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Sistema de Qualificação de Prestadores de Serviço de Controlo de Vegetação e Limpeza de órgãos Drenantes.

**II.2) TIPO DE CONTRATO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS, DA ENTREGA DOS FORNECIMENTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.

**II.3) DESCRIÇÃO DAS OBRAS, SERVIÇOS OU BENS A FORNECER NO ÂMBITO DO SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO**

O sistema de qualificação é instituído nos termos do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, e tem por fim seleccionar, de entre os candidatos, as entidades qualificadas para participar em futuros concursos limitados ou em processos por negociação para Prestação de Serviços de Controlo de Vegetação e Limpeza de Órgãos Drenantes.

**II.4) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 45111200

**II.5) OS CONTRATOS NO ÂMBITO DESTES SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO SÃO ABRANGIDOS PELO ACORDO SOBRE CONTRATOS PÚBLICOS (ACP)?**

Não.

**SECÇÃO III — INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.1.1) Qualificação para o sistema**

Condições a satisfazer pelos operadores económicos com vista à sua qualificação:

a) O candidato terá de cumprir os pontos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do programa de qualificação;

b) A sua classificação final deverá atingir um valor de referência de acordo com o estabelecido no anexo vi ao programa de qualificação.

Métodos pelos quais será verificada cada uma dessas condições:

Toda a metodologia de avaliação e classificação das candidaturas encontra-se descrita no ponto 8 e 10 do programa de qualificação.

**III.1.2) Contratos reservados:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

**IV.1.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**  
Não.

**IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.2.2) Duração do sistema de qualificação**  
Outra.

**IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:**  
Sim.

Formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os interessados no último mês de validade comprovem que continuam a satisfazer os requisitos de qualificação exigidos nessa data. Em qualquer caso, a validade da qualificação dos candidatos encontrar-se-á sempre limitada ao período de vigência do próprio Sistema de Qualificação.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.1) UM OU MAIS CONTRATOS NO ÂMBITO DE QUALIFICAÇÃO ESTÃO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**  
Não.

**VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Pelo presente anúncio torna-se público que este Sistema de Qualificação vigorará pelo prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*.

A avaliação e classificação da capacidade técnica dos interessados indicada na alínea b) do ponto III.1.1 será atribuída de acordo com os seguintes critérios (conforme discriminado no Anexo VI do Programa de Qualificação):

- 1 — Experiência da Empresa e seus quadros técnicos: 50%
- 2 — Política de Qualidade, Ambiente e Segurança: 10%
- 3 — Procedimentos Escritos pelos quais rege a sua actividade: 10%
- 4 — Recursos e Equipamentos: 10%
- 5 — Plano de Formação Profissional: 5%
- 6 — Lista dos principais bens ou serviços, montantes e destinatários: 15%

A data limite para entrega das candidaturas iniciais e respectivos documentos é 14 de Abril de 2008 até às 17h00 no local indicado em I.1.

**VI.3) PROCESSOS DE RECURSO****VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso**

Designação Oficial:

Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468

País:

Portugal.

Correio Electrónico:

Contratos@refer.pt

Endereço internet (URL):

www.refer.pt

**VI.3.2) Interposição de recursos:**

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Aos procedimentos e contratos abrangidos pelo presente Sistema de Qualificação é aplicável o regime previsto no artigo 48º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2004, de 15 de Dezembro.

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 14/03/2008.

14 de Março de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Filipe Pardal*.

2611100041

**SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.****ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO****SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Serviço Regional de Saúde, E.P.E.

Endereço postal:

Avenida de Luís de Camões, 57, Hospital Cruz de Carvalho.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9004 -14

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Área de Aprovisionamento.

Telefone:

(351)291705610

Correio Electrónico:

area.eco@srs.pt

Fax:

(351)291742545

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

**SECÇÃO II - OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de Construção das Novas Instalações do Serviço de Hemodiálise no Hospital Cruz de Carvalho.

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução:

Hospital Cruz de Carvalho.

Código NUTS: PT300

**II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**

Construção das Novas Instalações do Serviço de Hemodiálise no Hospital Cruz de Carvalho.

**II.1.5) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 45215140

**II.2) VALOR TOTAL DOS CONTRATOS****II.2.1) Valor total dos contratos****SECÇÃO IV — PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

NCP20070001

**SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**

CONTRATO n.º 01

TÍTULO: Contrato de Empreitada de Construção das Novas Instalações do Serviço de Hemodiálise no Hospital Cruz de Carvalho.

**V.1) DATA DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO:** 27/02/2008.

**V.2) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS**

2.

**V.3) NOME E MORADA DO OPERADOR ECONÓMICO AO QUAL O CONTRATO FOI ADJUDICADO**

Designação Oficial:

Tecnovia Madeira — Sociedade de Empreitadas, S. A.

Endereço postal:

Estrada da Eira do Serrado, 40/44

Localidade:

Funchal.

Código Postal:

9001-801

País:

Portugal.

**V.4) Informação sobre o valor do contrato**

Valor total definitivo do contrato

Valor

899 000

Dívida: euro.

Sem IVA.

**V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:**

Sim.

Indicar o valor ou a proporção do contrato susceptível de ser subcontratado

Não conhecido.

**SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:**14/03/2008.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

2611100046

# RECTIFICAÇÕES

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

### ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras   
 Fornecimentos   
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de DASU — Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos
Endereço Rua de Joaquim Neves dos Santos	Código postal 4460-029
Localidade/Cidade Guifões/Matosinhos	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

##### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1  Se distinto, ver anexo A

##### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central  Instituição Europeia   
 Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

#### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

##### II.1) DESCRIÇÃO

###### II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução  Concepção e execução   
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

###### II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda   
 Combinação dos anteriores

###### II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

###### II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO  SIM

###### II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Qualificação da Quinta da Conceição — Construção de Jardins incluindo Rega Automática

###### II.1.6) Descrição/objecto do concurso

###### II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

###### II.1.8) Nomenclatura

###### II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

###### II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) \*\*

##### II.1.9) Divisão em lotes

NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote  vários lotes  todos os lotes

##### II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO  SIM

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total

##### II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses  e/ou em dias  a partir da data da consignação (para obras)

em dias  a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início  e/ou termo

#### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

###### III.1.1) Cauções e garantias exigidas

###### III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

###### III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

##### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

###### III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

###### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

###### III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

##### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

###### III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

###### III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO  SIM

#### SECÇÃO IV: PROCESSOS

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

###### IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

###### IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

##### IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

###### IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

de

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República*  IIIª Série

de

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*  
 □□□□/□□□□-□□□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□□□

ou para processos abaixo do limiar  
 no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série  
 □□□□/□□□□□□ de □□/□□/□□□□□□

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas**

Número □□ ou Mínimo □□ / Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção □□/□□/□□□□□□ ou □□□□ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: \_\_\_\_\_ Moeda: \_\_\_\_\_

Condições e forma de pagamento

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

□□/□□/□□□□□□ ou □□□□ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: \_\_\_\_\_

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados**

Data prevista □□/□□/□□□□□□

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro  
           \_\_\_\_\_

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

Até □□/□□/□□□□□□ ou □□ meses e/ou □□□□ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data □□/□□/□□□□□□, \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS****VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Serve o presente para informar que foram alterados os artigos 4.1.5, 4.2.4, 4.3.6, 4.5.4, 4.6.4, 4.8.4, 4.10.4 e 4.11.1 da empreitada em concurso. Mais se informa que foram juntas ao processo as respectivas alterações.  
 O anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, 21 de Fevereiro de 2008.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

□□/□□/□□□□□□

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611100064

**CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:  
 Município da Póvoa de Varzim

Endereço postal:  
 Praça do Almada

Localidade:  
 Póvoa de Varzim

Código postal:  
 4490-438

País:  
 Portugal

Pontos de contacto:  
 Presidente da Câmara Municipal

Telefone:  
 252298500

Correio Electrónico:  
 pvarzim@cm-pvarzim.pt

Fax:  
 252611140

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-pvarzim.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Recuperação e valorização do Cine-Teatro Garrett: Obra

**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Rua de José Malgueira — Póvoa de Varzim.

**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**

O contrato implica a recuperação e valorização do Cine-Teatro Garrett.

**II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 45212300

Objectos complementares

Vocabulário principal: 45262800

**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?**

Não.

**II.1.8) Divisão em lotes:**

Não.

**II.1.9) São aceites variantes:**

Não.

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Consiste nos trabalhos de construção civil necessários à remodelação e ampliação do Cine-Teatro Garrett, nomeadamente os trabalhos de arquitectura e seguintes especialidades: arquitectura de cena, comportamento térmico, acústica, segurança contra incêndios, demolições, estabilidade, águas e esgotos, alimentação e distribuição de energia eléctrica, instalações telefónicas e de telecomunicações, instalações electromecânicas e redes de gás.

Valor estimado, sem IVA: 5400000

Divisa: euro.

**II.2.2) Opções:**

Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**

Periodo em meses: 14 (a contar da data de adjudicação)

**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5% do preço total do respectivo contrato.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

O financiamento desta empreitada é assegurado pelo Instituto de Turismo de Portugal.

**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário**

Constantes do ponto 9 do programa de concurso.

**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:**

Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O concorrente deve ser titular de alvará de construção contendo: a habilitação de reabilitação e conservação de edifícios na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra:

As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3;

As 1.ª, 2.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m) caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no 6.3;

As 4.ª e 6.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m) caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

**III.2.2) Capacidade económica e financeira**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A documentação exigida consta das alíneas *d* e *i*) do n.º 15.1; alíneas *a* e *b*) do n.º 15.2; alíneas *e* e *f*) do n.º 15.3, todas do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Indicados no n.º 19.3 do programa de concurso

**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A documentação exigida consta das alíneas *e* e *h*) do n.º 15.1; alíneas *a* e *b*) do n.º 15.2; alíneas *g* e *h*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Indicados no n.º 19.4 do programa de concurso.

**III.2.4) Contratos reservados:**

Não.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO****IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 40.

Critério: Garantia de boa execução — Ponderação: 32.

Critério: Preço — Ponderação: 28.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

CP 003/2008

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 14/04/2008

Hora: 15:00

Documentos a título oneroso:

Não.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação**

Data: 28/04/2008

Hora: 15:00

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)**

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas**

Data: 29/04/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho — Praça do Almada — Póvoa de Varzim.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado — no entanto só podem intervir as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Não.

**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Este anúncio rectifica o anúncio n.º 2611093635, publicado no *Diário da República*, n.º 46 de 5 de Março de 2008, 2.ª série.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 14/03/2008.**ANEXO A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)**

Designação Oficial:

Município da Póvoa de Varzim.

Endereço postal:

Praça do Almada.

Localidade:

Póvoa de Varzim.

Código Postal:

4490-438

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Secção de Aprovisionamento.

Telefone:

252298500

Correio Electrónico:

pvarzim@cm-pvarzim.pt

Fax:

252624828

Endereço internet (URL):

www.cm-pvarzim.pt

**III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Designação Oficial:

Município da Póvoa de Varzim.

Endereço postal:

Praça do Almada.

Localidade:

Póvoa de Varzim.

Código Postal:

4490-438

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção de Gestão Documental.

Telefone:

252298500

Correio Electrónico:

pvarzim@cm-pvarzim.pt

Fax:

252611140

Endereço internet (URL):

www.cm-pvarzim.pt

14 de Março de 2008 — O Vice-Presidente da Câmara, *Aires Henrique do Couto Pereira*.



## ÁGUAS DO AVE, S. A.

## Anúncio n.º 2132/2008

Publicação das Empreitadas Adjudicadas, no decurso de 2007, no âmbito do artigo 275.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

Designação da Empreitada	Empresa Adjudicatária	Data da Adjudicação	Valor da Empreitada	Procedimento de Adjudicação
Empreitada de Execução da Linha de Tratamento de Lamas na ETA de Queimadela — AA 05.0.06.	ABB — Alexandre Barbosa Borges, S. A.	13-Abr-07	430.006,22	Concurso Público Internacional.
Empreitada de execução do Interceptor da Ribeira de Matadouro — Prolongamento — FD 9.	Rodrigues & Camacho, Construções, S. A.	16-Jul-07	106.000,00	Concurso Público Internacional.
Empreitada de Execução do Acesso Rodoviário à ETAR de Serzedelo II.	M. Couto Alves, S. A.	14-Set-07	582.147,26	Concurso Público Internacional.
Empreitada de Execução da Ligação à Rede de distribuição de Moreira do Rei — AA 12.0.07.	CJR — Cândido José Rodrigues, S. A.	16-Jul-07	115.011,92	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
Empreitada de Execução da Ligação à Rede de Distribuição do Sistema de Serafão.	CJR — Cândido José Rodrigues, S. A.	28-Set-07	60.544,85	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
Empreitada de Fornecimento e Montagem das ETAR Compactas de Caíde de Rei e Macieira — Concelho de Lousada.	OVAVA — Engenharia Civil, Lda	31-Ago-07	105.220,30	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
Empreitada de Fornecimento e Montagem das ETAR'S Compactas de Nespereira — Boim e Nevogilde — Nespereira (Concelho de Lousada).	OVAVA — Engenharia Civil, Lda	21-Dez-07	122.613,00	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio.
Empreitada de Execução de Pavimentações no Concelho de Vieira do Minho no âmbito da Empreitada de Abastecimento de Água — Sistema das Andorinhas e do Rabagão (AA 03.1.04).	Empreiteiros Casais, S. A./Espina & Delfim, S.L./M. Couto Alves, S. A./Rodrigues & Camacho, Lda.	31-Jan-07	70.838,58	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Pavimentações no Concelho de Vieira do Minho no âmbito da Empreitada de Abastecimento de Água — Sistema das Andorinhas e do Rabagão (AA 03.2.04).	Isolux Ingenieria, S.L.	13-Abr-07	38.289,17	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução do Acesso à Entrada da ETAR de Amarante.	Manuel da Costa Amaro & Cª, Lda.	13-Abr-07	8.340,70	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução da Instalação da EE Compacta nas Tílias de Amarante.	SOCOPUL — Sociedade de Construções e Obras, S. A.	26-Mai-07	5.807,77	Ajuste Directo.
Empreitada de Fornecimento e Instalação do Ramal de MT (ETAR de Serzedo — FD 5).	Monteadriano/Efacec Ambiente	26-Mai-07	20.100,00	Ajuste Directo.
Emissário de Ligação da Adega da Quinta do Minho ao Interceptor da Ribeira da Póvoa.	Rodrigues & Camacho, S. A.	7-Dez-07	60.791,42	Ajuste Directo.
Ligação do Colector da EN 1466 ao Interceptor de Ferreiros.	Rodrigues & Camacho, S. A.	21-Dez-07	24.799,50	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Interceptores de Águas Residuais — AR 11 / 2005 — Lote 11.1 — 1º Adicional.	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, Lda	17-Jan-07	235.823,90	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Condutas Adutoras, Estações Elevatórias e Reservatórios de Abastecimento de Água — Sistema das Andorinhas e do Rabagão — AA 03 / 2004 — Lote 3.1 — 1º Adicional.	Gabriel A.S. Couto, SA / Amândio Carvalho, SA.	19-Mar-07	10.538,27	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução das ETAR'S de Parada do Bouro, Campos, Soutelo e Anissó — FD 1 — AR 13 / 2005 — 1º Adicional — Trabalhos a mais.	ABB — Alexandre Barbosa Borges, S. A./JMR2 — Obras Públicas e Engenharia, Lda.	19-Mar-07	57.381,73	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução da ETAR de Serzedo — FD 3 — AR 05/2004 — 2º adicional — Telegestão — Rede de Fibra Óptica e Equipamentos Activos a instalar nos Armários de Automação.	Monte & Monte, SA / EFACEC Ambiente	6-Ago-07	18.540,00	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução da ETAR de Serzedo — FD 3 — AR 05/2004 — 3º Adicional — Telegestão — Analisadores de Energia com Comunicação, a Instalar nos Quadros Eléctricos.	Monte & Monte, SA / EFACEC Ambiente	3-Ago-07	20.050,00	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução da ETAR de Serzedo — FD 3 — AR 05/2004 — 4º Adicional — Telegestão — Sistema de Vídeo Digital sobre IP.	Monte & Monte, SA / EFACEC Ambiente	3-Ago-07	16.297,00	Ajuste Directo.

Designação da Empreitada	Empresa Adjudicatária	Data da Adjudicação	Valor da Empreitada	Procedimento de Adjudicação
Empreitada de Execução da ETAR de Serzedo — FD 3 — AR 05/2004 — 1.º adicional — Tratamento Terciário de remoção de Cor através do Processo de Ozonização.	Monte & Monte, SA / EFACEC Ambiente	6-Ago-07	453.224,64	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução da ETAR de Serzedo — FD 3 — Custos pela alteração de da cota da ETAR — 5.º Adicional.	Monte & Monte, SA / EFACEC Ambiente	10-Out-07	535.028,69	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Condutas Adutoras, Estações Elevatórias e Reservatórios de Abastecimento de Água — Sistema das Andorinhas e do Rabagão — AA 03 / 2004 — Lote 3.2 — 1.º Adicional.	ISOLUX WAT	28-Set-07	270.752,94	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução das ETAR'S de Parada do Bouro, Campos, Soutelo e Anissó — FD 1 — AR 13 / 2005 — 2.º Adicional — Trabalhos a mais.	ABB — Alexandre Barbosa Borges, S. A. / JMR2 — Obras Públicas e Engenharia, Lda.	19-Out-07	39.339,71	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Interceptores de Águas Residuais — AR 11 / 2005 — Lote 11.1 — 2.º Adicional.	Sociedade de Empreitadas Zezerenses, Lda	19-Nov-07	137.280,16	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução das ETAR de Mosteiro — FD 1, Santo Emilião — FD 2, Água Longa — FD 7 e Penices — FD 8 — AR 04/2005 — 1.º Adicional.	Empreiteiros Casais, S. A./Espina & Delfim, S.L./M. Couto Alves, S. A.	21-Dez-07	340.634,31	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Captações e ETA — Sistemas de Abastecimento de Água das Andorinhas e do Rabagão — AA 04 / 2005 — Lote 4.1 + Lote 4.2 — 1.º Adicional.	Empreiteiros Casais, S. A./Espina & Delfim, S.L./M. Couto Alves, S. A.	21-Dez-07	344.683,18	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução de Condutas Adutoras, Estações Elevatórias e Reservatórios de Abastecimento de Água — Sistema de Queimadela — AA 01 / 2004 — Lote 1.1 — 1.º Adicional.	ACA/ SITEL	21-Dez-07	164.729,31	Ajuste Directo.
Empreitada de Execução da Ligação à Rede de distribuição de Moreira do Rei — AA 12.0.07 — 1.º Adicional.	CJR — Cândido José Rodrigues, S. A.	21-Dez-07	6.847,50	Ajuste Directo.

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Paulo Jorge Barroso de Queirós*.

## ASSOCIAÇÃO DE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO E PAIS JARDINS-DE INFÂNCIA E EB1 IGREJA, CIDADE DE LOUROSA

### Anúncio n.º 2133/2008

É constituída a Associação de Encarregados de Educação e Pais Jardins de Infância e E.B.1 Igreja, Cidade de Lourosa, que se rege pelos estatutos seguintes:

#### Estatutos

### CAPÍTULO I

#### Da denominação, natureza e fins

##### Artigo 1.º

A Associação de Encarregados de Educação e Pais Jardins de Infância e E.B.1 Igreja, Cidade Lourosa, também designada abreviadamente por associação, congrega e representa pais, encarregados de educação e amigos dos Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa.

##### Artigo 2.º

A associação é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e regulamento interno e, nos casos omissos, pela lei geral.

##### Artigo 3.º

A Associação tem a sua sede social na Escola Básica 1 Igreja Lourosa, à Avenida das Cruzes, na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, podendo a sua denominação e sede social mudar aquando da construção em outro local de novas instalações da escola.

a) As quotas angariadas no jardim-de-infância da Igreja serão aplicadas no mesmo;

b) As quotas angariadas na E.B. 1 Igreja serão aplicadas no mesmo.

##### Artigo 4.º

1 — A associação, respeitando as diversas correntes de opinião, exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa, fomentando uma cooperação permanente com o corpo docente, órgãos de gestão da comunidade educativa, alunos e instituição familiar, criando e mantendo condições para a efectiva participação de todos no processo educativo que em comum lhes compete e procurando assegurar que a educação dos seus filhos e educandos se processe segundo os padrões reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e da Declaração dos Direitos da Criança.

2 — A associação cumprirá os seus fins, salvaguardando sempre a sua independência em relação a quaisquer organizações oficiais, governamentais e ou não governamentais, fomentando a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.

##### Artigo 5.º

São objectivos da associação:

a) Contribuir para o interesse das famílias no processo educativo, procurando a sua colaboração no desenvolvimento e transformação da comunidade educativa;

b) Contribuir por todos os meios ao seu alcance, para que a instituição familiar possa cumprir integralmente a sua missão de primeira e principal educadora, solicitando a sua participação nas iniciativas promovidas pela comunidade educativa e em iniciativas de formação promovidas pela Associação ou por outras entidades;

c) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

d) Estimular a criatividade dos alunos, visando a sua inserção na sociedade em igualdade de oportunidades;

e) Propugnar por uma política de qualidade e condições de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana;

f) Exercer actividades que, não dizendo directamente respeito a aspectos meramente educativos, se relacionem com estes e com a

defesa e apoio da instituição familiar, da cidadania ambiental, que poderá ser em cooperação com outras associações, federações ou confederações.

#### Artigo 6.º

Compete à associação:

- a) Propugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola, educação, cultura, desporto, educação ambiental e qualidade de vida;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da comunidade educativa, comunidade envolvente, autarquias locais e outros organismos oficiais;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da comunidade educativa, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo, cultural e de natureza social e ambiental;
- d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos interesses dos seus filhos e educandos junto do Ministério da Educação, ou organismos por ele tutelados, e autarquias locais;
- e) Promover a sua filiação em organizações regionais, nacionais ou supra nacionais cujo carácter e âmbito possam contribuir para a defesa dos direitos da família quanto à educação dos filhos.

## CAPÍTULO II

### Dos associados

#### Artigo 7.º

1 — São associados da associação, por direito próprio e desde que voluntariamente se inscrevam:

- a) O pai e ou a mãe dos alunos que estejam matriculados nos Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa;
- b) Ou o encarregado de educação dos alunos que estejam na Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa;
- c) Ou amigos da escola: pessoas singulares que pretendam continuar o seu vínculo à escola, ou porque já foram alunos ou porque já tiveram os seus filhos nela a estudar e que, pela sua experiência, poderão contribuir para dar continuidade ao trabalho desenvolvido; outras entidades de interesse pelo fomento cultural, recreativo, desportivo e social, que pelas suas contribuições permitam o apoio ao desenvolvimento das actividades da comunidade educativa, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo, cultural e de natureza social e ambiental;

2 — Os amigos da escola gozam do título de sócios honorários.

#### Artigo 8.º

1 — São direitos dos associados:

- a) Participar e votar nas assembleias gerais e em todas as actividades da associação;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da associação;
- c) Utilizar os serviços da associação para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos e educandos, dentro do âmbito definido nos artigos 4.º, 5.º e 6.º destes estatutos;
- d) Propor ao conselho executivo da associação iniciativas que entendam contribuir para o objectivo da associação e participar em grupos de trabalho para casos específicos;
- e) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da associação;
- f) Os sócios honorários podem participar mas não podem votar na assembleia geral. Não podem integrar listas concorrentes aos órgãos sociais da associação. A título consultivo, sem direito a voto, podem participar nas reuniões e colaborar com grupos de trabalho.

#### Artigo 9.º

1 — São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar os estatutos e o regulamento interno;
- b) Cooperar nas actividades da associação;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar as quotas que forem fixadas pela assembleia geral.

#### Artigo 10.º

1 — Perdem a qualidade de associados:

- a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados no Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de

Lourosa, salvo se pretenderem continuar como amigos da escola, na qualidade de sócio honorário;

b) Os que o solicitem por escrito, sem direito à devolução da quota;

c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;

d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

e) Os associados abrangidos pelas alíneas a), b), c) e d) poderão requerer a continuidade como sócios honorários da associação, mas sujeitos à sua aprovação na primeira assembleia geral que se realize imediatamente a seguir.

## CAPÍTULO III

### Dos órgãos sociais

#### Artigo 11.º

1 — São órgãos sociais da associação:

- a) A assembleia geral;
- b) O conselho executivo;
- c) O conselho fiscal.

2 — Nenhum dos cargos dos órgãos sociais da associação terá duração de mais de um ano.

3 — Nenhum cargo dos órgãos sociais da associação será remunerado.

4 — Todos os membros eleitos para os órgãos sociais obrigam-se a comparecer às reuniões e sessões de trabalho para que forem convocados e cumprirão as suas funções com zelo nos reais interesses e objectivos da associação. Três faltas não justificadas implicarão a perda do mandato para o suplente.

#### Artigo 12.º

Da assembleia geral

1 — A assembleia geral da associação é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A mesa da assembleia geral é constituída por três membros: pelo presidente, primeiro secretário e segundo secretário.

3 — O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro-secretário e o primeiro-secretário será substituído pelo segundo-secretário ou na ausência de qualquer deles a assembleia nomeia a mesa por convite entre os assistentes, no que concerne aos faltosos.

4 — Cada associado tem direito a um voto, qualquer que seja o seu número de filhos e ou educandos a seu cargo.

#### Artigo 13.º

1 — Compete à assembleia geral:

- a) Discutir e votar o relatório e contas anual, bem como o respectivo parecer do conselho fiscal;
- b) Eleger e ou exonerar a mesa da assembleia geral, o conselho fiscal e o conselho executivo;
- c) Aprovar o valor mínimo da quota anual proposto pelo conselho executivo;
- d) Discutir as actividades realizadas e definir as linhas gerais da actuação para o ano lectivo da associação;
- e) Apreciar e votar as propostas de alteração dos estatutos e do regulamento interno;
- f) Decidir dos recursos das sanções previstas no regulamento;
- g) Apreciar e deliberar sobre quaisquer assuntos propostos pelos seus associados ou por qualquer dos seus órgãos sociais, bem como exercer as funções que lhe sejam atribuídas pela lei, pelos estatutos e pelo regulamento interno;
- h) Dissolver a associação.

2 — A convocatória para a assembleia geral será feita por:

a) Circular enviada a todos os associados, com a antecedência mínima de oito dias;

b) E por afixação em local visível na escola, e ou outros locais de interesse público se assim for entendido pelo presidente da mesa da assembleia;

c) Deve indicar a data, hora, local e respectiva ordem de trabalhos, não podendo a assembleia deliberar sobre matéria estranha à ordem de trabalhos, salvo se os associados no pleno gozo dos seus direitos e que estiverem presentes concordarem com o aditamento à ordem de trabalhos.

3 — A assembleia geral reunirá obrigatoriamente uma vez por ano, em sessão ordinária, nas instalações da escola ou noutro local de interesse público, caso a escola não reúna o espaço físico necessário, no máximo até 21 dias após a data início de cada ano lectivo.

4 — A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido do conselho executivo ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, um quarto dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

5 — A assembleia geral extraordinária, que seja convocada a requerimento dos associados, só reunirá se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

6 — As assembleias gerais consideram-se validamente constituídas se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados; se à hora marcada não se verificar a presença daquele número de associados, reunirá trinta minutos mais tarde com os associados presentes, qualquer que seja o seu número.

7 — As deliberações são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, exceptuando os seguintes casos:

a) As deliberações da assembleia geral para alteração dos estatutos e regulamento interno exigem o voto favorável de três quartos do número de associados presentes, no pleno gozo dos seus direitos;

b) As deliberações da assembleia geral sobre a dissolução da associação requerem o voto favorável de quatro quintos do número de associados inscritos na associação e no pleno gozo dos seus direitos.

8 — Quando a assembleia geral assim o determinar, a deliberação de qualquer assunto poderá ser obtido por votação secreta.

9 — A acta da assembleia geral terá de ser elaborada por um dos secretários da mesa no prazo máximo de três dias úteis após fim dos trabalhos da assembleia geral.

#### Artigo 14.º

1 — Compete ao presidente da mesa da assembleia geral:

- a) Convocar a assembleia geral;
- b) Dirigir os trabalhos das sessões;
- c) Assinar com um dos secretários as actas das sessões;
- d) Dar posse aos novos órgãos sociais eleitos em assembleia geral.

2 — Compete ao primeiro-secretário e segundo-secretário:

- a) Substituir o presidente das suas ausências e impedimentos, bem como coadjuvá-lo na direcção dos trabalhos;
- b) Elaborar as actas das sessões e assiná-las com o presidente.

#### Artigo 15.º

##### Do conselho executivo

1 — O conselho executivo, a quem incumbe gerir a associação, é composto por cinco elementos efectivos e quatro suplentes; não sendo possível no mínimo dois suplentes, eleitos em assembleia geral, e será constituído por: presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, vogal, quatro suplentes, no mínimo dois.

2 — O conselho executivo reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

3 — O conselho executivo deliberará quando estiver presente a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade.

4 — As actas de reunião do conselho executivo poderão ser elaboradas em livro próprio ou avulso e devidamente numeradas e arquivadas.

5 — Sempre que um dos membros o proponha e sempre que estejam em causa nomes de pessoas, obrigatoriamente as deliberações do conselho executivo serão por escrutínio secreto.

6 — Os membros da mesa da assembleia geral e do conselho fiscal poderão participar nas reuniões do conselho executivo, mas sem direito a voto.

#### Artigo 16.º

1 — Compete ao conselho executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a associação, defendendo os seus direitos e assumindo as suas obrigações;
- b) Dar cumprimento às deliberações da assembleia geral e executar todas as actividades que se enquadrem no seu objectivo;
- c) Administrar com zelo os bens da associação;
- d) Elaborar e submeter à assembleia geral o plano de actividades, o relatório anual e contas para discussão e aprovação;
- e) Representar a associação;
- f) Propor à assembleia geral o montante da quota a fixar;

g) Apresentar à assembleia geral propostas que se julguem convenientes;

h) Facultar ao conselho fiscal toda a contabilidade e demais documentos necessários ao desempenho da sua função;

i) Admitir e propor a exoneração de associados à assembleia geral;

j) Propor à assembleia geral aplicação de sanções;

k) Organizar grupos de trabalho que julgue necessário ao eficaz funcionamento da associação;

l) Filiar a associação em federações e ou confederações de associações similares, ou de interesse para a comunidade educativa.

#### Artigo 17.º

1 — Compete ao presidente:

- a) Representar a associação;
- b) Presidir às reuniões;
- c) Coordenar, orientar a actividade do conselho executivo, diligenciando pela assiduidade e eficiência dos seus membros;
- d) Integrar grupos de trabalho;
- e) Assinar, sozinho, documentos de mero expediente e, documentos financeiros que obriguem a associação, conjuntamente com o tesoureiro, e na sua falta pelo vice-presidente, sendo sempre obrigatória a assinatura do tesoureiro.

2 — Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o presidente nas suas ausências e impedimentos;
- b) Coadjuvá-lo em todas as suas actividades;
- c) Integrar grupos de trabalho;
- d) Assinar, sozinho, documentos de mero expediente e, documentos que obriguem financeiramente a Associação substituindo o presidente, e o tesoureiro.

3 — Compete ao secretário:

- a) Estruturar e manter em bom funcionamento os serviços da secretaria do conselho executivo;
- b) Em colaboração com o tesoureiro manter actualizada as listas dos membros associados;
- c) Elaborar as actas ou relatórios de actividade;
- d) Integrar grupos de trabalho;
- e) Assinar, sozinho, documentos de mero expediente.

4 — Compete ao tesoureiro:

- a) Estruturar e manter em bom funcionamento o sector financeiro;
- b) Em colaboração com o secretário manter actualizada as listas dos membros associados;
- c) Elaborar os extractos de contribuições dos associados, as folhas de caixa trimestrais e a folha de contabilidade do exercício de cada ano lectivo;
- d) Integrar grupos de trabalho;
- e) Assinar, sozinho, documentos de mero expediente e, documentos que obriguem financeiramente a associação, a assinar conjuntamente com o presidente ou vice-presidente.

5 — Compete ao vogal:

- a) Coadjuvar os restantes membros do conselho executivo;
- b) Integrar grupos de trabalho;
- c) Assinar, sozinho, documentos de mero expediente.

#### Artigo 18.º

##### Do conselho fiscal

1 — O conselho fiscal é composto por três elementos eleitos em assembleia geral, constituído pelo presidente e dois vogais.

2 — O conselho fiscal reunirá ordinariamente, uma vez por trimestre, a pedido do seu presidente ou por solicitação de dois dos seus membros. Extraordinariamente sempre que o conselho executivo o requeira.

3 — Nas deliberações do conselho fiscal cada voto contra deverá ser acompanhado de declaração justificativa de voto.

4 — Compete ao conselho fiscal:

- a) Dar parecer sobre o orçamento, relatório de actividades e relatório e contas anual do conselho executivo;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos do conselho executivo;
- c) Verificar a regularidade das contas entre saldos bancários e contabilísticos do exercício e se reflectem a situação real da associação;
- d) Fiscalizar a escrituração e exigir que esteja sempre de acordo com as normas contabilísticas e fiscais vigentes;

- e) Dar parecer prévio sobre as despesas ou investimentos de elevado montante;
- f) Dar parecer sobre qualquer assunto de natureza económico-financeira e fiscal.

## CAPÍTULO IV

### Do regime financeiro

#### Artigo 19.º

1 — A quota mínima anual, que terá de aprovada sob proposta do conselho executivo na primeira assembleia geral a ter lugar até 21 dias após início do ano lectivo, deverá ser liquidada até ao final do primeiro período, ou no acto da inscrição, se esta se verificar ao longo do ano lectivo.

2 — O conselho executivo poderá considerar a isenção da quota para os casos de comprovada debilidade económica do associado.

3 — O valor da quota mínima anual a liquidar é por associado, nunca podendo agravar em função do número de filhos e ou educandos matriculados nos Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa.

#### Artigo 20.º

4 — As receitas da associação compreendem:

- a) As quotas dos associados;
- c) As subvenções ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídos;
- d) O produto de venda de publicações;
- e) O produto de festas ou outras iniciativas legais destinadas a fazer face a despesas extraordinárias.

#### Artigo 21.º

5 — As despesas correntes da associação compreendem:

a) Despesas inerentes ao funcionamento da associação: compra de material necessário ao seu funcionamento; quotas de filiação em outras associações, federações, confederações ou em outras instituições; serviços e outros encargos necessários à execução das suas finalidades; pagamento de despesas efectuadas por membros dos órgãos sociais da associação, em representação da Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa, dos alunos, dos pais ou encarregados de educação ou em representação da associação; de deslocação e de comunicação, desde que autorizadas pelo conselho executivo;

b) Despesas inerentes ao apoio dos alunos e ao funcionamento do núcleo escolar: compra de material de apoio pedagógico, didáctico e outro; compra de equipamentos que permitam complementar todas as actividades dos alunos e de apoio ao núcleo escolar; despesas com manutenção dos equipamentos; assistência em material didáctico a alunos de famílias de comprovada carência; assistência e melhoramentos no edifício e infra-estruturas nos Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa.

## CAPÍTULO V

### Do sistema eleitoral

#### Artigo 22.º

1 — Os membros dos órgãos sociais eleitos em assembleia geral da associação só cessam funções com a posse dos novos eleitos.

2 — A eleição para a mesa da assembleia geral, para o conselho executivo e para o conselho fiscal, efectua-se anualmente mediante a apresentação de listas.

3 — As listas candidatas serão entregues ao presidente da mesa da assembleia geral até três dias úteis antes da data da assembleia geral ordinária:

- a) As listas terão os nomes dos candidatos apresentados e a designação dos cargos a exercer;
- b) Poderão concorrer uma ou mais listas;
- c) As listas terão de ser subscritas pelo menos por 15 associados, que poderão ser os candidatos, efectivos e ou suplentes.

4 — Caso ocorra a falta de entrega de listas candidatas até três dias úteis antes da data da assembleia geral ordinária ou caso haja uma lista candidata incompleta, o presidente da mesa da assembleia geral irá na própria assembleia geral dar conhecimento do facto aos presentes na assembleia e convidá-los a indicar nomes para formar uma lista completa ou a completar a existente.

5 — Consideram-se eleitos os elementos constantes da lista mais votada, efectuando-se a contagem perante a assembleia geral.

6 — Os membros eleitos dos órgãos sociais da associação tomam posse perante o presidente da assembleia geral, imediatamente após a eleição ou na impossibilidade em data a determinar, nunca superior a setenta e duas horas a contar do fim da assembleia geral.

## CAPÍTULO VI

### Disposições gerais

#### Artigo 23.º

1 — A associação obriga-se:

a) Em documentos de mero expediente, por uma assinatura de qualquer membro do conselho executivo;

b) Em documentos que envolvam responsabilidade financeira, bancária bem como todos os actos necessários ao normal funcionamento da mesma, fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do conselho executivo, sendo obrigatória a do tesoureiro em conjunto com o presidente ou vice-presidente.

#### Artigo 24.º

1 — As disponibilidades financeiras da associação serão obrigatoriamente depositadas numa instituição bancária, em conta bancária própria da associação, podendo ser à ordem para as disponibilidades imediatas ou aplicações a prazo, sem risco, para as não imediatas.

2 — Todos os movimentos de pagamento de valor igual ou superior a 25 euros serão obrigatoriamente efectuados por cheque ou transferência bancária, em utilização da conta bancária.

3 — Não é permitido à associação contrair empréstimos bancários.

#### Artigo 25.º

O ano social da associação principia a 1 de Outubro e termina a 30 de Setembro.

#### Artigo 26.º

Em caso de dissolução, o activo da associação, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor dos Jardins-de-infância e E.B. 1 da Igreja, cidade de Lourosa e no caso de dissolução desta reverterá a favor das entidades de iniciativa de apoio social que a assembleia geral determinar, nunca podendo ser fora da freguesia da Cidade de Lourosa.

#### Artigo 27.º

Nos casos omissos, observar-se-á o disposto na lei geral.

Aprovados estes estatutos por unanimidade em Assembleia Geral da Associação, realizada em quatro de Março de dois mil e oito.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611099626

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO EB1/JI DE MEGIDE — CANELAS/VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 2134/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1/JI de Megide — Canelas/Vila Nova de Gaia, que se rege pelos estatutos seguintes:

#### Estatutos

## CAPÍTULO I

### Denominação, natureza, sede e fins da associação

#### Artigo 1.º

1 - A Associação de Pais e Encarregados de Educação E B 1 / JI de Megide — Canelas / Vila Nova de Gaia a seguir designada por APE Megide, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2- A APE Megide não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3- A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede no edifício da Escola, sita na Rua das Pontes — Canelas, Concelho de Vila Nova de Gaia.

#### Artigo 2º.

1- A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de “tempos livres”.

2- Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

- a)- Colaborar com a Escola na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor.
- b) — Manter os Pais e Encarregados de Educação informados sobre a “vida escolar”;
- c)- Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;
- d)- Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;
- e)- Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva na Escola, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;
- f)- Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos, tanto no período de aulas como no de férias;
- g)- Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

## CAPÍTULO II

### Dos associados

#### Artigo 3º

1- São membros da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E B 1 / JI de Megide, quem nela se inscreva.

2- Quando o Pai, Mãe, ou Encarregados de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

- a)- Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola;
- b)- A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação.
- c)- Quando tenham deixado de pagar pontualmente as suas quotas;
- d)- Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

#### Artigo 4º.

São direitos dos Associados:

- a)- Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;
- b)- Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;
- c)- Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção esclarecimentos sempre que o entendam;
- d)- Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;
- e)- Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;
- f)- Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados no pleno gozo dos seus direitos;
- g)- Receber as publicações emitidas pela Associação.

#### Artigo 5º.

São deveres dos Associados:

- a)- Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;
- b)- Pagar pontualmente as suas quotas;
- c)- Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;
- d)- Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;
- e)- Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

## CAPÍTULO III

### Dos órgãos sociais

#### Artigo 6º.

1- São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2- Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas “listas” concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa em exercício até ao início do “Acto Eleitoral”.

3- O mandato inicia-se após a “Tomada de Posse”, a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4- O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5- Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6- Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias-gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva “Lista de Presenças”.

#### Artigo 7º.

### A Assembleia geral

1- A Assembleia geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2- A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3- Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4- A Assembleia geral reunirá em Sessões Ordinárias duas vezes por ano, uma no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos “Pareceres” do Conselho Fiscal; outra no final de cada ano lectivo, para análise dos objectivos programados.

5- A Assembleia geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, sempre que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6- As Assembleias-gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados nos termos da alínea f) do artigo 4º. destes Estatutos.

7- As convocatórias devem ser remetidas por via postal aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de trabalhos.

8- Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias-gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças.

Se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea f) do artigo 4º., ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9- À Assembleia geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

- a)- Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;
- b)- Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;

- c)- Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;
- d)- Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;
- e)- Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;
- f)- Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10- As deliberações das Assembleias-gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

#### Artigo 8.º

##### A Direcção

1- A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2- A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

3- Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

- a)- Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;
- b)- Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos “Pareceres” do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia geral;
- c)- Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;
- d)- Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;
- e)- Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;
- f)- Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola

4- Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas, a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

#### Artigo 9.º

##### O Conselho Fiscal

1- O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2- O Conselho Fiscal reunirá sempre que julgue necessário e, obrigatoriamente, duas vezes por ano.

3- Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias-gerais e dar “Pareceres” sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Activadas e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação, pelos Associados, em Assembleia geral.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais

##### Artigo 10.º

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Distrital e ainda à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

##### Artigo 11.º

São receitas da Associação:

- a)- O produto das quotizações dos seus Associados;
- b)- Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;
- c)- Outras.

##### Artigo 12.º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia geral uma Comissão Liquidatária que cessará funções, após o cumprimento das decisões, que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

2611099643

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE PEDRAS SALGADAS

### Anúncio n.º 2135/2008

#### Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Pedras Salgadas

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada de Pedras Salgadas, que se rege pelos estatutos seguintes:

#### Estatutos

### CAPÍTULO 1.º

#### Da denominação, natureza e fins

##### Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica Integrada (EBI) de Pedras Salgadas, também designada abreviadamente por «APEBIPS», congrega e representa Pais e Encarregados de Educação da EBI de Pedras Salgadas.

##### Artigo 2.º

A APEBIPS é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

##### Artigo 3.º

A APEBIPS tem a sua sede social na EBI de Pedras Salgadas, na freguesia de Bornes de Aguiar, concelho de Vila Pouca de Aguiar.

##### Artigo 4.º

A APEBIPS exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

##### Artigo 5.º

São fins da APEBIPS:

- a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os Pais e Encarregados de Educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- c) Defender uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

##### Artigo 6.º

Compete à APEBIPS:

- a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- e) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

**CAPÍTULO 2.º****Dos associados****Artigo 7.º**

São associados da APEBIPS os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscrevem na Associação.

**Artigo 8.º**

São direitos dos associados:

- a) Participar nas assembleias gerais e em todas as actividades da APEBIPS;
- b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEBIPS;
- c) Utilizar os serviços da APEBIPS para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 5.º;
- d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEBIPS.

**Artigo 9.º**

São deveres dos associados:

- a) Cumprir os presentes estatutos;
- b) Cooperar nas actividades da APEBIPS;
- c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- d) Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

**Artigo 10.º**

Perdem a qualidade de associados:

- a) Os Pais ou Encarregados de Educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola;
- b) Os que o solicitem por escrito;
- c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- d) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

**CAPÍTULO 3.º****Dos órgãos sociais****Artigo 11.º**

São Órgãos Sociais da APEBIPS: a Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

**Artigo 12.º**

Os membros da mesa da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a Assembleia Geral.

**Artigo 13.º**

A Assembleia Geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 14.º**

- a) A mesa da Assembleia Geral terá um presidente e dois secretários (primeiro e segundo);
- b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo.

**Artigo 15.º**

a) A Assembleia Geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;

b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedido da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos.

**Artigo 16.º**

A convocatória para a Assembleia Geral será feita com a antecedência mínima de oito dias, por circular enviada a todos os associados, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos.

**Artigo 17.º**

A Assembleia Geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

**Artigo 18.º**

São atribuições da Assembleia Geral:

- a) Aprovar e alterar os estatutos;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da APEBIPS em Federações e/ou Confederações de associações similares;
- f) Dissolver a APEBIPS;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

**Artigo 19.º**

A APEBIPS será gerida por um Conselho Executivo constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

**Artigo 20.º**

O Conselho Executivo reunirá mensalmente e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

**Artigo 21.º**

Compete ao Conselho Executivo:

- a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEBIPS;
- b) Executar as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Administrar os bens da APEBIPS;
- d) Submeter à Assembleia Geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEBIPS;
- f) Propor à Assembleia Geral o montante das jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

**Artigo 22.º**

O Conselho Fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais.

**Artigo 23.º**

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o relatório de actividades e contas da direcção;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos da direcção.

**Artigo 24.º**

O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

**CAPÍTULO 4.º****Do regime financeiro****Artigo 25.º**

Constituem, nomeadamente, receitas da APEBIPS:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- c) A venda de publicações.

**Artigo 26.º**

A APEBIPS só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros da direcção, sendo obrigatória a do presidente ou do tesoureiro.

**Artigo 27.º**

As disponibilidades financeiras da APEBIPS serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

## Artigo 28.º

Em caso de dissolução, o activo da APEBIPS, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a Assembleia Geral determinar.

## CAPÍTULO 5.º

## Disposições gerais e transitórias

## Artigo 29.º

O ano social da APEBIPS principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

## Artigo 30.º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

## Artigo 31.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEBIPS e a primeira Assembleia Geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

## Modelo de uma Convocatória para uma Assembleia Geral

## Convocatória

Nos termos do artigo ... dos Estatutos da Associação de Pais da Escola ... convoco a Assembleia Geral, para a sua Sessão Ordinária (ou Extraordinária) a realizar no dia ... de ... de ..., pelas ...H... , na Escola ..., com a seguinte Agenda de Trabalhos:

## 1. Período antes da ordem do dia:

## 1.1. Informações.

## 2. Ordem do dia:

## 2.1. Leitura e aprovação da acta da sessão anterior;

2.2. Apreciação e votação do relatório de actividades e contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de;

## 2.3. Eleição dos corpos sociais para o ano de;

2.4. Apreciação e votação do plano de actividades e o respectivo e o orçamento para o ano de ...

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(nome)

2611099650

## IMORENDIMENTO — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

## Balço n.º 3/2008

Sede Social: Edif. Península, Praça Bom Sucesso, 127/131, 4150-146 Porto.

Capital social: 500 000 euros.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 505824840.

Pessoa Colectiva n.º 502 824 840.

CAE: 65 230.

## Balço em 31 de Dezembro de 2007

(Em euros)

Activo	Dezembro de 2007			Dezembro de 2006
	Activo bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	
1—Caixa e disponibilidades no Banco de Portugal	1.097		1.097	549
2—Disponibilidades à vista sobre instituições de crédito	7.125		7.125	63.983
3—Outros créditos sobre instituições de crédito	80.000		80.000	322.896
4—Créditos sobre clientes	907.500		907.500	
5—Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
a) De emissores públicos				
b) De outros emissores				
(Dos quais: Obrigações próprias)				
6—Acções e outros títulos de rendimento variável				
7—Participações				
8—Partes de capital em empresas associadas				
9—Imobilizações incorpóreas	17.550	17.550	0	0
10—Imobilizações corpóreas	654.952	118.662	536.290	336.058
(Das quais: Imóveis de serviço próprio)	505.397	28.081	477.316	276.861
11—Capital subscrito e não realizado				
12—Acções próprias				
13—Outros activos	64.638		64.638	70.083
15—Contas de regularização			0	
16—Prejuízo do exercício				
<i>Total do activo</i>	1.732.862	136.212	1.596.650	793.569

Passivo e capitais próprios	Dezembro de 2007	Dezembro de 2006
1—Débitos para com instituições de crédito		
a) À vista		
b) A prazo ou com pré-aviso		
2—Débitos para com clientes		
a) Depósitos de poupança		

Passivo e capitais próprios	Dezembro de 2007	Dezembro de 2006
b) Débitos à vista		
ba) À vista		
bb) A prazo		
3— Débitos representados por títulos		
a) Obrigações em circulação		
b) Outros		
4— Outros passivos	485.015	117.165
5— Contas de regularização		
6— Provisões para riscos e encargos		
a) Provisões para pensões e encargos similares		
b) Outras provisões		
7— Fundo para riscos bancários gerais		
8— Passivos subordinados		
9— Capital subscrito	500.000	500.000
10— Prémios de emissão		
11— Reservas	76.404	50.326
12— Reservas de reavaliação		
13— Resultados transitados		
14— Lucro do exercício	535.231	126.078
<i>Total do passivo</i>	1.596.650	793.569

Rubricas extrapatrimoniais	Dezembro de 2007	Dezembro de 2006
1— Passivos eventuais		
Dos quais:		
Aceites e compromissos por endosso de efeitos redescontados	0	0
Cauções e activos dados em garantia	0	0
2— Compromissos		
Dos quais:		
Responsabilidades por valores administrados pela instituição	79.837.529	77.067.722

31 de Dezembro de 2007.— O Conselho de Administração: *Francisco João Soares Oliveira — Armando Filipe Lacerda de Queiroz.* — A Técnica de Contas, *Judite Carqueja.*

2611099214

## INUAF — INSTITUTO SUPERIOR DOM AFONSO III

### Despacho n.º 8689/2008

#### Regulamento para os Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso

O presente regulamento regula o ingresso no INUAF — Instituto Superior Dom Afonso III, por mudança de curso, transferência e reingresso, e é aprovado na sequência da publicação da portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril.

O disposto no presente Regulamento aplica-se aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado e aos ciclos de estudos integrados conducentes ao grau de mestre, ministrados ou a ministrar pelo INUAF, devendo a sua aplicação ser conjugada, de acordo com a especificidade dos casos, com o Regulamento Interno, com o Regulamento do Colégio de Pós-Graduações, com o Regulamento da Comissão de Creditação e com o Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares, todos do Instituto Superior Dom Afonso III.

#### 1 — Mudança de Curso

1.1 — Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no INUAF ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição do curso previamente frequentado.

1.2 — Podem requerer a mudança para um determinado curso os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

- Tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;
- Tenham estado inscritos e matriculados em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

1.3 — A Direcção do Curso para que o estudante requer a mudança propõe ao conselho científico a creditação das formações de que o mesmo é titular no respeito pelos regulamentos acima referidos.

1.4 — Em caso de necessidade pode ser solicitada colaboração do estabelecimento de ensino superior de origem do estudante.

#### 2 — Transferência

2.1 — Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

2.2 — Para este efeito, entende-se por “mesmo curso”, de acordo com a alínea *d)* do artigo 3º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, posto em vigor pela Portaria n.º 401/2007 de 5 de Abril, os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo: *i)* À atribuição do mesmo grau; *ii)* À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

#### 3 — Condições habilitacionais

3.1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência os estudantes que satisfaçam uma das seguintes condições:

- Ter estado inscrito e matriculado num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

3.2 — Podem requerer o reingresso os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos no INUAF, no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido.

3.3 — Os requerimentos para mudança de curso, transferência e reingresso deverão ser apresentados pelos candidatos até três semanas dias antes do início de cada semestre, de acordo com o calendário académico aprovado.

4 — Limitações quantitativas

4.1 — As vagas para reingresso não estão sujeitas a limitações quantitativas.

4.2 — As vagas para mudança de curso e transferência estão sujeitas às limitações previstas na lei.

5 — Pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas

A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos ou aptidões vocacionais específicas estão condicionadas à prévia satisfação dos mesmos.

6 — Decisão

As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são válidas apenas para a inscrição no semestre lectivo a que respeitam.

7 — Creditação

7.1 — O processo de creditação na transferência, mudança de curso e reingresso segue as orientações previstas no Regulamento da Comissão de Creditação e no Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares, ambos do INUAF.

7.2 — Ao estudante que requer a transferência ou o reingresso é creditada a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no mesmo curso, ou no que o antecedeu.

7.3 — O número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico, pelo estudante que requer a transferência ou o reingresso, não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e o valor creditado.

7.4 — Em casos de transferência, devidamente fundamentados, nos quais, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar, na aplicação da regra do número anterior, todo o valor creditado, o número de créditos a realizar para a obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessário para a obtenção do grau e 90% do valor creditado.

7.5 — Às unidades curriculares creditadas serão atribuídas classificações de acordo com o artigo 9º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, posto em vigor pela Portaria n.º 401/2007 de 5 de Abril.

8 — Seriação

Os critérios de seriação para os requerimentos de mudança de curso ou de transferência são os seguintes:

1 — Ter sido aluno do INUAF em anos anteriores, estando em situação regular e de cumprimento integral perante a instituição.

2 — Previsibilidade de maior permanência no INUAF, já que o Instituto se preocupa em preparar os estudantes, efectivamente, para um mundo competitivo e em constante evolução.

3 — Maior número de disciplinas feitas.

4 — Nota média mais elevada na formação anterior.

9 — Requerimento e Processo

9.1 — O requerimento a apresentar pelos interessados na mudança de curso, transferência e reingresso deve ser dirigido ao Director do INUAF de acordo com o modelo aprovado existente nos Serviços Académicos e acompanhado de:

a) Comprovativo da titularidade das habilitações, onde devem constar o nome das unidades curriculares, unidades de crédito, quando aplicável, regime semestral ou anual, carga horária semanal;

b) Conteúdos programáticos autenticados, quando provenham de outro estabelecimento de ensino superior;

c) Fotocópia do documento oficial de Identificação.

10 — Prazos

A decisão sobre os requerimentos será afixada no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data do fim de cada período de candidaturas.

11 — Reclamação

Os candidatos poderão apresentar reclamação sobre a decisão, devidamente fundamentada, no prazo de 3 dias úteis a partir da data de afixação.

12 — Matrícula e inscrição

Os candidatos colocados deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo de 3 dias a contar do prazo de afixação. Não o fazendo, abrem vaga para o candidato imediatamente seguinte na de seriação.

15 — Interpretação e omissões

As situações omissas ou dúvidas de interpretação do presente regulamento serão decididas por despacho do Director.

Aprovado na reunião do conselho científico de 13 de Dezembro de 2007.

13 de Dezembro de 2007. — O Director, *Ventura Mello Sampayo*.

## INSTITUTO SUPERIOR DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS

### Anúncio n.º 2136/2008

#### Anexo ao Regulamento n.º 106/2006

Publica-se o calendário das Provas de Admissão para candidatos à frequência dos Cursos Superiores do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas para Maiores de 23 anos (Ingresso no Ano Lectivo de 2008-2009):

1ª Época:

1ª chamada:

Prova de assimilação e exposição — 14 de Abril de 2008, às 11:00 horas;

Entrevista — 21 de Abril de 2008, às 11:00 horas.

2ª chamada:

Prova de assimilação e exposição — 12 de Maio de 2008, às 11:00 horas;

Entrevista — 19 de Maio de 2008, às 11:00 horas.

2ª Época:

1ª chamada:

Prova de assimilação e exposição — 16 de Junho de 2008, às 11:00 horas;

Entrevista — 23 de Junho de 2008 às 11:00 horas.

2ª chamada:

Prova de assimilação e exposição — 07 de Julho de 2008, às 11:00 horas;

Entrevista — 14 de Julho de 2008, às 11:00 horas.

7 de Março de 2008. — O Director, *José António Carriço*.

### Anúncio n.º 2137/2008

#### Anexo ao Regulamento n.º 107/2006

Publica-se o calendário das Provas de Admissão para candidatos à frequência aos Cursos Superiores do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas (Porto) para Maiores de 23 anos (Ingresso no Ano Lectivo de 2008-2009):

1.ª Época:

1.ª Chamada:

Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 14 de Abril de 2008, às 19 horas;

Entrevista — 21 de Abril de 2008 às 19 horas;

2.ª Chamada:

Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 12 de Maio de 2008, às 19 horas;

Entrevista — 19 de Maio de 2008, às 19 horas.

2.ª Época:

1.ª Chamada:

Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 19 de Junho de 2008, às 19 horas;

Entrevista — 26 de Junho de 2008, às 19 horas;

2.ª Chamada:

Prova de avaliação de conhecimentos e competências — 24 de Julho de 2008, às 19 horas;

Entrevista — 31 de Julho de 2008, às 19 horas.

7 de Março de 2008. — O Director, *José António Carriço*.



## MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 9056/2008

### Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Aveiro.

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Aveiro a que se refere o n.º 3 do artigo 1.º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

O Arquivo Distrital de Aveiro é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Aveiro com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

- Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
- Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
- Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
- Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
- Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
- Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
- Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
- Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção.

Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Perfil exigido — O candidato deve possuir:

Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Aveiro, possuindo obrigatoriamente:

Licenciatura adequada;

Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;

À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;

À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;

Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

Composição do júri:

Licenciado Silvestre de Almeida Lacerda, Director-Geral de Arquivos, que preside;

Licenciado António Maranhão Peixoto, Chefe da Divisão de Arquivo da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Licenciado Manuel Luís Campos Sousa Real, Membro da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

Avaliação curricular;  
Entrevista pública.

Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

*Curriculum vitae*, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome;  
Endereço;  
Contactos;  
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha;

Formação — Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência — Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).

Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).

Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).

Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.

Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.

Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais de 600 palavras).

Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

Fotocópias dos certificados das acções de formação;

Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

3 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral de Arquivos, *Abel Martins*.

---

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750

---